PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 01 de agosto de 2023.

Circular Interno nº 065/2023

À SEFAZ

Prezado,

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículo da frota, tipo carro de passeio, do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações abaixo:

ITEM	***DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO***	***Unidade***	***Quant.***
1	**RENAULT KWID ZEN 2** ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPZ2E90) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB003RJ616344 Marca RENAULT	*SERVIÇO*	*01*

Atenciosamente,

Carlos Jarques Canturil da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000002

Sobradinho/BA, em 02 de agosto de 2023.

Circular Interno nº 233/2023

À SEFAZ

Prezado,

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, tipo ambulância e carro de passeio, do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações abaixo:

ITEM	*DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO*	*Unidade de Medida*	*Quantidade*
1	**FIORINO FURGÃO EVO 1.4** FLEX 8V 2P (PLACA PJX-3I17) Ano 2014/2015 Chassi 9BD265122F9029232 Marca FIAT	*SERVIÇO*	*01*
2	**RENAULT KWID ZEN** 2 ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPX1C61) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB009RJ591806 Marca RENAULT	*SERVIÇO*	*01*
3	**SAVEIRO ROBUST 1.6** TOTAL FLEX 8V (PLACA PKV-9900) Ano 2017/2018 Chassi 9BWKB45U1JP078095 Marca VOLKSWAGEN	*SERVIÇO*	*01*
4	**MASTER 2.3 DCI FURGÃO** 16V DIESEL (PLACA QTX-1A67) Ano 2019/2020 Chassi 93YMAFEXALJ064044 Marca RENAULT	*SERVIÇO*	*01*
5	**UNO ATTRACTIVE** 1.0 EVO FIRE FLEX 8V 5P (PLACA RCP-2A41) Ano 2020/2020 Chassi 9BD195A4ZL0882324 Marca FIAT	*SERVIÇO*	*01*
6	**PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX** 8V 5P (PLACA PJH-5851) Ano 2015/2015 Chassi 9BD17144ZF542486 Marca FIAT	*SERVIÇO*	*01*
7	**PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX** 8V 5P (PLACA PJH-3572) Ano 2015/2015Chassi 98D17144ZF7543578 Marca FIAT	*SERVIÇO*	*01*
8	**MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX** 8V 2P (PLACA PLS-2D91) Ano 2018/2018 Chassi 9BGCA8030KB179565 Marca GENERAL MOTORS	*SERVIÇO*	*01*

Atenciosamente,

Mayssa Maria Torres Sanjuan
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000003

Sobradinho/BA, em 02 de Agosto de 2023.

Circular Interno nº 292/2023

À

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado a selecionar a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, tipo ambulância e carro de passeio, do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações abaixo:

Item	Especificação	UND	Quant.
1	**FIORINO FURGÃO EVO 1.4** FLEX 8V 2P (PLACA PJX-3I17) Ano 2014/2015 Chassi 9BD265122F9029232 Marca FIAT	Serviço	1
2	**RENAULT KWID ZEN** 2 ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPX1C61) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB009RJ591806 Marca RENAULT	Serviço	1
3	**SAVEIRO ROBUST 1.6** TOTAL FLEX 8V (PLACA PKV-9900) Ano 2017/2018 Chassi 9BWKB45U1JP078095 Marca VOLKSWAGEN	Serviço	1
4	**MASTER 2.3 DCI FURGÃO** 16V DIESEL (PLACA QTX-1A67) Ano 2019/2020 Chassi 93YMAFEXALJ064044 Marca RENAULT	Serviço	1
5	**UNO ATTRACTIVE** 1.0 EVO FIRE FLEX 8V 5P (PLACA RCP-2A41) Ano 2020/2020 Chassi 9BD195A4ZL0882324 Marca FIAT	Serviço	1
6	**PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX** 8V 5P (PLACA PJH-5851) Ano 2015/2015 Chassi 9BD17144ZF542486 Marca FIAT	Serviço	1
7	**PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX** 8V 5P (PLACA PJH-3572) Ano 2015/2015Chassi 98D17144ZF7543578 Marca FIAT	Serviço	1
8	**MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX** 8V 2P (PLACA PLS-2D91) Ano 2018/2018 Chassi 9BGCA8030KB179565 Marca GENERAL MOTORS	Serviço	1
9	**RENAULT KWID ZEN 2** ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPZ2E90) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB003RJ616344 Marca RENAULT	Serviço	1

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Porto Seguro

ORÇAMENTO - SEGURO AUTO FROTA

Orçamento: 745941089	000004
Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Seguro Novo	**Tarifa:** Agosto/2023
Início da Vigência: 09/08/2023	**Data do Orçamento:** 08/08/2023
Término da Vigência: 09/08/2024	**Versão do cálculo:** 1
Quantidade de Itens: 9	**Última Liberação:** 09/08/2023
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuinas e/ou Originais	

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP
NOVA FAROL DO VALE CORRETORA DE SEGUROS	(74) 36119641	LI9QUJ

Dados do cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE SOBRADINHO

CNPJ: 16.444.804/0001-10	**Tipo Pessoa:** Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R$ 10.180,59
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R$ 4.058,11
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R$ 1.180,74
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R$ 270,80
[redacted]3 MORAIS - 1º RISCO	R$ 38,34
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R$ 439,40
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R$ 4.593,99
ACESSÓRIO CARROCERIA	R$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 9

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R$ 20.761,97

IOF: 0,00%	**Prêmio à vista do seguro:** R$ 20.761,97

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

000005

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 07/09/2023

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 20.761,97	R$ 20.761,97

PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 20.761,97	R$ 20.761,97

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 20.761,97	R$ 20.761,97
2	0,00%	R$ 10.380,98	R$ 20.761,96
3	0,00%	R$ 6.920,66	R$ 20.761,98
4	0,00%	R$ 5.190,49	R$ 20.761,96
5	0,00%	R$ 4.152,39	R$ 20.761,95
6	0,00%	R$ 3.460,33	R$ 20.761,98
7	0,00%	R$ 2.966,00	R$ 20.762,00
8	0,00%	R$ 2.595,25	R$ 20.762,00
9	0,00%	R$ 2.306,89	R$ 20.762,01
10	0,00%	R$ 2.076,20	R$ 20.762,00

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
2	0,00%	R$ 10.380,98	R$ 20.761,96
3	0,00%	R$ 6.920,66	R$ 20.761,98
4	0,00%	R$ 5.190,49	R$ 20.761,96

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
5	0,00%	R$ 4.152,39	R$ 20.761,95
6	0,00%	R$ 3.460,33	R$ 20.761,98
7	0,00%	R$ 2.966,00	R$ 20.762,00
8	0,00%	R$ 2.595,25	R$ 20.762,00
9	0,00%	R$ 2.306,89	R$ 20.762,01
10	0,00%	R$ 2.076,20	R$ 20.762,00

000006

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 20.761,97	R$ 20.761,97
2	0,00%	R$ 10.380,98	R$ 20.761,96
3	0,00%	R$ 6.920,66	R$ 20.761,98
4	0,00%	R$ 5.190,49	R$ 20.761,96
5	0,00%	R$ 4.152,39	R$ 20.761,95
6	0,00%	R$ 3.460,33	R$ 20.761,98
7	0,00%	R$ 2.966,00	R$ 20.762,00
8	0,00%	R$ 2.595,25	R$ 20.762,00
9	0,00%	R$ 2.306,89	R$ 20.762,01
10	0,00%	R$ 2.076,20	R$ 20.762,00

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 20.761,97	R$ 20.761,97
2	0,00%	R$ 10.380,98	R$ 20.761,96
3	0,00%	R$ 6.920,66	R$ 20.761,98
4	0,00%	R$ 5.190,49	R$ 20.761,96
5	0,00%	R$ 4.152,39	R$ 20.761,95
6	0,00%	R$ 3.460,33	R$ 20.761,98
7	0,00%	R$ 2.966,00	R$ 20.762,00
8	0,00%	R$ 2.595,25	R$ 20.762,00
9	0,00%	R$ 2.306,89	R$ 20.762,01
10	0,00%	R$ 2.076,20	R$ 20.762,00

PAGAMENTO: 1ª Boleto / Demais Camê

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
2	0,00%	R$ 10.380,98	R$ 20.761,96
3	0,00%	R$ 6.920,66	R$ 20.761,98
4	0,00%	R$ 5.190,49	R$ 20.761,96

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
5	0,00%	R$ 4.152,39	R$ 20.761,95
6	0,00%	R$ 3.460,33	R$ 20.761,98
7	0,00%	R$ 2.966,00	R$ 20.762,00
8	0,00%	R$ 2.595,25	R$ 20.762,00
9	0,00%	R$ 2.306,89	R$ 20.762,01
10	0,00%	R$ 2.076,20	R$ 20.762,00

000007

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 20.761,97	R$ 20.761,97
2	0,00%	R$ 10.380,98	R$ 20.761,96
3	0,00%	R$ 6.920,66	R$ 20.761,98
4	0,00%	R$ 5.190,49	R$ 20.761,96
5	0,00%	R$ 4.152,39	R$ 20.761,95
6	0,00%	R$ 3.460,33	R$ 20.761,98
7	0,00%	R$ 2.966,00	R$ 20.762,00
8	0,00%	R$ 2.595,25	R$ 20.762,00
9	0,00%	R$ 2.306,89	R$ 20.762,01
10	0,00%	R$ 2.076,20	R$ 20.762,00

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Porto Seguro

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 745941089

Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNICIPIO DE SOBRADINHO		
CNPJ:	16.444.804/0001-10	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	08/08/2023	Validade:	07/09/2023
Tarifa:	Agosto/2023	Última Liberação:	09/08/2023
Vigência:	09/08/2023 - 09/08/2024	Quantidade de Itens:	9
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	09/08/2023
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

80008

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: FIAT - NOVA FIORINO 1.4 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2014/2015 CÓDIGO FIPE: 14133 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 5.805,60 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V TOTAL	 R$ 964,34 R$ 531,58 R$ 111,61 R$ 4,26 R$ 966,86 R$ 2.578,65
2	VEÍCULO: RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 252662 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.586,00 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas: R$ 246,00 Faróis XENON: R$ 1.106,00 Faróis LED: R$ 1.106,00 Faróis: R$ 270,00 Laterais: R$ 153,00 Retrovisores: R$ 270,00 Lanternas LED: R$ 430,00 Parabrisa: R$ 362,00 Vidro Traseiro: R$ 349,00 TOTAL	 R$ 1.156,40 R$ 328,88 R$ 146,86 R$ 54,16 R$ 4,26 R$ 305,73 R$ 57,94 R$ 2.054,23
3	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO TRENDILINE 1.6 8V FLEX GVI	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	

600000

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
3	ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 53864 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 8.696,40 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V TOTAL	R$ 1.106,84 R$ 555,50 R$ 111,61 R$ 4,26 R$ 445,74 R$ 2.223,95
4	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 251968 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 30.940,80 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V TOTAL	 R$ 2.563,85 R$ 572,16 R$ 111,61 R$ 4,26 R$ 835,89 R$ 4.087,77

000010

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
5	VEÍCULO: FIAT - NOVO UNO ATTRACTIVE 1.0 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2020/2020 CÓDIGO FIPE: 14249 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.235,60 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R$ 214,00 Vidro Traseiro: R$ 207,00 Laterais: R$ 94,00 Lanternas LED: R$ 430,00 Retrovisores: R$ 148,00 Faróis XENON: R$ 1.340,00 Lanternas: R$ 197,00 Faróis: R$ 216,00 Faróis LED: R$ 910,00 TOTAL	R$ 970,53 R$ 413,55 R$ 146,86 R$ 54,16 R$ 4,26 R$ 353,64 R$ 56,58 R$ 1.999,58
6	VEÍCULO: FIAT - PALIO FIRE WAY 1.0 FLEX ANO/MODELO: 2015/2015 CÓDIGO FIPE: 14184 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.167,20 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Vidro Traseiro: R$ 233,00 Faróis: R$ 162,00 Parabrisa: R$ 241,00	R$ 637,59 R$ 386,03 R$ 146,86 R$ 54,16 R$ 4,26 R$ 353,64 R$ 133,47

000011

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
6	VEÍCULO: FIAT - PALIO FIRE WAY 1.0 FLEX ANO/MODELO: 2015/2015 CÓDIGO FIPE: 14184 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lanternas LED: R$ 357,00 Lanternas: R$ 148,00 Faróis XENON: R$ 1.119,00 Faróis LED: R$ 750,00 Laterais: R$ 71,00 Retrovisores: R$ 86,00 TOTAL	R$ 1.716,01
7	VEÍCULO: FIAT - PALIO FIRE WAY 1.0 FLEX ANO/MODELO: 2015/2015 CÓDIGO FIPE: 14184 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.167,20 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Faróis: R$ 162,00 Vidro Traseiro: R$ 233,00 Faróis XENON: R$ 1.119,00 Faróis LED: R$ 750,00 Parabrisa: R$ 241,00 Retrovisores: R$ 86,00 Laterais: R$ 71,00 Lanternas: R$ 148,00 Lanternas LED: R$ 357,00 TOTAL	R$ 637,59 R$ 386,03 R$ 146,86 R$ 54,16 R$ 4,26 R$ 353,64 R$ 133,47 R$ 1.716,01
8	VEÍCULO: CHEVROLET - MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 43702	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 6.824,40	R$ 987,05

000012

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
8	0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	CLASSE BÔNUS:0	DMT 1R - IS R$ 200.000,00	R$ 555,50
			DCT 1R - IS R$ 200.000,00	R$ 111,61
			DMO 1R - IS R$ 10.000,00	R$ 4,26
			Cls. 45V	R$ 673,12
			TOTAL	R$ 2.331,54

000013

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
9	VEÍCULO: RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 252662 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.586,00 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas LED: R$ 430,00 Lanternas: R$ 246,00 Laterais: R$ 153,00 Retrovisores: R$ 270,00 Parabrisa: R$ 362,00 Vidro Traseiro: R$ 349,00 Faróis: R$ 270,00 Faróis LED: R$ 1.106,00 Faróis XENON: R$ 1.106,00 TOTAL	R$ 1.156,40 R$ 328,88 R$ 146,86 R$ 54,16 R$ 4,26 R$ 305,73 R$ 57,94 R$ 2.054,23

000014

Índice de Cobertura:	
DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:	
26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:	
78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:	
45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E	45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:	
CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:	
CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

000016

Porto Seguro

ORÇAMENTO - SEGURO AUTO FROTA

Orçamento: 747301726	000017
Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Seguro Novo	**Tarifa:** Agosto/2023
Início da Vigência: 11/08/2023	**Data do Orçamento:** 10/08/2023
Término da Vigência: 11/08/2024	**Versão do cálculo:** 1
Quantidade de Itens: 9	**Última Liberação:** 11/08/2023
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais	

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP
RL SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	(11) 43512463	LILQXJ

[redacted]s do cliente

Razão Social: FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SOBRADINHO

CNPJ: 11.340.977/0001-74	**Tipo Pessoa:** Jurídica

Atividade: REGULACAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE, EDUCACAO, SERVICOS CULTURAIS E OUTROS SERVICOS SOCIAIS

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R$ 6.886,78
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R$ 2.413,78
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R$ 820,79
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R$ 477,31
[redacted] Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R$ 765,30
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R$ 2.976,65
ACESSÓRIO CARROCERIA	R$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 9

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R$ 14.340,61

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R$ 14.340,61

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

000018

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 09/09/2023

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 14.340,61	R$ 14.340,61

PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 14.340,61	R$ 14.340,61

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 14.340,61	R$ 14.340,61
2	0,00%	R$ 7.170,30	R$ 14.340,60
3	0,00%	R$ 4.780,20	R$ 14.340,60
4	0,00%	R$ 3.585,15	R$ 14.340,60
5	0,00%	R$ 2.868,12	R$ 14.340,60
6	0,00%	R$ 2.390,10	R$ 14.340,60
7	0,00%	R$ 2.048,66	R$ 14.340,62
8	0,00%	R$ 1.792,58	R$ 14.340,64
9	0,00%	R$ 1.593,40	R$ 14.340,60
10	0,00%	R$ 1.434,06	R$ 14.340,60

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
2	0,00%	R$ 7.170,30	R$ 14.340,60
3	0,00%	R$ 4.780,20	R$ 14.340,60
4	0,00%	R$ 3.585,15	R$ 14.340,60

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
5	0,00%	R$ 2.868,12	R$ 14.340,60
6	0,00%	R$ 2.390,10	R$ 14.340,60
7	0,00%	R$ 2.048,66	R$ 14.340,62
8	0,00%	R$ 1.792,58	R$ 14.340,64
9	0,00%	R$ 1.593,40	R$ 14.340,60
10	0,00%	R$ 1.434,06	R$ 14.340,60

000019

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 14.340,61	R$ 14.340,61
2	0,00%	R$ 7.170,30	R$ 14.340,60
3	0,00%	R$ 4.780,20	R$ 14.340,60
4	0,00%	R$ 3.585,15	R$ 14.340,60
5	0,00%	R$ 2.868,12	R$ 14.340,60
6	0,00%	R$ 2.390,10	R$ 14.340,60
7	0,00%	R$ 2.048,66	R$ 14.340,62
8	0,00%	R$ 1.792,58	R$ 14.340,64
9	0,00%	R$ 1.593,40	R$ 14.340,60
10	0,00%	R$ 1.434,06	R$ 14.340,60

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 14.340,61	R$ 14.340,61
2	0,00%	R$ 7.170,30	R$ 14.340,60
3	0,00%	R$ 4.780,20	R$ 14.340,60
4	0,00%	R$ 3.585,15	R$ 14.340,60
5	0,00%	R$ 2.868,12	R$ 14.340,60
6	0,00%	R$ 2.390,10	R$ 14.340,60
7	0,00%	R$ 2.048,66	R$ 14.340,62
8	0,00%	R$ 1.792,58	R$ 14.340,64
9	0,00%	R$ 1.593,40	R$ 14.340,60
10	0,00%	R$ 1.434,06	R$ 14.340,60

PAGAMENTO: 1ª Boleto / Demais Camê

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
2	0,00%	R$ 7.170,30	R$ 14.340,60
3	0,00%	R$ 4.780,20	R$ 14.340,60
4	0,00%	R$ 3.585,15	R$ 14.340,60

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
5	0,00%	R$ 2.868,12	R$ 14.340,60
6	0,00%	R$ 2.390,10	R$ 14.340,60
7	0,00%	R$ 2.048,66	R$ 14.340,62
8	0,00%	R$ 1.792,58	R$ 14.340,64
9	0,00%	R$ 1.593,40	R$ 14.340,60
10	0,00%	R$ 1.434,06	R$ 14.340,60

000020

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 14.340,61	R$ 14.340,61
2	0,00%	R$ 7.170,30	R$ 14.340,60
3	0,00%	R$ 4.780,20	R$ 14.340,60
4	0,00%	R$ 3.585,15	R$ 14.340,60
5	0,00%	R$ 2.868,12	R$ 14.340,60
6	0,00%	R$ 2.390,10	R$ 14.340,60
7	0,00%	R$ 2.048,66	R$ 14.340,62
8	0,00%	R$ 1.792,58	R$ 14.340,64
9	0,00%	R$ 1.593,40	R$ 14.340,60
10	0,00%	R$ 1.434,06	R$ 14.340,60

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Porto Seguro

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 747301726

Dados do Cliente:

Razão Social:	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SOBRADINHO		
CNPJ:	11.340.977/0001-74	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	REGULACAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE, EDUCACAO, SERVICOS CULTURAIS E OUTROS SERVICOS SOCIAIS		
Data:	10/08/2023	Validade:	09/09/2023
Tarifa:	Agosto/2023	Última Liberação:	11/08/2023
Vigência:	11/08/2023 - 11/08/2024	Quantidade de Itens:	9
Operação de Negócio:	Convencional	Data da Impressão:	14/08/2023
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

000021

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: FIAT - NOVA FIORINO 1.4 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2014/2015 CÓDIGO FIPE: 14133 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.133,60 DMT 1R - IS R$ 150.000,00 DCT 1R - IS R$ 150.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas: R$ 209,00 Lanternas LED: R$ 504,00 Retrovisores: R$ 98,00 Laterais: R$ 82,00 Parabrisa: R$ 188,00 Vidro Traseiro: R$ 181,00 Faróis: R$ 230,00 Faróis LED: R$ 1.156,00 Faróis XENON: R$ 1.721,00 TOTAL	 R$ 762,67 R$ 292,57 R$ 96,50 R$ 28,08 R$ 626,47 R$ 93,88 R$ 1.900,17
2	VEÍCULO: RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 252662 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.586,00 DMT 1R - IS R$ 150.000,00 DCT 1R - IS R$ 150.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Faróis XENON: R$ 1.106,00 Faróis LED: R$ 1.106,00 Faróis: R$ 270,00 Vidro Traseiro: R$ 349,00 Parabrisa: R$ 362,00	 R$ 749,29 R$ 207,86 R$ 86,32 R$ 70,19 R$ 198,09 R$ 37,54

00022

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
2	VEÍCULO: RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 252662 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Retrovisores: R$ 270,00 Laterais: R$ 153,00 Lanternas: R$ 246,00 Lanternas LED: R$ 430,00 TOTAL	 R$ 1.349,29
3	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 54593 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.195,60 DMT - 1R - IS R$ 150.000,00 DCT 1R - IS R$ 150.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas LED: R$ 492,00 Lanternas: R$ 246,00 Laterais: R$ 94,00 Retrovisores: R$ 111,00 Faróis: R$ 270,00 Vidro Traseiro: R$ 259,00 Faróis XENON: R$ 1.315,00 Faróis LED: R$ 1.070,00 Parabrisa: R$ 268,00 TOTAL	 R$ 816,20 R$ 305,33 R$ 96,50 R$ 28,08 R$ 288,81 R$ 106,09 R$ 1.641,01
4	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 251968 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 10.935,60 DMT 1R - IS R$ 150.000,00 DCT 1R - IS R$ 150.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00	 R$ 1.572,83 R$ 346,51 R$ 99,69 R$ 42,12

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
4	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 251968 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R$ 270,00 Retrovisores: R$ 516,00 Lanternas LED: R$ 836,00 Lanternas: R$ 344,00 Vidro Traseiro: R$ 375,00 Faróis: R$ 530,00 Faróis LED: R$ 1.050,00 Faróis XENON: R$ 1.050,00 Parabrisa: R$ 402,00 TOTAL	R$ 541,62 R$ 109,17 R$ 2.711,94

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
5	VEÍCULO: FIAT - NOVO UNO ATTRACTIVE 1.0 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2020/2020 CÓDIGO FIPE: 14249 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.235,60 DMT 1R - IS R$ 150.000,00 DCT 1R - IS R$ 150.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Faróis LED: R$ 910,00 Faróis XENON: R$ 1.340,00 Vidro Traseiro: R$ 207,00 Faróis: R$ 216,00 Parabrisa: R$ 214,00 Retrovisores: R$ 148,00 Laterais: R$ 94,00 Lanternas: R$ 197,00 Lanternas LED: R$ 430,00 TOTAL	R$ 628,85 R$ 260,94 R$ 86,32 R$ 70,19 R$ 229,14 R$ 36,66 R$ 1.312,10
6	VEÍCULO: FIAT - PALIO FIRE WAY 1.0 FLEX ANO/MODELO: 2015/2015 CÓDIGO FIPE: 14184 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.167,20 DMT 1R - IS R$ 150.000,00 DCT 1R - IS R$ 150.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R$ 71,00 Lanternas LED: R$ 357,00 Retrovisores: R$ 86,00 Lanternas: R$ 148,00 Faróis XENON: R$ 1.119,00	R$ 413,12 R$ 243,69 R$ 86,32 R$ 70,19 R$ 229,14 R$ 86,47

000025

Item	Veículo	Descrição do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
6	VEÍCULO: FIAT - PALIO FIRE WAY 1.0 FLEX ANO/MODELO: 2015/2015 CÓDIGO FIPE: 14184 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis LED: R$ 750,00 Faróis: R$ 162,00 Vidro Traseiro: R$ 233,00 Parabrisa: R$ 241,00 TOTAL	 R$ 1.128,93
7	VEÍCULO: FIAT - PALIO FIRE WAY 1.0 FLEX ANO/MODELO: 2015/2015 CÓDIGO FIPE: 14184 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.167,20 DMT 1R - IS R$ 150.000,00 DCT 1R - IS R$ 150.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros .076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R$ 241,00 Vidro Traseiro: R$ 233,00 Faróis: R$ 162,00 Faróis LED: R$ 750,00 Faróis XENON: R$ 1.119,00 Laterais: R$ 71,00 Lanternas: R$ 148,00 Lanternas LED: R$ 357,00 Retrovisores: R$ 86,00 TOTAL	 R$ 413,12 R$ 243,69 R$ 86,32 R$ 70,19 R$ 229,14 R$ 86,47 R$ 1.128,93
8	VEÍCULO: CHEVROLET - MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 43702 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.508,00 DMT 1R - IS R$ 150.000,00 DCT 1R - IS R$ 150.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00	000026 R$ 781,41 R$ 305,33 R$ 96,50 R$ 28,08

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
8	VEÍCULO: CHEVROLET - MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 43702 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R$ 129,00 Faróis: R$ 280,00 Faróis LED: R$ 1.033,00 Parabrisa: R$ 282,00 Vidro Traseiro: R$ 272,00 Lanternas LED: R$ 492,00 Retrovisores: R$ 148,00 Faróis XENON: R$ 1.401,00 Lanternas: R$ 135,00 TOTAL	R$ 436,15 R$ 171,48 R$ 1.818,95

000027

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
9	VEÍCULO: RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 252662 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.586,00 DMT 1R - IS R$ 150.000,00 DCT 1R - IS R$ 150.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas: R$ 246,00 Faróis XENON: R$ 1.106,00 Retrovisores: R$ 270,00 Lanternas LED: R$ 430,00 Vidro Traseiro: R$ 349,00 Parabrisa: R$ 362,00 Faróis LED: R$ 1.106,00 Faróis: R$ 270,00 Laterais: R$ 153,00 TOTAL	R$ 749,29 R$ 207,86 R$ 86,32 R$ 70,19 R$ 198,09 R$ 37,54 R$ 1.349,29

Índice de Cobertura:	
DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:	
26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:	
78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

620029

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E	45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

000030

Porto Seguro

ORÇAMENTO - SEGURO AUTO FROTA

Orçamento: 747487140	000031
Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Seguro Novo	**Tarifa:** Agosto/2023
Início da Vigência: 11/08/2023	**Data do Orçamento:** 10/08/2023
Término da Vigência: 11/08/2024	**Versão do cálculo:** 1
Quantidade de Itens: 9	**Última Liberação:** 11/08/2023

Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP
MAXX AGENCIAMENTO E CORRETORA DE SEGUROS	(75) 992030511	LIUA5J

[redacted]s do cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE SOBRADINHO

CNPJ: 16.444.804/0001-10	**Tipo Pessoa:** Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R$ 11.957,19
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R$ 4.304,48
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R$ 1.571,08
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R$ 414,37
D[redacted]S MORAIS - 1º RISCO	R$ 43,11
45Y - Assistência 24h Completa - Livre Escolha	R$ 20.672,96
76R - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Livre Escolha	R$ 5.315,36
ACESSÓRIO CARROCERIA	R$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 9

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R$ 44.278,55	
IOF: 0,00%	**Prêmio à vista do seguro:** R$ 44.278,55

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

000032

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuizos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veiculo.

Os valores deste orçamento são válidos até 09/09/2023

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 44.278,55	R$ 44.278,55

PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 44.278,55	R$ 44.278,55

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 44.278,55	R$ 44.278,55
2	0,00%	R$ 22.139,28	R$ 44.278,56
3	0,00%	R$ 14.759,52	R$ 44.278,56
4	0,00%	R$ 11.069,64	R$ 44.278,56
5	0,00%	R$ 8.855,71	R$ 44.278,55
6	0,00%	R$ 7.379,76	R$ 44.278,56
7	0,00%	R$ 6.325,51	R$ 44.278,57
8	0,00%	R$ 5.534,82	R$ 44.278,56
9	0,00%	R$ 4.919,84	R$ 44.278,56
10	0,00%	R$ 4.427,86	R$ 44.278,60

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
2	0,00%	R$ 22.139,28	R$ 44.278,56
3	0,00%	R$ 14.759,52	R$ 44.278,56
4	0,00%	R$ 11.069,64	R$ 44.278,56

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
5	0,00%	R$ 8.855,71	R$ 44.278,55
6	0,00%	R$ 7.379,76	R$ 44.278,56
7	0,00%	R$ 6.325,51	R$ 44.278,57
8	0,00%	R$ 5.534,82	R$ 44.278,56
9	0,00%	R$ 4.919,84	R$ 44.278,56
10	0,00%	R$ 4.427,86	R$ 44.278,60

000033

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 44.278,55	R$ 44.278,55
2	0,00%	R$ 22.139,28	R$ 44.278,56
3	0,00%	R$ 14.759,52	R$ 44.278,56
4	0,00%	R$ 11.069,64	R$ 44.278,56
5	0,00%	R$ 8.855,71	R$ 44.278,55
6	0,00%	R$ 7.379,76	R$ 44.278,56
7	0,00%	R$ 6.325,51	R$ 44.278,57
8	0,00%	R$ 5.534,82	R$ 44.278,56
9	0,00%	R$ 4.919,84	R$ 44.278,56
10	0,00%	R$ 4.427,86	R$ 44.278,60

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 44.278,55	R$ 44.278,55
2	0,00%	R$ 22.139,28	R$ 44.278,56
3	0,00%	R$ 14.759,52	R$ 44.278,56
4	0,00%	R$ 11.069,64	R$ 44.278,56
5	0,00%	R$ 8.855,71	R$ 44.278,55
6	0,00%	R$ 7.379,76	R$ 44.278,56
7	0,00%	R$ 6.325,51	R$ 44.278,57
8	0,00%	R$ 5.534,82	R$ 44.278,56
9	0,00%	R$ 4.919,84	R$ 44.278,56
10	0,00%	R$ 4.427,86	R$ 44.278,60

PAGAMENTO: 1ª Boleto / Demais Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
2	0,00%	R$ 22.139,28	R$ 44.278,56
3	0,00%	R$ 14.759,52	R$ 44.278,56
4	0,00%	R$ 11.069,64	R$ 44.278,56

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
5	0,00%	R$ 8.855,71	R$ 44.278,55
6	0,00%	R$ 7.379,76	R$ 44.278,56
7	0,00%	R$ 6.325,51	R$ 44.278,57
8	0,00%	R$ 5.534,82	R$ 44.278,56
9	0,00%	R$ 4.919,84	R$ 44.278,56
10	0,00%	R$ 4.427,86	R$ 44.278,60

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 44.278,55	R$ 44.278,55
2	0,00%	R$ 22.139,28	R$ 44.278,56
3	0,00%	R$ 14.759,52	R$ 44.278,56
4	0,00%	R$ 11.069,64	R$ 44.278,56
5	0,00%	R$ 8.855,71	R$ 44.278,55
6	0,00%	R$ 7.379,76	R$ 44.278,56
7	0,00%	R$ 6.325,51	R$ 44.278,57
8	0,00%	R$ 5.534,82	R$ 44.278,56
9	0,00%	R$ 4.919,84	R$ 44.278,56
10	0,00%	R$ 4.427,86	R$ 44.278,60

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Porto Seguro

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 747487140

Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNICIPIO DE SOBRADINHO		
CNPJ:	16.444.804/0001-10	Tipo de Pessoa:	Juridica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	10/08/2023	Validade:	09/09/2023
Tarifa:	Agosto/2023	Última Liberação:	11/08/2023
Vigência:	11/08/2023 - 11/08/2024	Quantidade de Itens:	9
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	14/08/2023
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

000035

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: FIAT - NOVA FIORINO 1.4 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2014/2015 CÓDIGO FIPE: 14133 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.133,60 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45Y Vidros 76R / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas LED: R$ 882,00 Lanternas: R$ 365,75 Faróis XENON: R$ 3.011,75 Faróis LED: R$ 2.023,00 Laterais: R$ 143,50 Retrovisores: R$ 171,50 Parabrisa: R$ 329,00 Vidro Traseiro: R$ 316,75 Faróis: R$ 402,50 TOTAL	R$ 1.324,19 R$ 522,00 R$ 184,72 R$ 24,37 R$ 4,79 R$ 4.350,88 R$ 652,08 R$ 7.063,03
2	VEÍCULO: RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 252662 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.586,00 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45Y Vidros 76R / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Retrovisores: R$ 472,50 Laterais: R$ 267,75 Lanternas: R$ 430,50	R$ 1.300,95 R$ 369,99 R$ 165,22 R$ 60,94 R$ 4,79 R$ 1.375,80 R$ 260,77

000036

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
2	VEÍCULO: RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 252662 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lanternas LED: R$ 752,50 Faróis LED: R$ 1.935,50 Faróis XENON: R$ 1.935,50 Vidro Traseiro: R$ 610,75 Faróis: R$ 472,50 Parabrisa: R$ 633,50 TOTAL	R$ 3.538,46
3	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 54593 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.195,60 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45Y Vidros 76R / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R$ 469,00 Faróis: R$ 472,50 Vidro Traseiro: R$ 453,25 Retrovisores: R$ 194,25 Laterais: R$ 164,50 Faróis LED: R$ 1.872,50 Faróis XENON: R$ 2.301,25 Lanternas: R$ 430,50 Lanternas LED: R$ 861,00 TOTAL	R$ 1.417,13 R$ 544,89 R$ 184,72 R$ 24,37 R$ 4,79 R$ 2.005,81 R$ 736,83 R$ 4.918,54
4	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 251968	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 10.935,60	R$ 2.730,82

000037

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
4	0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	CLASSE BÔNUS:0	DMT 1R - IS R$ 200.000,00	R$ 618,90
			DCT 1R - IS R$ 200.000,00	R$ 190,82
			APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00	R$ 36,56
			DMO 1R - IS R$ 10.000,00	R$ 4,79
			Cls. 45Y	R$ 3.761,54
			Vidros 76R / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS:	R$ 758,19
			Lanternas LED: R$ 1.463,00	
			Lanternas: R$ 602,00	
			Faróis XENON: R$ 1.837,50	
			Faróis LED: R$ 1.837,50	
			Laterais: R$ 472,50	
			Retrovisores: R$ 903,00	
			Faróis: R$ 927,50	
			Vidro Traseiro: R$ 656,25	
			Parabrisa: R$ 703,50	
			TOTAL	R$ 8.101,62

000038

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
5	VEÍCULO: FIAT - NOVO UNO ATTRACTIVE 1.0 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2020/2020 CÓDIGO FIPE: 14249 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.235,60 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45Y Vidros 76R / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Vidro Traseiro: R$ 362,25 Faróis: R$ 378,00 Parabrisa: R$ 374,50 Faróis XENON: R$ 2.345,00 Faróis LED: R$ 1.592,50 Lantemas LED: R$ 752,50 Lantemas: R$ 344,75 Laterais: R$ 164,50 Retrovisores: R$ 259,00 TOTAL	R$ 1.091,85 R$ 465,24 R$ 165,22 R$ 60,94 R$ 4,79 R$ 1.591,35 R$ 254,64 R$ 3.634,03
6	VEÍCULO: FIAT - PALIO FIRE WAY 1.0 FLEX ANO/MODELO: 2015/2015 CÓDIGO FIPE: 14184 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.167,20 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45Y Vidros 76R / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Faróis: R$ 283,50 Faróis LED: R$ 1.312,50 Parabrisa: R$ 121,75	R$ 717,29 R$ 434,29 R$ 165,22 R$ 60,94 R$ 4,79 R$ 1.591,35 R$ 600,58

0003039

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
6	VEÍCULO: FIAT - PALIO FIRE WAY 1.0 FLEX ANO/MODELO: 2015/2015 CÓDIGO FIPE: 14184 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Vidro Traseiro: R$ 407,75 Laterais: R$ 124,25 Lanternas LED: R$ 624,75 Retrovisores: R$ 150,50 Faróis XENON: R$ 1.958,25 Lanternas: R$ 259,00 TOTAL	R$ 3.574,46
7	VEÍCULO: FIAT - PALIO FIRE WAY 1.0 FLEX ANO/MODELO: 2015/2015 CÓDIGO FIPE: 14184 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.167,20 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45Y Vidros 76R / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas LED: R$ 624,75 Retrovisores: R$ 150,50 Laterais: R$ 124,25 Faróis: R$ 283,50 Faróis LED: R$ 1.312,50 Faróis XENON: R$ 1.958,25 Lanternas: R$ 259,00 Parabrisa: R$ 421,75 Vidro Traseiro: R$ 407,75 TOTAL	R$ 717,29 R$ 434,29 R$ 165,22 R$ 60,94 R$ 4,79 R$ 1.591,35 R$ 600,58 R$ 3.574,46
8	VEÍCULO: CHEVROLET - MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 43702	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.508,00	R$ 1.356,72

000040

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
8	0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	CLASSE BÔNUS:0	DMT 1R - IS R$ 200.000,00	R$ 544,89
			DCT 1R - IS R$ 200.000,00	R$ 184,72
			APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00	R$ 24,37
			DMO 1R - IS R$ 10.000,00	R$ 4,79
			Cls. 45Y	R$ 3.029,08
			Vidros 76R / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS:	R$ 1.190,92
			Laterais: R$ 225,75	
			Lanternas LED: R$ 861,00	
			Retrovisores: R$ 259,00	
			Parabrisa: R$ 493,50	
			Vidro Traseiro: R$ 476,00	
			Faróis XENON: R$ 2.451,75	
			Lanternas: R$ 236,25	
			Faróis: R$ 490,00	
			Faróis LED: R$ 1.807,75	
			TOTAL	R$ 6.335,49

170000

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
9	VEÍCULO: RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 252662 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.586,00 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45Y Vidros 76R / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas LED: R$ 752,50 Retrovisores: R$ 472,50 Laterais: R$ 267,75 Faróis: R$ 472,50 Faróis LED: R$ 1.935,50 Faróis XENON: R$ 1.935,50 Lanternas: R$ 430,50 Parabrisa: R$ 633,50 Vidro Traseiro: R$ 610,75 TOTAL	R$ 1.300,85 R$ 369,99 R$ 165,22 R$ 60,94 R$ 4,79 R$ 1.375,80 R$ 260,77 R$ 3.538,46

Índice de Cobertura:	
DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:	
26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:	
78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:	
45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E	45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:	
CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:	
CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

000044

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE REPONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, tipo ambulância e carro de passeio, do Município de Sobradinho/BA.

FORNECEDOR A: MAXX AGENCIAMENTO E CORRETORA DE SEGUROS	**CNPJ:**
FORNECEDOR B: NOVA FAROL DO VALE CORRETORA DE SEGUROS	**CNPJ:**
FORNECEDOR C: RL SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	**CNPJ:**

ITEM	RELAÇÃO DE VEÍCULOS	A	B	C	V. GERAL	V. MÉDIO ARIT.	UND	QT	TOTAL MÉDIA
01	FIORINO FURGÃO EVO 1.4 FLEX 8V 2P (PLACA PJX-3I17) Ano 2014/2015 Chassi 9BD265122F9029232 Marca FIAT	R$ 7.063,03	R$ 2.578,85	R$ 1.900,17	R$ 11.542,05	R$ 3.847,35	Serviço	1	R$ 3.847,35
02	RENAULT KWID ZEN 2 ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPX1C61) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB009RJ591806 Marca RENAULT	R$ 3.538,46	R$ 2.054,23	R$ 1.349,29	R$ 6.941,98	R$ 2.313,99	Serviço	1	R$ 2.313,99
03	SAVEIRO ROBUST 1.6 TOTAL FLEX 8V (PLACA PKV-9900) Ano 2017/2018 Chassi 9BWKB45U1JP078095 Marca VOLKSWAGEN	R$ 4.918,54	R$ 2.223,95	R$ 1.641,01	R$ 8.783,50	R$ 2.927,86	Serviço	1	R$ 2.927,86
04	MASTER 2.3 DCI FURGÃO 16V DIESEL (PLACA QTX-1A67) Ano 2019/2020 Chassi 93YMAFEXALJ064044 Marca RENAULT	R$ 8.101,62	R$ 4.087,77	R$ 2.711,94	R$ 14.901,33	R$ 4.967,11	Serviço	1	R$ 4.967,11
05	UNO ATTRACTIVE 1.0 EVO FIRE FLEX 8V 5P (PLACA RCP-2A41) Ano 2020/2020 Chassi 9BD195A4ZL0882324 Marca FIAT	R$ 3.634,03	R$ 1.999,58	R$ 1.312,10	R$ 6.945,71	R$ 2.315,24	Serviço	1	R$ 2.315,24
06	PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX 8V 5P (PLACA PJH-5851) Ano 2015/2015 Chassi 9BD17144ZF542486 Marca FIAT	R$ 3.574,46	R$ 1.716,01	R$ 1.128,93	R$ 6.419,40	R$ 2.139,80	Serviço	1	R$ 2.139,80
07	PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX 8V 5P (PLACA PJH-3572) Ano 2015/2015 Chassi 98D17144ZF7543578 Marca FIAT	R$ 3.574,46	R$ 1.716,01	R$ 1.128,93	R$ 6.419,40	R$ 2.139,80	Serviço	1	R$ 2.139,80

0004 5

08	MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V 2P (PLACA PLS-2D9[redacted]no 2018/2018 Chassi 9BGCA8030KB179565 Marca GENERAL MOTORS	R$ 6.335,49	R$ 2.331,54	R$ 1.818,[redacted]	R$ 10.485,98	R$ 3.495,33	Serviço	1	R$ 3.495,33
09	RENAULT KWID ZEN 2 ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPZ2E90) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB003RJ616344 Marca RENAULT	R$ 3.538,46	R$ 2.054,23	R$ 1.349,29	R$ 6.941,98	R$ 2.313,99	Serviço	1	R$ 2.313,99
TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:									R$ 26.460,47

Sobradinho-Bahia, 10 de Agosto de 2023.

IANA ANDRESSA OLIVEIRA SAMPAIO
Matrícula nº 12644
Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)

*O presente termo foi eleborado conforme informações constantes nas três cotações realizadas entre empresa do ramo pertinente na região.
*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.
*O presente termo será destinado a Secretaria requisitante para competente despacho.

970000

(ETP)
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de nossas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe da Secretaria de Fazenda e Administração que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsão legal contida na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei nº. 147/2014, e pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Federais nº. 3.555/00 e 7.892/1 e, demais normas complementares pertinentes e pelas condições a seguir expostas.

A justificativa da referida contratação é em virtude da necessidade de assegurar a proteção patrimonial do veículo de propriedade do município, proporcionando uma maior segurança aos servidores, uma vez que este circula constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à instituição e a terceiros.

Os serviços são considerados "*comuns*" pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002"Consideram-*se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*"

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n0. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

a) Cartilha Para Elaboração De Projeto Básico Ou Termo De Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

4.1 A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito conforme tabela abaixo:

1	**FIORINO FURGÃO EVO 1.4** FLEX 8V 2P (PLACA PJX-3I17) Ano 2014/2015 Chassi 9BD265122F9029232 Marca FIAT	Serviço	1
2	**RENAULT KWID ZEN** 2 ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPX1C61) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB009RJ591806 Marca RENAULT	Serviço	1
3	**SAVEIRO ROBUST 1.6** TOTAL FLEX 8V (PLACA PKV-9900) Ano 2017/2018 Chassi 9BWKB45U1JP078095 Marca VOLKSWAGEN	Serviço	1
4	**MASTER 2.3 DCI FURGÃO** 16V DIESEL (PLACA QTX-1A67) Ano 2019/2020 Chassi 93YMAFEXALJ064044 Marca RENAULT	Serviço	1
5	**UNO ATTRACTIVE** 1.0 EVO FIRE FLEX 8V 5P (PLACA RCP-2A41) Ano 2020/2020 Chassi 9BD195A4ZL0882324 Marca FIAT	Serviço	1
6	**PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX** 8V 5P (PLACA PJH-5851) Ano 2015/2015 Chassi 9BD17144ZF542486 Marca FIAT	Serviço	1
7	**PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX** 8V 5P (PLACA PJH-3572) Ano 2015/2015Chassi 98D17144ZF7543578 Marca FIAT	Serviço	1
8	**MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX** 8V 2P (PLACA PLS-2D91) Ano 2018/2018 Chassi 9BGCA8030KB179565 Marca GENERAL MOTORS	Serviço	1
9	**RENAULT KWID ZEN 2** ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPZ2E90) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB003RJ616344 Marca RENAULT	Serviço	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos de aquisição e contratação.

Assim sendo, foi realizada pesquisa entre empresas do ramo pertinente na região conforme dados abaixo apresentados.

Item	Especificação	UND	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	**FIORINO FURGÃO EVO 1.4** FLEX 8V 2P (PLACA PJX-3I17) Ano 2014/2015 Chassi 9BD265122F9029232 Marca FIAT	Serviço	1	R$ 3.847,35	R$ 3.847,35
2	**RENAULT KWID ZEN** 2 ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPX1C61) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB009RJ591806 Marca RENAULT	Serviço	1	R$ 2.313,99	R$ 2.313,99
3	**SAVEIRO ROBUST 1.6** TOTAL FLEX 8V (PLACA PKV-9900) Ano 2017/2018 Chassi 9BWKB45U1JP078095 Marca VOLKSWAGEN	Serviço	1	R$ 2.927,86	R$ 2.927,86
4	**MASTER 2.3 DCI FURGÃO** 16V DIESEL (PLACA QTX-1A67) Ano 2019/2020 Chassi 93YMAFEXALJ064044 Marca RENAULT	Serviço	1	R$ 4.967,11	R$ 4.967,11
5	**UNO ATTRACTIVE** 1.0 EVO FIRE FLEX 8V 5P (PLACA RCP-2A41) Ano 2020/2020 Chassi 9BD195A4ZL0882324 Marca FIAT	Serviço	1	R$ 2.315,24	R$ 2:315,24
6	**PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX** 8V 5P (PLACA PJH-5851) Ano 2015/2015 Chassi 9BD17144ZF542486 Marca FIAT	Serviço	1	R$ 2.139,80	R$ 2.139,80
7	**PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX** 8V 5P (PLACA PJH-3572) Ano 2015/2015Chassi 98D17144ZF7543578 Marca FIAT	Serviço	1	R$ 2.139,80	R$ 2.139,80
8	**MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX** 8V 2P (PLACA PLS-2D91) Ano 2018/2018 Chassi 9BGCA8030KB179565 Marca GENERAL MOTORS	Serviço	1	R$ 3.495,33	R$ 3.495,33
9	**RENAULT KWID ZEN 2** ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPZ2E90) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB003RJ616344 Marca RENAULT	Serviço	1	R$ 2.313,99	R$ 2.313,99

Resultando no valor estimado da contratação **R$ 20.460,47 (vinte mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos)**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa para **prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, tipo ambulância e carro de passeio, do Município de Sobradinho/BA**, por um período de 12 meses.

7. PARCELAMENTO NECESSÁRIO PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO E DO AGRUPAMENTO EM LOTES

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras e os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, por se tratar de objeto divisível, vislumbramos, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, devendo ser adotado no certame o critério de julgamento por global, em virtude da necessidade de individualização do objeto.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

O serviço em questão visa assegurar a proteção patrimonial dos veículo de propriedade do município, além de garantir a segurança dos servidores, evitando-se perdas maiores de numerários em eventuais sinistros.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o fornecimento/serviço prestado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 6, ou seja, contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, tipo ambulância e carro de passeio, do Município de Sobradinho/BA, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, ***declara-se ser viável a contratação pretendida.***

ETAPA 2 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação.

Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução do fornecimento, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

RISCO 01 - Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.	
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Dano	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ
Ação de Contingência	**Responsável**
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.	Setor de Transporte

RISCO 02 - Atraso na conclusão da Contratação	
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
Dano	
Não atendimento à demanda no prazo necessário, dificultando a realização das atividades que utilizam os veículos, principalmente o atendimento à população assistida pela unidade de saúde, que necessitam das ambulâncias.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Garantia a comunicação efetiva entre todos os setores envolvidos no processo de contratação, buscando a efetiva celeridade para conclusão do mesmo.	Divisão de Contratos e Convênios, Assessoria Jurídica da PMS, Departamento de Contabilidade/SEFAZ, Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ
Ação de Contingência	**Responsável**
Preparação dos profissionais e rotinas para agilidade nas respostas.	Setor de Transporte

RISCO 03 - Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais	
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
Dano	
A empresa não receber pelos fornecimentos prestados, prejudicando a execução do contrato.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante a sua vigência.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ
Ação de Contingência	**Responsável**
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ

12. ASSINATURA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

000052

12.1. Integrantes Técnicos	
Nome: Adeilton de Souza Castro	**Matrícula:** 154-SMS
Nome: Thiago Luiz Almeida Costa Rocha	**Matrícula:** 13989-SEFAZ

O presente planejamento foi elaborado em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição pretendida e necessária. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Sobradinho/BA, em 11 de agosto de 2023.

Adeilton de Souza Castro
Representante de Setor de Transporte/SAÚDE
Matrícula: 154

Thiago Luiz Almeida Costa Rocha
Representante de Setor de Transporte/SEFAZ
Matrícula: 13989

12.1.1. Integrantes requisitantes	
Nome: Maysa Maria Torres Sanjuan	**Matrícula:** 117 – SMS
Nome: Carlos Jarques Canturil da Silva	**Matrícula:** 12628 – SEAMA

O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Sobradinho/BA, em 11 de agosto de 2023.

Maysa Maria Torres Sanjuan
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: 117

Carlos Jarques Canturil da Silva
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Matrícula: 12628

12.1.2. Representante de Setor de Transporte	
Nome: Antônio Cipriano Sobrinho	**Matrícula:** 13248-SEFAZ
O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	
Sobradinho/BA, em 11 de agosto de 2023. Antônio Cipriano Sobrinho **Representante de Setor de Transporte** Matrícula:13248	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000054

Sobradinho/BA, 14 de agosto de 2023.

Circular Interno nº 305/2023

Exmo. Senhor Prefeito
Regis Cleivys Sampaio Bento

Solicito de Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, tipo ambulância e carro de passeio, do Município de Sobradinho/BA, conforme Termo de Referência em anexo.

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

000055

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, tipo ambulância e carro de passeio, do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
ITEM	*DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	*Unidade de Medida*	*Quantidade*
1	**RENAULT KWID ZEN 2** ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPZ2E90) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB003RJ616344 Marca RENAULT	*SERVIÇO*	*01*

	Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
ITEM	*DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	*Unidade de Medida*	*Quantidade*
1	**FIORINO FURGÃO EVO 1.4** FLEX 8V 2P (PLACA PJX-3I17) Ano 2014/2015 Chassi 9BD265122F9029232 Marca FIAT	*SERVIÇO*	*01*
2	**RENAULT KWID ZEN** 2 ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPX1C61) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB009RJ591806 Marca RENAULT	*SERVIÇO*	*01*
3	**SAVEIRO ROBUST 1.6** TOTAL FLEX 8V (PLACA PKV-9900) Ano 2017/2018 Chassi 9BWKB45U1JP078095 Marca VOLKSWAGEN	*SERVIÇO*	*01*
4	**MASTER 2.3 DCI FURGÃO** 16V DIESEL (PLACA QTX-1A67) Ano 2019/2020 Chassi 93YMAFEXALJ064044 Marca RENAULT	*SERVIÇO*	*01*
5	**UNO ATTRACTIVE** 1.0 EVO FIRE FLEX 8V 5P (PLACA RCP-2A41) Ano 2020/2020 Chassi 9BD195A4ZL0882324 Marca FIAT	*SERVIÇO*	*01*
6	**PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX** 8V 5P (PLACA PJH-5851) Ano 2015/2015 Chassi 9BD17144ZF542486 Marca FIAT	*SERVIÇO*	*01*

7	**PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX** 8V 5P (PLACA PJH-3572) Ano 2015/2015Chassi 98D17144ZF7543578 Marca FIAT	*SERVIÇO*	*01*
8	**MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX** 8V 2P (PLACA PLS-2D91) Ano 2018/2018 Chassi 9BGCA8030KB179565 Marca GENERAL MOTORS	*SERVIÇO*	*01*

1.3 Planilha unificada dos órgãos e entidades participantes com Estimativas de consumo totais, para cotação e eventual aquisição

Item	Especificação	UND	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	**FIORINO FURGÃO EVO 1.4** FLEX 8V 2P (PLACA PJX-3I17) Ano 2014/2015 Chassi 9BD265122F9029232 Marca FIAT	Ano	1	R$ 3.847,35	R$ 3.847,35
2	**RENAULT KWID ZEN** 2 ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPX1C61) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB009RJ591806 Marca RENAULT	Ano	1	R$ 2.313,99	R$ 2.313,99
3	**SAVEIRO ROBUST 1.6** TOTAL FLEX 8V (PLACA PKV-9900) Ano 2017/2018 Chassi 9BWKB45U1JP078095 Marca VOLKSWAGEN	Ano	1	R$ 2.927,86	R$ 2.927,86
4	**MASTER 2.3 DCI FURGÃO** 16V DIESEL (PLACA QTX-1A67) Ano 2019/2020 Chassi 93YMAFEXALJ064044 Marca RENAULT	Ano	1	R$ 4.967,11	R$ 4.967,11
5	**UNO ATTRACTIVE** 1.0 EVO FIRE FLEX 8V 5P (PLACA RCP-2A41) Ano 2020/2020 Chassi 9BD195A4ZL0882324 Marca FIAT	Ano	1	R$ 2.315,24	R$ 2.315,24
6	**PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX** 8V 5P (PLACA PJH-5851) Ano 2015/2015 Chassi 9BD17144ZF542486 Marca FIAT	Ano	1	R$ 2.139,80	R$ 2.139,80
7	**PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX** 8V 5P (PLACA PJH-3572) Ano 2015/2015Chassi 98D17144ZF7543578 Marca FIAT	Ano	1	R$ 2.139,80	R$ 2.139,80
8	**MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX** 8V 2P (PLACA PLS-2D91) Ano 2018/2018 Chassi 9BGCA8030KB179565 Marca GENERAL MOTORS	Ano	1	R$ 3.495,33	R$ 3.495,33
9	**RENAULT KWID ZEN 2** ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPZ2E90) Ano	Ano	1	R$ 2.313,99	R$ 2.313,99

	2023/2024 Chassi 93YRBB003RJ616344 Marca RENAULT				

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global /
1.5.O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa da referida contratação é em virtude da necessidade de assegurar a proteção patrimonial do veículo de propriedade do município, proporcionando uma maior segurança aos servidores, uma vez que este circula constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à instituição e a terceiros.

2.2. A definição do quantitativo foi apurada em razão da quantidade de veículos da frota Municipal.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, não continuado, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045 de 2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.
3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico
3.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.
3.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 13:00 horas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Os itens deste Termo referência, de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br ou valor referencial informado em proposta
- A contratante deverá entregar à contratada, a cada execução de serviço, cópia da ordem de Serviço, devidamente preenchida com os serviços realizados e assinatura (nome por extenso e com a letra legível) do responsável pelo setor onde foi realizado o serviço
- O tipo de cobertura será compreensiva
- A franquia deverá ser reduzida para todos os itens da planilha 1.3.1 deste Termo de Referência;
- A importância segurada para o veículo será determinada pelo valor referência do valor constante na tabela FIPE (site www.fipe.com.br), vigente da data de indenização e região de contratação;

6. Das Coberturas e Obrigações em Caso de Sinistro

O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: danos parciais causados ao veículo segurado por acidentes de trânsito tais como (colisão, capotagem/queda acidental), ou outros que vierem a ocorrer, acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado, incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros, inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo, inclusive quando guardado em subsolo, roubo ou furto total, bem como danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros e espelhos retrovisores, quebra de vidros completa, incluindo vidros laterais, traseiro, para-brisas, lanternas, faróis e retrovisores externos, danos causados a pintura por acidente ou por terceiros, danos causados aos pneus, em caso de acidente, assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo reboque tipo prancha com livre quilometragem, assistência mecânica, chaveiro, assistência 24 (vinte e quatro) horas com utilização de transporte do condutor e dos passageiros, pagos pela seguradora, responsabilidade civil facultativa (RCF): i) valor para indenização de danos materiais; ii) valor para indenizaçãc de danos corporais, acidente por passageiro (APP): i) valor para indenização morte por passageiros; ii) valor para indenização invalidez por passageiro.
- Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisor e reparo em trincas de para-brisas, a Contratada não cobrará franquia para esses serviços.
- O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.
- A Contratada deverá fornecer manual ou documento equivalente contendo informações relativas ao funcionamento do seguro para os veículos objeto deste Termo de Referência.

7. Da Apólice

- A apólice referente a contratação em tela terá vigência por 12 (doze) meses, a contar das 24h (vinte e quatro) horas do dia da assinatura do contrato.
- A apólice deverá ser emitida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do contrato;
- A apólice de seguro automotor adotada deverá, ainda, conter impreterivelmente, a descrição dos itens e os valores de cobertura;
- A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a Contratante.

- Deverá constar na apólice: Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações, indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação, prêmios discriminados por cobertura, Responsabilidade Civil Facultativa (RCF): I - VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). II - VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS CORPORAIS: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), Acidente por Passageiro (APP), Valor para indenização morte por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais), Valor para indenização invalidez por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais), Bônus, quando houver, observando o disposto no item 5.11 deste Termo de Referências, A apólice deverá ser disponibilizada para a Contratante, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento pela Contratada da nota de empenho emitida pela Contratante, Após a disponibilização da referida apólice, a Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade, Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a Contratada disporá de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido, A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pelo Serviço de Transportes do PMU, O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

8. Da Avaria

- Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para a contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.
- Após procedimento de recuperação pela PMU, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da "Cláusula de Avaria'.
- Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

9. Do Aviso de Sinistro

- A Contratada deverá colocar à disposição da Contratante, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
- Após registro de sinistro, a Contratada terá prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

10. Dos Bônus

- A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus estabelecidos.

11. Do Endosso

- Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pela Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe - Ba e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referências.
- Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

12. Dos Salvados

- Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.
- É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da Contratada junto aos órgãos pertinentes.

13. Da Assistência 24 horas

- A Seguradora deverá prestar a assistência, exclusivamente, através de serviço 0800, sem ônus adicional para Contratante.
- O Atendimento referente à assistência deverá ser realizado pela Seguradora em até 60 (sessenta) minutos após a solicitação.
- O veículo reboque que atenderá a ocorrência em caso de quebra ou acidente deverá estar caracterizado como a serviço da Seguradora.
- O transporte dos usuários que ficaram impossibilitado de seguir em veículo oficial, poderá ser prestado, a critério da Contratante, por táxi e/ou veículo de responsabilidade da Seguradora.

14. Da Indenização

Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

15. Da Indenização Integral

- Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 60% (sessenta por cento) do valor referenciado.
- Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
- Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

16. Da Inclusão e Substituição

- Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículos, durante o período da vigência da apólice, a Contratada deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta Contratação.
- Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença, calculada proporcionalmente ao período a decorrer. 5.17.3. A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo devidamente quitado ao Gestor do Contrato.
- Caberá ao Gestor do Contrato, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos, ficando a Contratada obrigada a aceitar a menor proposta apresentada, caso o seu orçamento não seja o de menor valor.
- O orçamento a que se refere o subitem 5.16 deve ser fornecido pela Contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

17. Da Exclusão de Veículos

Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a Contratada deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

X÷12 = Y E Y X Z = VT ONDE:

X= VALOR ANUAL DO PRÊMIO POR VEICULO

12= NUMERO DE MESES

Y= VALOR MENSAL DO PRÊMIO POR VEÍCULO

Z= NÚMERO DE MESES RESTANTES PARA O TERMO DA APÓLICE.

VT= VALOR TOTAL A SER DEVOLVIDO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela Prefeitura Municipal de Ubaíra. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

- Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.

- A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a Contratada enviar recibo, devidamente quitado, ao Fiscal do Contrato.

17.1. A execução dos serviços a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços.

18. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

18.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na quantidade e qualidade necessária para execução da prestação de serviço, promovendo sua substituição quando necessário.

19. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

19.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- Franquia 50% obrigatória (reduzida).

- Possuir no mínimo 15 (quinze) oficinas credenciadas no raio de 600km (seiscentos quilômetros), com cadastro ativo no site, que poderá ser consultado no ato da abertura.

- Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar:

- Para os itens da planilha 1.3 deste Termo de referência, o valor será baseado conforme tabela FIPE 100%: Colisão, incêndio, roubo ou furto;

b) Danos materiais a terceiros no valor de R$ 200.000,00;

c) Danos corporais a terceiros no valor de R$ 200.000,00;

d) Acidentes pessoais passageiro por invalidez R$ 10.000,00;

e) Acidentes por morte do passageiro R$ 10.000,00;

f) Assistência 24 horas ilimitada com assistência guincho e taxi para todos os passageiros e veículo por conta da contratada;

g) Despesas Médicas Hospitalares no valor de R$ 10.000,00;

h) Cobertura de vidros completa para o veículo;

i) Nesta proposta deverá inclusos todos os impostos, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

j) O seguro deve ser realizado de acordo com o valor determinado, na modalidade

k) Cobertura de vidros completa para o veículo;

l) Carro Reserva 07 (sete) dias.

m) Guincho ilimitado.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
20.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
20.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
20.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
20.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
20.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
20.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
20.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
20.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
20.7. Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
20.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
20.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
20.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
20.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
21.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
21.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua

integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

21.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

21.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

21.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

21.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

21.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

21.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

21.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

21.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

21.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

21.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

21.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

21.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

21.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

21.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

21.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

21.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
21.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
21.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
21.22. Assegurar à CONTRATANTE:
21.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
21.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

23. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

23.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
23.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
23.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
23.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
23.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
23.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na

legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

24. DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

24.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

24.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

24.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

24.3.1. o prazo de validade;

24.3.2. a data da emissão;

24.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

24.3.4. o período de prestação dos serviços;

24.3.5. o valor a pagar; e

24.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

24.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

24.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

24.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

24.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, quando couber.

25. REAJUSTE

25.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

25.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
26.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
26.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
26.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
26.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
26.1.5. cometer fraude fiscal.
26.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
26.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
26.2.2. **Multa de**:
26.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
26.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
26.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
26.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
26.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
26.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
26.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
26.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos
26.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
26.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
26.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

26.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
26.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
26.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
26.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
26.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da contratada, ou deduzidos da garantia e cobrados judicialmente.
26.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
26.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
26.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
26.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
26.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
26.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA % do valor total do Contrato
1	1%
2	2%
3	3%

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	3	Por ocorrência
5	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
6	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
7	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
8	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
10	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
11	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
12	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
14	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

27. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

27.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
27.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital, mantendo-se a padronização dos processos deste município.
27.3. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

28. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

29. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Secretaria:02.06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02.06.001 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.302.2.065.2.021 – Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal MAC
10.302.777.2.051 – Gestão das Ações e Média e Alta Complexidade – MAC
Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.1002 / 1.600.0000

Secretaria:02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 02.09.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Atividade: 20.122.003.2.036 – Manutenção da Sec Municipal de Agricultura
Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.0000 / 1.704.0000

30. RESCISÃO

30.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;
30.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;
30.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;
30.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração conticos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuizo de quaisquer outros previstos pela legislação.

31. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Não será utilizado nessa contratação o Sistema de Registro de Preços.

32. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

32.1. **Preço máximo aceitável:**
19.1.1Os preços unitários **finais e totais** propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.
19.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.
32.2. **A exequibilidade das propostas:**
32.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

30% DO VR OU MP ≤ VP ≤ 70% DO VR OU MP Onde: a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances; b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor; c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração; d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

32.2.2. Se constatada a presunção de inexequibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho-BA, 14 de agosto de 2023.

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

DESPACHO: **A U T O R I Z O** a contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, tipo ambulância e carro de passeio, do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações e requisitos estabelecidos na solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, C.I. nº 299/2023/SEFAZ. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

Sobradinho (BA), 15 de agosto de 2023.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510
Dados: 2023.08.15 12:41:45 -03'00'

Régis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de **R$ 26.460,47 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos),** visando a contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, tipo ambulância e carro de passeio, do Município de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 299/2023/SEFAZ, nos recursos, a saber:

Secretaria:02.06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02.06.001 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.302.2.065.2.021 – Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal MAC
10.302.777.2.051 – Gestão das Ações e Média e Alta Complexidade – MAC
Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.1002 / 1.600.0000

Secretaria:02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 02.09.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Atividade: 20.122.003.2.036 – Manutenção da Sec Municipal de Agricultura
Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.0000 / 1.704.0000

Sobradinho (BA), 15 de agosto de 2023.

Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 14009
Departamento de Finanças e Contabilidade

000073

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECRETO Nº 034, DE 15 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*. "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 - **PREGOEIRA**;

II – **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III- **KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**, servidor efetivo, matrícula nº. 2407 – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO;**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Fabricio de Aguiar Marcula
Procurador-Geral do Município

Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVÍSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 125/2023
Pregão Eletrônico Nº. 021/2023

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 125/2023, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº. 021/2023, destinado a selecionar proposta visando contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, tipo ambulância e carro de passeio, do Município de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 299/2023/SEFAZ, cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R$ 26.460,47 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos).**

Processo autuado e numerado, aos 16 dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, _____, **Thaciana Carla Silva Mangabeira** Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.

Katiucia Rivelli Bezerra da Silva
Equipe de apoio

Nazira da Silva Oliveira Maurício
Equipe de apoio

000075

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
(Processo Administrativo n.º ___/2023)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho, por meio da Pregoeira Municipal, sediado na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:
Horário:
Local:

Início de acolhimento de propostas dia __/__/2023
Propostas recebidas até as __h__min do dia __/__/2023
Início da sessão de disputa de lances às __h__min do dia __/__/2023

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, tipo ambulância e carro de passeio, do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descr tas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORÇAMENTO:
ATIVIDADE: 000076
ELEMENTO:
FONTE:

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio www.bll.org.br.

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.1.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.1.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.1.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.1.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.1.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.1.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.2.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.3 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4 Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:

4.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.5.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total do item.

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços,

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2° da IN SEGES/MPDG n.5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 1,00 (um real).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15. Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e

empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.28.1 prestados por empresas brasileiras;

7.28.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

8.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível; 000033

8.2.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

8.2.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e demais legislações, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.4. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03:00 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

9 DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (**https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/**)
9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.
9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7. **Habilitação jurídica:**

9.7.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.7.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.8.2. certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união

9.8.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.9.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.9.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.3. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.3.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.3.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.9.3.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.4. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.9.5. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão

comprovar patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

000087

9.10. **Qualificação Técnica:**

9.10.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.10.1.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.11. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.11.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.11.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.11.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.11.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.11.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.11.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.11.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.12. **Informações complementares:**

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. 000083

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

000089

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

000090

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DO TERMO DE CONTRATO

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.

16.4.1 A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar"

15.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16 DO REAJUSTE

16.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

17 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta contratual.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 apresentar documentação falsa;

20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 não mantiver a proposta;

20.1.7 cometer fraude fiscal;

20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

20.3.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.7 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação. 000093

21.4 Acolhida a impugnação e está impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital. 000094

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.sobradinho.ba.gov.br, Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida José Balbino de Souza, s/n. Centro, Sobradinho/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

22.12.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

Sobradinho/BA, _____ de _____ de 2023.

Pregoeira Municipal
Decreto ___/2023

000095

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

9. DO OBJETO

9.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, tipo ambulância e carro de passeio, do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
ITEM	*DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	*Unidade de Medida*	*Quantidade*
1	**RENAULT KWID ZEN 2** ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPZ2E90) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB003RJ616344 Marca RENAULT	*SERVIÇO*	*01*

	Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
ITEM	*DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	*Unidade de Medida*	*Quantidade*
1	**FIORINO FURGÃO EVO 1.4** FLEX 8V 2P (PLACA PJX-3I17) Ano 2014/2015 Chassi 9BD265122F9029232 Marca FIAT	*SERVIÇO*	*01*
2	**RENAULT KWID ZEN** 2 ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPX1C61) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB009RJ591806 Marca RENAULT	*SERVIÇO*	*01*
3	**SAVEIRO ROBUST 1.6** TOTAL FLEX 8V (PLACA PKV-9900) Ano 2017/2018 Chassi 9BWKB45U1JP078095 Marca VOLKSWAGEN	*SERVIÇO*	*01*
4	**MASTER 2.3 DCI FURGÃO** 16V DIESEL (PLACA QTX-1A67) Ano 2019/2020 Chassi 93YMAFEXALJ064044 Marca RENAULT	*SERVIÇO*	*01*
5	**UNO ATTRACTIVE** 1.0 EVO FIRE FLEX 8V 5P (PLACA RCP-2A41) Ano 2020/2020 Chassi 9BD195A4ZL0882324 Marca FIAT	*SERVIÇO*	*01*
6	**PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX** 8V 5P (PLACA PJH-5851) Ano 2015/2015 Chassi 9BD17144ZF542486 Marca FIAT	*SERVIÇO*	*01*
7	**PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX** 8V 5P (PLACA PJH-3572) Ano	*SERVIÇO*	*01*

	2015/2015Chassi 98D17144ZF7543578 Marca FIAT		
8	**MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX** 8V 2P (PLACA PLS-2D91) Ano 2018/2018 Chassi 9BGCA8030KB179565 Marca GENERAL MOTORS	*SERVIÇO*	*01*

1.3 Planilha unificada dos órgãos e entidades participantes com Estimativas de consumo totais, para cotação e eventual aquisição

Item	Especificação	UND	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	**FIORINO FURGÃO EVO 1.4** FLEX 8V 2P (PLACA PJX-3I17) Ano 2014/2015 Chassi 9BD265122F9029232 Marca FIAT	Ano	1		
2	**RENAULT KWID ZEN** 2 ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPX1C61) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB009RJ591806 Marca RENAULT	Ano	1		
3	**SAVEIRO ROBUST 1.6** TOTAL FLEX 8V (PLACA PKV-9900) Ano 2017/2018 Chassi 9BWKB45U1JP078095 Marca VOLKSWAGEN	Ano	1		
4	**MASTER 2.3 DCI FURGÃO** 16V DIESEL (PLACA QTX-1A67) Ano 2019/2020 Chassi 93YMAFEXALJ064044 Marca RENAULT	Ano	1		
5	**UNO ATTRACTIVE** 1.0 EVO FIRE FLEX 8V 5P (PLACA RCP-2A41) Ano 2020/2020 Chassi 9BD195A4ZL0882324 Marca FIAT	Ano	1		
6	**PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX** 8V 5P (PLACA PJH-5851) Ano 2015/2015 Chassi 9BD17144ZF542486 Marca FIAT	Ano	1		
7	**PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX** 8V 5P (PLACA PJH-3572) Ano 2015/2015Chassi 98D17144ZF7543578 Marca FIAT	Ano	1		
8	**MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX** 8V 2P (PLACA PLS-2D91) Ano 2018/2018 Chassi 9BGCA8030KB179565 Marca GENERAL MOTORS	Ano	1		
9	**RENAULT KWID ZEN 2** ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPZ2E90) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB003RJ616344 Marca RENAULT	Ano	1		

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global /

1.5.O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993

10. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A justificativa da referida contratação é em virtude da necessidade de assegurar a proteção patrimonial do veículo de propriedade do município, proporcionando uma maior segurança aos servidores, uma vez que este circula constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à instituição e a terceiros.

10.2. A definição do quantitativo foi apurada em razão da quantidade de veículos da frota Municipal.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, não continuado, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045 de 2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

11.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico

11.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.

11.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

12. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

12.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 13:00 horas.

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Os itens deste Termo referência, de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br ou valor referencial informado em proposta
- A contratante deverá entregar à contratada, a cada execução de serviço, cópia da ordem de Serviço, devidamente preenchida com os serviços realizados e assinatura (nome por extenso e com a letra legível) do responsável pelo setor onde foi realizado o serviço
- O tipo de cobertura será compreensiva
- A franquia deverá ser reduzida para todos os itens da planilha 1.3.1 deste Termo de Referência;
- A importância segurada para o veículo será determinada pelo valor referência do valor constante na tabela FIPE (site www.fipe.com.br), vigente da data de indenização e região de contratação;

Das Coberturas e Obrigações em Caso de Sinistro

O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: danos parciais causados ao veículo segurado por acidentes de trânsito tais como (colisão, capotagem/queda acidental), ou outros que vierem a ocorrer, acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado, incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros, inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo, inclusive quando guardado em subsolo, roubo ou furto total, bem como danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros e espelhos retrovisores, quebra de vidros completa, incluindo vidros laterais, traseiro, para-brisas, lanternas, faróis e retrovisores externos, danos causados a pintura por acidente ou por terceiros, danos causados aos pneus, em caso de acidente, assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo reboque tipo prancha com livre quilometragem, assistência mecânica, chaveiro, assistência 24 (vinte e quatro) horas com utilização de transporte do condutor e dos passageiros, pagos pela seguradora, responsabilidade civil facultativa (RCF): i) valor para indenização de danos materiais; ii) valor para indenização de danos corporais, acidente por passageiro (APP): i) valor para indenização morte por passageiros; ii) valor para indenização invalidez por passageiro.
- Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisor e reparo em trincas de para-brisas, a Contratada não cobrará franquia para esses serviços.
- O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.
- A Contratada deverá fornecer manual ou documento equivalente contendo informações relativas ao funcionamento do seguro para os veículos objeto deste Termo de Referência.

Da Apólice

- A apólice referente a contratação em tela terá vigência por 12 (doze) meses, a contar das 24h (vinte e quatro) horas do dia da assinatura do contrato.
- A apólice deverá ser emitida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do contrato;
- A apólice de seguro automotor adotada deverá, ainda, conter impreterivelmente, a descrição dos itens e os valores de cobertura;
- A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a Contratante.

- Deverá constar na apólice: Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações, indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação, prêmios discriminados por cobertura, Responsabilidade Civil Facultativa (RCF): I - VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). II - VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS CORPORAIS: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), Acidente por Passageiro (APP), Valor para indenização morte por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais), Valor para indenização invalidez por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais), Bônus, quando houver, observando o disposto no item 5.11 deste Termo de Referências, A apólice deverá ser disponibilizada para a Contratante, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento pela Contratada da nota de empenho emitida pela Contratante, Após a disponibilização da referida apólice, a Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade, Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a Contratada disporá de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido, A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pelo Serviço de Transportes do PMU, O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

Da Avaria

- Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para a contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.
- Após procedimento de recuperação pela PMU, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da "Cláusula de Avaria'.
- Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

Do Aviso de Sinistro

- A Contratada deverá colocar à disposição da Contratante, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
- Após registro de sinistro, a Contratada terá prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

Dos Bônus

- A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus estabelecidos.

Do Endosso

- Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pela Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe - Ba e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referências.
- Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

Dos Salvados

- Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.
- É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da Contratada junto aos órgãos pertinentes.

Da Assistência 24 horas
- A Seguradora deverá prestar a assistência, exclusivamente, através de serviço 0800, sem ônus adicional para Contratante.
- O Atendimento referente à assistência deverá ser realizado pela Seguradora em até 60 (sessenta) minutos após a solicitação.
- O veículo reboque que atenderá a ocorrência em caso de quebra ou acidente deverá estar caracterizado como a serviço da Seguradora.
- O transporte dos usuários que ficaram impossibilitado de seguir em veículo oficial, poderá ser prestado, a critério da Contratante, por táxi e/ou veículo de responsabilidade da Seguradora.

Da Indenização
Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

Da Indenização Integral
- Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 60% (sessenta por cento) do valor referenciado.
- Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
- Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

Da Inclusão e Substituição
- Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículos, durante o período da vigência da apólice, a Contratada deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta Contratação.
- Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença, calculada proporcionalmente ao período a decorrer. 5.17.3. A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo devidamente quitado ao Gestor do Contrato.
- Caberá ao Gestor do Contrato, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos, ficando a Contratada obrigada a aceitar a menor proposta apresentada, caso o seu orçamento não seja o de menor valor.
- O orçamento a que se refere o subitem 5.16 deve ser fornecido pela Contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Da Exclusão de Veículos

Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a Contratada deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

X÷12 = Y E Y X Z = VT ONDE:

X= VALOR ANUAL DO PRÊMIO POR VEICULO

12= NUMERO DE MESES

Y= VALOR MENSAL DO PRÊMIO POR VEÍCULO

Z= NÚMERO DE MESES RESTANTES PARA O TERMO DA APÓLICE.

VT= VALOR TOTAL A SER DEVOLVIDO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela Prefeitura Municipal de Ubaíra. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
- Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.
- A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a Contratada enviar recibo, devidamente quitado, ao Fiscal do Contrato.

13.2. A execução dos serviços a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços.

14. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

14.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na quantidade e qualidade necessária para execução da prestação de serviço, promovendo sua substituição quando necessário.

15. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

15.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- Franquia 50% obrigatória (reduzida).
- Possuir no mínimo 15 (quinze) oficinas credenciadas no raio de 600km (seiscentos quilômetros), com cadastro ativo no site, que poderá ser consultado no ato da abertura.
- Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar:
- Para os itens da planilha 1.3 deste Termo de referência, o valor será baseado conforme tabela FIPE 100%: Colisão, incêndio, roubo ou furto;

b) Danos materiais a terceiros no valor de R$ 200.000,00;

c) Danos corporais a terceiros no valor de R$ 200.000,00;

d) Acidentes pessoais passageiro por invalidez R$ 10.000,00;

e) Acidentes por morte do passageiro R$ 10.000,00;

f) Assistência 24 horas ilimitada com assistência guincho e taxi para todos os passageiros e veículo por conta da contratada;

g) Despesas Médicas Hospitalares no valor de R$ 10.000,00;

h) Cobertura de vidros completa para o veículo;

i) Nesta proposta deverá inclusos todos os impostos, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

j) O seguro deve ser realizado de acordo com o valor determinado, na modalidade

k) Cobertura de vidros completa para o veículo;

l) Carro Reserva 07 (sete) dias.

m) Guincho ilimitado.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
16.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
16.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
16.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
16.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
16.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
16.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
16.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
16.6.3 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
16.7. Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
16.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
16.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
16.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
16.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
17.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia,

caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos; 000103

17.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

17.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

17.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

17.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

17.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

17.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

17.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

17.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

17.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

17.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

17.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

17.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

17.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

17.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela bóa técnica, normas e legislação;

17.22. Assegurar à CONTRATANTE:

17.22.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

17.22.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

19.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

19.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais prev stos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termc de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de

fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

20.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.2.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

20.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.3.1 o prazo de validade;

20.3.2 a data da emissão;

20.3.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

20.3.4 o período de prestação dos serviços;

20.3.5 o valor a pagar; e

20.3.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, quando couber.

21. REAJUSTE

21.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

21.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

22.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
22.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
22.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
22.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou
22.1.5 cometer fraude fiscal.
22.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
22.2.1 **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
22.2.2 **Multa de**:
22.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
22.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no sub tem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
22.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
22.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
22.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
22.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
22.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
22.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos
22.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
22.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
22.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
22.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
22.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
22.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

22.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da contratada, ou deduzidos da garantia e cobrados judicialmente.

22.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

22.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA % do valor total do Contrato
1	1%
2	2%
3	3%

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	3	Por ocorrência

5	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
6	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
7	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
8	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
10	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
11	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
12	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
14	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

23. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

23.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
23.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital, mantendo-se a padronização dos processos deste município.
23.3. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

24. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

25. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Secretaria:
Unidade:
Atividade:

Elemento da Despesa:
Fonte:

000109

26. RESCISÃO

26.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;
26.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;
26.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;
26.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

27. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Não será utilizado nessa contratação o Sistema de Registro de Preços.

28. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

28.1. **Preço máximo aceitável:**
19.1.1Os preços unitários **finais e totais** propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.
19.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.
28.2. **A exequibilidade das propostas:**
28.2.1Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

30% DO VR OU MP ≤ VP ≤ 70% DO VR OU MP
Onde:
a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

28.2.2Se constatada a presunção de inexequibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

000110

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO** e a Empresa _____

CONTRATO Nº ___/20xx

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA**, com sede na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº XXXXXXX SSP/XX, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ___.___.___/___-__, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Eletrônico Edital nº ___/2023** e **Processo Administrativo ___/2023**, Tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, tipo ambulância e carro de passeio, do Município de Sobradinho/BA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

(planilha)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor mensal da contratação é de R$..... (.....), perfazendo o valor total de R$.....(....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5°, § 3°, da lei 8.666/93.

3.4.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada no Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, neste Município.

3.5.1 – A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 – Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de xx% (xxxxxx por cento), sendo xx% (xxxx por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.8 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Leu nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 – Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Secretaria: 000112
Unidade:
Atividade:
Elemento da Despesa:
Fonte:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquicando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especia mente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas
d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a titulo de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;
g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante
e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalha noturno, perigoso ou insalubre;
h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no incisos do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
8.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
8.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou
8.1.5 cometer fraude fiscal.
8.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais

penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.3 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.4 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

9. CLÁUSULA NONA PRIMEIRA – RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

9.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

9.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. Indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

14.1Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraer tes.

Sobradinho - BA, __ de _____ de 20xx.

_____

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
CNPJ: 16.444.804/0001-10
RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CPF: 002.905.395-10
CONTRATANTE

_____

EMPRESA
CNPJ
REPRESENTANTE – XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF:
CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVÍSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão de Pregão do Município
A: Procuradoria do Município de Sobradinho
ASSUNTO: Processo de licitação cujo objetivo é a contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, tipo ambulância e carro de passeio, do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações contidas neste edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo nº. 125/2023**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica sob o nº. 021/2023**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 16 de agosto de 2023.

Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 034/2023

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. SERVIÇO COMUM. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é "Selecionar proposta destinada a **contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, tipo ambulância e carro de passeio, do Município de Sobradinho/BA**", através da solicitação expressa da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, que solicitou abertura de processo licitatório. Tipo: menor preço, julgamento por item. A modalidade de licitação escolhida – o pregão eletrônico – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumpre destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in foco*.

S.M.J. é o Parecer!

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador Geral do Município
Decreto nº 029/2022

Assinado por 1 pessoa: HELDER LUIZ FREITAS MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/1E09-6D54-743F-35F7 e informe o código 1E09-6D54-743F-35F7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

000118

Código para verificação: 1E09-6D54-743F-35F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ HELDER LUIZ FREITAS MOREIRA (CPF 824.XXX.XXX-59) em 30/08/2023 12:02:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/1E09-6D54-743F-35F7

000119

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
(Processo Administrativo n.º 125/2023)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho, por meio da Pregoeira Municipal, sediado na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 14/09/2023
Horário: 09:00h
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Início de acolhimento de propostas dia 31/08/2023
Propostas recebidas até as 08h30min do dia 14/09/2023
Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 14/09/2023

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, tipo ambulância e carro de passeio, do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

000120

Secretaria:02.06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02.06.001 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.302.2.065.2.021 – Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal MAC
10.302.777.2.051 – Gestão das Ações e Média e Alta Complexidade – MAC
Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.1002 / 1.600.0000

Secretaria:02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 02.09.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Atividade: 20.122.003.2.036 – Manutenção da Sec Municipal de Agricultura
Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.0000 / 1.704.0000

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio www.bll.org.br.

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.1.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.1.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.1.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.1.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.1.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.1.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.2.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.3 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4 Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:

4.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.5.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total do item.

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços,

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo.57 da Lei n° 8.666, de 1993.

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2° da IN SEGES/MPDG n.5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 1,00 (um real).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15. Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.28.1 prestados por empresas brasileiras;

7.28.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

000127

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

8.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.2.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

8.2.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e demais legislações, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.4. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03:00 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

9 DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (**https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/**)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7. **Habilitação jurídica:**

9.7.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.7.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.8.2. certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união

9.8.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.9.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.9.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.3. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.3.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.3.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.9.3.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.4. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

000131

9.9.5. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10. **Qualificação Técnica:**

9.10.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.10.1.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.11. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.11.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.11.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.11.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.11.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.11.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.11.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.11.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

000132

9.12. **Informações complementares:**

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,

intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DO TERMO DE CONTRATO

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.

16.4.1 A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar"

15.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16 DO REAJUSTE

16.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

17 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta contratual.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

000136

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 apresentar documentação falsa;

20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 não mantiver a proposta;

20.1.7 cometer fraude fiscal;

20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

20.3.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.7 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

000137

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação e está impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicaco no Edital.

21.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.sobradinho.ba.gov.br, Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueaca aos interessados.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

22.12.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

Sobradinho/BA, 30 de Agosto de 2023

Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto 034/2023

000139

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

9. DO OBJETO

9.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, tipo ambulância e carro de passeio, do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
ITEM	*DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	*Unidade de Medida*	*Quantidade*
1	**RENAULT KWID ZEN 2** ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPZ2E90) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB003RJ616344 Marca RENAULT	*SERVIÇO*	*01*

	Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
ITEM	*DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	*Unidade de Medida*	*Quantidade*
1	**FIORINO FURGÃO EVO 1.4** FLEX 8V 2P (PLACA PJX-3I17) Ano 2014/2015 Chassi 9BD265122F9029232 Marca FIAT	*SERVIÇO*	*01*
2	**RENAULT KWID ZEN** 2 ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPX1C61) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB009RJ591806 Marca RENAULT	*SERVIÇO*	*01*
3	**SAVEIRO ROBUST 1.6** TOTAL FLEX 8V (PLACA PKV-9900) Ano 2017/2018 Chassi 9BWKB45U1JP078095 Marca VOLKSWAGEN	*SERVIÇO*	*01*
4	**MASTER 2.3 DCI FURGÃO** 16V DIESEL (PLACA QTX-1A67) Ano 2019/2020 Chassi 93YMAFEXALJ064044 Marca RENAULT	*SERVIÇO*	*01*
5	**UNO ATTRACTIVE** 1.0 EVO FIRE FLEX 8V 5P (PLACA RCP-2A41) Ano 2020/2020 Chassi 9BD195A4ZL0882324 Marca FIAT	*SERVIÇO*	*01*
6	**PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX** 8V 5P (PLACA PJH-5851) Ano 2015/2015 Chassi 9BD17144ZF542486 Marca FIAT	*SERVIÇO*	*01*

7	**PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX** 8V 5P (PLACA PJH-3572) Ano 2015/2015Chassi 98D17144ZF7543578 Marca FIAT	*SERVIÇO*	*01*
8	**MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX** 8V 2P (PLACA PLS-2D91) Ano 2018/2018 Chassi 9BGCA8030KB179565 Marca GENERAL MOTORS	*SERVIÇO*	*01*

1.3 Planilha unificada dos órgãos e entidades participantes com Estimativas de consumo totais, para cotação e eventual aquisição

Item	Especificação	UND	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	**FIORINO FURGÃO EVO 1.4** FLEX 8V 2P (PLACA PJX-3I17) Ano 2014/2015 Chassi 9BD265122F9029232 Marca FIAT	Ano	1	R$ 3.847,35	R$ 3.847,35
2	**RENAULT KWID ZEN** 2 ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPX1C61) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB009RJ591806 Marca RENAULT	Ano	1	R$ 2.313,99	R$ 2.313,99
3	**SAVEIRO ROBUST 1.6** TOTAL FLEX 8V (PLACA PKV-9900) Ano 2017/2018 Chassi 9BWKB45U1JP078095 Marca VOLKSWAGEN	Ano	1	R$ 2.927,86	R$ 2.927,86
4	**MASTER 2.3 DCI FURGÃO** 16V DIESEL (PLACA QTX-1A67) Ano 2019/2020 Chassi 93YMAFEXALJ064044 Marca RENAULT	Ano	1	R$ 4.967,11	R$ 4.967,11
5	**UNO ATTRACTIVE** 1.0 EVO FIRE FLEX 8V 5P (PLACA RCP-2A41) Ano 2020/2020 Chassi 9BD195A4ZL0882324 Marca FIAT	Ano	1	R$ 2.315,24	R$ 2.315,24
6	**PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX** 8V 5P (PLACA PJH-5851) Ano 2015/2015 Chassi 9BD17144ZF542486 Marca FIAT	Ano	1	R$ 2.139,80	R$ 2.139,80
7	**PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX** 8V 5P (PLACA PJH-3572) Ano 2015/2015Chassi 98D17144ZF7543578 Marca FIAT	Ano	1	R$ 2.139,80	R$ 2.139,80
8	**MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX** 8V 2P (PLACA PLS-2D91) Ano 2018/2018 Chassi 9BGCA8030KB179565 Marca GENERAL MOTORS	Ano	1	R$ 3.495,33	R$ 3.495,33
9	**RENAULT KWID ZEN 2** ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPZ2E90) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB003RJ616344 Marca RENAULT	Ano	1	R$ 2.313,99	R$ 2.313,99

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global / 1.5.O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993

10. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A justificativa da referida contratação é em virtude da necessidade de assegurar a proteção patrimonial do veículo de propriedade do município, proporcionando uma maior segurança aos servidores, uma vez que este circula constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à instituição e a terceiros.

10.2. A definição do quantitativo foi apurada em razão da quantidade de veículos da frota Municipal.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, não continuado, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045 de 2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

11.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico

11.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.

11.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

12. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

12.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 13:00 horas.

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Os itens deste Termo referência, de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br ou valor referencial informado em proposta
- A contratante deverá entregar à contratada, a cada execução de serviço, cópia da ordem de Serviço, devidamente preenchida com os serviços realizados e assinatura (nome por extenso e com a letra legível) do responsável pelo setor onde foi realizado o serviço
- O tipo de cobertura será compreensiva
- A franquia deverá ser reduzida para todos os itens da planilha 1.3.1 deste Termo de Referência;
- A importância segurada para o veículo será determinada pelo valor referência do valor constante na tabela FIPE (site www.fipe.com.br), vigente da data de indenização e região de contratação;

Das Coberturas e Obrigações em Caso de Sinistro

O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: danos parciais causados ao veículo segurado por acidentes de trânsito tais como (colisão, capotagem/queda acidental), ou outros que vierem a ocorrer, acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado, incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros, inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo, inclusive quando guardado em subsolo, roubo ou furto total, bem como danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros e espelhos retrovisores, quebra de vidros completa, incluindo vidros laterais, traseiro, para-brisas, lanternas, faróis e retrovisores externos, danos causados a pintura por acidente ou por terceiros, danos causados aos pneus, em caso de acidente, assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo reboque tipo prancha com livre quilometragem, assistência mecânica, chaveiro, assistência 24 (vinte e quatro) horas com utilização de transporte do condutor e dos passageiros, pagos pela seguradora, responsabilidade civil facultativa (RCF): i) valor para indenização de danos materiais; ii) valor para indenização de danos corporais, acidente por passageiro (APP): i) valor para indenização morte por passageiros; ii) valor para indenização invalidez por passageiro.
- Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisor e reparo em trincas de para-brisas, a Contratada não cobrará franquia para esses serviços.
- O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.
- A Contratada deverá fornecer manual ou documento equivalente contendo informações relativas ao funcionamento do seguro para os veículos objeto deste Termo de Referência.

Da Apólice

- A apólice referente a contratação em tela terá vigência por 12 (doze) meses, a contar das 24h (vinte e quatro) horas do dia da assinatura do contrato.
- A apólice deverá ser emitida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do contrato;
- A apólice de seguro automotor adotada deverá, ainda, conter impreterivelmente, a descrição dos itens e os valores de cobertura;
- A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a Contratante.

- Deverá constar na apólice: Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações, indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação, prêmios discriminados por cobertura, Responsabilidade Civil Facultativa (RCF): I - VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). II - VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS CORPORAIS: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), Acidente por Passageiro (APP), Valor para indenização morte por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais), Valor para indenização invalidez por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais), Bônus, quando houver, observando o disposto no item 5.11 deste Termo de Referências, A apólice deverá ser disponibilizada para a Contratante, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento pela Contratada da nota de empenho emitida pela Contratante, Após a disponibilização da referida apólice, a Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade, Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a Contratada disporá de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido, A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pelo Serviço de Transportes do PMU, O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

Da Avaria

- Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para a contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.
- Após procedimento de recuperação pela PMU, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da "Cláusula de Avaria'.
- Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

Do Aviso de Sinistro

- A Contratada deverá colocar à disposição da Contratante, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
- Após registro de sinistro, a Contratada terá prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

Dos Bônus

- A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus estabelecidos.

Do Endosso

- Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pela Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe - Ba e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referências.
- Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

Dos Salvados

- Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.
- É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da Contratada junto aos órgãos pertinentes.

Da Assistência 24 horas
- A Seguradora deverá prestar a assistência, exclusivamente, através de serviço 0800, sem ônus adicional para Contratante.
- O Atendimento referente à assistência deverá ser realizado pela Seguradora em até 60 (sessenta) minutos após a solicitação.
- O veículo reboque que atenderá a ocorrência em caso de quebra ou acidente deverá estar caracterizado como a serviço da Seguradora.
- O transporte dos usuários que ficaram impossibilitado de seguir em veículo oficial, poderá ser prestado, a critério da Contratante, por táxi e/ou veículo de responsabilidade da Seguradora.

Da Indenização
Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

Da Indenização Integral
- Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 60% (sessenta por cento) do valor referenciado.
- Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
- Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

Da Inclusão e Substituição
- Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículos, durante o período da vigência da apólice, a Contratada deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta Contratação.
- Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença, calculada proporcionalmente ao período a decorrer. 5.17.3. A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo devidamente quitado ao Gestor do Contrato.
- Caberá ao Gestor do Contrato, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos, ficando a Contratada obrigada a aceitar a menor proposta apresentada, caso o seu orçamento não seja o de menor valor.
- O orçamento a que se refere o subitem 5.16 deve ser fornecido pela Contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Da Exclusão de Veículos

Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a Contratada deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

X÷12 = Y E Y X Z = VT ONDE:

X= VALOR ANUAL DO PRÊMIO POR VEICULO

12= NUMERO DE MESES

Y= VALOR MENSAL DO PRÊMIO POR VEÍCULO

Z= NÚMERO DE MESES RESTANTES PARA O TERMO DA APÓLICE.

VT= VALOR TOTAL A SER DEVOLVIDO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela Prefeitura Municipal de Ubaíra. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
- Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.
- A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a Contratada enviar recibo, devidamente quitado, ao Fiscal do Contrato.

13.2. A execução dos serviços a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços.

14. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

14.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na quantidade e qualidade necessária para execução da prestação de serviço, promovendo sua substituição quando necessário.

15. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

15.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- Franquia 50% obrigatória (reduzida).
- Possuir no mínimo 15 (quinze) oficinas credenciadas no raio de 600km (seiscentos quilômetros), com cadastro ativo no site, que poderá ser consultado no ato da abertura.
- Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar:
- Para os itens da planilha 1.3 deste Termo de referência, o valor será baseado conforme tabela FIPE 100%: Colisão, incêndio, roubo ou furto;

b) Danos materiais a terceiros no valor de R$ 200.000,00;

c) Danos corporais a terceiros no valor de R$ 200.000,00;

d) Acidentes pessoais passageiro por invalidez R$ 10.000,00;

e) Acidentes por morte do passageiro R$ 10.000,00;

f) Assistência 24 horas ilimitada com assistência guincho e taxi para todos os passageiros e veículo por conta da contratada;

g) Despesas Médicas Hospitalares no valor de R$ 10.000,00;

h) Cobertura de vidros completa para o veículo;

i) Nesta proposta deverá inclusos todos os impostos, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

j) O seguro deve ser realizado de acordo com o valor determinado, na modalidade

k) Cobertura de vidros completa para o veículo;

l) Carro Reserva 07 (sete) dias.

m) Guincho ilimitado.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
16.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
16.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
16.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
16.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
16.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
16.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
16.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
16.6.3 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
16.7. Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
16.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
16.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
16.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
16.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
17.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia,

caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

17.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

17.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

17.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

17.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

17.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

17.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

17.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

17.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

17.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

17.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

17.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

17.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

17.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

17.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

17.22. Assegurar à CONTRATANTE:

17.22.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

17.22.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

19.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

19.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de

fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
20.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
20.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
20.2.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.
20.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
20.3.1 o prazo de validade;
20.3.2 a data da emissão;
20.3.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
20.3.4 o período de prestação dos serviços;
20.3.5 o valor a pagar; e
20.3.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
20.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, quando couber.

21. REAJUSTE

21.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
21.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

22.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
22.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
22.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
22.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou
22.1.5 cometer fraude fiscal.
22.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
22.2.1 **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
22.2.2 **Multa de**:
22.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
22.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
22.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
22.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
22.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
22.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
22.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
22.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos
22.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
22.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
22.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
22.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
22.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
22.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

22.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da contratada, ou deduzidos da garantia e cobrados judicialmente.

22.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

22.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA % do valor total do Contrato
1	1%
2	2%
3	3%

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	3	Por ocorrência

5	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
6	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
7	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
8	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
10	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
11	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
12	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
14	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

23. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

23.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
23.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital, mantendo-se a padronização dos processos deste município.
23.3. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

24. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

25. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Secretaria:02.06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02.06.001 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.302.2.065.2.021 – Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal MAC

10.302.777.2.051 – Gestão das Ações e Média e Alta Complexidade – MAC
Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.1002 / 1.600.0000

Secretaria:02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 02.09.000 – Secretaria Municipal de.Agricultura e Meio Ambiente
Atividade: 20.122.003.2.036 – Manutenção da Sec Municipal de Agricultura
Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.0000 / 1.704.0000

26. RESCISÃO

26.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;
26.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;
26.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;
26.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

27. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Não será utilizado nessa contratação o Sistema de Registro de Preços.

28. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

28.1. **Preço máximo aceitável:**
19.1.1Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.
19.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ac fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.
28.2. **A exequibilidade das propostas:**
28.2.1 Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

30% DO VR OU MP ≤ VP ≤ 70% DO VR OU MP
Onde:
a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

c)	VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
d)	Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

28.2.2 Se constatada a presunção de inexequibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

000155

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO** e a Empresa _____

CONTRATO Nº ___/20xx

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA**, com sede na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº XXXXXXX SSP/XX, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ___.___.___/___-__, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Eletrônico Edital nº 021/2023** e **Processo Administrativo 125/2023**, Tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, tipo ambulância e carro de passeio, do Município de Sobradinho/BA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

(planilha)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor mensal da contratação é de R$..... (.....), perfazendo o valor total de R$.....(....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5°, § 3°, da lei 8.666/93.

3.4.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada no Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, neste Município.

3.5.1 – A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 – Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de xx% (xxxxxx por cento), sendo xx% (xxxx por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.8 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:.

3.8.1 – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Leu nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 – Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

000157

Secretaria:02.06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02.06.001 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.302.2.065.2.021 – Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal MAC
10.302.777.2.051 – Gestão das Ações e Média e Alta Complexidade – MAC
Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.1002 / 1.600.0000

Secretaria:02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 02.09.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Atividade: 20.122.003.2.036 – Manutenção da Sec Municipal de Agricultura
Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.0000 / 1.704.0000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;

g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante

e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;

f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;

g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalha noturno, perigoso ou insalubre;

h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no incisos do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
8.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
8.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou
8.1.5 cometer fraude fiscal.
8.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;
8.3 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.
8.4 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.
8.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

9. CLÁUSULA NONA PRIMEIRA – RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
9.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
9.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
9.4.3. Indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:
10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
10.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições conticas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

14.1Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sobradinho - BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
CNPJ: 16.444.804/0001-10
RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CPF: 002.905.395-10
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ
REPRESENTANTE – XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF:
CONTRATADA

BLL COMPRAS

000161

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 021/2023

Nº PROC. ADM. 125/2023

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SOBRADINHO, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA e tendo como autoridade RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO.

PUBLICAÇÃO: 30/08/2023 15:12
INÍCIO REC. PROPOSTA: 31/08/2023 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 14/09/2023 08:30
INÍCIO DISPUTA: 14/09/2023 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 26.460,4700

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, tipo ambulância e carro de passeio, do Município de Sobradinho/BA.

Para demais informações contato via e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com, telefone: 7435383030 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%58gkz%5DqnSyGjehXzil%2Ffb4SBoT5yBG5lCpmu4cY5A7taVyyPI8SoZxs%2Ff64hcXcfrlZ9%2FULl0g6aWf1GlAzLJeAbte8lc4JT2fUA5jYb7QPUzAha8U%30

THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

SOBRADINHO-BA - 30/08/2023

PUBLICACOES
DA:21904203000
12

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia 000162

ANO XI - Edição Nº 2838
BAHIA - 30 de Agosto de 2023 - Quarta-feira

Atos Administrativos

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 125/2023. PE nº. 021/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, tipo ambulância e carro de passeio, do Município de Sobradinho/BA. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bll.org.br. **DATA DA SESSÃO: 14/09/2023 às 09:00h.** Informações através do e-mail: **sobradinho.licitacao@gmail.com**. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, torna publico o resultado do julgamento referente ao **PAD. Nº. 124/2023**, que trata da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 030/2023**, cujo objeto é escolha da proposta mais vantajosa para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de internet, destinados a atender as necessidades do Município de Sobradinho-BA, foi considerado **FRACASSADO**, em 30/08/2023. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

INEXIGIBILIDADE Nº. 042/2023 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 042/2023 – Proc. Adm. nº 140/2023. **Objeto:** Prestação dos serviços artísticos da banda **"FORROZÃO MÁRIO SANTOS"**, destinado as apresentações a serem realizadas no "Forró da Espora", fazendo esta parte da programação do tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 19ª edição do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. **Contratada: AMARILDO DOS SANTOS 28540743515, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.895.747/0001-49. Valor global:** R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). **Ratificado em:** 30/08/2023. Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO 183/2023

Contrato nº 183/2023. **Proc. Adm. nº.** 140/2023. **INEXIGIBILIDADE nº** 042/2023. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA: AMARILDO DOS SANTOS 28540743515, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.895.747/0001-49. ASSINATURA:** 30/08/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da banda **"FORROZÃO MÁRIO SANTOS"**, com todos os seus integrantes, no dia 03/09/2023 com duração de 01h30min – atração a se apresentar no "Forró da Espora", fazendo esta parte da programação do tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 19ª edição. **VALOR GLOBAL: 3.200,00 (três mil e duzentos reais). VIGÊNCIA:** até 30/09/2023.

INEXIGIBILIDADE Nº. 043/2023 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 043/2023 – Proc. Adm. nº 141/2023. **Objeto:** Prestação de serviços artísticos do Cantor **"KENNEDY"** destinada às apresentações a serem realizadas na 19ª edição no evento tradicional **"Forró do Vaqueiro"** do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. **Contratada: KENNEDY ANDERSON DA SILVA RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob o nº. 860.909.825-71. Valor global:** 7.000,00 (sete mil reais). **Ratificado em:** 30/08/2023. Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO 184/2023

Contrato nº 184/2023. **Proc. Adm. nº.** 141/2023. **INEXIGIBILIDADE nº** 043/2023. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA: KENNEDY ANDERSON DA SILVA RODRIGUE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 860.909.825-71. ASSINATURA:** 30/08/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos do Cantor **"KENNEDY"**, com todos os seus integrantes, no dia 01/09/2023 com duração de 01h00min – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 19ª edição. **VALOR GLOBAL: 7.000,00 (sete mil reais). VIGÊNCIA:** até 30/09/2023.

Satélite

000163

Os bastidores da política baiana

POR JAIRO COSTA JÚNIOR

jairo.junior@redebahia.com.br @satelite

"Em Salvador, comércio e serviço representam 59% do PIB. A prefeitura vai seguir parceira desse setor. O maior programa social de qualquer governo é gerar emprego e renda

Bruno Reis

Prefeito da capital, ao comentar a participação no Fórum do Comércio 2023

Artilharia engatilhada

Em movimento articulado pelo líder da oposição na Assembleia Legislativa, Alan Sanches (União Brasil), deputados da bancada vão se reunir nos próximos dias com a chefe do Ministério Público da Bahia (MP), Norma Cavalcanti, e com o presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Marcos Presídio, para pedir que ambos cobrem esclarecimentos do governo estadual sobre o destino da indenização de R$ 2,15 bilhões paga pela Ford em 2021. A ofensiva ocorre após a coluna revelar, na última segunda-feira, que o então governador Rui Costa (PT) usou uma manobra contábil para gastar o montante repassado pela montadora sem necessidade de prestar contas aos órgãos de controle externo.

TERRENO ARADO

"Já tive um encontro extraoficial com o presidente do TCE na terça-feira para solicitar que o tribunal apure como e onde o governo utilizou o dinheiro ressarcido ao estado por causa do fechamento da fábrica da companhia em Camaçari. Agora, a bancada fará isso de modo oficial, incluindo também o MP", adiantou Sanches.

Ação simultânea

Ao mesmo tempo, Alan Sanches encaminhou ofício ao secretário estadual da Fazenda, Manoel Vitório, em que cobra detalhes de todas as etapas relativas ao ressarcimento da Ford com base na Lei de Acesso à Informação. Entre as quais, o tipo de cálculo adotado para definir o valor pago pela montadora, se a soma decorre da isenção de ICMS, onde as verbas foram gastas e os percentuais eventualmente destinados a saúde e educação. "É preciso que o governo explique por que alocou a indenização na fonte de recursos não vinculados ao Tesouro, ou seja, livre de fiscalização", emendou.

Hoje, só amanhã!

Embora tenha previsto lançar os editais da Lei Paulo Gustavo até o fim deste mês, o secretário estadual de Cultura, Bruno Monteiro, não deu qualquer sinal de que conseguirá cumprir o prazo, que termina hoje. Em reportagem publicada quinta-feira passada pelo CORREIO, Monteiro afirmou, por meio de sua assessoria, que a estimativa era liberar os editais ainda em agosto, ao rebater as críticas acerca da paralisia das ações de fomento à cultura sob a alçada do estado nos oito meses em que está à frente da pasta e da demora para destravar os cerca de R$ 148 milhões repassados pela lei à secretaria.

Perdas e danos

Aliados da deputada Olívia Santana (PCdoB) admitem que ela foi a grande prejudicada com o projeto de lei que regulamentou o pagamento da segunda parcela dos precatórios do Fundef aos professores sem juros e mora, aprovado no último dia 24 pela Assembleia. Em suma, estão convictos de que o voto favorável à proposta do governador Jerônimo Rodrigues (PT) vai custar caro nas urnas, sobretudo porque a categoria é uma das maiores bases eleitorais da parlamentar.

No ponto

O prefeito de Alagoinhas, Joaquim Neto (PSD), garantiu o apoio do ministro do Turismo, Celso Sabino, ao Bahia Beer, festival que acontece de 15 a 18 de novembro na cidade, considerada a capital nordestina da produção cervejeira. O acordo foi fechado ontem, durante encontro em Brasília.

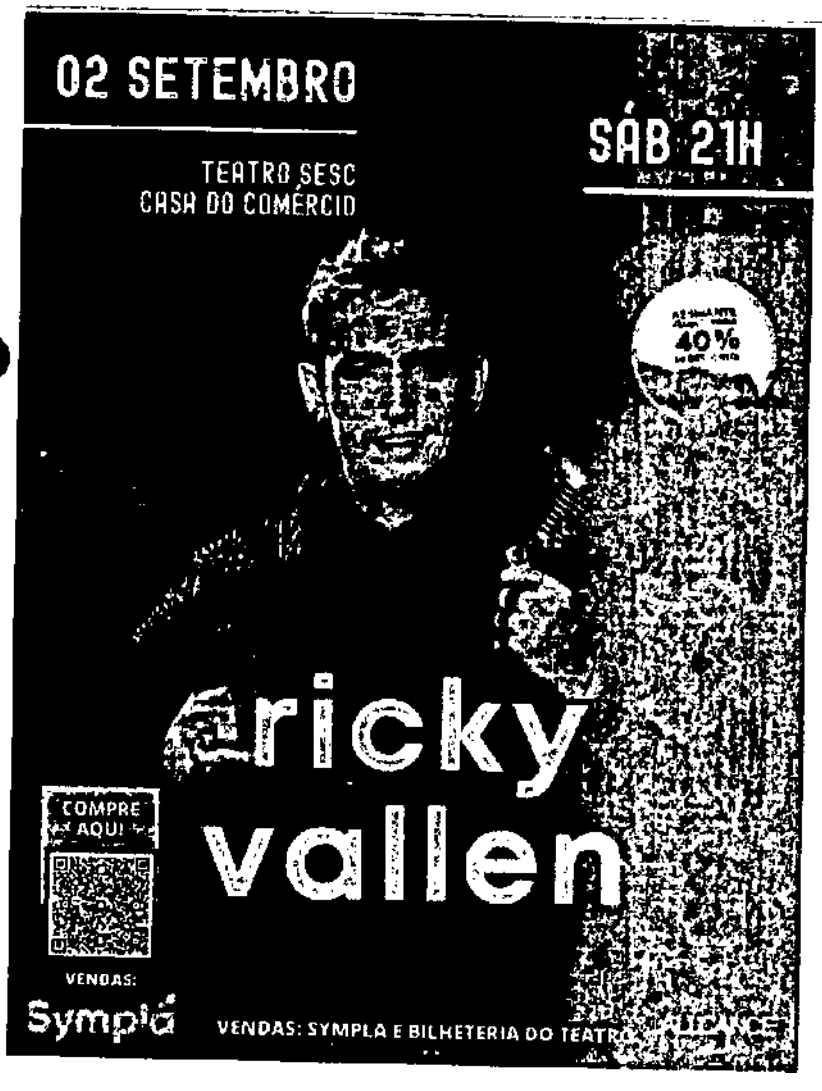

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR - BA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023
PAD nº 125/2023. Objeto: Contratação de empresa para locação de ar condicionado, para veículos de frota, tipo ambulância e carro de Serviço, do Município de Governador [illegible]. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br DATA DA SESSÃO: 14/09/2023 as 09:00h. Informações através do e-mail: [illegible]@gmail.com
Theodoro Carlos Silva Mangabeira
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Sátiro Dias, Bahia, realizará Pregão Eletrônico 029/2023 - SRP das 14:00h 2023 as 09:00h. Objeto: Construção de ambiente para [illegible] e eventual aquisição de material esportivo para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e dos Eventos que acontecem [illegible] Sátiro Dias/Bahia, através [illegible] especificações constantes do Termo de Referência. Edital e Anexos: www.satiriodias.ba.gov.br/licitacoes ou na sede da [illegible] Sátiro Dias, 29 de agosto de 2023
Rosiane Cristina dos Santos Bispo Pregoeira

CONSÓRCIO PÚBLICO TERRITORIAL DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
O Presidente da CONSTESF torna público aos interessados que se reabrirá na modalidade Pregão Presencial nº 002/2023 Tipo Menor preço Objeto: Contratação de empresa especializada em gerenciamento de [illegible] através do [illegible] nº 006/2023 SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) Estado de Alagoas [illegible] de 14 de Agosto. Pregão Presencial nº 002/2023 Tipo Menor preço Objeto: fornecimento de [illegible] para atender as [illegible] Sátiro Dias/BA [illegible] de 11/08. Local para esclarecimentos e retirada do edital: [illegible]

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DO EDITAL RETIFICADO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO 3 INTERNACIONAL – Nº 001/2023
A SEINFRA, comunica aos interessados, que realizará Pré-Qualificação, de caráter internacional de empresas interessadas no fornecimento de 01 (uma) ambulância tipo [illegible] para operação no Sistema Público de Transporte e Atendimento de Emergência Pré-Hospitalar Móvel de Passageiros Cargas e Veículos na Base de Todos os Santos no Estado da Bahia com fundamento na Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O edital e seus anexos poderão ser obtidos [illegible] do site http://www.infraestrutura.ba.gov.br. Os documentos deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, que procederá a abertura dos envelopes às 15:00hs do dia 01/09/2023, no endereço situado na Av. Luiz Viana Filho, nº 4.361 – 3º Andar/BA - Centro Administrativo da Bahia - Prédio Anexo - 1º andar – Ala B, Salvador-BA, ocasião em que o conteúdo dos envelopes serão disponibilizados para conhecimento dos interessados, não sendo permitida a impugnação de documentos por se tratar de fase de Pré-Qualificação. Informações complementares poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 08:30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Maiores esclarecimentos no telefone (71) 3115-2142, e/ou no e-mail cpl@seinfra.ba.gov.br. Salvador-BA 29/08/2023. Carlos Henrique Nunes Leão Brandão - Presidente Comissão Permanente de Licitações
SEINFRA

COOPERA SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE BRASIL
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente da COOPERA SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE BRASIL, CNPJ nº 03[illegible]/0001-30, NIRE 29400 [illegible]-42, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 20 de Abril de 2023 em sua sede social à Avenida Luiz Viana Filho nº 13223 Hangar Business Park Torre 2, Sala 508, São Cristóvão na cidade de Salvador estado da Bahia, em primeira convocação às 07:00 horas, segunda convocação as 08:00 horas, e em terceira e última convocação às 09:00 horas, para tratar da seguinte ordem do dia: Assembleia e demissão de Cooperados;
1 Prestação de contas do exercício 2021 compreendendo o balanço Patrimonial da Demonstrativo financeiro e o Parecer do Conselho Fiscal
2. Prestação de contas do exercício 2022 compreendendo o balanço Patrimonial da Demonstrativo financeiro e o Parecer do Conselho Fiscal
3 Rateio das perdas apuradas.
4 Eleição do Conselho Fiscal para o exercício 2023,
5 Reforma e adequação do Estatuto Social,
6 Demissão Admissão de cooperados
7 Eleição para membros da Diretoria Executiva – para complementação de mandato
8 Outros assuntos de interesse social
Para alterar legal e estatutária a cooperativa conta com 500 Cooperados em pleno gozo de seus direitos.
Salvador (BA), 28 de março de 2023.
SAMUEL ANDRADE SANTOS TAVARES
Presidente

ILMO(A). SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO NO ESTADO DA BAHIA

000164

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTO

GENTE SEGURADORA S.A., sociedade anônima de direito privado com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro, CEP 90.020-060, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, vem, respeitosamente à presença desta Douta Comissão Julgadora, com fulcro na Lei nº 10.520/02, c/c parágrafo 2º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do certame licitatório em epígrafe, pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

Requer se digne Vossa Senhoria receber a presente impugnação e, no caso de não serem acolhidos os fundamentos expostos, o encaminhamento das anexas razões à apreciação da autoridade superior.

Termos em que pede e espera deferimento.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2023.

VICTORIA MACCARI SOARES:84812265053

Assinado de forma digital por VICTORIA MACCARI SOARES:84812265053

VICTÓRIA MACCARI SOARES

COORDENADORA DE NEGÓCIOS PÚBLICOS

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

gente seguradora

000165

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023 – PROCESSO ADM. Nº. 125/2023.

RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

IMPUGNANTE: GENTE SEGURADORA S.A

EMÉRITOS JULGADORES!

I. DOS FATOS E DO DIREITO

Eivado por vícios de ilegalidade o edital do certame licitatório em epígrafe.

Afirma este douto órgão, que a licitação instaurada com o escopo de selecionar empresa para prestar seguro veicular para a Prefeitura Municipal, será regida pela Lei 8.666/93 c.c a Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores.

Entretanto, verifica-se que o instrumento convocatório padece de graves vícios que o tornam conflitante com a legislação que disciplina a matéria e que, por certo, caso não reparado, permeará a licitação com forte irregularidade, suficiente pra gerar a anulação do certame licitatório, senão vejamos.

Restará demonstrado doravante, o vício editalício em total descompasso legal, o qual, por sua abrangência, condiciona este douto órgão a promover a inevitável reforma do edital, se realmente crê-se dotada do intuito de que o processo licitatório transcorra dentro da legalidade, conforme as normas legais que relacionou no preâmbulo do edital, assim como, com respeito e observância aos mais basilares princípios licitatórios, em especial o da legalidade.

Está em contradição legal a situação abaixo destacada, conforme segue:

DAS ILEGAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL – DE ESCRITÓRIO SUCURSAL/REGIONAL, OFICINAS E ASSISTÊNCIA AUTOMOTIVA PRÓPRIA:

> 15. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA
>
> - Possuir no mínimo 15 (quinze) oficinas credenciadas no raio de 600km (seiscentos quilômetros), com cadastro ativo no site, que poderá ser consultado no ato da abertura.

O fato é que as exigências de comprovação de atividade com limitações de tempo e em locais específicos não encontra suporte legal na lei licitatória, sendo completamente ilegais.

Por conseguinte, qualquer exigência de comprovação de existência de posto de atendimento, sucursal, filial, escritório, ou de corretor para a cidade ou região, infringe, DIRETAMENTE, o parágrafo 5º do art. 30 da Lei de 8.666/93, o qual assim preceitua:

> Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
>
> (...)
>
> § 5º **É vedada a exigência de comprovação de atividade** ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda **em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta** Lei, que inibam a participação na licitação. (grifamos)

A questão é simples e basilar, sequer permitindo interpretações ampliativas e desconexas frente à lei licitatória, eis que a regra é inequívoca no sentido de vedar qualquer exigência de parte das empresas licitantes, para fins de habilitação, que diga respeito à comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo, época ou em locais específicos, tal como está exigindo o edital.

Basta mero passar de olhos pelo teor normativo do parágrafo 5ºdo art. 30 da Lei de 8.666/93 para assim vislumbrar.

A finalidade do legislador ao elaborar tal norma, redigida há

mais de vinte anos (1993), foi clara e precisa no sentido de evitar que os órgãos licitadores impusessem em seus editais, cláusulas e condições restritivas de participação e competição, atreladas a aspectos relativos à demonstração de atuação/atividades atreladas a tempo, épocas ou locais específicos.

E nisso é justamente o que está a incorrer o edital, depois de mais de vinte anos de vigência e eficácia da lei, ao exigir prova de atividade das empresas licitantes, com limitações territoriais, ou seja, em locais específicos.

Tome-se como exemplo figurativo, se essa empresa impugnante tiver atuação em todo o território nacional. Imagine-se quantas filiais, escritório e/ou corretores credenciados teria que ter para efeitos de cumprir uma exigência editalícia de tal ordem?

Ademais, vive-se num modo globalizado e sem fronteiras, onde a facilidade e a velocidade dos meios de comunicação contribuem largamente para o dinamismo das relações de negócio e consumo, quebrando paradigmas anteriores de necessária "presença física" como pressuposto para a boa prestação de serviços.

Em que pese ventilar-se a possibilidade de existir razões de interesse, supostamente práticos (logísticos) para esse órgão fazer a exigência de uma representação física da empresa licitante na região, o fato que nada virá a justificar tal exigência, **pois existe expressa e inequívoca vedação legal nesse sentido.**

Não há discricionariedade nesse sentido. A lei é clara ao vedar esse tipo de exigência, cabendo a esse douto órgão, rever sua exigência, **sob penade violar o princípio da legalidade e adentrar em arbitrariedade.**

A Lei nº 8.666/93 é clara, ao estabelecer, dentre seus princípios gerais, no art. 3º §1º, I, vedação à existência de normas no edital que possam comprometer a plena competitividade da licitação e estabelecer preferências de qualquer natureza a determinados concorrentes. Confira-se:

> Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.
>
> **§1º - É vedado aos agentes públicos:**
>
> I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. (grifamos)

A lei licitatória é muito clara.

A despropositada exigência do edital caracteriza claro desvio de poder, como bem lecionou Eduardo Arruda Alvim, em "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 5ª edição p. 58 "verbis":

> Celso Antônio Bandeira de Mello qualifica a finalidade como pressuposto teleológico do ato administrativo. Diz, a propósito, com sua habitual percuciência: "Ocorre desvio de poder, e, portanto, invalidade, quando o agente se serve de um ato para satisfazer finalidade alheia à natureza do ato utilizado".
>
> É exatamente o que sucede quando o administrador estabelece, por exemplo, exigências desmedidas para a habilitação de determinado proponente. Não se estará atendendo à finalidade da habilitação, que é a

> de se selecionar o maior número possível de concorrentes aptos a participar do certame. (fase subjetiva).
>
> [...]
>
> O fato é que, toda vez que houver o descompasso acima referido (desvio de finalidade), o administrador terá desbordado dos limites de sua atuação e, por conseguinte, seu ato será suscetível de invalidação pelo Poder Judiciário.

A exigência do edital, ora combatida, interfere na própria inobservância do princípio da competitividade. Acarretará se não reformada, ainda, na violação ao princípio da supremacia do interesse público, que se liga, diretamente, à ideia de vantajosidade ao Poder Público. Isso porque, caso se conduza a licitação na forma atualmente adotada no edital, este órgão poderá estar onerando o erário desnecessariamente, pagando mais por um serviço/produto que poderá adquirir pagando menos, desvirtuando a própria essência da licitação.

A fixação de requisitos de participação, de qualificação técnica, de critérios de julgamento não pode ser arbitrária, aleatória, injustificada. A Administração Pública é uma função, por isso não comporta o exercício de vontade individual. Todos os atos praticados pela administração pública têm um caráter instrumental, devem ter uma razão de ser, devem ter uma finalidade a atingir, e isso precisa ficar claro no processo.

A Lei 8.666/93 surgiu exatamente com o intuito de acabar com os subjetivismos nas licitações públicas, tomando por base princípios constitucionais e administrativos, como os ora vistos, que formam os pilares de todos os procedimentoslicitatórios.

Dentre os consagrados princípios administrativos vistos, destaca- se o princípio da legalidade, segundo o qual, todo procedimento licitatório deverá respeitar os preceitos legais pertinentes, ação não observada

pela impetrada, que está a violar claros dispositivos legais presentes na lei licitatória.

Ivan Barbosa Rigolin, Marco Túlio Bottino, na obra "Manual Prático das Licitações", Ed. Saraiva, 2º edição, pág. 101, acerca do princípio da legalidade, asseveram:

> Este é o princípio louvado há décadas em prosa e verso pelos mais destacados publicistas não apenas pátrios, mas, antes mesmo deles, das nações mais avançadas, como pedra angular da atuação da Administração pública. Primeiro fundamento de legitimidade dos atos da Administração, esse princípio não figura entre aqueles constantes do art. 3º da Lei 8.666/93, mas figura na Constituição (art. 37), e independente disso, ainda que nem dela figurasse, seria sempre, em tema de licitação, o princípio basilar a nortear a conduta do ente público, a lhe estruturar, passo a passo, todo o procedimento. Não tem o menor propósito, tão importante é o princípio da legalidade, sequer cogitar realizar uma licitação sem se dispor de vasta e detalhada legislação disciplinadora do procedimento.
>
> O princípio significa exatamente isto: somente será legítimo, correto, válido, aceitável, regular, qualquer ato administrativo, incluso no procedimento licitatório, se obedecer ele, com inteiro rigor, o roteiro dado pela lei. Diz-se que a licitação é um procedimento vinculado, e o significado da afirmação é precisamente o de que a vontade da lei vincula a vontade do licitador, ou seja: nenhuma liberdade tem esse último de agir discricionariamente segundo sua escolha ou seu gosto particular, mas apenas pode atuar na estrita conformidade do comando da lei.

José Cretella Júnior por sua vez, na obra "Das Licitações Públicas", Ed. Forense, 9º edição, 1995, pág. 130, ensina:

> *Nenhum ato jurídico é válido a não ser que seja conforme às regras editadas pelo Estado. Nenhuma autoridade de nenhum dos Poderes*

pode tomar decisões que contrariem normas válidas do sistema jurídico em que se encontram.

Adiante, na página 131, categoricamente, conclui:

> *Nas licitações, o princípio de legalidade incide sobre o edital - a lei interna do procedimento concorrencial - informando-o, ou seja, ditando a conduta da Administração e dos licitantes, do começo ao fim, "suportando a Administração a lei que editou", ao mesmo tempo que aderindo o licitante, ponto por ponto, às regras estabelecidas para o certame". **O princípio de legalidade preside à elaboração do edital que deverá ser absolutamente de acordo com as leis em vigor**.* (grifamos)

Frise-se, por oportuno, que a legalidade não pode ser examinada somente à luz da literalidade da fórmula legal, mas a partir do sentido normativo. E a investigação sobre esse sentido deve ser efetuada com base na razoabilidade.

A razoabilidade é um princípio constituído pela doutrina constitucionalista e administrativista. Ensina Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra "Curso de Direito Administrativo", 5º edição, São Paulo-SP, Malheiros, 1994, pág. 27:

> *Descende também do princípio da legalidade o princípio da razoabilidade. Com efeito, nos casos em que a Administração dispõe de certa liberdade para eleger o comportamento cabível diante do caso concreto, isto é, quando lhe cabe exercitar certa discrição administrativista, evidentemente tal liberdade não lhe foi concedida pela lei para agir desarrazoadamente, de maneira ilógica, incongruente. Não se poderia supor que a lei encampa, avaliza previamente, condutas insensatas, nem caberia admitir que a finalidade legal se cumpre quando a Administração adota medida discrepante do razoável.*

Resulta, pois, inteiramente despropositada a exigência editalícia atacada. Tal arbitrária exigência leva este município não apenas a cometer inaceitável injustiça e ilegalidade, como, também, a ingressar, irremediavelmente, no império das exigências descabidas, exageradas e insustentáveis, largamente repelidas e combatidas pela melhor doutrina, que apenas se prestam para frustrar o caráter competitivo do certame e arredar da competição idôneas empresas licitantes, capaz de ofertarem propostas não só mais vantajosas para a Administração, mas para o próprio interesse público.

Este município estende à questão da comprovação da qualificação técnica para executar o serviço licitado, uma "interpretação" bastante restrita e "diferenciada" no que tange à sua aplicação, o que vem a contrariar frontalmente os princípios insculpidos na doutrina e jurisprudência pátria sobre licitações públicas. Além dos princípios basilares da legalidade e igualdade, consubstanciada pelos princípios da universalidade e da ampla competitividade, a finalidade da licitação está em ampliar ao máximo o número de proponentes de maneira a propiciar à administração a melhor escolha.

O Tribunal de Contas da União (TCU) tem entendimento perfeitamente consolidado no sentido defendido por esta empresa impugnante:

> **Contratação pública – Planejamento – Habilitação – Técnica – Vale- refeição ou alimentação – Rede credenciada – Impossibilidade de exigência como condição para habilitação – Credenciamento na fase contratual – TCU**
>
> Para o TCU, na hipótese de licitação para fornecimento de vales- alimentação, a exigência quanto à apresentação da rede credenciada de estabelecimentos por parte das empresas licitantes deve ocorrer na fase de contratação, e não durante a habilitação. No caso analisado, a contratação foi licitada por pregão e iria abranger todo o território nacional pelo período de doze meses. Segundo a empresa que apresentou representação, foi excessiva a exigência da entidade pública no sentido deobrigar os licitantes a entregar, ainda na fase de habilitação

técnica, declaração de que atuariam em todos os estados do País e de que possuiriam estabelecimentos credenciados que aceitassem o pagamento de refeição e alimentação, por meio do vale-alimentação, em todas as capitais dos 26 estados e no DF, bem como em todos os municípios com população igual ou superior a 100.000 habitantes. De acordo com a decisão, não seria razoável "a exigência de que todas as empresas interessadas em contratar com a Administração sejam obrigadas, ainda na fase de habilitação do pregão, a manter estabelecimentos comerciais credenciados em todas as capitais dos estados brasileiros e em todos os municípios com mais de cem mil habitantes". Para o Relator, a exigência de habilitação constante do processo licitatório, "levada a extremos, poderia inclusive estimular a formação de cartel, pois só poderiam participar de licitações as poucas grandes empresas desse seguimento comercial, o que, de certa forma teria se confirmado, uma vez que somente três empresas apresentaram propostas neste pregão". Ressaltou, mais uma vez com amparo na jurisprudência do Tribunal, que "a exigência da apresentação da rede credenciada deveria ocorrer na fase de contratação, sendo permitido um prazo razoável para que a vencedora do certame credenciasse os estabelecimentos comerciais fornecedores derefeição".

(TCU, Acórdão nº 307/2011, Plenário, Rel. Min. Subst. Augusto Sherman Cavalcanti, DOU de 14.02.2011.) No mesmo sentido, Acórdão nº1.194/2011, Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, DOU de 16.05.2011.

Contratação pública – Licitação – Vale-refeição ou alimentação – Habilitação – Técnica – Exigência – Rede credenciada – Impossibilidade – Comprovação apenas no momento da contratação – TCU Trata-se de representação formulada por empresa licitante que acusou possíveis irregularidades na condução de pregão presencial,, cujo objeto consistia na contratação do serviço de administração e gerenciamento de benefício auxílio-alimentação. Entre as supostas irregularidades, destaque-se a exigência de "apresentação da relação de estabelecimentos credenciados como condição de qualificação técnica". Ao examinar a questão, o Relator deixou assente que "a jurisprudência predominante nesta Corte de Contas é no sentido de

que a exigência da apresentação da rede credenciada deve ocorrer na fase de contratação, sendo concedido prazo razoável para que a vencedora do certame credencie os estabelecimentos comerciais fornecedores de refeição, de modo que se possa conciliar a necessidade de obtenção de uma adequada prestação do serviço licitado e com o estabelecimento de requisitos que possibilitem ampla competitividade do procedimento licitatório". No mesmo sentido são os Acórdãos nºs 1.718/2013, 686/2013, 307/2011, 1.194/2011, 842/2010 e 587/2009 – todos do Plenário. (TCU, Acórdão nº 2.962/2012, Plenário, Rel.Min. José Múcio Monteiro, DOU de 08.11.2012)

Já sob o vértice do controle judiciário, os Tribunais Regionais Federais pátrios seguem a mesma linha:

Contratação pública – Habilitação – Técnica – Exigência – Balcão de atendimento em aeroporto – Impossibilidade – Restrição à competitividade – TRF 4ª Região.

Em licitação cujo objeto consistia na "locação de veículos sem motoristas para transporte de pessoas e equipamentos com início e fim das locações em aeroportos e regionais", constava em edital, como requisito para a habilitação, a necessidade de o participante possuir balcão de atendimento no aeroporto. O TRF da 4ª Região, ao apreciar a mencionada exigência, assim se manifestou: "a imposição presente no item 10 do Anexo I do edital que disciplina o certame – possuírem os licitantes balcão de atendimento no aeroporto – restringe a participação dos interessados e atenta contra o caráter competitivo da licitação, direcionando-a a um pequeno grupo de empresas de locação de veículos que já possuem, de fato, balcão de atendimento no aeroporto. Demais disso, a exigência só comportaria cabimento se demonstrado, através de critérios objetivos, a necessidade da sua imposição, assegurando, dessa forma, a isonomia entre os potenciais licitantes e a preservação da competição

necessária e salutar ao certame. Com efeito, a exigência contida no item 10 do Anexo I do edital viola o art. 30, § 5º, da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 37, XXI, da Constituição Federal, traz critério discriminatório em relação às empresas de locação de veículos, estando em flagrante violação ao Princípio da Isonomia entre os concorrentes, cuja inobservância compromete, a um só tempo, a validade da própria licitação e a consecução de seus objetivos, como definido no *caput* do art. 3º da Lei 8.666/93". (TRF 4ª Região, ACRN nº 5001281-65.2012.404.7200, Rel. Des. Luís Alberto D'Azevedo Aurvalle, j. em 10.07.2012.)

Contratação pública – Licitação – Habilitação Técnica. Comprovação de atividade em área específica – Número mínimo de funcionários – Impossibilidade – TRF 1ª Região.

Em sede de reexame necessário, foi submetida ao TRF da 1ª Região a apreciação da legalidade de exigência de qualificação técnica prevista em edital de licitação, cujo objeto consistia na prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar. A exigência consistia na apresentação de "atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrado no CRA/GO- TO, de notório conceito, para as quais o licitante esteja executando ou tenha executado serviços de limpeza e desinfecção hospitalar, em uma área de 30 mil metros quadrados com o mínimo de 110 (cento e dez) funcionários efetivos, compatíveis em qualidades e prazos com o objeto desta licitação". De acordo com o TRF da 1ª Região, essa exigência atenta contra os "postulados da razoabilidade, isonomia e competitividade inerentes aos certames licitatórios". O Tribunal acrescentou, ainda, que a "exigência é manifestamente incompatível com o objeto da licitação – contratação de empresa especializada de prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Desinfecção Hospitalar nas dependências internas e externas do prédio do (*omissis*). Além do mais, tal exigência afronta o artigo 30, § 1º, I da Lei 8.666/93 quando veda as exigências

de quantidades mínimas a título de capacitação técnico- operacional. À sua vez, o § 5º do art. 30 da Lei 8.666/93 prescreve que 'É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação'". (TRF 1ª Região, RN nº 2005.35.00.016343-3, Rel. Des. Márcio Barbosa Maia, j. em 30.08.2011.)

Na seara estadual, vislumbra-se que o Tribunal de Justiça doRS (TJRS), naturalmente, tem o mesmo entendimento. Confira-se:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CABIMENTO.

Cabível

o mandado de segurança quando o deslinde da controvérsia prescinde de dilação probatória. Demonstração do direito líquido e certo apenas pela via documental. Art. 1º da Lei nº 12.016/09. PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO E REGISTRO DE PREÇOS. EXIGÊNCIA DE ATIVIDADE COM LIMITAÇÃO DE TEMPO. DESCABIMENTO. É **vedada a**

exigência de comprovação de atividade com limitações de tempo ou quaisquer outras que inibam a participação na licitação. Inteligência do art. 30, II e §5º da Lei n.º 8.666/93. No caso dos autos, a impetrante comprovou a sua aptidão técnica (atestado acostado a fl. 219 do instrumento), bem como a experiência indispensável à contratação. AGRAVO DESPROVIDO. UNÂNIME. (Agravo de Instrumento Nº 70054415443, **Vigésima Segunda Câmara Cível**, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Eduardo Kraemer, Julgado em **27/06/2013**)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRTIVO. LICITAÇÃO. ANULAÇÃO EM VIRTUDE DE VÍCIO CONTIDO NO ATO CONVOCATÓRIO. PERÍODO

MÍNIMO DE EXPERIÊNCIA TÉCNICA NO RAMO DE ENGENHARIA E

ARQUITETURA. Não há omissão no julgado. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório está autorizada a revogá-lo em razão de fato superveniente, devendo anulá-lo por ilegalidade, na forma do art. 49 da Lei n. 8.666/93. **No caso, havia ilegal exigência no ato convocatório de tempo mínimo de experiência no campo da engenharia e arquitetura para a contratação de projeto arquitetônico. Expressa previsão no art. 30 da Lei das Licitações que veda a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão, com limitações no tempo. Legalidade na anulação do certame.** Embargos rejeitados. (Embargos de Declaração Nº 70049630262, **Vigésima Primeira Câmara Cível**, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marco Aurélio Heinz, Julgado em**18/07/2012**)

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA OBJETIVANDO RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PERTINENTES AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DEVIDOS EM DECORRÊNCIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. HABILITAÇÃO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. CLÁUSULA CONTENDO EXIGÊNCIA ABUSIVA. ILICITUDE CARACTERIZADA. [...]. **A Lei nº 8.666/93, a respeito da qualificação técnica, dispõe de forma expressa, em seu art. 30, II, e § 5º, que a documentação limitar-se-á à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, descabendo a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação, admitindo-se a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.** [...]. Assim sendo, é imperiosa a anulação do processo licitatório. APELO DESPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA (Apelação Cível Nº 70021811302, **Segunda Câmara Cível**, Tribunal de Justiça do RS, Relator: DP, Julgado em **12/03/2008**)

Logo, verifica-se que jurisprudência do TCU, dos Tribunais Federais e Estaduais (caso do TJRS), são lineares em repudiar a exigência de prova de atividade ou aptidão com limitações de tempo, época ou em locais específicos, caso do presente edital.

Os fins da conduta administrativa têm que ser dotados de razoabilidade e justiça, pois o desprovimento de razão da conduta afasta-a da juridicidade obrigatória para a Administração Pública, no cumprimento das suas finalidades de interesse público.

Se este douto órgão está realmente imbuído de um espírito de legitimidade em seus atos, delineando atos administrativos de forma vinculada aos princípios administrativos e licitatórios, em especial da legalidade, finalidade e razoabilidade dos atos administrativos, mister se faz, seja revisto o edital no vício apontado.

Aliás, a necessidade de 20 oficinas credenciadas se mostra demasiada e desproporcional a proporção municipal seja legal, quanto fisicamente, ainda mais considerando a limitação de distanciamento e a oferta de estabelecimento e serviços.

Por fim, enfatiza-se os mais recentes precedentes Mandados de Segurança com decisões favoráveis impetrados por essa ora impugnante nestas matérias:

> "Asseverou que o procedimento licitatório se encontra eivado de vícios, pois a fase de mero credenciamento dos licitantes, foi transformada em fase de habilitação, com exigência de documentos atípicos, meramente para poder participar do certame licitatório. **Afirmou, ainda, que além disso as ilegalidades se fundam na**

exigência de: 1) Certidão emitida pela SUSEP (Superintendência Seguros Privados), demonstrando prova de limite de retenção pelas seguradoras, no valor de R$ 5,5 milhões para indenizações APP (acidente pessoal); 2) Prova das seguradoras terem escritório físico próprio por 05 (cinco) anos, num raio de até 100km do município; 3) Prova da existência de 15 (quinze) oficinas credenciadas num raio de até 100km do município (representando uma oficina a cada 6,7km); 4) Prova de ter uma assistência automotiva própria num raio de 100km do município. Referiu que mesmo tendo impugnado o edital convocatório, os impetrados rejeitaram seu recurso, mantendo-se o procedimento. Requereu, em sede liminar, a suspensão do procedimento licitatório. Ao final, a concessão da segurança, tornando definitiva a liminar e declare a nulidade do ato coator.

[...]

No entanto, da análise do EDITAL de convocação publicado pela autoridade coatora (fl. 49), infere-se que foram agregadas etapas não previstas em lei ou, ainda, alterado o procedimento, pois vislumbra-se que houve exigência para que primeiro houvesse a habilitação dos interessados, com apresentação de documentos de credenciamento que não encontram arrimo na norma de regência, como certidão emitida pela SUSEP comprovando retenção mínima no ramo de acidentes pessoais.

[...]

Ademais, extrai-se do edital de convocação a inclusão de exigências para viabilizar as habilitações que ultrapassam os

limites da razoabilidade e acabam por restringir ilegalmente acompetitividade do certame.

DIANTE DO EXPOSTO, com fundamento no art. 7º, III, da Lei nº 12.016/09, DEFIRO a liminar vindicada para SUSPENDER o processo licitatório nº 101/2021 Pregão nº 039/2021, a contar de sua notificação, sendo vedado a prática de qualquer ato no procedimento até o julgamento final do presente mandamus, sob pena de multa cominatória diária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), limitada a 10 dias-multa."

É o relatório e dispositivo da decisão-ofício referente ao mandado de segurança nº 1000772-82.2021.8.26.0430 da Vara Única da Comarca de Paulo de Faria em face da Prefeitura Municipal de Riolândia/SP.

Dando continuidade, veja:

2. Aliado à urgência, há fundamento relevante para o pedido, considerando que o edital de convocação (fls. 50/72) contempla exigências para habilitações que, em mera análise prévia, denotam superar os limites da razoabilidade, maculando diversos princípios administrativos, dentre eles a legalidade e a competitividade do certame. Registre-se que "cercar-se de todos os cuidados no trato com a 'coisa pública'" (f. 94), não significa atuar à margem da lei e com condições por ela não estabelecidas.

3. Portanto, a fim de assegurar o resultado útil ao presente feito, em caso de procedência ao seu termo, e diante do presença dos requisitos legais (art. 7º, III, da Lei 12.019/09), DEFIRO a liminar pleiteada determinando a suspensão do processo de Pregão Presencial 23/2021 (Processo 69/2021) do Município de Meridiano/SP até o

deslinde do presente.

4. Notifique-se a autoridade para que, em 10 dias, preste as informações e traga toda a documentação que diga respeito ao caso. Expeça-se mandado de notificação.

São os termos da decisão-ofício referente ao mandado de segurança nº 1005123-45.2021.8.26.0189 da 3ª Vara Cível da Comarca de Fernandópolis.

Mister se faz, o reexame do edital impugnado, com a consequente reforma do instrumento convocatório e a reabertura do prazo para habilitação, eis que as exigências editalícias destacadas e atacadas estão em total desacordo com as regras legais e a orientação dos Tribunais.

A reforma do edital e a suas especificações, é medida que se mostra necessária e imprescindível.

Resultam, pois, inteiramente despropositadas as exigências editalícias atacadas. Tal arbitrariedade leva este município não apenas a cometer inaceitável injustiça e ilegalidade, como, também, a ingressar, irremediavelmente, no império das exigências descabidas, exageradas e insustentáveis, largamente repelidas e combatidas pela melhor doutrina, que apenas se prestam para frustrar o caráter competitivo do certame e arredar da competição idôneas empresas licitantes, capaz de ofertarem propostas não só mais vantajosas para a Administração, mas para o próprio interesse público.

Se este douto órgão está realmente imbuído de um espírito de legitimidade em seus atos, delineando atos administrativos de forma vinculada aos princípios administrativos e licitatórios, em especial da legalidade, finalidade e razoabilidade dos atos administrativos, mister se faz, seja revisto o edital nos vícios apontados.

Mister se faz, o reexame do edital impugnado, com a consequente reforma do instrumento convocatório e a reabertura do prazo para apresentação dos envelopes, eis que as exigências editalícias destacadas e atacadas estão em total desacordo com as regras legais.

II. DOS PEDIDOS

ANTE O EXPOSTO, vem a impugnante, respeitosamente, postular se dignem vossas senhorias:

a) Seja a presente impugnação devidamente recebida, conhecida, provida e respondida no prazo legal;

b) Sejam os itens relativos à OFICINAS, revistos, excluídos e reformados, por afronta aos mais basilares princípios de direito;

c) Nos termos da lei licitatória, seja reaberto o prazo entre a divulgação do novo instrumento convocatório e o recebimento das propostas;

d) Caso não seja acatada a presente impugnação, com a reforma do instrumento convocatório, requer desde já, seja fornecida cópia autenticada do julgamento proferido.

Termos em que pede e espera deferimento.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2023.

VICTORIA MACCARI SOARES:84812265053

Assinado de forma digital por VICTORIA MACCARI SOARES:84812265053

VICTÓRIA MACCARI SOARES

COORDENADORA DE NEGÓCIOS PÚBLICOS

000183

JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, tipo ambulância e carro de passeio, do Município de Sobradinho/BA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO – BA**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representado pela Pregoeira designada pela PORTARIA 034, publicada no D.O.M. em 15 de junho de 2023, vem, em razão da **IMPUGNAÇÃO** ao Ato Convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**, em epígrafe, apresentada pelas empresas **GENTE SEGURADORA S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, apresenta a sua razão, para, ao final decidir, como segue:

I. DA ADMISSIBILIDADE

Inicialmente, cabe ressaltar que o licitante **GENTE SEGURADORA S.A.,** inconformado com os termos do Edital n. 021/2023, apresentou impugnação ao instrumento convocatório em 04/09/2023.

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de contestação administrativa, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório. A Lei nº 8666/93, em seu art. 41, § 1º, assim disciplinou:

> Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. § 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

Considerando que a impugnação recebida foi revestida pelos pressupostos formais necessários ao seu regular processamento, quer seja tempestividade e legitimidade, decide este (a) Pregoeiro (a) pelo RECEBIMENTO DA IMPUGNAÇÃO, porque presentes os requisitos previstos no edital, na Lei Federal 8.666/93.

000184

II. DO RELATÓRIO

Trata-se de certame licitatório promovido pelo Município de Sobradinho - BA, por meio da Pregoeira Municipal, instrumentalizado pelo Edital nº 021/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico, tramitando nos autos do Processo Administrativo nº 125/2023, cujo objeto é *"Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, tipo ambulância e carro de passeio, do Município de Sobradinho/BA"*.

Após a divulgação do procedimento licitatório, o representante da empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, manifestou sua insatisfação diante da suposta ilegalidade identificada no **subitem 15.1 do Termo de Referência anexado ao Edital**, formalizando assim sua impugnação ao Instrumento Convocatório.

O subitem em questão define no seu texto informação relevante para o dimensionamento da proposta. Abaixo está apresentado o referido subitem para uma compreensão precisa:

> **"15. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA:**
>
> 15.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes caracteristicas:
>
> - Possuir no mínimo 15 (quinze) oficinas credenciadas no raio de 500km (seiscentos quilômetros), com cadastro ativo no site, que poderá ser consultado no ato da abertura."

Desse modo, a Impugnante alega que a mencionada exigência acaba por criar restrições incongruentes com os princípios que regem as contratações realizadas pelo Poder Público. Além disso, supõe que a exigência carece de embasamento legal e desrespeita o artigo 3º, §1º da Lei 8.666/93.

Adicionalmente, a Impugnante sustenta que não existe suposta justificativa para a imposição presente no Edital, e que a requisição complementar a contratação compromete a natureza competitiva da licitação e direciona para um grupo restrito de empresas.

Em vista disso, a Impugnante solicita que seja realizado um aditamento na redação do Termo de Referência, especificamente no item 15.1, bem como seja reaberto o prazo entre a divulgação do novo instrumento convocatório e o recebimento das propostas após a modificação.

III. DA ANÁLISE DO MÉRITO

É amplamente reconhecido que a Administração Pública está obrigada a observar os pilares fundamentais inscritos na Constituição, tais como os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência. Estes valores essenciais constituem a base do regime jurídico-administrativo que rege todas as ações governamentais.

Neste contexto, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República afirma que:

> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Essa disposição constitucional busca promover a transparência, a competição justa e a eficiência na contratação pública, ao mesmo tempo em que resguarda a igualdade de oportunidades para os participantes. Ela desempenha um papel crucial na salvaguarda dos interesses públicos, ao garantir que as contratações sejam conduzidas de maneira justa e adequada, beneficiando a sociedade como um todo.

Além disso, a Administração também é compelida a acatar as legislações pertinentes relacionadas a processos licitatórios e contratos administrativos, conforme discorre Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

> "O acatamento das legislações pertinentes a licitações e contratos administrativos é um imperativo que reflete a busca pela conformidade legal, a transparência nas aquisições públicas e a proteção dos princípios administrativos. Tal observância é essencial para garantir a seleção justa de fornecedores, a eficiência na gestão de recursos públicos e a promoção da concorrência saudável, assegurando a obtenção da melhor contratação para o ente público"

Essa incumbência não apenas reflete um compromisso com a retidão e a responsabilidade na gestão pública, mas também se traduz em uma garantia contra práticas questionáveis. Ao internalizar esses princípios e obedecer às diretrizes estabelecidas nas leis de Licitações e Contratos Administrativos, a Administração Pública assegura uma abordagem transparente, onde a equidade e a justiça prevalecem.

Toda via, é importante notar que a igualdade de condições mencionada no texto constitucional não deve ser interpretada como um princípio absoluto que proíbe a definição de condições específicas com base no objeto da licitação.

Em outras palavras, é plenamente aceitável que a administração, com base na natureza do objeto em questão, opte por restringir a contratação apenas daqueles que atendam aos requisitos essenciais para a execução do contrato, em vez de admitir qualquer dos interessados indiscriminadamente. Portanto, se a restrição for necessária para atender ao interesse coletivo, não haverá irregularidade em sua previsão.

Com a finalidade de elucidar a questão relacionada ao item 15.1 do Termo de Referência, é adequada e justificável a ação da administração que decide não permitir a contratação de todos os interessados, mas somente daqueles que atendam aos requisitos específicos necessários para a realização do contrato.

A imposição de que a empresa contratada estabeleça um escritório físico em uma localidade específica não é automaticamente considerada imprópria. Portanto, essa exigência deve ser respaldada por uma explicação sólida que demonstre sua absoluta necessidade para a execução adequada do projeto licitado, tornando possível a sua inclusão.

Desse modo, com o propósito de esclarecer a necessidade da mencionada exigência impugnada, apresenta-se a seguir a justificativa concedida através do Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, em anexo à presente resposta, a respeito do item 15.1 do Termo de Referência:

> **" A decisão de garantir a existência de pelo menos 15 oficinas credenciadas com cadastro ativo no site da seguradora tem como objetivo principal oferecer à entidade contratante uma variedade significativa de opções para escolha. Isso resulta em atendimentos mais rápidos, eficientes e de alta qualidade, minimizando possíveis prejuízos para o Município.**
> **Especificamente no que diz respeito à localização geográfica das oficinas credenciadas, é fundamental destacar que essa localização pode ser considerada de importância crítica para a execução eficaz do objeto do contrato. Isso ocorre porque é preciso levar em conta que os veículos a serem segurados frequentemente realizam viagens fora do município de forma contínua.**
> **A determinação de um raio de 600 km para as oficinas credenciadas com cadastro ativo no site foi estabelecida levando em consideração o trajeto do Município de Sobradinho - BA, com a capital do Estado (Salvador, BA), que se encontra a uma distância de 550 km".**

É importante destacar que, conforme expresso no edital, a especificação de um raio de 600 km não compromete a natureza competitiva do processo, pois essa abrangência inclui vários municípios que podem acomodar oficinas credenciadas.

Ressalta-se também que, de forma alguma o objetivo desta Administração Municipal seja alijar

licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência.

O objetivo dessa exigência é proporcionar suporte aos veículos em situações de viagem, como uma jornada para a capital. Nesse cenário, em caso de contratempos com o veículo, o seguro estará disponível para prestar serviços na própria localidade, garantindo a assistência necessária aos motoristas e passageiros.

Isso se traduz em maior tranquilidade para a Administração, pois sabem que, ao se realizarem viagens para áreas mais distantes, terão a garantia de que a seguradora poderá agir prontamente em caso de necessidade, assegurando a continuidade da viagem e minimizando eventuais contratempos.

Por fim, é crucial enfatizar que a referida exigência não é considerada um requisito a ser apresentado na fase de habilitação técnica, mas sim na fase de contratação, conforme jurisprudência pacífica do TCU, a qual segue abaixo:

> "PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE FROTA E LAVAGEM DE VEICULOS POR MEIO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE CAPTURA DE DADOS OU CARTÃO MAGNÉTICO. EXIGÊNCIA DE REDE CREDENCIADA NO MOMENTO DA HABILITAÇÃO, COMO PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. EXIGÊNCIA EM COLISÃO COM A SÚMULA 272/TCU E PRECEDENTES JULGADOS DESTE TRIBUNAL. ADOÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR SUSPENSIVA DO CERTAME. OITIVA. 1. Consoante enunciado constante da Súmula 272 da jurisprudência deste Tribunal "no edital de licitação é vedada a inclusão de exigências de habilitação e quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato". 2. **Já decidiu este Tribunal, em precedentes julgados, que a exigência de apresentação de rede credenciada, em serviços similares ao ora examinado nesta representação, deve ser efetuada no momento da contratação e não na ocasião da apresentação de proposta, de forma a garantir a adequada prestação dos serviços, sem comprometer a competitividade do certame.** 3. Adota-se medida cautelar suspensiva do certame, sem prévia oitiva da parte, em face de violação, pela exigência editalícia, de disposição legal, e em clara afronta ao entendimento jurisprudencial desta Corte

de Contas sobre a matéria. (TCU - RP: 02420720187, Relator: AUGUSTO SHERMAN, Data de Julgamento: 08/08/2018, Plenário). (grifo nosso)."

Destarte, com base no argumento prestado pela secretaria de saúde, fica evidente que a condição imposta no edital, de que a empresa contratada deva possuir no mínimo 15 (quinze) oficinas credenciadas no raio de 600km (seiscentos quilômetros), com cadastro ativo no site, que poderá ser consultado no ato da abertura, é considerada pertinente e relevante para realização da contratação mais vantajosa para a Administração.

Em consequência, não é ilegal a mencionada exigência, havendo nítida preocupação da Administração com a execução mais célere e eficiente da prestação dos serviços contratados, ausente, portanto, a apontada ofensa ao art. 3º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, este pregoeiro comunica que não há modificações a serem consideradas no édito do Pregão Eletrônico Nº 021/2023 perante as cláusulas editalícias do subitem 15.1 do Termo de Referência.

IV. DECISÃO

Destarte, decido conhecer a impugnação interposta pela empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, permanecendo inalterado os termos do Edital do Pregão nº 021/2023 em seus estritos termos.

Por fim, feitas as considerações sobre a impugnação levantada, não há retificações a serem editadas, motivo pelo qual reitera-se as regras estabelecidas no Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº 021/2023 deste Município.

Sobradinho -Ba, 12 de Setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data: 12/09/2023 15:41:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto 034/2023

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
Processo Administrativo Nº 125/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 30/08/2023 15:12:26

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Serviço Val. Ref.: 3.847,35

Descrição: FIORINO FURGÃO EVO 1.4 FLEX 8V 2P (PLACA PJX-3I17) Ano 2014/2015Chassi 9BD265122F9029232 Marca FIAT

Autor	Marca/Modelo	Valor
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APÓLICE	3.847,35
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	SEGURADORA / SEGURO	3.847,35

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Serviço Val. Ref.: 2.313,99

Descrição: RENAULT KWID ZEN 2 ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPX1C61) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB009RJ591806 Marca RENAULT

Autor	Marca/Modelo	Valor
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APÓLICE	2.313,99
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	SEGURADORA / SEGURO	2.313,99

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Serviço Val. Ref.: 2.927,86

Descrição: SAVEIRO ROBUST 1.6 TOTAL FLEX 8V (PLACA PKV-9900) Ano 2017/2018Chassi 9BWKB45U1JP078095 Marca VOLKSWAGEN

Autor	Marca/Modelo	Valor
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APÓLICE	2.927,86
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	SEGURADORA / SEGURO	2.927,86

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Serviço Val. Ref.: 4.967,11

Descrição: MASTER 2.3 DCI FURGÃO 16V DIESEL (PLACA QTX-1A67) Ano 2019/2020Chassi 93YMAFEXALJ064044 Marca RENAULT

Autor	Marca/Modelo	Valor
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APÓLICE	4.967,11
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	SEGURADORA / SEGURO	4.967,11

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Serviço Val. Ref.: 2.315,24

Descrição: UNO ATTRACTIVE 1.0 EVO FIRE FLEX 8V 5P (PLACA RCP-2A41) Ano 2020/2020Chassi 9BD195A4ZL0882324 Marca FIAT

Autor	Marca/Modelo	Valor
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APÓLICE	2.315,24
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	SEGURADORA / SEGURO	2.315,24

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Serviço Val. Ref.: 2.139,80

Descrição: PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX 8V 5P (PLACA PJH-5851) Ano 2015/2015Chassi 9BD17144ZF542486 Marca FIAT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	SEGURADORA / SEGURO	2.139,80
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APÓLICE	2.139,80

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Serviço Val. Ref.: 2.139,80

Descrição: PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX 8V 5P (PLACA PJH-3572) Ano 2015/2015Chassi 98D17144ZF7543578 Marca FIAT

Autor	Marca/Modelo	Valor
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APÓLICE	2.139,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	SEGURADORA / SEGURO	2.139,80

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Serviço Val. Ref.: 3.495,33

Descrição: MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V 2P (PLACA PLS-2D91) Ano 2018/2018Chassi 9BGCA3030KB179565 Marca GENERAL MOTORS

Autor	Marca/Modelo	Valor
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APÓLICE	3.495,33
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	SEGURADORA / SEGURO	3.495,33

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Serviço Val. Ref.: 2.313,99

Descrição: RENAULT KWID ZEN 2 ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPZ2E90) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB003RJ616344 Marca RENAULT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	SEGURADORA / SEGURO	2.313,99
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APÓLICE	2.313,99

DOCUMENTOS ANEXADOS

GENTE SEGURADORA S.A.

Horário: 13/09/2023 15:39 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92d7101050f94cbc999548fd7cb19423.zip

Horário: 13/09/2023 15:39 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c761b8ef0b3d42b58e2904e2e2835e77.pdf

Horário: 13/09/2023 15:39 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c868b7d6ad240d9a68339cbcec5679f.pdf

Horário: 13/09/2023 15:39 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ac78455196a4770abb92e2c91289d79.pdf

Horário: 13/09/2023 15:39 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7fe8f5dcba5440080296b5a6036383a.zip

Horário: 13/09/2023 15:39 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6fea44fcb9f485a94754126483df723.pdf

Horário: 13/09/2023 15:39 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce4458ea7ba74480ba520196d7f5052d.pdf

Horário: 13/09/2023 15:39 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c40ae6c06a9f4d39bd8ba79a7ab8bd2e.pdf

Horário: 13/09/2023 15:39 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6281b0fafdc540c5a1d91042047286fe.pdf

Horário: 13/09/2023 15:39 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b219088efe14ee3a502bf3a6075cba0.pdf

Horário: 13/09/2023 15:39 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d71cdabb041474d9173cb9a81f78733.pdf

Horário: 13/09/2023 15:39 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8219606969774638b12beaea8626a0d9.pdf

Horário: 13/09/2023 15:39 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd71dfcb46b64357867ecce50d997d1a.pdf

Horário: 13/09/2023 15:39 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2aaf5d7df3244cc6b5cb74998f4c19dd.pdf

Horário: 13/09/2023 15:39 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d830654f3a7b41e9a649a72912c45c7e.zip

Horário: 13/09/2023 15:39 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b0832feb3584d579a00de23c48700db.zip

Horário: 13/09/2023 15:39 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/587f5ccc07d643d8a81192402fb2e5b7.zip

Horário: 13/09/2023 15:39 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ff46264c5a24800b406ffaabe2ef50a.zip

Horário: 13/09/2023 15:39 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/edeb9da31c234d55b9925b79e39e9643.zip

Horário: 13/09/2023 15:39 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a06d524a88c4d06b47945d22348ac2f.zip

Horário: 13/09/2023 15:39 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76fc9b11bed547d0a7ecc18192dcb765.zip

Horário: 13/09/2023 15:39 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/861946c3282f400a82bf23d91d705c27.pdf

Horário: 13/09/2023 15:39 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b02560096ca4a7f9ff45d6da2948f96.zip

Horário: 13/09/2023 15:39 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ab77645535d4a299cc149c4a4caa807.pdf

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44aae2e17eec4ee39f1a1985b4f879bd.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ab13502d8c34bc285b2f0406027d3de.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f384bc9c076465ea0945337b25ca328.pdf

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52226128d4e740a3b7d490e79e4394e5.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76c9a9dc479c4b0e80d5aa541a58ecad.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17882f253ae34fe9b4bfa9ec5bd9da62.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3cf9c7e997174473b2618b86eda9e053.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b30aaea6e3548aa9197e5046492bb5c.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50b0184a342842dfa63b1382f2cf9026.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06e1aeddfcba4fbba4e8c69346c26d7b.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9d3debfb10249228fc1247c95309fc4.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46d43830f9e24e499828e026528ab28e.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/425bf802bd934e86b721610cd5626439.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c99851927c54a8aa77473db5adb19cb.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77342bee859f47a4be5cff848f8f41cd.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aec224871b0d45b887bc920c30df1e78.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf7fa1554b3548cdb0636fc4fd3acd1e.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a05849768044f1d9f7444093695f413.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd71b77b74104dae86fca89e1af6cb52.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93e367096e1947d6b3a1c84bed24e443.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a1c504d94084e01ac412fef5836ff0d.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a7787ffdacb4ee3896e92b268546a00.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e10e57e43fb748ec844fe075c5ff7c0c.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4953ee19ed4489c81de7db05e97a707.pdf

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

000193

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
Processo Administrativo Nº 125/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 30/08/2023 15:12:26

TOTAL DO PROCESSO: **26.460,47**

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		**61.198.164/0001-60**	**26.460,47**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 038	**Total: 3.847,35**
Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: SEGURADORA	Modelo: SEGURO

Descrição: FIORINO FURGÃO EVO 1.4 FLEX 8V 2P (PLACA PJX-3I17) Ano 2014/2015Chassi 9BD265122F9029232 Marca FIAT

Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.847,35	**Valor Unit.: 3.847,35**	Total Item: 3.847,35
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 130	**Total: 2.313,99**
Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: SEGURADORA	Modelo: SEGURO

Descrição: RENAULT KWID ZEN 2 ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPX1C61) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB009RJ591806 Marca RENAULT

Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.313,99	**Valor Unit.: 2.313,99**	Total Item: 2.313,99
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 039	**Total: 2.927,86**
Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: SEGURADORA	Modelo: SEGURO

Descrição: SAVEIRO ROBUST 1.6 TOTAL FLEX 8V (PLACA PKV-9900) Ano 2017/2018Chassi 9BWKB45U1JP078095 Marca VOLKSWAGEN

Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.927,86	**Valor Unit.: 2.927,86**	Total Item: 2.927,86
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 050	**Total: 4.967,11**
Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: SEGURADORA	Modelo: SEGURO

Descrição: MASTER 2.3 DCI FURGÃO 16V DIESEL (PLACA QTX-1A67) Ano 2019/2020Chassi 93YMAFEXALJ064044 Marca RENAULT

Quantidade: 1	Val. Ref.: 4.967,11	**Valor Unit.: 4.967,11**	Total Item: 4.967,11
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 102	**Total: 2.315,24**
Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: SEGURADORA	Modelo: SEGURO

Descrição: UNO ATTRACTIVE 1.0 EVO FIRE FLEX 8V 5P (PLACA RCP-2A41) Ano 2020/2020Chassi 9BD195A4ZL0882324 Marca FIAT

Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.315,24	**Valor Unit.: 2.315,24**	Total Item: 2.315,24
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 023	**Total: 2.139,80**
Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: SEGURADORA	Modelo: SEGURO

Descrição: PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX 8V 5P (PLACA PJH-5851) Ano 2015/2015Chassi 9BD17144ZF542486 Marca FIAT

Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.139,80	**Valor Unit.: 2.139,80**	Total Item: 2.139,80
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 035	**Total: 2.139,80**

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURADORA Modelo: SEGURO

Descrição: PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX 8V 5P (PLACA PJH-3572) Ano 2015/2015Chassi 98D17144ZF7543578 Marca FIAT

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.139,80 **Valor Unit.: 2.139,80** Total Item: 2.139,80

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 115 **Total: 3.495,33**

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURADORA Modelo: SEGURO

Descrição: MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V 2P (PLACA PLS-2D91) Ano 2018/2018Chassi 9BGCA8030KB179565 Marca GENERAL MOTORS

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.495,33 **Valor Unit.: 3.495,33** Total Item: 3.495,33

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 004 **Total: 2.313,99**

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURADORA Modelo: SEGURO

Descrição: RENAULT KWID ZEN 2 ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPZ2E90) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB003RJ616344 Marca RENAULT

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.313,99 **Valor Unit.: 2.313,99** Total Item: 2.313,99

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44aae2e17eec4ee39f1a1985b4f879bd.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ab13502d8c34bc285b2f0406027d3de.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f384bc9c076465ea0945337b25ca328.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52226128d4e740a3b7d490e79e4394e5.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76c9a9dc479c4b0e80d5aa541a58ecad.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17882f253ae34fe9b4bfa9ec5bd9da62.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3cf9c7e997174473b2618b86eda9e053.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b30aaea6e3548aa9197e5046492bb5c.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50b0184a342842dfa63b1382f2cf9026.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06e1aeddfcba4fbba4e8c69346c26d7b.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9d3debfb10249228fc1247c95309fc4.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46d43830f9e24e499828e026528ab28e.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/425bf802bd934e86b721610cd5626439.pdf

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c99851927c54a8aa77473db5adb19cb.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77342bee859f47a4be5cff848f8f41cd.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aec224871b0d45b887bc920c30df1e78.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf7fa1554b3548cdb0636fc4fd3acd1e.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a05849768044f1d9f744093695f413.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd71b77b74104dae86fca89e1af6cb52.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93e367096e1947d6b3a1c84bed24e443.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a1c504d94084e01ac412fef5836ff0d.pdf

Horário: 14/09/2023 10:17 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9beb416df974421c84afb13fdf0518b6.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a7787ffdacb4ee3896e92b268546a00.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e10e57e43fb748ec844fe075c5ff7c0c.pdf

Horário: 13/09/2023 15:47 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4953ee19ed4489c81de7db05e97a707.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço

000197

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
Processo Administrativo Nº 125/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 30/08/2023 15:12:26

TOTAL DO PROCESSO: **26.460,47**

GENTE SEGURADORA S.A. **90.180.605/0001-02** **26.460,47**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 114 **Total: 3.847,35**

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURO Modelo. APÓLICE

Descrição: FIORINO FURGÃO EVO 1.4 FLEX 8V 2P (PLACA PJX-3I17) Ano 2014/2015Chassi 9BD265122F9029232 Marca FIAT

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.847,35 **Valor Unit.: 3.847,35** Total Item: 3.847,35

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 146 **Total: 2.313,99**

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURO Modelo: APÓLICE

Descrição: RENAULT KWID ZEN 2 ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPX1C61) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB009RJ591806 Marca RENAULT

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.313,99 **Valor Unit.: 2.313,99** Total Item: 2.313,99

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 122 **Total: 2.927,86**

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURO Modelo: APÓLICE

Descrição: SAVEIRO ROBUST 1.6 TOTAL FLEX 8V (PLACA PKV-9900) Ano 2017/2018Chassi 9BWKB45U1JP078095 Marca VOLKSWAGEN

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.927,86 **Valor Unit.: 2.927,86** Total Item: 2.927,86

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 075 **Total: 4.967,11**

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURO Modelo: APÓLICE

Descrição: MASTER 2.3 DCI FURGÃO 16V DIESEL (PLACA QTX-1A67) Ano 2019/2020Chassi 93YMAFEXALJ064044 Marca RENAULT

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.967,11 **Valor Unit.: 4.967,11** Total Item: 4.967,11

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 025 **Total: 2.315,24**

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURO Modelo: APÓLICE

Descrição: UNO ATTRACTIVE 1.0 EVO FIRE FLEX 8V 5P (PLACA RCP-2A41) Ano 2020/2020Chassi 9BD195A4ZL0882324 Marca FIAT

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.315,24 **Valor Unit.: 2.315,24** Total Item: 2.315,24

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 051 **Total: 2.139,80**

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURO Modelo: APÓLICE

Descrição: PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX 8V 5P (PLACA PJH-5851) Ano 2015/2015Chassi 9BD17144ZF542486 Marca FIAT

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.139,80 **Valor Unit.: 2.139,80** Total Item: 2.139,80

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 059 **Total: 2.139,80**

Horário: 13/09/2023 15:39 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2aaf5d7df3244cc6b5cb74998f4c19dd.pdf

Horário: 13/09/2023 15:39 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d830654f3a7b41e9a649a72912c45c7e.zip

Horário: 13/09/2023 15:39 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b0832feb3584d579a00de23c48700db.zip

Horário: 13/09/2023 15:39 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/587f5ccc07d643d8a81192402fb2e5b7.zip

Horário: 13/09/2023 15:39 **Documento:** Declaração de Inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ff46264c5a24800b406ffaabe2ef50a.zip

Horário: 13/09/2023 15:39 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/edeb9da31c234d55b9925b79e39e9643.zip

Horário: 13/09/2023 15:39 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a06d524a88c4d06b47945d22348ac2f.zip

Horário: 13/09/2023 15:39 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76fc9b11bed547d0a7ecc18192dcb765.zip

Horário: 14/09/2023 11:58 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f18456a947446d3970b11deb42bf545.pdf

Horário: 13/09/2023 15:39 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/861946c3282f400a82bf23d91d705c27.pdf

Horário: 13/09/2023 15:39 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b02560096ca4a7f9ff45d6da2948f96.zip

Horário: 13/09/2023 15:39 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ab77645535d4a299cc149c4a4caa807.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço

000200

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, tipo ambulância e carro de passeio, do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL	
NOME FANTASIA	
CNPJ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO, Nº, BAIRRO, CIDADE / UF	
QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.	
TELEFONE/FAX	
E-MAIL DA PROPONENTE	
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO	
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	FRANQUIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FIORINO FURGÃO EVO 1.4 FLEX 8V 2P (PLACA PJX-3117) Ano2014/2015 Chassi 9BD265122F9029232 Marca FIAT	Ano	1	R$ 3.788,00	R$ 3.847,35	R$ 3.847,35
2	RENAULT KWID ZEN 2 ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPX1C61) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB009RJ591806 Marca RENAULT	Ano	1	R$ 5.700,00	R$ 2.313,99	R$ 2.313,99
3	SAVEIRO ROBUST 1.6 TOTAL FLEX 8V (PLACA PKV-9900) Ano 2017/2018 Chassi 9BWKB45U1JP078095 Marca VOLKSWAGEN	Ano	1	R$ 3.788,00	R$ 2.927,86	R$ 2.927,86
4	MASTER 2.3 DCI FURGÃO 16V DIESEL (PLACA QTX-1A67) Ano 2019/2020 Chassi 93YMAFEXALJ064044 Marca RENAULT	Ano	1	R$ 5.142,00	R$ 4.967,11	R$ 4.967,11
5	UNO ATTRACTIVE 1.0 EVO FIRE FLEX 8V 5P (PLACA RCP-2A41) Ano 2020/2020 Chassi 9BD195A4ZL0882324 Marca FIAT	Ano	1	R$ 10.015,00	R$ 2.315,24	R$ 2.315,24
6	PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX 8V 5P (PLACA PJH-5851) Ano 2015/2015 Chassi 9BD17144ZF542486 Marca FIAT	Ano	1	R$ 3.400,00	R$ 2.139,80	R$ 2.139,80

7	PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX 8V 5P (PLACA PJH-3572) Ano 2015/2015Chassi 98D17144ZF7543578 Marca FIAT	Ano	1	R$ 2.900,00	R$ 2.139,80	R$ 2.139,80
8	MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V 2P (PLACA PLS-2D91) Ano 2018/2018 Chassi 9BGCA8030KB179565 Marca GENERAL MOTORS	Ano	1	R$ 2.900,00	R$ 3.495,33	R$ 3.495,33
9	RENAULT KWID ZEN 2 ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPZ2E90) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB003RJ616344Marca RENAULT	Ano	1	R$ 4.600,00	R$ 2.313,99	R$ 2.313,99
VALOR TOTAL				R$ 26.460,47		

Valor Global Total: R$ 26.460,47 (Vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos).

DA COBERTURA.

Para os itens da planilha 1.3 deste Termo de referência, o valor será baseado conforme tabela FIPE 100%: Colisão, incêndio, roubo ou furto;
Danos materiais a terceiros no valor de R$ 200.000,00;
Danos corporais a terceiros no valor de R$ 200.000,00;
Acidentes pessoais passageiro por invalidez R$ 10.000,00;
Acidentes por morte do passageiro R$ 10.000,00;
Assistência 24 horas ilimitada com assistência guincho e taxi para todos os passageiros e veículo por conta da contratada;
Despesas Médicas Hospitalares no valor de R$ 10.000,00;
Cobertura de vidros completa para o veículo;
Nesta proposta deverá inclusos todos os impostos, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.
O seguro deve ser realizado de acordo com o valor determinado, na modalidade
Cobertura de vidros completa para o veículo;
Carro Reserva 07 (sete) dias (Modelo Básico de passeio para todos os itens).
Guincho ilimitado.

RISCOS COBERTOS

danos parciais causados ao veículo segurado por acidentes de trânsito tais como (colisão, capotagem/queda acidental), ou outros que vierem a ocorrer, acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado, incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros, inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo, inclusive quando guardado em subsolo, roubo ou furto total, bem como danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros e espelhos retrovisores, quebra de vidros completa, incluindo vidros laterais, traseiro, para-brisas, lanternas, faróis e retrovisores externos, danos causados a pintura por acidente ou por terceiros, danos causados aos pneus, em caso de acidente, assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo reboque tipo prancha com livre quilometragem, assistência mecânica, chaveiro, assistência 24 (vinte e quatro) horas com utilização de transporte do condutor e dos passageiros, pagos pela seguradora, responsabilidade civil facultativa (RCF): i) valor para indenização de danos materiais; ii) valor para indenização de danos corporais, acidente por passageiro (APP): i) valor para indenização morte por passageiros; ii) valor para indenização invalidez por passageiro. - Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisor e reparo em trincas de para-brisas, a Contratada não cobrará franquia para esses serviços.
- O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.
- A Contratada deverá fornecer manual ou documento equivalente contendo informações relativas ao funcionamento do seguro para os veículos objeto deste Termo de Referência.

FRANQUIA DE VIDROS

Franquia de R$ 500,00 para VIDROS e R$ 150,00 para, retrovisores, lanternas e faróis. (Para Ambulâncias e Pick'ups).
Franquia de R$ 120,00 para VIDROS e R$ 90,00 para, retrovisores, lanternas e faróis. (Para os demais Veículos).

DECLARAMOS QUE:

Declaramos que Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços

Declaramos que temos ciência e concordamos com todos os itens do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.

Sobradinho-BA 14 de Setembro de 2023

_____

Licitante:
CNPJ:
Nome Representante:
Carteira de Identidade _____e do CPF nº _____

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2023 11:30:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.comad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Secretaria de Administração
Praça Victor Konder, 2 - Centro
89010-904 | Blumenau | SC

000203

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **GENTE SEGURADORA SA**, estabelecida na RUA MAL. FLORINO PEIXOTO, 450, na cidade de PORTO ALEGRE RS, forneceu serviços de atendimento de seguro automotivo para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU**, **83.108.357/0001-15,** conforme abaixo especificado.

OBJETO DO CONTRATO: APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL CASCO E RCF-v

COBERTURA: SEGURO AUTOMÓVEL

QUANTIDADE DE ITENS SEGURADOS: 362 (Trezentos e sessenta e dois)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/01/2023

VALOR DO CONTRATO: Seguro dos automóveis – R$ 126.240,59 (Cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e reais e cinquenta e nove centavos).

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas perante o edital de licitação desse município.

Blumenau, 18 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Janio Schmitz
Diretor de Patrimônio

Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

000204

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original Dou fé. Emol.: R$ 61,70 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2300001.01252-09E.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 08/03/2023 11:24:38 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2023 11:30:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 15:47:12 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS, mediante o Protocolo N° 22.00[illegible] de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE OFICINAS

000205

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto. 450. Porto Alegre – RS. forneceu serviços de seguros para o MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL. CNPJ 88.830.609/0001-39, situado na Rua Alfredo Chaves, 133, Caxias do Sul – RS. através dos seguintes contratos:

1) Objeto do contrato: Prestação de serviços de cobertura. por meio de seguro. de veículos e máquinas da frota do Município.

2) Quantidade de veículos: 236 veículos

3) Número do contrato: 1929/2012, referente ao Pregão Presencial 323-2012.

4) Apólice: 0044163

5) Vigência do Contrato: 17/10/2012 a 17/10/2017 (5 anos).

6) Valor Total do Contrato: R$ 2.030.000,00

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo. em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Caxias do Sul, 12 de Janeiro de 2018.

Guilherme Medeiros Lionço
Engenheiro Mecânico
Mat. 26736

Eng.º Guilherme Medeiros Lionço – 26736
Gerente de Frota – SMOSP

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Departamento de Oficinas
Rua João Gregório Pantz, 684 – Bairro Centenário II CEP 95045-118 – Caxias do Sul/RS
Fone/Fax. 54 3901-2366 – www.caxias.rs.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 3219-6300
SEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conferida com o original e numerada por mim sob o nº 1 do Livro 7º - Lei 8935/94
Porto Alegre, 18 de março de 2018 R$ 4,07 + Selo(s) R$ 0,67
Emol. R$ 3,40 Estado R$ 0,67 ISS R$ 0,00 Selo(s) 1687 [illegible]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 15:47:12 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabellonato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

000206

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, pos ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2100005.03574-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 09/02/2022 15:45:04 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Melo, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 15:47:12 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE/RS. Para verificar as assinaturas, vá ao site http://verificador.ac.gov.br e utilize o código 1922202215471245. Lei 8.935/1994, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser copiado, mas somente terá validade quando impresso em papel por meio de autenticação do Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 139 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3225-2300
BEL. ATRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, conferida com o original apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 16 de março de 2018.
Emol.: R$ 4,60 + Selo digital
AUTENTICAÇÃO Art. 7º - Lei 8935/1994

000207

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE OFICINAS

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto. 450. Porto Alegre – RS. forneceu serviços de seguros para o MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL. CNPJ 88.830.609/0001-39, situado na Rua Alfredo Chaves, 133, Caxias do Sul – RS. através dos seguintes contratos:

1) Objeto do contrato: Prestação de serviços de cobertura. por meio de seguro. de veículos e máquinas da frota do Município.

2) Quantidade de veículos: 236 veículos

3) Número do contrato: 1929/2012, referente ao Pregão Presencial 323-2012

4) Apólice: 0044163

5) Vigência do Contrato: 17/10/2012 a 17/10/2017 (5 anos).

6) Valor Total do Contrato: R$ 2.030.000,00

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente. não existindo. em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Caxias do Sul, 12 de Janeiro de 2018.

Guilherme Medeiros Lionço
Engenheiro Mecânico
Mat. 26736

Eng.º Guilherme Medeiros Lionço – 26736
Gerente de Frota – SMOSP

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

000205

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2100005.03574.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 09/02/2022 15:45:04 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 15:47:12 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
www.cisurg.oeste.mg.gov.br
(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

000209

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro – Porto Alegre – RS, fornece serviços de seguros de veículos para a frota do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CNPJ: 20.059.618/0001-34, com sede administrativa na Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 – Centro, Divinópolis/MG, conforme discriminado abaixo:

1. Objeto contratado: Seguro de veículos da frota do consórcio
2. No. do contrato: 43/2020
3. Apólice de seguro: 01.31.0077685
4. Quantidade de veículos: 41 itens
5. Vigência do contrato: 05/09/2020 a 05/09/2021
6. Valor do contrato: R$ 42.400,00

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Divinópolis, 03 de Março de 2022.

Nome:
Cargo:
RG:
Telefone para contato:

Júlio Takashi Yamacuti
Coord. Compras e Licitação
Mat. 1020 - CPF: 065.521.356-90
CIS-URG OESTE/SAMU 192

Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 – Centro
Divinópolis/MG – CEP: 35.500-049

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2023 11:30:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 61,70 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2300001.01253-3B0.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 08/03/2023 11:25:51 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de [redacted]3 11:30:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de [redacted] de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000211

JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 0485854/CJF

Atestamos que a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF n. 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060, telefone: (51) 3023-8888, e-mail: comercial@genteseguradora.com.br, VEM PRESTANDC ao CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília - DF, por meio do Contrato CJF n. 11/2019, o serviço de seguro total, com assistência 24 horas, para 19 (dezenove) veículos do Conselho da Justiça Federal, na modalidade frota, contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza, mediante a emissão de apólice de seguro.

1. OBJETO

Contratação de seguro total, com assistência 24 horas, para 19 (dezenove) veículos do Conselho da Justiça Federal, na modalidade frota, contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza, mediante a emissão de apólice de seguro. Segue abaixo informações de vigência do contrato:

Contrato n. 11/2019 - CJF - Vigência: 12/06/2019 a 11/06/2020 (12 meses)
I Termo Aditivo - Vigência: 12/06/2020 a 11/06/2021 (12 meses)
II Termo Aditivo - Vigência: 12/06/2021 a 11/06/2022 (12 meses)
III Termo Aditivo - Vigência: 12/06/2022 a 11/06/2023 (12 meses)
IV Termo Aditivo - Vigência: 12/06/2023 a 11/06/2024 (12 meses)

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

2.1 A empresa GENTE SEGURADORA S/A é responsável pelo seguro total, com assistência 24 horas, para 19 (dezenove) veículos do Conselho da Justiça Federal, na modalidade frota, contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza, mediante a emissão de apólice de seguro, conforme atividades descritas no Contrato n. 11/2019 - CJF. Possui como atividade a obrigação de cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina, ou local adequado mais próximo do sinistro, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo:

2.1.1 Roubo ou furto, bem como os danos causados pela tentativa desses;

2.1.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;

2.1.3 Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

2.1.4 Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;

2.1.5 Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;

2.1.6 Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive, quando guardado em subsolo;

2.1.7 Granizo, furacão, terremotos e enchentes;

2.1.8 Desabamento de árvores, pontes e edificações;

2.1.9 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;

2.1.10 Danos materiais a terceiros;

2.1.11 Socorro mecânico e reboque 24h;

2.1.12 Remoção do veículo acidentado; e

2.1.13 Limites de indenização por cobertura:

a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):

I - Valor para indenização de danos materiais: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

II - Valor para indenização de danos pessoais: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

b) Acidente por Passageiro (APP):

I - Valor para indenização morte por pessoa: 12.000,00 (doze mil reais);

II - Valor para indenização invalidez por pessoa: 12.000,00 (doze mil reais).

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LISTA DE VEÍCULOS SEGURADOS
(conforme IV Termo Aditivo)

Seq.	Placa	Ano	Modelo/marca	Bônus Inicial	Bônus I T.A renovação	Bônus II T.A renovação	Bônus III T.A renovação	Bônus IV T.A renovação	Chassi	Renavan
1	JFV2470	2000	MB SPRINTER 312D, AMBULÂNCIA	8	9	10	10	10	8AC690331YA543796	743473990

LISTA DE VEÍCULOS SEGURADOS

(conforme IV Termo Aditivo)

000212

Seq.	Placa	Ano	Modelo/marca	Bônus Inicial	Bônus I T.A renovação	Bônus II T.A renovação	Bônus III T.A renovação	Bônus IV T.A renovação	Chassi	Renavan
2	JFP2534	2001	MB SPRINTER-BAU 312 D	10	10	10	10	10	8AC6903411A512046	772076510
3	JFP5983	2001	MB SPRINTER LUXO 312 D	10	10	10	10	10	8AC6903111A545591	7528[illegible]42
4	JJE1837	2006	GM MONTANA CONQUEST 1.8	9	10	10	10	9	9BGXL80G07B197552	9C5504507
5	JJE2847	2007	GM CORSA HATCH MAX 1.8	10	10	10	10	10	9BGXH68G07[illegible]2894	911[illegible]48C
6	JHX1041	2010	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	8	9	10	10	10	9BRBB42E9B5153283	284[illegible]0714
7	JHX1031	2010	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	8	9	10	10	10	9BRBB42E1B5150913	284[illegible]8795
8	JHX1051	2010	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	8	9	8	9	10	9BRBB42E9B5154207	284[illegible]E25
9	JHX1061	2010	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	8	9	10	10	10	9BRBB42E0B5153429	284[illegible]2513
10	JHX1071	2010	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	8	9	10	10	10	9BRBB42E0B5154130	284[illegible]4124
11	JIF0681	2011	FIAT DUCATO-MINIBUS	8	9	10	10	10	93W244M24B2072814	309760[illegible]18
12	OVQ1413	2013	NISSAN/GRAND LIVINA 18SL	5	6	7	8	8	94DJBALU0E[illegible]789019	992[illegible]2433
13	OVS7929	2014	PEUGEOT BOXER (DIESEL) NAC MINIBUS 2.3 TB	4	5	6	7	8	936ZBWMMBE2134475	1035[illegible]4149
14	OVS7930	2014	PEUGEOT BOXER (DIESEL) NAC MINIBUS 2.3 TB	4	5	6	7	8	936ZBWMMBE2134557	1035[illegible]5C4
15	OVS7902	2014	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	4	5	6	7	8	9BD1105BDF1571696	1024[illegible]725
16	OVS7903	2014	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	4	3	4	5	6	9BD1105BDF1571820	1024[illegible]894D
17	OVS7904	2014	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	4	5	6	7	8	9BD1105BDF1571671	1024[illegible]12[illegible]
18	OVS7905	2014	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	4		7	7	8	9BD1105BDF1571670	1024[illegible]178
19	PBZ0276	2019	MITSUBISHI ASX HPE 2.0 FLEX AWD 4X4	-	0	1	2	1	93XATGA2WLCK45647	1294354[illegible]

A empresa GENTE SEGURADORA S/A vem prestando regularmente os serviço de seguro total para a frota oficial do Conselho da Justiça Federal, não havendo quaisquer situações que a desabone, sem quaisquer registros de penalidades durante a execução do contrato até a presente data.

O presente atestado de capacidade técnica está em consonância com a Portaria CJF n. 233, de 30 de maio de 2023, que dispõe sobre critérios e procedimentos para emissão de atestados de capacidade técnica no âmbito do Conselho da Justiça Federal.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto ao gestor do contrato.

Processo: n. SEI 0000746-60.2019.4.90.8000

Gestor do contrato: JÔNATAS SENA TEODORO

Telefone do gestor: (61) 3022-7578

E-mail: jonatas.teodoro@cjf.jus.br / seguranca@cjf.jus.br

Unidade Fiscalizadora: SESTRA/ASSEP

Brasília-DF, 24 de julho de 2023.

Autenticado eletronicamente por **Jônatas Sena Teodoro, Chefe - Seção de Segurança Institucional e de Transporte**, em 24/07/2023, às 18:54, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

Autenticado eletronicamente por **Humberto Miranda Cardoso, Secretário(a) - Secretaria de Administração**, em 02/08/2023, às 11:06, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0485854** e o código CRC **B885C30D**.

Embrapa

Embrapa Hortaliças

000213

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, executou e executa para a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária os serviços descritos a seguir.

1. DADOS GERAIS DA OBRA OU SERVIÇO

1.1. Objeto: **Contrato de Prestação de Serviços de seguro para a frota de veículos da Embrapa Hortaliças, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão (avaria), incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas (reboque tipo prancha, assistencia mecânica, chaveiro e vidraceiro)**

1.2. Processo Administrativo: 21182.001794/2022-21 e 21182.000046/2023-11

1.3. Modalidade Contratual: Pregão Eletrônico

1.4. Valor global do contrato + aditivos: R$ 33.033,00 (trinta e três mil e trinta e três reais)

1.5. Início execução: 31 de dezembro de 2022

1.6. Término execução: 31 de dezembro de 2027

2. SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	**Prestação de Serviços de seguro para a frota de veículos da Embrapa Hortaliças, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão (avaria), incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas (reboque tipo prancha, assistência mecânica, chaveiro e vidraceiro)**	SV	01

3. ATESTO

4.1 Atestamos, ainda, que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica e cumpriu integralmente o que foi definido no contrato, especialmente relacionado à qualidade dos serviços, materiais e pontualidade, não havendo, até o presente momento, nada que desabone sua idoneidade técnica e competência.

4. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATO OU PROFISSIONAL DESIGNADO PARA EMISSÃO DO ATESTADO

Nome: AMILTON OLIVEIRA RIBEIRO MOTA

Matrícula: 315.714

Gestor Técnico

000214

Nome: MARINÊS BISPO DA NÓBREGA

Matrícula: 332.091

Gestora Administrativa.

6. REPRESENTANTE DA EMBRAPA

Nome: MAURÍCIO MOREIRA DORNELAS

Matrícula: 317.705

Chefe Adjunto de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Amilton Oliveira Ribeiro Mota, Supervisor**, em 02/08/2023, às 10:48, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marines Bispo da Nobrega, Técnico**, em 02/08/2023, às 10:53, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Moreira Dornelas, Chefe-Adjunto**, em 02/08/2023, às 13:57, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9148252** e o código CRC **B55AA56F**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28

000215

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro – Porto Alegre/RS, forneceu serviços de seguros de veículos para a frota da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, CNPJ: 23.097.454/0001-28, com sede administrativa na Rua Manoel Calango, 172 - Centro, conforme discriminado abaixo:

1. Objeto contratado: Seguro de veículos da frota do município
2. No. das apólices do seguro: 01.31.0068575 a 01.31.0068583
3. Quantidade de veículos: 28
4. Vigência das apólices: 29/08/2019 à 29/08/2020
5. Valor do contrato: R$ 24.698,52

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lagoa Grande, 15 de Setembro de 2020.

LEILIENE MACEDO FERNANDES GALVÃO
082.989.646-59

Assinatura sob carimbo
Nome: LEILIENE DE MACEDO FERNANDES GALVÃO
Cargo: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RG: MG15.203.024
Telefone para contato: (34)3816-2900

tabelionato.com.br
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 72,40 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800007 [illegible] Validador: 946.
Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
25/09/2020 11:39:55 -03:00
Em caso de dúvida, acesse http://www.[illegible]tiesorios.com.br, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.
CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2023 11:30:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06

000216

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro – Porto Alegre - RS, fornece serviços de seguros de veículos para a frota PREFEITURA DE MORRO DA GARÇA, CNPJ: 17.695.040/0001-06, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 464 – Centro, Morro da Garça/MG, conforme discriminado abaixo:

1. Objeto contratado: Seguro de veículos da frota da prefeitura
2. Processo licitatório: 74/2019 – Pregão presencial: 25/2019
3. Quantidade de veículos: 14 itens
4. Vigência do contrato:25/12/2019 a 25/12/2020
5. Valor do contrato: R$ 50.000,00
6. Apólice: 01.31.0070399

Atestamos ainda que, os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Morro da Garça, 06 de Outubro de 2022.

Nome: Hélia de Almeida Ribeiro
Cargo: Pregoeira
RG: MG14.669338
Telefone para contato: (38) 3725-1105

Hélia de Almeida Ribeiro
Gerente de Licitação
Pref. Municipal de Morro da Garça

Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 61,70 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2300001.01249-933.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 08/03/2023 11:21:44 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2023 11:30:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000
Fone (018) 3265-9200 - FAX: (018) 3265-9204
E-Mail: financas@rancharia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

000218

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para a Prefeitura do Município de Rancharia/SP, CNPJ 44.935.278/0001-26, situada a Rua Marcilio Dias, 719, na cidade de Rancharia-p, conforme especificado abaixo:

1- **Objeto do Contrato**: Apólice de Seguro de Automóvel
2- **Quantidade**: 139 (cento e trinta e nove) veículos
3- **Número do Contrato**: Processo Licitatório nro. 200440/21
4- **Vigência do Contrato**: 23/02/2022 a 23/02/2023
5- **Valor do Contrato**: R$102.980,00 (Cento e Dois Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

Atestamos ainda que os serviços estão sendo prestados adequadamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Rancharia, 07 de Novembro de 2022.

Marcos Slobodticov
Prefeito Municipal

MARCOS SLOBODTICOV:09325330865
Assinado de forma digital por MARCOS SLOBODTICOV:09325330865
Dados: 2022.11.07 17:33:32 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

000213

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro – Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros de veículos para a frota da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, CNPJ: 23.804.149/0001-29, com sede administrativa na Avenida Caetano Marinho, 306 – Centro, conforme discriminado abaixo:

1. Objeto contratado: Seguro de veículos da frota do município
2. No. do contrato: 01.31.0065720.000000
3. Quantidade de veículos: 08
4. Vigência do contrato: 13/06/2019 a 13/06/2020
5. Valor do contrato: R$ 47.150,00

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ponte Nova, 15 de Setembro de 2020.

Nome: José Damásio Gomes Jr.
Cargo: Auxiliar Administrativo
RG: M-9327209
Telefone para contato: (31) 3819-5454

tabelionato.com
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO: É Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 72,40 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800007 [illegible] Validador: 820.
Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
25/09/2020 11:40:42 -03:00
Em caso de dúvida, acesse http://www.[illegible]tabelionatos.com.br, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.
CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

00185.013534/2018-12

000220

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA E COORDENAÇÃO PRESIDENCIAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PRESIDENCIAL

CNPJ/MF 09.399.736/0001-59

Avenida N2, s/nº - Atrás dos Anexos do Palácio do Planalto, Brasília/DF - CEP: 70.150-90

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Brasília, 3 de novembro de 2021.

Processo nº 00185.013534/2018-12

Interessado: GENTE SEGURADORA S/A

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova junto a órgãos públicos e privados, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, n° 450, centro, em Porto Alegre - RS, CEP 90.020-060, e-mail: licitação@genteseguradora.com.br, prestou satisfatoriamente ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, CNPJ nº 09.939.736/0001-59, o serviço constante da relação abaixo, dentro do prazo contratado e nas condições estabelecidas no Termo de Referencia - Serv Contin sem Mão de Obra nº 2/2018/DSEG/SCP/GSI-PR, de 25 de outubro de 2018.

- Processo nº 00185.013534/2018-12	Empenho: 2018NE800337, de 28 de dezembro de 2018.
- Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 16/2018/GSI.	

Serviço	Licitação	Contrato	Quantidade
Prestação de serviços de seguro total para veículos blindado, com cobertura para terceiros	Pregão Eletrônico nº 16/2018/GSI.	10/2018	32 veículos

Registramos, ainda, que a contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

NELIO MARINHO NUNES FERREIRA – Cel EB
Coordenador-Geral de Logística

Documento assinado eletronicamente por **Nélio Marinho Nunes Ferreira, Coordenação-Geral de Logística**, em 03/11/2021, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2984721** e o código CRC **B4E1CF63** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

000221

Referência: Processo nº 00185.013534/2018-12 SEI nº 2984721

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Coordenadoria de Contratos
SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br
E-mail: contratos@stj.jus.br
Telefone (61) 3319.9506

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N. 44/2023

Atestamos que a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n. 90.180.605/00001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, N. 450 - Centro, Porto Alegre - RS é contratada pelo **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** - CNPJ n. 00.488.478/0001-02, na forma abaixo discriminada:

- **Processo**: STJ n. 36335/2021;

- **Pregão Eletrônico**: STJ n. 022/2022;

- **Contrato**: STJ n. 32/2022;

- **Vigência do contrato**: : 09/05/2022 a 08/05/2023;

- **Objeto**: Prestação de seguro total para 107 (cento e sete) veículos da frota do Contratante;

1º Termo Aditivo: Acréscimo contratual, seguro total para 108 veículos da frota - assinado em 06/01/2023;

2º Termo Aditivo: Prorrogação e supressão contratual para 105 (cento e cinco) veículos (09/05/2023 a 07/07/2023);

3º Termo Aditivo: 08/07/2023 a 05/09/2023 (Prorrogação de vigência com cláusula resolutória).

- **Penalidades ou ressalvas durante a execução do contrato**: não há, até a presente data, qualquer penalidade aplicada à empresa ou ressalva que desabone sua execução.

Luiz de Jesus Ferreira da Silva
Coordenador de Contratos

Sidney Lopes Silveira
Chefe da Seção de Controle de Veículos

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Lopes da Silveira**, **Chefe da Seção de Controle de Veículos**, em 24/07/2023, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Jesus Ferreira da Silva, Coordenador de Contratos**, em 24/07/2023, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3607153** e o código CRC **CB31836F**.

000223

VIDEIRA

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ nº 90.180 605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, situado na Av.Manoel Roque, nº 188, centro na cidade de Videira/SC, no Estado de Santa Catarina, o serviço abaixo especificado:

Objeto do Contrato: apólice de seguros Automóvel/RCF-V

Nº do contrato 01.31.47866

Quantidade: 103 Veículos

Vigência do Contrato: 21/07/2016 a 21/07/2017

Valor do Contrato: R$ 47.053,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Videira/SC 30 de outubro de 2017

Nome: Gentil Gaedke

Cargo: Secretário Municipal de Administração

E-mail: adm_fin.gentil@videira.sc.gov.br

RG nº 3496709 –SSP -SC

Empresa: Prefeitura Municipal de Videira

Selo digital

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 85,70 +
Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.17000005.07547

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
30/11/2017 11:57:57 -03:00

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000225

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa seguradora **GENTE SEGURADORA S/A** inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico, Porto Alegre-RS, fornece serviços de Seguro para veículos (Compreensivo Total e RCF), Seguro Responsabilidade Civil Ônibus, Micros e Vans – RCO, Seguro para máquinas e equipamentos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL CNPJ nº 83.102.798/0001-00, situada na Av. Getúlio Vargas, 126 – Centro, Indaial-SC, os serviços abaixo especificados:

Objeto do Contrato: Apólice de Seguro de Automóvel/Máquinas/Utilitários/Equipamentos/Caminhões/ Ônibus/Micros e Vans.

Coberturas: RCO, RCF, COMPREENSIVO e RD EQUIPAMENTOS

Quantidade de itens segurados: 164 (Cento e sessenta e quatro) Veículos.

Início da Vigência do Contrato: 04 de Maio de 2018 – Em vigência.

Prazo de entrega das apólices: 15 (Quinze) Dias.

Prazo de vigência da apólice: 12 (Doze) meses.

Valor total do Contrato: R$567.500,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas perante o edital de licitação dessa municipalidade.

Indaial, 08 de Outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Silvio Cesar da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Silvio Cesar da Silva

Secretário de Administração e Finanças

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: É Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol. R$ 72,40 + Selo digital R$ 3,30 + 0450/04/1800007. Código Validador: E57

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
15/01/2020 14:24:54 -03:00

Em caso de dúvida, acesse http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

Cianorte
Juntos somos mais

000227

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S.A., CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Av. Carlos Gomes, 350, Bairro Boa Vista na cidade de Porto Alegre/RS, fornece o serviço de seguro de vida em grupo à Prefeitura do Município de Cianorte, sito Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, CNPJ 76.309.806/0001-28, o serviço abaixo especificado:

1. Objeto do Contrato: Seguro de vida em grupo.
2. Nº do Contrato: 288/2009.
3. Vigência do Contrato: 01/08/2009 a 30/06/2014.
4. Valor do Contrato: R$ 2.241.921,60 (Valor Global), pagamentos até a fatura de abr/2014.
5. Apólice nº 01930000133*001 e suas renovações.

Atestamos ainda que, os serviços foram executados satisfatoriamente, atendendo todos os funcionários ativos e inativos da Prefeitura do Município de Cianorte e CAPSECI, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cianorte, 09 de Junho de 2014.

Maria de Lourdes Mioto da Silva
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 198 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-6300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 66,60 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800005.02470 - Validador: 998-

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
04/07/2018 14:08:14 -03:00

Em caso de dúvida, consulte o documento por intermédio um leitor de QRCode ou acesse http://www.tabelionato.com/index.php/conferencia-qr-code, informando o selo e validador

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2023 11:30:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada através do endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000228

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro – Porto Alegre – RS, fornece serviços de seguros de veículos para a frota do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CNPJ: 20.059.618/0001-34, com sede administrativa na Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 – Centro, Divinópolis/MG, conforme discriminado abaixo:

1. Objeto contratado: Seguro de veículos da frota do consórcio
2. No. do contrato: 43/2020
3. Apólice de seguro: 01.31.0077685
4. Quantidade de veículos: 41 itens
5. Vigência do contrato: 05/09/2020 a 05/09/2021
6. Valor do contrato: R$ 42.400,00

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Divinópolis, 03 de Março de 2022.

Nome:
Cargo:
RG:
Telefone para contato:

Júlio Takashi Yamacuti
Coord. Compras e Licitação
Mat. 1020 - CPF: 055.521.356-90
CIS-URG OESTE/SAMU 192

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2023 11:30:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

000229

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 61,70 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2300001.01253-3B0.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 08/03/2023 11:25:51 -03:00

000230

DMAE
CONSELHO DELIBERATIVO
APROVADO
SESSÃO DE: 26/09/2011
RELATOR: José S. Pires
☐ Processo ☐ Tomada de Preços ☐ Concorrência
Nº 003.080508.11.1
SECRETÁRIO

CONTRATO Nº: 003.080508.11.1

O **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**, autarquia do Município de Porto Alegre - RS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, estabelecido na Rua 24 de Outubro nº 200, bairro Moinhos de Vento, nesta Capital, doravante denominado **DEPARTAMENTO**, por seu Diretor-Geral, Engº Flávio Ferreira Presser, devidamente autorizado pelo Conselho Deliberativo, em sessão realizada conforme carimbo, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Av. Carlos Gomes, 350, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , celebram o presente Contrato, de acordo com o Pregão Físico nº 25/2011 - CNL (processo nº 003.080508.11.1) e a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 14.189/03 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas :

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Pregão tem por objeto a Contratação de seguro de vida em grupo para servidores ativos, estagiários e seguro fidelidade para servidores da Seção de Tesouraria do DMAE.

1.1.1. Para os servidores ativos o capital segurado é de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

1.1.2. Para os estagiários o capital segurado é de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

000231

1.1.3. Seguro Fidelidade para 6 (seis) servidores do **DEPARTAMENTO**, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para cada servidor.

1.2. Definições das coberturas para os servidores

1.2.1. CB -Cobertura Básica (Morte): Garante aos beneficiários o pagamento do capital segurado individual contratado para esta cobertura, em caso de morte do segurado, seja natural, seja acidental, devidamente coberta, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme condições gerais do seguro.

1.2.2. IEA - Indenização Especial por Acidente: Garante ao beneficiários o pagamento do capital segurado causada, exclusivamente, por acidente pessoal coberto pelo seguro, sem prejuízo do capital referente a Cobertura Básica, exceto se decorrente de riscos excluídos.

1.2.3. IPA - Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente: Garante ao próprio Segurado uma indenização proporcional à perda ou redução funcional de um membro ou órgão, sofrida em consequência de acidente coberto, sendo o valor correspondente até 100% do capital básico. Para cálculo do percentual a ser pago será utilizada a Tabela para Cálculo de Indenização em Caso de Invalidez Permanente SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Anexo X.

1.2.4. IPD-F - Invalidez Funcional Permanente Total por Doenças: Garante ao próprio Segurado o pagamento antecipado do Capital Segurado Individual em decorrência de doença que cause a perda da existência independente do segurado de forma irreversível.

1.2.5. IPD-L - Invalidez Laborativa Permanente Total por Doenças: Garante ao próprio Segurado o pagamento antecipado do Capital Segurado Individual, em decorrência de invalidez para a qual não se espera recuperação ou reabilitação, com os recursos médico-terapêuticos disponíveis na oportunidade, e que torna o segurado incapaz para exercer qualquer atividade da qual seja remunerado, isto é, para a atividade laborativa principal do servidor.

1.3. Cobertura segurada para os servidores:

1.3.1. Morte - Cobertura Básica - CB: (morte natural/morte acidental): indenização de 100% (cem por cento) do capital segurado.

000232

1.3.2. Indenização Especial por Morte Acidental – IEA: Garantirá o pagamento de uma indenização adicional, acrescida da cobertura básica (CB), correspondendo ao valor total de 200% (duzentos por cento) do capital segurado básico.

1.3.3. Invalidez permanente, total ou parcial por ACIDENTE – IPA: Indenização de 100% (cem por cento) do capital segurado básico.

1.3.4. Invalidez laborativa permanente total por DOENÇA - IPD-L: Indenização de 100% do capital segurado básico.

1.3.5. Invalidez funcional permanente total por DOENÇA – IPD-F: Indenização de 100% do capital segurado básico. Invalidez consequente de doença que cause a perda de existência independente do segurado.

1.3.6. Para as coberturas referentes a invalidez permanente, total ou parcial, por ACIDENTE, invalidez laborativa ou funcional, permanente total, por DOENÇA; terão como validade para o pagamento das indenizações, o Laudo Pericial emitido pelo órgão de perícia médica do Município, sendo considerada a invalidez do segurado para o serviço público municipal.

1.4. Definições e coberturas seguradas para os estagiários:

1.4.1. Morte - Cobertura Básica - CB: (morte natural/morte acidental): Indenização de 100% (cem por cento) do capital segurado.

1.4.2. Invalidez Permanente Total ou Parcial por ACIDENTE - IPA: Pagamento ao próprio segurado uma indenização de até 100% (cem por cento) do capital segurado proporcional à perda ou redução funcional de um membro ou órgão, sofrida em consequência de acidente.

1.4.3. Para cálculo do percentual a ser pago será utilizada a Tabela para Cálculo da Indenização em Caso de Invalidez Permanente SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, anexo X, uma vez que a mesma apresenta os percentuais mínimos sobre o capital segurado por órgão ou membro lesado.

1.4.4. Diária de Incapacidade Temporária por Acidente - DIT: indenização tendo como referência o Valor-Hora dos Estagiários. Garantia do pagamento de um valor diário fixo, a ser indenizado ao estagiário segurado, em caso de incapacidade temporária que impossibilite o exercício de atividade relativa à sua profissão ou ocupação, causada exclusivamente por acidente em serviço que gere afastamento.

000233

1.4.5. A quantidade de diárias a ser indenizada deverá corresponder ao Valor-Hora pago aos estagiários, conforme categoria, de acordo com a Tabela de Vencimentos, vigente do DMAE, no máximo de 06 (seis) horas diárias e 132 (cento e trinta e duas) horas mensais, durante o período em que o estagiário ficar impossibilitado de exercer suas atividades em razão da Incapacidade Temporária.

1.4.6. Despesas Médico-Hospitalares - DMH indenização limitada a 15% (quinze por cento) do capital segurado. Garantia de reembolso até o limite do capital segurado, para cobertura de acidentes pessoais, das despesas médicas e hospitalares, efetuadas pelo estagiário para seu tratamento, decorrentes de acidente de trabalho, sob orientação médica e mediante comprovação.

1.5. Considera-se também como total e permanente inválido o segurado portador de doença em fase terminal, tanto no caso de invalidez funcional como laborativa por doença.

1.6. No caso de perda parcial, decorrente da redução das funções do membro ou órgão lesado, porém não abolidas por completo, a indenização será calculada de acordo com os percentuais estabelecidos na tabela para perda total do membro, órgão ou parte atingida.

1.7. No caso de lesões de articulação, as reduções de movimento ou função, além de descritas no atestado médico, deverão ser fixada em percentagens; na falta de indicação do grau de redução funcional apresentado, e sendo o referido grau classificado apenas como mínimo, médio ou máximo, a indenização será calculada, na base das percentagens de 25%, 50% e 75%, respectivamente.

1.8. Nos casos de invalidez parcial não especificados na tabela, a indenização é estabelecida tomando-se por base a diminuição permanente da capacidade física do segurado, independentemente de sua profissão.

1.9. Quando do mesmo acidente resultar invalidez de mais de um membro ou órgão, a indenização será calculada somando-se as percentagens respectivas, cujo total não pode exceder a 100% (cem por cento) do capital segurado.

1.10. No caso de haver duas ou mais lesões em um mesmo membro ou órgão, a soma das percentagens correspondentes não pode exceder à da indenização prevista para sua perda total.

1.11. Para efeito de indenização, a perda ou maior redução funcional de um membro ou órgão já defeituoso antes do acidente, deve ser deduzida do grau de invalidez definitiva.

1.12. A perda de dentes, em consequência de acidente, não dá direito à indenização por invalidez permanente.

1.13. No caso de ficar comprovado o pagamento de indenização por motivo de invalidez permanente parcial ou total por acidente, a cobertura desta cláusula ficará reduzida à diferença entre o capital segurado pela mesma e a indenização paga.

1.14. A reintegração do capital segurado relativo a esta garantia de invalidez permanente por acidente será automática após cada acidente, sem a cobrança de prêmio adicional.

1.15. Tabela de funcionários ativos e estagiários:

ESTAGIARIO	FAIXA ETARIA	QUANTIDADE
	16 a 20	121
	21 a 26	75
	27 a 32	14
	33 a 38	4
	39 a 44	3
	45 a 50	2
	Mais de 50	2
	Subtotal	221
SERVIDORES ATIVOS	FAIXA ETARIA	QUANTIDADE
	Até 21	2
	21 a 25	12
	26 a 30	56
	31 a 35	70
	36 a 40	168
	41 a 45	340
	46 a 50	529
	51 a 55	470
	56 a 60	308
	61 a 65	102
	66 a 70	28
	Subtotal	2085
	TOTAL	2306

000235

1.2. Caberá ao **DEPARTAMENTO**, através da Divisão de Recursos Humanos, a fiscalização do serviço e recebimento do objeto contratado.

1.3. A fiscalização de que trata o item anterior não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato.

1.4. Caso algum serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a **CONTRATADA** deverá providenciar no prazo máximo de 24 horas, contado da data da notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Contrato, no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no Código de Defesa do Consumidor.

1.5. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. São obrigações da **CONTRATADA**:

2.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2. Prestar as informações solicitadas pela Contratante, dentro dos prazos estipulados.

2.3. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização durante a execução do objeto do contrato.

2.4. Não transferir a outros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato, sem anuência prévia e escrita da Administração.

2.5. Manter durante a execução do contrato o pagamento do piso da categoria bem como adicionais de insalubridade, periculosidade, adicional noturno assim como outros pagamentos decorrentes da legislação e dissídios da categoria, quando o tipo de atividade assim o exigir.

000236

2.6. Manter em dia todas suas obrigações com terceiros, inclusive as de cunho trabalhista, estendendo-se a responsabilidade para os feitos judiciais decorrentes desta licitação.

2.7. Manter o número de funcionários suficiente para a realização das atividades **CONTRATADAS**, observada a jornada legal.

2.8. Cumprir todas as obrigações legais e fiscais.

2.9. Comprovar a cada pagamento o recolhimento dos encargos sociais dos seus empregados como FGTS, INSS e demais obrigações legais e fiscais.

2.10. Permitir o acompanhamento de qualquer serviço por técnicos do **DEPARTAMENTO**, sempre que este julgar necessário.

2.11. Entregar os serviços rigorosamente dentro das especificações exigidas pelo **DEPARTAMENTO**.

2.12. Responsabilizar-se por danos causados aos documentos originais, com valor histórico, de propriedade do **DEPARTAMENTO**, ou de terceiros, por ele encaminhados, ocasionado por seus funcionários, em virtude de dolo ou culpa e/ou acondicionamento inadequado, quando na execução do objeto contratado;

2.13. Responsabilizar-se por danos causados aos documentos originais, com valor histórico, de propriedade do **DEPARTAMENTO**, ou de terceiros, por ele encaminhados, ocasionado por seus funcionários, em virtude de dolo ou culpa e/ou acondicionamento inadequado, quando na execução do objeto contratado;

2.14. Encaminhar à Divisão de Recursos Humanos do DMAE, por arquivo eletrônico, relação mensal dos seguros pagos e/ou não pagos, bem como em análise, além do nome do segurado e/ou beneficiário (se houver), o motivo do pagamento e do não pagamento, bem como o montante em moeda nacional, pago a cada segurado, separados por categoria (servidor/estagiário), constando a data do pedido e a data da efetivação desse pagamento;

2.15. Retirar, mensalmente, junto a Divisão de Recursos Humanos do DMAE, planilhas com as inclusões, exclusões ou alterações de servidores e estagiários, visando a atualização da(s) apólice(s), até o 5° dia útil de cada mês;

2.16. Enviar, mensalmente, à Divisão de Recursos Humanos do DMAE, arquivo eletrônico contendo todo o grupo segurado (servidores e estagiários), após as alterações, até o 10° dia útil;

2.17. Caberá ao contratado o pagamento atualizado dos custos do canal de desconto da PROCEMPA, correspondente a 2% do valor consignado em folha de pagamento, sendo este preço reajustado anualmente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Este item refere-se somente aos servidores;

2.18. Atualizar os capitais segurados de acordo com a atualização dos prêmios;

2.19. As cláusulas do contrato seguirão as praticadas e inerentes ao ramo de seguro de vida em grupo, acrescentando a seguinte:

2.19.1. Cláusula de Excedente Técnico: esta cláusula deverá apurar o excedente técnico de acordo com as normas vigentes, e proceder à reversão de, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) do lucro calculado no período, sob a forma de redução de taxa a ser aplicada no período seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O recebimento dos serviços será feito rigorosamente dentro das especificações do **DEPARTAMENTO.**

3.2. Todas as despesas necessárias à execução do objeto deste Contrato correrão por conta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O valor total estimado do presente Contrato é de R$ 766.380,00.

4.1.1. O prêmio mensal pago por funcionário segurado: R$ 30,00

4.1.2. O prêmio mensal pago por estagiário segurado: R$ 5,00

4.1.3. O prêmio mensal referente ao Seguro Fidelidade pago pelo funcionário: R$ 35,00

4.2 Os prêmios serão atualizados de acordo com os índices de reajuste, concedido aos valores pagos aos funcionários e aos estagiários, no mês subseqüente à correção dos mesmos.

4.3. O número de funcionários e estagiários a serem cobertos pela(s) apólice(s) poderá sofrer alterações.

4.4. Ultrapassado o período de 12 meses, a contar da data limite para apresentação da proposta na licitação, poderá ser concedido reajuste do preço contratado, mediante requerimento escrito da **CONTRATADA** e entregue no Protocolo do DMAE na Rua 24 de Outubro, nº 200, Bairro Moinhos de Vento, no horário das 09h00min às 16h00min horas.

4.4.1. O requerimento de reajustamento deverá ser apresentado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de implemento da anualidade.

4.4.2. Fica estipulado que a não apresentação do requerimento de reajustamento no prazo indicado no subitem anterior, caracterizará renúncia, por parte da **CONTRATADA**, ao direito de reajuste, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

4.5. Na hipótese de concessão de reajustamento, será observado como base a variação percentual do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, salvo determinação diversa, cogente, oriundo de Lei Federal ou Medida Provisória, e abrangerá o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade;

4.6. A periodicidade de reajustamento, em sendo concedido nos termos do item 4.3 é anual, contada da data limite para apresentação da proposta na licitação, nos termos da legislação federal.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. O **DEPARTAMENTO** efetuará os pagamentos, mensalmente, através de DOC Eletrônico direto na conta da empresa **CONTRATADA**, na última quarta ou sexta-feira, anterior ao 30º (trigésimo) dia, após a data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser protocolada pela empresa **CONTRATADA** no Protocolo Geral do DMAE, na rua Vinte e Quatro de Outubro, nº 200, bairro Moinhos de Vento, POA, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Anexo à

Nota Fiscal/Fatura, em papel timbrado da empresa, deverá ser informado o endereço completo da empresa, telefone, nome e nº do banco, nome e nº da agência e o nº da conta corrente, para fins de DOC Eletrônico. Estas informações deverão ser encaminhadas através de sedex (ou outro meio confiável para o fornecedor) para a Seção de Tesouraria, endereço acima, fone 3289- 9787, correio eletrônico: tesouraria@dmae.prefpoa.com.br. O pagamento poderá ocorrer diretamente junto ao órgão contratante ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

5.1.1. Para a liberação do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir uma única Nota Fiscal de Serviço/Fatura referente aos serviços realizados no mês.

5.2. A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, deverá ser retificada/substituída/complementadas, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante;

5.3. Estando sujeita a **CONTRATADA** a retenção das contribuições devidas à seguridade social, conforme disposto na Legislação Previdenciária, será procedida pelo **DEPARTAMENTO** a referida retenção, na forma da lei, obrigando-se a **CONTRATADA** a apresentar as faturas como exigida na legislação pertinente.

5.4. O pagamento será efetuado com os recolhimentos e retenções dos impostos (ISSQN, IR, INSS, etc) previstos na legislação vigente.

5.5. Quando a **CONTRATADA** for optante do Simples Nacional, a mesma deverá além da comprovação da opção, informar no corpo da Nota Fiscal o enquadramento e alíquota aplicada, para retenção do ISSQN.

5.6. A **CONTRATADA** deverá discriminar, se for o caso, em cada fatura de execução de serviços, o valor relativo a materiais efetivamente aplicados ao serviço, pelo preço de aquisição, para fins do cálculo do ISSQN;

5.7. A **CONTRATADA** deverá destacar no corpo da Nota Fiscal/Fatura a base de cálculo e o valor da retenção do ISSQN e INSS;

5.8. A fatura que não contiver a discriminação referida nos itens 5.6 e 5.7. será rejeitada pelo **DEPARTAMENTO**;

5.9. Constituem ônus exclusivo da **CONTRATADA**, quaisquer alegações de direito, seja do Fisco seja de terceiros, por quaisquer incorreções na fatura;

003240

CLÁUSULA SEXTA

6. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação e qualificação assumidas no processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA

8. O **DEPARTAMENTO** designará um funcionário do seu quadro de pessoal que irá acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA

9.1. Pela inexecução, total ou parcial, do contrato o **DEPARTAMENTO** poderá, garantida ampla defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo da rescisão contratual.

I - Advertência;
II - Multa na forma prevista no item 9.3;
III - Suspensão do direito de licitar e contratar com o município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

9.2. Poderá ser aplicada multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso na execução do serviço contratado, até o limite máximo de 20% (vinte por cento).

9.3. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando a **CONTRATADA**:

a) atrasar a prestação do serviço contratado;

b) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

c) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem a prévia autorização, por escrito, do **DEPARTAMENTO**;

d) executar os serviços, em desacordo com as normas técnicas e especificações, do instrumento convocatório independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;

e) desatender as determinações da fiscalização;

f) cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estaduais e Municipais;

g) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má fé, venha causar danos ao **DEPARTAMENTO** ou a terceiros, independente da obrigação da **CONTRATADA** em reparar os danos causados.

h) não cumprir com quaisquer outras obrigações assumidas;

i) não assinar o contrato ou recebimento do empenho no prazo convocado.

9.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

9.5 As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, a critério exclusivo do **DEPARTAMENTO**, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.6. Para fins do cálculo do valor da multa, o valor do contrato será atualizado, de acordo com o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou índice oficial que venha a substituí-lo.

9.7. No caso de mora no pagamento da multa, incidirão juros, calculados com base na taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia-SELIC, conforme art. 3º, da Lei Complementar nº 361/95.

9.8. Havendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva do **DEPARTAMENTO**, o valor devido será atualizado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou índice oficial que venha a substituí-lo, a ser calculado "pro rata die", desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA DEZ

10. A **CONTRATADA** não poderá, transferir, total ou parcialmente, o presente Contrato a terceiros, sem a prévia autorização por escrito do **DEPARTAMENTO** e responderá quanto aos encargos e indenizações devidos face à Legislação Trabalhista e Previdenciária, assegurando-se ao **DEPARTAMENTO** o direito de regresso no caso de condenação judicial.

CLÁUSULA ONZE

11. O não cumprimento das cláusulas deste Contrato, por qualquer uma das partes, acarretará a rescisão deste, sujeitando à parte, que injustamente tiver dado causa, à indenização por perdas e danos, nos termos da Lei Civil.

11.1 Aplica-se, também, quanto à rescisão o disposto nos artigos 77 à 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DOZE

12. São partes integrantes deste Contrato, como se nele estivessem transcritos, a proposta da **CONTRATADA**, no que não estiver em desacordo com este instrumento, o Edital e seus anexos e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

003243

CLÁUSULA TREZE

13. A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta da dotação orçamentária 4000-3190-1300-0000.

CLÁUSULA QUATORZE

14. Para garantia do fiel cumprimento das obrigações firmadas no presente contrato, a **CONTRATADA** caucionou o equivalente a 2 % (dois por cento) do valor total do contrato, com fundamento no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.1. A garantia prestada é na modalidade de

14.2. A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída, mediante solicitação por escrito, após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, nos termos do § 4º, artigo 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINZE

15. É eleito, para fins legais e questões derivadas deste, o Foro de Porto Alegre - RS, com renúncia expressa a qualquer outro.

000244

Do que, para produzir seus efeitos jurídicos e legais, lavrou-se o presente Contrato, em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido às partes foi por elas ratificado e assinado.

Porto Alegre,

Engº Flávio Ferreira Presser,
Diretor-Geral do DMAE.

Gente Seguradora S/A.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 66,60 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800005 [illegible] Validador: 92E. [illegible]
Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
25/07/2018 15:43:35 -03:00
Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse http://www.tabelionato.com.br/index.php/conteudo/selo-qr-code, informando o selo e validador.
CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL WWW.TJRS.JUS.BR

Fl. 16

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO
Rua Libero Badaró, 377, 3º andar - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01009-000
(11) 3292-1700 - crefsp@crefsp.gov.br - www.crefsp.gov.br

000245

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 cidade de Porto Alegre/RS, fornece para o Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região, CNPJ nº 03.676.803/0001-59, situado na Rua Libero Badaró, 377, 16º andar – Centro – São Paulo/SP – 01009-000, o serviço abaixo especificado:

1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguro de Equipamentos Portáteis / Eletrônicos

Coberturas:

Básica – Roubo e Furto
Danos Elétricos
Despesas de Salvamento
Danos Físicos

2) Quantidade: 60 Equipamentos Eletrônicos

3) Nº do Contrato 1334/18 - Apólice 71.0001667

4) Vigência do Contrato: 08/11/2018 a 08/11/2019

5) Valor do Contrato: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 19 de março de 2019

ALESSANDRA APARECIDA ALVES
Diretora do Departamento de Licitação e Contratos
RG. 32154465-1 SSP/SP
CREF4/SP

03.676.803/0001-59
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DA 4ª REGIÃO - CREF4/SP
Rua Libero Badaró, 377 - 3º andar
Centro - CEP 01009-000
São Paulo - SP

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: É Autêntico o presente documento eletrônico por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol: R$ 70,30 + Selo digital: R$ 3,30. 0450.04.1800007.0-381-Validador: 1IC

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
08/04/2019 14:40:14 -03:00

Em caso de dúvida, acesse http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

000246

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Emol.: R$ 65,70 + Selo digital 0450.04.1700002.0387
EUGENIO CIMADOR NETO:
ACT Safeweb: 23/06/2017 10:0
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Fecomércio RS | Senac

000247

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Porto Alegre, 22 de maio de 2015.

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto. 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa, Serviço Nacional de Aprendizagem Nacional - SENAC, CNPJ nº 03.422.707/0001-84, situada na Av. Alberto Bins, 665, Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, sendo o serviço abaixo especificado:

Objeto do Contrato: Apólice de Seguro Pessoas

Quantidade: Seguro total de 65.535 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco) vidas

Nº do Contrato: Apólice 01.82.457

Vigência do Contrato: 01/06/2014 a 31/05/2015

Valor do Contrato: R$ 86.506,20 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

João Artur Lucena Adams
Gerente do Núcleo Administrativo

Carla Fraga de Oliveira
Coordenadora de Suprimentos

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Avenida Alberto Bins, 665 – 8º andar Telefone: (51) 3284-1946 Porto Alegre-RS
CNPJ: 03.422.707/0001-84

Atestado
Nº 29/2018

000248

Atestamos para os devidos fins que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto nº 450 - Centro Histórico, Município de Porto Alegre, RS, CEP: 90020-060, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, foi contratada através do PF 25/2011 para prestar o serviço abaixo especificado ao Departamento Municipal de Água e Esgotos:

Objeto do Contrato: Apólice de Seguro de Vida em Grupo

Quantidade: 2150 (dois mil, cento e cinquenta) vidas

Nº do Contrato: 003.080508.11.1

Vigência do Contrato: 01/10/2011 a 30/09/2016

Valor do Contrato: R$ 4.117.007,64 (Custo anual/Global)

Atestamos, ainda, que os serviços foram realizados de forma satisfatória, não constando em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Torna-se sem efeito o Atestado 28/2018 emitido em 04/07/2018.

Porto Alegre 12 de julho de 2018

Cristiana Boeckel Mendes - 1116630
Gerente de Suprimento - GSUP

Felipe Weber - 1213482
Gestor do contrato

GSUP – GERÊNCIA DE SUPRIMENTO
Rua Gastão Rhodes nº 222 - Bairro Santana CEP 90620-040, Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3289-9640 CNPJ: 92.924.901/0001-98

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: É Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 66,60 + Selo digital R$ 3,30 - 0450.04.1600005.088.6 - Validador: C55.

Fabiano Barbosa - Escrevente
25/07/2018 15:41:17 -03:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse http://www.tabelionato.com/index.php/conteudo/4-qr-code, informando o selo e validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

000249

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2023 11:30:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Secretaria de Administração
Praça Victor Konder, 2 - Centro
89010-904 | Blumenau | SC

000250

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **GENTE SEGURADORA SA**, estabelecida na RUA MAL. FLORINO PEIXOTO, 450, na cidade de PORTO ALEGRE RS, forneceu serviços de atendimento de seguro para empresarial para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 83.108.357/0001-15**, conforme abaixo especificado.

OBJETO DO CONTRATO: APÓLICE DE SEGURO EMPRESARIAL

COBERTURA: SEGURO EMPRESARIAL E PATRIMONIAL

PRÉDIOS SEGURADOS: 297 Unidades

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/11/2021 a 24/11/2022

VALOR DO CONTRATO: R$ 527.781,93 (Seguro dos imóveis prediais/construção civil/móveis e equipamentos)

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas perante o edital de licitação desse município.

Blumenau, 18 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Jânio Schmitz
Diretor de Patrimônio

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 61,70 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2300001.01251-F9B.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 08/03/2023 11:23:54 -03:00

000251

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2023 11:30:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Indaial
Município de Indaial

00252

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa Prefeitura Municipal de Indaial, CNPJ 83.102.798/0001-00, situada na Rua dos Atiradores, Nº 141, Bairro Centro, Indiaial/SC, o serviço abaixo especificado:

1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguro Empresarial

2) Quantidade: Seguro total de 102 itens

3) Nº do Contrato: Apólice 01.18.20632 á 01.18.20667

4) Vigência do Contrato: 15/17/2017 a15/07/2018

5) Valor do Contrato: Seguro de imóveis prediais/construção civil - R$ 88.040.000,00

Seguro de móveis de equipamentos - R$ 22.410.000,00

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 24 de Janeiro de 2018.

Silvio César da Silva

SILVIO CESAR DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 00,00 +
Selo digital: R$ 3,20 - 0150.04.18E0007.01410
Eugenio Canabarro Neto - Escrevente Autorizado
26/01/2018 11:05:47 -03:00

Sistema FIERGS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 000253

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Gente Seguradora S/A**, com sede na Rua: Marechal Floriano Peixoto nº 450, Bairro: Centro, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02 está atendendo a todos os requisitos do contrato proposto no edital PP000372019DR e dentro das especificações exigidas.

1) **Objeto do Contrato:** Seguros de Acidentes Pessoais;

2) **Quantidade:** 20.978 pessoas;

3) **Nº do contrato:** 36457;

4) **Vigência do Contrato:** 01/01/2020 até o presente momento;

5) **Valor do Contrato anual:** R$25.802,94 (vinte cinco mil com oitocentos e dois reais e noventa e quatro centavos).

Declaro, também, que até o momento não há nada que desabone a conduta da empresa contratada.

Porto Alegre, 08 de junho de 2021

Mariane Luíza Muller Spiekermann

Gerente Gestão De Suprimentos

Este documento foi assinado digitalmente por Mariane Luiza Muller Spiekermann.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://fiergs.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 042F-BA7E-BE5D-4175.

Este documento foi assinado digitalmente por Mariane Luiza Muller Spiekermann.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://fiergs.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 042F-BA7E-BE5D-4175.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

000254

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal FIERGS. Para verificar as assinaturas clique no link: https://fiergs.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/042F-BA7E-BE5D-4175 ou vá até o site https://fiergs.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 042F-BA7E-BE5D-4175

Hash do Documento

32ABF8DF60ACCA6C93B8561175200EA15EE289A72DD62202889956A43006D668

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/06/2021 é(são) :

☑ Mariane Luiza Muller Spiekermann (Atestado de Capacidade Técnica) - 594.606.600-53 em 11/06/2021 15:49 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Sistema FIERGS

000255

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE FORNECEDORES – GENTE SEGURADORA – SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS - – 3º TRIMESTRE 2021		FIERGS-CIERGS-GESUP-CA-2021-634	
CARTA			
LOCAL:	Porto Alegre	DATA:	04/11/2021
DESTINATÁRIO:	**GENTE SEGURADORA** mwais@genteseguradora.com.br,		

Prezado fornecedor,

A Gestão de Suprimentos do Sistema FIERGS – GESUP vem por meio desta, comunicar o resultado da avaliação de desempenho, referente ao 3º trimestre de 2021.

Neste período, a **GENTE SEGURADORA** obteve o conceito **"ÓTIMO"**.

Importante que mantenham o trabalho em conjunto com a Gestão de Serviços Administrativos visando a melhoria de forma contínua no atendimento dos serviços prestados.

CLASSIFICAÇÃO EM RELAÇÃO À PONTUAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO	ESCALA DE PONTOS
ÓTIMO	De 90 a 100
BOM	De 80 a 89,9
REGULAR	De 60 a 79,9
RUIM	De 50 a 59,9
PÉSSIMO	Até 49,9

Lembramos que a participação de vossa empresa em nosso processc de Avaliação de Desempenho de Fornecedores se deu pela relevância e criticidade dos serviços prestados, em nossa cadeia produtiva. Colocamo-nos à disposição para manifestações.

Atenciosamente,

Mariane Luiza Muller Spiekermann

Gerente da Gestão de Suprimentos

Sistema FIERGS

000255

Sistema FIERGS

FICHA DE AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES - GESUP, GINFO, GEPES, GESAD

Registro | Pág: 1/1

RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DO RELACIONAMENTO

Empresa avaliada:	GENTE SEGURADORA
Objeto a ser avaliado:	SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS
AF(s) / Contrato(s):	1827/1688 Protheus — **Data avaliação:** 18/10/2021
Responsável pela avaliação:	GESAD/SEGUROS
Avaliador(es):	LUIS EDUARDO BORGES CENTENO
Unidade:	GESAD DR

CRITÉRIO	PESO	PONT. ATINGIDO	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM	PÉSSIMO	Unid. 22 JP1.1004
ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO	30	28,5	Marque um "X" no desempenho que melhor representa o critério avaliado					
Comprometimento e agilidade na solução de ocorrências e/ou problemas.	15	13,5		X				
garantia / Suporte Técnico.	5	5,0	X					
Flexibilidade frente as solicitações/ negociações.	5	5,0	X					
Cordialidade no atendimento.	5	5,0	X					
CONFORMIDADE	70	67,5						
Atendimento do prazo contratado.	25	22,5		X				
Atendimento das especificações contratadas - Exceto a Quantidade/Prazo.	20	20,0	X					
Quantidade entregue e/ou serviço executado corresponde ao contratado.	10	10,0	X					
Conformidade de documentos.	10	10,0	X					
Garantia / Suporte Técnico.	5	5,0	X					
TOTAL	100	96,0						

CONCEITO ATINGIDO =>	ÓTIMO

ste campo é obrigatório, sempre que os itens receberem pontuação inferior ao conceito regular).

000257

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal Floriano Peixoto, 450 cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa Municipio de Pinheiro Preto, CNPJ nº 82.827.148/0001-69, situado na AV. Marechal Costa e Silva, 111, centro, na cidade de Pinheiro Preto/SC, o serviço abaixo especificado:

1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguros de Automóvel
2) Quantidade: Seguro de nº 42 (quarenta e dois) veículos
3) Apólice nº 0046355
4) Contrato nº 169/2016
5) Vigência do Contrato: 13/05/2016 até 13/05/2017
6) Valor do Contrato Anual R$ 63.900,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pinheiro Preto /SC, 16 de agosto de 2018.

ELOINA PELLICIOLLI
Responsável pelo Setor de Compras e Licitações

tabelionato
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA AMORADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3070-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Doc.: 6 - Emol.: R$ 60,60 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800005.05470 - Validador: E26-
Fabiano Barbosa - Escrevente
23/08/2018 14:32:05 -03:00
Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse http://www.tabelionato.com.br/index.php/confira-seu-qr-code, informando o selo e validador
CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL WWW.TJRS.JUS.BR

600258

000259

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal Floriano Peixoto, 450 cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa Município de Pinheiro Preto, CNPJ nº 82.827.148/0001-69, situado na AV. Marechal Costa e Silva, 111, centro, na cidade de Pinheiro Preto/SC, o serviço abaixo especificado:

1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguros de RCO RESPONSABILIDADE CIVIL ÔNIBUS
2) Quantidade: Seguro de nº 03 (três) ÔNIBUS
3) Apólice nº 000751
4) Contrato nº 169/2016
5) Vigência do Contrato: 13/05/2016 até 13/05/2017
6) Valor do Contrato Anual R$ 19.900,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pinheiro Preto /SC, 16 de agosto de 2018.

ELOINA PELLICIOLLI
Responsável pelo Setor de Compras e Licitações

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 66,60 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800005.0470 - Validador: 33F.

Fabiano Barbosa - Escrevente
23/08/2018 14:32:37 -03:00

Em caso de dúvida, consulte o documento digitalizado um leitor de QRCode ou acesse https://www.tabelionato.com.br/index.php/consulta-qr-code, informando o selo e validador

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL WWW.TJRS.JUS.BR

000259

000261

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.505/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa Município de Pinheiro Preto, CNPJ nº 82.827.148/0001-69, situado na AV. Marechal Costa e Silva, 111, centro, na cidade de Pinheiro Preto/SC, o serviço abaixo especificado:

1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguros de RCO RESPONSABILIDADE CIVIL ÔNIBUS
2) Quantidade: Seguro de nº 03 (três) ÔNIBUS
3) Apólice nº 000751
4) Contrato nº 169/2016
5) Vigência do Contrato: 13/05/2016 até 13/05/2017
6) Valor do Contrato Anual R$ 19.900,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pinheiro Preto /SC, 16 de agosto de 2018.

ELOINA PELLICIOLLI
Responsável pelo Setor de Compras e Licitações

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 66,60 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800005 [illegible] Validador: 33F.
Fabiano Barbosa - Escrevente
23/08/2018 14:32:37 -03:00
Em caso de dúvida, consulte o documento através de um leitor de QRCode ou acesse https://www.tabelionato.com/index.php/codigo-de-qr-code, informando o selo e validador.
CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL WWW.TJRS.JUS.BR

000262

prodam
Tecnologia da Informação e Comunicação

Via 3

000263

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo n.º 1.500 – Torre Los Angeles, bairro da Água Branca, CEP 05.001-100, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61 e no CCM (ISS) nº 1.209.807-8 o serviço abaixo especificado:

1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguro Compreensivo Empresarial
2) Nº do Contrato: CO-05.08/18 Apólice nº 0020942 Proposta nº 1020
3) Cobertura de 3 locais de risco sendo:
   Local 1 Av. Francisco Matarazzo, 1.500
   Cobertura Basica: Incêndio Raio e Explosão R$ 22.608.569,46 e coberturas acessórias de Danos Elétricos R$ 1.464.259,31, Equip Eletrônicos R$ 2.000.000,00, vazamento de Sprinklers R$ 1.500.000,00.
   Local 2 Rua Pedro de Toledo, 983
   Cobertura Básica: Incêndio Raio e Explosão R$ 26.982.568,30 e coberturas acessórias de Danos Elétricos R$ 1.249,113,82, Equip Eletrônicos R$ 2.000.000,00, Roubo e Furto Qualificado R$ 250.000,00.
   Local 3 Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.152
   Cobertura Básica: Incêndio Raio e Explosão R$ 608.648,81 e coberturas acessórias de Equipamentos Eletrônicos R$ 40.000.00.

4) Vigência do Contrato: 11/08/2018 á 11/08/2019

5) Valor do Contrato: R$ 41.548,30 (Custo Anual/Global)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.
Este atestado foi emitido em três vias.

São Paulo, 13 de Março de 2019.

Zake Sabbag Neto
Diretor de Administração e Finanças

Marco Antonio Fernandes
Gerencia Financeira
Gestor do Contrato

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 70,30 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800007.07382 - Validador: EF7.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
08/04/2019 14:42:21 -03:00

Em caso de dúvida, acesse http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

000264

AGEMCAMP
Agência Metropolitana de Campinas

000265

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Agencia Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP, com Sede na Avenida Brasil, nº 2340 - 3º Andar do Ed. 1 Bloco A Conjunto CATI - Jd. Brasil - Campinas/ SP – CEP: 13073-012, por seu representante legal infra assinado declara sob as penas da Lei que possui apólice de seguro Nº 0001646 de Riscos Diversos Equipamentos Móveis e/ou Portáteis (Notebooks e/ou outros equipamento) junto a GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP: 90020-060.

Outrossim, declaramos que não há em nossos registros nenhum fato que desabone a referida Seguradora.

Campinas, 26 de setembro de 2017

Valdecir Aparecido Séssi
Centro Administrativo
Agencia Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP

Av: Brasil, nº 2340 – 3º andar Ed. 1, Bl. A – Conjunto CATI | Jardim Brasil | Campinas - SP | CEP 13073-012
Telefone:(19) 3211-5803 | Fax: (19) 3213-7712
E-Mail: valdecir@agemcamp.sp.gov.br | Site: www.agemcamp.sp.gov.br

CONSÓRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 13.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 119 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3013.6300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 65,70 +
Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.17000005.03029
Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
04/10/2017 10:08:33 -03:00
CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL WWW.TJRS.JUS.BR

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

000266

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para a Universidade Estadual do Norte do Paraná, CNPJ nº 08.865.100/0001-54, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 850 – na cidade de Jacarezinho, no estado do Paraná, o serviço abaixo especificado:

1) Objeto do Contrato: Seguro de Vida / Acidentes Pessoais Coletivo.

2) Nº do Contrato: 011/2015.-

3) Quantidade: 1.950 vidas.

4) Vigência do Contrato: 16/10/2016 a 16/10/2017.

5) Valor Anual do Contrato: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Jacarezinho, 09 de agosto de 2017.

Daniela Pires
Diretora Administrativa
dir.adm@uenp.edu.br
RG Nº 6.736.368-0
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADAS Nº 1.613 - 5º AND. - PORTO ALEGRE - RS - FONE 3228 2000
REJANE AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 13,70 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.BB.17000000822
Cartório Cível e Notas - Escrevente Autorizado
04/09/2017 16:44:16 -03:00

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-6300
SIGNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, 27 de junho de 2023
Rec. Firma: R$8,40 + Selo digital: R$1,80
0450.01.2206001.60300 (SED)

ZOLIM

Tabelionato de Notas
PAULO LUIS VIEIRA NEDEROS
FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

U00267

gente seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes** ao **Sr. Enoque de Araújo Prazeres**, brasileiro, portador do RG nº 0748141502 e do CPF nº 001.560.985-55, residente e domiciliado na Av. Dom Eugênio Sales, n.º 176, Boca do Rio, Salvador/BA, ao **Sr. Messias de Araújo Prazeres**, brasileiro, portador do RG nº 0749820527 e do CPF nº 964.247.295-34, residente e domiciliado na Av. J. J. Seabra, nº 125, Centro, Ituberá/BA e ao **Sr. Ariel Felipe Santana Bittencourt**, brasileiro, portador do RG nº 21.377.391-00 e do CPF 086.156,725-04, residente e domiciliado na Rua José de San Martin, Nº 26 – Bairro Vila America, CEP 45027-012, Vitória da Consquista/BA, **nos poderes que me foram outorgados** por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de julho a 30 de setembro de 2023.**

1º TABELIONATO

Porto Alegre-RS, 09 de junho de 2023.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em [illegible]-feira, 27 de junho de 2023 16:34:04 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em [redacted]-feira, 27 de junho de 2023 16:34:04 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Baccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

U00269

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 61,70 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2300001.03391-52F.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02746927079 em 27/06/2023 16:33:31 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 27 de junho de 2023 16:34:04 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da Medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 27 de março de 2023 11:18:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

gente seguradora

000270

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450, CNPJ n° 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos n° 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 062.422.780-49, RG-SSP/RS n° 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio, n° 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 002.533.430-11, RG-SJS/RS n° 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares n° 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 632.005.380-15, RG-SSP/RS n° 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é valida até o dia 31 de março de 2024.

Porto Alegre-RS, 15 de março de 2023.

1º Tabelionato

Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

1º Tabelionato

Eduardo Wais
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.6868
Ouvidoria: 0800.6078888
CNPJ n.° 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 27 de março de 2023 11:18:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

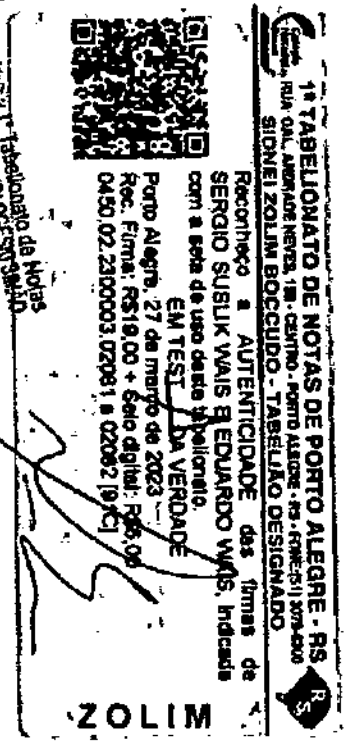

000271

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 27 de março de 2023 11:18:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 61,70 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2300001.01561-48C.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 27/03/2023 10:36:21 -03:00

000272

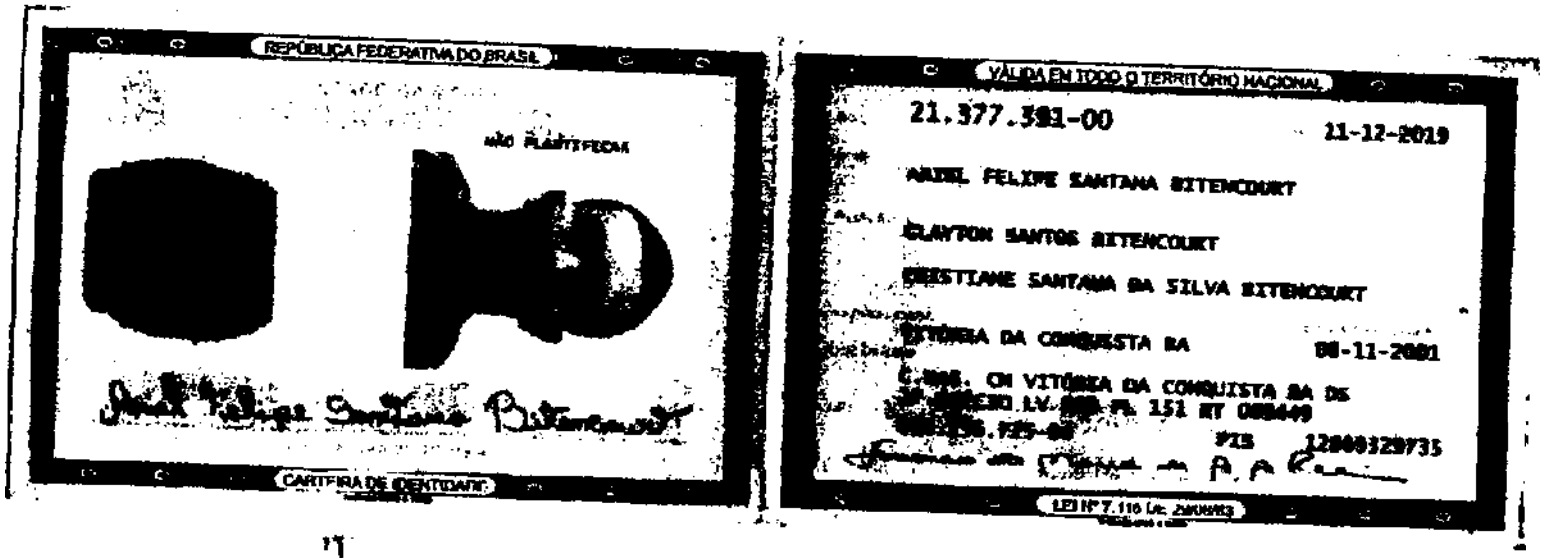

120196995184C

120196995184C

00273

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

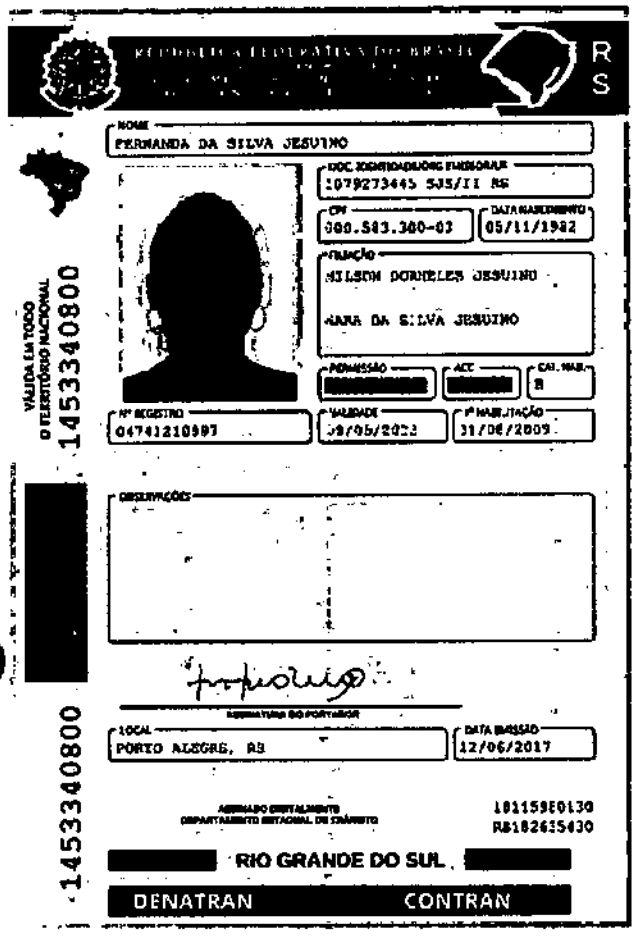

QR-CODE 000274

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Motta, em segunda feira, 27 de março de 2023 11:18:32 GMT 03:00, CNS: 00.663 6 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

gente seguradora

PROCURAÇÃO

000275

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 002.533.430-11, RG-SJS/RS nº 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE,** retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é valida até o dia 31 de março de 2024.

Porto Alegre-RS, 15 de março de 2023.

1º Tabelionato

Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

1º Tabelionato

Eduardo Wais
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.6888
Ouvidoria: 0800.6078888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@gentesegurodora.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA OAL. ANDRADE NEVES, 139 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3078-6000
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de SERGIO SUSLIK WAIS E EDUARDO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST[illegible] DA VERDADE
Porto Alegre, 27 de março de 2023
Rec. Firma: R$19,00 + Selo digital: R$6,05
0450.02.2300003.02081 e 02082 (91C)

1º Tabelionato de Notas
INACIO KOLOGESKI SANTO
ESCR. AUTORIZADO

ZOLIM

00027b

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digi[illegible]ente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 27 de mar[illegible]2023 11:18:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 27 de março de 2023 11:18:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

000277

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 61,70 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2300001.01561-48C.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 27/03/2023 10:36:21 -03:00

16207685

16207685

000278

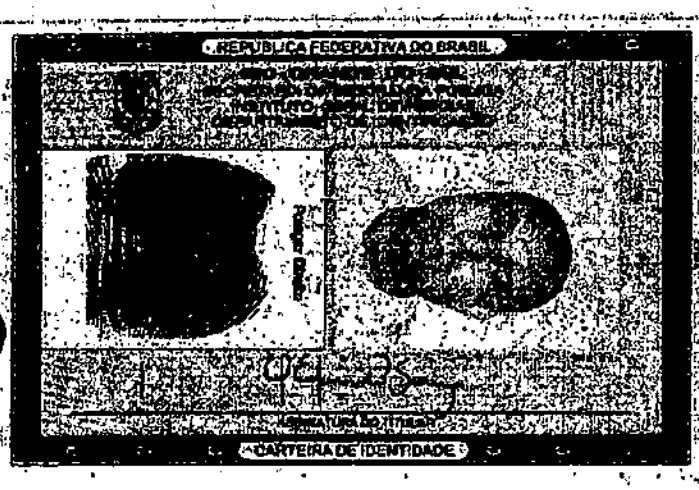

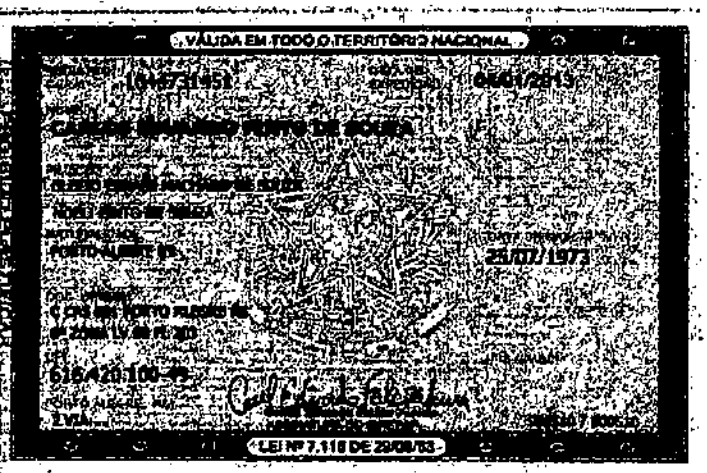

4º TABELIONATO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-0900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que
me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017. 22743177-05772 89 - 10:42:41
Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 4,50 + Selo digital: R$ 0,40 - 0457-01.1700003.71776
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

000278

4º TABELIONATO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-0900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que
me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017. 22743177-05772 89 - 10:42:41
Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 4,50 + Selo digital: R$ 0,40 - 0457-01.1700003.71775
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

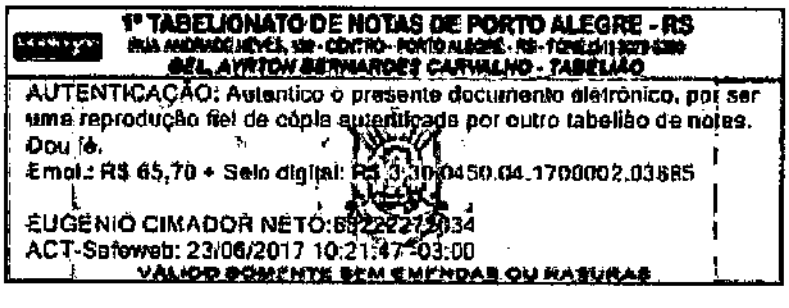
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
DEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser
uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas.
Dou fé.
Emol.: R$ 65,70 + Selo digital: R$ 3,30 0450.04.1700002.03685
EUGÊNIO CIMADOR NETO:69222272034
ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:21:47-03:00
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

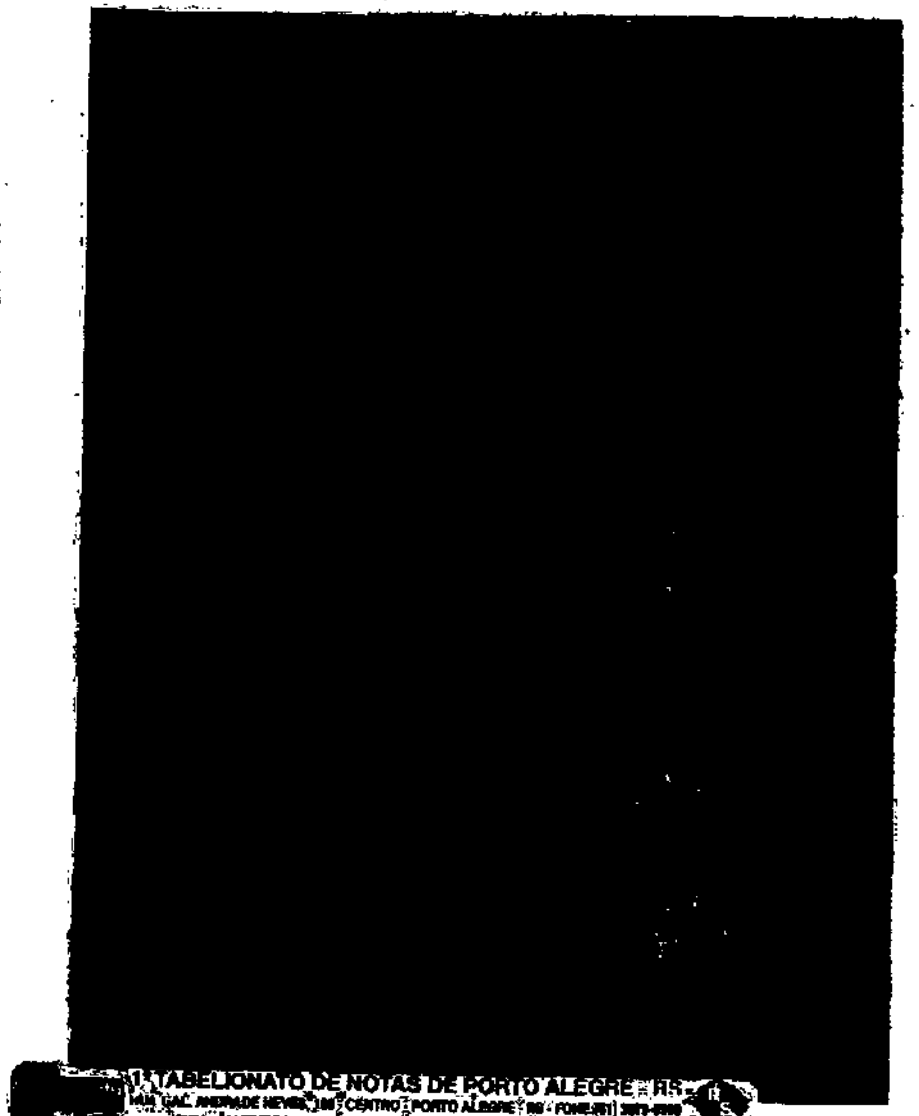

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 189 CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-2000
REG. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO (Art. Lei 6.930/96)
AUTENTICO o presente após reprodução xerográfica idêntica ao original
que me foi apresentado e dou fé.
Porto Alegre, 03 de dezembro de 2020
Emol: R$ 5,00 / Selo digital: R$ 1,40 0150 20 00000 [illegible] - R$ 0,40 0150 20 00000 [illegible] - R$ 0,40
Consulte o selo em www.tjrs.jus.br/selos-digitais

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 189 CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-2000
REG. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO (Art. Lei 6.930/96)
AUTENTICO o presente após reprodução xerográfica idêntica ao original
que me foi apresentado e dou fé.
Porto Alegre, 03 de dezembro de 2020
Emol: R$ 5,00 / Selo digital: R$ 1,40 0150 20 00000 [illegible] - R$ 0,40 0150 20 00000 [illegible] - R$ 0,40
Consulte o selo em www.tjrs.jus.br/selos-digitais

000280

O presente documento foi digitalizado em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 às 14:18:18 pelo Serviço Notarial Manica/RS, conforme previsão do Art. 2º-A da Medida Provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada em https://selo.e-notariado.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Polegar Direito
CARTEIRA DE IDENTIDADE

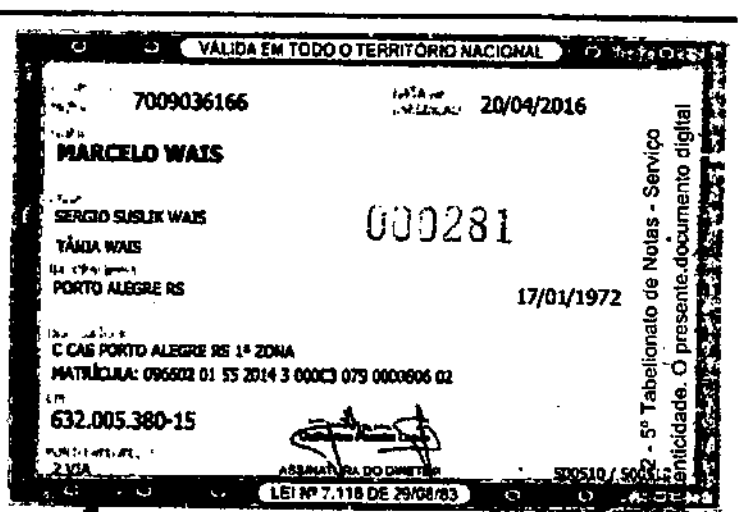
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
7009036166
20/04/2016
MARCELO WAIS
SERGIO SUSLIK WAIS
TÂNIA WAIS
PORTO ALEGRE RS
000281
17/01/1972
C CAS PORTO ALEGRE RS 1ª ZONA
MATRÍCULA: 096602 01 55 2014 3 00003 079 0000606 02
632.005.380-15
2 VIA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL ANDRADE NEVES, 158 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-6300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 09 de dezembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1800008.84064
Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA MEDEIROS
ESCREVENTE AUTORIZADO

18910975

18910975

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL ANDRADE NEVES, 158 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-6300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 09 de dezembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1800008.84065
Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA MEDEIROS
ESCREVENTE AUTORIZADO

-A U T E N T I C A Ç Ã O-
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 página, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+++++++++++++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R$ 5,00 (14:17:14, func: 65)
Selo(s): 0450.00.2000003.55997 = R$1,40

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, conforme o § 3º do art. 411 do CPC/2015 e NSCGJ - artigo 22.

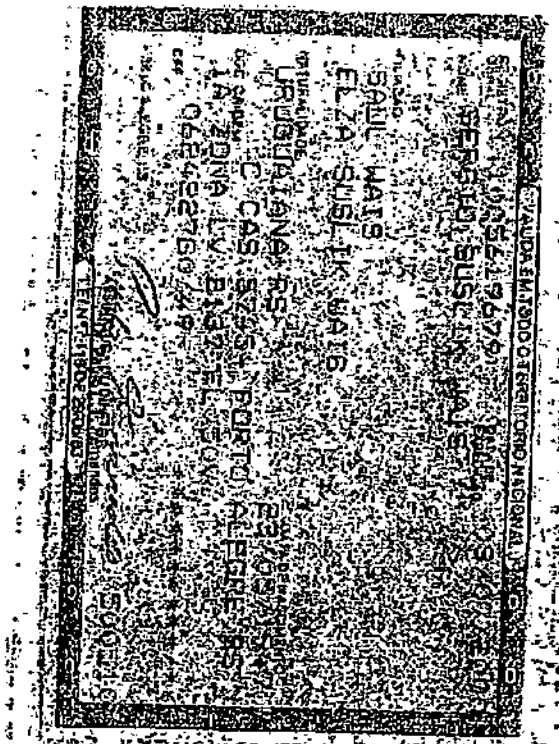

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-6300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 6935/94
AUTENTICO a presente cópia fotográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020
Emol: R$ 5,00 + Selo: 00 ALE R$ 1,40 0450.01.1800008.64058

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-6300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 6935/94
AUTENTICO a presente cópia fotográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020
Emol: R$ 5,00 + Selo: 00 ALE R$ 1,40 0450.01.1800008.64058

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação do Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

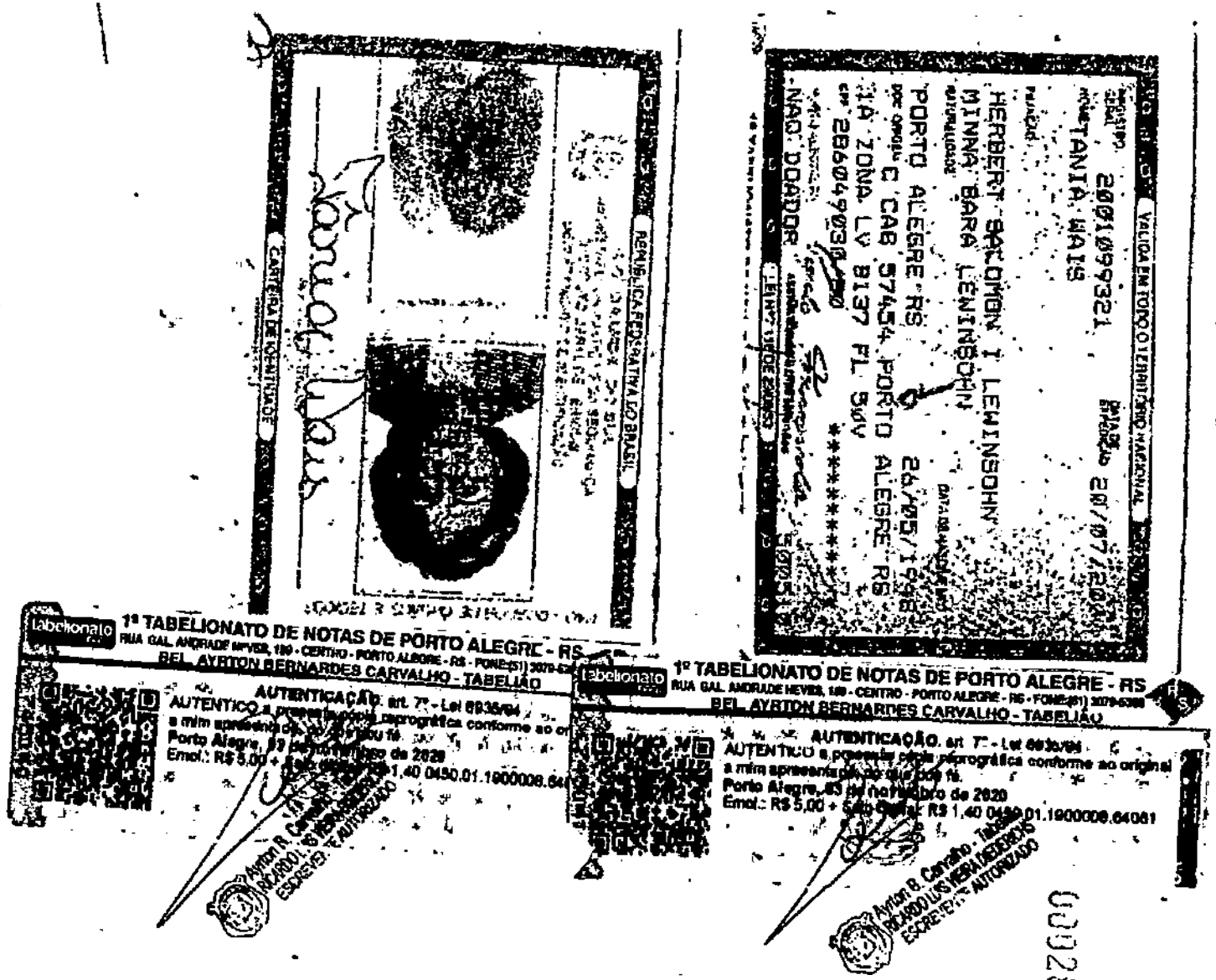

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 189 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-6300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 6935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original
a mim apresentado(a) do que dou fé.
Porto Alegre, 23 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo Digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64061

Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS NEVES MEDEIROS
ESCREVENTE AUTORIZADO

000283

AUTENTICAÇÃO.
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 página, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé.
Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01++++++++++++++
Porto Alegre, 01 de março de 2021.
Emol R$ 5,30 (14:35:12, Func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.79361 e R$1,40

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 1 de março de 2021 14:42:29 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

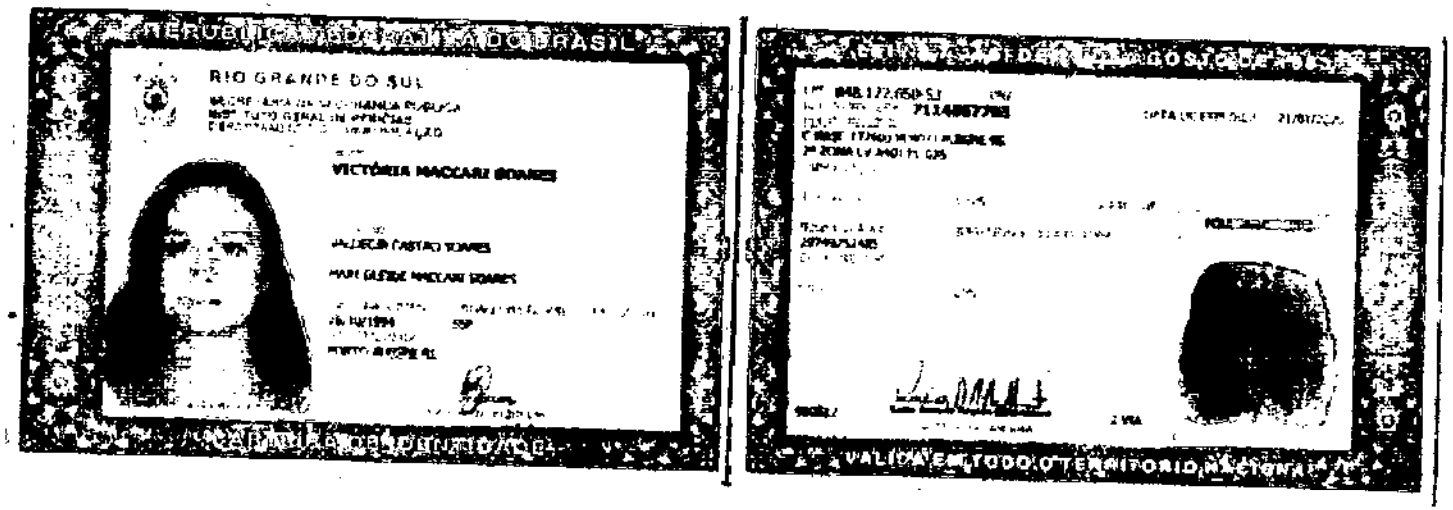

003287

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 13:32:14 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

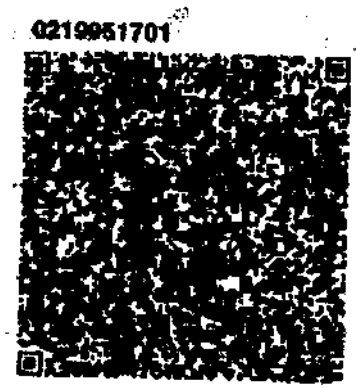

0219951701

0219951701

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 13:32:14 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.2100005.02895-.

LUIZ CARLOS PADILHA FILHO:03037284005 em 03/01/2022 13:28:53 -03:00

000286

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 13:32:14 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em [illegible]-feira, 27 de junho de 2023 16:27:24 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000287

gente seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS à **Sra. Fernanda da Silva Jesuíno**, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS e à **Sra. Victória Maccari Soares**, brasileira, portadora do RG 7114867703 e CPF 848.122.650-53, residente e domiciliada na Av. Panamericana, 358/301, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de julho a 30 de setembro de 2023.**

1º Tabelionato

Porto Alegre-RS, 09 de junho de 2023.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 150 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-4300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso neste tabelionato.

EM TEST. DA VERDADE

Porto Alegre, 27 de junho de 2023

Rec.: Firma: R$6,40 + Selo digital: R$1,80

0450.01.2200001.60797[illegible]

1º Tabelionato de Notas
Sidnei Zolim Boccudo
Tabelião Designado

ZOLIM

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8868
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@gentesegurадora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 27 de junho de 2023 16:27:24 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0002288

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
DECLARAÇÃO ÚNICA

000289

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

O Sr. Ariel Felipe Santana Bitencourt, portador do RG de nº 2137739100 SSP/BA e do CPF de nº 086.156.725-04, Localizado na Av Ascendino Melo, 166, sl 105, Centro, Vitoria da Conquista-BA como representante devidamente constituído de GENTE SEGURADORA S.A CNPJ, nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060- PORTO ALEGRE/RS, telefone (51) 3023.8888 , e-mail: licitacao@genteseguradora.com.br, doravante denominada Gente Seguradora, Declaramos:

que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;

que cumprimos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

que inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação no certame, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

que não possuimos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

que os nossos serviços comprovam o cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

gov.br Documento assinado digitalmente
ARIEL FELIPE SANTANA BITENCOURT
Data: 13/09/2023 13:25:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sobradinho-BA , 4 de Setembro de 2023

Licitante: Gente Seguradora S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Nome Representante: Ariel Felipe Santana Bitencourt
Carteira de Identidade 21377391 00 e do CPF nº 086.156.725-04

90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S.A
RUA MARECHAL FLORIANO - Nº 450
CENTRO - PORTO ALEGRE - RS
CEP: 90.020-060

gente seguradora

000290

GENTE SEGURADORA S.A, sociedade anomia, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixto nº 450, no Centro de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, inscrito no CPF nº 616.420.100-49 e portador da identidade nº 1044731451, DECLARA:

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Para fins do disposto no Termo de Referência em referência, declaramos, sob penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) A intenção de apresentar a proposta e sua elaboração foi feita de maneira independente, não sendo informado a, discutido com ou recebido de, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, qualquer participante, potencial ou de fato, do certame

acima mencionado;

b) Não houve tentativa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, de influência na decisão de qualquer outro participante, potencial ou de fato, do pleito em referência, quanto à participação ou não do referido certame;

c) Que o conteúdo desta proposta não foi e nem será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer integrante da Administração ou outro participante, potencial ou de fato, antes da abertura oficial das propostas;

d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaramos ciência e concordância de todas as cláusulas e manifestamos nosso pleno acordo em cumprir o estabelecido no Termo de Referência deste certame e responsabilizar-se pelas transações efetuadas em nosso nome, assumindo como firmes e verdadeiras todo os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto nº25.966/2005.

DECLARAÇÃO DO PREÇO INTEGRAL

Declaramos que nos preços cotados na nossa proposta estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA

Declaramos ter pleno conhecimento das características e condições do objeto requerido na presente licitação, e que foi nos oferecida oportunidade de vistoria prévia à elaboração desta proposta. Desta forma, assumimos completa responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes de eventuais desconhecimentos acerca das características e/ou condições requeridas no objeto.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Declaramos, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que não estamos em processo de falência ou concordata, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente certame, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN MARE Nº 05/95.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, na forma do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência da presente licitação e no Decreto nº 25.966/2005.

gente seguradora

000291

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

Declaramos, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nãoempregamos menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS

Declaramos, sob as penas da Lei, que não estamos sob pena de interdição temporária de direitos, de que trata o art. 10 da Leinº 9.605/1998.

DECLARAÇÃO DO DECRETO Nº 7.203/2010

Declaramos, conforme disposto no § 3º do art. 3º do Decreto nº 7.203/2010, que os administradores ou sócios com poder de direção desta empresa não são cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta oucolateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda desta contratação.

DECLARAÇÃO DA LEI Nº 9.605/1998

Declaramos, na forma do art. 10 da Lei 9.605/1998, que não estamos sob pena de interdição temporária do direito de licitarcom a Administração Pública.

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTES

Declara que não possui, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive dos respectivos membros, bem como servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e de assessoramento, vinculados direta ou indirentamente à unidades situalão da linha hierárquica da área encarregada da licitação em referência.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2023.

Representante Credenciado

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

000292

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 61,70 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2300001.03386-FE9.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 27/06/2023 16:26:55 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 27 de junho de 2023 16:27:24 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000293

À
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, Porto Alegre/RS.
CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos, a quem interessar possa, que a sociedade anônima de direito privado, GENTE SEGURADORA S.A, mantém CONTRATO AUTOMÁTICO DE RESSEGURO, do qual a SWISS RE BRASIL RESSEGUROS S.A. participa e regulará em caso de eventuais sinistros, conforme (apenas e tão somente) as condições contratuais estabelecidas e a sua participação definida em contrato.

Ramo	Vigência do Contrato	Capacidade Concedida
982 e 993	**01/12/2022 à 30/11/2023**	BRL 920.000 por ressegurado principal, por cônjuge, por garantia, por ramo

A GENTE SEGURADORA pode emitir apólices conforme os tipos de seguros acima especificados, que além de seu limite técnico próprio registrado perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conta com cobertura automática de resseguro por este Ressegurador, conforme contrato(s) e respeitadas as suas cláusulas e condições.

A pulverização do risco pelas seguradoras é prática comum de mercado, feito através do cosseguro, resseguro automático e resseguro facultativo, conforme previsto na Lei Complementar 126/07 e artigo 761 do Código Civil.

Os sinistros ocorridos na vigência informada acima assumidos pela Gente Seguradora, para os ramos que venham a ter resseguros contratados, possuem a participação deste Ressegurador no contrato automático de resseguro da seguradora, desde que a data do evento esteja dentro do período de vigência do contrato.

Esta declaração não altera, em qualquer hipótese, as relações contratuais existentes e isoladas entre as partes, ou seja, as obrigações do contrato de resseguro vigoram, exclusivamente, entre a Seguradora e os Resseguradores.

São Paulo, 02 de Março de 2023.

SWISS RE BRASIL RESSEGUROS S.A.

DocuSigned by:
Fernanda Graziani
Nome completo
Diretor(a) Fernanda Graziani

DocuSigned by:
Fred Knapp
Nome completo Fred Knapp
Diretor

000294

IRB Brasil RE

À
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, Porto Alegre/RS.
CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos, a quem interessar possa, especialmente para fins de comprovação de capacidade para atendimento a limites técnicos/retenção em editais de licitação para contratação de seguros pela Administração Pública, que a sociedade anônima de direito privado, GENTE SEGURADORA S.A, mantém CONTRATO AUTOMÁTICO DE RESSEGURO, do qual o IRB-BRASIL participa e responderá em caso de eventuais sinistros, conforme (apenas e tão somente) a sua participação definida em contrato.

A GENTE SEGURADORA pode emitir apólices conforme os tipos de seguros abaixo especificados, que além de seu limite técnico próprio registrado perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conta com cobertura automática de resseguro por este Ressegurador, conforme contrato(s) e respeitadas as suas cláusulas e condições.

Ramo	Vigência do Contrato	Capacidade concedida pelo IRB Re
0118 - Compreensivo Empresarial	01/12/2022 a 30/11/2023	39.600.000
0171 - RD Equipamentos	01/12/2022 a 30/11/2023	950.000
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros - APP	01/12/2022 a 30/11/2023	7.920.000
0531 - Automóvel - Casco	01/12/2022 a 30/11/2023	820.000
0553 - R. C Facultativo Veículos - RCFV	01/12/2022 a 30/11/2023	2.600.000
0628 - R. C Facultativa Veículos - RCFV Ônibus	01/12/2022 a 30/11/2023	5.450.000
0982 - Acidentes Pessoais	01/12/2022 a 30/11/2023	7.920.000

A pulverização do risco pelas seguradoras é prática comum de mercado, feito através do cosseguro, resseguro automático e resseguro facultativo, conforme previsto na Lei Complementar 126/07 e artigo 761 do Código Civil. O Contrato de resseguro facultativo encontra guarida no inciso III, do art. 2º da Resolução CNSP nº 168/07.

As apólices emitidas pela GENTE SEGURADORA, para os ramos que venham a ter resseguros contratados, possuem a participação deste Ressegurador no contrato automático de resseguro da seguradora, desde que o início do risco da Apólice esteja dentro do período de vigência do Contrato.

Esta declaração não altera, em qualquer hipótese, as relações contratuais existentes e isoladas entre as partes, ou seja, o contrato de seguro e respectivas obrigações vigoram, exclusivamente, entre a Seguradora e o Segurado, e as obrigações do contrato de resseguro vigoram, exclusivamente, entre a Seguradora e os Resseguradores.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
DECLARAÇÃO ÚNICA

000295

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

O Sr. Ariel Felipe Santana Bitencourt, portador do RG de nº 2137739100 SSP/BA e do CPF de nº 086.156.725-04, Localizado na Av Ascendino Melo, 166, sl 105, Centro, Vitoria da Conquista-BA como representante devidamente constituído de GENTE SEGURADORA S.A CNPJ, nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060- PORTO ALEGRE/RS, telefone (51) 3023.8888 , e-mail: licitacao@gentesegura dora.com.br, doravante denominada Gente Seguradora, Declaramos:

que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;

que cumprimos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

que inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação no certame, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

que os nossos serviços comprovam o cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Documento assinado digitalmente
gov.br ARIEL FELIPE SANTANA BITENCOURT
Data: 13/09/2023 13:25:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sobradinho-BA 14 de Setembro de 2023

Licitante: Gente Seguradora S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Nome Representante: Ariel Felipe Santana Bitencourt
Carteira de Identidade 21377391 00 e do CPF nº 086.156.725-04

90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S.A
RUA MARECHAL FLORIANO - Nº 450
CENTRO - PORTO ALEGRE - RS
CEP: 90.020-060

gente seguradora

000296

GENTE SEGURADORA S.A, sociedade anomia, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixto nº 450, no Centro de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, inscrito no CPF nº 616.420.100-49 e portador da identidade nº 1044731451, DECLARA:

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Para fins do disposto no Termo de Referência em referência, declaramos, sob penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) A intenção de apresentar a proposta e sua elaboração foi feita de maneira independente, não sendo informado a, discutido com ou recebido de, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, qualquer participante, potencial ou de fato, do certame

acima mencionado;

b) Não houve tentativa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, de influência na decisão de qualquer outro participante, potencial ou de fato, do pleito em referência, quanto à participação ou não do referido certame;

c) Que o conteúdo desta proposta não foi e nem será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer integrante da Administração ou outro participante, potencial ou de fato, antes da abertura oficial das propostas;

d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaramos ciência e concordância de todas as cláusulas e manifestamos nosso pleno acordo em cumprir o estabelecido no Termo de Referência deste certame e responsabilizar-se pelas transações efetuadas em nosso nome, assumindo como firmes e verdadeiras todo os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto nº25.966/2005.

DECLARAÇÃO DO PREÇO INTEGRAL

Declaramos que nos preços cotados na nossa proposta estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA

Declaramos ter pleno conhecimento das características e condições do objeto requerido na presente licitação, e que foi nos oferecida oportunidade de vistoria prévia à elaboração desta proposta. Desta forma, assumimos completa responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes de eventuais desconhecimentos acerca das características e/ou condições requeridas no objeto.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Declaramos, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que não estamos em processo de falência ou concordata, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente certame, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN MARE Nº 05/95.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, na forma do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência da presente licitação e no Decreto nº 25.966/2005.

gente seguradora

000297

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

Declaramos, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nãoempregamos menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS

Declaramos, sob as penas da Lei, que não estamos sob pena de interdição temporária de direitos, de que trata o art. 10 da Leinº 9.605/1998.

DECLARAÇÃO DO DECRETO Nº 7.203/2010

Declaramos, conforme disposto no § 3º do art. 3º do Decreto nº 7.203/2010, que os administradores ou sócios com poder de direção desta empresa não são cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta oucolateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda desta contratação.

DECLARAÇÃO DA LEI Nº 9.605/1998

Declaramos, na forma do art. 10 da Lei 9.605/1998, que não estamos sob pena de interdição temporária do direito de licitarcom a Administração Pública.

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTES

Declara que não possui, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive dos respectivos membros, bem como servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e de assessoramento, vinculados direta ou indirentamente à unidades situalão da linha hierárquica da área encarregada da licitação em referência.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2023.

Representante Credenciado

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2023 11:30:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

gente seguradora

000298

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020.

Ilmo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a)

Ref: Informações e declaração de isenção de inscrição estadual do RS.

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO ESTADUAL

A companhia Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ n° 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano n° 450, Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, através de seu Diretor Vice-Presidente, o Sr. Marcelo Wais, RG n° 7009036166, CPF n° 632.005.380-15 e por sua contadora responsável, a Sra. Flávia Nicoletti, RG 332394372, CPF 320.707.688-21 declara que é isenta de inscrição estadual – ICMS no RS.

Ressaltamos que o objeto das seguradoras não é a circulação de mercadorias e sim a transferência de riscos e, equiparadas às instituições financeiras, são substitutas tributárias nas retenções de ISSQN e, para tanto, possuem **inscrição municipal**, não necessitando da inscrição estadual, podendo ela ter ou não tal inscrição de acordo com o interesse.

Ademais, abaixo transcrevo a regulamentação da não incidência e quem são os contribuintes do ICMS:

> "ICMS - IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
>
> O ICMS (imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação) é de competência dos Estados e do Distrito Federal.
>
> Sua regulamentação constitucional está prevista na Lei Complementar 87/1996 (a chamada "Lei Kandir"), alterada posteriormente pelas Leis Complementares 92/97, 99/99 e 102/2000."

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.° 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2023 11:30:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

gente seguradora

000299

NÃO INCIDÊNCIAS

O imposto não incide sobre:

X-operações de qualquer natureza de que decorra a transferência de bens móveis salvados de sinistro para companhias seguradoras.

CONTRIBUINTE

Contribuinte é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade:
I - importe mercadorias do exterior, ainda que as destine a consumo ou ao ativo permanente do estabelecimento;
II – seja destinatária de serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior,
III - adquira em licitação de mercadorias apreendidas ou abandonadas;
IV - adquira lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização.

Vale lembrar que o ICMS não incide nas operações de transferência/venda dos salvados de sinistros para as companhias seguradoras, conforme já sumulado pelo STF, na Súmula Vinculante de nº 32: O ICMS não incide sobre alienação de salvados de sinistro pelas seguradoras.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
CPF nº 632.005.380-15

Flávia Nicoletti
Contadora
CRC SP 274938/O-0 T-RS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE(51) 3079-6300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de Marcelo Wais e Flavia Nicoletti. Indicado com o selo de uso deste tabelionato.
EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Rec. Firma: R$ 10,00 + Selo digital: R$ 2,80
0450.01.1900008.84080 e 84051

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de [redacted]3 11:30:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de [redacted] de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

000300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 61,70 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2300001.01254-6F6.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 08/03/2023 11:26:46 -03:00

000301

À
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, Porto Alegre/RS.
CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos, a quem interessar possa, que a sociedade anônima de direito privado, GENTE SEGURADORA S.A, mantém CONTRATO AUTOMÁTICO DE RESSEGURO, do qual a SWISS RE BRASIL RESSEGUROS S.A. participa e regulará em caso de eventuais sinistros, conforme (apenas e tão somente) as condições contratuais estabelecidas e a sua participação definida em contrato.

Ramo	Vigência do Contrato	Capacidade Concedida
982 e 993	**01/12/2022 à 30/11/2023**	BRL 920.000 por ressegurado principal, por cônjuge, por garantia, por ramo

A GENTE SEGURADORA pode emitir apólices conforme os tipos de seguros acima especificados, que além de seu limite técnico próprio registrado perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conta com cobertura automática de resseguro por este Ressegurador, conforme contrato(s) e respeitadas as suas cláusulas e condições.

A pulverização do risco pelas seguradoras é prática comum de mercado, feito através do cosseguro, resseguro automático e resseguro facultativo, conforme previsto na Lei Complementar 126/07 e artigo 761 do Código Civil.

Os sinistros ocorridos na vigência informada acima assumidos pela Gente Seguradora, para os ramos que venham a ter resseguros contratados, possuem a participação deste Ressegurador no contrato automático de resseguro da seguradora, desde que a data do evento esteja dentro do período de vigência do contrato.

Esta declaração não altera, em qualquer hipótese, as relações contratuais existentes e isoladas entre as partes, ou seja, as obrigações do contrato de resseguro vigoram, exclusivamente, entre a Seguradora e os Resseguradores.

São Paulo, 02 de Março de 2023.

SWISS RE BRASIL RESSEGUROS S.A.

DocuSigned by:
Fernanda Graziani
2417E6A6B6674E6...
Nome completo
Diretor(a) Fernanda Graziani

DocuSigned by:
Fred Knapp
085629D11D104AA...
Nome completo Fred Knapp
Diretor

IRB Brasil RE

À
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, Porto Alegre/RS.
CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos, a quem interessar possa, especialmente para fins de comprovação de capacidade para atendimento a limites técnicos/retenção em editais de licitação para contratação de seguros pela Administração Pública, que a sociedade anônima de direito privado, GENTE SEGURADORA S.A, mantém CONTRATO AUTOMÁTICO DE RESSEGURO, do qual o IRB-BRASIL participa e responderá em caso de eventuais sinistros, conforme (apenas e tão somente) a sua participação definida em contrato.

A GENTE SEGURADORA pode emitir apólices conforme os tipos de seguros abaixo especificados, que além de seu limite técnico próprio registrado perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conta com cobertura automática de resseguro por este Ressegurador, conforme contrato(s) e respeitadas as suas cláusulas e condições.

Ramo	Vigência do Contrato	Capacidade concedida pelo IRB Re
0118 - Compreensivo Empresarial	01/12/2022 a 30/11/2023	39.600.000
0171 - RD Equipamentos	01/12/2022 a 30/11/2023	950.000
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros - APP	01/12/2022 a 30/11/2023	7.920.000
0531 - Automóvel - Casco	01/12/2022 a 30/11/2023	820.000
0553 - R. C Facultativo Veículos - RCFV	01/12/2022 a 30/11/2023	2.600.000
0628 - R. C Facultativa Veículos - RCFV Ônibus	01/12/2022 a 30/11/2023	5.450.000
0982 - Acidentes Pessoais	01/12/2022 a 30/11/2023	7.920.000

A pulverização do risco pelas seguradoras é prática comum de mercado, feito através do cosseguro, resseguro automático e resseguro facultativo, conforme previsto na Lei Complementar 126/07 e artigo 761 do Código Civil. O Contrato de resseguro facultativo encontra guarida no inciso III, do art. 2º da Resolução CNSP nº 168/07.

As apólices emitidas pela GENTE SEGURADORA, para os ramos que venham a ter resseguros contratados, possuem a participação deste Ressegurador no contrato automático de resseguro da seguradora, desde que o início do risco da Apólice esteja dentro do período de vigência do Contrato.

Esta declaração não altera, em qualquer hipótese, as relações contratuais existentes e isoladas entre as partes, ou seja, o contrato de seguro e respectivas obrigações vigoram, exclusivamente, entre a Seguradora e o Segurado, e as obrigações do contrato de resseguro vigoram, exclusivamente, entre a Seguradora e os Resseguradores.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2022

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 27 de junho de 2023 16:34:04 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 189 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-6900
SIONEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TEST DA VERDADE
Porto Alegre, 27 de junho de 2023
Rec. Firma: R$8,40 + Selo digital: R$1,80
0450.01.2206001.60309.(SED)

ZOLIM

Tabelionato de Notas
PODOLUS VERIFICADORES
FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

gente seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes** ao **Sr. Enoque de Araújo Prazeres**, brasileiro, portador do RG nº 0748141502 e do CPF nº 001.560.985-55, residente e domiciliado na Av. Dom Eugênio Sales, n.º 176, Boca do Rio, Salvador/BA, ao **Sr. Messias de Araújo Prazeres**, brasileiro, portador do RG nº 0749820527 e do CPF nº 964.247.295-34, residente e domiciliado na Av. J. J. Seabra, nº 125, Centro, Ituberá/BA e ao **Sr. Ariel Felipe Santana Bittencourt**, brasileiro, portador do RG nº 21.377.391-00 e do CPF 086.156,725-04, residente e domiciliado na Rua José de San Martin, Nº 26 – Bairro Vila America, CEP 45027-012, Vitória da Consquista/BA, **nos poderes que me foram outorgados** por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de julho a 30 de setembro de 2023.**

1º Tabelionato

Porto Alegre-RS, 09 de junho de 2023.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado [redacted]lmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em t[redacted]-feira, 27 de junho de 2023 16:34:04 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 61,70 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2300001.03391-52F.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 27/06/2023 16:33:31 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 27 de junho de 2023 16:34:04 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 27 de março de 2023 11:18:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

gente seguradora

000306

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 002.533.430-11, RG-SJS/RS nº 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é valida até o dia 31 de março de 2024.

Porto Alegre-RS, 15 de março de 2023.

1º Tabelionato

Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

1º Tabelionato

Eduardo Wais
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
Ouvidoria: 0800.6078888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacoe@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 27 de março de 2023 11:18:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 139 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3379-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de SERGIO SUSLIK WAIS, EDUARDO WAIS, indicado com a seta de uso deste Tabelionato.
EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 27 de março de 2023
Rec. Firma: R$19,00 + Selo digital: R$6,00
0450 02 2300003 02081 e 02082 (9 FC)

1° Tabelionato de Notas
MARCO KOLOGESKI SANTO
ESCR. AUTORIZADO

ZOLIM

000307

Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolm Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre – RS
Telefone: (51) 3079 5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 61,70 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2300001.01561-48C.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 27/03/2023 10:36:21 -03:00

000308

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 27 de março de 2023 11:18:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

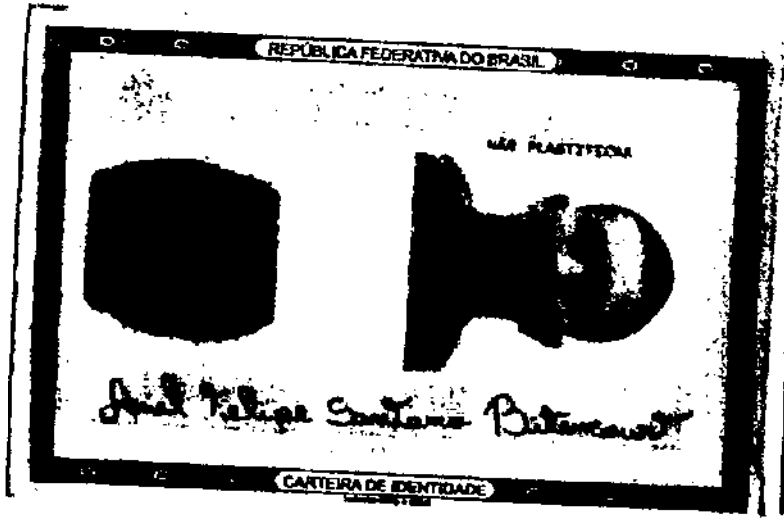

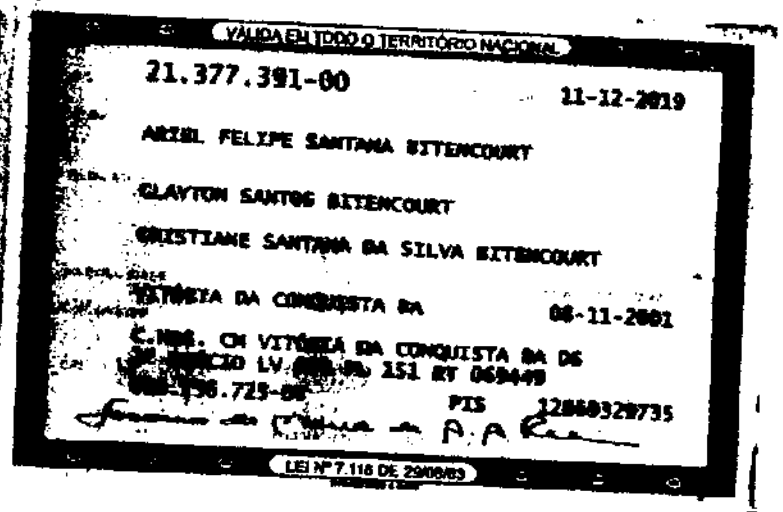

120196995184C

120196995184C

0003309

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

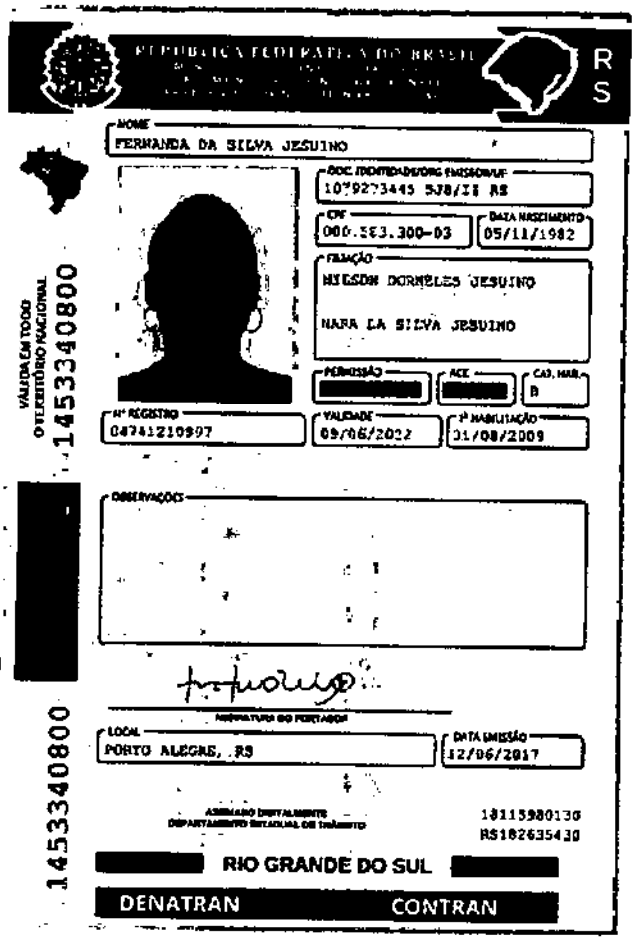

QR-CODE 000310

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 27 de março de 2023 11:18:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

gente seguradora

PROCURAÇÃO

000311

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450, CNPJ n° 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos n° 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 062.422.780-49, RG-SSP/RS n° 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio, n° 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 002.533.430-11, RG-SJS/RS n° 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares n° 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 632.005.380-15, RG-SSP/RS n° 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é valida até o dia 31 de março de 2024.

Porto Alegre-RS, 15 de março de 2023.

1º TABELIONATO

Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

1º TABELIONATO

Eduardo Wais
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
Ouvidoria: 0800.6078888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 27 de março de 2023 11:18:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

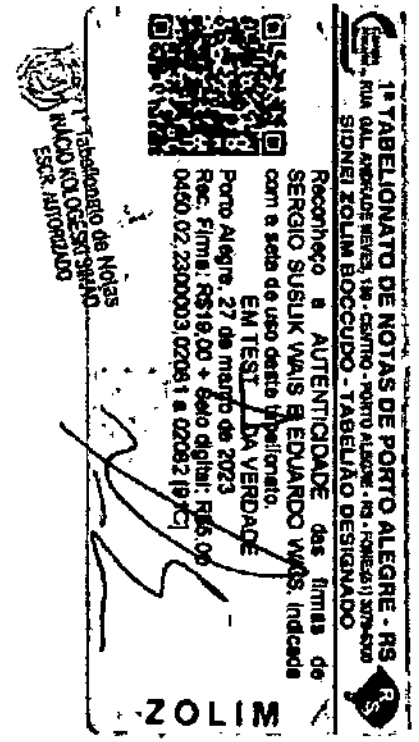

000312

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 27 de março de 2023 11:18:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

000313

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 61,70 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2300001.01561-48C.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 27/03/2023 10:36:21 -03:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

000314

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE REPONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde	
OBJETO: Selecionar proposta destinada a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de lavagem de lençóis, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal do Município de Sobradinho /BA	
FORNECEDOR A: BANCO DE PREÇO	
FORNECEDOR B: LUANNA YUKARY OLIVEIRA RIBEIRO	**CNPJ: 13.580.149/0001-39**
FORNECEDOR C: EDUARDO DOS REIS RODRIGUES	**CNPJ: 11.173.395/0001-40**

ITEM	PRODUTOS	A	B	C	V.GERAL	V. MEDIO ARIT.	UND	QT	TOTAL MÉDIA
01	Prestação de serviços de lavagem de lençóis, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres	R$ 7,42	R$ 7,50	R$ 6,50	R$ 21,42	R$ 7,14	KG	15.000	R$ 107.100,00
TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:									**R$ 107.100,00**

Sobradinho-Bahia, 31 de agosto de 2023.

IANA ANDRESSA OLIVEIRA SAMPAIO
Matrícula nº 12644
*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas três cotações realizadas entre empresa do ramo pertinente na região e no
*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.
*O presente termo será destinado a secretaria requisitante para competente despacho.

16207685

16207685

000315

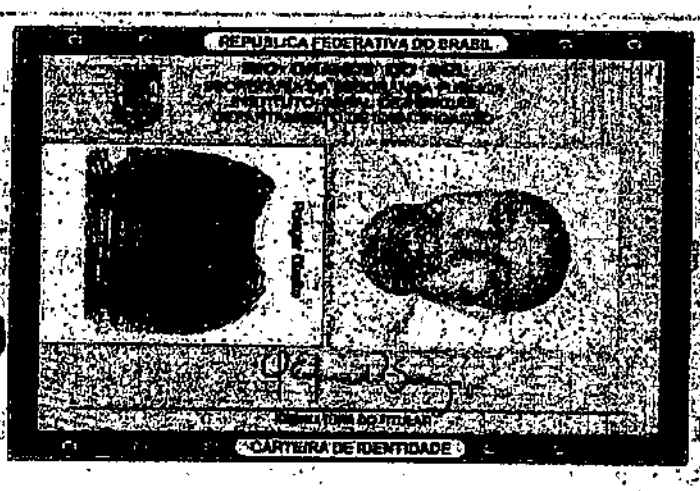

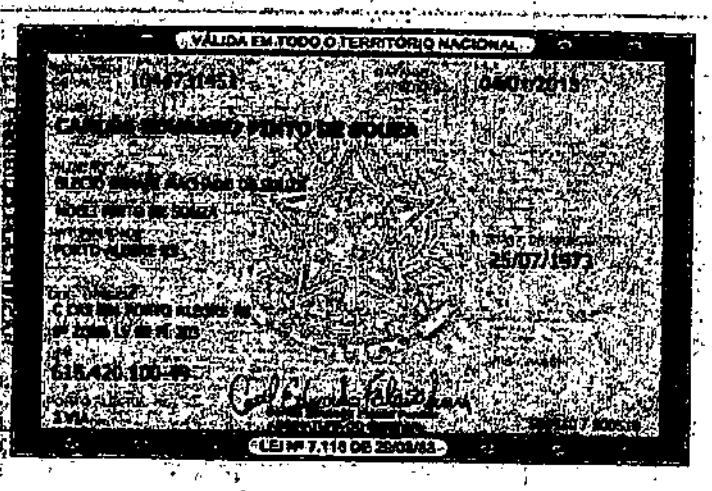

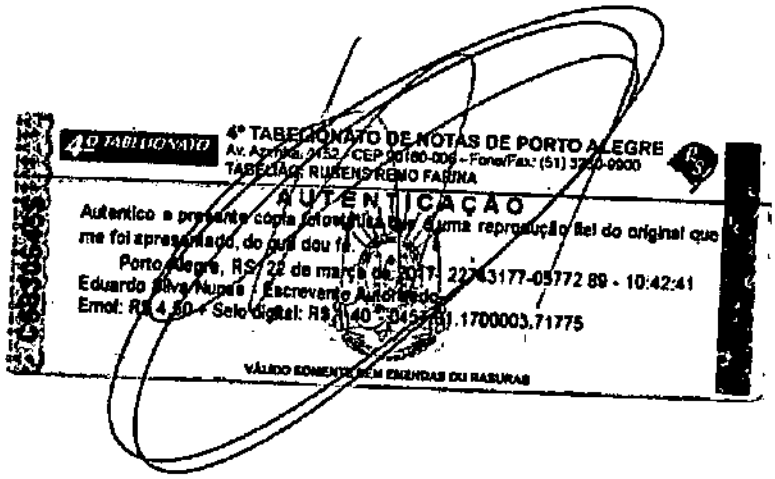

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 168 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX: 3219 4300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé.
Emol.: R$ 65,70 + Selo digital: R$ 3.30.0450.04.1700002.03885
EUGÊNIO CIMADOR NETO:65222272034
ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:21:47 -03:00
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

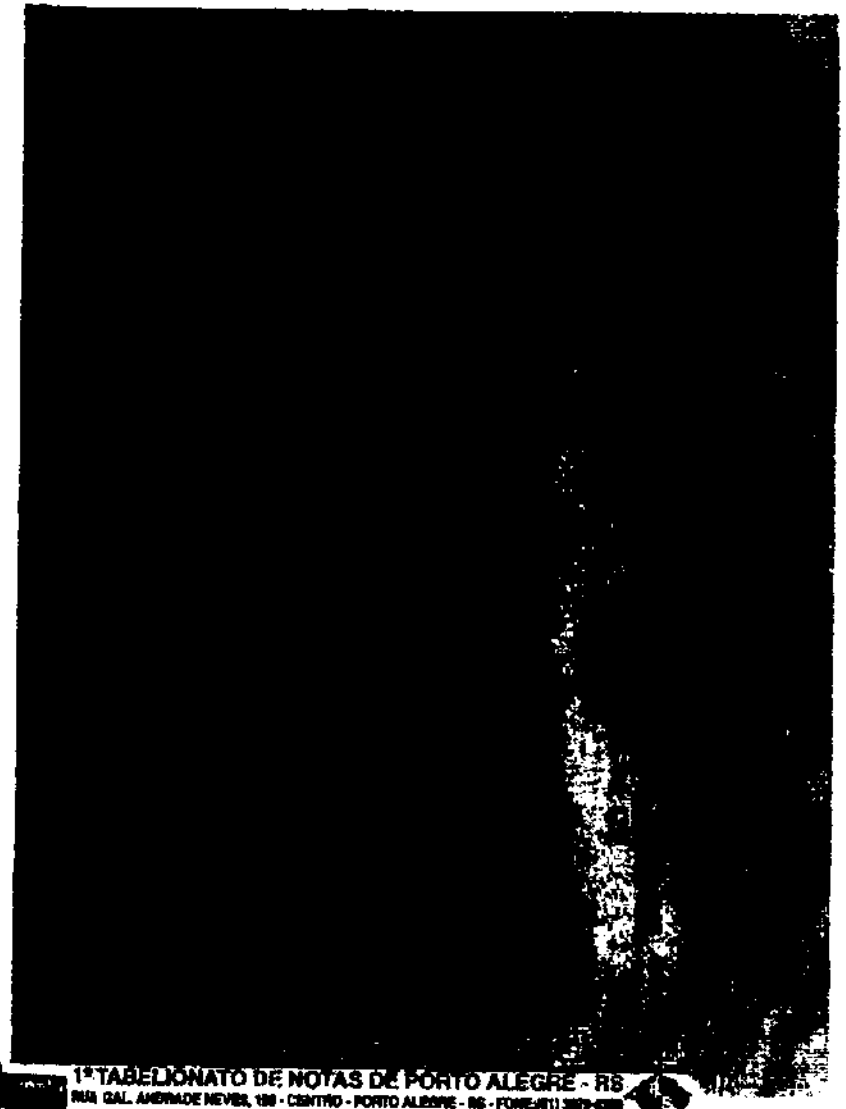

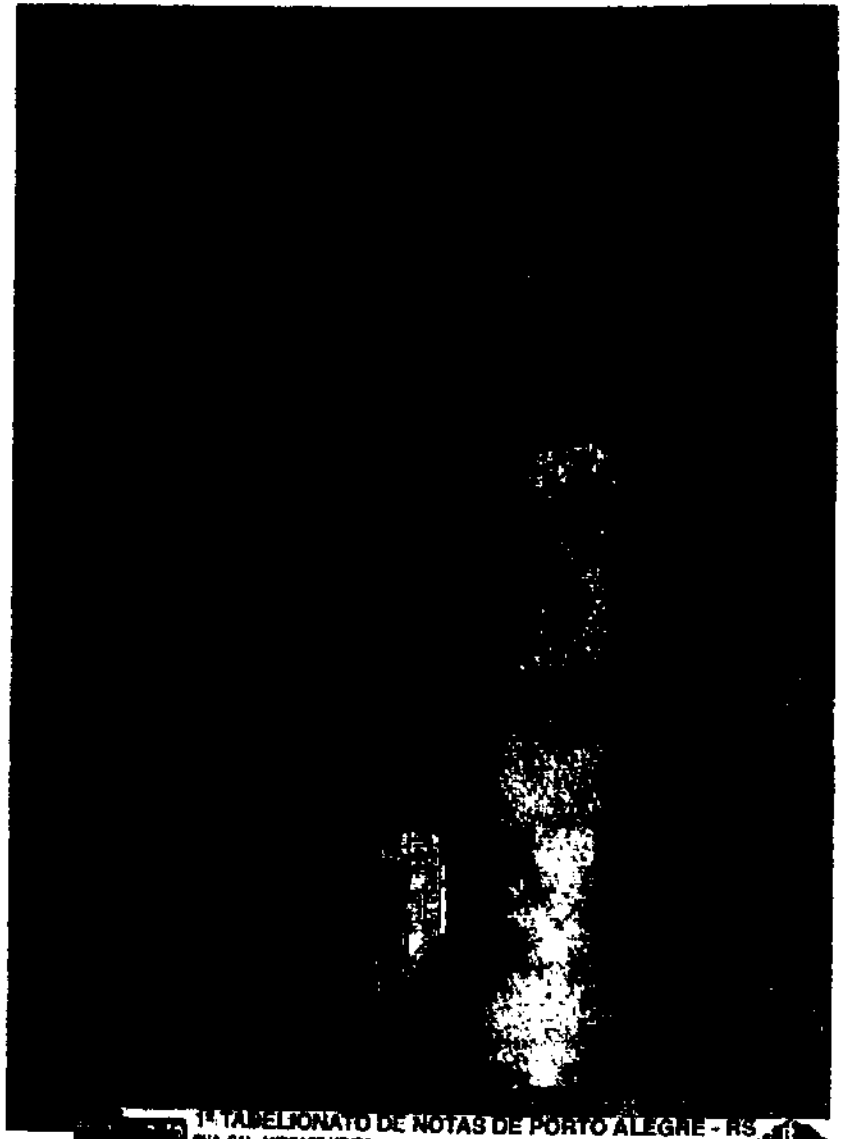

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 199 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO Sit. 7º - Lei 9835/94.
É AUTÊNTICO o presente xerox reprográfico conforme ao original
a mim apresentado. Dou fé.
Porto Alegre, 03 de dezembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo Digital: R$ 1,40 0456 [illegible]

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 199 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO Sit. 7º - Lei 9835/94.
É AUTÊNTICO o presente xerox reprográfico conforme ao original
a mim apresentado. Dou fé.
Porto Alegre, 03 de dezembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo Digital: R$ 1,40 0457 [illegible]

0009317

O presente documento foi conferido com o original apresentado digitalmente em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 às 10:56:13 GMT-03:00 pelo Serviço Notarial Manica/RS, conforme medida provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada em https://selodigital.sonored.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

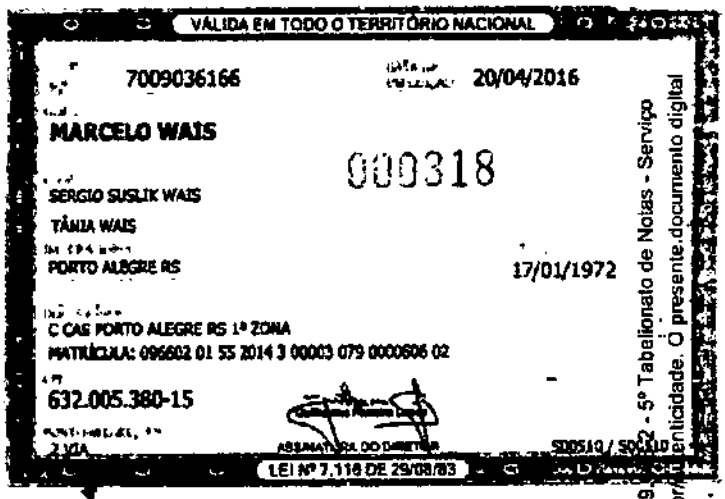
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7009036166 20/04/2016

MARCELO WAIS

000318

SERGIO SUSLIK WAIS

TÂNIA WAIS

PORTO ALEGRE RS 17/01/1972

C CAS PORTO ALEGRE RS 1ª ZONA

MATRÍCULA: 096602 01 55 2014 3 00003 079 0000606 02

632.005.380-15

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL ANDRADE NEVES, 158 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-6300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original
a mim apresentado do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de dezembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo Digital R$ 1,40 0460.01.1900008.64054

Ayrton B. Carvalho - Tabelião
CAROLUS HERNANDES
ESCREVENTE AUTORIZADO

18910975

18910975

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL ANDRADE NEVES, 158 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-6300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original
a mim apresentado do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de dezembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo Digital R$ 1,40 0460.01.1900008.64065

Ayrton B. Carvalho - Tabelião
CAROLUS HERNANDES
ESCREVENTE AUTORIZADO

= A U T E N T I C A Ç Ã O =
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé.
Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01++++++++++++++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R$ 5,00 (14:17:14, func: 55)
Selo(s): 0459.00.2006003.53997 = R$1,40

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09[illegible]2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manical/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/[illegible]enticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/20[illegible] CNJ - artigo 22.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
REL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol. R$ 5,00 + Selo Digital R$ 1.40.0450.01.1600008.84058

Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DEFENDO
ESCREVENTE AUTORIZADO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
REL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol. R$ 5,00 + Selo Digital R$ 1.40.0450.01.1600008.84059

Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DEFENDO
ESCREVENTE AUTORIZADO

000319

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabellonato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RECEITA ESTADUAL RS

Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes Estaduais RS

000320

Certificamos que o CNPJ 90.180.605/0001-02 não está inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul nesta data.

Esta Certidão refere-se unicamente ao CNPJ consultado e à data da consulta.

Esta Certidão não se constitui em meio de prova positiva ou negativa de débitos ou pendências vinculados ao CNPJ consultado, bem como de qualquer outro tipo de obrigação perante a Fazenda Pública Estadual.

Emitida em: 24/08/2023 13:29:52

Autenticação: 28BE96A7-F92A-4E78-AC36-9BB0E8FF706F

000321

Sr.Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado(no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3(no caso de autônomos).

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição	CNPJ	Data de Constituição	Data de Inscrição
141.094.2.5	**90.180.605/0001-02**	**04/12/1984**	**30/01/1995**

Nome do Contribuinte
[redacted]ENTE SEGURADORA S.A.

Atividade Principal de Serviço
SEGUROS NÃO-VIDA

Atividades Secundárias de Serviço
SEGUROS DE VIDA (SEGURADORA)

Tipo de Tributação	Forma de Tributação
Não Incidência	**Não Incidência**

Endereço
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450

Bairro	Cep	Cidade
Centro Historic	**90020-060**	**Porto Alegre**

Situação Cadastral	Data da última alteração
Ativa	**15/05/2019**

ATENÇÃO:

- **Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.**

Emitido na Internet, em 24/08/2023 às 13:

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000322

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300025934	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2387239077

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE
Local

17 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000323

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

000324

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de dezembro de 2022., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA: (1) Aumentar o capital social de R$ 27.097.359,60 para R$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; **(2)** Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1) **Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R$ 1.766.701,40 (Hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.

1.1) **Preço das ações:** O preço de cada ação é de R$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022;

2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 6920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. 000325

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas.**

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000326

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920246 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

000327

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES - CGRAL

000328

Assunto: Assembleia Geral Extraordinária de 29.12.2022

Deliberações: Aumento de capital social mediante emissão de novas ações e aprovação da reforma do Estatuto Social.

ILMO Sr.Coordenador Geral,

GENTE SEGURADORA S.A., com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se aprove e homologue a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Relação dos documentos encaminhados em anexo, quando pertinentes a aumento de capital social mediante capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos e reforma do Estatuto Social, conforme Circular SUSEP 529 de 25/02/2016 e alterações – itens 1, 2, 33, 37 a 45, 51 a 60 do anexo, quando aplicáveis:

000329

1- Declaração dos processos em apreciação na SUSEP. (33)
2- Boletim de subscrição do aumento ou integralização de capital. (37)
3- Comprovação da origem e respectiva movimentação financeira dos recursos utilizados na operação. (40)
4- Lista de acionistas presentes ao ato, com declaração de que, em caso de acionistas representados, foram observadas as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76. (41)
5- Relação completa dos acionistas na data da realização do ato. No caso de acionistas, devem ser informados aqueles que detenham quinze por cento ou mais do capital social, totalizando-se o número de ações representativas do capital social, com a expressão "demais acionistas". (42)
6- Edital ou comprovação de convocação do ato. (43)
7- Ata da AGE. (44)
8- Declaração, firmada pelos administradores, de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quorum de instalação e de deliberação da assembleia ou reunião realizada. (45)
9- Comprovante de arquivamento na repartição competente da última alteração do estatuto social homologada. (51)
10- Organograma da entidade, antes e após a modificação do capital social, contendo o percentual de ações de cada acionista. (52)
11- Comprovante do depósito da importância relativa à integralização do aumento do capital social, em conta corrente bancária mantida pela entidade. (58)
12- Publicação de aviso aos acionistas para o exercício do direito de preferência. (59)
13- Quadro comparativo entre o estatuto social alterado no ato cuja homologação se pretende e o último anteriormente submetido à SUSEP – 1 via; (60)
14-Projeto do estatuto social consolidando as alterações aprovadas.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

000330

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento ás normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022, que **não há processos** em fase de apreciação ou homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Subscritores	Tipo	Nº de Ações Subscritas	Valor Total (R$)	Assinatura
1. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	O.N.	114.943	1.600.000,00	
2. **GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada por administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	O.N.	11.063	154.000,00	
3.**TÂNIA WAIS,** brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	O.N.	503	7.000,00	
3. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, apto 202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	O.N.	395	5.500,00	
4. **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº. 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Attilio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	O.N.	14	201,40	

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.805/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 15/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança o.1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

COMPROVAÇÃO DA ORIGEM E RESPECTIVA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:

Aporte de Capital - Gente Seguradora S.A. **AGE 29/12/2022** 009332

Acionistas	data do crédito	valor	Origem dos recursos creditados
Sergio Suslik Wais	23/08/2022	1.600.000,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Gente Comercio E Part. Ltda	25/08/2022	154.000,00	Dividendos e JCP destinados - exercício 2021
Tania Wais	28/12/2022	7.000,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Marcelo Wais	14/12/2022	5.500,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Eduardo Wais	21/12/2022	201,40	Dividendos destinados - exercício 2021
		1.766.701,40	

gente seguradora

21114000 - Dividendos e Bonificações

			12/2022
31/12/2021	DIVIDENDOS MINIMOS EXERC 2021		35.377,50
31/01/2021	JCP DESTINADO ANO 2021		23.059,94
09/03/2022	DISTRIBUICAO DE DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		89.119,96
29/04/2022	PAGAMENTO PARTE JCP DESTINADO ANO 2021	-3.478,74	
23/06/2022	PAGAMENTO DO SALDO DE DIVIDENDOS	-134.418,80	
29/08/2022	PAGAMENTO SALDO JCP DESTINADO ANO 2021	-19.561,20	
	A PAGAR GENTE COMERCIO		78,68
30/04/2022	SALDO DIVIDENDOS DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		8.347,17
13/05/2022	PAGAMENTO SALDO DIVIDENDOS	-8.347,17	
	A PAGAR TANIA WAIS		0,00
31/05/2022	SALDO DIVIDENDOS DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		23.439,60
31/05/2022	JCP DESTINADO ANO 2021		9.653,44
02/08/2022	PAGAMENTO SALDO DIVIDENDOS	-33.093,24	
	A PAGAR MARCELO WAIS		0,00
31/12/2020	DIVIDENDOS MINIMOS EXERC 2020		151,22
31/12/2021	DIVIDENDOS MINIMOS EXERC 2021		66,02
09/03/2022	DISTRIBUICAO DE DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		241,01
31/12/2020	JCP DESTINADO ANO 2021		60,86
09/12/2022	PAGAMENTO DO SALDO DE DIVIDENDOS	-478,25	
09/12/2022	PAGAMENTO SALDO JCP DESTINADO ANO 2021	-60,88	
	A PAGAR EDUARDO WAIS		0,00
09/03/2022	DISTRIBUICAO DE DIVID AGO 09/03/2022		1.830.940,59
31/08/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-1.729.570,00	
30/09/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-63.800,00	
31/10/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-37.570,59	
	A PAGAR SSW		0,00

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 15/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

LISTA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022:

000333

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentos e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. **TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. **GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, ap:202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Attilio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
Representatividade do capital social	**100% - 3.267.920 ações**	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, não tendo nenhum acionista sido representado.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juclsrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS NA DATA DA REALIZAÇÃO DO ATO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

000334

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentos e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. **TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. **GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, ap:202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Attilio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
Representatividade do capital social	**100% - 3.267.920 ações**	

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356188ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

000335

DECLARAÇÃO

Declaramos que foi dispensada a convocação editalícia, em conformidade com o disposto no parágrafo 4 º do art. 124 da Lei nº 6404/76, diante do comparecimento na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022 de acionistas representando a totalidade do capital social desta Companhia – 100% representado.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

fls. 000336

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de dezembro de 2022., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA: (1) Aumentar o capital social de R$ 27.097.359,60 para R$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; **(2)** Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1) **Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R$ 1.766.701,40 (Hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.

1.1) **Preço das ações:** O preço de cada ação é de R$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022;

2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas.**

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

000338

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A , com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento ás normas regulamentares em vigor, **DECLARA,** por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária de 29/12/2022 que as disposições legais atinentes ao "quorum" de instalação e de deliberação da Assembleia foram fielmente observadas, segundo as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

000339

COMPROVANTE DE ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO RS: ÚLTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL HOMOLOGADO:

gente seguradora

PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.

Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.

Art. 3º - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo Segundo No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem.

CAPÍTULO III – DIRETORIA

Art. 6º - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

Parágrafo Segundo Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.

Art. 7º - Compete a Diretoria:

a) praticar todos os atos de administração da sociedade;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ORGANOGRAMA DO CONTROLE DA GENTE SEGURADORA S/A:

000340

Antes das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:

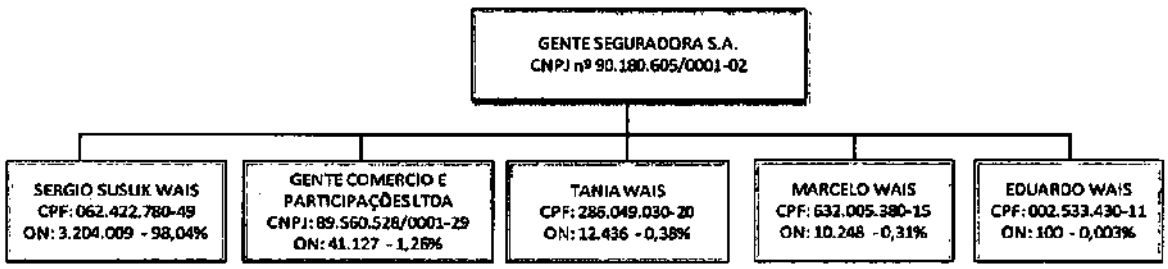

Depois das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:

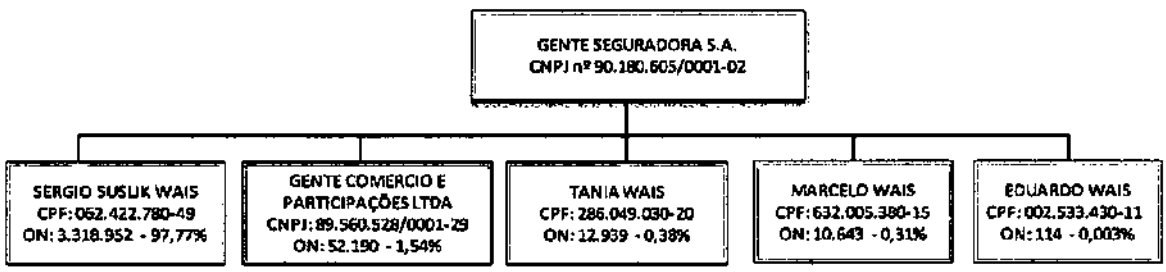

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

COMPROVANTE DO DEPÓSITO DA IMPORTÂNCIA RELATIVA À INTEGRALIZAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, EM CONTA CORRENTE BANCÁRIA DA ENTIDADE:

000341

29/08/2022 08:22 Internet Banking

Santander **Internet Banking Empresarial**

GENTE SEGURADORA SA Agência: 2090 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 25/08/2022 a 25/08/2022 Data/Hora: 29/08/2022 às 08:21

Data	Histórico	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
25/08/2022	SALDO ANTERIOR			2.519.166,52
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE DIF 0544S105000178	000000	159,43	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE DIF 7620946500065	000000	671,04	
25/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 341/8572/00000000000015678	000000	33.500,00	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE DIF 013626800000156	000000	4.143,00	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE DIF 647236080000109	000000	10.570,71	
25/08/2022	CH PAGO PJ CAIXA - INTERAGENCIA	031001	-154.000,00	
25/08/2022	DEP DINHEIRO CAIXA	113157	154.000,00	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE DIF 4737474278000157	000000	500,00	

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180805000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Santander

Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA SA Agência: 2090 Conta: 130000061

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Período: 23/08/2022 a 24/08/2022 Data/Hora: 24/08/2022 às 08h07

Data	Histórico	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
23/08/2022	SALDO ANTERIOR			2.012.770,98
23/08/2022	TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR 924559300014	000000	624,75	
23/08/2022	TED MESMA TITULARIDADE CIP TRANSFERENCIA ENTRE CONTA	000000	88.000,00	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 30958760000158	000000	600,51	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 30958760000158	000000	271,64	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FMSPK PROPRIO	000000	602,25	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FMSPK PROPRIO	000000	864,89	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 12516573000151	000000	1.258,28	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FUNDO M A SOCIAL FMAS	000000	487,51	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT PREF MUN MARM CTA MOVIM	000000	524,08	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 16854531000181	000000	211,67	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 76002668000140	000000	227,80	
23/08/2022	TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR 876135190001	000000	1.901,80	
23/08/2022	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DE: 1777.01.0033744-6	313648	1.500.000,00	

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança o.1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Santander

Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA SA Agência: 2040 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Período: 21/12/2022 a 21/12/2022 Data/Hora: 22/12/2022 às 08:42

Data	Histórico	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
21/12/2022	SALDO ANTERIOR			1.460.094,80
21/12/2022	TED RECEBIDA 033526875000145	000000	20.353,92	
21/12/2022	TED RECEBIDA 3583A377000120	000000	201,19	
21/12/2022	TED RECEBIDA 1083865300[illegible]	000000	2.490,69	

22/12/2022 08:42 Internet Banking

Santander

Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA SA Agência: 2040 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Período: 21/12/2022 a 21/12/2022 Data/Hora: 22/12/2022 às 08:42

Data	Histórico	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
21/12/2022	SALDO ANTERIOR			1.460.094,80
21/12/2022	TED RECEBIDA 033526875000145	000000	20.353,92	
21/12/2022	TED RECEBIDA 3583A377000120	000000	201,19	
21/12/2022	TED RECEBIDA 108386530001331	000000	2.490,69	
21/12/2022	TED RECEBIDA 108386530001331	000000	297,07	
21/12/2022	PIX RECEBIDO EDUARDO WAIS	000000	201,49	
21/12/2022	TED RECEBIDA 92653790000195	000000	469,71	
21/12/2022	PIX RECEBIDO PREF MUN CAFELANDIA FPM	000000	858,24	

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oc1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Santander

Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA SA Agência: 2090 Conta: [illegible]

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Op[illegible]o de Pesquisa: Todos

Per[illegible]odo: 28/12/2022 a 29/12/2022 Data/Hora: 29/12/2022 [illegible]

Data	Hist[illegible]rico	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
28/12/2022	SALDO ANTERIOR			530.1 84,58
28/12/2022	TED RECEBIDA 107299922000146	000000	343,61	
28/12/2022	TED RECEBIDA 28137807000100	000000	9.486,26	
28/12/2022	TED RECEBIDA 107001030001 18	000000	1.540,80	
28/12/2022	TED RECEBIDA 95561366000105	000000	4.714,06	
28/12/2022	TED RECEBIDA 44950021000104	000000	155,30	
28/12/2022	TED RECEBIDA 10559279000100	000000	843,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	1.034,82	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	1.034,82	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	45.760,29	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	45.760,29	
28/12/2022	TED RECEBIDA TRANSFERENCIA ENTRE CONTA	000000	135.000,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	551,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 27165190000153	000000	2.611,00	
28/12/2022	DEVOLUCAO DE PIX NAO EFETUADA 000152332	000000	7.044,50	
28/12/2022	TED DEVOLVIDA DIVERGENCIA NO CPF/CNPJ	000000	20.000,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03178317000118	000000	132.302,39	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	208,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 18400945000166	000000	2.795,82	
28/12/2022	TED RECEBIDA 286.049.010-20	000000	7.000,00	

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 15/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

000345

DECLARAÇÃO

Declaramos que foi dispensada a publicação dos Editais de Convocação fixando prazo para o Exercício do Direito de Preferência, uma vez que todos os acionistas da Gente Seguradora realizaram aporte de capital social, conforme declarado na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 2022.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

QUADRO COMPARATIVO: ESTATUTO SOCIAL VIGENTE E PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NA AGE DE 29/12/2022:

	ESTATUTO SOCIAL VIGENTE		ALTERAÇÕES PROPOSTAS NO ESTATUTO SOCIAL - AGE 29/12/22
CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO			
Art. 1º-	Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.		
Art. 2º-	A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.		
Art. 3º-	A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.		
Art. 4º-	O prazo de duração da Companhia é indeterminado.		
CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL			
Art. 5º-	O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.		O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos sessenta e quatro mil e sessenta e um reais) dividido e representado por 3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e oito) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.
Parágrafo Primeiro	As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.		
Parágrafo Segundo	No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem.		
CAPÍTULO III – DIRETORIA			
Art. 6º-	A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição.		
Parágrafo Primeiro	A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.		
Parágrafo Segundo	Os Diretores perceberão, mensalmente e cada um, os vencimentos honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.		

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920246 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE3561168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

000347

Art. 7º -	Compete a Diretoria:		
	a) praticar todos os atos de administração da sociedade;		
	b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;		
	c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social;		
	d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas;		
	e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;		
Parágrafo Primeiro	A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.		
Parágrafo Segundo	A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.		
Parágrafo Terceiro	Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo.		
Parágrafo Quarto	As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.		
Parágrafo Quinto	As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade.		
Parágrafo Sexto	No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor		
Parágrafo Sétimo	Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE3561 68ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Oitavo	Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice Presidente.		
Art. 8º -	Compete ao Diretor-Presidente:		
	a) presidir as reuniões da Diretoria;		
	b) gerir os negócios gerais da Sociedade;		
	c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria;		
	d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor;		
	e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria;		
	f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos;		
	g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia;		
	h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto;		
	i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.		
Art. 9º -	Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados.		
		Art. 10º -	Compete ao Diretor de Controles Internos, sem prejuízo de outras atribuições:
			a) orientar e supervisionar na implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR).
			b) prover as unidades de controles internos e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades.
			c) informar periodicamente à Administração e ao Comitê de Riscos, se existente, quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.
CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL			
Art. 10º -	O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.	**Art. 11º -**	
Parágrafo Primeiro	O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE3561168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

000349

Parágrafo Segundo	Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.		
Parágrafo terceiro	Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação; e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.		
	CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL		
Art. 11° -	As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela.	**Art. 12° -**	
Parágrafo Primeiro	O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa.		
Parágrafo Segundo	As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.		
Parágrafo Terceiro	Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital.		
Parágrafo Quarto	As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.		
Parágrafo Quinto	Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.		
Parágrafo Sexto	As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial.		
Parágrafo Sétimo	A cada ação corresponde um voto.		
Parágrafo Oitavo	Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.		
Parágrafo Nono	Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal.		
Parágrafo Décimo	Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 2312223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança cL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS			
Art. 12° -	Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:	**Art. 13° -**	
	a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste;		
	b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3°, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76;		
	c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo;		
	d) o restante será incorporado á reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral.		
Parágrafo Único	O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro".		
CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS			
Art. 13° -	Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações.	**Art. 14° -**	

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:

ESTATUTO SOCIAL

000351

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.

Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.

Art. 3º - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de **R$ 28.864.061,00** (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais) dividido e representado por 3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo Segundo No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem.

CAPÍTULO III – DIRETORIA

Art. 6º - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Segundo Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.

000352

Art. 7º - Compete a Diretoria:

a) praticar todos os atos de administração da sociedade;

b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;

c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social,

d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas.

e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;

Parágrafo Primeiro A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

Parágrafo Segundo A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

Parágrafo Terceiro Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo.

Parágrafo Quarto As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Quinto As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade.

Parágrafo Sexto No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituido até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Sétimo Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.

Parágrafo Oitavo Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente.

Art. 8º - Compete ao Diretor-Presidente: 000353

a) presidir as reuniões da Diretoria;

b) gerir os negócios gerais da Sociedade;

c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria;

d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor;

e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria;

f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos;

g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia;

h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto;

i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Art. 9º - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados.

Art. 10º - Compete ao Diretor de Controles Internos, sem prejuízo de outras atribuições:

a) orientar e supervisionar na implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR).

b) prover as unidades de controles internos e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades.

c) informar periodicamente à Administração e ao Comitê de Riscos, se existente, quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.

Art. 11º - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180505000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5628. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Segundo Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Terceiro Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.

000354

CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12° - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela.

Parágrafo Primeiro O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa.

Parágrafo Segundo As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.

Parágrafo Terceiro Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital.

Parágrafo Quarto As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Quinto Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.

Parágrafo Sexto As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial.

Parágrafo Sétimo A cada ação corresponde um voto.

Parágrafo Oitavo Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação..

Parágrafo Nono Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal.

Parágrafo Décimo Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90160605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

000355

Art. 13° - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste;

b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3°, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76;

c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo;

d) o restante será incorporado á reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral.

Parágrafo Único O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro".

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14° - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei n° 6.404/76, e suas alterações.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.° 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

000356

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Art. 1º Habilitada ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) a pessoa jurídica SERTÃO SOLAR BARREIRAS XVIII S.A., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 47.316.553/0001-11, nos termos da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007 e da Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º A referida habilitação é específica ao projeto de investimento em geração de energia elétrica denominado UFV Sertão Solar Barreiras XVIII (Autorizada pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.009, de 18 de maio de 2021), aprovado pela Portaria nº 975/SPE/MME, de 21 de setembro de 2021, do Ministério de Minas e Energia (publicado no DOU em 23.09.2021), de cuja titularidade da empresa Sertão Brasil Energia Solar LTDA., CNPJ 18.835.594/0001-16, foi transferida para a empresa Sertão Solar Barreiras XVIII S.A., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 47.316.553/0001-11, através da Resolução Autorizativa nº 13.990, de 14 de março de 2023 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), localizado no Município de Barreiras, Estado da Bahia e com estimativas de desoneração previstas na Portaria

Art. 3º No período de até 01/01/2024, a pessoa jurídica identificada no art. 1º poderá adquirir, locar e importar bens e adquirir e importar serviços com suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, para incorporação ou utilização em obra de infraestrutura vinculada ao projeto identificado no art. 2º

Art. 4º Concluída a participação da pessoa jurídica no projeto, deverá ser solicitado, no prazo de trinta dias, contado da data em que foi adimplido o objeto do contrato, o cancelamento da respectiva habilitação, art. 9º do Decreto nº 6.144/2007.

Art. 5º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ LUIZ ALVES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 9ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA EQUIPE DE GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DO DIREITO CREDITÓRIO 4

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 64, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Concede habilitação ao Regime de Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação à pessoa jurídica que menciona.

A AUDITORA-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, em exercício na Equipe de Gestão do Crédito Tributário e do Direito Creditório 4 da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "b" do inciso I do art. 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007), o inciso IV do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, os arts. 1º e 7º da Portaria SRRF09 nº 482, de 30 de julho de 2020, e os arts. 2º e 4º da Portaria RFB nº 114, de 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, nos arts. 606 a 613 da IN RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022, e o que consta do dossiê nº 10906.003088/2023-76, declara:

Art. 1º Concedida a habilitação ao Regime Especial de Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, de que trata o art. 40 da Lei nº 10.865/2004, para a empresa LOGMAAD MADEIRAS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 16.897.465/0001-27, e todos os seus estabelecimentos, na condição de pessoa jurídica preponderantemente exportadora, observado o disposto no § 1º do art. 606 da IN RFB nº 2.121/2022.

Art. 2º Enquanto habilitada ao regime, a beneficiária deve cumprir o disposto nos §§ 2º e 9º do art. 40 da Lei nº 10.865/2004.

Art. 3º A aplicação do regime será extinta na ocorrência de alguma das hipóteses elencadas no art. 617 da IN RFB nº 2.121/2022.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

TAÍS BRITO SANTANA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 10ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ÂNGELO EQUIPE REGIONAL DE CADASTROS E BENEFÍCIOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO EBEN-BENFIS/DEVAT10/SRRF10/RFB Nº 14, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Concede habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap), nos termos da Lei nº 11.196, de 2005, à pessoa jurídica que menciona.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL em exercício na Equipe Regional de Cadastros e Benefícios Fiscais da Décima Região Fiscal, vinculada à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santo Ângelo/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea 'b' do inciso I do artigo 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002; em face ao disposto nos artigos 12 a 16 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, no Decreto nº 5.649, de 29 de dezembro de 2005, e nos arts. 628 a 645 da Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022; com base nas competências do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020; e fundamentado no Despacho Decisório EBEN-BENFIS/DEVAT10/SRRF10/RFB nº 7.200, de 2023, exarado no processo administrativo nº 13033.001544/2023-58, resolve:

Art. 1º. Conceder habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap) como pessoa jurídica preponderantemente exportadora à CONNEXION EXPORT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.427.915/0001-00, localizada na Avenida Otávio Rocha, nº 22 - sala 609 B, Bairro Centro Histórico, no Município do Porto Alegre/RS, com direito à suspensão da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de bens adquiridos para incorporação ao seu ativo imobilizado e da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre bens importados diretamente para incorporação ao seu ativo imobilizado;

Art. 2º. O benefício de que trata o artigo anterior poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 3 (três) anos contados da data de adesão ao Recap e aplica-se a todos os estabelecimentos da pessoa jurídica habilitada;

Art. 3º. Os bens amparados por este regime especial, conforme o art. 16 da Lei nº 11.196, de 2005, são apenas aqueles relacionados no anexo ao Decreto nº 5.789, de 25 de maio de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.581, de 26 de setembro de 2008;

Art. 4º. No caso de aquisição de bens no mercado interno com o benefício do Recap, a pessoa jurídica vendedora deve fazer constar, na nota fiscal de venda, a expressão "venda efetuada com suspensão do pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins", com especificação do dispositivo legal correspondente, bem como o número deste ADE;

Art. 5º. A presente habilitação poderá ser cancelada de ofício na hipótese em que ficar demonstrado que a pessoa jurídica beneficiária não satisfazia ou deixou de satisfazer, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para habilitação ao regime;

Art. 6º. Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCOS ZANETTI LONDON

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

DIRETORIA TÉCNICA 1

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.363, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.639243/2022-61, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 30.902.142/0001-05, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.364, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.600771/2023-10 e 15414.600826/2023-83, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de membros do comitê de auditoria de TOO SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.245.762/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado nas reuniões do conselho de administração realizadas em 14 de dezembro de 2022 e 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.365, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.631461/2022-58, resolve:

Art. 1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social da PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A., CNPJ nº 21.986.074/0001-19, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 3 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.366, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.632003/2022-36, resolve:

Art. 1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A., CNPJ nº 33.061.813/0001-40, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 23 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.367, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.600914/2023-85, resolve:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022:

I - aumento do capital social em R$ 1.766.701,40, elevando-o para R$ 28.864.061,00, dividido e representado por 3.394.838 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e

II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.368, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.639245/2022-51, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de SAFRA SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 06.109.373/0001-81, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo 000358

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	16/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do [illegible]		
Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do [illegible]		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F8B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)

REGISTRO DIGITAL

000359

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180805000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

000360

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 23/122.348-0 em 24/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8920248, em 13/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/122.348-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do [illegible]		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do [illegible]		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do [illegible]		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do [illegible]		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/05/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2023, às 14:20.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/122.348-0.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000362

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sábado, 13 de maio de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000363

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300025934	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2200411294

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

PORTO ALEGRE
Local

16 Maio 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000364

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

000365

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeira da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf em formato digital.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.gentesegurадora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;

4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:

   a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

   b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;

   c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22;

   d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

   I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

   a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
   b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
   c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

II - Sr. Marcelo Wais:

a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.**

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-6888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000368

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS - CGRAJ

000369

Assunto: Assembleia Geral Ordinária de 09.03.2022
Deliberações: Aprovação de contas e destinação de resultados, reeleição da Diretoria, fixação de mandatos e remuneração, designação das funções dos Diretores perante SUSEP e destinação de dividendos adicionais.

ILMO Sr. Coordenador Geral,

A **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se digne a aprovar e homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

Relação dos documentos anexos:

1- Ata da AGO;
2- Declaração referida no art. 4.º, do Anexo II, e Autorização referida na alínea "b" do inciso VII do art. 5.º, do Anexo I, ambos da Resolução CNSP n.º 330/15 e atualizações, firmada pelos eleitos e pela Sociedade Seguradora, conforme modelo anexo da Carta Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT;
3- Termo de Posse da Diretoria reeleita;
4- Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
5- Relação dos membros do órgão estatutário alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e as funções específicas perante a SUSEP;
6- Formulário Cadastral dos eleitos;
7- Declaração, firmada pela Sociedade de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da AGO;
8- Declaração, firmada pela Sociedade Seguradora, quanto à inexistência de parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do conselho fiscal, bem como de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro de empregados da Sociedade;
9- Lista de Acionistas presentes ao ato;
10- Relação completa dos Acionistas na data da realização do ato.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.507.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

000370

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeira da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf em formato digital.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.gentesegura dora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalvas - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas. 000371

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;

4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:

   a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

   b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;

   c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22;

   d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

   I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

   a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
   b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
   c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-6888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.gentesequradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8298385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

II - Sr. Marcelo Wais:

a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

000372

III - Sr. Eduardo Wais:

a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.**

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD638AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

gente seguradora

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES DOS ELEITOS 000373

Os subscritores abaixo, tendo sido eleitos para compor a Diretoria da **GENTE SEGURADORA S/A**, conforme a **Assembleia Geral Ordinária datada de 09/03/2022**:

a) Declaram à Superintendência de Seguros Privados que são residentes no Brasil;

b) Autorizam, nos termos do art. 4º da Resolução CNSP nº 330/15 e do art. 44 da Resolução CNSP nº 422/21, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de quaisquer sistemas público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.

c) Declaram ainda que:

1. Não estão impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
2. Não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
3. Não respondem, nem qualquer empresa da qual sejam controladores ou administradores, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
4. Não estão declarados falidos ou insolventes, estando devidamente inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas;
5. Não controlaram ou administraram, nos três anos que antecederam esta eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
6. Não respondem, nem qualquer sociedade da qual tenham sido controladores ou administradores à época dos fatos, por processo crime;
7. Não respondem por processo judicial ou administrativo que tenham relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 456 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.gentesseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

d) Os declarantes abaixo assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada à delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver. 000374

****** NADA CONSTA******

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
CPF 062.422.780-49
SSP/RS 1005619679

MARCELO WAIS
CPF 632.005.380-15
SSP/RS 7009036166

TÂNIA WAIS
CPF 286.049.030-20
SSP/RS 2001099321

EDUARDO WAIS
CPF 002.533.430-11
SJS/RS 3058746359

A **GENTE SEGURADORA S/A** declara ter feito pesquisas a respeito dos eleitos em sistemas públicos e privados de cadastro de informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração dos eleitos.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-6888 Ouvidoria: 0800.807.0888
CNPJ n.º 90.160.505/0001-02
www.gentesseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

000375

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2024, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS — **MARCELO WAIS**

TÂNIA WAIS — **EDUARDO WAIS**

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221416016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

gente seguradora

000376

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo à Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, que **nesta data não há processos de atos societários em apreciação** na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – ANTES DA AGO DE 09/03/2022:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico. - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	Sem designação específica	

DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – DEPOIS DA AGO DE 09/03/2022:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico. - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	Sem designação específica	

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

gente seguradora

FORMULÁRIO CADASTRAL 000378

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação: GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo: SÉRGIO SUSLIK WAIS			
Filiação: SAUL WAIS ELZA SUSLIK WAIS			
Nacionalidade: BRASILEIRO	Local e data de nascimento: URUGUAIANA/RS - 23/05/1947		Sexo: M
Profissão: SEGURADOR	Estado Civil e Regime de Casamento: CASADO - COMUNHÃO TOTAL DE BENS		
Nome do cônjuge: TÂNIA WAIS			
Identidade: 1005619679	Órgão Expeditor: SSP/RS	Data da emissão: 31/01/1983	CPF 062.422.780-49
Título Eleitoral: 440273304/85	Email: sergio.suslikwais@genteseguradora.com.br		
Endereço residencial completo: RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878			Bairro: BELA VISTA
CEP: 90450-010	Município: PORTO ALEGRE	UF: RS	DDD/Telefone: (51) 99918.3232

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

gente seguradora

FORMULÁRIO CADASTRAL

000379

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação: GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo: MARCELO WAIS			
Filiação: SÉRGIO SUSLIK WAIS TÂNIA WAIS			
Nacionalidade: BRASILEIRO	Local e data de nascimento: PORTO ALEGRE/RS - 17/01/1972		Sexo: M
Profissão: SEGURADOR	Estado Civil e Regime de Casamento: CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS		
Nome do cônjuge: MARIA CRISTINA BERTOLETTI			
Identidade: 7009036166	Órgão Expeditor: SSP/RS	Data da emissão: 05/03/1990	CPF 632.005.380-15
Título Eleitoral: 583168304/34	Email: marcelo.wais@genteseguradora.com.br		
Endereço residencial completo: Rua Eng. Teixeira Soares - 200 Apto 202 Bl A			Bairro: Bela Vista
CEP: 90440-140	Município: PORTO ALEGRE	UF: RS	DDD/Telefone: (51) 99982.2882

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

gente seguradora

FORMULÁRIO CADASTRAL 000380

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação: GENTE SEGURADORA S/A

Identificação da Pessoa Física

Nome completo: TÂNIA WAIS			
Filiação: HERBERT SALOMON ISRAEL LEWINSOHN MINNA SARA LEWINSOHN			
Nacionalidade: BRASILEIRA	Local e data de nascimento: PORTO ALEGRE/RS - 26/05/1948		Sexo: F
Profissão: SEGURADORA	Estado Civil e Regime de Casamento: CASADA - COMUNHÃO TOTAL DE BENS		
Nome do cônjuge: SÉRGIO SUSLIK WAIS			
Identidade: 2001099321	Órgão Expeditor: SSP/RS	Data da emissão: 19/11/1974	CPF 286.049.030-20
Título Eleitoral: 266307204/93	Email: tania.wais@genteseguradora.com.br		
Endereço residencial completo: RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878			Bairro: BELA VISTA
CEP: 90450-010	Município: PORTO ALEGRE	UF: RS	DDD/Telefone: (51) 99993.1200

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

TÂNIA WAIS
Diretora

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

gente seguradora

FORMULÁRIO CADASTRAL

000581

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação: GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo: EDUARDO WAIS			
Filiação: SÉRGIO SUSLIK WAIS TÂNIA WAIS			
Nacionalidade: BRASILEIRO	Local e data de nascimento: PORTO ALEGRE/RS - 10/10/1982		Sexo: M
Profissão: ADVOGADO	Estado Civil e Regime de Casamento: CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS		
Nome do cônjuge: Mariele Chrischon de Almeida			
Identidade: 3058748359	Órgão Expeditor: SJS/RS	Data da emissão:	CPF 002.533.430-11
Título Eleitoral:	Email: eduardo.wais@genteseguradora.com.br		
Endereço residencial completo: RUA ATTILIO BILIBIO NR:120 AP:0022			Bairro: JARDIM CARVALHO
CEP: 91.530-008	Município: PORTO ALEGRE	UF: RS	DDD/Telefone: (51) 99562-7670

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

EDUARDO WAIS
Diretor

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

gente seguradora

000382

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que foram observadas as disposições legais e estatutárias referentes ao *quórum* necessário à instalação e deliberação na Assembleia Geral Ordinária da Gente Seguradora S/A, realizada em 09 de março de 2022.

Declaramos para os devidos fins que não apresentamos o Edital de Convocação para a realização desta Assembleia, face a presença da totalidade dos acionistas, tornando-se dispensável a convocação por editais, conforme autoriza o §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

Declaramos também que não houve a instalação do Conselho Fiscal da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

Declaramos ainda, atendendo a Circular SUSEP nº 526/2016, que os membros reeleitos e o membro eleito indicados preenchem os requisitos de capacitação técnica de que trata o art. 5º, anexo II, da Resolução CNSP nº 330/15, bem como o art. 45 da Resolução CNSP nº 422/21.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-6888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 9596761B6ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

gente seguradora

000383

DECLARAÇÃO
DE PARENTESCO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Declaramos para os fins do disposto na **Circular SUSEP nº 526/16,** que não encaminhamos declaração de parentesco entre os Administradores com os membros do Conselho Fiscal, tendo em vista o referido órgão estatutário não estar instalado.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 460 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8898 Ouvidoria: 0800.807.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA GENTE SEGURADORA S/A REALIZADA EM 09/03/2022

000384

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentas e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. **TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. **GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	**3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.**	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.gentesegurадora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juclsrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS NA DATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 09/03/2022:

* 000385

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	% DE PARTICIPAÇÃO
1. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentas e quatro mil e nove) ações ordinárias.	98,044%
2. **TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	0,381%
3. **GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	1,258%
4. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	0,314%
5. **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	0,003%
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	**3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.**	100,000%

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-080 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.gentesseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000336

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

009387

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 712, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.604716/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 9 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, **Coordenador-Geral**, em 25/04/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1309136** e o código CRC **144E6670**.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000388

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)

REGISTRO DIGITAL

000389

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 16 de maio de 2022.

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

000390

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 22/141.801-6 em 27/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8296385, em 23/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br : Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br : Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br : Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br : Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br : Selo Ouro - Certificado Digital		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de servicos da jucisrs informando o número do protocolo 22/141.801-6.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/05/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2022, às 17:03.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de servicos da jucisrs informando o número do protocolo 22/141.801-6.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000392

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

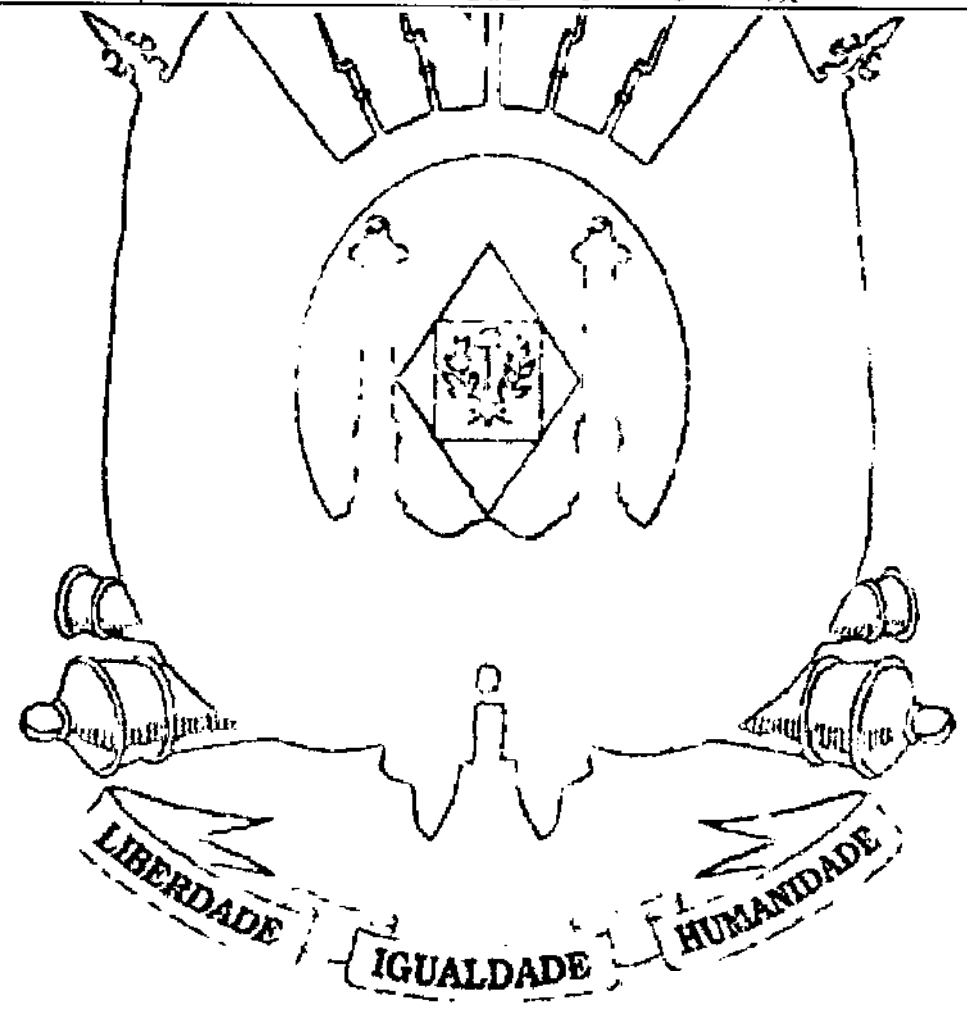

Porto Alegre, segunda-feira, 23 de maio de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/C4/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para valicar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Melo, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

gente seguradora

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

000393

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeira da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf em formato digital.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria 0800 507 0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

6603994

gente seguradora

total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;

4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:

   a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

   b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;

   c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22;

   d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

   I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

   a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
   b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
   c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00. CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

II - Sr. Marcelo Wais:

a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.**

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

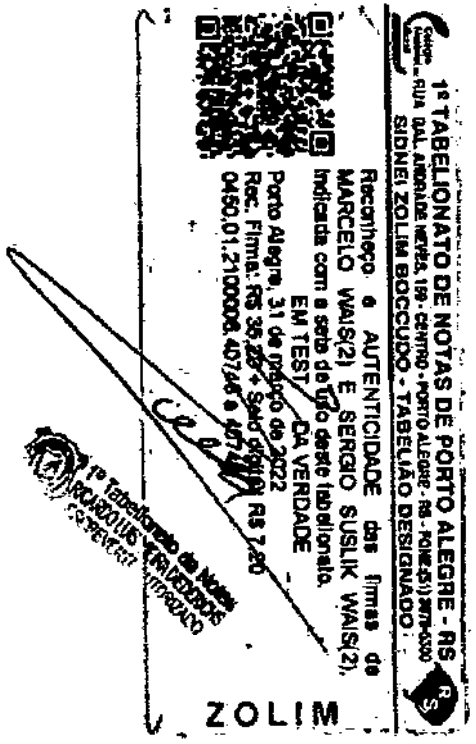

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Baccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 - Selo digital: R$ 4,40. 0450 04 2100005 04743.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO 01297609000 em 31/03/2022 10:22:02 -03:00

000399

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

gente seguradora

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300026934

000400

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2024, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

MARCELO WAIS

TÂNIA WAIS

EDUARDO WAIS

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-6666 Ouvidoria 0800.807.0666
CNPJ n º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Melio, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 3276-0300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de MARCELO WAIS(2): SERGIO SUSLIK WAIS(2): TANIA WAIS E EDUARDO WAIS, indicada com a seta do uso desta tabelionato.
EM TEST DA VERDADE.
Porto Alegre, 31 de março de 2022
Rec: Firma: R$ 52,00 + Selo digital: R$ 10,80
0450.01.21000036.4076.1.K0-246

1° Tabelionato de Notas
RCK80011US - 31/03/2022
SOCIEVENTI AUTORIZADO

ZOLIM

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2100005.04742.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/03/2022 10:20:37 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada através do endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio Grande do Sul

GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGO 22032021

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 de março de 2021 . DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES** : As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário** . **ORDEM DO DIA: (i)** Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1ª)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020 **2ª)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31.12.2020, no valor de R$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos. **3ª)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais); **4ª)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Presidente. **MARCELO WAIS** - Secretário **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Diretor-Presidente . **MARCELO WAIS** - Diretor Vice-Presidente .

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12

Documento disponibilizado digitalmente

Protocolo: **2021000554271**

Publicado a partir da página: **5**

Documento Assinado Digitalmente

PROCERGS

Nome do arquivo: Materia554271

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	07/06/2021 10:17:36 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000406

Jornal do Comércio

2º Caderno

Nº 9 - Ano 89

PUBLICIDADE LEGAL

Brasil exporta primeira leva de maçãs para a Colômbia

A viabilização do primeiro embarque de maçãs de Vacaria para a Colômbia tem por trás o empenho de produtores, técnicos de empresas, fiscais estaduais e dos auditores fiscais federais agropecuários (AFFAs), que coordenaram todo o processo.

Os servidores do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) foram responsáveis por estruturar os procedimentos para a fruta atender aos requisitos apresentados pelo país comprador.

Depois que a fruta é colhida, beneficiada e embalada, definem-se os lotes que serão embarcados. Nesta etapa, os auditores Amarildo Nespolo, Alan Erig e Carlos Wollmann certificam a maçã na sede da Embrapa, em Vacaria.

Nespolo ressalta que, quando a missão colombiana visitou o Brasil para avaliar a possibilidade de importação da maçã, o fato de os trabalhos estarem sendo apoiados pela Embrapa refletiu positivamente.

Prefeitura Municipal de Bom Princípio

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 18 de junho de 2021, às 09 horas, serão recebidos envelopes de proposta de preço e de habilitação do Pregão Presencial nº 037/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em aplicativos de informática para Migração, Implantação, Treinamento e Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública e prestação de serviços correlatos. Edital e demais informações através do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH, Prefeito Municipal

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CERTAJA - COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA TAQUARI JACUI torna público que recebeu da Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM a Licença de Instalação nº 00159/2021 com validade até 28/05/2026 para implantação da LT 69 kV SE Venâncio Aires x SE Certaja 3 e da SE Certaja 3.

Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 05/2021

O Município, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público que está aberto a TOMADA DE PREÇOS N. 05/2021 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para execução de obra de reforma do Parque de Exposição no Município de Capão Bonito do Sul/RS, conforme convênio n. 899039/2020 do Ministério do Turismo, em regime de empreitada global, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 24/06/2021, às 8 horas. Demais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó, nº 375, pelo fone (54) 3599-4196, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Capão Bonito do Sul, 14 de abril de 2021. Felippe Junior Rieth, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Presidente Lucena comunica o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 028/2021 – Objeto: Aquisição de implementos agrícolas, com recursos federais e próprios, por meio do Convênio MAPA – PLATAFORMA + BRASIL nº 901102/2020 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Motivo: Erro na descrição das características dos objetos.

Presidente Lucena, 07 de junho de 2021.

GILMAR FUHR – Prefeito

SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o artigo 21, parágrafo primeiro, Art.28, inciso 11, Artigos 31, 44 e 58, letras "j" e "l" do Estatuto desta Sociedade convoca os associados para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se na sede à Rua Fernando Machado nº 840, em duas etapas, a primeira etapa a realizar-se na sexta-feira, dia 18 de junho às 20h00min, sob forma virtual, e a segunda etapa no sábado, dia 19 de junho de 2021, de caráter presencial, no endereço acima citado, a partir das 10h00, conforme horários subsequentes discriminados no eap convocatório.

ORDEM DO DIA

- Eleição da Diretoria para o período de 19 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

Somente poderão votar os associados quites com a tesouraria até o mês de maio/2021, e até a data de 15 de junho de 2021.

Porto Alegre, 04 de junho de 2021.

Lidia Bartoletti Carpenedo
Presidente

CLINICA SANTO ANTÔNIO LTDA

NIRE 43208090121 CNPJ 92.885.274/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO GERAL DE SÓCIOS

Ficam convocados os sócios da CLINICA SANTO ANTÔNIO LTDA. ("Sociedade"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Sócios, a realizar-se, em primeira convocação com a presença de titulares de no mínimo três quartos do capital social, no dia 22/06/2021, às 18h00min e, em segunda convocação, com qualquer número de titulares do capital social, no dia 29/06/2021, às 18h00min, na sede social da Sociedade na rua Santo Antônio número 787, Bairro Floresta no município de Porto Alegre/RS, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (1) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial (BP) e o de resultado econômico (DRE) do exercício de 2019; (2) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial (BP) e o de resultado econômico (DRE) do exercício de 2020; (3) Alterar o Contrato Social, especificamente quanto ao número de administradores e a consequente consolidação do Contrato Social da Sociedade.

JOSÉ ANTÔNIO DORNELLES TERRA LOPES
Administrador

EDITAL DE 1º PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

CANOAS - RS

Data do leilão: 07/06/2021 - as: 10:10

Local: RUA FIORAVANTE MILANES, Nº 147, CENTRO, CANOAS, RS.

JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA, Leiloeiro Oficial matrícula JUCISRS 353/2017 estabelecido a AVENIDA PLINIO BRASIL MILANO nº 2175, HIGIENOPOLIS, PORTO ALEGRE - RS CEP: 90520-000, telefone (51)3341-0749, leiloeiromoura@gmail.com, (51) 99981 - 4057 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08 (oito) dias, sob pena da perda do sinal dado. A venda com financiamento, será feita através de Carta de Crédito de uma Instituição Financeira escolhida pelo interessado, com a prévia e devida análise cadastral e comprovação de renda. A venda com utilização dos recursos do FGTS, só poderá ser efetivada através e, com prévia e devida análise de uma Instituição Financeira escolhida pelo comprador. Os interessados na obtenção da Carta de Crédito e ou utilização dos recursos do FGTS, para aquisição dos imóveis constantes deste edital deverão procurar uma Instituição Financeira com a antecedência necessária a data do leilão. Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça. É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados. SED: 830117 - CONTRATO: 904839970099 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA NELCI RENATO MARCILIO, BRASILEIRO(A), ENGENHEIRO, CPF 192.539.420-34, CASADO (A) COM MAIR MADALENA DE OLIVEIRA MARCILIO, BRASILEIRO (A), DO LAR, CPF 295.161.290-72. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: PREDIO, A RUA DAS ARARAS (RUA DE DISTRIBUICAO "B"), Nº 984 (950), LOTE Nº 13, QUADRA J, BAIRRO CINCO COLONIAS, EM CANOAS, RS, COM AREA DE 53,35M2, COM A AREA SUPERFICIAL DE 300M2, COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENFEITORIAS, PERTENCES, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER. SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 448415,25 VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 470000,00 CANOAS, 18/05/2021 JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 43300002799 COMPANHIA ABERTA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1. Data, hora e local: Realizada em 28 de maio de 2021, às 10:30 horas, na sede da Companhia, Rua General João Manoel, 157, 17º andar, Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-030, por vídeo conferência. 2. Presenças e Mesa: A totalidade dos membros do Conselho de Administração sob a presidência do Sr. Péricles Pereira Druck . 3. Ordem do Dia: Deliberar sobre a contratação de financiamento pela Companhia com a Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. – FINAME destinado à execução dos investimentos previstos na Plataforma Gaia. 4. Deliberações: O Conselho aprovou, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a contratação de financiamento pela Companhia com a Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. – FINAME (BNDES), no valor de até R$ 484.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões de reais), destinado à aquisição, comercialização ou produção de máquinas, equipamentos, sistemas industriais, componentes e bens de informática e automação, novos, de fabricação nacional, habilitados no Credenciamento de Fornecedor Informatizado - CFI do Sistema BNDES, e/ou capital de giro associado. A concessão de financiamento, em favor da Companhia foi aprovada pela FINAME, em 27.05.2021, no âmbito do Produto FINAME DIRETO, nos seguintes termos e condições principais: (i) Prazo de Utilização de 2 (dois) anos, contados da data de formalização jurídica da operação, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da FINAME, por até 12 (doze) meses; (ii) Prazos de Carência de até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data do protocolo do Pedido de Liberação de recursos referente a cada Subcrédito, no caso de aquisição e comercialização dos itens financiáveis no âmbito da Linha "BNDES Finame Baixo Carbono", Máquinas 4.0, demais BKs, ônibus e caminhões; de até 3 (três) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data do protocolo do Pedido de Liberação de recursos referente a cada Subcrédito, no caso de aquisição e comercialização de aeronaves comerciais e executivas; de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data do protocolo do Pedido de Liberação de recursos referente a cada Subcrédito, no caso de aquisição de materiais industrializados; e de até 30 (trinta) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data do protocolo do Pedido de Liberação de recursos referente a cada Subcrédito, no caso de produção de Bens de Capital (BKs Produção); (iii) Prazo Total de até 192 (cento e noventa e dois) meses, no caso de aquisição e comercialização dos itens financiáveis no âmbito da Linha "BNDES Finame Baixo Carbono, Máquinas 4.0, Energia Renovável, demais BKs, ônibus e caminhões; de até 144 (cento e quarenta e quatro) meses, no caso de aquisição e comercialização de aeronaves comerciais e executivas; de até 84 (oitenta e quatro) meses, no caso de aquisição de materiais industrializados; e de até 36 (trinta e seis) meses, no caso de produção de Bens de Capital (BKs Produção). No caso de financiamento a capital de giro associado, os prazos acima referidos serão os mesmos aplicados à aquisição do bem financiado; (iv) Periodicidade de pagamentos semestral (tanto durante o prazo de carência, referente aos juros incidentes sobre o período, quanto durante o período de amortização); (v) Financiamento garantido por fiança, pela totalidade da dívida, a ser formalizada mediante Carta(s) de Fiança, a ser(em) prestada(s) por Instituição(ões) financeira(s) que, a critério da FINAME, esteja(m) em situação econômico-financeira que lhe(s) confira(m) grau de notória solvência." 5. Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, ou por seus procuradores devidamente constituídos, relacionados às deliberações acima. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida por todos assinada. (Assinaturas): Péricles Pereira Druck, Eurito de Freitas Druck, Paulo Sergio Viana Mallmann, Paulo Iserhard e Roberto Faldini). 7. Declaração: Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Porto Alegre, 28 de maio de 2021. Péricles Pereira Druck - Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7714031 em 03/06/2021 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 211770230 - 28/05/2021. Autenticação: 87BA3FCC11A69516F1CCAD13A2F9248ACA124ADC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA/RS

EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021

O Município de Lagoa Vermelha, por intermédio do Sr.Prefeito Municipal, mediante Pregoeira, designada pela Portaria n.2316/2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2021 do tipo menor preço POR ITEM, para aquisição de CAMINHÃO NOVO, conforme convenio nº 890031/2019, para o dia 21 de junho de 2021 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 6.188 de 15 de Setembro de 2005 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal, pelo site lagoavermelha.rs.gov.br.net ou ainda pelo telefone (54) 3358-9144.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 - Objeto: Contratação de empresa, pelo regime de empreitada global (fornecimento de material e mão de obra), para execução de obra de ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Timótheo Junqueira dos Santos, localizada na VRS 868, Localidade de Rincão São José, neste município. Data: 25 de junho de 2021, às 09 h. Cadastramento: até o dia 22 de junho de 2021. PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021 – SRP - Objeto: o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para a prestação de serviços de remoção de pacientes regulados pela Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, em ambulâncias dos tipos B- com motorista e um técnico de enfermagem ou enfermeiro e D- com um motorista, um técnico de enfermagem, um enfermeiro e um médico conforme estabelecido no edital e seus anexos. Data: 29 de junho de 2021, às 09h. PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021 – SRP - Objeto: o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para aquisição futura de testes rápidos Covid-19 IgG/IgM, destinados à Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, para dar suporte ao Município no controle e identificação dos casos suspeitos de coronavírus. Data: 30 de junho de 2021, às 09h. PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021 - (Exclusiva às beneficiárias da LC 123/2006)- Objeto: aquisição artigos de cama e banho, a fim de atender as necessidades do espaço locado para abrigar os moradores de rua de acordo com o Plano de Ação Socioassistencial da Portaria nº 369/2020. Data: 01 de julho de 2021, às 09h. Editais e maiores informações, Prefeitura Municipal, Rua Osvaldo Aranha, 1790 ou fone (51)3653 6200, ramal 6246/6247, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min ou e-mail: [illegible]@taquari.rs.gov.br ou pelo site www.taquari.rs.gov.br e /ou www.portaldecompraspublicas.com.br

ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE 1º PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

CANOAS - RS

Data do leilão:07/06/2021 - as: 10:10

Local: RUA FIORAVANTE MILANES, Nº 174, CENTRO, CANOAS, RS.

JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA, Leiloeiro Oficial matrícula JUCISRS 353/2017 estabelecido a AVENIDA PLINIO BRASIL MILANO nº 2175, HIGIENOPOLIS, PORTO ALEGRE - RS CEP: 90520-000, telefone (51)3341-0749, leiloeiromoura@gmail.com, (51) 99981 - 4057 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08 (oito) dias, sob pena da perda do sinal dado. A venda com financiamento, será feita através de Carta de Crédito de uma Instituição Financeira escolhida pelo interessado, com a prévia e devida análise cadastral e comprovação de renda. A venda com utilização dos recursos do FGTS, só poderá ser efetivada através e, com prévia e devida análise de uma Instituição Financeira escolhida pelo comprador. Os interessados na obtenção da Carta de Crédito e ou utilização dos recursos do FGTS, para aquisição dos imóveis constantes deste edital deverão procurar uma Instituição Financeira com a antecedência necessária a data do leilão. Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça. É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados. SED: B50350 - CONTRATO: 904833003068 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA MARCOS VALERIO DA LUZ FONTES, BRASILEIRO(A), INDUSTRIARIO, CPF 526.392.160-00, SOLTEIRO (A), e cônjuge, se casado(a) estiver, ALDAIR DA LUZ FONTES, BRASILEIRO (A), BANCARIA, CPF 506.212.110-87, VIUVO (A), e cônjuge, se casado(a) estiver. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: PREDIO, A RUA DE DISTRIBUICAO B (RUA DAS ARARAS), Nº 1620, QUADRA J, LOTE 01-D, LOTEAMENTO CINCO COLONIAS, EM CANOAS, RS, COM A AREA DE 60,45M2, AREA SUPERFICIAL DE 350M2, COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENFEITORIAS, PERTENCES, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER. SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 94806,42 VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 202187,50 CANOAS, 18/05/2021 JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 de março de 2021.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11. MESA: Sérgio Suslik Wais, Presidente; Marcelo Wais, Secretário. ORDEM DO DIA: (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1º) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020; 2º) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R$ 19.687.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 19.787.431,67 (dezenove milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos. 3º) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais); 4º) Decidem não instalar o Conselho Fiscal. CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Acionistas e Diretores.DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. SÉRGIO SUSLIK WAIS - Presidente; MARCELO WAIS - Secretário; SÉRGIO SUSLIK WAIS - Diretor-Presidente; MARCELO WAIS - Diretor Vice-Presidente. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB53519E835A89854. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000407

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300025934	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2100127542

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

PORTO ALEGRE
Local

25 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável
Data

☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável
Data

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

000408

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do [illegible]		
Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do [illegible]		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juclsrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

000409

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 de março de 2021.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

(i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
(ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;
(iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e
(iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020;

2ª) Aprovar a destinação do lucro liquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.

3ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais);

4ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

000410

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.**

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.807.0888
CNPJ n.º 90.180.805/0001-02
www.gentesegurадora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180805000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal 000411

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7F8B535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para valider este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000412

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 347/2021/CGRAJ/DIR1/SUSEP

Ao Senhor
SERGIO SUSLIK WAIS
Diretor de Relações com a Susep de
GENTE SEGURADORA S.A.

Assunto: **AGO de 22 de março de 2021**
Processo Susep nº 15414.605451/2021-86

Senhor Diretor,

Refiro-me ao procedimento destacado acima, protocolado em 24 de março de 2021.

A propósito do assunto, informo ciência das deliberações tomadas no ato, as quais independem de aprovação da Susep, nos termos do artigo 1º das Circulares Susep nº 526 e 529, de 2016.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, **Coordenador-Geral**, em 18/04/2021, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0990772** e o código CRC **5C575BBD**.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)

REGISTRO DIGITAL

000414

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/2021, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

000415

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90 180.605/0001-02 e protocolado sob o número 21/130.901-0 em 26/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7713085, em 01/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de servicos da jucisrs informando o número do protocolo 21/130.901-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

009416

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do [redacted]		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2021

Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Publico(a), em 01/06/2021, às 12:32.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de servicos da jucisrs informando o número do protocolo 21/130.901-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

0c0417

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 01 de junho de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

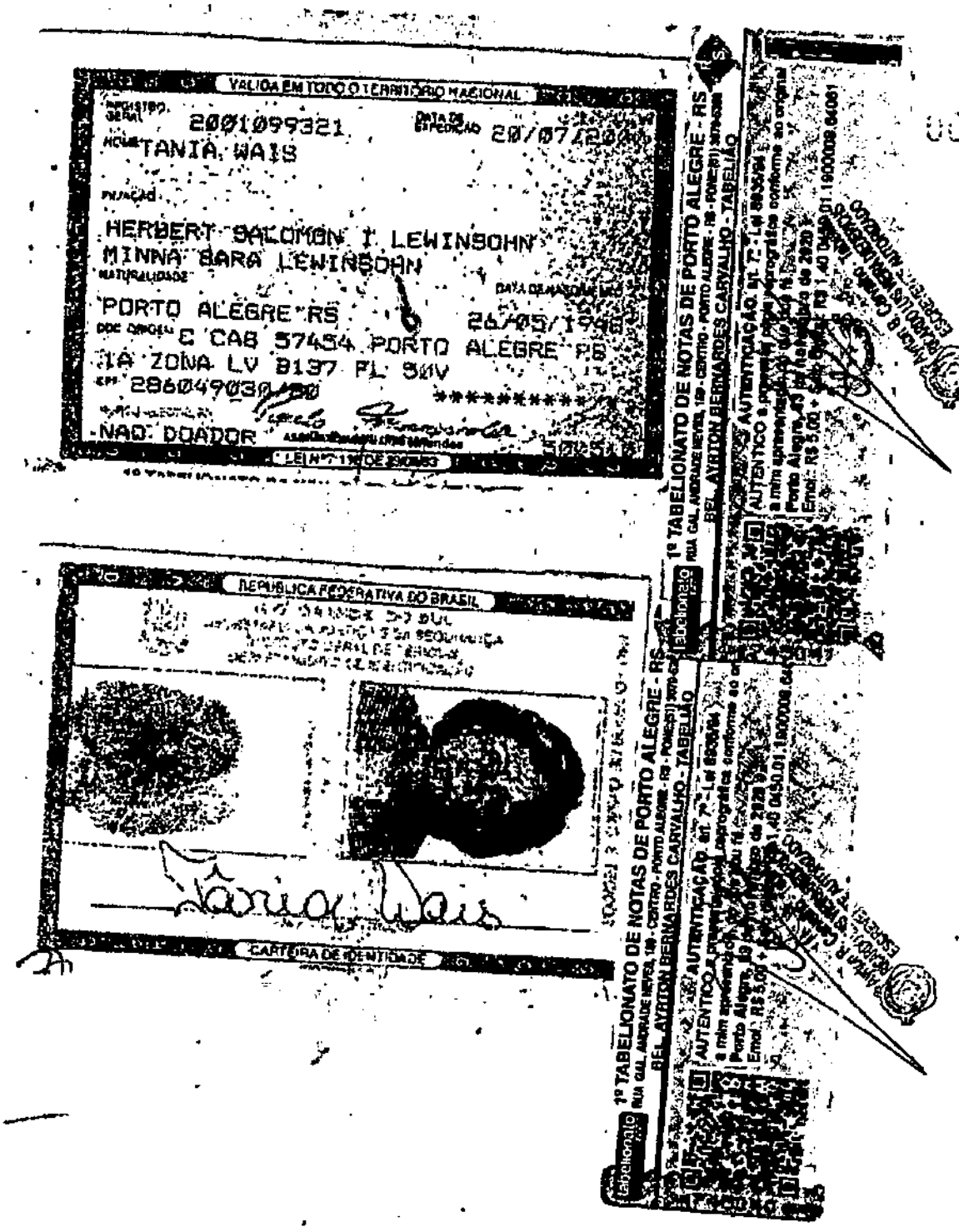

AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Doc fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01.

Porto Alegre, 01 de março de 2021.

Emol R$ 5,30 (14:35:12, func: 65)

Selo(s): 0458.00.2000003.79361 = R$1,40

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 1 de março de 2021 14:42:29 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manira/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

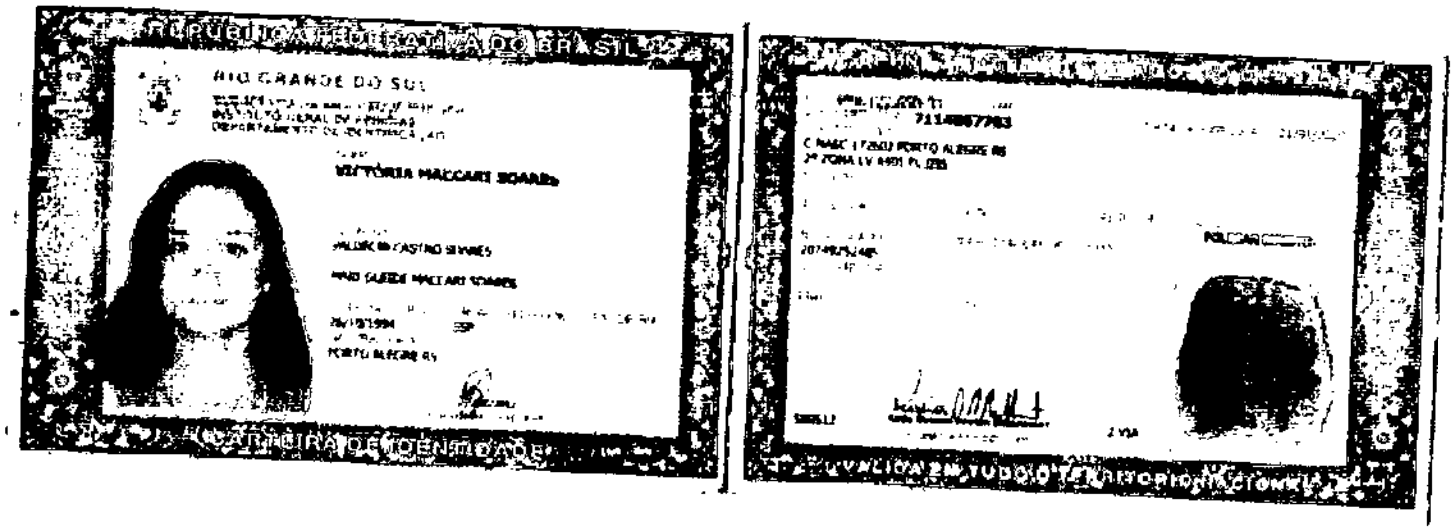

0004619

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 13:32:14 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200 2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

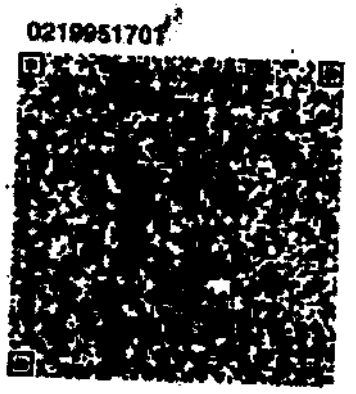

0219951701

0219951701

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 13:32:14 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade devera ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

000421

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.2100005.02895-.

LUIZ CARLOS PADILHA FILHO:03037284005 em 03/01/2022 13:28:53 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 13:32:14 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em [illegible]-feira, 27 de junho de 2023 16:27:24 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da Medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000422

gente seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza,** brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS à **Sra. Fernanda da Silva Jesuino,** brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS e à **Sra. Victória Maccari Soares,** brasileira, portadora do RG 7114867703 e CPF 848.122.650-53, residente e domiciliada na Av. Panamericana, 358/301, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de julho a 30 de setembro de 2023.**

1º Tabelionato

Porto Alegre-RS, 09 de junho de 2023.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 188 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-6328
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO
Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 27 de junho de 2023
Rec: Firma: R$6,40 + Selo digital: R$1,80
0450.01.2200001.60797[illegible]-01
ZOLIM
1º Tabelionato de Notas Porto Alegre RS

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-6868
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 27 de junho de 2023 16:27:24 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticacão no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000423

Tabellionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 61,70 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2300001.03386-FE9.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 27/06/2023 16:26:55 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 27 de junho de 2023 16:27:24 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio Grande do Sul

GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGE 06102020

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 06 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUÓRUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente** ; Marcelo Wais, **Secretário** . **ORDEM DO DIA:** Ampliação de mandato dos membros da Diretoria, alteração de cargo e eleição de novo membro, na forma do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/09/2020, bem como designação dos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1)** Para compor a Diretoria, em decorrência da alteração do Estatuto Social aprovado na assembleia de 29/09/2020: **1.1)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 do Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.2)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 e alteração de cargo de Diretor para Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; **1.3)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 da Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.4)** A eleição, com mandato até 31 de março de 2022, conforme aprovação prévia concedida no processo 15414.610646/2020-67 do Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 - casa 22. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. **2)** Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: **I** - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. **II** - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Diretor responsável administrativo-financeiro; c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020. **III** - Sr. Eduardo Wais: a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020. **3)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais); **4)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente** , Marcelo Wais, **Secretário** ; Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Marcelo Wais e Eduardo Wais - **Acionistas e Diretores** . **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Presidente; **MARCELO WAIS,** Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS,** Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. - Certifico registro sob o nº 7461572 em 09/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207434018 - 23/11/2020. Autenticação: 409DD98C44E345F02297CBD7FBC2D05F8AD62BDC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº

Documento assinado digitalmente

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul
Em 14 de Dezembro de 2020

Protocolo: **2020000496540**

Publicado a partir da página: **6**

Documento Assinado Digitalmente

PROCERGS

Nome do arquivo: Materia496540

Autenticidade: Documento Íntegro

ICP Brasil

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	14/12/2020 17:02:53 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000428

Matsumoto, Secretária. **Conselheiros** : **(1)** Eduardo Siqueira Moraes Camargo; **(2)** Josiane Carvalho de Almeida; e **(3)** Érika Natsumi Matsumoto. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Érika Natsumi Matsumoto - Secretária - Assinado via certificado digital* . Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico o registro sob o nº 7449104 em 02/12/2020 e Protocolo 207090181 - 24/11/2020. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2020000496162

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de setembro de 2020., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário** . **ORDEM DO DIA: (1)** Aumentar o capital social de R$ 13.361.891,79 para R$ 27.097.359,60, ou seja, um aumento de R$ 13.735.467,81 mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações; **(2)** Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade; **1.1) Preço das ações:** Não serão emitidas novas ações, tendo o preço de cada ação ordinária se mantido no valor de R$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/08/2020; **2)** Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS** : Sérgio Suslik Wais, **Presidente** , Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Presidente; **MARCELO WAIS,** Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Diretor Presidente; **MARCELO WAIS,** Diretor. **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º** - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. **Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º** - A Companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL. Art. 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo Segundo** - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **CAPÍTULO III – DIRETORIA. Art. 6º** - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente, e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos** , sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. **Art. 7º** - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social, d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; **Parágrafo Primeiro** - A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer

Documento sem valor comercial

000430

documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Terceiro** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo. **Parágrafo Quarto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Parágrafo Quinto** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade. **Parágrafo Sexto** - No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor **Parágrafo Sétimo** - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Parágrafo Oitavo** - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente. **Art. 8º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 9º** - Competerá aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados. **Art. 10º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo terceiro** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 11º** - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Primeiro** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Parágrafo Segundo** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Parágrafo Terceiro** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo Quarto** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Parágrafo Quinto** - Uma vez convocada a Assembleia ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Parágrafo Sexto** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo Sétimo** - A cada ação corresponde um voto. **Parágrafo Oitavo** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Parágrafo Nono** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Parágrafo Décimo** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS. Art. 12º** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado á reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral. **Parágrafo Único** O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 13º** - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações. **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 - 23/11/2020. Autenticação:

Documento sem valor comercial

PROCERGS

Nome do arquivo: Pagina_9_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:33 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000432

4BCCCF9A826BCBDD623E13BA6628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U4S.

HT MICRON SEMICONDUTORES S.A.

Protocolo: 2020000496531

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ 11.386.376/0001-00 NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:** Levando em consideração o cancelamento da reunião originalmente agendada para 11 de dezembro de 2020, e, nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da HT **Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, que será realizada às 09h do dia 19 de dezembro de 2020, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Regime Ordinário: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, as quais foram encaminhados por e-mail aos acionistas no dia 14 de abril de 2020, bem como foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal VS, no dia 17 de agosto de 2020; b. Eleição dos membros do Conselho de Administração; c. Instalação do Conselho Fiscal; e, d. Remuneração global dos administradores. 2. Em Regime Extraordinário: a. Aumento de capital da Companhia no montante de R$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), mediante a emissão de 110.000.000 de ações ordinárias ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, a serem integralizadas em moeda corrente nacional; e, b. Outorga de opção de subscrição de ações da Companhia em favor da acionista Inova Empresa Fundo de Investimento Em Participações ("INOVA"), no montante de R$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil de reais), ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação ordinária, para subscrição e integralização até o dia 30 de junho de 2021, observado que será assegurado o mesmo direito aos demais acionistas que assim solicitarem por ocasião da assembleia, mas proporcionalmente à respectiva participação no capital social. **Observações: (i)** Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. **(ii)** Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. **(iii) Solicitamos**, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGOE sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. **(iv)** Nos termos da IN DREI 81/20, a AGE será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGOE, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que assim solicitarem ao apresentar os documentos referidos no item (iii), acima, através dos seguintes endereços de correio eletrônico: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br , o que permitirá que os acionistas se manifestem regularmente, discutam sobre os itens da ordem do dia, bem como profiram suas respectivas manifestações de voto verbalmente, ou por mensagens escritas durante a realização da AGOE. Os acionistas também poderão exercer o seu direito de voto mediante envio de boletim de voto a distância, que será disponibilizado aos acionistas por e-mail, juntamente com as instruções para a participação na AGOE. São Leopoldo-RS, 11 de dezembro de 2020. **Hana Micron INC.** - P.p. Ki Tae Ryu

Protocolo: 2020000496535

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ Nº 11.386.376/0001-00 - NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Suspensa.** Nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à continuação da Assembleia Geral Ordinária suspensa no dia 29 de março de 2019 que, após aprovação unanime do primeiro item da Ordem do Dia (aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício fiscal de 2018), foi suspensa para deliberação sobre a segunda Ordem do Dia (remuneração máxima global dos Diretores para o exercício fiscal de 2019). Assim, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei – CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), a Assembleia Geral Ordinária terá sua continuação às 08 horas do dia 19 de dezembro de 2020. **Observações: (i)** Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. **(ii)** Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. **(iii)** Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGO sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br . **(iv)** Nos termos da IN DREI 81/20, a AGO será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGO, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que

Texto para conferência

PROCERGS

Nome do arquivo: Pagina_10_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro

ICP Brasil

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:47 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000434

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300025934	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2300075729

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

PORTO ALEGRE
Local

6 Março 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LtSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000435

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/068.948-5	RSE2300075729	06/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LtSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente

GENTE SEGURADORA S/A

gente

Senhores Acionistas,

GRAÇAS A DEUS

Encontramos a oportunidade de submeter à apreciação de Vossas Senhorias o Relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às companhias seguradoras, emitidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes.

Destaques Operacionais de 2022

No ano de 2022 a Gente Seguradora encerrou, em consonância com suas metas e expectativas, com um crescimento de prêmios emitidos e retenção de mais de 30% em relação ao ano anterior, consolidando ainda mais sua posição no mercado segurador brasileiro.

O crescimento se baseou em parcerias com Administradoras de 10% com as vendas Farmácias de 34% e para os demais Parceiros e Prestadores de 56% e, mantivemos as principais Metas de 40% a 45% superiores ao mercado.

Nesse ano, também, a Gente Seguradora comprometeu-se com princípios básicos sempre nos em 34%, mantendo a excelência em atendimento aos nossos corretores e segurados nos diversos canais.

Mantemos a política de distribuição de dividendos mínimos obrigatórios de 25% dos lucros líquidos, ajustados de acordo com a Lei das S/As, e demais determinações legais, sendo que o excedente é mantido para reforço do Capital Próprio, assim como o capital social, com o objetivo de permitir crescimento adequado das atividades.

A Gente Seguradora acredita que a aproximação entre corretor de seguros, consumidor e seguradora é essencial para o desenvolvimento do mercado segurador brasileiro. Nesse sentido, estamos sempre atentos às nossas parcerias, buscando novas formas de atender e encantar nossos segurados.

Agradecemos a todos os nossos colaboradores, corretores e parceiros pela confiança depositada em nossa companhia, pelo empenho e dedicação durante o ano de 2022 e pela parceria que nos permitiu alcançar os resultados aqui apresentados.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2023.

A Diretoria.

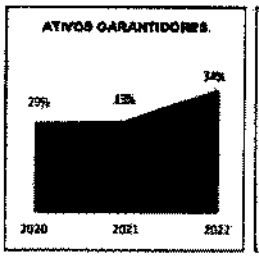

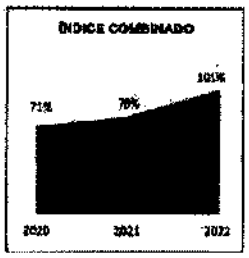

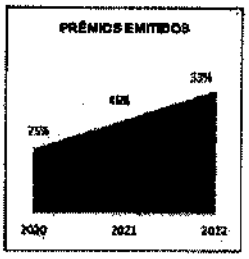

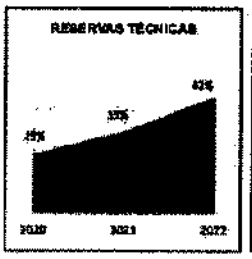

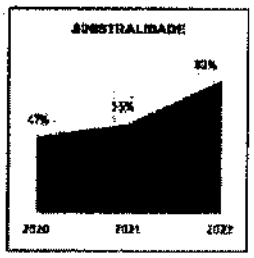

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)

ATIVO

	Nota	2022	2021
CIRCULANTE		317.218.164,39	282.363.462,96
Disponível		82.479,84	19.908,81
Caixa e bancos		82.479,84	19.908,81
Aplicações	4.1	309.245.972,68	199.481.918,66
Créditos das operações com seguros e resseguros		23.863.498,83	59.784.316,61
Prêmios a receber	10.1	19.467.569,51	47.878.241,76
Operações com resseguradoras		20.189.241,72	7.643.076,57
Ativos de resseguro - provisões técnicas	8.1	20.189.241,72	7.643.076,57
Outros créditos a receber		2.606.388,60	7.863.780,69
Títulos e Créditos a Receber		2.354,82	1.438,96
Créditos Tributários e Previdenciários		1.917.065,52	6.821.561,07
Depósitos Judiciais e Fiscais		630.482,80	421.980,66
Outros Créditos		56.485,46	618.800,00
Outros valores e bens		7.190.086,56	9.354.206,20
Bens à venda	12.1.1	7.190.086,56	9.241.206,20
Despesas Antecipadas e Custos de Aquisição Diferidos		103.215,15	113.206,50
Custos de aquisição diferidos	7.1	39.366.460,34	12.418.887,76
Seguros		13.366.460,34	12.418.887,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE		23.862.907,00	17.896.611,07
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		14.867.174,70	9.150.018,50
Ativos de resseguro - provisões técnicas	8.1	13.367.174,70	8.150.018,50
INVESTIMENTO		194.000,00	194.000,00
Participações societárias - Controladas		194.000,00	194.000,00
IMOBILIZADO		8.996.732,30	8.746.592,57
Imóveis de uso próprio	6.1	7.132.467,26	7.218.809,27
Bens móveis		1.864.265,04	1.527.783,30
TOTAL DO ATIVO		341.081.071,39	300.260.074,03

PASSIVO

	Nota	2022	2021
CIRCULANTE		249.998.881,49	199.019.834,90
Contas a pagar		9.843.737,17	17.794.757,60
Obrigações a pagar		8.484.014,26	4.325.084,35
Impostos e encargos sociais a recolher		2.290.460,84	2.068.013,56
Encargos trabalhistas		421.260,45	330.631,21
Impostos e contribuições		2.902.640,84	7.087.990,78
Outras contas a pagar		1.830.417,59	2.172.746,70
Débitos de operações com seguros e resseguro		46.488.886,41	26.861.887,06
Prêmios a restituir		491.767,24	-
Operações com resseguradoras		32.780.147,99	26.506.364,36
Corretores de seguros e resseguros		7.362.744,00	8.755.606,49
Outros débitos operacionais		53.171,58	-
Depósitos de terceiros		85.253,81	45.971,65
Provisões técnicas - seguros	8.1	208.737.815,94	141.977.655,14
Danos		188.300.765,18	121.022.653,68
Pessoas		19.336.878,10	16.636.506,28
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		41.082.172,05	28.889.871,36
Contas a pagar		41.392,72	155.881,36
Tributos diferidos		611.449,74	716.801,16
Provisões técnicas - seguros	8.1	39.873.899,59	27.988.788,84
Danos		30.970.285,57	19.200.523,35
Pessoas		8.903.614,02	7.788.265,81
Outros débitos	14.1	555.330,01	768.400,00
Provisões judiciais		556.350,00	708.800,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		49.799.799,85	72.350.368,77
Capital social		37.087.599,00	37.087.599,00
Aumento de capital em homologação		(765.701,10)	-
Reserva de capital		870.450,78	870.450,78
Reservas de lucros		13.107.451,17	34.392.317,99
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		341.081.071,39	300.260.074,03

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)

	Nota	2022	2021
Prêmios emitidos líquidos	10.1	214.963.238,97	183.117.356,05
Variação das provisões técnicas		(57.084.349,08)	(36.958.944,82)
Prêmios ganhos		157.878.889,89	146.158.411,23
Sinistros ocorridos	11.2	(119.082.830,58)	(92.668.712,08)
Custos de aquisição	11.3	(12.668.845,48)	(10.779.166,47)
Outras receitas e despesas operacionais	11.5	(3.154.515,48)	(3.564.666,46)
Resultado com resseguro	11.6	(4.424.067,49)	(63.1.886,73)
Receita com resseguro		32.448.780,81	31.306.810,98
Despesas com resseguro		(36.872.848,30)	(36.938.697,71)
Resultado com retrocessão		-	-
Despesas administrativas	11.6	(16.844.000,00)	(17.422.804,00)
Despesas com tributos	11.7	(9.343.266,40)	(9.922.923,16)
Resultado financeiro	11.8	7.954.268,60	(7.503.930,63)
Receitas financeiras		24.304.966,12	20.000.210,21
Despesas financeiras		(16.350.697,52)	(28.504.140,84)
Resultado patrimonial		43.447,00	156.188,00
Resultado operacional		3.161.706,14	11.861.146,13
Ganhos com alienação de operação		223.000,00	299.307,19
Resultado antes dos impostos e participações		1.384.706,14	11.160.453,32
Imposto de renda	11.9	(1.161.437,29)	(1.157.439,14)
Contribuição social	11.9	(953.386,02)	(1.157.439,14)
Participações sobre o resultado		730.117,17	(851.134,04)
Lucro líquido do exercício		1.799.999,00	11.160.453,32
Quantidade de ações	12.6	3.000.000	3.000.000
Lucro por ação - R$		0,60	3,72

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO (em reais)

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	1.799.999,07	11.236.453,31
Ajustes para:		
Depreciações e amortizações	188.012,38	640.867,62
Perda por redução ao valor recuperável dos ativos	(43.471,71)	(96.332,79)
Variação nas contas patrimoniais:	26.1.026,19	(4.381.110,66)
Ativos financeiros	(42.254.788,03)	(34.882.780,66)
Créditos das operações de seguros e resseguros	36.908.118,06	(31.015.878,03)
Ativos de resseguro	(5.200.000,54)	(5.824.517,45)
Custos a apropriar e antecipações	7.942.210,44	12.306.178,96
Depósitos judiciais e fiscais	(208.502,20)	(74.971,54)
Despesas antecipadas	-	-
Custos de Aquisição Diferidos	(26.918.459,49)	(15.832.326,38)
Outros ativos	(2.236.574,08)	787.446,06
Provisões e contingências	(5.552.260,04)	(5.183.697,83)
Contas correntes a pagar	(5.883.337,77)	809.049,56
Débitos de operações com seguros e resseguros	1.144.260,35	18.786.988,35
Provisões técnicas - seguros e resseguros	74.995.071,43	61.402.766,29
PIS/PASEP (pc/dif)	(196.769,04)	(4.660.191,47)
Outros passivos	145.000,00	105.377,61
Caixa líquido (consumido) pelas operações	3.547.210,71	8.040.121,96
Juros pagos	(1.354.045,44)	(1.839.940,67)
Imposto sobre o lucro pagos	(5.552.060,04)	(6.247.261,12)
Caixa Líquido Gerado (Consumido) nas Atividades Operacionais	2.553.149,27	7.948.888,42
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Recebimento / (Aplicação) em Investimento	196.198,07	99.196,92
Pagamento pela Compra:		
Investimento	(161.250,00)	(3.137.911,00)
Imobilizado	(104.675,00)	(309.201,00)
Caixa Líquido Gerado (Consumido) nas Atividades de Investimento	250.086,07	(3.818.257,92)
ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO		
Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	(2.697.405,83)	(4.697.354,10)
Outros	-	-
Caixa Líquido Gerado (Consumido) nas Atividades de Financiamento	(2.697.405,83)	(4.697.354,10)
Aumento/(redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	105.829,51	1.432.276,40
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	19.429,52	18.452,81
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	82.479,84	19.908,81

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)

	2022	2021
Lucro líquido do exercício	1.799.999,07	11.236.453,31
Ajuste de avaliação do passivo atuarial	1.799.999,07	(76.000,77)
Total de resultado e alterações no exercício	3.599.998,14	11.236.453,31

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)

	Capital realizado	Aumento de capital	Reservas – Destinação	Reservas – Lucros	Lucros/prejuízos retidos	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	37.087.599,00	-	1.214.440,00	19.215.036,99	-	34.335.040,32
Reversão de reservas	-	-	(1.214.440,00)	-	1.214.440,00	-
Realização	-	-	(190.074,72)	-	190.074,72	-
Outros	-	-	40.613,53	-	-	40.613,53
Ajuste atuarial CSLL reserva reversão	-	-	(40.397,76)	-	-	(40.397,76)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	11.236.453,31	11.236.453,31
Destinação de lucros:	-	-	-	9.433.288,53	(11.236.453,31)	(1.803.164,78)
Reserva legal	-	-	-	561.710,08	(561.710,08)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	7.870.065,53	(7.870.065,53)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(2.804.677,70)	(2.804.677,70)
Dividendo distribuído	-	-	-	-	(2.811.046,64)	(2.811.046,64)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	37.087.599,00	-	870.450,78	34.648.325,13	-	72.350.374,91
Aumento de capital:	-	-	-	-	-	1.766.714,00
AGE 01.09.2022	-	1.766.714,00	-	-	-	1.766.714,00
Reserva de ajuste de exercício anterior	-	-	4.813,39	-	(76.000,77)	(71.187,38)
Realização	-	-	(190.074,72)	-	190.074,72	-
Baixa	-	-	(19.813,00)	-	-	(19.813,00)
Ajuste atuarial CSLL reserva reversão	-	-	(13.813,39)	-	-	(13.813,39)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	1.799.999,07	1.799.999,07
Destinação de lucros:	-	-	-	(1.554.938,34)	(1.554.938,34)	(3.109.876,68)
Reserva legal	-	-	-	144.366,00	(144.366,00)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	1.554.941,40	(1.554.941,40)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(74.366,33)	(74.366,33)
Dividendos distribuídos	-	-	-	(1.554.941,40)	1.747.915,40	(3.302.856,80)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	37.087.599,00	1.766.737,61	870.450,78	34.093.386,79	-	73.818.174,18

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LtSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

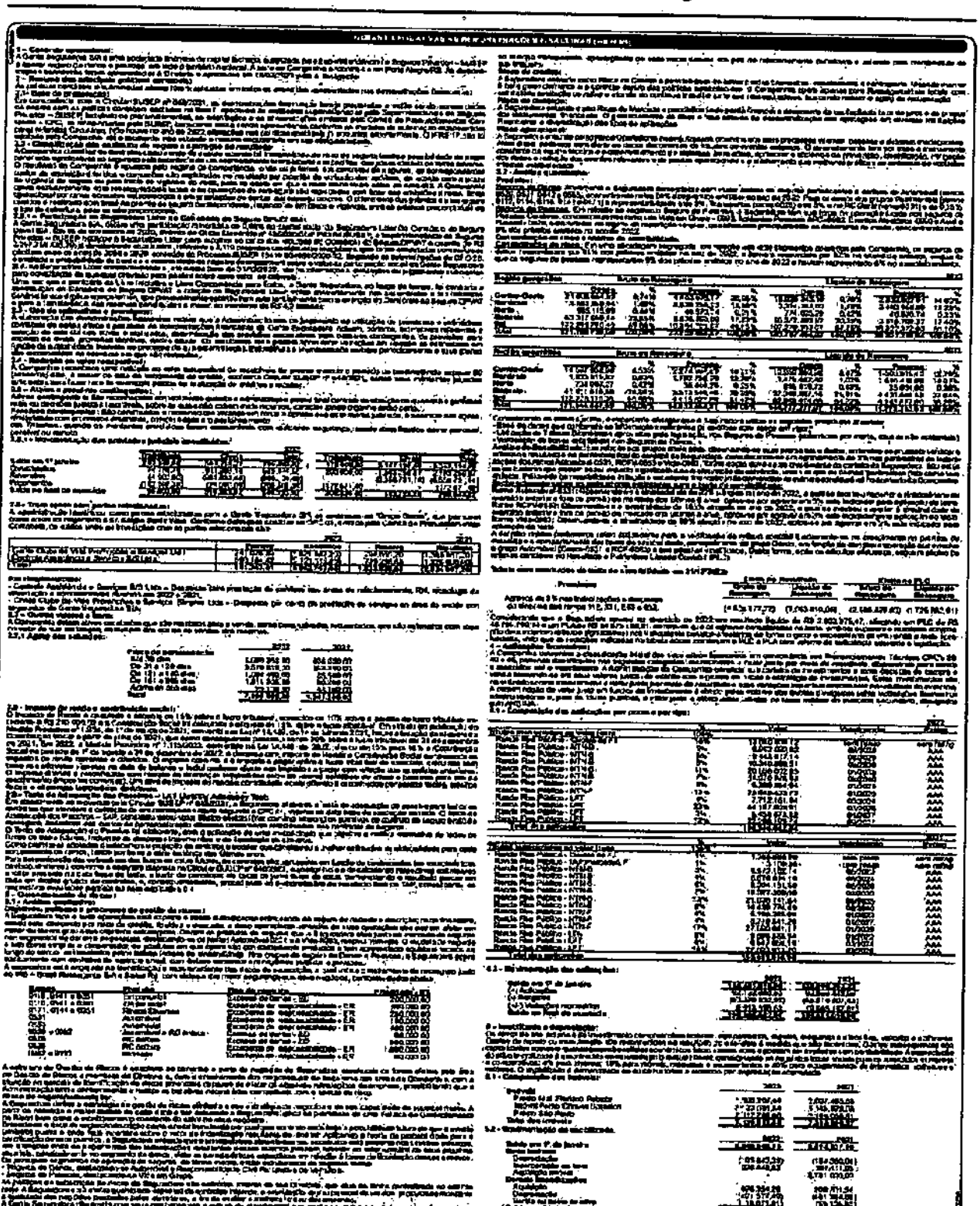

EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR - CNPJ: 92.787.708/0001-30
Rua Caldas Júnior, 219 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS, 90019-900
51 3215-6104 - CORREIODOPOVO.COM.BR

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90150605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LtSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PubliCP Publicidade Legal

030438

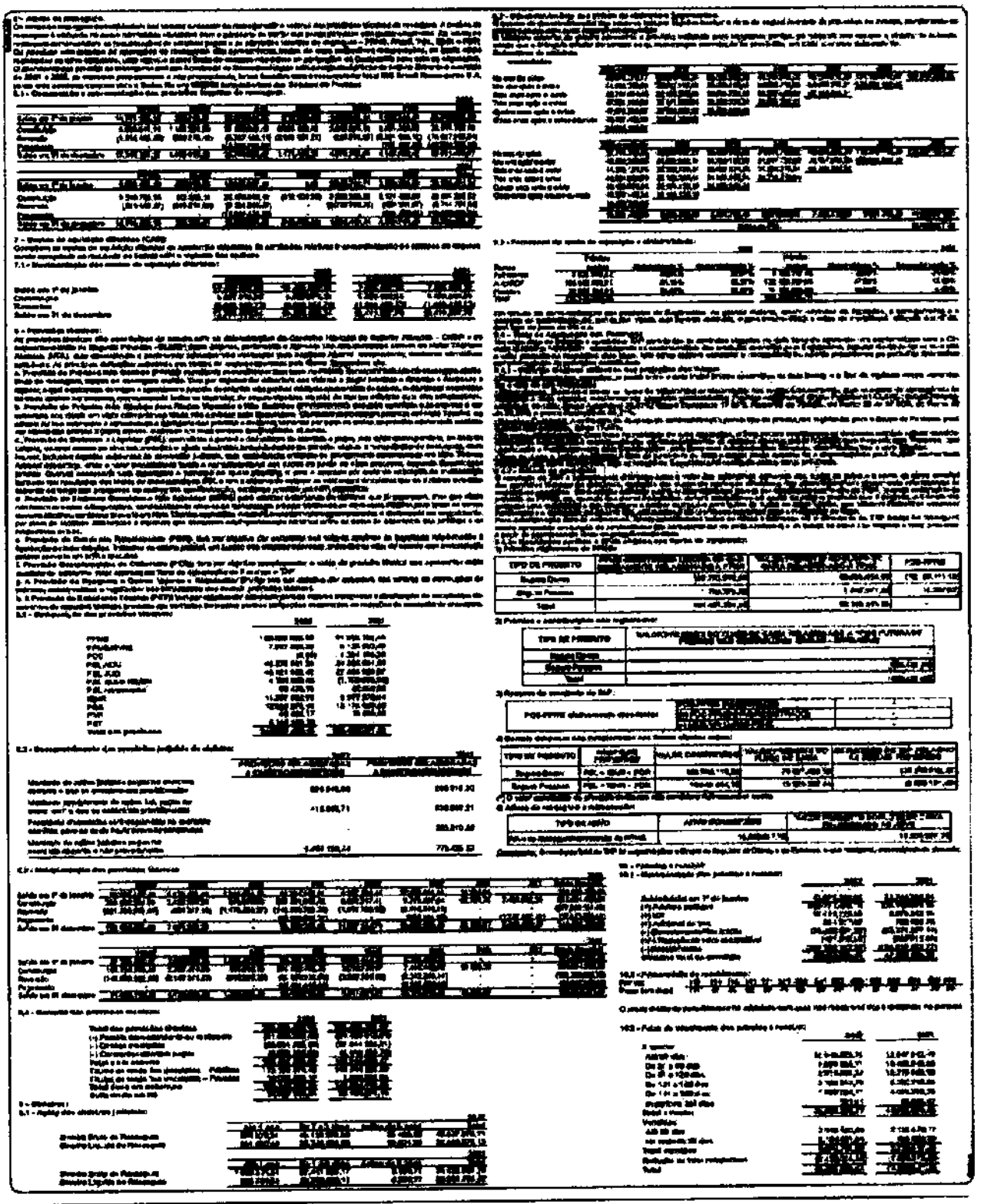

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatário(s): EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatário(s): EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605200102 e protocolo 230333485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciars.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LtSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

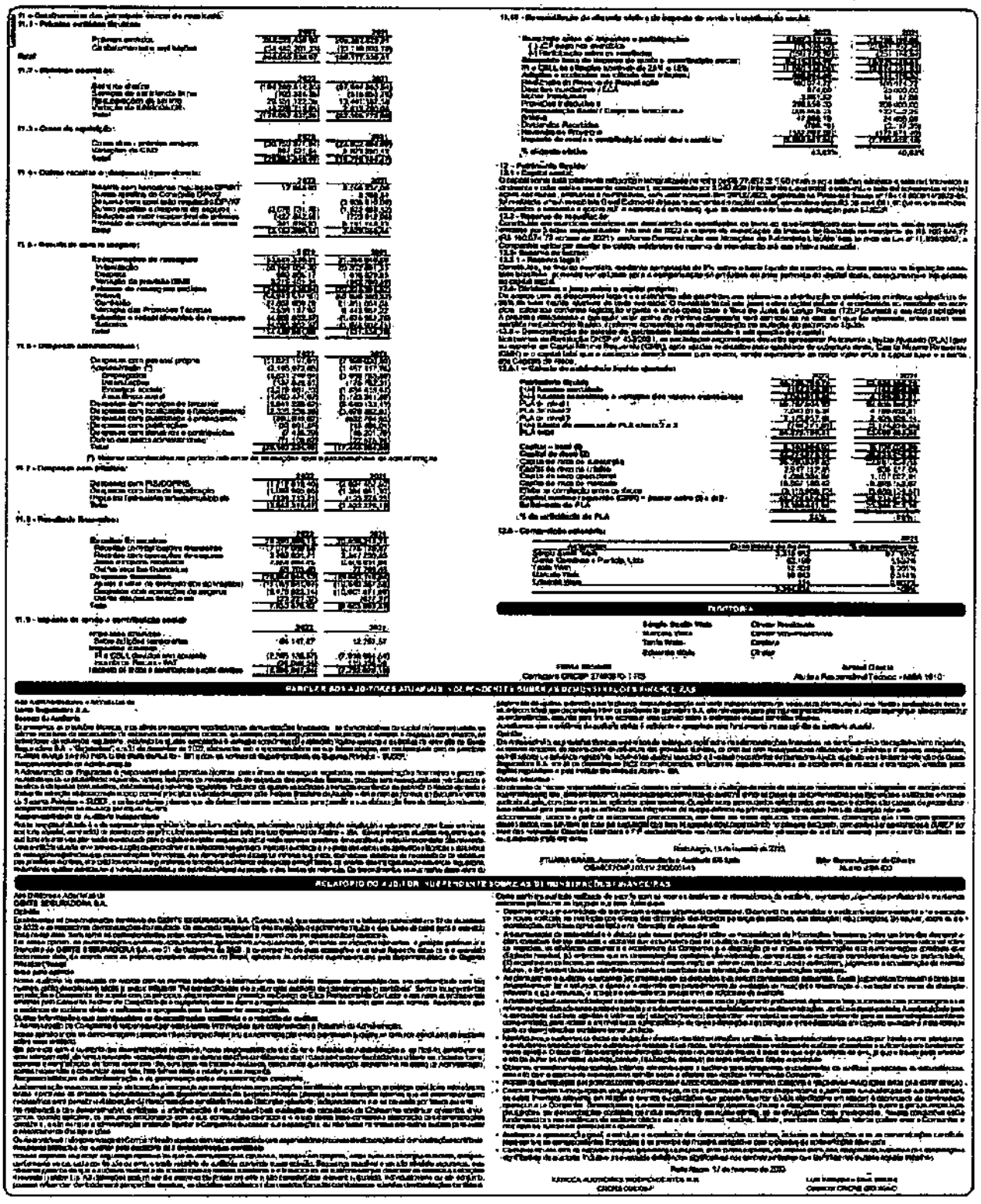

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F89A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/088.948-5 e o código de segurança LISE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

RRSIGN
PORTAL DE ASSINATURAS

PROTOCOLO DAS ASSINATURAS DO DOCUMENTO

Este documento acima foi assinado em formato eletrônico no Portal de Assinaturas RRSIGN pelas PARTES abaixo relacionadas, tendo sua validade jurídica nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. O documento foi certificado pelo Portal de Assinaturas RRSign e incorporado um carimbo de tempo no momento da finalização das assinaturas.

Para as assinaturas com certificado digital, você pode validá-las através do Verificador de Conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, informando o arquivo p7s e documento original no seguinte link: https://verificador.iti.gov.br

Para verificar as assinaturas do documento acesse o validador no link abaixo e utilize para isso a "Chave do documento".

Link do Validador: https://correiodopovo.rrsign.com.br/validador

Chave do Documento: 3a0913aa68bcf715536f22080e88038582

Relação dos Signatários:

Nome: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA
CNPJ/Nº do Documento: 92757798000139
Posição: Signatário
Tipo de Assinatura: Assinatura Digital Qualificada
Data/Hora Assinatura: 23/02/2023 17:08:05
Certificado Emitido Por: AC Certisign RFB G5
Nº do Certificado: 658049761308685533971895627206569230B3
Validade do Certificado: 13/06/2023 16:21:20

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LtSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000441

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/068.948-5	RSE2300075729	06/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

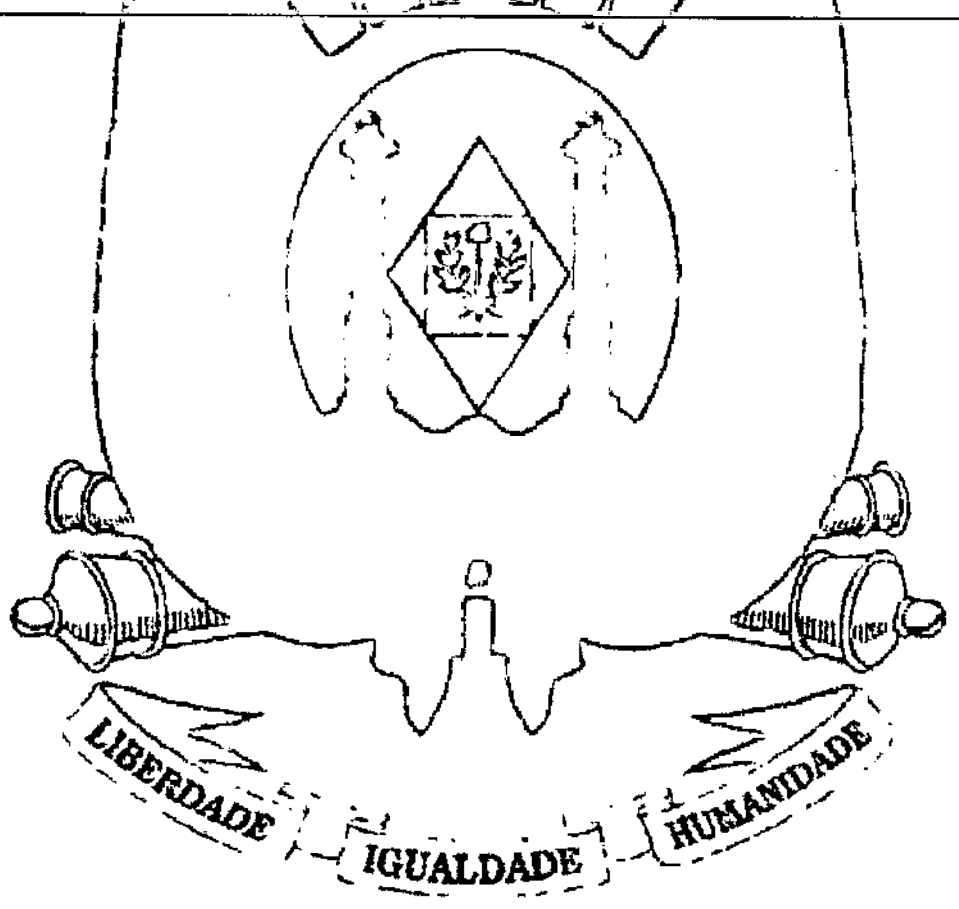

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 6838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180805000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LtSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

000442

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 06 de março de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LtSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

000443

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 23/068.948-5 em 09/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8838184, em 31/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/03/2023

Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 31/03/2023, às 23:19.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/068.948-5.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000444

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 31 de março de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068.946-5 e o código de segurança LtSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE
Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro
90010-001 - Porto Alegre - RS
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218
E-mail: dcce.cage@sefaz.rs.gov.br

000445

CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

Certificado Nº: 94743 **Processo:** 000000-00.00/00-0

Período de Validade: 07/06/2023 até 30/06/2024

CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 / EDIF
CENTRO HISTORICO - 90020-060 - PORTO ALEGRE - RS

Atividade Principal: 65.12-0-00 - Seguros não-vida

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **FLAVIA NICOLETTI**, CRC **274938**, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2022, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de $ 244.040.238,67 *.
- Capital Social Integralizado no valor de $ 27.097.359,60.
- Patrimônio Líquido no valor de $ 48.756.796,74.

Este Certificado substitui,no seu período de validade, a apresentação das Demostrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.

CAGE 70 ANOS
CUIDANDO DO PRESENTE, ORIENTANDO PARA O FUTURO.

* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: **3591372823**

Confira a autenticidade deste documento em **http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA GERAL DO ESTADO - CAGE
ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, DE 10-04-96.

Identificação do Processo
N.º :
Data: 000446

ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE - ACF

A - IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Razão/Denominação Social			Natureza Jurídica	CGC/TE
GENTE SEGURADORA SA			205-4 - S/A. CAPITAL FECHADO	
CNPJ	**CNAE**	**Atividade Principal**		**SE**
96.180.605/0001-02	65.12-0-00	Seguros não-vida		K

Endereço (rua, avenida, praça, etc.)	Número	Complemento
MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	450	EDIF

Bairro	Cidade	UF	CEP	Telefone
CENTRO HISTORICO	PORTO ALEGRE	RS	90020-060	5130238888

Representante Legal (Nome)	E-Mail
SERGIO SUSLIK WAIS	contabilidade@genteseguradora

B - INFORMAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - DDC

Período de Apuração	Transcrição no Livro Diário
01/01/2022 a 31/12/2022	nº.: Registrado na(o): sob o nº.: data:

Identificação do Responsável Técnico pela Contabilidade

Nome	Categ. Profissional	Registro no CRC
FLAVIA NICOLETTI	Contador	274936

Endereço (rua, avenida, praça, etc.)	Número	Complemento
MAL. FLORIANO	450	5º ANDAR

Bairro	Cidade	UF	CEP	Telefone
CENTRO HISTORICO	PORTO ALEGRE	RS	90020-060	5130238888

E-Mail
contabilidade.notafiscal@genteseguradora.com.br

Identificação da Auditoria Independente

Nome	Registro no CRC
TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.	RS - 6308

Endereço (rua, avenida, praça, etc.)	Número	Complemento
RUA MOSTARDEIRO.	777	SALA 1401

Bairro	Cidade	UF	CEP	Telefone
RIO BRANCO	PORTO ALEGRE	RS	90430-001	5130238888

E-Mail
contabilidade.notafiscal@genteseguradora.com.br

C - BALANÇO PATRIMONIAL RESTRUTURADO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1. ATIVO	339.808.792,13
1.1 ATIVO CIRCULANTE - AC	317.215.984,29
1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE - ANC	22.592.807,84
2. PASSIVO	339.808.792,13
2.1 PASSIVO CIRCULANTE - PC	249.958.581,43
2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE - PNC	41.093.413,90
2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL	48.756.796,74
2.3.1 Capital Social Integralizado	27.097.359,60

D - ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE

	ÍNDICE		Valor	Nota	Peso	NP
1	LIQUIDEZ CORRENTE	= AC / PC	1,269	6	0,3	1,8
2	LIQUIDEZ GERAL	= (AC + ARLP) / (PC + PELP)	1,135	6	0,2	1,2
3	GRAU DE IMOBILIZAÇÃO	= (INV+IM+TAN) / PL	0,188	5	0,1	0,5
4	ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	= PC / PL	5,125	1	0,2	0,2
5	ENDIVIDAMENTO GERAL	= (PC + PELP) / PL	5,969	1	0,2	0,2
NFR	NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA =					4,2

E - RESULTADO DA ANÁLISE

F - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

Nome	Matrícula

G - DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

O Representante Legal da empresa e o Responsável Técnico pela Contabilidade declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.

LICITANTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTABILIDA	LICITADOR
	Flavia Nicoletti	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43300025934	90.180.605/0001-02	

NOME EMPRESARIAL
GENTE SEGURADORA S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	274

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	32070768821	FLAVIA NICOLETTI:32070768821	832759796918286033522031524843617357 49	11/05/2022 a 10/05/2025	Não
Diretor	06242278049	SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049	208958140801096221836466180061694665 31	18/01/2022 a 17/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.
3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/06/2023 às 15:55:09

41.BE.4B.E5.34.6E.07.75
C0.57.D8.A8.D5.2D.32.E8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	90.160.605/0001-02
Número de Ordem do Livro:	274
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

000448

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO		R$ 280.223.273,33	R$ 339.808.792,13
CIRCULANTE		R$ 262.332.462,26	R$ 317 215.984,29
CAIXA E BANCOS		R$ 19.602,81	R$ 20.429,52
APLICACOES		R$ 155.481.010,96	R$ 190 246.682,54
PREMIOS A RECEBER		R$ 47.079.241,26	R$ 43.487.856,51
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R$ 11.645.076,37	R$ 20.095.641,72
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISÕES TÉCNICAS		R$ 27.175.871,46	R$ 40.304.233,27
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R$ 1.528,90	R$ 2.259,26
CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R$ 6.621.581,07	R$ 1.917.268,32
DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R$ 421.680,55	R$ 530.482,88
OUTROS CREDITOS		R$ 4.000,00	R$ 5.238,22
BENS A VENDA		R$ 1.341.200,00	R$ 7.199.069,60
EMPRESTIMOS E DEPOSITOS COMPULSORIOS		R$ 122.579,18	R$ 100.213,11
SEGUROS		R$ 12.419.087,70	R$ 13.306.609,34
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 17.890.811,07	R$ 22.592.807,84
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISOES TECNICAS		R$ 9.185.091,06	R$ 13.387.174,70
PARTICIPACOES SOCIETARIAS - FINANCEIRAS		R$ 164.850,26	R$ 164.850,26
IMOVEIS DE USO PROPRIO		R$ 7.318.880,27	R$ 7.139.057,88
BENS MOVEIS		R$ 1.221.989,48	R$ 1.901.725,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 280.223.273,33	R$ 339.808.792,13
CIRCULANTE		R$ 199.010.233,20	R$ 249.958.581,43
OBRIGACOES A PAGAR		R$ 4.272.060,31	R$ 2.184.919,26
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 2.936.612,28	R$ 2.298.460,86
ENCARGOS TRABALHISTAS		R$ 330.637,31	R$ 421.090,45
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 7.952.650,78	R$ 2.502.849,56
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 2.172.748,75	R$ 1.236.417,59
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R$ 30.576.288,59	R$ 32.689.187,99
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R$ 8.785.608,49	R$ 7.798.978,44
OUTROS DEBITOS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
DEPOSITOS DE TERCEIROS		R$ 45.976,55	R$ 91.202,94
PROVISOES TECNICAS - SEGUROS		R$ 141.937.652,14	R$ 200.737.474,34
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 28.592.571,34	R$ 41.093.413,96
TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ 715.801,16	R$ 611.143,75
PROVISOES TECNICAS-SEGUROS		R$ 27.080.729,36	R$ 39.872.986,29
PROVISOES JUDICIAS		R$ 796.040,82	R$ 609.283,92
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 52.620.468,79	R$ 48.756.796,74
CAPITAL SOCIAL		R$ 27.097.359,60	R$ 27.097.359,60
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		R$ 874.888,07	R$ 879.450,76
RESERVAS DE LUCROS		R$ 24.648.241,12	R$ 19.013.284,98
AUMENTO/REDUCAO DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 1.766.701,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro:	274
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PREMIOS EMITIDOS LIQUIDOS		R$ 185.177.326,21	R$ 244.040.238,67
(-) VARIAÇÃO DAS PROVISOES TECNICAS		R$ (34.919.314,02)	R$ (25.908.342,09)
PREMIOS GANHOS		R$ 150.258.012,19	R$ 218.131.896,58
RECEITAS COM EMISSAO DE APOLICES		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R$ (82.105.772,08)	R$ (179.052.437,28)
(-) CUSTO DE AQUISICAO		R$ (18.779.154,47)	R$ (29.869.349,40)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPRACIONAIS		R$ 3.029.066,46	R$ (2.150.569,43)
RESULTADO COM RESSEGURO		R$ (531.330,78)	R$ 14.426.961,80
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (17.445.604,06)	R$ (20.103.234,68)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS		R$ (3.532.379,15)	R$ (3.542.318,47)
RESULTADO FINANCEIRO		R$ (9.603.903,83)	R$ 7.830.678,62
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 20.039.212,21	R$ 28.395.589,15
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (29.643.116,04)	R$ (20.564.910,53)
RESULTADO PATRIMONIAL		R$ 265.168,80	R$ 89.447,80
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 21.554.103,18	R$ 5.761.075,54
(-) GANHOS E PERDAS COM ATIVOS NAO CORRENTES		R$ (285.207,10)	R$ (73.743,25)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPACOES		R$ 21.268.896,08	R$ 5.687.332,29
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (4.634.604,04)	R$ (1.390.796,98)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (3.157.424,14)	R$ (935.386,92)
(-) PARTICIPACOES SOBRE O RESULTADO		R$ (251.374,99)	R$ (398.772,92)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 13.225.492,91	R$ 2.962.375,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

0004749

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ	90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro:	274
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					
	CAPITAL SOCIAL (R$)	AUMENTO DE CAPITAL (R$)	REAVALIACAO (R$)	LUCROS (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2022	27.097.359,60	0,00	874.868,07	24.648.241,12	0,00	52.620.468,79
AUMENTO DE CAPITAL		1.766.701,40				1.766.701,40
AJUSTE ALIQUOTA CSS RESERVA DE REAVALIAÇÃO			(-)13.988,59			(-)13.988,59
REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO			(-)100.074,72		100.074,72	0,00
BAIXA DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO			118.646,00			118.646,00
RESERVA LEGAL				144.398,96	(-)144.398,96	0,00
DIVIDENDOS ADICIONAIS PROPOSTOS				2.096.641,40	(-)2.096.641,40	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO					2.962.375,47	2.962.375,47
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO					(-)74.396,37	(-)74.396,37
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS				(-)7.875.996,50	(-)747.013,46	(-)8.623.009,96
Saldo Final em 31.12.2022	27.097.359,60	1.766.701,40	879.450,76	19.013.284,98	0,00	48.756.796,74
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

0050

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro:	274
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
NIRE	43300025934
CNPJ	90.180.605/0001-02
Número de Ordem	274
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Municipio	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/12/1984
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	292956

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	274
Quantidade total de linhas do arquivo digital	292956
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped CONTÁBIL

Nome Empresarial:	GENTE SEGURADORA S.A.			
CNPJ:	90.180.605/0001-02	Nire:	43300025934	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)			
Natureza do Livro:	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL			
Identificação do arquivo(hash):	CF.87.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.66.BF-			

Consulta Realizada em: 02/06/2023 13:50:48

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro:	274

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	320.707.688-21
Nº de Série do Certificado	832759796918286033522031524843617357 49
Nome do Signatário	FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	11/05/2022 a 10/05/2025

Qualificação do Assinante	Diretor
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	062.422.780-49
Nº de Série do Certificado	208958140801096221835466180061694665 31
Nome do Signatário	SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	18/01/2022 a 17/01/2025

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 21 de março de 2023 09:31:53 GMT-03:00, CNS: 09.883-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/tecnicidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

gente seguradora

Gente Seguradora S/A

MÉDIA DE ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

2022	
Ativo - AT	339.808.782,13
Ativo Circulante - AC	317.215.984,29
Ativo Não Circulante - ANC	22.592.897,84
Ativo Realizável LP - ARLP	13.387.174,70
Ativo Permanente - AP	9.205.633,14
Passivo - PT	339.808.782,13
Passivo Circulante - PC	249.858.581,43
Passivo Não Circulante - PNC 1	41.093.413,96
Patrimônio Líquido - PL	48.756.786,74
Capital Social Integralizado	27.097.359,60
Reservas de Lucros	21.659.427,14

2021	
Ativo - AT	280.223.273,33
Ativo Circulante - AC	262.332.452,28
Ativo Não Circulante - ANC	17.890.811,07
Ativo Realizável LP - ARLP	9.185.091,06
Ativo Permanente - AP	8.705.720,01
Passivo - PT	280.223.273,33
Passivo Circulante - PC	199.010.233,20
Passivo Não Circulante - PNC 1	28.592.571,34
Patrimônio Líquido - PL	52.620.468,79
Capital Social Integralizado	27.097.359,60
Reservas de Lucros	25.523.109,19

	2022	2021	Média
1) Liquidez:			
1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,27	1,32	1,30
1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,14	1,19	1,17
2) Solvência:			
2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,17	1,23	1,20
3) Endividamento:			
3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,86	0,81	0,84
3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	5,97	4,33	5,15
3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Tecnicas[2]) / PL	1,00	1,11	1,07
4) Imobilização:			
4.1) Imobilização do Capitais Próprios: AP / PL	0,19	0,17	0,18
4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,03	0,03	0,03
5) Capitais de Terceiros:			
5.1) Gerência de Capitais de Terceiros: PL / (PC + PNC)	0,17	0,23	0,20
5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP: PL / (PC - Prov Tecnicas[2] + PNC)	0,97	0,90	0,94

Observação:
[1] PNC corresponde ao PELP
[2] Provisões Técnicas base 12/2022
[3] Provisões Técnicas base 12/2021

TOTAL	240 818 466,63 158 818 381,50 399 636 842,13

1º TABELIONATO

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente

1º TABELIONATO

Flavia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS

1º Tabelionato de Notas
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS
BRUNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de MARCELO WAIS E FLAVIA NICOLETTI, indicada com a seta de uso deste tabelionato
EM TEST[illegible] DA VERDADE
Porto Alegre, 21 de março de 2023
Rec. Firma: R$12,80 + Selo digital: R$3,60
0450.01 2200001 40370 a 40371 (BDT)

ZOLIM

000457

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 21 de março de 2023 09:31:53 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 61,70 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450 04 2300001 01452 2C0

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 21/03/2023 09:30:57 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 21 de março de 2023 09:31:53 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da Medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Gente Seguradora S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO 2021

2022		2021	
Ativo - AT	**339.808.792,13**	**Ativo - AT**	**280.223.273,33**
Ativo Circulante - AC	317.215.984,29	Ativo Circulante - AC	262.332.462,26
Ativo Não Circulante - ANC	22.592.807,84	Ativo Não Circulante - ANC	17.890.811,07
Ativo Realizavel LP - ARLP	13.387.174,70	Ativo Realizavel LP - ARLP	9.185.091,06
Ativo Permanente - AP	9.205.633,14	Ativo Permanente - AP	8.705.720,01
Passivo - PT	**339.808.792,13**	**Passivo - PT**	**280.223.273,33**
Passivo Circulante - PC	249.858.581,43	Passivo Circulante - PC	199.010.233,20
Passivo Não Circulante - PNC	41.093.413,96	Passivo Não Circulante - PNC 1	28.592.571,34
Patrimônio Liquido - PL	48.766.796,74	Patrimônio Liquido - PL	52.620.468,79
Capital Social Integralizado	27.097.359,60	Capital Social Integralizado	27.097.359,60
Reservas de Lucros	21.659.437,14	Reservas de Lucros	25.523.109,19

	2022+ 2021
1) Liquidez:	
1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,30
1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,17
2) Solvência:	
2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,20
3) Endividamento:	
3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,84
3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	5,15
3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Tecnicas[2]) / PL	1,07
4) Imobilização:	
4.1) Imobilização de Capitais Próprios. AP / PL	0,18
4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,03
5) Capitais de Terceiros:	
5.1) Gerência de Capitais de Terceiros ; PL / (PC + PNC)	0,20
5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP : PL / (PC - Prov Tecnicas[3] +PNC)	0,94

Observação:	
[1] PNC corresponde ao PELP	
[2] Provisões Técnicas base 12/2022	240.610.450,63
[3] Provisões Técnicas base 12/2021	189.018.381,50
TOTAL	409.628.842,13

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE(51) 3078-6388
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de MARCELO WAIS E FLAVIA NICOLETTI indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TESTE DA VERDADE.
Porto Alegre, 21 de março de 2023.
Rec. Firma R$12,60 + Selo digital: R$3,60
0450.01.2200001.40372 e 40373 [564]

1º Tabelionato de Notas
IGNACIO KOLOGESKI SELLO
ESCR AUTORIZADO

ZOLIM

1º TABELIONATO

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente

1º TABELIONATO

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS

O presente documento digital foi conferido com o original em papel apresentado por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 21 de março de 2023 09:27:32 GMT-03:00, CNS: 09.553-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento de autenticação foi convertido em documento digital pelo tabelionato de notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 21 de março de 2023 09:27:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolin Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone (51) 3079 5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 61,70 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450 04 2300001 01449 2CA

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 21/03/2023 09:26:29 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 21 de março de 2023 09:27:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000460

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300025934	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2200338785

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

PORTO ALEGRE
Local

25 Fevereiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão.

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 6iHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

000461

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/064.350-4	RSE2200338785	25/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br - Cni. Selo Ouro - Certificado Digital		

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90190605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 6iHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

gente GENTE SEGURADORA S/A gente

[illegible]

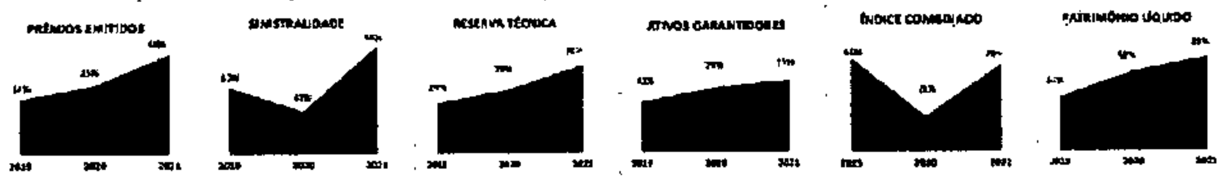

[illegible]

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2022.

A Diretoria.

[illegible]

Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes.
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 6iHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

PubliCP Publicidade Legal

000463

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (em reais)

[illegible]

EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR - CNPJ: 92.757.798/0001-39
Rua Caldas Júnior, 219 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS, 90010-900
51 3215-6104 - CORREIODOPOVO.COM.BR

Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pelo MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes:
EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pelo MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes:
EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 6IHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

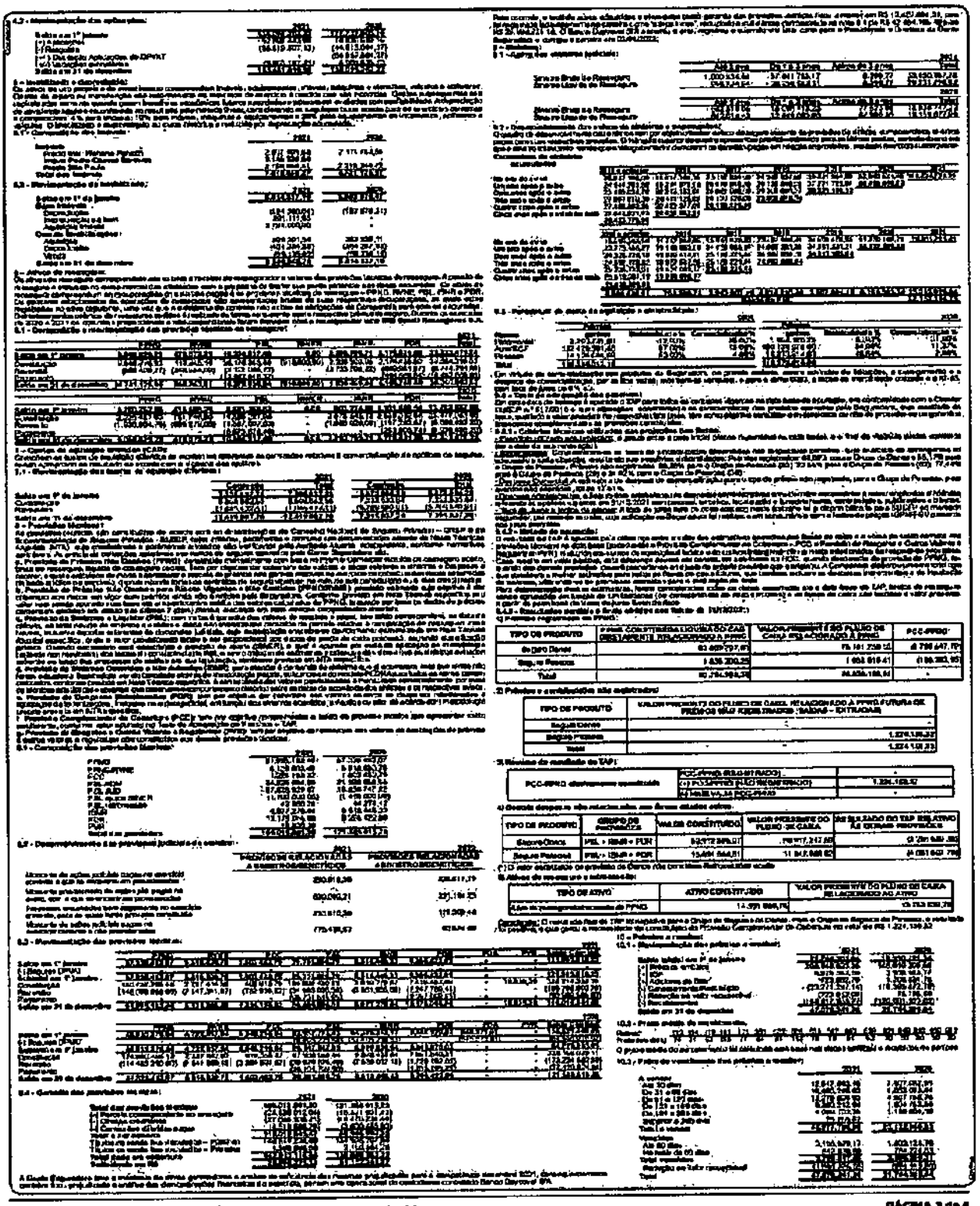

Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA

Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180635000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 6iHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

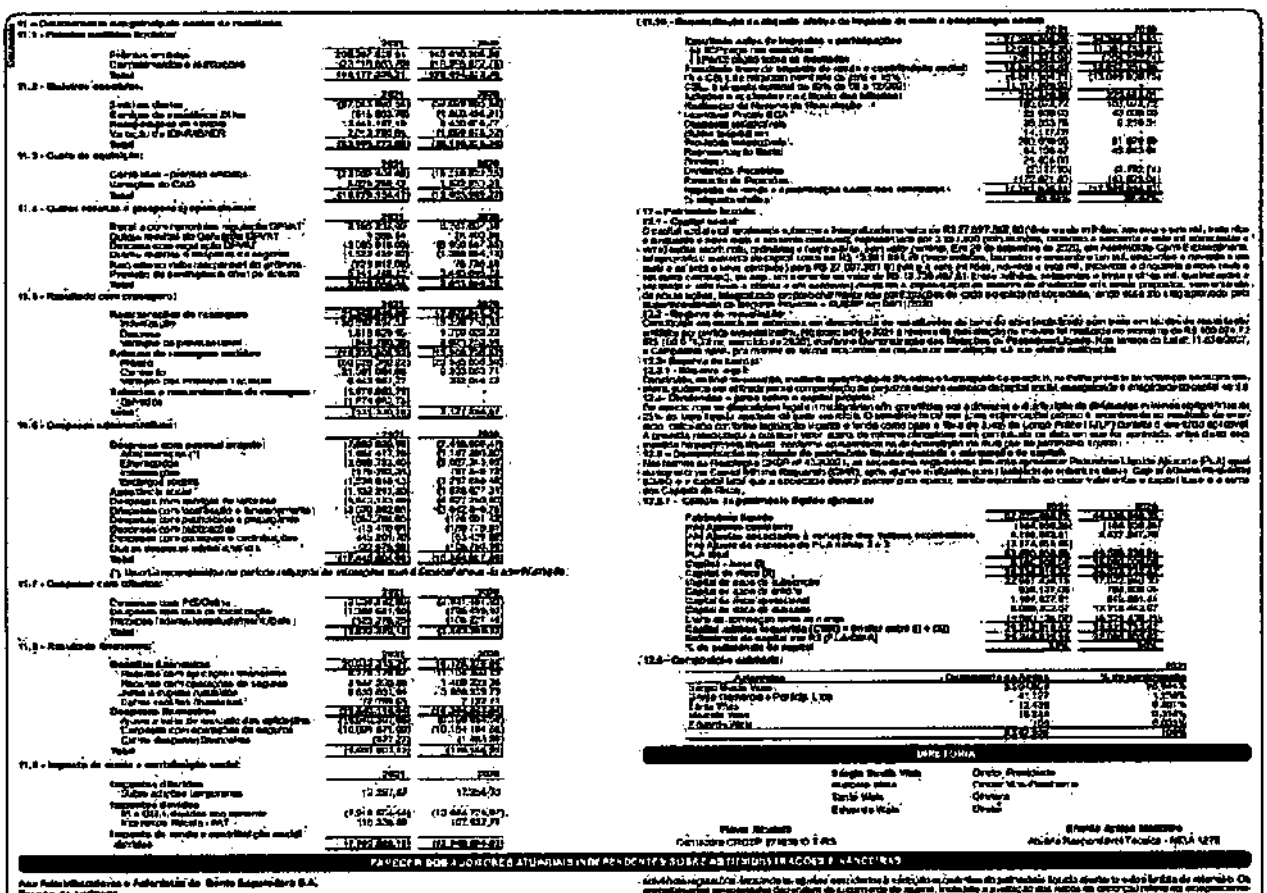

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 6iHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

RRSIGN

000466

PROTOCOLO DAS ASSINATURAS DO DOCUMENTO

Este documento acima, foi assinado em formato eletrônico no Portal de Assinaturas RRSIGN, pelas PARTES abaixo relacionadas, tendo sua validade jurídica assegurada com base na Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que Instituiu a ICP-Brasil. O documento foi assinado com datas e horas certas, utilizando o Fuso horário de Brasília UTC-03:00, sincronizados ao protocolo NTP.br.

Caso o documento tenha sido assinado com certificado digital, você pode validar a assinatura digital dos signatários, através do arquivo p7s gerado juntamente com o documento, utilizando para essa validação o Verificador de Conformidade do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no seguinte link: https://verificador.iti.gov.br/

Para verificar as assinaturas do documento acesse o validador no link abaixo e utilize para isso a "Chave do documento".

Link do Validador: https://correiodopovo.rrsign.com.br/validador

Chave do Documento: feef1ef73b0cc0b800ee8f53534dc8da

Relação dos Signatários:

Nome: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA
CNPJ: 92757798000139
Posição: Signatário
Tipo de Assinatura: Assinatura Digital
Data/Hora Assinatura: 22/02/2022 14:57:00
Certificado Emitido Por: AC Certisign RFB G5
Nº do Certificado: 370430124763F3F0ACEA68FE61910131
Validade do Certificado: 21/06/2022 08:55:01

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB733941385OC0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 6iHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000467

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/064.350-4	RSE2200338785	25/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220843504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 6iHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

000468

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2022.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90160605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 6iHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

009469

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90 130.605/0001-02 e protocolado sob o número 22/064.350-4 em 25/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8169016, em 28/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/02/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 28/02/2022, às 12:16.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/064.350-4.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000470

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220641504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretario-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 6inH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE

000471

Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro
90010-001 - Porto Alegre - RS
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218
E-mail: dcce.cage@sefaz.rs.gov.br

CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

Certificado Nº: 90464 **Processo:** 000000-00.00/00-0

Período de Validade: 19/05/2022 até 30/06/2023

CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 / EDIF
CENTRO HISTORICO - 90020-060 - PORTO ALEGRE - RS

Atividade Principal: 65.12-0-00 - Seguros não-vida

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por FLAVIA NICOLETTI, CRC 274938, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2021, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de $ 185.177.326,21 *.
- Capital Social Integralizado no valor de $ 27.097.359,60.
- Patrimônio Líquido no valor de $ 52.620.468,79.

Este Certificado substitui,no seu período de validade, a apresentação das Demostrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.

CAGE 70 ANOS
CUIDANDO DO PRESENTE, ORIENTANDO PARA O FUTURO

* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: **3591372823**

Confira a autenticidade deste documento em **http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br**

000472

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA GERAL DO ESTADO - CAGE
ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, DE 10-04-96.

N.º:
Data:

ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE - ACF

A - IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Razão/Denominação Social	Natureza Jurídica	CGC/TE
GENTE SEGURADORA SA	205-4 - S/A. CAPITAL FECHADO	

CNPJ	CNAE	Atividade Principal	SE
00.180.805/0001-02	65.12-0-00	Seguros não-vida	K

Endereço (rua, avenida, praça, etc.)	Número	Complemento
MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	458	PDPF

Bairro	Cidade	UF	CEP	Telefone
CENTRO HISTORICO	PORTO ALEGRE	RS	90020-060	5130238888

Representante Legal (Nome)	E-Mail
SERGIO SUSLIK VAIS	contabilidade@gentesegurado

B - INFORMAÇÕES PARA A ANÁLISE CONTÁBIL - ACF

Período de Apuração	Transcrição no Livro Diário
01/01/2021 a 31/12/2021	nº.: Registrado em(s): sob o nº.: datas

Identificação do Responsável Técnico pela Contabilidade

Nome	Categ. Profissional	Registro no CRC
FLAVIA NICOLETTI	Contador	274438

Endereço (rua, avenida, praça, etc.)	Número	Complemento
MAL. FLORIANO PEIXOTO	458	9º ANDAR

Bairro	Cidade	UF	CEP	Telefone
CENTRO HISTORICO	PORTO ALEGRE	RS	90020-060	5130238888

E-Mail
contabilidade.notafiscal@gentesegura dora.com.br

Identificação da Auditoria Independente

Nome	Registro no CRC
TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S/S	RS - 9308

Endereço (rua, avenida, praça, etc.)	Número	Complemento
ALAMEDA COELHO NETO	40	SALA 301

Bairro	Cidade	UF	CEP	Telefone
BOA VISTA	PORTO ALEGRE	RS	91340-340	5130238888

E-Mail
contabilidade.notafiscal@gentesegura dora.com.br

C - BALANÇO PATRIMONIAL RESUMIDO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1. ATIVO	280.223.273,33
1.1 ATIVO CIRCULANTE - AC	262.332.462,26
1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE - ANC	17.890.811,07
2. PASSIVO	180.123.273,33
2.1 PASSIVO CIRCULANTE - PC	199.010.233,2
2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE - PNC	28.592.571,34
2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL	52.620.468,79
2.3.1 Capital Social Integralizado	27.097.399,60

D - ÍNDICES FINANCEIROS DO LICITANTE

	ÍNDICE	Valor	Nota	Peso	NP
1	LIQUIDEZ CORRENTE = AC / PC	1,313	6	0,3	1,8
2	LIQUIDEZ GERAL = (AC + ARLP) / (PC + PELP)	1,192	6	0,2	1,2
3	GRAU DE IMOBILIZAÇÃO = (INV+IM+TAN) / PL	0,165	9	0,1	0,9
4	ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO = PC / PL	3,781	1	0,2	0,2
5	ENDIVIDAMENTO GERAL = (PC + PELP) / PL	4,325	1	0,2	0,2
NPR	NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA =				4,3

E - OBSERVAÇÕES

F - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

Nome	Matrícula

G - DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

O Representante Legal da empresa e o Responsável Técnico pela Contabilidade declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas nesta formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.

LICITANTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTABILIDA	LICITADOR
	Flavia Nicoletti	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43300025934	90.180.605/0001-02	
NOME EMPRESARIAL		
GENTE SEGURADORA S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	273
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	32070768821	FLAVIA NICOLETTI:32070766821	832759796918286033522031524843617357 49	11/05/2022 a 10/05/2025	Não
Diretor	06242278049	SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049	208958140801096221836466180061694665 31	18/01/2022 a 17/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.
42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/05/2022 às 15:07:56

95.41.78.FD.17.A7.45.73
2A.E0.50.2A.17.82.D0.A9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

000474

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 273

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO		R$ 214.675.447,75	R$ 280.223.273,33
CIRCULANTE		R$ 203.039.386,78	R$ 262.332.462,26
CAIXA E BANCOS		R$ 274.343,33	R$ 19.602,81
APLICACOES		R$ 138.099.262,22	R$ 155.481.010,96
PREMIOS A RECEBER		R$ 21.744.305,64	R$ 47.079.241,26
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R$ 5.064.734,34	R$ 11.645.078,37
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISÕES TÉCNICAS		R$ 16.566.597,63	R$ 27.175.871,46
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 1.528,90
CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R$ 11.310.490,90	R$ 6.621.581,07
DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R$ 347.009,40	R$ 421.680,55
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 4.000,00
BENS A VENDA		R$ 2.072.811,00	R$ 1.341.200,00
EMPRESTIMOS E DEPOSITOS COMPULSORIOS		R$ 163.995,04	R$ 122.579,18
SEGUROS		R$ 7.395.837,28	R$ 12.419.087,70
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 11.636.060,97	R$ 17.890.811,07
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISOES TECNICAS		R$ 5.656.873,61	R$ 9.185.091,06
PARTICIPACOES SOCIETARIAS - FINANCEIRAS		R$ 164.850,26	R$ 164.850,26
IMOVEIS DE USO PROPRIO		R$ 4.331.128,37	R$ 7.318.880,27
BENS MOVEIS		R$ 1.483.208,73	R$ 1.221.989,48
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 214.675.447,75	R$ 280.223.273,33
CIRCULANTE		R$ 146.136.179,96	R$ 199.310.233,20
OBRIGACOES A PAGAR		R$ 6.193.972,85	R$ 4.272.060,31
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 1.138.661,70	R$ 2.936.612,28
ENCARGOS TRABALHISTAS		R$ 254.212,01	R$ 330.637,31
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 13.429.648,65	R$ 7.352.650,78
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 1.041.584,33	R$ 2.172.748,75
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R$ 15.086.930,06	R$ 30.376.288,59
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R$ 4.833.341,84	R$ 5.785.608,49
OUTROS DEBITOS OPERACIONAIS		R$ 642.699,81	R$ 0,00
DEPOSITOS DE TERCEIROS		R$ 103.450,62	R$ 45.976,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 273

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISOES TECNICAS - SEGUROS		R$ 103.411.678,09	R$ 141.937.652,14
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 24.212.427,24	R$ 28.592.571,34
TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ 676.297,59	R$ 715.801,16
PROVISOES TECNICAS-SEGUROS		R$ 18.173.937,16	R$ 27.080.729,36
PROVISOES JUDICIAS		R$ 5.362.192,49	R$ 796.040,82
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 44.326.840,55	R$ 52.620.468,79
CAPITAL SOCIAL		R$ 27.097.359,60	R$ 27.097.359,60
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		R$ 1.014.446,36	R$ 874.868,07
RESERVAS DE LUCROS		R$ 16.215.034,59	R$ 24.648.241,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A. 030476

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 273

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PREMIOS EMITIDOS LIQUIDOS		R$ 126.614.332,90	R$ 185.177.326,21
(-) VARIAÇÃO DAS PROVISOES TECNICAS		R$ (8.241.914,82)	R$ (34.919.314,02)
PREMIOS GANHOS		R$ 118.372.418,08	R$ 150.258.012,19
RECEITAS COM EMISSAO DE APOLICES		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R$ (56.110.225,04)	R$ (82.105.772,08)
(-) CUSTO DE AQUISICAO		R$ (13.635.969,22)	R$ (13.779.154,47)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPRACIONAIS		R$ 2.053.969,28	R$ 3.029.066,46
(-) RESULTADO COM RESSEGURO		R$ 3.127.254,67	R$ (531.330,78)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (15.564.087,66)	R$ (17.445.604,06)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS		R$ (3.843.209,32)	R$ (3.532.379,15)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (176.166,95)	R$ (3.603.903,83)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 16.178.376,09	R$ 20.039.212,21
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (16.354.543,04)	R$ (23.643.116,04)
RESULTADO PATRIMONIAL		R$ 246.560,20	R$ 265.168,90
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 34.470.544,04	R$ 21.554.103,18
(-) GANHOS E PERDAS COM ATIVOS NAO CORRENTES		R$ (262.315,61)	R$ (285.207,10)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPACOES		R$ 34.208.228,43	R$ 21.268.896,08
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (8.030.524,31)	R$ (4.634.604,04)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (4.919.370,62)	R$ (3.157.424,14)
(-) PARTICIPACOES SOBRE O RESULTADO		R$ (204.222,74)	R$ (251.374,99)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 21.054.110,76	R$ 13.225.492,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 90.180.605/0001-02 Número de Ordem do Livro: 273

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	AUMENTO DE CAPITAL (R$)	REAVALIAÇÃO (R$)	LUCROS (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	27.097.359,60	0,00	1.014.446,36	16.215.034,59	0,00	44.326.840,55
AJUSTE ALIQUOTA CSLL RESERVA REAVALIAÇÃO			(-)80.367,39			(-)80.367,39
REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO			(-)100.074,72		100.074,72	0,00
BAIXA DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO			40.863,82			40.863,82
RESERVA LEGAL				557.210,03	(-)557.210,03	0,00
DIVIDENDOS ADICIONAIS PROPOSTOS				7.875.996,50	(-)7.875.996,50	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO					13.225.492,91	13.225.492,91
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO					(-)2.081.292,26	(-)2.081.292,26
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS					(-)2.811.068,84	(-)2.811.068,84
Saldo Final em 31.12.2021	27.097.359,60	0,00	874.868,07	24.648.241,12	0,00	52.620.468,79
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

0047717

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

000478

Nome Empresarial:	GENTE SEGURADORA S.A.			
CNPJ:	90.180.605/0001-02	Nire:	43300025934	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário			
Natureza do Livro:	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL			
Identificação do arquivo(hash):	40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-			

Consulta Realizada em: 16/05/2022 12:55:56

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

DADOS DAS ASSINATURAS

000479

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 273

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	320.707.688-21
Nº de Série do Certificado	832759796918286033522031524843617357 49
Nome do Signatário	FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	11/05/2022 a 10/05/2025

Qualificação do Assinante	Diretor
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	062.422.780-49
Nº de Série do Certificado	208958140801096221836466818006159466531
Nome do Signatário	SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	18/01/2022 a 17/01/2025

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 273

000480

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
NIRE	43300025934
CNPJ	90.180.605/0001-02
Número de Ordem	273
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Municipio	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/12/1984
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	246998

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	273
Quantidade total de linhas do arquivo digital	246998
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

gente seguradora

Gente Seguradora S/A

CNPJ: 90.180.805/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Ativo - AT	**280.223.273,33**
Ativo Circulante - AC	**262.332.462,26**
Ativo Não Circulante - ANC	**17.890.811,07**
Ativo Realizavel LP - ARLP	9.185.091,06
Ativo Permanente - AP	8.705.720,01
Passivo - PT	**280.223.273,33**
Passivo Circulante - PC	**199.010.233,20**
Passivo Não Circulante - PNC [1]	**28.592.571,34**
Patrimônio Líquido - PL	**52.620.468,79**
Capital Social Integralizado	27.097.359,60
Reservas de Lucros	25.523.109,19

	2021
1) Liquidez:	
1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,32
1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,19
2) Solvência:	
2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,23
3) Endividamento:	
3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,81
3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	4,33
3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Tecnicas[2]) / PL	1,11
4) Imobilização:	
4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,17
4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,03
5) Capitais de Terceiros:	
5.1) Gerência de Capitais de Terceiros : PL / (PC + PNC)	0,23
5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP : PL / (PC - Prov Tecnicas[2] +PNC)	0,90

Observação:

[1] PNC corresponde ao PELP

[2] Provisões Técnicas base 12/2021: 169.018.381,50

MARCELO WAIS:63200538015

Assinado de forma digital por MARCELO WAIS:63200538015
Dados: 2022.02.04 09:40:37 -03'00'

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente

FLAVIA NICOLETTI:32070768821

Assinado de forma digital por FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Dados: 2022.01.31 10:42:41 -03'00'

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS

PubliCP

PORTO ALEGRE, SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

GENTE SEGURADORA S/A

MATRIZ - SEDE PRÓPRIA - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 438 - PORTO ALEGRE - RS
CNPJ 92.180.605/0001-62 - CARTA PATENTE N. 515

Senhores Acionistas,

GRAÇAS A DEUS,

Submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Diretoria da Gente Seguradora e as correspondentes Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, elaboradas em normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes.

Desempenho Operacional

No ano de 2022 a Gente Seguradora apresentou um crescimento robusto em suas receitas de prêmio de seguro, ampliando o lançamento em 33% em relação ao ano anterior, consolidando ainda mais sua posição no mercado segurador gaúcho.

O crescimento da carteira de prêmios dos ramos de Automóveis foi de 30%, para os ramos Patrimoniais foi de 24% e para as demais de Pessoas o crescimento foi de 59%, ultrapassando as previsões técnicas em 42% e os níveis financeiros oferecidos pela Gente Seguradora como parâmetros dentro previsões técnicas sensatamente em 34%, mantendo o excelente desempenho em um patamar controlável e absorvido as exigências regulatórias.

Mesmo com o crescimento robusto das receitas no ano de 2022, as margens contribuintes para o resultado operacional foram impactadas negativamente por dois grandes sinistros; o primeiro, uma alta na sinistralidade da carteira de automóveis, em função, dentre outros motivos, da variação positiva da tabela FIPE e do aumento nos custos da mão de obra e peças veiculares; e o segundo, o resultado negativo apurado no seguro, tendo em vista que a carteira de ativos da Gente Seguradora é composta na sua grande maioria por títulos públicos do Tesouro Direto, que estiveram sem a atração, alta de juros, risco político e o risco fiscal. Esses impactos foram percebidos em grande parte das seguradoras no Brasil e podem continuar a serem sentidos por questões conjunturais, políticas e econômicas ao ano de 2023.

A Seguradora atuando em sua ascendente potencialidade de mercado, que já é crescente, e mantém a política de aprimorar constantemente as plataformas de negócios bem como desenvolver novos produtos, atualizando seu atendimento com novos meios de comunicação cada vez mais abrangentes, sem perder o foco no ser humano e utilizando a tecnologia para a viabilização artificial proporcionar ao colaborador(a) dos segurados.

Mantendo a política de distribuição e reinvestimento de lucros, aos acionistas são assegurados os dividendos mínimos obrigatórios de 25% em relação ao lucro líquido, ajustado de acordo com a Lei das S/As, além de juros sobre capital próprio, tendo que o restante é acumulado nas reservas de lucro da Seguradora para incorporação ao capital social ou posterior distribuição adicional de dividendos.

A Gente Seguradora pretende, para o próximo ano, continuar investindo em novas tecnologias, buscando novos nichos de mercado, investimos em nossa operacional e de ativo, nos controles internos, gestão de riscos e compliance, consolidando a consolidação de nossas ações até o momento, tendo como objetivo a solidez, a solvência da Seguradora e o bem estar/conforto aos nossos segurados e a sociedade como um todo.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

A Diretoria.

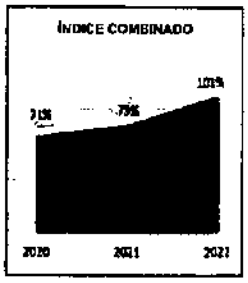

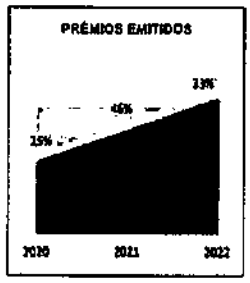

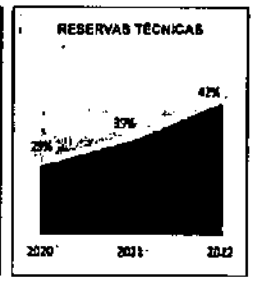

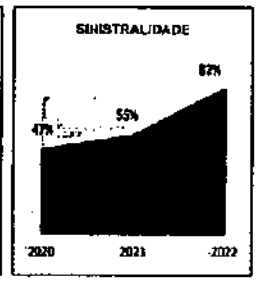

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)

ATIVO

	Nota	2022	2021
CIRCULANTE		**317.211.936,29**	**262.373.492,25**
Disponível		**20.429,52**	**18.832,91**
Caixa e bancos		20.429,52	18.832,91
Aplicações	4.1	**158.744.482,54**	**153.481.916,86**
Créditos de operações com seguros e resseguros		**63.681.496,22**	**60.734.319,83**
Prêmios a receber	10.1	43.457.856,91	47.079.241,28
Operações com resseguradoras		20.805.841,72	11.845.078,37
Ativos de resseguro - provisões técnicas	9.1	**43.324.233,27**	**37.175.871,45**
Títulos a créditos a receber		**2.451.240,66**	**1.844.798,93**
Títulos a Créditos a Receber		2.250,20	1.825,00
Créditos Tributários e Previdenciários		1.817.256,32	6.621.581,07
Depósitos Judiciais e Fiscais		530.482,86	421.680,55
Outros Créditos		5.238,22	4.000,00
Outros valores e bens		**7.199.089,80**	**1.341.298,00**
Bens a venda	7.1	**7.199.089,80**	**1.341.298,00**
Equipamentos e Objetos Computadores		186.313,15	123.078,18
Custos de aquisição diferidos	7.1	**15.306.809,34**	**11.418.687,70**
Seguros		15.306.809,34	42.418.687,70
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**22.282.857,86**	**19.836.811,97**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**13.367.174,78**	**9.153.091,06**
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	**13.367.174,78**	**9.153.091,06**
INVESTIMENTO		**184.650,28**	**184.650,28**
Participações societárias - financeiras		184.650,28	184.650,28
IMOBILIZADO		**8.840.782,80**	**8.840.869,78**
Imóveis de uso próprio	8.1	7.139.057,80	7.315.869,27
Bens móveis		1.901.725,10	1.221.969,48
TOTAL DO ATIVO		**339.494.793,15**	**282.210.304,22**

PASSIVO

	Nota	2022	2021
CIRCULANTE		**240.954.681,43**	**196.819.913,28**
Contas a pagar		6.643.737,72	17.864.107,43
Obrigações a pagar		2.184.818,85	4.372.000,51
Impostos e encargos sociais a recolher		2.298.480,86	2.108.612,28
Encargos trabalhistas		421.280,45	300.837,31
Impostos e contribuições		2.602.943,58	7.957.650,78
Outras contas a pagar		1.236.617,39	2.172.749,75
Débitos de operações com seguros e resseguros		**40.886.188,41**	**29.361.691,69**
Prêmios a restituir		491.057,26	-
Operações com resseguradoras		22.859.187,60	20.578.286,80
Corretores de seguros e resseguros		7.283.788,60	8.783.404,89
Outros débitos operacionais		62.131,58	-
Depósitos de terceiros		**91.302,94**	**65.976,15**
Provisões técnicas - seguros	6.1	**209.737.474,84**	**141.931.533,14**
Danos		128.050.790,18	131.002.025,66
Pessoas		11.736.679,15	10.929.507,28
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**41.083.413,88**	**26.232.671,24**
Contas a pagar		**811.143,75**	**715.661,15**
Tributos diferidos		811.143,75	715.661,15
Provisões técnicas - seguros	6.1	**39.272.884,29**	**27.680.720,36**
Danos		30.379.864,27	19.200.625,53
Pessoas		8.893.020,72	7.880.795,81
Outros débitos	2.4.1	**809.385,82**	**796.640,82**
Provisões judiciais		809.385,82	796.640,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**48.756.796,74**	**52.825.468,78**
Capital social		27.697.359,60	27.697.359,60
Aumentos de capital (em aprovação)		1.786.791,40	-
Reservas de reavaliação		679.420,78	674.663,02
Reservas de Lucros		18.011.254,96	24.648.241,12
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**339.494.793,13**	**282.210.373,31**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)

	Capital social	Aumento de capital	Reservas: Reavaliação	Reservas: Lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	27.697.359,60	-	6.814.448,14	16.215.831,58	-	44.328.348,53
Reserva de reavaliação	-	-	(139.870,39)	-	139.874,72	(135.643,67)
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	40.663,82	-	-	40.663,82
Ajuste alíquota CSLL reserva reaval.	-	-	(80.367,39)	-	-	(80.367,39)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	13.225.482,91	13.225.482,91
Distribuição de lucros:	-	-	-	8.433.266,85	(13.225.587,63)	(4.892.369,18)
Reserva legal	-	-	-	587.210,03	(587.210,03)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	7.875.996,80	(7.875.996,80)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(3.061.292,28)	(3.061.292,28)
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(2.811.060,84)	(2.811.060,84)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	27.697.359,60	-	674.663,07	24.648.241,12	-	52.970.463,79
Aumentos de capital:	-	-	-	-	-	1.786.791,40
AGE DE 29/12/2022	-	1.786.791,40	-	-	-	1.786.791,40
Reserva de reavaliação	-	-	4.583,59	-	100.074,72	604.657,61
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	118.648,00	-	-	118.648,00
Ajuste alíquota CSLL reserva reaval.	-	-	(13.383,59)	-	-	(13.383,59)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	2.962.378,47	2.962.378,47
Distribuição de lucros:	-	-	-	(3.636.986,18)	(3.062.492,15)	(6.687.486,33)
Reserva legal	-	-	-	144.386,58	(144.386,58)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	2.096.841,40	(2.096.841,40)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(74.386,37)	(74.386,37)
Dividendos distribuídos	-	-	-	(1.673.990,80)	(747.010,40)	(2.421.009,98)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	27.697.359,60	1.786.791,40	679.420,78	19.011.254,96	-	48.756.796,74

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)

	Nota	2022	2021
Prêmios emitidos líquidos	11.1	244.048.258,67	186.177.104,27
Variações das provisões técnicas		(95.806.342,03)	(34.919.314,02)
Prêmios ganhos		218.111.916,64	151.257.912,15
Sinistros ocorridos	11.2	(179.852.637,39)	(92.185.772,04)
Custos de aquisição	11.3	(21.808.349,42)	(19.779.134,47)
Outras receitas e (despesas) operacionais	11.4	(3.150.859,42)	3.829.666,48
Resultado com resseguro	11.5	(4.424.893,42)	(321.439,78)
Receita com resseguro		15.724.136,97	21.356.960,69
Despesa com resseguro		(14.648.436,64)	(20.223.309,52)
Salvados e Ressarcimentos de Resseguro		(4.006.932,37)	(1.674.952,75)
Despesas administrativas	11.6	(28.183.734,45)	(17.445.884,86)
Despesas com tributos	11.7	(3.542.513,42)	(3.542.578,18)
Resultado financeiro	11.8	7.430.672,42	(5.603.685,43)
Receitas Financeiras		26.396.699,10	20.536.212,21
Despesas Financeiras		(20.504.048,83)	(26.883.198,04)
Resultado patrimonial		(1.461,68)	(255.118,84)
Resultado operacional		5.781.878,64	21.254.194,14
Perdas com ativos não correntes		(73.743,32)	(285.218,16)
Resultado antes das impostos e participações		5.647.332,28	21.248.994,68
Imposto de renda	11.9	(1.300.796,16)	(4.834.804,04)
Contribuição social	11.9	(935.385,12)	(3.157.434,54)
Participações sobre o resultado		(328.772,53)	(431.274,19)
Lucro líquido do exercício		2.962.378,47	13.225.482,91
Quantidade de ações	12.9	3.264,62	3.264,62
Lucro por ação - R$		0,91	4,05

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	2.962.378,47	13.225.482,91
Ajustes para:		
Depreciações e amortizações	486.613,33	643.057,82
Perda por redução ao valor recuperável dos ativos	(43.874,71)	(58.322,78)
Variação nas contas patrimoniais:	(21.630,33)	(4.243.118,48)
Ativos financeiros	(42.134.824,01)	(24.850.780,56)
Créditos das operações de seguros e resseguros	(4.236.178,80)	(35.815.275,85)
Ativos de resseguro	(4.200.063,64)	(3.638.217,46)
Créditos fiscais e previdenciários	7.642.210,44	12.080.170,05
Depósitos judiciais e fiscais	(108.802,31)	(74.671,15)
Despesas antecipadas	-	-
Custos de Aquisição Diferidos	(14.015.053,64)	(15.632.304,25)
Outros ativos	(5.830.575,01)	767.487,06
Impostos e contribuições	(5.632.290,05)	(5.182.827,32)
Outras contas a pagar	(2.280.337,07)	809.050,04
Débitos de operações com seguro e resseguro	8.124.209,51	19.786.825,32
Provisões técnicas - seguros e resseguros	74.022.079,11	47.412.788,25
Provisões judiciais	(148.756,83)	(4.386.151,07)
Outros passivos	343.961,81	(78.927,15)
Caixa Líquido (Consumido) pelas Operações	3.347.623,71	9.658.127,43
Juros recebidos	7.258.894,61	6.979.231,84
Imposto sobre o lucro pagos	(2.752.962,84)	(3.347.261,12)
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades Operacionais	8.853.714,27	7.948.998,15
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Recebimento pela venda:		
Imobilizado	196.144,02	60.135,62
Pagamento pela Compra		
Investimento	(10.029,00)	(3.172.311,96)
Imobilizado	(332.879,47)	(200.301,64)
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Investimento	(792.864,47)	(3.312.477,97)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	(5.687.486,33)	(4.892.361,18)
Outros	-	-
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Financiamento	(5.687.486,33)	(4.892.361,18)
Aumento/(redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa	374,7	(254.740,52)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	19.852,8	274.343,33
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	20.429,52	18.852,81

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)

	2022	2021
Lucro líquido do exercício	2.962.378,47	13.225.482,91
Efeito da realização de reserva de reavaliação	100.074,72	100.074,72
Total do resultado abrangente no exercício	3.062.453,19	13.325.557,63

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (em reais)

1 – Contexto operacional:
A Gente Seguradora S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP a operar seguro de danos e pessoas, em todo o território nacional. A sede da Companhia encontra-se em Porto Alegre/RS. As demonstrações financeiras foram apresentadas à Diretoria e aprovadas em 13/02/2023 para a divulgação.

2 – Resumo das principais políticas contábeis:
As políticas contábeis descriminadas abaixo foram aplicadas em todos os exercícios apresentados nas demonstrações financeiras:

2.1 - Base de preparação:
Em conformidade com a Circular SUSEP nº 648/2021, as demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, se referendados pela SUSEP, bem como estão sendo apresentadas conforme os modelos de publicação estabelecidos pelas referidas Circulares. Não houve no ano de 2022 alterações nas políticas contábeis já adotadas anteriormente. O IFRS 17 não foi adotado pela Companhia até o momento, não estando a mesma enquadrada em sua obrigatoriedade.

2.2 - Classificação dos contratos de seguro e apuração do resultado:
A Companhia classifica os contratos como sendo de seguro quando há transferência de risco de seguro, tendo a possibilidade de pagar benefícios significativos ao segurado pela ocorrência de um acontecimento futuro incerto e específico, que possa afetá-lo de forma adversa. O resultado da Companhia é apurado pelo regime de competência, onde os prêmios dos contratos de seguros, os correspondentes custos de aquisição diferidos e comissões são registrados no resultado por ocasião da emissão das apólices, ou acordo com o prazo de vigência do seguro ou pelo início de vigência do risco, para os casos em que o risco tenha início antes da emissão. A Companhia opera exclusivamente com resseguradores locais e as operações de resseguro são registradas com base nas emissões diretas, limite operacional por ramo, contratos estabelecidos e em prestações de contas aos resseguradores. O diferimento dos prêmios de resseguro cedidos é realizado com base no prêmio de seguro correspondente, levando-se em conta a vigência, para os prêmios proporcionais ou o tipo de cobertura, para os não proporcionais.

2.2.1 – Participação na Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A:
A Gente Seguradora S/A, detém uma participação minoritária de 0,98% no capital social da Seguradora Líder Do Consórcio do Seguro Dpvat S/A. Em 16 de novembro de 2020, através do Ofício Eletrônico nº 43/2020/CGFIS/DIR4/SUSEP, a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP notificou a Seguradora Líder para restituir ao caixa dos recursos do Consórcio do Seguro DPVAT a quantia de R$ 2.251.756.435,26, já devidamente atualizados, referente a 2.118 despesas consideradas irregulares, que foram custeadas com recursos públicos entre os anos de 2008 a 2020, constante do Processo SUSEP 15414.604585/2020-82. Seguindo as determinações do CPC 25, é avaliada a probabilidade de perda e a necessidade de registro de impairment sobre o valor da participação social da Gente Seguradora S.A. na Seguradora Líder consequentemente e, até a data base de 31/12/2022, não há informações, avaliações ou julgamentos suficientes para constituição de qualquer provisão para perdas sobre esse valor, se cabíveis.
Uma vez que é defensora da Livre Iniciativa e Livre Concorrência para Todos, a Gente Seguradora, ao longo do tempo, foi contrária à constituição do Consórcio do Seguro DPVAT, à criação da Seguradora Líder, votou contrariamente nas assembleias e fez inúmeras denúncias aos órgãos competentes, que provavelmente contribuíram substancialmente para a extinção do Consórcio do Seguro DPVAT e para a transferência das reservas constituídas e maior, no montante de R$ 4,2 bilhões.

2.3 - Uso de estimativas e premissas:
A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use de julgamento na utilização de premissas e estimativas contábeis de certos ativos e passivos. As demonstrações financeiras da Gente Seguradora incluem, portanto, estimativas referentes à seleção da vida útil dos ativos imobilizados, determinação das provisões necessárias para passivos contingentes, de provisões para imposto de renda, provisões técnicas, dentre outras. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas em função da subjetividade inerente ao processo de sua determinação. Estimativas e premissas são revistas periodicamente e seus efeitos são reconhecidos no exercício em que são revisadas.

2.4 - Redução ao valor recuperável:
A Companhia reconhece uma redução ao valor recuperável de recebíveis de prêmio quando o período de inadimplência superar 60 (sessenta) dias, a contar da data de vencimento do crédito, conforme Circular SUSEP nº 648/2021, sendo esses montantes julgados suficientes para fazer face às eventuais perdas na realização de créditos a receber.

2.5 – Ativos e passivos contingentes:
Ativos contingentes: São reconhecidos contabilmente quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como certo.
Passivos contingentes: São constituídos e reconhecidos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos Tribunais, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo classificados como provável, possível ou remoto.

2.5.1 - Movimentação das provisões judiciais constituídas:

	2022 Trabalhista	2022 Cíveis	2022 Total	2021 Trabalhista	2021 Cíveis	2021 Total
Saldo em 1º janeiro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Constituições	74.768,73	811.208,96	[illegible]	200.000,00	1.983.250,77	2.183.250,77
Reversões	(4.500,00)	(951.634,48)	(956.134,48)	-	(6.558.731,14)	(6.558.731,14)
Pagamentos	(142.917,35)	(24.000,00)	(166.917,35)	(172.871,40)	-	(172.871,40)
Saldo no final do exercício	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

2.6 - Transações com partes relacionadas:
A administração identificou como partes relacionadas com a Gente Seguradora S/A as empresas do "Grupo Gente", que possuem como acionista majoritário o Sr. Sérgio Suslik Wais. Conforme definições contidas no CPC 05, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, os saldos entre as transações com as partes relacionadas são:

	2022 Passivo	2022 Resultado	2021 Passivo	2021 Resultado
Gente Clube da Vida Promoções e Serviços Ltda	241.074,59	(1.82[illegible].507,30)	784.640,20	(1.296.957,20)
Contexto Assistência e Serviços S/S Ltda	[illegible]	(1.121.118,05)	[illegible]	(1.728.000,00)
Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Passivo/Resultado:
- Contexto Assistência e Serviços S/S Ltda – Despesas com prestação de serviços nas áreas de relacionamento, RH, tecnologia da informação e administrativos diversos em 2022 e 2021;
- Gente Clube da Vida Promoções e Serviços Simples Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços na área de saúde aos segurados da Gente Seguradora S/A.

2.7 – Outros valores e bens:
A Companhia detém ativos circulantes que são mantidos para a venda, como bens salvados recuperados, que são estimados com base no valor de sua realização, deduzidos dos custos de vendas dos mesmos.

2.7.1 Aging dos salvados:

Prazo de permanência:	2022	2021
Até 30 dias	1.098.385,00	808.060,00
De 31 a 120 dias	3.079.819,00	369.350,00
De 121 a 180 dias	1.064.460,00	25.950,00
De 181 a 365 dias	1.011.308,00	90.200,00
Acima de 365 dias	25.100,00	48.120,00
Total	7.[illegible]	1.341.[illegible],00

2.8 - Imposto de renda e contribuição social:
O Imposto de Renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R$ 240.000,00 e a Contribuição Social foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. Em virtude da publicação da Medida Provisória nº 1.034, de 1º de março de 2021, convertida na Lei nº 14.183, de 14 de julho de 2021, houve alteração da alíquota da Contribuição Social a partir de julho de 2021, que como consequência passou a ser de 20% sobre o lucro tributável até 31 de dezembro de 2021. Em 2022, a Medida Provisória nº 1.115/2022, convertida na Lei 14.446, de 2022, elevou, de 15% para 16% a Contribuição Social no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022. A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do exercício, calculado com base nas alíquotas vigentes na data do balanço e inclui qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de recolhimento (impostos correntes). Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis.

2.9 - Teste de Adequação dos Passivos – LAT Liability Adequacy Test:
Em atendimento ao requerido pela Circular SUSEP nº 648/2021, a Seguradora elaborou o teste de adequação do passivo para todos os contratos que atendem à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11, vigentes na data base de execução do teste. O Teste de Adequação dos Passivos – TAP, considera como valor líquido contábil (net carrying amount) os passivos de contrato de seguro bruto de resseguro, deduzidos dos custos de comercialização diferidos diretamente relacionados aos contratos de seguros.
O Teste de Adequação do Passivo foi elaborado, com a aplicação de uma metodologia que objetiva a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros incluindo as despesas incrementais e de liquidação de sinistros.
Como premissas adotadas destacamos a projeção de sinistros a ocorrer que considerou a melhor estimativa de sinistralidade para cada agrupamento de ramos, tendo por base a série histórica dos últimos anos.
Para determinação das estimativas dos fluxos de caixa futuros, os contratos são agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares) conforme a estrutura disposta na Circular SUSEP nº 648/2021, cujo objetivo é o de calcular as respectivas estimativas e valor presente na data base do teste, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco, determinando o resultado parcial em cada um destes grupos de contratos, e, consequentemente, procedendo ao demonstrativo do resultado final do TAP, consolidando os respectivos resultados parciais da Nota explicativa 9.4.

3 – Gerenciamento de riscos:

3.1 - Análise qualitativa:
Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos:
A Seguradora face a suas operações está exposta a riscos classificados entre riscos de seguro ou risco de subscrição; risco financeiro, sendo este composto por risco de crédito, liquidez e mercado, e risco operacional advindos de suas operações que podem afetar em maior ou menor grau seus objetivos estratégicos. Dentre os produtos de seguros que a Seguradora atua junto ao mercado de seguros nos segmentos de danos e de pessoas, destacando-se os ramos Automóvel-0531 e o Vida-0993, respectivamente. O modelo de negócio é tido como simples e conservador, os produtos aos que opera são consistentemente avaliados e tem apresentado equilíbrio técnico ao longo do tempo, evidenciados pelos baixos índices de sinistralidade. Nos grupos de seguro de Danos e Pessoas, a Seguradora opera basicamente com contratos de vigência anual com ênfase comercial em negócios públicos e privados.
A seguradora está engajada na identificação e monitoramento dos riscos de subscrição, a qual utiliza o instrumento de resseguro junto ao IRB – Brasil Resseguros S/A e Swiss Re com vistas a dar maior segurança aos seus negócios, conforme quadro abaixo:

Ramos	Produto	Tipo de contrato	Prioridade - R$
0118, 0141 a 0351	Empresarial	Excesso de danos - ED	200.000,00
0118, 0141 a 0351	Empresarial	Excedente de responsabilidade - ER	500.000,00
0171, 0141 a 0351	Riscos Diversos	Excedente de responsabilidade - ER	250.000,00
0531	Automóvel	Excedente de responsabilidade - ER	180.000,00
0553	Automóvel	Excedente de responsabilidade - ER	400.000,00
0520 a 0982	Automóvel e RC ônibus	Excesso de danos - ED	80.000,00
0628	RC ônibus	Excesso de danos - ED	800.000,00
0628	RC ônibus	Excedente de responsabilidade - ER	1.800.000,00
0982 a 0993	Pessoas	Excedente de responsabilidade - ER	80.000,00

A estrutura de Gestão de Riscos é adaptada ao tamanho e porte de negócios da Seguradora, composta de forma efetiva pela área de Gestão de Riscos e membros da Diretoria e, com o envolvimento dos responsáveis de cada uma das áreas da Companhia, com a atuação no sentido de identificação de riscos potenciais capazes de afetar os objetivos estratégicos da empresa, possibilitando que a Administração tenha conhecimento e realize as tratativas necessárias compatíveis com o apetite de risco.
Riscos de seguro/subscrição:
A Seguradora define a estratégia de gestão de riscos alinhada a sua estratégia de negócios e de sua capacidade de suportar riscos. A partir da natureza e materialidade de cada risco a ser assumido a Seguradora aplica as premissas de uma Política de Gerenciamento de Riscos bem como o monitoramento constante do valor de seus negócios.
Entende-se o risco de seguro/subscrição como o risco transferido por qualquer contrato onde haja a possibilidade futura de que o evento (sinistro) ocorra e onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante do sinistro. Aplicando a teoria da probabilidade para a precificação de seus prêmios, a Seguradora entende que o principal risco atrelado aos seus contratos está presente nos sinistros avisados, em situações onde os pagamentos das indenizações resultantes desses eventos possam exceder ao valor contábil de seus passivos atuariais, principalmente no segmento de danos, visto as características específicas em relação à forma de liquidação desses sinistros. Os principais segmentos de operação de seguros, de forma macro, estão estruturados da seguinte forma:
- Seguros de Danos, destacando-se Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos;
- Seguros de Pessoas, destacando-se Vida em Grupo.
As políticas de subscrição de riscos da Seguradora são definidas através de sua Diretoria, que atua de forma centralizada no edifício sede. A Seguradora está atenta quanto aos aspectos de controles internos, e em relação ao seu possível de vendas, procurando monitorar a qualidade dos negócios propostos pelos corretores, a fim de avaliar e melhorar o seu desempenho.
A Gente Seguradora dissemina com seus colaboradores a cultura de atendimento aos seus segurados e parceiros corretores e pautada no diálogo transparente, convergência de suas necessidades em prol de relacionamento duradouro e zelando pela credibilidade de sua imagem.
Risco de crédito:
A Seguradora entende como Risco de Crédito a possibilidade de haver perdas financeiras, relacionadas à contraparte. Visando manter o bom gerenciamento e o controle dentro das políticas estabelecidas, a Companhia opera apenas com Resseguradores locais e com satisfatória avaliação de rating e através de contínuo trabalho junto aos resseguradores, buscando reduzir o aging de recuperação.
Risco de mercado:
A Seguradora entende como Risco de Mercado a possibilidade de perda financeira decorrente da oscilação da taxa de juros e de preços dos instrumentos financeiros. O gerenciamento do risco é feito através da descentralização das aplicações em diversas Instituições Financeiras e diversificação dos tipos de aplicações.
Risco operacional:
A Seguradora entende como Risco Operacional os prejuízos relacionados aos seus processos internos, pessoas e sistemas inadequados. Além disso, podemos considerar os riscos decorrentes de fraudes ou eventos externos. O gerenciamento tem por base o treinamento constante da equipe técnica e o desenvolvimento de sistemas, bem como, aprimorar a eficiência da prevenção, identificação, mitigação dos riscos e redução dos eventos relevantes e de perdas operacionais e o alinhamento das melhores práticas ao ambiente de controles internos estabelecidos.

3.2 - Análise quantitativa:
Produtos:
Seguros de Danos: Atualmente a Seguradora comercializa com maior ênfase os seguros pertencentes à carteira de Automóvel (ramos 0520, 0531, 0542 e 0553), concentrando cerca de 86% dos prêmios emitidos no ano de 2022. Para os ramos dos grupos Patrimonial (ramos 0112, 0114, 0118, 0141 e 0171) a representatividade é de 2%, Transportes (ramo 0628) é de 3% e no RC Geral (ramo 0351) é de 0,15%.
Seguros de Pessoas: Em relação ao segmento Seguro de Pessoas, a Seguradora tem sua força de operação focada nos seguros de Pessoas Coletivos, concentrados nos ramos de Vida em Grupo – 0993, Acidentes Pessoais APC – 0982, Eventos Aleatórios – 0990 e Auxílio Funeral - 0929, estruturados no regime de repartição simples, que oferecem principalmente as coberturas de morte, concentrando neles 9% dos prêmios emitidos no ano de 2022.
Concentração de risco e análise de sensibilidade:
Concentração de riscos: Em uma abordagem segregada, em relação aos dois segmentos operados pela Companhia, os seguros de danos responderam por 91% dos prêmios emitidos no ano de 2022, e haviam respondido por 92% no exercício anterior, enquanto que os seguros de pessoas representaram 9% dos prêmios emitidos no ano de 2022 e haviam representado 8% no exercício anterior.

2022

Região geográfica	Bruto de Resseguro Danos	%	Bruto de Resseguro Pessoas	%	Líquido de Resseguro Danos	%	Líquido de Resseguro Pessoas	%
Centro-Oeste	21.608.884,95	9,74%	4.463.010,87	20,08%	18.070.243,19	9,70%	2.83[illegible],662,81	14,00%
Nordeste	3.583.660,94	1,62%	3.538.256,25	15,85%	3.318.382,80	1,78%	3.493.996,69	17,26%
Norte	984.115,98	0,44%	48.570,74	0,21%	774.029,29	0,42%	46.570,74	0,23%
Sudeste	63.217,459,74	28,63%	3.838.960,06	17,22%	56.372.879,67	30,35%	3.819.780,37	17,60%
Sul	132.393.790,40	59,6[illegible]%	10.384.773,07	46,65%	107.270.830,07	57,75%	10.272.172,03	51,10%
Total	221.784.787,38	100,00%	22.310.[illegible]	100,00%	185.[illegible]	100,00%	20.[illegible]	100,00%

2021

Região geográfica	Bruto de Resseguro Danos	%	Bruto de Resseguro Pessoas	%	Líquido de Resseguro Danos	%	Líquido de Resseguro Pessoas	%
Centro-Oeste	14.597.808,98	8,53%	2.374.807,88	16,21%	12.258.052,82	8,47%	1.505.815,42	12,79%
Nordeste	1.680.618,82	0,93%	1.782.750,79	12,78%	1.475.842,40	1,02%	1.650.430,01	14,00%
Norte	724.007,37	0,42%	38.448,89	0,29%	683.819,72	0,46%	36.034,08	0,30%
Sudeste	41.511.816,58	24,26%	5.513.540,45	38,39%	37.380.887,14	25,81%	4.431,889,41	37,64%
Sul	112.718.115,30	65,86%	4.415.827,89	31,41%	92.945.074,89	64,22%	4.143.677,90	35,20%
Total	171.144.487,95	100,00%	14.032.468,21	100,00%	144.757.277,87	100,00%	11.772.763,83	100,00%

Considerando os valores acima, é importante divulgar que a Seguradora utiliza as seguintes premissas atuariais:
- Base de dados que contempla as informações referentes às apólices com riscos em vigor;
- Utilização de Tábuas Biométricas aprovadas pela legislação, nos Seguros de Pessoas (coberturas por morte, causas não acidentais);
- Verificação de bases estatísticas nos Seguros de Danos.
Análise de Sensibilidade: Em relação aos grupos analisados, observando-se suas premissas e dados, entende-se prudente verificar o reflexo no resultado e no patrimônio líquido contábil da Seguradora, considerando-se um agravamento de 3% nos parâmetros de sinistralidades dos ramos Automóvel-0531, RCFV-0553 e Vida-0993. Tal indicação deve-se ao crescimento da carteira da Seguradora. São estes os indicadores que podem trazer impacto significativo na diminuição da solvência, uma vez que os demais parâmetros (tais como taxa de juros, índices de conversibilidade, inflação e aplicações financeiras) não demandam relevância considerável na carteira da Companhia.
Esclarecimentos sobre os indicadores estimados para o teste de sensibilidade:
Ramo Automóvel-0531: Observando-se a sinistralidade de 57% atingida no ano de 2022, o qual se mostrou superior à sinistralidade do exercício anterior e fora do padrão de mercado dos últimos 5 anos, optou-se por agravar em 3% este indicador para aplicação do teste.
Ramo RCFV-0553: Observando-se a sinistralidade de 105% atingida no ano de 2022, o qual se mostrou superior à sinistralidade do exercício anterior e fora do padrão de mercado dos últimos 5 anos, optou-se por agravar em 3% este indicador para aplicação do teste.
Ramo Vida-0993: Observando-se a sinistralidade de 80% atingida no ano de 2022, optou-se por agravar em 3% este indicador para aplicação do teste.
A escolha destes parâmetros como balizadores para a verificação de reflexo contábil fundamenta-se no crescimento de prêmios do exercício e o comportamento em torno de sinistralidade, principalmente no grupo Danos, em função da complexa operação que envolve o grupo Automóvel (Casco-0531 e RCF-0553) e sua possível volatilidade. Desta forma, após os cálculos efetuados, seguem abaixo os reflexos sensíveis no Resultado e Patrimônio Líquido Contábil (PLC):

Tabela com resultados do teste de sensibilidade em 31/12/2022:

Premissas	Efeito no Resultado: Bruto de Resseguro	Efeito no Resultado: Líquido de Resseguro	Efeito no PLC: Bruto de Resseguro	Efeito no PLC: Líquido de Resseguro
Agravo de 3% nas indenizações e despesas de sinistros dos ramos 118, 531, 553 e 993.	(4.520.377,72)	(3.053.010,95)	(2.586.829,00)	(1.726.182,61)

Considerando que a Seguradora apurou no exercício de 2022 um resultado líquido de R$ 2.862.376,47, atingindo um PLC de R$ 48.780.798,74 e um PLA de R$ 54.875.190,81, denota-se que os agravos considerados no teste, embora superem o resultado atingido, não demandariam reflexos significativos nos indicadores contábeis levando de forma a gerar a necessidade de uma análise mais aprofundada, visto que as reduções indicadas na tabela acima mantiveram o PLC e PLA com volume de suficiência aderente à legislação.

4 – Aplicações financeiras:
A Companhia determina a classificação inicial dos seus ativos financeiros em conformidade aos Pronunciamentos Técnicos CPC's 38, 40 e 48, podendo classificá-los nas seguintes categorias: mensurados a valor justo por meio do resultado, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento. A Administração da Companhia gerencia sua carteira de investimentos e toma decisões de compra e venda baseando-se em seus valores justos, de acordo com a gestão de risco e estratégia de investimentos. Estes investimentos são classificados como mensurados a valor justo por meio do resultado e suas variações impactam diretamente no resultado do exercício. A determinação do valor justo em fundos de investimento é obtida pelos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras e, para os títulos públicos, o valor justo é obtido pelas tabelas de taxas médias do mercado secundário, divulgadas pela ANBIMA.

4.1 - Composição das aplicações por prazo e por tipo:

2022

	%	Valor	Vencimento	Rating
Títulos mensurados ao valor justo	100%			
Renda Fixa Público - Quotas de F.I.	10%	18.080.808,12	sem prazo	sem rating
Renda Fixa Público - NTN-B	3%	6.064.822,02	08/2024	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	5%	8.443.417,14	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	5%	10.348.480,53	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	11%	20.088.802,95	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	7%	14.070.876,93	08/2040	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	3%	6.289.534,29	01/2025	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	13%	29.648.475,72	01/2029	AAA
Renda Fixa Público - LFT	4%	7.712.161,94	03/2024	AAA
Renda Fixa Público - LFT	23%	44.167.608,91	03/2026	AAA
Renda Fixa Público - LFT	3%	6.456.873,32	01/2027	AAA
Renda Fixa Público - LFT	12%	22.236.180,74	09/2027	AAA
Total das aplicações		19[illegible]		

2021

	%	Valor	Vencimento	Rating
Títulos mensurados ao valor justo	100%			
Renda Fixa Público - Quotas de F.I.	1%	1.365.898,29	sem prazo	sem rating
Renda Fixa Público - Multimercado/L.P.	1%	3.100,36	sem prazo	sem rating
Renda Fixa Público - NTN-B	6%	9.572.162,14	05/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	4%	5.878.814,10	08/2024	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	6%	9.304.151,60	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	7%	10.337.350,56	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	13%	21.038.941,84	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	9%	14.638.274,49	08/2040	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	4%	6.199.385,08	01/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	4%	5.748.943,20	01/2027	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	17%	27.580.041,17	01/2029	AAA
Renda Fixa Público - LTN	6%	8.698.588,04	01/2022	AAA
Renda Fixa Público - LFT	4%	6.547.858,16	03/2024	AAA
Renda Fixa Público - LFT	18%	27.503.813,26	03/2026	AAA
Total das aplicações		154.401.818,84		

4.2 - Movimentação das aplicações:

	2022	2021
Saldo em 1º de janeiro	154.401.818,84	128.821.212,22
(+) Aplicações	82.127.848,03	82.896.443,98
(-) Resgates	(53.370.982,95)	(53.819.307,43)
(+/-) Variações monetárias	8.[illegible]	(3.[illegible])
Saldo no final do exercício	19[illegible]	154.[illegible]

5 – Imobilizado e depreciação:
Os ativos de uso próprio e de investimento compreendem imóveis, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios, veículos e softwares. Gastos de reparo ou manutenção são reconhecidos no resultado do exercício à medida que são incorridos. Gastos subsequentes são capitalizados somente quando geram benefícios econômicos futuros associados e possam ser avaliados com confiabilidade. A depreciação do ativo imobilizado é reconhecida no resultado pelo método linear, considerando as seguintes taxas anuais para os exercícios correntes e comparativos: 4% para imóveis; 10% para móveis, máquinas e equipamentos e 20% para equipamentos de informática, softwares e veículos. O imobilizado é demonstrado ao custo histórico e reduzido por depreciação acumulada.

5.1 - Composição dos imóveis:

	2022	2021
Imóveis		
Prédio Mal. Floriano Peixoto	1.903.207,44	2.007.491,64
Imóvel Pedro Chaves Barcelos	3.123.091,84	3.145.328,06
Prédio São Paulo	2.112.798,80	2.188.054,51
Total dos imóveis	7.139.[illegible]	7.31[illegible]

5.2 - Movimentação do imobilizado:

	2022	2021
Saldo em 1º de janeiro	9.840.869,75	3.014.337,19
Bens imóveis		
Depreciação	(185.842,39)	(184.260,04)
Incorporação ao bem	378.849,82	391.111,95
Aquisição imóvel	-	7.781.000,00
Demais imobilizações		
Aquisição	878.334,20	209.301,54
Depreciação	(481.277,49)	(401.384,83)
Venda ou baixa de ativo	(118.071,01)	(69.135,82)
Saldo em 31 de dezembro	9.048.[illegible]	9.840.869,75

EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR - CNPJ: 92.757.798/0001-39
Rua Caldas Júnior, 219 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS, 90019-900
51 3215-6104 - CORREIODOPOVO.COM.BR

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

6 – Ativos de resseguro:

Os ativos de resseguro correspondem aos valores a receber do ressegurador e valores das provisões técnicas de resseguro. A cessão de resseguro é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial aos riscos assumidos. Os ativos de resseguro compreendem as recuperações de sinistros pagos e as provisões técnicas de resseguro – PPNG, RVNE, PSL, IBNR e PDR. Os prêmios relacionados às operações de resseguros são apresentados brutos de suas respectivas recuperações, as quais estão registradas no ativo circulante, uma vez que a existência do contrato não exime as obrigações da Companhia para com os segurados. O diferimento dos prêmios de resseguros cedidos é realizado de forma consistente com o respectivo prêmio de seguro. Durante o exercício de 2021 e 2022, os contratos proporcionais e não proporcionais foram firmados com o ressegurador local IRB Brasil Resseguros S.A. tendo sido firmado contrato com a Swiss Re em 12/2022 para cobertura dos Seguros de Pessoas.

6.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:

2022

	PPNG	RVNE	PSL	IBNER	IBNR	PDR	Total
Saldo em 1º de janeiro	14.741.133,93	298.763,81	16.272.458,64	(118.000,00)	1.535.085,44	4.183.746,48	36.363.962,42
Constituição	8.823.341,14	1.195.381,26	58.819.911,40	3.099.513,42	2.959.369,48	2.851.790,53	75.616.727,18
Reversão	(4.218.135,86)	(323.278,49)	(5.787.420,11)	(2.978.091,21)	(132.003,83)	(2.304.080,12)	(16.017.999,84)
Pagamento	-	-	(41.586.768,81)	-	-	(701.527,49)	(42.268.292,50)
Saldo em 31 de dezembro	17.848.333,21	1.180.836,52	25.718.583,52	1.171.422,21	4.078.832,88	4.153.552,42	53.691.487,01

2021

	PPNG	RVNE	PSL	IBNER	IBNR	PDR	Total
Saldo em 1º de janeiro	8.009.429,29	470.673,25	10.294.117,40	0,00	2.290.799,71	3.179.831,99	22.255.471,24
Constituição	9.540.770,93	413.345,18	35.178.385,41	(910.000,00)	2.299.309,95	2.174.433,50	38.364.230,00
Reversão	(509.480,27)	(340.824,00)	(2.171.005,72)	-	(2.775.700,22)	(629.831,07)	(6.744.791,08)
Pagamento	-	-	(17.047.440,32)	-	-	(494.558,41)	(18.480.000,00)
Saldo em 31 de dezembro	14.741.133,93	298.763,81	16.272.458,64	(118.000,00)	1.535.085,44	4.183.746,48	36.363.962,42

7 – Custos de aquisição diferidos (CAD):

Compõem os custos de aquisição diferidos os montantes referentes às comissões relativas à comercialização de apólices de seguros, sendo apropriados ao resultado de acordo com a vigência das apólices.

7.1 - Movimentação dos custos de aquisição diferidos:

	2022 Comissão	2022 Total	2021 Comissão	2021 Total
Saldo em 1º de janeiro	12.419.087,70	12.419.087,70	7.395.837,28	7.395.837,28
Constituição	6.837.070,30	6.537.075,30	6.868.682,55	6.868.682,55
Reversões	(5.849.353,72)	(5.849.353,72)	(1.845.432,13)	(1.845.432,13)
Saldo em 31 de dezembro	13.306.809,34	13.306.809,34	12.419.087,70	12.419.087,70

8 – Provisões técnicas:

As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados através de Notas Técnicas Atuariais (NTA), cuja consistência e parâmetros adotados são verificados pela Auditoria Atuarial Independente, conforme normativas aplicáveis. As principais definições aplicáveis aos ramos de seguros operados pela Gente Seguradora são:

a. Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG): constituída mensalmente com base no Prêmio Comercial incluído do cosseguro aceito, bruto de resseguro, líquido de cosseguro cedido. Tem por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer, e que é calculada de modo a considerar a parcela de prêmios não ganhos relativos ao período de cobertura dos riscos assumidos de cada apólice ou endosso, representando todos os contratos de seguro vigentes no mês de sua constituição ou a eles relacionados.

b. Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNG-RVNE): provisão estimada cujo objetivo é dar cobertura aos riscos em vigor com prêmios ainda não emitidos pela Seguradora. Conforme metodologia prevista em Nota Técnica, no cálculo da sua estimativa é considerada a ociosidade dos prêmios a decorrer, tomando por base os dados de prêmios comerciais emitidos em atraso nos últimos 2 (dois) meses, alocados em seus devidos competências atuariais.

c. Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL): com vistas à garantia dos valores de sinistros a pagar, seu saldo corresponderá, na data do cálculo, ao total devido de sinistros avisados e ainda não indenizados deduzido da parcela relativa à recuperação de cosseguro, caso houver, inclusive àqueles referentes às demandas judiciais, cuja metodologia encontra-se devidamente demonstrada em Nota Técnica Atuarial específica, onde o valor provisionado tende a ser proporcional aos riscos de perda de cada processo, segundo classificação jurídica. Quando necessário será constituída a provisão de ajuste (IBNER), a qual é apurada por meio da aplicação de metodologia baseada nas recalibrações dos saldos de competência da PSL e tem o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avisados sofrerão ao longo dos processos de análise até sua liquidação, conforme previsto em NTA específica.

d. Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR): para atender a demanda de sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Seguradora, sendo calculada através de metodologia própria, utilizando-se do modelo PEGNA para todos os ramos comercializados, conforme previsto em Nota Técnica específica. A consistência dos valores provisionados é monitorada semestralmente por meio de técnicas estatísticas e atuariais que observam o comportamento histórico entre as datas de ocorrência dos sinistros e de respectivos avisos.

e. Provisão de Despesas Relacionadas (PDR): tem por objetivo dar cobertura aos valores relativos às despesas relacionadas à liquidação de indenizações, inclusive na esfera judicial, em função dos sinistros ocorridos, avisados ou não, de acordo com metodologia própria prevista em NTA específica.

f. Provisão Complementar de Cobertura (PCC): [illegible] TAP.

g. A Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR): [illegible]

h. A Provisão de Excedente Técnico (PET): [illegible]

8.1 - Composição das provisões técnicas:

	2022	2021
PPNG	109.826.835,00	91.895.152,49
PPNG-RVNE	7.961.399,20	8.128.903,49
PCC	(0,00)	1.224.158,32
PSL ADM	48.278.091,28	24.320.084,88
PSL JUD	40.421.820,47	27.020.025,87
PSL ajuste IBNER	4.100.000,00	(1.700.000,00)
PSL retrocessão	38.475,18	42.650,36
IBNR	11.307.834,79	6.877.270,44
PDR	10.538.773,49	12.178.066,44
PVR	82.829,17	19.833,39
PET	5.186.190,18	-
Total das provisões	246.616.466,83	169.818.381,58

8.2 - Desenvolvimento das provisões judiciais de sinistro:

	2022 Provisões relacionadas a sinistros/benefícios	2021 Provisões relacionadas a sinistros/benefícios
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e que se encontravam provisionadas	338.840,00	292.915,30
Montante provisionado de ações jud. pagas no exercício, e que se encontravam provisionadas	416.830,71	530.099,21
Processos encerrados sem pagamento no exercício corrente, para os quais havia provisão constituída	-	232.410,31
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e não provisionadas	1.437.130,74	775.435,53

8.3 - Movimentação das provisões técnicas:

	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PVR	PET	Saldo Contábil
Saldo em 1º de janeiro	91.895.152,49	8.128.903,49	1.224.158,32	[illegible]	6.877.270,44	12.178.066,44	19.833,39	-	169.818.381,58
Constituição	319.002.254,34	2.437.242,90	249.970,93	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Reversão	(301.070.571,83)	(2.604.747,19)	(1.474.129,27)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]
Pagamento	-	-	-	[illegible]	-	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]
Saldo em 31 de dezembro	109.826.835,00	7.961.399,20	-	[illegible]	11.307.834,79	10.538.773,49	82.829,17	5.186.190,18	246.616.466,83

2021

	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PVR	PET	Saldo Contábil
Saldo em 1º de janeiro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	-	[illegible]
Constituição	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]
Reversão	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	-	[illegible]
Pagamento	-	-	-	[illegible]	-	[illegible]	-	-	[illegible]
Saldo em 31 de dezembro	91.895.152,49	8.128.903,49	1.224.158,32	[illegible]	6.877.270,44	12.178.066,44	19.833,39	-	169.818.381,58

8.4 - Garantia das provisões técnicas:

	2022	2021
Total das provisões técnicas	246.616.466,83	169.818.381,58
(-) Parcela correspondente ao resseguro	(41.580.760,43)	(24.436.012,06)
(-) Direitos creditórios	(25.066.835,32)	(22.044.939,21)
(-) Comissões diferidas pagas	(6.950.580,69)	(4.516.595,70)
Total a ser coberto	144.151.610,09	113.014.849,47
Títulos de renda fixa vinculados – Públicos	172.140.014,42	140.644.228,09
Títulos de renda fixa vinculados – Privados	14.000.008,12	1.308.888,58
Total ativos em cobertura	186.246.452,84	142.013.116,65
Suficiência em R$	34.248.062,84	29.398.271,18

9 – Sinistros:

9.1 - Aging dos sinistros judiciais:

2022

	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 1 ano	Total
Sinistro Bruto de Resseguro	974.570,31	48.133.270,50	25.426,80	49.817.278,74
Sinistro Líquido de Resseguro	661.850,42	38.748.900,00	22.621,80	38.673.372,12

2021

	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 1 ano	Total
Sinistro Bruto de Resseguro	1.000.836,84	37.441.703,37	8.390,77	38.450.847,79
Sinistro Líquido de Resseguro	868.734,84	28.256.062,11	6.390,77	29.231.798,52

9.2 - Desenvolvimento dos avisos de sinistros e pagamentos:

O quadro de desenvolvimento dos sinistros tem por objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às provisões de sinistro, comparando os sinistros pagos com suas respectivas provisões.

O triângulo superior do quadro apresenta a provisão estimada para os últimos períodos, partindo do ano em que o sinistro foi avisado, sendo que o triângulo inferior demonstra as quantias pagas em relação às provisões, em cada exercício subsequente:

Estimativa de sinistros acumulados

	2016 e anterior	2017	2018	2019	2020	2021	2022
No ano do aviso	30.840.778,77	23.860.453,84	23.889.253,90	28.818.321,39	33.075.317,90	125.101.242,97	[illegible]
Um ano após o aviso	44.325.720,02	26.287.155,82	21.320.438,61	39.062.710,53	84.048.740,51	128.828.137,73	
Dois anos após o aviso	45.718.694,15	28.130.282,23	29.819.723,38	35.357.400,69	89.449.324,61		
Três anos após o aviso	47.624.849,59	28.141.653,98	29.886.339,74	35.556.719,61			
Quatro anos após o aviso	47.878.273,67	28.138.656,57	29.813.469,41				
Cinco anos após o aviso ou mais	48.417.425,19	28.213.771,67					
	24.756.864,65						

	2016 e anterior	2017	2018	2019	2020	2021	2022
No ano do aviso	27.716.249,45	16.249.837,21	22.044.855,33	24.654.753,82	52.738.530,79	115.342.443,53	[illegible]
Um ano após o aviso	43.808.289,03	24.102.885,14	29.156.182,37	34.044.721,53	55.159.803,03	125.996.417,98	
Dois anos após o aviso	44.349.171,15	25.183.724,44	25.018.824,18	34.218.545,84	81.289.254,28		
Três anos após o aviso	44.504.504,50	25.159.221,44	24.063.665,04	34.219.345,84			
Quatro anos após o aviso	45.113.095,36	25.186.130,19	24.843.465,84				
Cinco anos após o aviso ou mais	43.570.487,26	24.196.313,13					
	13.485.803,33						
	13.538.803,23	3.853.522,88	8.833.193,45	3.411.388,87	7.793.123,83	9.371.789,23	48.686.181,83
Saldo de PSL							85.888.913,79

9.3 - Percentual do custo de aquisição e sinistralidade:

Ramo	2022 Prêmio ganho	2022 Sinistralidade %	2022 Comercialização %	2021 Prêmio ganho	2021 Sinistralidade %	2021 Comercialização %
Patrimonial	1.126.000,02	38,84%	35,84%	1.701.713,28	17,82%	16,88%
Auto/RCF	181.883.090,01	64,13%	13,18%	132.479.293,85	57,00%	13,00%
Pessoas	72.932.748,00	73,82%	12,72%	14.124.644,88	58,00%	4,00%
Total	313.131.848,34			158.123.819,18		

Em virtude da comercialização dos produtos da Seguradora, na grande maioria, serem advindos de licitações, o carregamento e a despesa de comercialização, por muitas vezes, mostram-se variáveis, e para o ramo 0993, a tábua de mortalidade utilizada é a AT-83, com taxa de juros de 0% a.a.

9.4 – Teste de Adequação dos Passivos:

Em cada data de balanço é efetuado o TAP para todos os contratos vigentes na data base de apuração, em conformidade com a Circular SUSEP n.º 648/2021, considerando as características dos produtos operados pela Seguradora, cujo resultado do teste, avaliado a valor presente na respectiva data base, tem como objetivo constatar a necessidade ou não de proceder-se ao aumento eventual complementar das provisões constituídas.

9.4.1 - Critérios técnicos utilizados nas projeções dos fluxos:

- Fluxo: considerando as apólices, o prazo entre a data inicial (riscos assumidos na data base), e 1 mês de vigência destes contratos (ou a data da sua renovação).

- Sinistralidade: Consideraram-se as taxas de sinistralidades observadas nas respectivas carteiras, cujo exercício de abrangência foi associado a cada situação, resultando nos seguintes sinistralidades: Prêmios registrados: Grupo Patrimonial 4,00%; Grupo Responsabilidades 68,19%; Grupo Automóvel 71,07%; Grupo Transporte 17,68%, Ramo 93 de 78,02%, do Ramo 29 de 47,30%, do Ramo 82 de 59,36% e para o Ramo 00 de 21,71%.

- Despesa Comercial: A estimativa de despesa de comercialização para o tipo de prêmio não registrado, para o Grupo de Pessoas, para eventos não apurados, foi de 17,80%.

- Despesas Administrativas: Com base na realidade de suas operações, a Seguradora estabeleceu as despesas administrativas consideradas como necessárias à manutenção das atividades referentes às apólices vigentes em 31/12/2022 com Pessoal, com Serviços, com Localização e Funcionamento, com Contribuições, com Despesas Administrativas Diversas, com Publicações e com Tributos.

- Taxa de Juros e Índice de Preços: A taxa de juros livre de risco adotada neste trabalho foi a disponibilizada pela SUSEP no mercado segurador, por meio de seu site, cuja aplicação na Seguradora foi realizada com a curva pré-fixada.

9.4.2 - Método de apuração:

O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data base, deduzido dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às respectivas provisões. Caso resulte em valor positivo, esta diferença deverá ser contabilizada sob forma de PCC, quando decorrente da provisão de PPNG, ou, quando das demais provisões, deverá proceder-se ao ajuste da própria provisão que o originou. A Companhia elaborou uma metodologia que considera a melhor estimativa para todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se de premissas correntes para a realização do teste.

Para determinação destas estimativas, foram considerados todos os riscos assumidos até a data-base do TAP, brutos de resseguro, sendo agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares) e os fluxos de caixa não líquidos e estão presentes, a partir da premissa de curva de juros livre de risco.

9.4.3 - Resultados, parciais e finais obtidos nas bases de 31/12/2022:

1) Prêmios registrados de PPNG:

TIPO DE PRODUTO	PPNG CONSTITUÍDA LÍQUIDA DO CAD DIRETAMENTE RELACIONADO À PPNG	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG	PCC-PPNG
Seguro Danos	102.723.049,86	90.569.938,51	(12.156.111,15)
Seguro Pessoas	1.758.275,20	1.742.877,32	(15.237,82)
Total	104.481.324,86	12.389.815,81	-

2) Prêmios e contribuições não registrados:

TIPO DE PRODUTO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG FUTURA DE PRÊMIOS NÃO REGISTRADOS (SAÍDAS – ENTRADAS)
Seguro Danos	-
Seguro Pessoas	153.488,51
Total	153.488,51

3) Resumo do resultado do TAP:

PCC-PPNG efetivamente constituída	PCC-PPNG (REGISTRADO)	-
	(+) PCC-PPNG (NÃO REGISTRADO)	-
	(+) ELAIS VALIA PCC-PPNG	-

4) Demais despesas não relacionadas aos fluxos citados acima:

TIPO DE PRODUTO	GRUPO DE PROVISÕES	VALOR CONSTITUÍDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA	RESULTADO DO TAP RELATIVO ÀS DEMAIS PROVISÕES
Seguro Danos	PSL + IBNR + PDR	103.948.118,38	79.697.499,16	(24.250.619,22)
Seguro Pessoas	PSL + IBNR + PDR	16.848.484,13	15.229.332,44	(1.620.151,69)

(*) O valor constituído da provisão de Danos não considera Retrocessões aceitas

5) Ativos de resseguro e retrocessão:

TIPO DE ATIVO	ATIVO CONSTITUÍDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO AO ATIVO
Ativo de resseguro/retrocessão de PPNG	16.530.017,33	16.896.663,70

Conclusão: O resultado final do TAP foi negativo para o Grupo de Seguros de Danos e de Pessoas, e que não gerou necessidade de provisão.

10 – Prêmios a receber:

10.1 - Movimentação dos prêmios a receber:

	2022	2021
Saldo inicial em 1º de janeiro	47.879.261,36	21.744.388,64
(+) Prêmios emitidos	283.777.418,12	204.445.873,23
(+) IOF	10.412.718,58	8.978.342,56
(+) Adicional de fracionamento	904.617,63	723.532,70
(-) Cancelamento/Restituição	(36.482.271,21)	(22.271.297,14)
(+/-) Redução ao valor recuperável	(427.812,58)	(725.912,08)
(-) Recebimentos	(258.130.173,25)	(164.417.153,72)
Saldo no final do exercício	43.487.636,51	47.879.261,36

10.2 - Prazo médio de recebimento:

Ramos:	112	114	118	141	171	351	520	531	542	553	628	879	682	993	993
Prazo (em dias):	114	61	38	83	87	78	46	84	48	53	30	37	38	30	

O prazo médio de parcelamento foi calculado com base nos riscos emitidos e recebidos no período.

10.3 - Faixa de vencimento dos prêmios a receber:

	2022	2021
A vencer		
Até 30 dias	18.640.325,79	12.847.343,48
De 31 a 60 dias	8.029.858,71	10.485.248,00
De 61 a 120 dias	8.613.441,37	12.278.528,50
De 121 a 180 dias	3.722.542,79	6.253.113,04
De 181 a 365 dias	1.532,084,71	4.059.702,25
Superior a 365 dias	121,41	25.705,87
Total a vencer	39.838.292,77	45.977.706,58
Vencidos		
Até 60 dias	3.048.450,85	2.58.970,13
Há mais de 60 dias	2.129.321,09	142.822,08
Total vencidos	6.874.741,98	2.793.357,88
Redução ao valor recuperável	(2.129.218,18)	(1.620.379,68)
Total	43.487.636,51	47.879.261,36

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

11 – Detalhamento das principais contas de resultado:

11.1 - Prêmios emitidos líquidos:

	2022	2021
Prêmios emitidos	282.522.431,89	206.237.529,81
Cancelamentos e restituições	(38.482.201,23)	(23.110.609,70)
Total	244.040.230,67	[illegible]

11.2 - Sinistros ocorridos:

	2022	2021
Sinistros diretos	(134.200.514,35)	(97.644.885,84)
Serviços de assistência 24hrs	(708.301,35)	(115.053,74)
Recuperações de salvado	20.151.122,36	13.441.187,18
Variação de IBNR/IBNER	(4.229.733,84)	2.013.780,04
Total	(119.052.437,32)	(82.105.772,94)

11.3 - Custo de aquisição:

	2022	2021
Comissões - prêmios emitidos	(30.758.871,34)	(23.802.404,59)
Variações de CAD	897.521,84	8.023.250,42
Total	(29.861.349,50)	(15.779.154,17)

11.4 - Outras receitas e (despesas) operacionais:

	2022	2021
Receita com honorários regulação DPVAT	12.048,00	3.158.737,00
Outras receitas do Consórcio DPVAT	-	3.368,54
Despesa com consórcio regulação DPVAT	-	(2.005.816,00)
Outras receitas e despesas de seguros	(2.078.331,78)	(1.522.459,82)
Redução ao valor recuperável de prêmios	(427.842,68)	(723.912,08)
Provisão de contingências cível ou sinistro	341.998,83	6.141.748,32
Total	(2.152.127,63)	5.051.526,01

11.5 - Resultado com resseguro:

	2022	2021
Recuperações de resseguro	64.344.310,51	21.148.840,18
Indenização	60.780.064,36	20.302.301,32
Despesa	599.465,17	1.416.639,15
Variação da provisão IBNR	2.218.431,34	(643.766,30)
Prêmios de resseguro cedidos	(43.428.257,32)	(20.022.326,25)
Prêmio	(83.843.514,90)	(50.028.380,22)
Comissão	37.857.050,39	21.361.064,00
Variação das Provisões Técnicas	3.534.127,07	8.443.987,22
Salvados e ressarcimentos de resseguro	(4.808.832,17)	(1.474.392,78)
Salvados	(4.808.832,17)	(1.474.392,78)
Total	16.421.961,90	(357.390,78)

11.6 - Despesas administrativas:

	2022	2021
Despesas com pessoal próprio	(11.825.197,51)	(7.990.020,80)
Administração (*)	(2.188.973,06)	(1.407.417,78)
Empregados	(5.531.240,94)	(3.548.763,60)
Indenizações	(137.529,81)	(178.752,31)
Encargos sociais	(2.274.981,23)	(1.534,818,03)
Assistência social	(1.480.471,57)	(1.132.241,30)
Despesas com serviços de terceiros	(5.841.775,07)	(5.040.113,49)
Despesas com localização e funcionamento	(2.325.235,89)	(3.070.382,03)
Despesas com publicidade e propaganda	(200.038,42)	(643.784,05)
Despesas com publicações	(32.881,85)	(19.490,81)
Despesas com donativos e contribuições	(7.435,29)	(45.291,78)
Outras despesas administrativas	(71.104,07)	(22.678,88)
Total	(20.193.254,61)	(17.841,162,95)

(*) Valores reconhecidos no período referente às transações com o pessoal-chave da administração

11.7 - Despesas com tributos:

	2022	2021
Despesas com PIS/COFINS	(1.717.610,40)	(2.224.462,00)
Despesas com taxa de fiscalização	(1.489.855,06)	(1.584.641,80)
Impostos federais/estaduais/municipais	(134.713,21)	(123.375,25)
Total	(3.342.218,47)	(3.932.479,15)

11.8 - Resultado financeiro:

	2022	2021
Receitas financeiras	28.391.249,13	26.858.212,81
Receitas com aplicações financeiras	17.017.660,56	9.776.178,07
Receitas com operações de seguros	3.783.891,73	3.947.230,85
Juros e cupons recebidos	7.550.484,45	6.638.831,84
Outras receitas financeiras	39.210,40	77.769,05
Despesas financeiras	(20.544,810,33)	(29.843,118,84)
Ajuste a valor de mercado das aplicações	(11.063.261,07)	(19.840.387,63)
Despesas com operações de seguros	(9.478.022,14)	(10.001.471,09)
Outras despesas financeiras	(73.327,32)	(177,27)
Total	7.846.438,80	(2.984.906,03)

11.9 - Imposto de renda e contribuição social:

	2022	2021
Impostos diferidos		
Sobre adições temporárias	64.147,87	13.297,87
Impostos devidos		
IR e CSLL devidos ano corrente	(2.308.115,51)	(7.619.444,66)
Incentivos Fiscais - PAT	(24.079,64)	115.336,59
Imposto de renda e contribuição social correntes	(2.268.047,34)	(7.292.826,19)

11.10 - Reconciliação da alíquota efetiva do imposto de renda e contribuição social:

	2022	2021
Resultado antes de impostos e participações	5.487.812,20	21.318,810,06
(-) JCP pagos nos exercícios	(24.096,37)	(2.051.292,29)
(-) Participação sobre os resultados	[illegible]	(351.274,00)
Resultado base de imposto de renda e contribuição social:	[illegible]	[illegible]
IR e CSLL às alíquotas nominais de 25% e 15%	(1.930.134,02)	(7.624.751,61)
Adições e exclusões no cálculo dos tributos:	469.952,48	110.878,54
Realização da Reserva de Reavaliação	100.074,72	100.074,72
Doações Indedutíveis / ECA	974,00	25.000,00
Multas Indedutíveis	3.461,42	14.137,00
Provisões Indedutíveis	293.553,30	200.000,00
Representação Social / Despesas Indedutíveis	205.565,33	122.662,25
Brindes	47.889,10	34.809,00
Dividendos Recebidos	(708,10)	(2.137,34)
Reversão de Provisões	(187.097,36)	(172.471,45)
Imposto de renda e contribuição social dos exercícios	(2.288.087,34)	(7.792.826,19)
% alíquota efetiva	41,69%	40,50%

12 – Patrimônio líquido:

12.1 - Capital social:

O capital social está totalmente subscrito e integralizado no valor de R$ 27.097.359,80 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), representado por 3.287.930 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil novecentos e vinte) ações escriturais, ordinárias e nominativas, sem valor nominal. Em 29/12/2022, registrado no Processo Susep nº 15414.600914/2023-85, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária para aumento do capital social, elevando-o para R$ 28.884.061,00 (vinte oito milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e sessenta e um reais), que se encontra em fase de aprovação pela SUSEP.

12.2 - Reserva de reavaliação:

Constituída em exercícios anteriores em decorrência de reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de reavaliação emitidos por peritos especializados. No ano de 2022 a reserva de reavaliação de imóveis foi realizada no montante de R$ 100.074,72 (R$ 100.074,72 no ano de 2021), conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Nos termos da Lei nº 11.638/2007, a Companhia optou por manter os saldos existentes de reserva de reavaliação até sua efetiva realização.

12.3- Reserva de lucros:

12.3.1 - Reserva legal:

Constituída, ao final do exercício, mediante apropriação de 5% sobre o lucro líquido do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social, assegurando a integridade do capital social.

12.4- Dividendos e juros sobre o capital próprio:

De acordo com as disposições legais e estatutárias são garantidos aos acionistas a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado de cada exercício. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido no resultado do exercício, calculado conforme legislação vigente e tendo como base a Taxa de Juros de Longo Prazo ("TJLP") durante o exercício aplicável. A provisão relacionada à qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada, antes disso será mantida no patrimônio líquido, conforme apresentado na demonstração da mutação do patrimônio líquido.

12.5 - Demonstração do cálculo do patrimônio líquido ajustado e adequação de capital:

Nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021, as sociedades seguradoras deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR), após ajustes realizados para suficiência de cobertura desta. Capital Mínimo Requerido (CMR) é o capital total que a sociedade deverá manter para operar, sendo equivalente ao maior valor entre o capital base e a soma dos Capitais de Risco.

12.5.1 – Cálculo do patrimônio líquido ajustado:

	2022	2021
Patrimônio líquido	[illegible]	[illegible]
(+/-) Ajustes contábeis	[illegible]	[illegible]
(+/-) Ajustes associados à variação dos valores econômicos	7.843.811,28	4.118.201,81
PLA de nível 1	55.747.904,36	59.485.548,01
PLA de nível 2	7.043.015,36	4.189.882,61
PLA de nível 3	7.125.957,66	7.409.828,14
(+/-) Ajuste do excesso de PLA níveis 2 e 3	(769.721,80)	(3.174.919,84)
PLA total	54.273.190,91	63.488.615,84
Capital – base (I)	8.100.000,00	8.100.000,00
Capital de risco (II)	42.172.379,87	[illegible]
Capital de risco de subscrição	35.250.829,36	22.961.424,13
Capital de risco de crédito	2.847.112,85	938.137,06
Capital de risco operacional	1.689.354,64	1.107.027,81
Capital de risco de mercado	10.867.140,42	8.440.362,07
Efeito da correlação entre os riscos	(8.118.079,10)	(5.098.134,82)
Capital mínimo requerido (CMR) = (maior entre (I) e (II))	42.174.379,87	[illegible]
Suficiência de PLA	12.108.811,04	[illegible]
% de suficiência do PLA	29%	89%

12.6 - Composição acionária:

Acionistas	Quantidade de Ações	% de participação
Sérgio Suslik Wais	3.216.932	97,3454%
Gente Comércio e Particip. Ltda	62.190	1,5374%
Tânia Wais	12.009	0,3311%
Marcelo Wais	10.643	0,3144%
Eduardo Wais	114	0,0031%
	3.304.638	100%

DIRETORIA

Sérgio Suslik Wais	Diretor Presidente
Marcelo Wais	Diretor Vice-Presidente
Tânia Wais	Diretora
Eduardo Wais	Diretor

Flávia Micaloni
Contadora CRCSP 274838/O-T-RS

Ismael Garcia
Atuário Responsável Técnico - MIBA 1010

PARECER DOS AUDITORES ATUARIAIS INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da
Gente Seguradora S.A.

Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, os demonstrativos do capital mínimo requerido, os valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, os créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, os indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da Gente Seguradora S.A. - "Seguradora", em 31 de dezembro de 2022, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Seguradora é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo requerido, valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade do Auditor Atuarial Independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, dos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da Gente Seguradora S.A. são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, os demonstrativos do capital mínimo requerido, os valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, os créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, os indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da Gente Seguradora S.A. em 31 de dezembro de 2022 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA.

Outros assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também, aplicamos procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Seguradora e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Considerando que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de impactar a base cadastral para avaliar que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante.

Adicionalmente, também a partir de seleções procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, examinamos que essas correspondências desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP, conjuntamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial, para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

ATUÁRIA GALLEZ Assessoria, Consultoria e Auditoria S/S Ltda
CIBA [illegible] CNPJ 05.114.280/0001-45

Eder Geo em Aguiar de Oliveira
Atuário MIBA [illegible]

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Diretores e Acionistas da
GENTE SEGURADORA S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da GENTE SEGURADORA S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GENTE SEGURADORA S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor.

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução da nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião.
- A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações contábeis. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações contábeis: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Companhia e a disposição para analisar as informações das demonstrações contábeis com diligência razoável; (ii) entendam que as demonstrações contábeis são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas relevantes inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamentos e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações contábeis.
- Ao planejarmos a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos (a) a natureza, a época e a extensão dos procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão dos procedimentos adicionais de auditoria.
- A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo. A materialidade para a execução da auditoria significa o valor ou (os) valores fixados pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações contábeis como um todo, para reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2023.

TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.
CRCRS 000306-F

Luiz Fernando Silva Soares
Contador CRCRS 000.984-O

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

RRSIGN
PORTAL DE ASSINATURAS

000486

PROTOCOLO DAS ASSINATURAS DO DOCUMENTO

Este documento acima foi assinado em formato eletrônico no Portal de Assinaturas RRSIGN pelas PARTES abaixo relacionadas, tendo sua validade jurídica nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. O documento foi certificado pelo Portal de Assinaturas RRSign e incorporado um carimbo de tempo no momento da finalização das assinaturas.

Para as assinaturas com certificado digital, você pode validá-las através do Verificador de Conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, informando o arquivo p7s e documento original no seguinte link: https://verificador.iti.gov.br

---

Para verificar as assinaturas do documento acesse o validador no link abaixo e utilize para isso a "Chave do documento".

Link do Validador: https://correiodopovo.rrsign.com.br/validador

Chave do Documento: 3a0913aa68bcf7155361f22080e88038582

Relação dos Signatários:

Nome: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA
CNPJ/N° do Documento: 92757798000139
Posição: Signatário
Tipo de Assinatura: Assinatura Digital Qualificada
Data/Hora Assinatura: 23/02/2023 17:08:05
Certificado Emitido Por: AC Certisign RFB G5
N° do Certificado: 658049761308685533971695627206569230B3
Validade do Certificado: 13/06/2023 16:21:20

000487

6 – Ativos de resseguro:

Os ativos de resseguro correspondem aos valores a receber do ressegurador e valores das provisões técnicas de resseguro. A cessão de resseguro é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial aos riscos assumidos. Os ativos de resseguro compreendem as recuperações de sinistros pagos e as provisões técnicas de resseguro – PPNG, RVNE, PSL, IBNR e PDR. Os passivos relacionados às operações de resseguros são apresentados brutos de suas respectivas recuperações, as quais estão registradas no ativo circulante, uma vez que a existência do contrato não exime as obrigações da Companhia para com os segurados. O alinhamento dos prêmios de resseguros cedidos é realizado de forma consistente com o respectivo prêmio de seguro. Durante o exercício de 2021 e 2022, os contratos proporcionais e não proporcionais foram firmados com o ressegurador local IRB Brasil Resseguros S.A. tendo sido realizado contrato com a Swiss Re em 12/2022 para cobertura dos Seguros de Pessoas

6.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:

2022	PPNG	RVNE	PSL	IBNER	IBNR	PDR	Total
Saldo em 1º de janeiro	14.741.125,95	250.763,81	16.272.858,84	(910.000,00)	1.834.469,44	4.109.745,40	36.360.962,52
Constituição	6.820.341,14	1.156.201,20	58.619.811,40	6.059.513,42	2.869.368,44	2.891.383,55	75.616.727,15
Reversão	(4.213.135,88)	(223.278,48)	(5.767.420,11)	(2.978.091,21)	(630.003,83)	(2.204.080,12)	(16.017.988,64)
Pagamento	-	-	(41.368.794,61)	-	-	(701.627,49)	(42.268.292,10)
Saldo em 31 de dezembro	17.348.331,21	1.183.686,52	23.758.580,52	1.171.422,21	4.073.832,09	4.153.652,42	53.611.487,97

2021	PPNG	RVNE	PSL	IBNER	IBNR	PDR	Total
Saldo em 1º de janeiro	9.085.428,21	478.073,25	10.204.837,40	0,00	2.290.789,71	3.170.831,83	22.223.471,34
Constituição	9.540.770,83	113.345,16	26.178.368,48	(910.000,00)	2.269.369,05	2.174.435,60	39.364.293,02
Reversão	(869.480,27)	(340.634,60)	(2.121.006,72)	-	(2.725.700,22)	(589.851,07)	(6.744.791,88)
Pagamento	-	-	(17.987.440,32)	-	-	(634.589,54)	(18.482.009,66)
Saldo em 31 de dezembro	14.749.125,95	250.763,81	16.272.858,84	(910.000,00)	1.834.469,44	4.109.745,40	36.360.962,52

7 – Custos de aquisição diferidos (CAD):

Compõem os custos de aquisição diferidos os montantes referentes às comissões relativas à comercialização de apólices de seguros, sendo apropriado ao resultado de acordo com a vigência das apólices.

7.1 - Movimentação dos custos de aquisição diferidos:

	2022 Comissão	2022 Total	2021 Comissão	2021 Total
Saldo em 1º de janeiro	12.419.087,70	12.419.087,70	7.395.837,28	7.395.837,28
Constituição	6.537.075,36	6.537.075,36	6.868.682,55	6.868.682,55
Reversões	(5.649.553,72)	(5.649.553,72)	(1.845.432,13)	(1.845.432,13)
Saldo em 31 de dezembro	13.306.609,34	13.306.609,34	12.419.087,70	12.419.087,70

8 – Provisões técnicas:

As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados através de Notas Técnicas Atuariais (NTA), cuja consistência e parâmetros adotados são verificados pela Auditoria Atuarial Independente, conforme normativos aplicáveis. As principais definições aplicáveis aos ramos de seguros operados pela Gente Seguradora são:

a. Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG): constituída mensalmente com base no Prêmio Comercial incluído de cosseguro aceito, bruto de resseguro, líquido de cosseguro cedido. Tem por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer, a qual é calculada de modo a considerar a parcela de prêmios não ganhos relativos ao exercício de cobertura dos riscos assumidos por cada apólice ou endosso, representando todos os contratos no seguro vigentes no mês de sua constituição ou a eles relacionados.

b. Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNG/RVNE): provisão estimada cujo objetivo é dar cobertura aos riscos em vigor com prêmios ainda não emitidos pela Seguradora. Conforme metodologia prevista em Nota Técnica, no cálculo da sua estimativa é considerada a totalidade dos prêmios a decorrer, tomando por base os dados de prêmios comerciais emitidos em atraso dos últimos 2 (dois) meses, alocados em suas devidas competências atuariais.

c. Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL): com vistas à garantia dos valores de sinistros a pagar, seu saldo corresponderá, na data do cálculo, ao total devido de sinistros avisados e ainda não indenizados deduzido da parcela relativa à recuperação de cosseguro, caso houver, inclusive aqueles referentes às demandas judiciais, cuja metodologia encontra-se devidamente demonstrada em Nota Técnica Atuarial específica, onde o valor provisionado tende a ser proporcional aos riscos de perda de cada processo, segundo classificação jurídica. Quando necessário será constituída a provisão de ajuste (IBNER), a qual é apurada por meio da aplicação de metodologia baseada nos resultados dos testes de consistência da PSL e tem o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avisados sofrerão ao longo dos processos de análise até sua liquidação, conforme previsto em NTA específica.

d. Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR): para atender à demanda de sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Seguradora, sendo calculada através de metodologia própria, utilizando-se do modelo PECNA para todos os ramos comercializados, conforme previsto em Nota Técnica específica. A consistência dos valores provisionados é mensurada semestralmente, por meio de técnicas estatísticas e atuariais que observam o comportamento histórico entre as datas de ocorrência dos sinistros e os respectivos avisos.

e. Provisão de Despesas Relacionadas (PDR): tem por objetivo dar cobertura aos valores relativos às despesas relacionadas à liquidação de indenizações, inclusive na esfera judicial, em função dos sinistros ocorridos, avisados ou não, de acordo com metodologia própria prevista em NTA específica.

f. Provisão Complementar de Cobertura (PCC): tem por objetivo complementar o saldo da provisão técnica que apresentar saldo insuficiente, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos – TAP.

g. A Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR): tem por objetivo dar cobertura aos valores de devoluções de prêmios, outros valores a regularizar não constituídos nas demais provisões técnicas.

h. A Provisão de Excedente Técnico (PET): tem por objetivo dar cobertura para os valores destinados à distribuição de excedentes decorrentes de superávit técnico previstos nos contratos bem como para as obrigações decorrentes de reduções de comissão de resseguro.

8.1 - Composição das provisões técnicas:

	2022	2021
PPNG	109.826.535,00	91.995.182,46
PPNG/RVNE	7.961.309,20	8.128.803,49
PCC	(0,00)	1.224.158,32
PSL ADM	48.276.891,28	24.326.684,56
PSL JUD	40.421.928,42	27.826.929,87
PSL ajuste IBNER	4.100.000,00	(1.700.000,00)
PSL retrocessão	36.475,16	42.850,26
IBNR	11.207.854,79	6.977.270,44
PDR	12.838.273,49	12.178.068,86
PVR	82.825,17	18.835,39
PET	6.156.180,30	-
Total das provisões	240.810.460,63	169.018.381,58

8.2 - Desenvolvimento das provisões judiciais de sinistro:

	2022 PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS	2021 PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e que se encontravam provisionadas	330.040,09	290.915,30
Montante provisionado de ações jud. pagas no exerc. corr. e que se encontram provisionadas	415.250,71	530.099,21
Processos encerrados sem pagamento no exercício corrente, para os quais havia provisão constituída	-	283.610,38
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e não provisionadas	1.487.130,74	775.435,52

8.3 - Movimentação das provisões técnicas:

2022	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PVR	PET	Saldo Contábil
Saldo em 1º de janeiro	91.995.182,46	8.128.803,49	1.224.158,32	53.494.994,51	6.977.270,44	12.178.068,86	18.835,39	-	169.018.381,58
Constituição	239.662.254,58	2.437.242,97	249.078,85	250.231.013,42	5.231.817,41	9.771.537,64	82.989,74	7.406.682,38	521.051.659,06
Reversão	(221.830.902,04)	(604.747,17)	(1.473.237,27)	(143.860.721,78)	(1.001.233,06)	(8.415.649,11)	-	-	(377.298.584,45)
Pagamento	-	-	-	(69.029.661,27)	-	(695.681,90)	-	(1.247.432,20)	(72.173.025,48)
Saldo em 31 dezembro	109.826.535,00	7.961.309,20	-	92.835.392,88	11.207.854,79	12.838.273,49	82.825,17	6.156.180,18	240.810.460,63

2021	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PVR	PET	Saldo Contábil
Saldo em 1º de janeiro	87.328.452,97	9.518.426,77	1.583.462,78	39.351.880,29	4.518.049,33	9.204.422,90	-	-	121.515.618,23
Constituição	150.737.795,46	2.757.414,95	400.613,75	134.858.430,75	2.010,779,87	7.418.482,06	18.835,39	-	378.218.352,55
Reversão	(146.069.065,09)	(2.147.341,87)	(762.938,27)	(34.893.600,58)	(1.551.855,56)	(2.247.769,41)	-	-	(189.793.000,70)
Pagamento	-	-	-	(88.731.515,99)	-	(2.257.069,55)	-	-	(90.988.585,80)
Saldo em 31 dezembro	91.995.182,46	8.128.803,49	1.224.158,32	53.494.994,51	6.977.270,44	12.178.068,86	18.835,39	-	169.018.381,58

8.4 - Garantia das provisões técnicas:

	2022	2021
Total das provisões técnicas	240.810.460,63	169.018.381,58
(-) Parcela correspondente ao resseguro	(41.508.398,43)	(24.438.012,04)
(-) Direitos creditórios	(25.884.855,32)	(27.044.938,21)
(-) Comissões diferidas pagas	(6.959.588,88)	(4.518.585,79)
Total a ser coberto	166.457.620,00	113.016.845,47
Títulos de renda fixa vinculados – Públicos	172.188.076,42	140.644.228,09
Títulos de renda fixa vinculados – Privados	16.080.806,12	1.368.888,56
Total dado em cobertura	188.248.883,54	142.013.116,65
Suficiência em R$	24.849.082,64	28.996.271,18

9 - Sinistros:

9.1 - Aging dos sinistros judiciais:

2022	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	Total
Sinistro Bruto de Resseguro	576.570,31	49.333.270,50	25.426,90	49.937.270,71
Sinistro Líquido de Resseguro	651.850,42	35.748.900,90	22.421,80	36.423.373,12

2021	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	Total
Sinistro Bruto de Resseguro	1.000.834,84	37.441.753,17	8.399,77	38.450.987,78
Sinistro Líquido de Resseguro	966.734,64	28.256.662,11	8.399,77	29.231.796,52

9.2 - Desenvolvimento dos avisos de sinistros e pagamentos:

O quadro de desenvolvimento dos sinistros tem por objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às provisões de sinistro, comparando os sinistros pagos com suas respectivas provisões.

O triângulo superior do quadro apresenta a provisão estimada para as últimas perdas, partindo do ano em que o sinistro foi avisado, sendo que o triângulo inferior demonstra as quantias pagas em relação às provisões, em cada exercício subsequente.

Estimativas de sinistros acumulados	2016 e anterior	2017	2018	2019	2020	2021	2022
No ano do aviso	36.840.778,37	23.290.430,34	21.063.229,97	36.614.601,36	53.579.317,00	135.109.742,07	167.247.888,35
Um ano após o aviso	44.325.720,02	26.597.155,82	23.320.456,41	36.002.710,85	61.846.216,51	130.796.197,15	
Dois anos após o aviso	45.718.094,19	23.420.252,23	29.510.728,36	35.257.460,80	62.440.906,71		
Três anos após o aviso	47.504.649,50	28.141.655,98	29.055.338,74	36.630.735,61			
Quatro anos após o aviso	47.876.223,07	28.136.588,52	30.815.888,48				
Cinco anos após o aviso ou mais	48.417.425,19	29.291.721,67					
	24.784.904,35						

	2016 e anterior	2017	2018	2019	2020	2021	2022
No ano do aviso	27.318.348,45	16.079.997,21	23.968.858,51	34.834.153,62	52.730.660,79	113.242.440,53	121.367.186,27
Um ano após o aviso	43.528.280,88	24.932.885,14	24.983.102,17	34.044.775,42	55.154.230,05	120.848.367,89	
Dois anos após o aviso	44.348.133,79	28.183.721,44	25.068.824,79	34.730.345,94	55.252.704,78		
Três anos após o aviso	44.584.824,50	25.109.221,44	24.083.805,04	34.719.238,94			
Quatro anos após o aviso	45.163.098,36	25.198.135,19	24.883.863,94				
Cinco anos após o aviso ou mais	45.570.482,36	25.188.135,19					
	19.439.399,85						
	13.354.543,83	3.653.582,83	5.631.890,45	3.811.579,87	7.193.132,53	9.571.708,26	44.849.701,88
Saldo de PSL							88.898.917,70

9.3 - Percentual do custo de aquisição e sinistralidade:

Ramos	2022 Prêmios ganhos	2022 Sinistralidade %	2022 Comercialização %	2021 Prêmios ganhos	2021 Sinistralidade %	2021 Comercialização %
Patrimonial	5.526.060,52	30,84%	[illegible]%	3.703.735,60	72,00%	15,00%
Auto/RCF	169.693.000,01	[illegible]%	[illegible],16%	132.420.591,65	57,00%	13,00%
Pessoas	72.912.748,05	75,[illegible]%	[illegible]2,73%	14.124.084,68	23,00%	4,00%
Total	248.131.808,58			150.248.012,19		

Em virtude da comercialização dos produtos da Seguradora, na grande maioria, serem advindos de licitações, o carregamento e a despesa de comercialização, por muitas vezes, mostram-se variáveis, e para o ramo 0993, a tábua de mortalidade utilizada é a AT-83, com taxa de juros de 6% a.a.

9.4 – Teste de Adequação dos Passivos

Em cada data de balanço é apurado o TAP para todos os contratos vigentes na data base de apuração, em conformidade com a Circular SUSEP n.º 648/2021, considerando as características dos produtos operados pela Seguradora, cujo resultado do teste, avaliado a valor presente na respectiva data base, tem como objetivo constatar a necessidade ou não de proceder-se às garantias financeiras complementares às provisões constituídas.

9.4.1 - Critérios técnicos utilizados nas projeções dos fluxos:

- Exercício utilizado nas projeções: o prazo entre a data inicial (riscos assumidos na data base), e o final da vigência destes contratos (ou a data da sua renovação).

- Sinistralidade: Consideram-se as taxas de sinistralidades observadas nas respectivas carteiras, cujo exercício de abrangência foi adequado a cada situação, resultando nas seguintes sinistralidades: Prêmios registrados: Grupo Patrimonial 43,84%; Grupo Responsabilidade 68,16%; Grupo Automóvel 59,07%; Grupo Transporte 17,68%, Ramo 93 de 79,82%, do Ramo 29 de 97,80%, do Ramo 82 de 59,38% e para o Ramo 90 de 21,71%.

- Despesa Comercial: A alternativa de despesa de comercialização para o tipo de prêmio não registrado para o Grupo de Pessoas, para eventos não ocorridos, foi de 17,90%.

- Despesa Administrativa: Com base na realidade de suas operações, a Seguradora estabeleceu as despesas administrativas consideradas como necessárias à manutenção das atividades referentes às apólices vigentes em 31/12/2022 com Pessoal, com Terceiros, com Localização e Funcionamento, com Contribuições, com Despesas Administrativas Diversas, com Publicações e com Tributos.

- Taxa de Juros e Índice de Preços: A taxa de juros livre de risco adotada neste trabalho foi a disponibilizada pela SUSEP ao mercado segurador, por meio de seu site, cuja aplicação na Seguradora foi realizada com a curva pré-fixada.

9.4.2 - Método de apuração:

O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data base, deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às respectivas provisões. Caso resulte em valor positivo, esta diferença deverá ser constituída sob forma de PCC, quando decorrente da provisão de PPNG, ou, quando das demais provisões, deverá proceder-se ao ajuste da própria provisão que o originou. A Companhia elaborou uma metodologia que considera a melhor estimativa para todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais de liquidação de sinistros, utilizando-se de premissas correntes para a realização do teste.

Para determinação dessas estimativas, foram considerados todos os riscos assumidos até a data-base do TAP, brutos de resseguro, sendo agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares) e os fluxos de caixa são trazidos a valor presente, a partir das premissas de taxas de juros livres de risco.

9.4.3 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de 31/12/2022:

1) Prêmios registrados de PPNG:

TIPO DE PRODUTO	PPNG CONSTITUÍDA LÍQUIDA DO CAD DIRETAMENTE RELACIONADO À PPNG	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG	PCC-PPNG
Seguro Danos	102.723.049,66	90.563.938,51	(12.158.111,15)
Seguro Pessoas	1.758.275,20	1.742.077,38	(15.297,82)
Total	104.481.324,86	92.306.015,89	-

2) Prêmios e contribuições não registrados:

TIPO DE PRODUTO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG FUTURA DE PRÊMIOS NÃO REGISTRADOS (SAÍDAS – ENTRADAS)
Seguro Danos	-
Seguro Pessoas	(958.498,51)
Total	(958.498,51)

3) Resumo do resultado do TAP:

PCC-PPNG efetivamente constituída	PCC-PPNG (REGISTRADO)	-
	(+) PCC-PPNG (NÃO REGISTRADO)	-
	(-) MAIS VALIA PCC-PPNG	-

4) Demais despesas não relacionadas aos fluxos citados acima:

TIPO DE PRODUTO	GRUPO DE PROVISÕES	VALOR CONSTITUÍDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA	RESULTADO DO TAP RELATIVO ÀS DEMAIS PROVISÕES
Seguro Danos	PSL + IBNR + PDR	103.948.118,38	79.697.499,16	(24.250.619,22)
Seguro Pessoas	PSL + IBNR + PDR	18.849.484,13	15.229.332,44	(3.620.151,69)

(*) O valor constituído da provisão de Danos não considera Retrocessões aceita

5) Ativos de resseguro e retrocessão:

TIPO DE ATIVO	ATIVO CONSTITUÍDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO AO ATIVO
Ativo de resseguro/retrocessão de PPNG	18.530.017,73	18.096.987,70

Conclusão: O resultado final do TAP foi negativo para o Grupo de Seguros de Danos e de Pessoas, o que não gerou necessidade de provisão.

10 – Prêmios a receber:

10.1 - Movimentação dos prêmios a receber:

	2022	2021
Saldo inicial em 1º de janeiro	47.079.241,26	21.744.305,64
(+) Prêmios emitidos	283.777.435,12	208.448.623,35
(+) IOF	10.412.779,55	8.975.342,56
(+) Adicional de frac.	864,617,92	723.632,70
(-) Cancelamento/Restituição	(38.482.201,23)	(23.271.297,14)
(+/-) Redução ao valor recuperável	(427.842,58)	(723.912,06)
(-) Recebimentos	(259.736.173,23)	(188.517.353,77)
Saldo no final do exercício	43.487.858,51	47.079.241,26

10.2 - Prazo médio de recebimento:

Ramos:	112	114	118	141	171	351	520	531	542	551	628	929	982	990	990
Prazo (em dias):	114	81	59	82	89	74	65	84	65	86	59	30	37	30	30

O prazo médio de parcelamento foi calculado com base nos riscos emitidos e recebidos no período.

10.3 - Faixa de vencimento dos prêmios a receber:

	2022	2021
A vencer		
Até 30 dias	18.640.925,16	12.847.843,48
De 31 a 60 dias	9.029.958,71	10.463.248,03
De 61 a 120 dias	8.613.681,37	12.279.520,93
De 121 a 180 dias	3.722.542,79	6.260.212,64
De 181 a 365 dias	1.532.084,71	4.059.702,25
Superior a 365 dias	121,41	25.265,67
Total a vencer	39.539.292,77	45.877.789,98
Vencidos		
Até 60 dias	3.948.450,85	2.150.979,17
Há mais de 60 dias	2.128,331,05	642.838,69
Total vencidos	6.074.781,90	2.793.817,86
Redução ao valor recuperável	(2.126.216,16)	(1.698.376,88)
Total	43.487.858,51	47.079.241,26

PROCERGS

Nome do arquivo: 240223_CORREIO_DO_POVO_EDITORIAL_017_8070.pdf

Autenticidade: Documento Integro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA Responsável: SIDNEY DA SILVA COSTA	24/02/2023 08:06:39 GMT-03:00	92757798000139 01340347750	Assinatura válida	ICP Brasil

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (em reais)

1 – Contexto operacional:
A Gente Seguradora S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP a operar seguro de danos e pessoas, em todo o território nacional. A sede da Companhia encontra-se em Porto Alegre/RS. As demonstrações financeiras foram apresentadas à Diretoria e aprovadas em 15/02/2023 para a divulgação.

2 – Resumo das principais políticas contábeis:
As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas em todos os exercícios apresentados nas demonstrações financeiras:

2.1- Base de preparação:
Em conformidade com a Circular SUSEP nº 648/2021, as demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, se referenciados pela SUSEP, bem como estão sendo apresentadas conforme os modelos de publicação estabelecidos pelas referidas Circulares. Não houve no ano de 2022 alterações nas políticas contábeis já adotadas anteriormente. O IFRS 17 não foi adotado pela Companhia até o momento, não estando a mesma enquadrada em sua obrigatoriedade.

2.2 – Classificação dos contratos de seguro e apuração do resultado:
A Companhia classifica os contratos como sendo de seguro quando há transferência de risco de seguro, tendo a possibilidade de pagar benefícios significativos ao segurado pela ocorrência de um acontecimento futuro incerto e específico, que possa afetá-lo de forma adversa. O resultado da Companhia é apurado pelo regime de competência, onde os prêmios dos contratos de seguros, os correspondentes custos de aquisição diferidos e comissões são registrados no resultado por ocasião da emissão das apólices, de acordo com o prazo de vigência do seguro ou pelo início de vigência do risco, para os casos em que o risco tenha início antes da emissão. A Companhia opera exclusivamente com resseguradores locais e as operações de resseguro são registradas com base nas emissões diretas, limite operacional por ramo, contratos estabelecidos e em prestações de contas aos resseguradores. O diferimento dos prêmios de resseguro cedidos é realizado com base no prêmio de seguro correspondente, levando-se em conta a vigência, para os prêmios proporcionais ou o tipo de cobertura, para os não proporcionais.

2.2.1 – Participação na Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A:
A Gente Seguradora S/A, detém uma participação minoritária de 0,98% no capital social da Seguradora Líder Do Consórcio do Seguro Dpvat S/A. Em 16 de novembro de 2020, através do Ofício Eletrônico nº 43/2020/CGFIP/DIR4/SUSEP, a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP notificou a Seguradora Líder para recolher ao caixa dos recursos do Consórcio do Seguro DPVAT a quantia de R$ 3.257.758.435,26, já devidamente atualizados, referente a 2.119 despesas consideradas irregulares, que foram custeadas com recursos públicos entre os anos de 2008 e 2020, conteúdo do Processo SUSEP 15414.604589/2020-82. Seguindo as determinações do CPC 25, é avaliada a probabilidade de perda e a necessidade de registro de impairment sobre o valor da participação social da Gente Seguradora S.A. na Seguradora Líder constantemente e, até a data base de 31/12/2022, não há informações, avaliações ou julgamentos suficientes para constituição de qualquer provisão para perdas sobre esse valor, se cabível.
Uma vez que é partidária da Livre Iniciativa e Livre Concorrência para Todos, a Gente Seguradora, ao longo do tempo, foi contrária à constituição do Consórcio do Seguro DPVAT, a criação da Seguradora Líder, votou contrariamente nas assembleias e fez inúmeras denúncias aos órgãos competentes, que provavelmente contribuíram substancialmente para a extinção do Consórcio do Seguro DPVAT e para a transferência das reservas constituídas e maior, no montante de R$ 4,2 bilhões.

2.3 - Uso de estimativas e premissas:
A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use de julgamento na utilização de premissas e estimativas contábeis de certos ativos e passivos. As demonstrações financeiras da Gente Seguradora incluem, portanto, estimativas referentes à seleção da vida útil dos ativos imobilizados, determinação das provisões necessárias para passivos contingentes, de provisões para imposto de renda, provisões técnicas, dentre outras. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas em função da subjetividade inerente ao processo de sua determinação. Estimativas e premissas são revistas periodicamente e seus efeitos são reconhecidos no exercício em que são revisadas.

2.4 - Redução ao valor recuperável:
A Companhia reconhece uma redução ao valor recuperável de recebíveis de prêmio quando o período de inadimplência superar 60 (sessenta) dias, a contar da data do vencimento do crédito, conforme Circular SUSEP nº 648/2021, sendo seus montantes julgados suficientes para fazer face às eventuais perdas na realização de créditos a receber.

2.5 – Ativos e passivos contingentes:
Ativos contingentes: São reconhecidos contabilmente quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como certo.
Passivos contingentes: São constituídos e reconhecidos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos Tribunais, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo classificados como provável, possível ou remoto.

2.5.1 - Movimentação das provisões judiciais constituídas:

	2022 Trabalhista	2022 Cível	2022 Total	2021 Trabalhista	2021 Cível	2021 Total
Saldo em 1º janeiro	[illegible]	[illegible]	796.040,12	175.000,00	5.187.191,41	5.362.191,41
Constituições	74.766,74	911.208,16	985.974,90	200.000,00	1.963.250,87	2.163.250,87
Reversões	(4.500,00)	(901.634,48)	(906.134,48)	-	(6.556.731,14)	(6.556.731,14)
Pagamentos	(182.697,36)	(24.000,00)	(206.697,36)	(172.671,40)	-	(172.671,40)
Saldo no final do exercício	90.000,00	519.283,92	609.283,92	202.328,60	593.711,52	796.040,12

2.6 - Transações com partes relacionadas:
A administração identificou como partes relacionadas com a Gente Seguradora S/A as empresas do "Grupo Gente", que possuem como acionista majoritário o Sr. Sérgio Suslik Wais. Conforme definições contidas no CPC 05, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, os saldos entre as transações com as partes relacionadas são:

	2022 Passivo	2022 Resultado	2021 Passivo	2021 Resultado
Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Ltda	241.076,59	(1.821.587,20)	794.550,20	(1.308.957,20)
Controle Assistência e Serviços S/S Ltda	590.104,42	(1.121.119,85)	739.288,83	(1.326.000,00)
Total	831.181,01	(2.942.707,05)	1.533.839,03	(2.634.957,20)

Passivo/Resultado:
- Controle Assistência e Serviços S/S Ltda – Despesas com prestação de serviços nas áreas de relacionamento, RH, tecnologia da informação e administrativas diversas em 2022 e 2021;
- Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Simples Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços na área de vendas aos segurados da Gente Seguradora S/A.

2.7 – Outros valores e bens:
A Companhia detém ativos circulantes que são mantidos para a venda, como bens salvados recuperados, que são estimados com base no valor de sua realização, deduzidos dos custos de vendas dos mesmos.

2.7.1 *Aging* dos salvados:

Prazo de permanência:	2022	2021
Até 30 dias	1.998.385,50	809.050,00
De 31 a 120 dias	3.078.819,00	383.350,00
De 121 a 180 dias	1.064.480,00	23.500,00
De 181 a 365 dias	1.011.305,00	90.200,00
Acima de 365 dias	25.100,00	45.100,00
Total	7.198.068,50	1.341.200,00

2.8 - Imposto de renda e contribuição social:
O Imposto de Renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R$ 240.000,00 e a Contribuição Social foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. Em virtude da publicação da Medida Provisória nº 1.034, de 1º de março de 2021, convertida na Lei nº 14.183, de 14 de julho de 2021, houve elevação da alíquota da Contribuição Social a partir de julho de 2021, que como consequência passou a ser de 20% sobre o lucro tributável até 31 de dezembro de 2021. Em 2022, a Medida Provisória nº 1.115/2022, convertida na Lei 14.446, de 2022, elevou de 15% para 16% a Contribuição Social no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022. A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do exercício, calculado com base nas alíquotas vigentes na data do balanço e inclui qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de recolhimento (impostos correntes). Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis.

2.9 - Teste de Adequação dos Passivos – LAT Liability Adequacy Test:
Em atendimento ao requerido pela Circular SUSEP nº 648/2021, a Seguradora elaborou o teste de adequação do passivo para todos os contratos que atendem à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11 vigente na data base de execução do teste. O Teste de Adequação dos Passivos – TAP, considera como valor líquido contábil (net carrying amount) os passivos de contrato de seguro bruto de resseguro, deduzidos dos custos de comercialização diferidos diretamente relacionados aos contratos de seguros.
O Teste de Adequação do Passivo foi elaborado, com a aplicação de uma metodologia que objetiva a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, incluindo as despesas incrementais e de liquidação de sinistros.
Como premissas adotadas destacamos a projeção de sinistros a ocorrer que considera a melhor estimativa de sinistralidade para cada agrupamento de ramos, tendo por base a série histórica dos últimos anos.
Para determinação das estimativas dos fluxos de caixa futuros, os contratos são agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares), conforme a estrutura disposta na Circular SUSEP nº 648/2021, cujo objetivo é o de calcular as respectivas estimativas a valor presente na data base do teste, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco, demonstrando o resultado parcial em cada um destes grupos de contratos, e, consequentemente, procedendo ao somatório do resultado final do TAP, consolidando os respectivos resultados parciais na nota explicativa 9.4.

3 – Gerenciamento de riscos:

3.1 - Análise qualitativa:
Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos:
A Seguradora face a suas operações está exposta a riscos classificados entre riscos de seguro ou risco de subscrição; risco financeiro, sendo este composto por risco de crédito, liquidez e mercado, e risco operacional advindos de suas operações que podem afetar em maior ou menor grau seus objetivos estratégicos. Dentre os produtos de seguros que a Seguradora atua junto ao mercado de seguros nos segmentos de danos e de pessoas, destacando-se os ramos Automóvel-0531 e o Vida-0993, respectivamente. O modelo de negócio é tido como simples e conservador, os produtos e sua precificação são constantemente avaliados e têm apresentado equilíbrio técnico ao longo do tempo, evidenciados pelos baixos índices de sinistralidade. Nos grupos de seguro de Danos e Pessoas, a Seguradora opera basicamente com contratos de vigência anual com âmbito comercial em negócios públicos e privados.
A seguradora está engajada na identificação e monitoramento dos riscos de subscrição, o qual utiliza o instrumento de resseguro junto ao IRB – Brasil Resseguros S/A e Swiss Re visando o dar maior segurança aos seus negócios, conforme dados abaixo.

Ramos	Produto	Tipo de contrato	Prioridade - R$
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excesso de danos - ED	200.000,00
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excedente de responsabilidade - ER	500.000,00
0171, 0141 e 0351	Riscos Diversos	Excedente de responsabilidade - ER	250.000,00
0531	Automóvel	Excedente de responsabilidade - ER	180.000,00
0553	Automóvel	Excedente de responsabilidade - ER	400.000,00
0520 e 0982	Automóvel e RC ônibus	Excesso de danos - ED	80.000,00
0621	RC ônibus	Excesso de danos - ED	550.000,00
0628	RC ônibus	Excedente de responsabilidade - ER	1.800.000,00
0982 e 0993	Pessoas	Excedente de responsabilidade - ER	80.000,00

A estrutura de Gestão de Riscos é adequada ao tamanho e porte de negócios da Seguradora, conduzida de forma efetiva pela área de Gestão de Riscos e membros da Diretoria e, com o envolvimento dos responsáveis de cada uma das áreas da Companhia, com a atuação no sentido de identificação de riscos potenciais capazes de afetar os objetivos estratégicos da empresa, possibilitando que a Administração tenha conhecimento e realize as tratativas necessárias compatíveis com o apetite de risco.
Risco de seguro/subscrição:
A Seguradora define a estratégia de gestão de riscos alinhada a sua estratégia de negócios e de sua capacidade de suportar riscos. A partir da avaliação e materialidade de cada risco a ser assumido a Seguradora aplica as premissas de uma Política de Gerenciamento de Risco bem como o monitoramento constante do valor de seus negócios.
Entende-se o risco de seguro/subscrição como o risco transferido por qualquer contrato onde haja a possibilidade futura de que o evento (sinistro) ocorra e onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante do sinistro. Aplicando a teoria da probabilidade para a precificação de seus prêmios, a Seguradora entende que o principal risco atinente aos seus contratos está presente nos sinistros avisados, em situações onde os pagamentos das indenizações resultantes desses eventos possam exceder ao valor contábil de seus passivos atuariais, principalmente no segmento de danos, visto as características específicas em relação à forma de liquidação desses sinistros.
Os principais segmentos de operação de seguros, de forma macro, estão estruturados da seguinte forma:
- Seguros de Danos, destacando-se Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos;
- Seguros de Pessoas, destacando-se Vida em Grupo.
As políticas de subscrição de riscos da Seguradora são definidas através de sua Diretoria, que atua de forma centralizada no edifício sede. A Seguradora está atenta quanto aos aspectos de controles internos, e em relação ao seu pessoal de vendas, procurando monitorar a qualidade dos negócios propostos pelos corretores, a fim de avaliar e melhorar o seu desempenho.
A Gente Seguradora dissemina com seus colaboradores a cultura de atendimento aos seus segurados e parceiros comerciais pautada no diálogo transparente, convergência de suas necessidades em prol de relacionamento duradouro e zelando pela credibilidade de sua imagem.
Risco de crédito:
A Seguradora entende como Risco de Crédito a possibilidade de haver perdas financeiras, relacionadas à contraparte. Visando manter o bom gerenciamento e o controle dentro das políticas estabelecidas, a Companhia opera apenas com Resseguradores locais com satisfatória avaliação de *rating* e através de contínuo trabalho junto aos resseguradores, buscando reduzir o *aging* de recuperação.
Risco de mercado:
A Seguradora entende como Risco de Mercado a possibilidade de perda financeira decorrente da flutuação das taxas de juros e de preços dos instrumentos financeiros. O gerenciamento do risco é feito através de descentralização das aplicações em diversas instituições Financeiras e diversificação dos tipos de aplicações.
Risco operacional:
A Seguradora entende como Risco Operacional os prejuízos relacionados aos seus processos internos, pessoas e sistemas inadequados. Além disso, podemos considerar os riscos decorrentes de fraudes ou eventos externos. O gerenciamento tem por base o treinamento constante da equipe técnica e o desenvolvimento de sistemas, bem como, aprimorar a eficiência da prevenção, identificação, mitigação dos riscos e redução dos eventos relevantes e de perdas operacionais e o aprimoramento das melhores práticas ao ambiente de controles internos estabelecidos.

3.2 - Análise quantitativa:
Produtos:
Seguros de Danos: Atualmente a Seguradora comercializa com maior ênfase os seguros pertencentes à carteira de Automóvel (ramos 0520, 0531, 0542 e 0553), concentrando nestes 88% dos prêmios emitidos no ano de 2022. Demais ramos dos grupos Patrimoniais (ramos 0112, 0114, 0118, 0141 e 0171) a representatividade é de 2%, Transportes (ramo 0621) é de 3% e no RC Geral (ramo 0351) é de 0 15%.
Seguros de Pessoas: Em relação ao segmento Seguro de Pessoas, a Seguradora tem sua força de operação focada nos seguros de Pessoas Coletivos, concentrados nos ramos de Vida em Grupo – 0993, Acidentes Pessoais APC – 0982, Eventos Aleatórios-0990 e Auxílio Funeral - 0929, estruturados no regime de repartição simples, que oferecem principalmente as coberturas de morte, concentrando neles 9% dos prêmios emitidos no ano de 2022.
Concentração de risco e análise de sensibilidade:
Concentração de risco: Em uma abordagem segregada, em relação aos dois segmentos operados pela Companhia, os seguros de danos responderam por 91% dos prêmios emitidos no ano de 2022, e haviam respondido por 92% no exercício anterior, enquanto que os seguros de pessoas representaram 9% dos prêmios emitidos no ano de 2022 e haviam representado 8% no exercício anterior.

2022

Região geográfica	Bruto de Resseguro Danos	%	Pessoas	%	Líquido de Resseguro Danos	%	Pessoas	%
Centro-Oeste	21.608.654,63	9,74%	4.483.879,27	20,05%	18.020.243,19	9,70%	2.832.602,01	14,02%
Nordeste	3.593.580,84	1,62%	3.828.254,23	17,85%	3.314.352,80	1,78%	3.463.856,69	17,25%
Norte	983.113,89	0,44%	48.570,74	0,21%	774.025,29	0,42%	46.570,74	0,23%
Sudeste	63.317.838,74	28,56%	3.836.390,06	17,22%	56.372.859,67	30,35%	3.515.708,37	17,40%
Sul	132.295.760,40	59,66%	10.344.323,07	46,65%	107.270.933,07	57,75%	10.322.272,03	51,10%
Total	221.780.783,60	100,00%	22.256.449,37	100,00%	185.752.484,02	100,00%	20.201.218,04	100,00%

2021

Região geográfica	Bruto de Resseguro Danos	%	Pessoas	%	Líquido de Resseguro Danos	%	Pessoas	%
Centro-Oeste	14.597.606,96	8,53%	2.274.907,60	16,21%	12.259.852,92	8,47%	1.505.915,42	12,79%
Nordeste	1.583.518,62	0,93%	1.793.760,79	12,78%	1.475.842,40	1,02%	1.656.436,09	14,07%
Norte	724.007,27	0,42%	35.948,30	0,25%	695.818,72	0,48%	35.034,06	0,30%
Sudeste	41.511.618,54	24,28%	5.518.540,45	39,29%	37.380.887,14	25,81%	4.431.889,55	37,64%
Sul	112.718.110,30	65,86%	4.419.072,69	31,47%	92.945.074,49	64,22%	4.143.877,90	35,20%
Total	171.144.857,89	100,00%	14.052.448,21	100,00%	144.757.277,67	100,00%	11.773.153,02	100,00%

Considerando os valores acima, é importante divulgar que a Seguradora utiliza as seguintes premissas atuariais:
- Base de dados que contempla as informações referentes às apólices com riscos em vigor;
- Utilização de Tábuas Biométricas aprovadas pela legislação, nos Seguros de Pessoas (coberturas por morte causas não acidentais);
- Verificação de bases estatísticas nos Seguros de Danos.
Análise de Sensibilidade: Em relação aos grupos analisados, observando-se suas premissas e dados, até por ser prudente verificar o reflexo no resultado e no patrimônio líquido contábil da Seguradora, considerando-se um agravamento de 3% nos parâmetros de indenizações dos ramos Automóvel (RCF-0553 e Vida-0993). Tal indicação deve-se ao crescimento da carteira da Seguradora. São estes os indicadores que podem trazer impacto significativo na mensuração da solvência, uma vez que os demais parâmetros (tais como taxa de juros, índices de conversibilidade, inflação e excedente financeiro) não demandam relevância considerável no contexto da Companhia.
Esclarecimento sobre os indicadores estimados para o teste de sensibilidade:
Ramo Automóvel-0531: Observando-se a sinistralidade de 62% atingida no ano de 2022, o qual se mostrou superior à sinistralidade do exercício anterior e fora do padrão de mercado dos últimos 5 anos, optou-se por agravar em 3% este indicador para aplicação do teste.
Ramo RCF-0553: Observando-se a sinistralidade de 105% atingida no ano de 2022, o qual se mostrou superior à sinistralidade do exercício anterior e fora do padrão de mercado dos últimos 5 anos, optou-se por agravar em 3% este indicador para aplicação do teste.
Ramo Vida-0993: Observando-se a sinistralidade de 60% atingida no ano de 2022, optou-se por agravar em 3% este indicador para aplicação do teste.
A escolha destes parâmetros como balizadores para a verificação do reflexo contábil fundamenta-se no crescimento de prêmios do exercício e o comportamento das taxas de sinistralidade, principalmente no grupo Danos, em função da complexa operação que envolve o grupo Automóvel (Casco-0531 e RCF-0553) e sua possível volatilidade. Desta forma, após os cálculos efetuados, seguem abaixo os reflexos contábeis no Resultado e Patrimônio Líquido Contábil (PLC):

Tabela com resultados do teste de sensibilidade em 31/12/2022:

Premissas	Efeito no Resultado: Bruto de Resseguro	Efeito no Resultado: Líquido de Resseguro	Efeito no PLC: Bruto de Resseguro	Efeito no PLC: Líquido de Resseguro
Agravo de 3% nas indenizações e despesas de sinistros dos ramos 118, 531, 553 e 993.	(4.520.377,72)	(3.063.010,05)	(2.486.026,00)	(1.728.482,61)

Considerando que a Seguradora apurou no exercício de 2022 um resultado líquido de R$ 2.382.375,47, atingindo um PLC de R$ 48.756.796,74 e um PLA de R$ 54.675.190,81, denota-se que os agravos considerados no teste, embora superem o resultado atingido, não demandariam reflexos significativos nos indicadores contábeis tratados de forma a gerar a necessidade de uma análise mais aprofundada, visto que as reduções indicadas na tabela acima mantêm o PLC e PLA com volume de suficiência aderente à legislação.

4 – Aplicações financeiras:
A Companhia determina a classificação inicial dos seus ativos financeiros em conformidade aos Pronunciamentos Técnicos CPC's 38, 40 e 48, podendo classificá-los nas seguintes categorias: *mensurados a valor justo por meio do resultado*, *disponíveis para venda* e *mantidos até o vencimento*. A Administração da Companhia gerencia sua carteira de investimentos e toma decisões de compra e venda baseando-se em seus valores justos, de acordo com a gestão de riscos e estratégia de investimentos. Esses investimentos são classificados como *mensurados a valor justo por meio do resultado* e suas variações impactam diretamente no resultado do exercício. A determinação do valor justo em fundos de investimento é obtido pelos valores das quotas divulgadas pelas Instituições financeiras administradoras e, para os títulos públicos, o valor justo é obtido pelas tabelas de taxas médias do mercado secundário, divulgados pela ANBIMA.

4.1 - Composição das aplicações por prazo e por tipo:

2022

Títulos mensurados ao valor justo	%	Valor	Vencimento	Rating
	100%			
Renda Fixa Público - Quotas de F.I.	10%	18.080.506,12	sem prazo	sem rating
Renda Fixa Público - NTN-B	3%	6.003.022,02	03/2024	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	5%	9.443.817,14	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	5%	10.346.880,51	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	11%	20.688.002,05	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	7%	14.070.976,93	08/2040	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	3%	6.289.554,24	01/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	13%	25.648.423,72	01/2027	AAA
Renda Fixa Público - LFT	4%	7.712.161,84	03/2024	AAA
Renda Fixa Público - LFT	23%	44.187.669,91	03/2026	AAA
Renda Fixa Público - LFT	3%	5.458.373,32	01/2027	AAA
Renda Fixa Público - LFT	12%	22.258.193,74	03/2027	AAA
Total das aplicações		190.240.682,54		

2021

Títulos mensurados ao valor justo	%	Valor	Vencimento	Rating
	100%			
Renda Fixa Público - Quotas de F.I.	1%	1.363.080,20	sem prazo	sem rating
Renda Fixa Público - Multimercado/LF	1%	3.190,36	sem prazo	sem rating
Renda Fixa Público - NTN-B	6%	8.872.162,14	05/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	4%	5.879.814,10	08/2024	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	6%	9.304.151,50	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	7%	10.327.350,58	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	13%	21.036.741,84	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	9%	14.435.774,40	08/2040	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	4%	6.195.393,08	01/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	4%	5.748.543,20	01/2027	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	17%	27.580.041,17	01/2029	AAA
Renda Fixa Público - LTN	6%	9.690.588,94	01/2022	AAA
Renda Fixa Público - LFT	4%	6.847.858,18	03/2024	AAA
Renda Fixa Público - LFT	10%	27.503.813,20	03/2026	AAA
Total das aplicações		155.481.010,90		

4.2 - Movimentação das aplicações:

	2022	2021
Saldo em 1º de janeiro	155.481.010,90	138.044.247,32
(+) Aplicações	92.122.808,05	92.868.225,98
(-) Resgates	(63.370.592,99)	(85.618.507,43)
(+/-) Variações monetárias	6.013.398,52	(9.865.187,61)
Saldo no final do exercício	190.240.682,54	155.481.010,90

5 – Imobilizado e depreciação:
Os ativos de uso próprio e de investimento compreendem imóveis, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios, veículos e softwares. Gastos de reparo ou manutenção são reconhecidos no resultado do exercício à medida que são incorridos. Gastos subsequentes são capitalizados somente quando geram benefícios econômicos futuros associados e possam ser avaliados com confiabilidade. A depreciação do ativo imobilizado é reconhecida no resultado pelo método linear, considerando as seguintes taxas anuais para os exercícios correntes e comparativos: 4% para imóveis; 10% para móveis, máquinas e equipamentos e 20% para equipamentos de informática, softwares e veículos. O imobilizado é demonstrado ao custo histórico e reduzido por depreciação acumulada.

5.1 - Composição dos imóveis:

	2022	2021
Imóveis		
Prédio Mal. Floriano Peixoto	1.903.207,44	2.007.495,58
Imóvel Pedro Chaves Barcelos	3.123.081,54	3.145.329,08
Prédio São Paulo	2.112.768,90	2.168,058,81
Total dos imóveis	7.139.057,88	7.320.883,47

5.2 - Movimentação do imobilizado:

	2022	2021
Saldo em 1º de janeiro	8.540.889,75	5.874.387,18
Bens imóveis		
Depreciação	(186.642,39)	(184.389,04)
Incorporação ao bem	328.849,82	391.181,95
Aquisição (imóvel)	-	2.741.000,00
Demais imobilizações		
Aquisição	976.354,20	209.301,54
Depreciação	(491.377,49)	(401.364,88)
Venda ou baixa de ativo	(118.071,01)	(98.135,82)
Saldo em 31 de dezembro	9.040.782,88	8.540.889,75

PROCERGS

Nome do arquivo: 240223_CORREIO_DO_POVO_EDITORIAL_016_7749.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA Responsável: SIDNEY DA SILVA COSTA	24/02/2023 08:06:13 GMT-03:00	92757798000139 01340347750	Assinatura válida	ICP Brasil

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

000491

GENTE SEGURADORA S/A

MATRIZ - SEDE PRÓPRIA - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 451 - PORTO ALEGRE - RS

CNPJ 90.180.565/0001-05 - CARTA PATENTE Nº 1.181

Senhores Acionistas,

GRAÇAS A DEUS,

Submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Diretoria da Gente Seguradora e as correspondentes Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes.

Desempenho Operacional

No ano de 2022 a Gente Seguradora apresentou um crescimento robusto em suas receitas de prêmio de seguro, ampliando o faturamento em 33% em relação ao ano anterior, consolidando ainda mais sua posição no mercado segurador brasileiro.

O crescimento da carteira de prêmios dos ramos de Automóveis foi de 30%, para os ramos Patrimoniais foi de 24% e para os ramos de Pessoas o crescimento foi de 59%, alavancando as provisões técnicas em 42% e os ativos financeiros oferecidos pela Gente Seguradora como garantidores dessas provisões técnicas aumentaram em 34% mantendo o excedente financeiro em um patamar confortável e aderente às exigências regulatórias.

Mesmo com o crescimento robusto das receitas no ano de 2022, as margens contributivas para o resultado operacional foram impactadas negativamente por dois grandes motivos: o primeiro, uma alta na sinistralidade da carteira de automóveis, em função, dentre outros motivos, de variação positiva da tabela FIPE e do aumento nos custos da mão de obra e peças veiculares, e o segundo, o resultado financeiro abaixo do esperado, tendo em vista que a carteira de ativos da Gente Seguradora é composta na sua grande maioria por títulos públicos do Tesouro Direto, que sofreram com a inflação, alta de juros, risco político e o risco fiscal. Esses impactos foram sentidos em grande parte das seguradoras no Brasil e podem continuar a serem sentidos por questões conjunturais, políticas e econômicas no ano de 2023.

A Seguradora acredita em sua excelente potencialidade de mercado, que já é observada, e mantém a política de aprimorar constantemente as plataformas de negócios bem como desenvolver novos produtos, otimizando seu atendimento com novos meios de comunicação cada vez mais abrangentes, sem perder o foco no cliente, buscando e utilizando a inovação que a inteligência artificial proporciona na automatização dos processos.

Mantendo a política de distribuição e reinvestimento de lucros, aos acionistas são assegurados dividendos mínimos obrigatórios de 25% em relação ao lucro líquido, ajustado de acordo com a Lei das S/As, além de juros sobre capital próprio, sendo que o restante é acumulado nas reservas de lucro da Seguradora para incorporação ao capital social ou posterior distribuição aos acionistas de dividendos.

A Gente Seguradora pretende, para o próximo ano, continuar investindo em novas tecnologias, buscando novos nichos de mercado, investindo no quadro funcional e gestão, nas complexas internas, gestão de risco e compliance, considerando a consolidação de nossas ações até o momento, tendo como objetivo a solidez, a solvência da Seguradora e o bom atendimento aos nossos segurados e à sociedade como um todo.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2023,

A Diretoria.

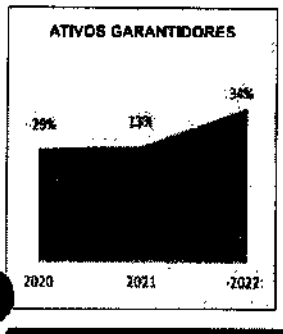

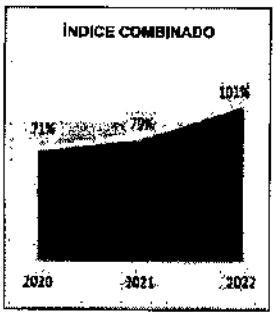

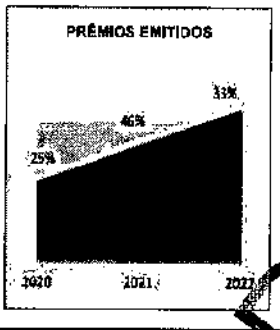

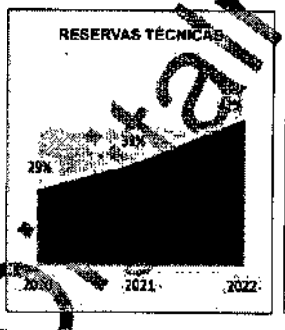

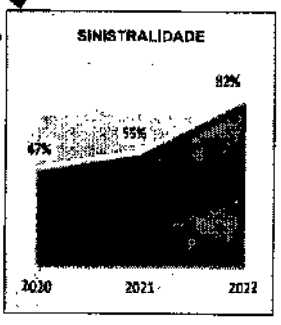

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)

ATIVO

	Nota	2022	2021
CIRCULANTE		**317.215.984,29**	**202.332.682,38**
Disponível		**20.429,52**	**19.602,81**
Caixa e bancos		20.429,52	19.602,81
Aplicações	4.1	**190.246.982,54**	**155.481.010,98**
Créditos das operações com seguros e resseguros		**63.583.498,23**	**58.794.319,63**
Prêmios a receber	10.1	43.487.856,51	47.079.241,26
Operações com resseguradoras		20.095.641,72	11.645.078,37
Ativos de resseguro - provisões técnicas	8.1	**40.304.233,27**	**27.175.571,45**
Títulos e créditos a receber		**2.465.248,68**	**7.048.780,82**
Títulos e Créditos a Receber		2.259,26	1.526,90
Créditos Tributários e Previdenciários		1.917.268,32	6.621.581,07
Depósitos Judiciais e Fiscais		530.462,88	421.660,55
Outros Créditos		5.238,22	4.000,00
Outros valores a bens		**7.159.060,60**	**1.341.200,00**
Bens à venda	2.7.1	7.159.060,60	1.341.200,00
Empréstimos e Depósitos Compulsórios		**100.243,11**	**122.579,16**
Custos de aquisição diferidos	7.1	**13.308.506,34**	**12.419.067,70**
Seguros		13.308.506,34	12.419.067,70
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**22.592.607,64**	**17.880.611,07**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**13.367.174,70**	**9.186.091,06**
Ativos de resseguro - provisões técnicas	8.1	**13.367.174,70**	**9.186.091,06**
INVESTIMENTO		**164.850,26**	**164.850,26**
Participações societárias - financeiras		164.850,26	164.850,26
IMOBILIZADO		**9.060.582,68**	**8.529.669,75**
Imóveis de uso próprio	5.1	7.139.057,88	7.118.680,27
Bens móveis		1.901.728,00	1.221.989,48
TOTAL DO ATIVO		**339.808.592,03**	**280.213.293,45**

PASSIVO

	Nota	2022	2021
CIRCULANTE		**39.958.961,40**	**199.810.393,20**
Contas a pagar		**8.643.737,78**	**11.864.767,43**
Obrigações a pagar		2.184.819,25	4.272.060,31
Impostos e encargos sociais a recolher		2.258.460,85	2.835.612,28
Encargos trabalhistas		281.090,45	330.637,31
Impostos e contribuições		2.602.849,56	2.952.850,78
Outras contas a pagar		1.316.417,69	2.172.746,75
Débitos de operações com seguros e resseguros		**20.488.165,43**	**39.251.887,68**
Prêmios a restituir		451.057,25	-
Operações com resseguradoras		32.689.187,99	30.576.288,59
Corretoras de seguros e resseguros		7.283.769,90	8.785.608,49
Outros débitos operacionais		62.131,59	-
Depósitos de terceiros		**91.302,84**	**45.976,68**
Provisões técnicas - seguros	8.1	**206.737.474,34**	**141.037.662,14**
Danos		169.000.795,19	131.002.055,88
Pessoas		11.736.679,15	10.035.606,26
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**41.883.413,88**	**28.792.571,34**
Contas a pagar		**611.143,75**	**715.601,16**
Tributos diferidos		611.143,75	715.601,16
Provisões técnicas - seguros	8.1	**39.872.988,29**	**27.080.729,39**
Danos		30.379.386,67	19.280.523,55
Pessoas		9.493.000,72	7.800.205,81
Outros débitos	2.5.1	**809.283,92**	**796.040,82**
Provisões judiciais		809.283,92	796.040,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**46.758.796,74**	**52.629.468,79**
Capital social		27.067.359,60	27.067.359,60
Aumento de capital (em aprovação)		1.766.701,40	-
Reserva de reavaliação		679.450,76	874.886,07
Reservas de Lucros		19.013.284,98	24.648.241,12
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**339.808.792,13**	**280.223.273,33**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)

	Capital social	Aumento de capital	Reservas: Reavaliação	Reservas: Lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	27.067.359,60	-	1.014.446,36	16.215.834,50	-	44.328.640,46
Reserva de reavaliação	-	-	(139.576,29)	-	100.074,72	(39.503,57)
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	40.863,82	-	-	40.863,82
Ajuste alíquota CSLL reserva reaval.	-	-	(80.367,39)	-	-	(80.367,39)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	13.225.492,91	13.225.492,91
Distribuição de lucro:	-	-	-	8.433.206,53	(13.325.567,63)	(4.892.361,10)
Reserva legal	-	-	-	557.210,03	(557.210,03)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	7.875.996,50	(7.875.996,50)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(2.061.292,25)	(2.061.292,25)
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(2.811.068,84)	(2.811.068,84)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**27.067.359,60**	-	**874.869,07**	**24.648.241,12**	-	**52.620.469,79**
Aumentos de capital	-	-	-	-	1.766.701,40	1.766.701,40
AGE DE 29/12/2022	-	1.766.701,40	-	-	-	1.766.701,40
Reserva de reavaliação	-	-	4.582,69	-	100.074,72	104.657,41
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	118.646,00	-	-	118.646,00
Ajuste alíquota CSLL reserva reaval.	-	-	(13.988,59)	-	-	(13.988,59)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	2.962.375,47	2.962.375,47
Distribuição de lucro:	-	-	-	(5.634.956,14)	(3.062.450,19)	(8.697.406,33)
Reserva legal	-	-	-	144.398,96	(144.398,96)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	2.098.641,40	(2.098.641,40)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(74.396,37)	(74.396,37)
Dividendos distribuídos	-	-	-	(7.877.996,50)	(747.013,46)	(8.625.009,96)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**27.067.359,60**	**1.766.701,40**	**679.450,76**	**19.013.284,98**	-	**48.758.796,74**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)

	Nota	2022	2021
Prêmios emitidos líquidos	11.1	**244.040.038,67**	**184.177.326,21**
Variação das provisões técnicas		(25.908.342,08)	(34.919.314,02)
Prêmios ganhos		**218.131.696,59**	**150.258.012,19**
Sinistros ocorridos	11.2	**(178.862.437,28)**	**(82.165.772,08)**
Custos de aquisição	11.3	**(29.869.340,40)**	**(18.779.154,47)**
Outras receitas e (despesas) operacionais	11.4	**(2.150.569,43)**	**3.029.866,46**
Resultado com resseguro	11.5	**14.426.661,80**	**(331.336,78)**
Receita com resseguro		63.564.330,81	21.366.940,26
Despesa com resseguro		(34.548.396,64)	(20.223.308,02)
Salvados e Ressarcimentos de Resseguro		(4.608.932,37)	(1.674.962,75)
Despesas administrativas	11.6	**(20.103.234,68)**	**(17.445.604,06)**
Despesas com tributos	11.7	**(3.542.316,47)**	**(3.532.379,15)**
Resultado financeiro	11.8	**7.930.878,62**	**(9.083.993,80)**
Receitas financeiras		28.395.589,15	20.039.212,21
Despesas financeiras		(20.564.910,53)	(29.643.116,04)
Resultado patrimonial		**99.447,80**	**285.188,90**
Resultado operacional		**5.781.075,94**	**21.554.103,18**
Perdas com ativos não correntes		**(75.743,25)**	**(255.307,10)**
Resultado antes dos impostos e participações		**5.697.332,69**	**21.298.895,08**
Imposto de renda	11.9	(1.390.798,98)	(4.634.604,01)
Contribuição social	11.9	(938.386,92)	(3.167.424,14)
Participações sobre o resultado		(396.772,92)	(291.374,99)
Lucro líquido do exercício		**2.962.375,47**	**13.225.492,91**
Quantidade de ações	12.6	**3.394.619**	**3.287.000**
Lucro por ação - R$		0,87	4,02

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	**2.962.375,47**	**13.225.492,91**
Ajustes para:		
Depreciações e amortizações	680.612,36	642.967,62
Perda por redução ao valor recuperável dos ativos	(43.874,71)	(58.322,76)
Variação nas contas patrimoniais:	(251.036,35)	(4.253.110,40)
Ativos financeiros	(42.324.566,00)	(24.020.760,58)
Créditos das operações de seguros e resseguros	(4.859.178,60)	(31.915.279,05)
Ativos de resseguro	(4.270.180,64)	(3.528.217,45)
Créditos fiscais e previdenciários	7.542.210,44	12.936.170,95
Depósitos judiciais e fiscais	(108.802,33)	(74.671,15)
Despesas antecipadas	-	-
Custos de Aquisição Diferidos	(14.015.883,45)	(15.032.523,25)
Outros ativos	(5.836.875,00)	757.497,96
Impostos e contribuições	(5.592.290,05)	(5.162.827,22)
Outras contas a pagar	(3.583.337,97)	906.958,68
Débitos de operações com seguro e resseguros	1.124.269,35	18.798.926,37
Provisões técnicas - seguro e resseguro	71.692.073,13	47.432.766,25
Provisões judiciais	(186.756,90)	(4.568.151,67)
Outros passivos	149.863,80	(86.977,64)
Caixa Gerado (Consumido) pelas Operações	**3.347.682,71**	**8.888.127,45**
Juros recebidos	7.556.894,45	8.839.031,84
Imposto sobre o lucro pagos	(2.552.862,69)	(8.247.261,12)
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades Operacionais	**8.353.714,27**	**7.549.898,15**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Recebimento pela venda:		
Imobilizado	158.194,02	68.139,92
Pagamento pela Compra:		
Investimentos	(16.020,00)	(3.172.111,95)
Imobilizado	(932.679,49)	(209.301,54)
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Investimento	**(792.505,47)**	**(3.312.277,57)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	(8.697.406,33)	(4.892.361,10)
Outros	-	-
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Financiamento	**(8.697.406,33)**	**(4.892.361,10)**
Aumento/(redução) líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa	**826,77**	**(254.740,52)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no início do Exercício	19.602,81	274.343,33
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	20.429,52	19.602,81

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)

	2022	2021
Lucro líquido do exercício	**2.962.375,47**	**13.225.492,91**
Efeito da realização da reserva de reavaliação	100.074,72	100.074,72
Total do resultado abrangente no exercício	**3.062.450,19**	**13.325.567,63**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Documento Assinado Digitalmente

Verificado em 24/02/2023 08:05:47

PROCERGS

Nome do arquivo: 240223_CORREIO_DO_POVO_EDITORIAL_015_7363.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA Responsável: SIDNEY DA SILVA COSTA	24/02/2023 08:05:45 GMT-03:00	92757788000139 01340347750	Assinatura válida	ICP Brasil

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000493

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
90.180.605/0001-02 MATRIZ		04/12/1964

NOME EMPRESARIAL
GENTE SEGURADORA SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GENTE SEGURADORA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	450	EDIF

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
90.020-060	CENTRO HISTORICO	PORTO ALEGRE	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilidade@genteseguradora.com.br	(51) 3027-8864/ (51) 3027-8870

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/08/2023** às **15:00:30** (data e hora de Brasília).

000494

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:49:04 do dia 08/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2023.
Código de controle da certidão: **9DFC.52F4.E89D.9B9F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

000495

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **23 dias do mês de AGOSTO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de **ITCD** e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 21/10/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25611127**
Autenticação: **35793762**

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000496

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL),COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **22/09/2023**

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana(IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo(TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966(CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 17 de agosto de 2023.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 23/08/2023 às 15:04:00, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **523878F6CFD9**

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000497

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **22/09/2023**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 17 de agosto de 2023.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 23/08/2023 às 15:02:01, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **9B2321860B11**

Voltar | Imprimir

000498

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/08/2023 a 22/09/2023

Certificação Número: 2023082405522439483032

Informação obtida em 24/08/2023 13:27:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000499

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:25:55 do dia 24/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2024.
Código de controle da certidão: **31C8.A544.5D87.7971**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000500

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão nº: 43235156/2023
Expedição: 24/08/2023, às 13:26:32
Validade: 20/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
GENTE SEGURADORA SA **********
CNPJ 90.180.605/0001-02**********

Porto Alegre, 22 de agosto de 2023, às 18h18mir.

ATENÇÃO:Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 19/08/2023 11:40.

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira a autenticidade em https://www.tjrs.jus.br/certificados informando 0001472751775.
TRIAL MODE - a valid license will remove this message. See the keywords property for more information.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

000502

DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO | 22/08/2023 18h18min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001472751775

TRIAL MODE - a valid license will remove this message. See the keywords property of this PDF for more information.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

000503

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4330002593-4	90.180.605/0001-02	04/12/1984	08/04/1983

Endereço Completo:
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Objeto Social:
EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.

Capital: R$ 28.864.0[illegible] E SESSENTA E UM REAIS
VINTE E OITO MILHÕES E OITOCENTOS E SES[illegible]QUATRO MIL E SESSENTA E UM REAIS
Capital Integralizado: R$ 28.864.061,00
VINTE E OITO MILHÕES E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E UM REAIS

Prazo de Duração: INDETERMINADO

Diretoria

CPF/NIRE	Nome	Têrm. Mandato	Cargo
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	31/03/2024	DIRETOR
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/03/2024	DIRETOR VICE PRESIDENTE
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/03/2024	DIRETOR PRESIDENTE
286.049.030-20	TANIA WAIS	31/03/2024	DIRETORA

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/05/2023 Número: 8941805

Ato 006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, LJ. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF
4290208879-8	90.180.605/0032-09	RUA BOLIVIA, 130, SALA 5, BAIRRO DAS NACOES, 89082-148, INDAIAL/SC
4390030958-5	90.180.605/0006-09	RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 864, BAIRRO AUXILIADORA, 90450-010, PORTO ALEGRE/RS
xxxxxxx	90.180.605/0004-47	AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP

NADA MAIS#

Porto Alegre, 11 de Setembro de 2023 15:52

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000930124 e visualize a certidão)

23/336.201-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000504

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
90.180.605/0001-02 MATRIZ		04/12/1984

NOME EMPRESARIAL
GENTE SEGURADORA SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GENTE SEGURADORA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	450	EDIF

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
90.020-060	CENTRO HISTORICO	PORTO ALEGRE	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilidade@genteseguradora.com.br	(51) 3027-8864/ (51) 3027-8870

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/08/2023** às **15:00:30** (data e hora de Brasília).

Comprovante de Inscrição no Cadastro de ISSQN

000505

Sr.Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado(no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3(no caso de autônomos).

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição	CNPJ	Data de Constituição	Data de Inscrição
141.094.2.5	**90.180.605/0001-02**	**04/12/1984**	**30/01/1995**

Nome do Contribuinte
[redacted]ENTE SEGURADORA S.A.

Atividade Principal de Serviço
SEGUROS NÃO-VIDA

Atividades Secundárias de Serviço
SEGUROS DE VIDA (SEGURADORA)

Tipo de Tributação	Forma de Tributação
Não Incidência	**Não Incidência**

Endereço
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450

Bairro	Cep	Cidade
Centro Historic	**90020-060**	**Porto Alegre**

Situação Cadastral	Data da última alteração
Ativa	**15/05/2019**

ATENÇÃO:

- **Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.**

Emitido na Internet, em 24/08/2023 às 13:

Processo Interno Porto Seguro nº 50467/2023

PROPOSTA COMERCIAL 009506

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
Processo Administrativo n.º 125/2023

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
C.N.P.J/M.F. 61.198.164/0001-60
AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205-905
RUA GUAIANASES, 1238 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01204-001 - SÃO PAULO - CAPITAL
INSC.ESTADUAL: 108.377.122.112
INSC. MUNICIPAL: 1.204.467-9
FONE: (011) 3366-3258 / FAX: (011) 3366-5263
E-Mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br
Para obter as condições gerais acesse:
https://www.portoseguro.com.br/condicoesgerais
REGISTRO SUSEP Nº 05886
DECRETO Nº 20138 PUBLICADO NO DOU DE 13/12/1945

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, tipo ambulância e carro de passeio, do Município de Sobradinho/BA.

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto do presente Pregão Eletrônico nº 021/2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital, Termo de Referência e seus anexos.

ITEM	Especificação	UND	Quant.	Franquia Casco (R$)	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
1	FIORINO FURGÃO EVO 1.4 FLEX 8V 2P (PLACA PJX-3I17) Ano 2014/2015 Chassi 9BD265122F9029232 Marca FIAT	Ano	1	2.133,60	3.847,35	3.847,35
2	RENAULT KWID ZEN 2 ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPX1C61) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB009RJ591806 Marca RENAULT	Ano	1	2.586,00	2.313,99	2.313,99
3	SAVEIRO ROBUST 1.6 TOTAL FLEX 8V (PLACA PKV-9900) Ano 2017/2018 Chassi 9BWKB45U1JP078095 Marca VOLKSWAGEN	Ano	1	3.195,60	2.927,86	2.927,86
4	MASTER 2.3 DCI FURGÃO 16V DIESEL (PLACA QTX-1A67) Ano 2019/2020 Chassi 93YMAFEXALJ064044 Marca RENAULT	Ano	1	10.935,60	4.967,11	4.967,11
5	UNO ATTRACTIVE 1.0 EVO FIRE FLEX 8V 5P (PLACA RCP-2A41) Ano 2020/2020 Chassi 9BD195A4ZL0882324 Marca FIAT	Ano	1	2.235,60	2.315,24	2.315,24
6	PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX 8V 5P (PLACA PJH-5851) Ano 2015/2015 Chassi 9BD17144ZF542486 Marca FIAT	Ano	1	2.167,20	2.139,80	2.139,80
7	PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX 8V 5P (PLACA PJH-3572) Ano 2015/2015Chassi 98D17144ZF7543578 Marca FIAT	Ano	1	2.167,20	2.139,80	2.139,80
8	MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V 2P (PLACA PLS-2D91) Ano 2018/2018 Chassi 9BGCA8030K8179565 Marca GENERAL MOTORS	Ano	1	2.508,00	3.495,33	3.495,33
9	RENAULT KWID ZEN 2 ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPZ2E90) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB003RJ616344 Marca RENAULT	Ano	1	2.586,00	2.313,99	2.313,99

Valor total: 26.460,47

Processo Interno Porto Seguro nº 50467/2023

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 26.460,47 (Vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos).

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS COBERTURAS: 000507

a) colisão; b) incêndio; c) furto; d) roubo;	100% do valor de mercado, tabela FIPE.
Danos materiais	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Danos corporais	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
APP Morte	R$ 10.000,00 (dez mil reais).
APP Invalidez	R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Despesas Médicas e Hospitalares – DMH	R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Assistência 24 horas	24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, conforme Edital, Termo de Referência e Anexos.
Danos aos vidros	Cobertura de todos os vidros, faróis, lanterras e retrovisores, conforme Edital, Termo de Referência e Anexos.
Carro reserva	7 dias, modelo popular.
Franquia	**Reduzida,** sendo possível estipular franquias diferenciadas, desde que não onerem o valor normal do prêmio

Para consultar a rede de oficinas referenciadas, acesse o site https://www.portoseguro.com.br/fale-conosco/contatos/enderecos/oficinas-referenciadas

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da apólice, em conta vinculada, efetuado mediante a apresentação da nota de contra empenho, devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo setor competente.

Informações Bancárias:
Banco: Banco do Brasil - 001
Agência: Corporate SP (1912-7)
Endereço: Av. Paulista, 2300
Conta Corrente nº 3.401-0
Data de Abertura da Conta: 13/03/2006

DADOS PARA RETORNO DO CONTRATO, DAR PREFERÊNCIA PARA ASSINATURA DIGITAL

Os contratos a serem assinados devem ser direcionados para Cia, com informações do número de **Processo interno Porto Seguro** (Vide cabeçalho), pelos meios abaixo:

1º) via e-mail> caixa departamental: contratos.licitacoes@portoseguro.com.br (sinalizar no e-mail o aceite para assinatura digital) ou
2º) via correios> A/C Depto de Licitações - Avenida Rio Branco, 1489 - Campos Elíseos - CEP: 01205-905 - São Paulo – SP.

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA *digital ou manuscrita* DO CONTRATO:

OBS.: Conforme artigo 10º, Parágrafo 1º - Observando o disposto no parágrafo 5º do Ato Constitutivo, as escrituras de qualquer natureza, cito aqui os contratos, que importem em responsabilidade ou obrigações para a sociedade, **serão obrigatoriamente assinados por 2 (dois) procuradores em conjunto** investidos especiais e expressos poderes. Na ausência de quaisquer procuradores mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

Processo Interno Porto Seguro nº 50467/2023

Porto

1 - Nome do encarregado p/ assinatura digital ou manuscrita do contrato: **Roberto de Souza Dias** 000503			
Endereço:	Rua Guaianases, 1238 – Campos Elíseos, São Paulo, SP – CEP: 01204-002		
Estado Civil:	Divorciado	**Profissão:**	Securitário
Cédula de Identidade:	18.304.552 SSP/SP	**CPF/MF:**	115.838.468-83
2 - Nome do encarregado p/ assinatura digital ou manuscrita do contrato: **Neide Oliveira Souza**			
Endereço:	Rua Guaianases, 1238 – Campos Elíseos, São Paulo, SP – CEP: 01204-002		
Estado Civil:	Solteira	**Profissão:**	Securitário
Cédula de Identidade:	28.543.390 SSP/SP	**CPF/MF:**	205.408.568-51
3 - Nome do encarregado p/ assinatura manuscrita do contrato: **Victor Hugo Romio**			
Endereço:	Rua Guaianases, 1238 – Campos Elíseos, São Paulo, SP – CEP: 01204-002		
Estado Civil:	Solteiro	**Profissão:**	Securitário
Cédula de Identidade:	29.725.337 SSP/SP	**CPF/MF:**	213.081.258-95
4 - Nome do encarregado p/ assinatura manuscrita do contrato: **Andreza Cristina de Oliveira Valdes**			
Endereço:	Rua Guaianases, 1238 – Campos Elíseos, São Paulo, SP – CEP: 01204-002		
Estado Civil:	Casada	**Profissão:**	Securitário
Cédula de Identidade:	29.916.899 SSP/SP	**CPF/MF:**	226.772.278-00

OBS.: O contrato deverá ser assinado por dois procuradores. Na ausência de qualquer procurador mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

Declaramos, expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de passoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, inclusive as decorrentes da garantia, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais.

Declaramos ainda que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2023 e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Propomos atender, sob nossa integral responsabilidade, os requisitos dos objetos do presente edital, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Paulo, SP, 14 de setembro de 2023.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Dados: 2023.09.13 15:32:28 -03'00'

61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Avenida Rio Branco, 1485 e 1489
Rua Guaianazes, 1234/38/82
Campos Elíseos - CEP 01.205-995
SÃO PAULO - SP

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Dados: 2023.09.13 15:32:39 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

000509

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, inscrita no CNPJ **95.423.000/0001-00**, com sede na Rua Wanda dos Santos Mallmann nº 536, Pinhais/PR, CEP 83.323-400, email: pregao@pinhais.pr.gov.br, esmeraldacn@pinhais.pr.gov.br., fone: (41) 3912-5075, **DECLARA**, que a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo – Capital, prestou os serviços de seguro para um total de **283 automóveis e 43 maquinas**; com vigência de **11/03/2015 a 11/03/2016**, e cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos na prestação dos serviços acordados no contrato do Pregão Presencial 133/2014, contrato nº 057/2015, bem como, foram cumpridos todos prazos de execução, e a qualidade dos serviços.

Pinhais, 07 de Março de 2019

PINHAIS-PR

Assinatura
Sandro Marcio Vieck
RG: 7R32011864
Gerente de Frota
Departamento de Bens e Serviços
PREFEITURA DE PINHAIS-PR

TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000
Reconheco a(s) firma(s) de:
(ESPECIAL) REVOJ-SANDRO MARCIO VIECK.....
Por SEMELHANCA.
Em testemunho da verdade.
Pinhais, 07 de Março de 2019
031-CRISTIANE DE FATIMA BORBELLA FERREIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA - Ver: ANDB
FUNARPEN - SELO DIGITAL
1AFWrO . G7NUI . Yuo2a - VeHmM . LBr9P
Consulte o selo digital em
http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS – CRISTIANE DE FÁTIMA BORBELLA FERREIRA – Lic. Provisória – PINHAIS - PR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Sanches em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-1 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 3FD5941A-66A0-494D-8CF4-A448C7FA7A8B

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Fevereiro de 2023

000510

1. Data, hora e local: 28 de fevereiro de 2023, às 08h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Presidente; Sra. Vanessa Milan Kis - Secretária. **4. Ordem do dia:** A Assembleia Geral foi convocada para deliberar a respeito das seguintes matérias: **a)** Desinvestidura do Sr. Marcelo Zorzo como Diretor da Companhia; **b)** Ratificação da atual composição da Diretoria; e **c)** Ratificação das funções específicas atribuídas a determinados Diretores perante a Superintendência de Seguros Privados. **5. Resumo das Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, deliberou: **5.1.** Aprovar a desinvestidura do Sr. Marcelo Zorzo, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 702.331.385-6 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 412.391.640-68, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP como Diretor da Companhia, por iniciativa da Companhia e sem justa causa. A Assembleia aprova ainda registrar votos de profundo agradecimento ao Sr. Marcelo Zorzo por sua dedicação e contribuição à Companhia. **5.2.** Ratificar a atual composição da Diretoria da Companhia, com mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 31 de março de 2025: **Diretor Presidente:** Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 641.284.587-91; **CEO - Seguros:** José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.332.458-07, cumulando com o cargo de **Vice-Presidente - Comercial**; **Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional:** Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 118.454.608-80; **Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos:** Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.935.318-03; **Diretor Vice-Presidente - Marketing, Clientes e Dados:** Luiz Augusto de Medeiros Arruda, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.183.314-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 286.554.708-64; **Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços:** Marcos Roberto Loução, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.101.916-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 857.239.919-49; **Diretor Vice-Presidente:** Sami Foguel, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.396.262-10 SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob nº 263.344.758-94; **Diretor de Produto - Automóvel:** Jaime Soares Batista, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 182.469.498-96; **Diretor Técnico:** Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.680.328-42; **Diretora de Produção:** Eva Vazquez Montenegro Miguel, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.077.674-7 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 066.872.138-30; **Diretor de Tecnologia da Informação:** Marcos Rogério Sirelli, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.938.427-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 249.181.618-04; **Diretor de Sinistros:** Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 112.681.578-05; **Diretor de Atendimento:** Luiz Felipe Milagres Guimarães, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.743.711-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 874.657.877-34; **Diretora Jurídica e Riscos:** Adriana Pereira Carvalho Simões, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 174.320.898-76; **Diretora de Pessoas e Sustentabilidade:** Carolina Helena Zwarg, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.843.686-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 292.135.838-77; **Diretor de Produto - Ramos Elementares:** Jarbas de Medeiros Baciano, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.591.220-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 246.784.718-71; **Diretor de Controladoria:** Rafael Veneziani Kozma, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.397.726-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 200.476.918-16; **Diretor de Produto - Seguros de Pessoas:** Carlos Eduardo Naegeli Gondim, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11071413-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 052.854.947-29; **Diretor de Precificação:** Luiz Vicente Guaranha Lapenta, brasileiro, casado, atuário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.736.794-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 801.614.640-68; e **Diretores sem denominação especial:** Izak Rafael Benaderet, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.739.792-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.339.398-09; Nelson Santos Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.376.886-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 218.048.598-00; Tiago Violin, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28.158.840-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 283.416.528-97; e Paulo Henrique Gallegullos Calderon, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.477.879-0 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob nº 965.093.256-91, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, permanecendo vago 01 (um) cargo de Diretor sem denominação especial. **5.4.** Ratificar as funções de caráter executivo ou operacional e de fiscalização ou controle, atribuídas a determinados diretores estatutários perante a Superintendência de Seguros Privados, em atendimento à regulamentação aplicável: **I - Funções de caráter executivo ou operacional: a.** Diretor responsável pelas relações com a SUSEP - **Jaime Soares Batista; b.** Diretor responsável técnico - **Fabio Ohara Morita; c.** Diretor responsável administrativo-financeiro - **Celso Damadi; d.** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - **Rafael Veneziani Kozma; e.** Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/05 - **Jaime Soares Batista; f.** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados - **José Rivaldo Leite da Silva; g.** Diretor responsável pelo relacionamento com o cliente (Resolução CNSP nº 382/20) - **Luiz Felipe Milagres Guimarães; h.** Diretor responsável pelo registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros (Resolução CNSP nº 383/20) - **Rafael Veneziani Kozma e i.** Diretor responsável pelo *Open Insurance* (Resolução CNSP nº 415/21) - **Fabio Ohara Morita. II - Funções de caráter de fiscalização ou controle: a.** Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234 e 612) - **Adriana Pereira Carvalho Simões; b.** Diretor responsável pelos controles internos - **Adriana Pereira Carvalho Simões: 6. Documentos arquivados na sociedade:** procurações. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 28 de fevereiro de 2023. (ass.) **Presidente da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Secretária da Mesa:** Sra. Vanessa Milan Kis; **Acionistas: Porto Seguro S.A.,** por seu Diretor, Sr. Lene Araújo de Lima Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional e por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; e **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.,** por sua procuradora, Sra. Vanessa Milan Kis. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Vanessa Milan Kis - Secretária. JUCESP** nº 113.680/23-5 em 22/03/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://eretificacao.estadao.com.br/publicacoes

DocuSign Envelope ID: 3EC461F9-BD0C-484B-B922-606F8D467FF5

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0001139-9

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 14 de Abril de 2023

1. Data, Hora e Local: 14 de abril de 2023, às 10 horas, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Rio Branco, nº 1.489, 4 Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, CEP 01205-001. **2. Composição da Mesa:** Presidente: Cássio Domeli. Secretário: Renato Paulo Ribeiro Hardcastle. **3. Convocação e Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"). **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: (i) a proposta de cisão parcial da Companhia, com versão de parcela patrimonial cindida para a Porto Saúde - Operadora de Saúde S.A. ("Porto Saúde Operadora"), localizada com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489, Edifício Guaianases, 8º andar, Sala 02, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01205-001, inscrita no CNPJ sob o nº 46.758.867/0001-08, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300397269, tal como descrita no Protocolo e Justificação da Cisão Parcial, firmado e apresentado pelos Diretores da Companhia e da Porto Saúde Operadora nesta data, em anexo a esta ata (Anexo I - Protocolo e Justificação de Cisão Parcial) ("Protocolo") ("Cisão Parcial"); (ii) a ratificação da nomeação da Consultoriamp Auditoria, empresa de avaliação com endereço na Rua Conceição, nº 256, conjunto 2810, 28º andar, Centro, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13010-916, inscrita no CNPJ sob nº 09.398.767/0001-09 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC/SP) sob nº 029418-O-6 ("Consultoriamp"), para avaliar o acervo patrimonial cindido da Companhia objeto da Cisão Parcial e elaborar o laudo de avaliação correspondente; (iii) o Laudo de Avaliação do acervo cindido elaborado pela Consultoriamp, que deverá como anexo do Protocolo; (iv) os reflexos da Cisão Parcial no capital social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia; (v) a aprovação do Estatuto Social da Companhia; e (vi) a autorização aos Diretores da Companhia a tomar todas as providências necessárias para implementar as deliberações havidas nesta Assembleia. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, e sem ressalvas: 5.1. Aprovou a Cisão Parcial da Companhia, com versão de parcela patrimonial cindida, de valor líquido total correspondente a R$ 1.094.869.070,41 (um bilhão, noventa e quatro milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, setenta reais e quarenta e um centavos) para a Porte Saúde Operadora, nos termos do Protocolo, que também é integralmente aprovado pela Assembleia Geral. 5.1.1. As acionistas registram, para todos os fins, que a Cisão Parcial da Companhia não resultará em substituição entre a Companhia e a Porte Saúde Operadora, nos termos dos arts. 229, parágrafo único, e 230, §1º, ambos da Lei nº 6.404/76, e na cláusula 2.2 do Protocolo. 5.2. Aprovou a ratificação da nomeação da Consultoriamp, para avaliar a parcela patrimonial cindida da Companhia objeto da Cisão Parcial e elaborar o laudo de avaliação correspondente. 5.3. Aprovou o laudo de avaliação emitido pela Consultoriamp, que consta como anexo do Protocolo, declarando plena aprovisionada com os valores e critérios nele constantes. 5.4. Aprovou, em decorrência da Cisão Parcial, a redução do capital social da Companhia, que é, nesta data, de R$ 3.309.944.636,61 (três bilhões, trezentos e nove milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, e passará a ser de R$ 2.215.075.565,80 (dois bilhões, duzentos e quinze milhões, setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), dividido em 925.082.875 (novecentos e vinte e cinco milhões, oitenta e duas mil e oitocentas e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia, com a consequente alteração do caput do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar, a partir desta data, com a redação constante do anexo a esta ata (Anexo II - Estatuto Social). 5.5. Autorizou os Diretores da Companhia, nos termos do art. 223, §3º, do art. 227 da Lei nº 6.404/76, a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização da Cisão Parcial, incluindo o arquivamento e publicação dos instrumentos relativos à operação, observando o caso negativo, indicativo, o disposto no art. 223, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76. 6. Documentos arquivados na sede social: Protocolo e Justificação da Cisão Parcial, Laudo de Avaliação, atas societárias relevantes à aprovação da cisão parcial nas assembleias gerais extraordinárias da Porte Saúde Operadora e precedentes. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerradas as atividades, tendo sido a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Acionistas presentes: Porte Seguros S.A., por seu Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos, Sr. Cássio Domeli, e Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional, Sr. Lara Assêio de Lima; e Porte Seguros Not Uniformes Participações S.A., por seus procuradores, Srs. Renato Paulo Ribeiro Hardcastle, nos três casos conforme instrumentos de mandato anexos. Esta ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. São Paulo, 14 de abril de 2023. Cássio Domeli - Presidente; Renato Paulo Ribeiro Hardcastle - Secretário. JUCESP nº 177.849/23-9 em 19/05/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. Anexo II à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais Realizada em 14 de Abril de 2023 - Estatuto Social Consolidado da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. **Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º** - A Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, constituída sob a forma de sociedade por ações, regor-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação vigente ("Companhia"). **Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, na Capital do Estado de São Paulo, podendo abrir sucursais, filiais, agências ou representações em qualquer localidades do País. **Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto a exploração da operações de Seguros de Danos e de Pessoas, em qualquer das suas modalidades ou formas, inclusive aquelas definido na Legislação vigente. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social: Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 2.210.886.486,20 (dois bilhões, duzentos e dez milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), dividido em 925.082.875 (novecentos e vinte e cinco milhões, oitenta e duas mil e oitocentas e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, residentes ou não no País, ressalvadas as restrições previstas na legislação vigente. **Parágrafo 2º** - Na data do aumento de capital, as acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Capítulo III - Diretoria: Artigo 6º** - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 25 (vinte e cinco) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) CEO - Seguros, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Comercial, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Marketing, Clientes e Dados, 01 (um) Diretor Vice-Presidente, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Sinistros, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor de Produção, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor de Tecnologia de Informação, 01 (um) Diretor de Precificação, 01 (um) Diretor Jurídico e Ramos, 01 (um) Diretor de Pessoas e Sustentabilidade, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Canais Digitais, e 05 (cinco) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral para prazo de 03 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Único:** Dentre os membros da Diretoria, aquele que for designado como responsável pelos Controles Internos, conforme descrito na Resolução CMN nº 4.968/2021, competirá as seguintes atribuições: a) estimar e supervisionar a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos e do Sistema de Gestão de Riscos, promovendo a integração de todos, bem como assegurar as atividades das unidades de conformidade e de gestão de risco, quando houver; b) prover as unidades de conformidade e de gestão de risco, quando houver, com os recursos necessários de adequado desempenho de suas respectivas atividades, em especial quanto aos recursos materiais e humanos necessários, próprios ou terceirizados, incluindo pessoal experiente, capacitado e em quantidade suficiente; c) aprovar os Relatórios emitidos pelas Unidades de Conformidade e de Gestão de Riscos; e d) fornecer, periodicamente, o sempre que considerar necessário, ao órgão de administração e a comitê de risco, se houver, as orientações, as quaisquer assuntos materiais relativos à estrutura interna, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando, a riscos novos ou emergentes; riscos de exposição a riscos e exposição limitações a tolerância estabelecida e sua mensuração; ações relativas à gestão de riscos e deficiências correspondentes com a estrutura de gestão de riscos e os Controles Internos, bem como as alterações para saneamento. **Artigo 7º** - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Artigo 8º** - A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, a remuneração global mensal dos administradores, e por distribuída conforme deliberação da Diretoria. Além dos honorários, o Diretores que for o seu participação anual nos lucros da Companhia, observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 9º** - Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da Companhia; b) resolver sobre a aplicação das verbas sociais, inclusive, reservadas a direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, empenhar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, qualquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como outorgando, mediante de acordos, mútuo e ordinários permanentes; f) nomear sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da Companhia. **Parágrafo 1º** - Observado o disposto no parágrafo 5º deste artigo, as escrituras de qualquer natureza, ou cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, qualquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto; b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador; c) por 2 (dois) Procuradores em conjunto, dentro que investidos de especial e expresso poderes. **Parágrafo 2º** - A representação da Companhia perante a Repartição Fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados, investidos de especial e expresso poderes. **Parágrafo 3º** - A Companhia poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) Procurador investido de especiais poderes, nos seguintes casos: a) Alta de risco realizados fora da sede social; b) Alta de representação em juízo (exceto aquelas que importem retirada e direitos); c) Alta de representação em assembleias, exercícios sociais, alterações de contrato social, distratos e reuniões de sócios de sociedades das quais participe como acionista, sócia ou quotista; d) Alta praticados perante quaisquer órgãos e autoridades administrativas públicas ou privados; e e) Alta de simples administração social, estendidos estes como as que não gerem obrigações para a Companhia e nem asseverem terceiros de obrigações para com ela. **Parágrafo 4º** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e deverão especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a 2 (dois) anos, exceto para as outorgadas para representação em processos administrativos ou com cláusula ad judicia que serão outorgadas indistintamente por qualquer um dos Diretores e poderão ter prazo indeterminado. **Parágrafo 5º** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o CEO - Seguros ou o Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos ou o Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional. **Parágrafo 6º** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes, no mínimo, a metade e mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Artigo 10** - No caso de vaga de Diretor, os demais Diretores indicarão, dentre eles, um substituto que substituirá as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Único:** Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão nomear, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Artigo 11** - A Companhia poderá ter um órgão de consulta, denominado Conselho Consultivo, cujos membros serão nomeados e investidos pelo Diretorio entre as pessoas de notável saber científico e técnico ou Mercado de Seguros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a renovação da indicação. **Parágrafo 1º** - O Conselho Consultivo se reunirá sempre que solicitado pela Diretoria e suas respectivas pareceres serão lavrados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, por ocasião da reunião que deliberar sobre os mesmos. **Parágrafo 2º** - O Conselho Consultivo percebera a remuneração que lhe fixar a Diretoria, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral, para cada período de 2 (dois) anos. **Capítulo IV - Conselho Fiscal: Artigo 12** - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e de seus respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária entre Acionistas ou não, residentes no País, com observância dos prescrições legais, tendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único:** O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, funcionando seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação. **Artigo 13** - Os Membros do Conselho Fiscal percebera a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo V - Comitê de Auditoria: I - Das Objetivos do Comitê de Auditoria: Artigo 14** - A Companhia se utiliza do Comitê de Auditoria de instância líder do conglomerado Porto Seguro ("Comitê de Auditoria"), órgão de funcionamento permanente, que tem como objetivo principal fornecer suporte à administração das empresas do conglomerado Porto Seguro em atuação em Governança Corporativa, voltada a transparência dos negócios aos acionistas e investidores. **II - Da Independência e da Composição: Artigo 15** - O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração da instância líder do conglomerado Porto Seguro ("Conselho de Administração"), que definirá a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria. **Artigo 16** - A composição do Comitê de Auditoria será de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos com prazo de mandato e ser definido pelo Conselho de Administração, permitida reeleição, desde que a permanência do membro no cargo não ultrapasse 5 (cinco) anos consecutivos. **Parágrafo 1º** - A nomeação de um integrante do Comitê de Auditoria deverá observar os requisitos e vedações de capítulo III. **Parágrafo 2º** - O integrante do Comitê de Auditoria tomará posse ser reeleger após 3 (três) anos do final do seu mandato anterior. **Parágrafo 3º** - A destituição do integrante do Comitê de Auditoria deverá a cargo do Conselho de Administração caso haja comprovada infração a qualquer dos requisitos e vedações previstos no capítulo III, bem como se sua independência tiver sido afetada por eventual ocorrências de conflito. **Parágrafo 4º** - É assegurado a função de integrante do Comitê de Auditoria. **III - Dos Requisitos e Vedações: Artigo 17** - São requisitos mínimos para o exercício de integrante do Comitê de Auditoria: I. Estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser formalizadas por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pela Presidente ou Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária; II. Reconhecer: I. a administração da sociedade supervisionada, a entidade e ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a rotatividade do prestador desses serviços, quando considerar necessário; II. Revisar, previamente à divulgação, as demonstrações financeiras referentes aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, incluindo as notas explicativas, os relatórios da administração e o Parecer dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; III. Avaliar a efetividade dos auditores independente e interna, incluindo quanto à verificação de cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos; IV. Avaliar a aceitação, pela administração da sociedade supervisionada, das recomendações feitas pelos auditores independentes e pela auditoria interna, ou as justificativas para a sua não aceitação; VI. Avaliar e monitorar os processos, sistemas e controles implementados pela administração para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento, pela sociedade supervisionada, de dispositivos legais e normativos e de aplicáveis, além de seus regulamentos e códigos internos, bem como de suas políticas internas que protejam o prestador de informação e de denunciabilidade desta; VII. Recomendar, à Administração ou ao Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou à Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuição no mínimo anualmente, com a Presidência ou com a Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou com a Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e com os responsáveis, tanto pela auditoria independente, como pela auditoria interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou justificativas, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, bem como, em caso de constatação de tais ocorrência; IX. Verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria da sociedade supervisionada; X. Reunir-se com o Conselho Fiscal e com o Conselho de Administração da sociedade supervisionada ou da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, tanto por solicitação dos mesmos como por iniciativa do Comitê, para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas respectivas competências e, ainda: relativos aos exercícios findos em 30/06 e 31/12: avaliação abrangente quantitativa da efetividade dos controles internos, descrição das recomendações feitas e daquelas não aceitadas, contendo as justificativas; avaliação da efetividade das auditorias externa e interna; avaliação da qualidade das demonstrações contábeis; XI. promover reunião do relatório de item "X" para publicação juntamente com as demonstrações contábeis de 30/06 e 31/12, em periodo hábil. Exploradas que será atribuída às demonstrações contábeis de cada exercício subsidiário; XII. anualmente ou relatórios de item "X" pelo período mínimo de 05 (cinco) anos; XII. estabelecer, ad referendum do Conselho de Administração, processo para a revisão, orientação, supervisão e avaliação da Auditor Independente, inclusive verificando a compensação de sua remuneração, bem como para a resposta à: tratamento das informações relevantes em relatórios e demonstrações contábeis, bem como das emissão das relatórios do Auditor Independente e da Auditoria Interna do Conglomerado Porto Seguro; XIII. tomar a ciência do relatório anual da auditoria interna do Conglomerado Porto Seguro; XIII. fazer diversos de orientação dos programas de trabalhos de auditoria interna, dos relatórios gerenciais de adequação de sua equipe; XIV. assessorar a plena atuação do Auditor Independente sobre exame das demonstrações financeiras, bem como sua interação com as trabalhos da auditoria interna; XV. examinar propostas de alterações de prin tipos contábeis, avaliando suas impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração. **Capítulo VI - Assembleia Geral: Artigo 19** - A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ele. **Parágrafo Único:** O presidente da Assembleia convidará um dos presentes para secretariar a Mesa. **Artigo 20** - As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regulamente convocadas, convocando-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Artigo 21** - Os trabalhos da primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Companhia, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos do primeiro edital. **Parágrafo Único:** As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, independentemente de prévia convocação, sendo considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 22** - Uma vez convocada a Assembleia Geral, bem suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou haja sem efeito a convocação. **Artigo 23** - As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quórum especial. **Parágrafo Único:** A cada ação corresponde um voto. **Artigo 24** - Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comunhão, o exercício do direito a elas referentes caberá a quem os Condôminos designarem para representante junto à Companhia, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da comunicação da constituição do condomínio, sob pena de ficarem suspensos todos os direitos, quando houver. **Artigo 25** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores não bastas do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 26** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores acreditados terão o prazo dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Companhia com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. **Capítulo VII - Exercício Social, Lucros e Distribuição de Resultados: Artigo 27** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas. **Parágrafo Único:** A diretoria poderá determinar o levantamento de balanços semestrais, ou relativo a períodos inferiores, para qualquer fim, inclusive para pagamento de juros sobre o capital próprio e/ou distribuição de dividendos à conta de lucro do período apurado em tais balanços, observado o disposto neste estatuto social e na legislação aplicável. **Artigo 28** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, automaticamente e independentemente de deliberação assembleiar, os prejuízos apurados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. Do saldo do lucro remanescente, será calculada a participação a ser atribuída aos administradores, nos termos do art. 152 da Lei nº 6.404/1976. O lucro líquido do exercício será o resultado do que restar apurado após as deduções referidas nesse artigo. **Artigo 29** - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal (art. 193 da Lei nº 6.404/76), até que atinja o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social. A destinação à reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social. **Artigo 30** - O lucro líquido do exercício será, ainda, quando for o caso, distribuído das importâncias destinadas à constituição da reserva de capital, à reserva para contingências (art. 195 da Lei nº 6.404/76) e à reserva de incentivos fiscais (art. 195-A da Lei nº 6.404/76), de um todo, e, de outro lado, quando for o caso, acrescido da reversão de reservas para contingências e de reversão de lucros a realizar (art. 202, III, da Lei nº 6.404/-76) formados em exercícios anteriores. O lucro líquido ajustado do exercício será o resultado do que remanescer após as deduções e adições referidas nos artigos 29 e 30 e terá a seguinte destinação: A) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e b) o saldo remanescente será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas previsto no artigo 31 deste estatuto ou, alternativamente, poderá ter a destinação que a assembleia geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis. **Parágrafo único:** O dividendo mínimo obrigatório previsto neste artigo poderá deixar de ser pago no exercício social em que a Diretoria informar que seu pagamento é incompatível com a situação financeira da Companhia. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos assim que a situação financeira da Companhia permitir o pagamento. **Artigo 31** - A Companhia terá uma reserva estatutária denominada "Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas", que terá como finalidade compensar eventuais perdas e prejuízo e o assegurar os recursos suficientes para a expansão das atividades e investimentos da Companhia. **Parágrafo 1º** - Será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas o saldo do lucro líquido ajustado apurado em cada exercício, após efetuada a destinação prevista no artigo 31 deste estatuto social. **Parágrafo 2º** - O saldo da Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas não poderá exceder o capital social, nem isoladamente, nem em conjunto com as demais reservas de lucros, com exceção das reservas para contingências, de retenções lucros e de lucros a realizar, conforme disposto no art. 199 da Lei nº 6.404/1976. Ultrapassando esse limite, o acionistas geral deverá deliberar o destinos para distribuição de dividendos nos acionistas ou aumento de capital social. Ainda que não atingido o limite estabelecido neste parágrafo, a assembleia geral poderá, a qualquer tempo, deliberar a distribuição dos valores acumulados na Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas aos acionistas, como dividendos, bem como sua capitalização. Caso a administração da Companhia considere o montante destas reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à assembleia geral que, em determinado exercício, o valor que seria destinado à tal reserva seja integralmente ou parcialmente distribuído aos acionistas como dividendos, ou capitalizado em aumento de capital social. **Artigo 32** - Sem prejuízo do dividendo mínimo obrigatório, a Companhia, por determinação da Diretoria, poderá: a) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de reservas de lucros existente no último balanço anual aprovado em assembleia geral de acionistas; b) semestralmente, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados do exercício em curso, conforme apurado em balanço semestral; c) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço levantado em períodos não inferior a semestral, desde que, assim como, o montante de dividendos a ser pago no semestre não supere o saldo das reservas de capitais de que trata o art. 182, parágrafo 1º, da Lei 6.404/1976; e d) a qualquer tempo, creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, observadas as limitações legais aplicáveis. **Parágrafo Único:** Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio pagos pela Companhia poderão ser imputados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 33** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão em prazo de 3 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, e reverterão em favor da Companhia.

Este publicação é continuada pelo Estadão, e foi publicado na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser confirmada no QR Code ao lado ou pelo site https://estadaori.valedan.com.br/publicacoes.

DocuSign Envelope ID: 8A758E47-01F5-4992-A5AD-27ED4CBAED70

000512

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 11h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declaram, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, 01216-012, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 30 de março de 2022.

Roberto de Souza Santos

Diretor Presidente

Marcelo Barroso Picanço

CEO – Seguros

Celso Damadi

Diretor Vice-Presidente – Financeiro, Controladoria e Investimentos

Lene Araújo de Lima

Diretor Vice-Presidente – Corporativo e Institucional

DocuSign Envelope ID: 8A758E47-01F5-4992-A5AD-27ED4CBAED70

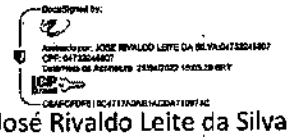

José Rivaldo Leite da Silva

Diretor Vice-Presidente – Comercial e Marketing

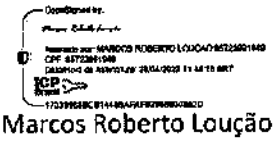

Marcos Roberto Loução

Diretor Vice-Presidente – Negócios Financeiros e Serviços

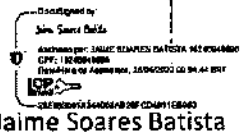

Jaime Soares Batista

Diretor de Produto – Automóvel

Sami Foguel

Diretor Vice-Presidente

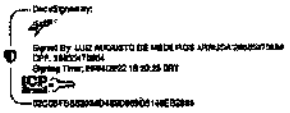

Luiz Augusto de Medeiros Arruda

Diretor de Marketing

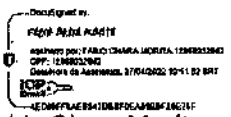

Fabio Ohara Morita

Diretor Técnico

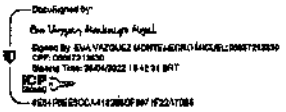

Eva Vazquez Montenegro Miguel

Diretora de Produção

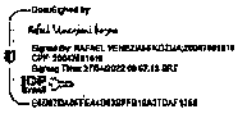

Rafael Veneziani Kozma

Diretor de Controladoria

Luiz Felipe Milagres Guimarães

Diretor de Atendimento

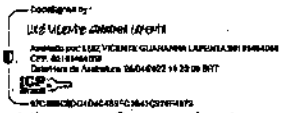

Luiz Vicente Guaranha Lapenta

Diretor de Precificação

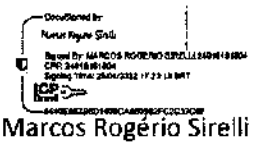

Marcos Rogério Sirelli

Diretor de Tecnologia da Informação

Marcelo Sebastião da Silva

Diretor de Serviços

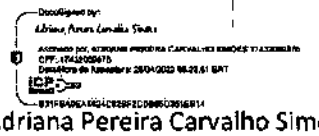

Adriana Pereira Carvalho Simões

Diretora Jurídica e Riscos

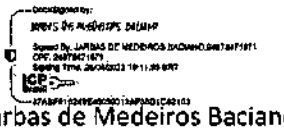

Jarbas de Medeiros Baciano

Diretor de Produto – Ramos Elementares

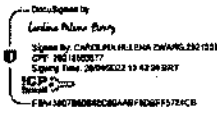

Carolina Helena Zwarg

Diretora de Pessoas e Sustentabilidade

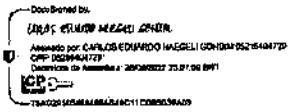

Carlos Eduardo Naegeli Gondim

Diretor de Produto – Seguros de Pessoas

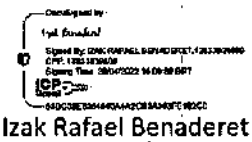

Izak Rafael Benaderet

Diretor

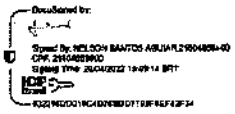

Nelson Santos Aguiar

Diretor

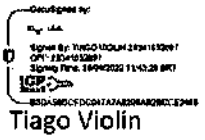

Tiago Violin

Diretor

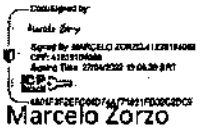

Marcelo Zorzo

Diretor

DocuSign Envelope ID: D13ACC58-A0DA-4753-9D75-F3638A35BEF8

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Henrique Galleguillos Calderon**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON

Diretor

DocuSign Envelope ID: 98FB5AF0-5CE0-49E7-800F-33AF13849E75

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164-0001/60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP

Porto

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas e demais interessados,

Apresentamos o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, com o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

NOSSO DESEMPENHO

• Prêmios emitidos

Os prêmios emitidos da Companhia totalizaram em 2022 R$ 13.763,9 milhões, aumento de R$ 3.175,9 milhões ou 29,9% em relação ao ano anterior.

• Despesas administrativas

Em 2022, o índice de despesas administrativas sobre os prêmios ganhos foi de 14,2%, com redução de 3,1 pontos percentuais em relação ao ano anterior, devido continuidade no aumento da eficiência operacional observado nos últimos anos.

• Resultado financeiro

O resultado financeiro totalizou em 2022 R$ 346,4 milhões, aumento de R$ 38,2 milhões, ou 12,4% em relação ao ano anterior. O resultado foi impactado principalmente pelo desempenho das alocações em títulos indexados à inflação e em renda variável.

• Índice combinado

O índice combinado (relação de gastos com sinistros retidos, despesas de comercialização, despesas administrativas, despesas com tributos e outras receitas e despesas operacionais sobre prêmios ganhos), em 2022 foi de 96,6%, aumento de 2,3 pontos percentuais em relação aos 94,3% do ano anterior e o índice combinado ampliado, que inclui o resultado financeiro, em 2022 foi de 94,0%, aumento de 2,7 pontos percentuais em relação ao ano anterior. Estas variações decorrem principalmente do aumento do índice de sinistralidade.

• Lucro líquido e por ação

O lucro líquido totalizou em 2022 R$ 674,8 milhões, registrando redução de R$ 247,4 milhões ou 26,8% em relação a 2021. O lucro por ação foi de R$ 1,02 em 2022 e R$ 1,58 em 2021.

• Investimentos e novos negócios

A Companhia fez investimentos, no montante de R$ 379,0 milhões em 2022. Do total investido, R$ 280,3 milhões foram destinados a "softwares" e R$ 98,7 milhões a equipamentos, sistemas de informática, instalações, móveis, veículos e outros.

DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

De acordo com o estatuto são assegurados aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios de 25%, calculados sobre o lucro líquido ajustado, os quais são determinados por ocasião do encerramento do exercício.

RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

As iniciativas socioambientais da Companhia têm crescido de forma consistente, permitindo que colaboradores e demais públicos da Porto Seguro passem a olhar as atividades e o próprio negócio com o viés da sustentabilidade. Seguindo esse novo modelo de atuação, a sustentabilidade torna-se integrada e sistêmica, voltada a cada um dos nossos produtos e serviços, potencializando assim, a leveza e a gentileza com que a empresa busca ser cada vez mais um Porto Seguro para todos os seus públicos.

A descrição completa dos projetos socioculturais e ambientais do grupo Porto Seguro está apresentada nas Demonstrações Financeiras consolidadas da Porto Seguro S.A. e Relatório de Sustentabilidade, divulgados no site da Companhia (https://www.portoseguro.com.br).

AMBIENTE ECONÔMICO

O ano de 2022 terminou com um ambiente internacional ainda repleto de incertezas. É esse quadro que não deve mostrar grandes alterações no início de 2023. Os bancos centrais dos EUA e da Zona do Euro seguem mantendo uma postura firme de combate à inflação. Ainda que as expectativas apontem para uma desaceleração econômica nos dois lados do Atlântico ao longo dos próximos meses, a resiliência do mercado de trabalho nas duas economias deve exigir uma queda mais intensa da atividade. Por outro lado, os baixos níveis de desemprego devem limitar uma recessão mais forte da inflação, evitando qualquer reversão dos ciclos atuais de aperto monetário promovidos pelo FED e pelo BCE.

No caso de alguns países emergentes, contudo, esse momento pode estar mais próximo. Como vários desses países iniciaram o processo de alta de suas taxas básicas de juros antes dos EUA e da Europa, o cenário de desinflação nessas economias é mais claro. Mesmo diante dessa perspectiva, porém, o ambiente internacional seguirá desafiador durante boa parte de 2023.

Primeiro, porque a continuidade da guerra na Ucrânia, para além de enormes ônus humanitários, segue como ameaça ao suprimento global de diversas "commodities", sejam elas agrícolas ou no setor de energia.

A magnitude e a velocidade do crescimento de novos casos diários, por sua vez, podem aumentar o risco de surgimento de novas variantes da doença, além de um número relevante de mortes num país cuja população ultrapassa 1,4 bilhão de habitantes.

Domesticamente, 2022 registrou um crescimento econômico mais forte que o esperado, fruto de uma expressiva melhora do mercado de trabalho, ainda que parte considerável das novas vagas criadas tenha se concentrado no segmento informal da economia.

O crescimento da massa de rendimentos do trabalho e a manutenção de um fluxo de transferências públicas para parcela relevante da população sustentaram o consumo, notadamente de serviços, que também se beneficiaram em 2022 da normalização da sua demanda depois de quase dois anos de pandemia.

Essa resiliência do consumo das famílias, porém, limitou o movimento de desinflação, que se concentrou no segmento de preços administrados. Esta queda, por sua vez, ocorreu diante da reversão da expressiva elevação dos preços dos derivados de petróleo no início do ano, na esteira da guerra na Ucrânia, assim como em função de expressiva desoneração tributária sobre os preços dos combustíveis e energia elétrica.

As perspectivas para a atividade econômica doméstica são de uma desaceleração do ritmo de crescimento observado no ano anterior, seja em função dos efeitos defasados do aperto monetário empreendido pelo Banco Central desde o início de 2021, seja como resultado da esperada desaceleração da economia global. A despeito desse cenário, o espaço para redução da taxa Selic dependerá em grande medida das ações que o novo governo vier empreender, adotar para o conjunto geral da política econômica e no campo da política fiscal em particular.

AGRADECIMENTOS

Registramos nossos agradecimentos aos corretores e segurados pelo apoio e pela confiança demonstrados, e aos funcionários e colaboradores pela contínua dedicação. Aproveitamos também para agradecer às autoridades ligadas às nossas atividades, em especial aos representantes da SUSEP.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2023

A Administração

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota explicativa	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Circulante		8.460.739	6.895.452
Disponível		61.343	77.441
Caixa e bancos		61.343	77.441
Equivalentes de caixa	7	619.062	110.105
Aplicações	8	1.349.027	922.474
Créditos das operações com seguros e resseguros		5.214.313	3.805.142
Prêmios a receber	9.1	5.039.458	3.732.808
Operações com seguradoras		126.453	4.856
Operações com resseguradoras		48.494	67.361
Outros créditos operacionais		187.458	158.263
Ativos de resseguro - provisões técnicas	22.1	158.197	153.474
Títulos e créditos a receber		253.778	218.814
Títulos e créditos a receber	10	66.971	60.018
Créditos tributários e previdenciários	11	83.258	65.226
Outros créditos		88.738	91.570
Outros valores e bens	13	127.572	199.202
Bens à venda		31.171	106.676
Outros valores		96.401	91.626
Despesas antecipadas		87.155	83.624
Custos de aquisição diferidos	14	1.437.183	1.138.821
Seguros		1.437.183	1.139.821
Não circulante		9.429.364	7.932.759
Realizável a longo prazo		4.622.820	4.470.048
Aplicações	8	2.312.307	2.268.205
Créditos das operações com seguros e resseguros		405.924	301.708
Prêmios a receber	9.1	405.924	301.708
Outros créditos operacionais		450	108
Ativos de resseguro - provisões técnicas	22.1	14.002	13.734
Títulos e créditos a receber		1.682.553	1.674.857
Títulos e créditos a receber	10	8.422	5.023
Créditos tributários e previdenciários	11	667.540	667.247
Depósitos judiciais e fiscais	12	1.014.873	1.045.222
Outros créditos		3.618	6.785
Despesas antecipadas		-	6.453
Outros valores e bens	13	167.412	106.959
Custos de aquisição diferidos	14	60.014	57.033
Seguros		60.014	57.033
Investimentos		2.031.552	1.819.378
Participações societárias	15	2.031.552	1.819.378
Imobilizado	16	279.958	708.970
Imóveis de uso próprio		43.594	467.980
Bens móveis		110.444	80.594
Outras imobilizações		125.920	160.416
Intangível	17	1.436.818	1.255.365
Outros intangíveis		1.436.818	1.255.365
Total do ativo		17.890.103	14.828.211

Passivo e patrimônio líquido	Nota explicativa	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Circulante		10.170.491	8.060.219
Contas a pagar		633.321	631.852
Obrigações a pagar	18.1	164.671	367.309
Impostos e encargos sociais a recolher	18.2	300.225	274.855
Encargos trabalhistas		100.756	88.907
Empréstimos e financiamentos	19	119.366	77.800
Impostos e contribuições		65.910	20.694
Outras contas a pagar		2.394	2.357
Débitos de operações com seguros e resseguros	20	597.780	508.853
Prêmios a restituir		16.670	10.554
Operações com seguradoras		5.030	378
Operações com resseguradoras		72.063	64.907
Corretores de seguros e resseguros	20.1	455.806	383.432
Outros débitos operacionais		48.311	47.192
Depósitos de terceiros	21	8.183	32.378
Provisões técnicas - seguros	22	8.703.279	6.669.253
Danos		8.005.589	6.083.676
Pessoas		370.279	305.878
Vida individual		327.361	279.799
Outros débitos	23.2	32.888	20.081
Débitos diversos		32.888	20.081
Não circulante		2.123.097	1.983.834
Contas a pagar		187.895	219.579
Obrigações a pagar	18.1	71.178	88.316
Tributos diferidos	11.1.3	74.735	90.135
Empréstimos e financiamentos	19	41.982	40.128
Provisões técnicas - seguros	22	963.606	747.469
Danos		844.378	662.744
Pessoas		84.492	53.307
Vida individual		34.736	31.418
Outros débitos		971.596	1.016.856
Provisões judiciais	23	866.220	912.121
Débitos diversos	23.2	105.374	104.785
Patrimônio líquido		5.596.587	4.784.082
Capital social		2.914.265	2.552.441
Aumento/redução de capital (em aprovação)		391.670	113.000
Reservas de reavaliação		20.258	82.763
Reservas de lucros		2.466.025	2.224.852
Ajustes de avaliação patrimonial		(203.518)	(188.094)
Total do passivo e patrimônio líquido		17.890.103	14.828.211

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	Capital social	Aumento/redução de capital em aprovação	Reservas de reavaliação	Reservas de lucros	Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
Saldo final em 31 de dezembro de 2020		2.272.941	-	84.843	1.644.853	74.384	-	4.066.963
Dividendos intermediários - exercícios anteriores		-	-	-	(123.500)	-	-	(123.500)
Aumento de capital:								
Portaria SUSEP/CGRAJ nº 250		30.000	-	-	-	-	-	30.000
Portaria SUSEP/CGRAJ nº 547		250.000	-	-	-	-	-	250.000
AGE de 28 de outubro de 2021		-	112.000	-	-	-	-	112.000
Reserva de reavaliação								
Realização		-	-	(2.799)	-	-	2.799	-
Outros		-	-	719	-	-	-	719
Ajuste de exercícios anteriores - controladas		-	-	-	38.812	-	-	38.812
Reconhecimento pagamento em ações		-	-	-	8.924	-	-	8.924
Adoção inicial CPC 06		-	-	-	(18.717)	-	-	(18.717)
Ajustes de avaliação patrimonial		-	-	-	-	(242.450)	-	(242.450)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	922.248	922.248
Proposta para distribuição do resultado								
Reserva legal		-	-	-	46.112	-	(46.112)	-
Reservas estatutárias		-	-	-	631.584	-	(631.584)	-
JCP (R$ 0,32 por ação)		-	-	-	-	-	(184.072)	(184.072)
Dividendos mínimos obrigatórios (R$ 0,11 por ação)		-	-	-	-	-	(63.247)	(63.247)
Saldo final em 31 de dezembro de 2021		2.552.441	112.000	82.763	2.224.852	(168.066)	-	4.784.082
Dividendos intermediários - exercícios anteriores		-	-	-	(220.000)	-	-	(220.000)
Aumento/Redução de capital	24 a							
Portaria SUSEP/CGRAJ nº 640		112.000	(112.000)	-	-	-	-	-
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 707		86.000	-	-	-	-	-	86.000
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 667		105.000	-	-	-	-	-	105.000
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 846		10.000	-	-	-	-	-	10.000
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 1021		45.000	-	-	-	-	-	45.000
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 1172		20.000	-	-	-	-	-	20.000
Portaria CGRAJ/SUSEP		(16.175)	-	-	(1.221)	-	-	(17.396)
AGE de 28 de julho de 2022		-	20.000	-	-	-	-	20.000
AGE de 30 agosto de 2022		-	213.965	-	-	-	-	213.965
AGE de 31 de outubro de 2022		-	135.614	-	-	-	-	135.614
AGE de 28 de dezembro de 2022		-	22.000	-	-	-	-	22.000
Reserva de reavaliação								
Realização	24 c	-	-	(70.182)	-	-	70.182	-
Outros		-	-	27.675	-	-	-	27.675
Ajuste de períodos anteriores - controladas	24 d	-	-	-	(14.011)	-	-	(14.011)
Reconhecimento pagamento em ações controladora/controladas	24 f	-	-	-	79.020	-	-	79.020
Ações autorizadas controladora/controladas	24 f	-	-	-	(3.429)	-	-	(3.429)
Ajustes de avaliação patrimonial	24 b	-	-	-	-	(35.425)	-	(35.425)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	674.800	674.800
Proposta para distribuição do resultado								
Reserva legal		-	-	-	33.740	-	(33.740)	-
Reservas estatutárias		-	-	-	309.374	-	(309.374)	-
JCP (R$ 0,52 por ação)		-	-	-	-	-	(342.168)	(342.168)
Saldo final em 31 de dezembro de 2022		2.914.265	391.670	20.258	2.466.025	(203.518)	-	5.588.700

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Em milhares de reais, exceto para informações sobre lucro por ação)

	Nota explicativa	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Prêmios emitidos	25	13.763.926	10.608.080
Variações das provisões técnicas de prêmios	26	(1.965.506)	(862.149)
Prêmios ganhos	25	11.798.420	9.745.931
Sinistros ocorridos	27	(6.509.390)	(4.864.197)
Custos de aquisição	28	(2.778.861)	(2.441.618)
Outras receitas e despesas operacionais	29	(195.476)	(229.812)
Resultado com resseguro		(33.307)	(18.806)
Receitas com resseguro		81.492	97.094
Despesas com resseguro		(114.799)	(114.900)
Despesas administrativas	30	(1.678.278)	(1.463.035)
Despesas com tributos	31	(297.859)	(255.447)
Resultado financeiro	32	346.427	309.263
Resultado patrimonial		83.199	135.147
Resultado operacional		786.120	986.594
Ganhos ou perdas com ativos não correntes	33	27.437	(2.796)
Resultado antes dos impostos e participações		813.873	983.898
Imposto de renda	11.3	20.978	82.706
Contribuição social	11.3	19.779	82.511
Participações sobre o lucro		(139.075)	(118.187)
Lucro líquido do exercício		674.800	922.248
Quantidade de ações (mil)		660.488	583.561
Lucro líquido por ação - R$		1,02	1,58

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Lucro líquido do exercício		674.800	922.248
Outros resultados abrangentes		(35.425)	(242.450)
Itens que serão reclassificados subsequentemente para o resultado do exercício:			
Ajustes de títulos e valores mobiliários	8.4	(62.922)	(291.082)
Efeitos tributários		25.169	116.433
Ajustes de títulos e valores mobiliários - controladas		1.700	(131.205)
Efeitos tributários - controladas		(580)	52.482
Ajustes acumulados de conversão		1.208	10.922
Total dos resultados abrangentes para o exercício, líquido de efeitos tributários		639.375	679.798

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Atividades operacionais			
Lucro líquido do exercício		674.800	922.248
Ajustes para:			
Depreciações e amortizações		178.630	175.687
Perda/(ganho) por redução ao valor recuperável dos ativos		(4.513)	17.495
Perda/(ganho) na alienação de imobilizado e intangível		(27.437)	2.796
Provisões técnicas - seguros e resseguros		2.114.539	825.987
Resultado de equivalência patrimonial		(83.168)	(135.160)
Variação nas contas patrimoniais:			
Ativos financeiros - aplicações		(372.745)	83.804
Créditos das operações de seguros e resseguros		(1.516.427)	(881.096)
Ativos de resseguro		(2.991)	13.828
Créditos fiscais e previdenciários		(18.042)	-
Ativo fiscal diferido		(100.393)	(314.520)
Despesas antecipadas		22.917	(4.097)
Depósitos judiciais e fiscais		30.349	-
Custos de aquisição diferidos		(320.343)	(153.313)
Outros ativos		(378.778)	(343.373)
Impostos e contribuições		123.806	203.928
Outras contas a pagar		(50.039)	109.623
Débitos de operações com seguros e resseguros		91.227	158.838
Depósitos de terceiros		(23.183)	29.887
Pagamento provisões técnicas - seguros e resseguros		137.576	270.170
Provisões judiciais		(45.901)	34.058
Passivos de arrendamento		13.418	124.848
Outros passivos		412.992	95.318
Caixa gerado/(consumido) pelas operações			
Recebimento de dividendos e JCP		213.518	61.251
Impostos sobre o lucro pagos		(78.630)	(211.419)
Juros sobre captação de recursos pagos		(19.140)	(7.054)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais		951.831	1.078.710
Atividades de investimento			
Aumento de capital - controladas		(282.343)	(378.000)
Recebimento pela venda:			
Imobilizado		479.263	1.581
Pagamento pela compra:			
Imobilizado		(68.745)	(65.156)
Intangível		(280.250)	(311.420)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento		(152.075)	(751.979)
Atividades de financiamento			
Distribuição de dividendos e JCP	24 a	(282.247)	(289.486)
Aquisição de empréstimos e arrendamentos		16.728	118.129
Pagamentos de empréstimos e arrendamentos (exceto juros)		(15.060)	(66.148)
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento		(270.579)	(233.505)
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		109.958	92.726
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		187.546	94.820
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		297.488	187.546

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

continua

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 — Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851

ROBERTO DE SOUZA DIAS:14583846883 — Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:14583846883

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 — Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

DocuSign Envelope ID: 98FB5AF0-5CE0-49E7-800F-33AF13849E75

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164-0001/60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP

17

continuação

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO

1.1 OPERACIONAL

A Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado constituída em 6 de setembro de 1945, autorizada a operar pelo Decreto nº 20.138 de 08 de dezembro de 1945, localizada na Avenida Rio Branco, nº 1.489 em São Paulo (SP) - Brasil. Tem por objeto social a exploração de seguros de danos, pessoas e vida individual em quaisquer das suas modalidades ou formas conforme definidas na legislação vigente, operando por meio de sucursais e representantes em todo território nacional. A Companhia é uma controlada direta da Porto Seguro S.A., a qual possui ações negociadas no Novo Mercado da B3, sob a sigla PSSA3.

Em 31 de dezembro de 2022 a Companhia apresentava a seguinte composição acionária*:

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	Participação
Porto Seguro S.A.	100,0%
Porto Seguro S.A.	**Participação**
Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.	70,8%
Ações em circulação	29,2%
Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.	**Participação**
Pares Empreendimentos e Participações S.A.	41,1%
Itausegp Participações S.A.	23,1%
Itaú Unibanco S.A.	19,1%
Rosag Empreendimentos e Participações S.A.	15,8%
Jayme Brasil Garfinkel	0,2%
Outros	0,8%
Pares Empreendimentos e Participações S.A.	**Participação**
Jayme Brasil Garfinkel	32,8%
Cleusa Campos Garfinkel	30,6%
Ana Luiza Campos Garfinkel	18,3%
Bruno Campos Garfinkel	18,3%
Rosag Empreendimentos e Participações S.A.	**Participação**
Jayme Brasil Garfinkel	100,0%
Itauseg Participações S.A.	**Participação**
Banco Itaucard S.A.	26,4%
Itaú Unibanco S.A.	62,4%
Banco Itaú BBA S.A.	11,2%
Itaú Unibanco S.A.	**Participação**
Itaú Unibanco Holding S.A.	100,0%
Banco Itaucard S.A.	**Participação**
Itaú Unibanco Holding S.A.	100,0%
Banco Itaú BBA S.A.	**Participação**
Itaú Unibanco Holding S.A.	100,0%
Itaú Unibanco Holding S.A.	**Participação**
IUPAR - Itaú Unibanco Participações S.A.	51,7%
Itaúsa - Investimentos Itaú S.A.	7,2%
Outros	41,1%

(*) Participações nas ações ordinárias

1.2 INFORMAÇÕES RELEVANTES DO EXERCÍCIO

1.2.1 CISÃO PORTO SEGURO ASSISTÊNCIA

Em 4 de junho de 2021, complementado em 8 de novembro de 2021, a Companhia protocolou junto à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, o pedido de autorização prévia para promover a cisão parcial das suas atividades, com o objetivo de transferi-las para a Porto Seguro Assistência e Serviços S.A.

Em 28 de julho de 2022, a Porto Seguro S.A. divulgou o Comunicado ao Mercado informando que, a partir de 1º de maio de 2022, a Porto Assistência passou a desenvolver as atividades de assistência cindidas da operação da Companhia, após a aprovação da intenção dessa cisão junto à SUSEP, ocorrida em 18 de janeiro de 2022.

A cisão tem por finalidade concentrar negócios relacionados em uma mesma entidade e assim otimizar a sua gestão dentro do grupo Porto Seguro.

O acervo líquido contábil, objeto da cisão mencionada, pode ser resumido como segue:

Ativo		Passivo e patrimônio líquido	
Circulante	33.698	Circulante	3.269
Disponível	30.000	Contas a pagar	3.269
Caixa e bancos	30.000	Obrigações a pagar	3.269
Títulos e créditos a receber	3.698	Não circulante	14.443
Títulos e créditos a receber	3.698	Outros débitos	14.443
Não circulante	1.511	Provisões judiciais	14.443
Realizável a longo prazo	105	Patrimônio líquido	17.497
Títulos e créditos a receber	105	Capital social	16.176
Depósitos judiciais e fiscais	105	Reservas de lucros	1.321
Imobilizado	1.406		
Total do ativo	35.209	Total do passivo e patrimônio líquido	35.209

1.2.2 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Em 29 de junho de 2022, foi assinado o acordo de compra e venda de imóveis entre a Companhia, na qualidade de vendedora e Jive Properties Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário ("Fundo") como compradora.

O objeto do acordo foi a venda de imóveis ao Fundo, considerando as condições atuais do mercado imobiliário, a situação jurídica e o estado de manutenção e conservação dos imóveis, bem como a oportunidade de liquidez imediata, segregada em duas tranches. A primeira tranche negociou 8 imóveis da Companhia ao valor de R$ 108.218, na mesma data da assinatura do acordo. A segunda tranche negociou 3 imóveis ao valor de R$ 30.418. O ganho patrimonial relativo a essa operação representa o montante de R$ 31.887 (R$ 12.134 líquidos de efeitos tributários) (vide nota explicativa nº 33).

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 BASE DE PREPARAÇÃO

Em consonância à Circular SUSEP n. 678/2022, as demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC quando referendados pela SUSEP.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na gestão da Companhia. Dessa forma, essas demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa. Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 08 de fevereiro de 2023.

2.2 CONTINUIDADE

A Administração considera que a Companhia possui recursos para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de alguma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando.

2.3 COMPARABILIDADE

Em 31 de dezembro de 2021 a Companhia reclassificou os valores de redução ao valor recuperável - RVR, provisões técnicas - seguros e resseguros e provisões judiciais para os ajustes ao lucro líquido nas demonstrações dos fluxos de caixa. Essas reclassificações foram feitas para melhor apresentação e comparabilidade, em concordância com o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

As mudanças não impactam o fluxo de caixa gerado nas atividades operacionais dos exercícios apresentados conforme demonstrado abaixo:

	Publicado Dezembro de 2021	Atualização	Atualizado Dezembro de 2021
Caixa gerado nas operações	1.099.933	(256.471)	843.462
Perda (Reversão de perdas) por redução ao valor recuperável dos ativos	3.796	13.699	17.495
Provisões técnicas - seguros e resseguros	1.096.137	(270.170)	825.967
Variações nos ativos e passivos	(1.196.942)	256.471	(940.471)
Créditos das operações de seguros e resseguros	(877.300)	(3.796)	(881.096)
Ativos de resseguro	10.032	3.796	13.828
Outros ativos	(329.674)	(13.699)	(343.373)
Pagamento de provisões técnicas - seguros e resseguros	-	270.170	270.170

2.4 MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras da Companhia são apresentadas em milhares de reais (R$), que é também sua moeda funcional. Para determinação da moeda funcional é observada a moeda do principal ambiente econômico em que a Companhia opera.

(a) Transações e Saldos em Moeda Estrangeira

As transações denominadas em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia utilizando-se as taxas de câmbio da data das transações. Ganhos ou perdas de conversão de saldos resultantes da liquidação de tais transações são reconhecidos no resultado do exercício, exceto quando reconhecidos no patrimônio como resultado de itens de operação caracterizada como investimento no exterior.

O resultado e o balanço patrimonial da controlada Porto Uruguai (cuja moeda funcional é o peso uruguaio) são convertidos para a moeda de apresentação da Companhia da seguinte forma: (i) ativos e passivos - pela taxa de câmbio da data de encerramento do balanço ou pela taxa histórica, de acordo com a característica do item, (ii) receitas e despesas - pela taxa de câmbio média do exercício (exceto se a média não corresponder a uma aproximação razoável para este propósito), e (iii) todas as diferenças de conversão são registradas como um componente separado do patrimônio líquido.

2.5 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Considera-se controlada a sociedade na qual a Companhia é titular de direitos de sócio ou acionista que lhe asseguram o poder e a capacidade de dirigir as atividades relevantes das sociedades, afetando, inclusive, seus retornos sobre estes, e quando houver o direito sobre os retornos variáveis das sociedades. Coligadas são todas as entidades sobre as quais a Companhia tem influência significativa, mas não o controle, geralmente por meio de uma participação societária de 20% a 50% dos direitos de voto.

A Companhia possui investimentos nas sociedades controladas e coligadas: Azul Cia de Seguros, Porto Seguro Saúde, Porto Seguro Vida e Previdência, Porto Seguro Capitalização e Porto Seguro Uruguai, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial (vide nota explicativa nº 15).

2.6 NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES AINDA NÃO ADOTADAS

Novas normas ou alterações de normas e interpretações para exercícios futuros e/ou algumas serão aplicáveis quando aprovadas pela SUSEP e, portanto, a Administração concluirá sua avaliação até a data de entrada em vigor.

CPC 48 - Instrumentos financeiros (IFRS 9): Em vigor pelo CPC desde 1º de janeiro de 2018, o Pronunciamento apresenta novos modelos para classificação e mensuração de instrumentos financeiros, mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, como também novos requisitos sobre a contabilização de "hedge".

CPC 50 - Contratos de seguros (IFRS 17): Estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro dentro do escopo da Norma. O objetivo do CPC 50 é assegurar que uma entidade forneça informações relevantes que representem fielmente esses contratos. Essas informações fornecem uma base para os usuários de demonstrações financeiras avaliarem o efeito que os contratos de seguros têm sobre a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Companhia. Este CPC entrará em vigor para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2023.

2.7 SEGREGAÇÃO ENTRE CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

A Companhia revisa os valores registrados no ativo e passivo circulante, quando da elaboração das demonstrações financeiras, com o objetivo de classificar para o não circulante aqueles cuja expectativa de realização ultrapassar o prazo de doze meses subsequentes à respectiva data-base.

Os títulos e valores mobiliários classificados como "valor justo por meio do resultado" estão apresentados no ativo circulante, independente dos prazos de vencimento, exceto pelo montante de aplicações bloqueadas judicialmente, que são classificados no ativo não circulante.

Ativos e passivos de imposto de renda e contribuição social diferidos são classificados como não circulantes. Para os itens patrimoniais sem vencimento definido, foram considerados os valores administrativos e sem classificação, no ativo ou passivo circulantes, e os valores judiciais no ativo ou passivo não circulantes.

As provisões atuariais, bem como a provisão de prêmios não ganhos e os custos de aquisição diferidos, são segregadas entre Circulante e Não Circulante, nos termos do artigo 113 da Circular SUSEP nº 648/2021, com base na expectativa de desenvolvimento e consumo de cada uma das provisões, baseado nos fluxos de caixa estimados no Teste de Adequação de Passivos.

Os salvados são segregados entre Circulante e Não Circulante com base no comportamento de realização/venda de salvados após o pagamento do sinistro.

Adicionalmente, em junho de 2022, a Companhia alterou a metodologia de segregação das provisões de prêmios entre curto e longo prazo, passando a considerar seu desenvolvimento com base nas datas de início e fim de vigência dos prêmios, em substituição à curva de fluxos de caixa estimados no teste de adequação dos passivos.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis relevantes utilizadas na preparação das demonstrações financeiras estão demonstradas a seguir. Essas políticas foram aplicadas consistentemente para todos os exercícios comparativos apresentados. Não houve no exercício de 31 de dezembro de 2022 alterações nas políticas contábeis relevantes.

3.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor.

3.2 ATIVOS FINANCEIROS

(a) Mensuração e Classificação

A Administração da Companhia determina a classificação de seus ativos financeiros no seu reconhecimento inicial. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos/contratados, os quais são classificados nas seguintes categorias:

(i) Mensurados pelo Valor Justo por Meio do Resultado - Títulos para Negociação

São classificados nessa categoria os ativos financeiros cuja finalidade e estratégia de investimento é manter negociações frequentes. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações do valor justo são registrados imediatamente e apresentados na demonstração do resultado em "Resultado financeiro" no exercício em que ocorrem.

(ii) Títulos Disponíveis para Venda

São instrumentos financeiros não derivativos reconhecidos pelo seu valor justo. Os juros desses títulos, calculados com o uso do método da taxa efetiva de juros, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado financeiro". A variação no valor justo (ganhos ou perdas não realizados) são reconhecidos no patrimônio líquido (líquido dos efeitos tributários), na conta "Outros resultados abrangentes", sendo realizada contra o resultado por ocasião da sua efetiva liquidação ou por perda considerada permanente ("impairment").

(iii) Mantidos até o Vencimento

São classificados nessa categoria os ativos financeiros adquiridos para obter fluxos de caixa contratuais, esses títulos são contabilizados pelo custo de aquisição e para os quais há a intenção e capacidades de mantê-los até a data de seu vencimento.

(iv) Empréstimos e Recebíveis

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos determináveis que não são cotados em mercado ativo. Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem os valores registrados nas rubricas "Créditos das operações de seguros e resseguros", "Títulos e créditos a receber" e "Outros créditos operacionais" que são contabilizados pelo custo amortizado deduzidos de quaisquer perdas por redução ao valor recuperável.

(b) Determinação do Valor Justo de Ativos Financeiros

Os valores justos dos investimentos com cotação pública são registrados com base em preços de negociação. Para os ativos financeiros sem mercado ativo ou cotação pública, a Companhia estabelece o valor justo por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros e a referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, fazendo o maior uso possível de informações geradas pelo mercado e o mínimo possível de informações geradas pela Administração. O valor justo dos ativos classificados como "Títulos para negociação" e "Títulos disponíveis para venda" baseia-se na seguinte hierarquia:

- Nível 1: preços cotados e não ajustados, em mercados ativos para ativos idênticos.
- Nível 2: classificado quando se utiliza uma metodologia de fluxo de caixa descontado ou outra metodologia para precificação do ativo com base em dados observáveis em mercado aberto.
- Nível 3: ativo que não seja precificado com base em dados observáveis de mercado e a Companhia utiliza premissas internas para a determinação de seu valor justo.

O valor de mercado dos títulos públicos é embasado no preço unitário de mercado informado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA. As cotas de fundos de investimentos são valorizadas com base no valor da cota divulgada pelo administrador do fundo. Os títulos privados são valorizados a mercado por meio da mesma metodologia de precificação adotada pelo administrador dos fundos de investimentos.

Não houve alteração nas classificações dos níveis de hierarquia de valor justo no exercício de 31 de dezembro de 2022.

3.3 ANÁLISE DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS ("IMPAIRMENT")

3.3.1 EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS (CLIENTES)

Avalia-se constantemente se há evidência de que um dado ativo ou grupo de ativos classificado na categoria de empréstimos ou recebíveis (avaliados ao custo amortizado) esteja deteriorado ou "impaired". Para a análise de "impairment", a Companhia utiliza dados observáveis que incluem base histórica de perdas e inadimplência e quebra de contratos (cancelamento das coberturas de risco).

A metodologia utilizada é a de perda incorrida, que considera a existência de evidência objetiva de "impairment" para ativos individualmente significativos. Se for considerado que não existe tal evidência, os ativos são incluídos em um grupo com características de risco de crédito similares (tipos de contrato de seguro, "ramos" mesmos, etc.) e testados em uma base agrupada, com a aplicação dos seguintes parâmetros: probabilidade de inadimplência das operações, previsão de recuperabilidade dessas perdas incluindo as garantias existentes e as perdas históricas de devedores classificados em uma mesma categoria.

Valores que são provisionados como perda são geralmente baixados ("write-off") quando não há mais expectativa para recuperação do ativo, conforme regras da SUSEP.

3.3.2 TÍTULOS DISPONÍVEIS PARA A VENDA

A cada data de balanço é avaliado se há evidência objetiva de que um ativo classificado como disponível para a venda está individualmente deteriorado. Caso tal evidência exista, a perda acumulada é removida do patrimônio líquido e reconhecida imediatamente no resultado.

3.3.3 ATIVOS NÃO FINANCEIROS

Os ativos que estão sujeitos à depreciação e amortização, tais como intangíveis com vida útil definida e imobilizados, são revisados para a verificação de "impairment" sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda é reconhecida no valor pelo qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso.

Para fins de avaliação do "impairment", os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente, chamadas de Unidades Geradoras de Caixa (UGCs). As UGCs são determinadas e agrupadas pela Administração com base na distribuição geográfica dos seus negócios e com base nos serviços e produtos oferecidos, nos quais são identificados fluxos de caixa específicos. Os ativos não financeiros que tenham sofrido "impairment" são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do "impairment".

3.4 ATIVOS DE RESSEGURO

Os ativos de resseguro são valores a receber de resseguradores e valores das provisões técnicas de resseguro, avaliados consistentemente com os saldos associados aos passivos de seguros que foram objeto de resseguro. Os valores a pagar a resseguradores são com base em prêmios em contratos de cessão de resseguro.

As perdas por "impairment" quando aplicáveis, são avaliadas utilizando-se metodologia similar àquela aplicada para ativos financeiros (vide nota explicativa nº 3.3). Essa metodologia também leva em consideração os fluxos administrativos específicos de recuperação com os resseguradores.

3.5 BENS À VENDA - SALVADOS

A Companhia detém ativos circulantes que são mantidos para a venda, tais como estoques de bens salvados e recuperados após indenizações integrais em sinistros de automóveis, registrados pelo valor estimado de realização, com base em estudos históricos de recuperação. Adicionalmente, os bens salvados que não estejam disponíveis para a venda por questões documentais, por exemplo, são mantidos no ativo não circulante conforme regras da SUSEP.

3.6 DIREITOS A SALVADOS E A RESSARCIMENTOS

Após a liquidação de um sinistro e consequente aquisição de direitos em relação a salvados ou a ressarcimentos, a Companhia registra esse ativo de forma segregada dos salvados e ressarcimentos não estimados. Esse ativo estimado é calculado através de técnicas estatísticas e atuariais, com base no desenvolvimento histórico da liquidação de sinistros.

3.7 ATIVO DE DIREITO DE USO

Referem-se aos imóveis que são locados de terceiros para a condução dos negócios da Companhia em diversas localidades do país. Esses ativos são mensurados pelo fluxo de caixa dos passivos de arrendamento, descontado a valor presente. Também são adicionados (quando existirem) os incrementos que são necessários na operação de um novo contrato de arrendamento que de outra forma não teriam sido incorridos.

3.8 CUSTO DE AQUISIÇÃO DIFERIDO

As comissões sobre prêmios emitidos e os custos diretos de angariação são diferidos e amortizados de acordo com o prazo de vigência das apólices, conforme demonstrado na nota explicativa nº 14. Os custos indiretos de comercialização não são diferidos. Os custos administrativos diretamente relacionados à obtenção de novos contratos de seguros, tais como custo com avaliação de riscos e emissão de apólice, também são diferidos com o mesmo critério.

3.9 IMOBILIZADO

Compreendem imóveis, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios e veículos utilizados na condução dos negócios da Companhia. O imobilizado de uso é demonstrado ao custo histórico, reduzido por depreciação acumulada (exceto para terrenos que não são depreciados). O custo histórico desse ativo compreende gastos diretamente atribuíveis para sua aquisição a fim de que o ativo esteja em condições de uso.

Gastos subsequentes são ativados somente quando é provável que benefícios futuros econômicos associados com o item do ativo fluirão para a Companhia. Todos os outros gastos de reparo e manutenção são registrados no resultado conforme incorridos.

A depreciação do ativo imobilizado é calculada segundo o método linear e conforme o período de vida útil estimada dos ativos. As taxas de depreciação utilizadas estão divulgadas na nota explicativa nº 16.

3.10 INTANGÍVEL

Os gastos com aquisição e implantação de "softwares" e sistemas são reconhecidos como ativo quando há evidências de geração de benefícios econômicos futuros, considerando sua viabilidade econômica. As despesas relacionadas à manutenção de "softwares" são reconhecidas no resultado do exercício quando incorridas.

A amortização do ativo intangível com vida útil definida é calculada segundo o método linear e conforme o período de vida útil estimada dos ativos. As taxas de amortização utilizadas estão divulgadas na nota explicativa nº 16.

3.11 CONTRATOS DE SEGUROS - CLASSIFICAÇÃO

A Companhia emite diversos tipos de contratos de seguros gerais que transferem riscos significativos de seguros, financeiros ou ambos. Entende-se como risco significativo de seguro como a possibilidade de pagar benefícios significativos aos segurados na ocorrência de um evento de seguro com substância comercial. Os contratos de resseguro também são classificados segundo os princípios de transferência de risco de seguro.

Os contratos de assistência a segurados como serviços a automóveis e residências e assistência 24 horas, entre outros, também são avaliados para fins de classificação de contratos e são classificados como contratos de seguro quando há transferência significativa de risco de seguro entre as contrapartes no contrato.

3.12 PASSIVOS DE CONTRATOS DE SEGUROS

3.12.1 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS ORIGINADOS DE CONTRATOS DE SEGURO

Utiliza-se as diretrizes do CPC 11 - Contratos de seguro para avaliação dos contratos de seguros e utiliza-se as normas de procedimentos mínimos para avaliação de contratos de seguro, como: Teste de Adequação de Passivos (TAP); avaliação de nível de prudência utilizado na avaliação dos contratos; entre outras políticas aplicáveis.

Não é aplicado os princípios de "shadow accounting" (contabilidade reflexa), já que a Companhia não dispõe de contratos cuja avaliação dos passivos ou benefícios aos segurados seja impactada por ganhos ou perdas não realizados de ativos classificados como disponíveis para a venda.

As provisões técnicas são constituídas de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados em Notas Técnicas Atuariais - NTAs e estão descritos resumidamente a seguir:

(a) A Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) é calculada "pro rata" dia para os seguros de danos e seguros de pessoas, com base nos prêmios emitidos, tem por objetivo provisionar a parcela destes, correspondente ao período de risco a decorrer contado a partir da data-base de cálculo.

continua

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 — Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2023.02.16 16:10:22 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 — Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2023.02.16 16:10:34 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141061899 — Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141061899 Dados: 2023.02.17 11:19:19 -03'00'

Esta publicação foi certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site. https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

DocuSign Envelope ID: 98FB5AF0-5CE0-49E7-800F-33AF13849E75

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164-0001/60
Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP

Porto

— continuação

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(b) A Provisão de Prêmios Não Ganhos de Riscos Vigentes, mas Não Emitidos (PPNG-RVNE) é calculada para os seguros de danos e seguros de pessoas e tem como objetivo estimar a parcela de prêmios não ganhos, referentes aos riscos assumidos, cujas vigências já se iniciaram e que estão em processo de emissão.
(c) A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) - administrativa e judicial - é constituída com base na estimativa dos valores a indenizar efetuada por ocasião do recebimento do aviso de sinistro, eventos ou notificação do processo judicial, bruta dos ajustes de resseguro e líquida de cosseguro. Essa provisão é ajustada pela Provisão de Sinistros Ocorridos, mas não Suficientemente Avisados (IBNeR), com o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avisados sofrerão ao longo dos processos de pedido até sua liquidação. A IBNeR é calculada através de técnicas estatísticas e atuariais, como triângulos de "run-off", com base no desenvolvimento histórico de sinistros para os seguros de danos e seguros de pessoas.
(d) A Provisão de Sinistros Ocorridos, mas Não Avisados (IBNR) é constituída para pagamento dos sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Companhia até data base de apuração e é calculada através de técnicas estatísticas e atuariais como pela aplicação de triângulos de "run-off", com base no comportamento histórico observado entre a data da ocorrência do sinistro e a data do seu registro, para os seguros de danos e de pessoas.
(e) A Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) é constituída com o objetivo de garantir a cobertura dos valores esperados relativos a despesas relacionadas com sinistros. A provisão deve abranger as despesas alocáveis e não alocáveis, relacionadas à liquidação de indenizações ou benefícios.
As provisões técnicas são segregadas entre circulante e não circulante no balanço patrimonial conforme seus perfis de liquidações, baseados nos fluxos atuariais.

3.12.2 TESTE DE ADEQUAÇÃO DOS PASSIVOS (TAP)

A Companhia elabora o Teste de Adequação de Passivos em cada data de balanço, para todos os contratos de seguro vigentes, de acordo com os critérios do CPC 11 e da SUSEP. São estimados os valores esperados dos fluxos de caixa futuros relacionados ao cumprimento desses contratos, os quais são comparados com valor contábil de todos os passivos relacionados, deduzidos dos custos de aquisição diferidos.
O teste considera a projeção de sinistralidade (sinistros ocorridos e a ocorrer), despesas incrementais e de liquidação, resseguro, bem como receitas de salvados e ressarcimentos, e prêmios de risco decorrido, quando aplicável. Os fluxos são apurados através de premissas realistas, baseadas na experiência da Seguradora, que buscam refletir a melhor estimativa das obrigações futuras geradas pelos contratos vigentes.
Os contratos de seguro são agrupados de acordo com suas características de risco e similaridades.
Para os passivos judiciais, quando aplicáveis, são estimados índices de atualização monetária até a liquidação esperada das obrigações. Para os contratos de seguros vigentes, não são aplicáveis obrigações adicionais referentes à taxa de juros dos ativos. As estimativas não consideram premissas adicionais de tábuas biométricas.
Os fluxos de caixa são trazidos a valor presente através da estrutura a termo da taxa de juros livre de risco (ETTJ), elaborada pela SUSEP, de acordo com a sua metodologia vigente.
Na presente data-base, a estimativa de sinistralidade (bruta) média apurada no TAP foi de 52,9% e o percentual de resseguro foi de 1,1%.
O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros ocorridos, incluindo despesas relacionadas, salvados e ressarcimentos, foi comparado à soma das provisões técnicas de sinistros ocorridos. Já para o valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros a ocorrer referentes a apólices vigentes, incluindo despesas relacionadas, salvados e ressarcimentos, foram comparados à soma das provisões técnicas de prêmios.
O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros a ocorrer referentes a apólices vigentes, incluindo despesas relacionadas, salvados e ressarcimentos, foram comparados à soma das provisões técnicas de prêmios.
O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos riscos decorridos, que consideram os prêmios ganhos e os sinistros a ocorrer referentes às obrigações não registradas dos contratos de seguro vigentes, incluindo despesas relacionadas, são avaliados através da comparação dos valores estimados de receitas e despesas para os produtos aplicáveis.
Eventuais insuficiências apuradas no TAP são registradas imediatamente como uma despesa no resultado do exercício, constituindo a Provisão Complementar de Cobertura (PCC).
O resultado do TAP não apresentou insuficiência para grupos analisados e, portanto, não foram reconhecidas despesas ou provisões adicionais nesta data-base.

3.13 BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Benefícios de curto prazo são reconhecidos pelo valor esperado a ser pago e reconhecidos como despesa à medida que o serviço respectivo é prestado. Os benefícios de curto prazo, tais como planos de saúde, planos de saúde odontológicos, cartão farmácia, vale-transporte, vale-refeição, vale-alimentação, auxílio-creche e/ou babá, bolsa de estudos, seguro de vida e estacionamento na marca, são oferecidos aos funcionários e administradores e reconhecidos no resultado do exercício à medida em que são incorridos.
Obrigações com aposentadorias: a Companhia patrocina os planos administrados pela entidade PortoPrev - Porto Seguro Previdência Complementar, sendo o Plano PORTOPREV da modalidade CV (Contribuição Variável) fechado para novas adesões, e o Plano PORTOPREV II na modalidade CD (Contribuição Definida), aberto para novas adesões.
Benefícios pós-emprego: também são oferecidos benefícios pós-emprego de planos de saúde, calculados com base em uma política que atribui uma pontuação para seus funcionários, conforme o período de prestação de serviços.
O passivo para as obrigações com aposentadorias e benefícios pós-emprego são calculados por meio de metodologia atuarial específica que leva em consideração taxas de rotatividade de funcionários, taxas de juros para a determinação do custo de serviço corrente e custo de juros. Outros benefícios demissionais, como multa ou provisões ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), também foram calculados e provisionados, seguindo essa metodologia para os funcionários já aposentados, para os quais esse direito já tenha sido estabelecido.

3.14 PROVISÕES JUDICIAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E DEPÓSITOS JUDICIAIS

As provisões são constituídas para fazer face aos desembolsos futuros que possam decorrer de ações judiciais em curso, de natureza cível, fiscal e trabalhista. As obrigações são mensuradas pela melhor estimativa da Companhia e as constituições baseiam-se em uma análise individualizada, efetuada pelos assessores jurídicos da Companhia, dos processos judiciais em curso e das perspectivas de resultado desfavorável implicando um desembolso futuro, seguindo os princípios do CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. São atualizados monetariamente mensalmente por diversos índices, de acordo com a natureza da provisão, e são revistas periodicamente.
Os tributos, cuja exigibilidade está sendo questionada na esfera judicial, são registrados levando-se em consideração o conceito de "obrigação legal" (fiscais e previdenciárias), cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, e, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de êxito, têm seus montantes reconhecidos integralmente e atualizados monetariamente pela taxa SELIC. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados no ativo não circulante.
Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. No entanto, se for praticamente certo o ganho desse ativo, ele deixa de ser um ativo contingente e é reconhecido contabilmente. Se for provável que esse ativo contingente gere benefícios econômicos futuros, este é divulgado em nota explicativa.

3.15 PASSIVOS DE ARRENDAMENTO

Referem-se aos passivos de arrendamento que são reconhecidos em contrapartida com os ativos de direito de uso, mensurados pelo valor presente dos pagamentos de arrendamentos esperados até o fim do contrato, descontado por uma taxa incremental de arrendamento, considerando possíveis renovações ou cancelamentos.

3.16 RECONHECIMENTO DE RECEITAS

3.16.1 PRÊMIO DE SEGURO E RESSEGURO

As receitas de prêmio dos contratos de seguro são reconhecidas quando da emissão da apólice ou quando da vigência do risco, o que ocorrer primeiro, proporcionalmente e ao longo do período de cobertura do risco das respectivas apólices, por meio da constituição/reversão da PPNG (vide nota explicativa nº 3.12.1(a)).
As despesas de resseguro cedido são reconhecidas de acordo com o reconhecimento do respectivo prêmio de seguro (resseguro proporcional) e/ou de acordo com o contrato de resseguro (resseguro não proporcional).

3.16.2 RECEITA DE JUROS

As receitas de juros de instrumentos financeiros são reconhecidas no resultado do exercício, segundo o método do custo amortizado e pela taxa efetiva de retorno. Os juros cobrados sobre o parcelamento de prêmios de seguros são apropriados ao resultado no mesmo prazo do recebimento.

3.17 DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

A distribuição de dividendos e Juros sobre o Capital Próprio (JCP) para os acionistas é reconhecida como um passivo, com base no estatuto social. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório (25%) somente é provisionado na data em que é aprovado pelos acionistas.
O benefício fiscal dos juros sobre o capital próprio é reconhecido no resultado do exercício. A taxa utilizada no cálculo dos juros sobre o capital próprio é a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o período aplicável, conforme a legislação vigente.

3.18 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Os valores de imposto de renda e contribuição social incluem as despesas de impostos correntes e os efeitos dos tributos diferidos. Esses valores são reconhecidos no resultado do período, exceto para os efeitos tributários sobre itens que foram diretamente reconhecidos no patrimônio líquido; nesses casos, os efeitos tributários também são reconhecidos no patrimônio líquido.
Os impostos são calculados com base em leis e regras tributárias vigentes na data de encerramento do exercício social. No Brasil, o imposto de renda é calculado à alíquota-base de 15% mais adicional de 10% sobre o lucro real tributável acima de R$ 240 anuais.
Os impostos e tributos diferidos são reconhecidos sobre diferenças temporárias originadas entre as bases tributárias de ativos e passivos e os valores contábeis respectivos desses ativos e passivos. Impostos diferidos ativos são reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis para a realização destes ativos e conforme suas expectativas de realizações.

3.19 PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS

A Companhia possui programa próprio para o cálculo da participação nos lucros. Os valores são reconhecidos no resultado com base nos critérios estabelecidos na política interna e são revisitados anualmente.

4. USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Os ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas envolvem, entre outros, a determinação: (i) do valor justo de ativos e passivos financeiros, (ii) das provisões técnicas, (iii) da provisão para risco de créditos ("impairment"), (iv) da realização dos impostos diferidos e (v) das provisões para processos judiciais. A liquidação das transações que envolvem essas estimativas poderá ser efetuada por valores sensivelmente diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.
As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, considerados razoáveis para as circunstâncias. Não houve mudanças relevantes de critério na determinação das estimativas em relação às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

4.1 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS DE SEGUROS

O componente em que a Administração mais exerce o julgamento e utiliza estimativas é na construção dos passivos de seguros. Existem diversas fontes de incertezas que precisam ser consideradas na estimativa dos passivos que serão liquidados em última instância. São utilizadas todas as fontes de informação internas e externas disponíveis sobre experiência passada e indicadores que possam influenciar as tomadas de decisões da Administração e dos atuários para a definição de premissas atuariais e da melhor estimativa do valor de liquidação de sinistros para contratos cujo evento segurado já tenha ocorrido.
Consequentemente, os valores provisionados podem diferir significativamente dos valores liquidados efetivamente em datas futuras para tais obrigações. As provisões que são mais impactadas por uso de julgamento e incertezas são aquelas relacionadas aos ramos de contratos de seguro de grandes riscos e contratos de seguro com cobertura de vida, porém estes mesmos ramos representam menos de 10% dos prêmios emitidos pela Companhia.

4.2 CÁLCULO DE VALOR JUSTO E "IMPAIRMENT" DE ATIVOS FINANCEIROS

O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A Companhia usa seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço.
Aplicam-se regras de análise de "impairment" para os recebíveis, incluindo os prêmios a receber de segurados. Nesta área é aplicado alto grau de julgamento para determinar o nível de incerteza, associado com a realização dos fluxos contratuais estimados dos ativos financeiros. Nesse julgamento estão incluídos o tipo de contrato, segmento econômico, histórico de vencimento e outros fatores relevantes que possam afetar a constituição das perdas para "impairment", conforme descrito na nota explicativa nº 3.3.

4.3 AVALIAÇÃO DAS PROVISÕES DE PROCESSOS JUDICIAIS FISCAIS, CÍVEIS E TRABALHISTAS

A Companhia dispõe de um considerável número de processos judiciais em aberto na data das demonstrações financeiras. O procedimento utilizado pela Administração para a construção das estimativas contábeis leva em consideração a assessoria jurídica de especialistas na área, a evolução dos processos, a situação e a instância de julgamento de cada caso específico.

4.4 CÁLCULO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Tributos diferidos ativos são reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis. Essa é uma área que requer a utilização de julgamento da Administração da Companhia na determinação das estimativas futuras quanto à capacidade de geração de lucros futuros tributáveis, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

5. GESTÃO DE RISCOS

Em razão do grande número de negócios em que atua, o Grupo Porto está naturalmente exposto a uma série de riscos inerentes às suas atividades. Por esta razão, a necessidade de proteger suas operações e seus resultados financeiros, garantindo sua sustentabilidade econômica e a geração de valor compartilhado, é altamente estratégica para a Porto Seguro.
Ao definir os riscos como quaisquer efeitos de incerteza nos seus objetivos, a Porto Seguro adota um processo formal de gerenciamento, que busca minimizar seus possíveis efeitos negativos e também maximizar as oportunidades por eles proporcionadas. A fim de desenvolver um modelo eficaz de gestão destes riscos, de forma alinhada às melhores práticas de mercado, o Grupo Porto dispõe de uma série de princípios, diretrizes, ações, papéis e responsabilidades. É por meio deles que a administração tem os meios necessários para identificar, avaliar, tratar e controlar os riscos.
A abordagem da Porto Seguro para se defender dos potenciais riscos que determinam quais são os procedimentos e controles adequados a cada situação são compostos por três níveis de defesa:
- Unidades operacionais;
- Funções de controle, e
- Auditoria interna.
Adicionalmente, dado os requerimentos regulatórios e melhores práticas de Governança no que tange à gestão de riscos, o Grupo possui o Comitê de Risco Integrado, o qual tem como objetivo aprovar e monitorar o Apetite ao Risco do Grupo, propor planos de ação e diretrizes e avaliar o cumprimento das normas de gestão de risco.
Destaca-se que no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, não houve mudanças relevantes nos fatores (i) de liquidez, uma vez que as durações médias dos principais ativos e passivos da Companhia não sofreram alterações relevantes e; (ii) de seguros, com as variações observadas decorrem do crescimento normal das operações da Porto Seguro.
A gestão de riscos financeiros e operacionais compreende as seguintes categorias:

5.1 RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito caracteriza-se pela possibilidade de não cumprimento por determinada contraparte (pessoa física, jurídica ou governo) das obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam ativos financeiros.
Para o gerenciamento deste risco a Companhia possui políticas e processos de monitoramento mensais para garantir que limites ou determinadas exposições não sejam excedidos.
(a) Portfólio de Investimentos: para o gerenciamento desse risco a Companhia possui políticas e processos de monitoramento mensais para garantir que limites ou determinadas exposições não sejam excedidos. Para determinação dos limites são avaliados critérios que contemplam a capacidade financeira, assim como grau mínimo de risco ("rating") "B" de acordo com metodologia de classificação própria, que segue processos de governança para avaliação e aprovação das operações, realizado pelo Comitê de Crédito da Porto Asset Management.
Em 31 de dezembro de 2022, 86,8% (83,4% em 31 de dezembro de 2021) das aplicações financeiras estavam alocadas em títulos do tesouro brasileiro (risco soberano) e o restante em aplicações de "rating" "AA".
Na carteira de investimentos, nenhuma operação encontra-se em atraso ou deteriorada ("impaired").
(b) Inadimplência nos prêmios a receber: é a possibilidade de perda devido ao não pagamento dos prêmios por parte dos segurados. Para mitigação destes riscos são estabelecidas regras de aceitação que incluem análise do risco de crédito dos segurados, fundamentadas em informações de agências de mercado e do comportamento histórico junto à Companhia, assim como, no caso de inadimplência, a cobertura de sinistros poderá ser cancelada conforme produto, regulamentação vigente e relacionamento com o cliente. Os prêmios a receber de segurado da Companhia, em geral, não possuem concentração de riscos (por setor econômico, por exemplo), uma vez que são recebíveis, principalmente, de pessoas físicas e varejo. Os vencimentos dos prêmios a receber estão apresentados na nota explicativa nº 9.1.1.
(c) Cessão de resseguros: para o gerenciamento do risco de crédito da cessão do risco de resseguro, há política específica que opera com limites de contraparte fundamentados em "ratings" de agências externas, considerando "A" como mínimo para cessão do risco, de forma a minimizar o potencial de perdas decorrentes da inadimplência dos contratos de cessão de risco.
Destaca-se que a contratação de resseguro leva em consideração as necessidades dos produtos quanto à cessão de risco, estratégia corporativa de negócios e retenção de riscos do grupo Porto, atuando sempre em conformidade com as regras estabelecidas pelas autoridades regulatórias/fiscalizadoras do Brasil.
A tabela a seguir demonstra os prêmios cedidos pela Companhia, segregados pela categoria de risco e classe dos resseguradores contrapartes. O "rating" foi atribuído pela agência de classificação de risco "Standard & Poor's".

Classe	Categoria de risco	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
	A-	3.064	25.161
	AA-	23.636	14.254
Local	BB-	5.725	10.719
	A+	1.191	1.024
	A	-	735
	BBB+	2.719	-
	A+	639	7.009
Admitida	AA-	9.219	4.842
	A	-	630
Total de recebíveis de resseguro		46.404	67.381

5.2 RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez é definido como a eventual não capacidade do cumprimento eficiente das suas obrigações financeiras, esperadas, ou não, no momento em que forem devidas, seja pela escassez de ativos ou pela impossibilidade de realização tempestiva dos seus ativos. Neste sentido, a Companhia possui controles robustos com o objetivo de manutenção seus níveis de liquidez em patamares adequados.
Para isto, são definidos limites de caixa mínimo, assim como colchão de ativos garantidores, com base as projeções dos fluxos de caixa de cada negócio/empresa. Como forma de complementar tais limites, são realizadas simulações de cenários (teste de "stress"), assim como definição em política do plano de contingência de liquidez.
Além do monitoramento diário de caixa de cada empresa, mensalmente é realizado Comitê de Capital e Liquidez, o qual possui a responsabilidade de manutenção da liquidez em prol dos objetivos estratégicos do Grupo, em linha com os critérios e definições estabelecidos em política.
A tabela a seguir apresenta o fluxo de ativos e passivos da Companhia (i):

	Dezembro de 2022		Dezembro de 2021	
	Fluxo de ativos (ii)	Fluxo de passivos (iii)	Fluxo de ativos (ii)	Fluxo de passivos (iii)
A vista/sem vencimento	912.887	43.322	664.256	25.532
Fluxo de 1 a 30 dias	1.978.848	819.060	931.683	754.843
Fluxo de 2 a 6 meses	2.950.398	3.623.637	2.151.743	2.401.853
Fluxo de 7 a 12 meses	828.539	1.912.636	621.728	1.207.151
Fluxo acima de 1 ano	3.936.323	1.171.219	3.540.460	797.862
	10.603.793	7.569.824	7.816.102	5.187.241

(i) Fluxos de caixa estimados com base em julgamento da Administração, aplicação do risco dos contratos de seguros e melhor expectativa quanto à data de liquidação de sinistros estimados. Esses fluxos foram estimados até a expectativa do pagamento e/ou recebimento e não consideram os valores a receber vencidos. Os ativos pósfixados foram distribuídos com base nos fluxos de caixa contratuais, e os saldos foram projetados utilizando-se curva de juros, taxas previstas do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e taxas de câmbio divulgadas em períodos futuros em datas próximas ou equivalentes.
(ii) O fluxo de ativos considera o caixa e equivalentes de caixa, aplicações, prêmios a receber e operações com resseguradoras.
(iii) O fluxo de passivos considera os passivos de contratos de seguros e os débitos de operações com seguros e resseguros.

5.3 RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas devidas a oscilações nos preços e taxas de mercado das posições mantidas em carteira. Visto o perfil dos negócios da Companhia, sua maior exposição está relacionada ao risco de taxa de juros. Existem políticas que estabelecem limites, processos e ferramentas para efetiva gestão do risco de mercado. Seguem abaixo as exposições de investimento segregadas por fator de risco de mercado:

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Inflação (IPCA/IGPM)	57,0%	71,8%
Pós-fixados (SELIC/CDI)	17,7%	12,4%
Prefixados	20,5%	6,8%
Ações	1,7%	4,3%
Outros	3,1%	4,8%

Entre os métodos utilizados na gestão, utiliza-se o teste de "stress" da carteira de investimentos, considerando cenários históricos e de condições hipotéticas de mercado, sendo seus resultados utilizados no processo de planejamento e decisão de investimentos, identificação de riscos específicos originados nos ativos e passivos financeiros detidos pela Companhia, assim como mitigação de riscos e entendimento do impacto sobre os resultados e o patrimônio líquido.
Adicionalmente ao teste de "stress", são realizados acompanhamentos complementares como análises de sensibilidade e ferramentas de "tracking error" e "Benchmark-VaR", utilizados para uso conforme riscos e passivos ao perfil e características do portfólio.
Segue o quadro demonstrativo de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros, em 31 de dezembro de 2022:

Fator de Risco	Cenário (i)	Impacto (ii)
Índices de preços	+ 50 b.p.	(335.092)
	+ 25 b.p.	(180.851)
	+ 10 b.p.	(78.140)
	- 10 b.p.	335.092
	- 25 b.p.	180.851
	- 50 b.p.	78.140
Juros pré-fixados	+ 50 b.p.	(62.162)
	+ 25 b.p.	(31.837)
	+ 10 b.p.	(12.924)
	- 10 b.p.	62.162
	- 25 b.p.	31.837
	- 50 b.p.	12.924
Juros pós-fixados	+ 50 b.p.	(5.131)
	+ 25 b.p.	(4.276)
	+ 10 b.p.	(3.421)
	- 10 b.p.	5.131
	- 25 b.p.	4.276
	- 50 b.p.	3.421
Ações	+ 34%	82.037
	+ 17%	41.019
	+ 9%	20.509

(i) B.P. = "basis points". O cenário base utilizado é o cenário possível do "stress" para cada fator de risco, disponibilizado pela B3.
(ii) Bruto de efeitos tributários.
Ressalta-se que visto a capacidade de reação da Companhia, os impactos acima apresentados podem ser minimizados. Adicionalmente, a Companhia possui instrumentos derivativos que reduzem suas exposições aos riscos. Esta análise de sensibilidade demonstra a exposição da Companhia já com o uso dos instrumentos derivativos utilizados como "hedge" das operações.

continua —★

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2023.03.16 16:10:52 -03'00'
ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2023.03.16 16:11:04 -03'00'
DANIELE GOMES YOSHIDA:01410818989 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:01410818989 Dados: 2023.03.17 15:36:57 -03'00'
Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

DocuSign Envelope ID: 98FB5AF0-5CE0-49E7-800F-33AF13849E75

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164-0001/60
Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 – Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-0001 – São Paulo – SP

Porto

— continuação

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5.4 RISCO DE SEGURO/SUBSCRIÇÃO

O risco de subscrição é definido como a possibilidade de ocorrência de eventos que contrariem as expectativas e que possam comprometer significativamente o resultado das operações e o patrimônio líquido, incluindo falhas na precificação ou estimativas de provisionamento.

A Companhia emite seguros de automóveis, danos, riscos financeiros e vida. O risco de subscrição é segmentado nas seguintes categorias de risco:

(a) Risco de prêmio: gerado a partir de uma possível insuficiência dos prêmios cobrados para fazer frente aos dispêndios financeiros com o pagamento das obrigações assumidas com os segurados. A Companhia desenvolve constantemente técnicas de análise e precificação do risco, utilizando-se de modelos estatísticos definidos para renovações e novos seguros, permitindo avaliar antecipadamente os resultados gerados em diversos cenários, que combinam níveis de preços, conversão de cotações e resultados, sendo as decisões tomadas considerando o cenário que gera as melhores margens para os produtos.

(b) Risco de provisão: gerado partir de uma possível insuficiência dos saldos das provisões constituídas para fazer frente aos dispêndios financeiros com o pagamento das obrigações perante os segurados. Para avaliação da aderência das premissas e metodologias utilizadas para dimensionamento das provisões técnicas, são realizados constantemente testes de aderência em diferentes data-bases, que verificam a suficiência histórica das provisões constituídas, incluindo o TAP (vide nota explicativa nº 3.12.2).

(c) Risco de retenção: gerado a partir da exposição a riscos individuais com valor em risco elevado, concentração de riscos ou ocorrência de eventos catastróficos. Essas exposições são monitoradas por meio de processos e modelos adequados, sendo contratadas proteções de resseguro de acordo com os limites de retenção por ramo aprovados pela SUSEP, assim como limites internos, refletidos em política corporativa de cessão de riscos.

(d) Risco de práticas de sinistros: gerado a partir de regras e procedimentos inadequados para a regulação e liquidação de sinistros.

Cada área de produto estabelece, monitora e documenta as regras e práticas de aceitação de riscos e práticas de sinistros em consonância com as diretrizes gerais da Companhia, que incluem, por exemplo, parecer prévio da Superintendência Atuarial para comercialização de cada produto e procedimentos para a aceitação de riscos.

As premissas utilizadas para as análises de sensibilidade para o risco de seguro, bem como o teste de adequação dos passivos, incluem:

- Utilização, como premissas de sinistralidade, das expectativas de prêmio de risco, baseadas em histórico de observações de frequência e severidade para cada agrupamento de ramos.
- Utilização de expectativas de cessão de prêmios e recuperação de sinistros, baseadas em histórico de observações para cada ramo e/ou agrupamento de ramos. Para as projeções, respeitam-se as cláusulas contratuais vigentes na data-base do estudo dos contratos celebrados com os resseguradores.
- Utilização como indexador, para os passivos, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que é predominante nos contratos padronizados.
- Taxa de juros esperada para os ativos, equivalente à taxa SELIC/CDI, que é condizente com a rentabilidade obtida pela área de investimentos no exercício vigente.
- Premissas atuariais específicas em cada produto em consequência do impacto destas na precificação do risco segurável.

Os resultados obtidos nos processos de gestão e monitoramento do risco de subscrição são formalizados e reportados mensalmente à Alta Administração, permitindo que eventuais desvios em relação às projeções sejam corrigidos no menor espaço de tempo possível.

As exposições e concentrações de riscos são monitoradas analisando as concentrações em determinadas áreas geográficas. O quadro abaixo mostra a concentração de riscos no âmbito do negócio por região e por segmento baseado no prêmio emitido bruto e líquido de resseguro:

(*) Bruto de Resseguro

Região	Automóvel	%	Residencial	%	Vida	%	Riscos Financeiros	%	Demais	%	Total	%
											Dezembro de 2022	
Centro Oeste	620.765	6,56%	83.948	5,19%	42.222	5,41%	21.793	2,74%	41.384	4,51%	810.112	5,96%
Nordeste	710.585	7,49%	87.801	5,44%	48.750	6,24%	11.292	1,42%	32.065	3,59%	891.536	6,56%
Norte	153.960	1,62%	26.182	1,62%	16.976	2,17%	1.486	0,19%	12.702	1,38%	211.305	1,55%
Sudeste	6.807.870	71,78%	1.165.170	72,06%	556.153	71,22%	640.408	80,48%	721.840	78,62%	9.891.441	72,75%
Sul	1.191.026	12,56%	253.983	15,70%	116.782	14,96%	120.755	15,18%	109.227	11,90%	1.791.773	13,18%
Total Geral	9.484.181	100,00%	1.617.274	100,00%	780.883	100,00%	795.733	100,00%	918.118	100,00%	13.596.189	100,00%

(*) Líquido de Resseguro

Região	Automóvel	%	Residencial	%	Vida	%	Riscos Financeiros	%	Demais	%	Total	%
											Dezembro de 2022	
Centro Oeste	620.765	6,54%	82.946	5,19%	40.977	5,39%	21.686	2,71%	38.436	4,50%	804.587	5,97%
Nordeste	710.600	7,49%	86.310	5,42%	47.318	6,22%	11.005	1,38%	31.061	3,63%	886.374	6,57%
Norte	153.980	1,62%	25.812	1,61%	16.512	2,17%	1.414	0,18%	12.249	1,43%	209.767	1,56%
Sudeste	6.808.473	71,78%	1.147.854	72,09%	541.845	71,18%	637.453	80,50%	672.780	78,61%	9.807.905	72,73%
Sul	1.191.026	12,56%	249.797	15,69%	114.600	15,06%	120.289	15,19%	101.200	11,83%	1.776.972	13,18%
Total Geral	9.484.784	100,00%	1.591.817	100,00%	761.112	100,00%	791.847	100,00%	855.845	100,00%	13.485.305	100,00%

(*) Não incluem os valores de RVNE e cosseguros aceitos nos montantes de R$ 81.307 e (R$ 106.300), respectivamente, (bruto de resseguro) e R$ 440 de RVNE (líquido de resseguro).

(*) Bruto de Resseguro

Região	Automóvel	%	Residencial	%	Vida	%	Riscos Financeiros	%	Demais	%	Total	%
											Dezembro de 2021	
Centro Oeste	409.133	3,89%	60.626	0,58%	34.784	0,33%	21.080	0,20%	31.750	0,30%	566.375	5,34%
Nordeste	567.181	5,39%	78.471	0,71%	41.555	0,40%	13.637	0,13%	27.241	0,26%	725.885	6,85%
Norte	107.841	1,02%	22.009	0,21%	13.865	0,13%	1.807	0,02%	12.431	0,12%	158.172	1,49%
Sudeste	5.202.286	49,14%	971.576	9,18%	449.478	4,25%	601.579	5,68%	586.456	5,54%	7.811.354	73,78%
Sul	836.327	7,82%	188.424	1,78%	89.951	0,85%	123.700	1,17%	85.440	0,81%	1.325.851	12,52%
Total Geral	7.123.743	67,29%	1.327.107	12,54%	630.121	5,95%	762.141	7,20%	743.320	7,02%	10.586.437	100,00%

(*) Líquido de Resseguro

Região	Automóvel	%	Residencial	%	Vida	%	Riscos Financeiros	%	Demais	%	Total	%
											Dezembro de 2021	
Centro Oeste	409.133	3,90%	67.719	0,65%	33.987	0,32%	20.860	0,20%	28.862	0,28%	558.591	5,34%
Nordeste	567.180	5,41%	71.967	0,69%	40.817	0,39%	13.134	0,13%	25.858	0,25%	718.965	6,86%
Norte	107.841	1,03%	20.570	0,20%	13.645	0,13%	1.807	0,02%	12.088	0,12%	156.051	1,49%
Sudeste	5.202.219	49,65%	940.329	8,97%	437.820	4,18%	598.865	5,72%	553.010	5,28%	7.732.193	73,80%
Sul	836.328	8,00%	181.240	1,73%	66.309	0,64%	123.371	1,18%	79.445	0,76%	1.310.691	12,51%
Total Geral	7.122.729	67,98%	1.281.825	12,23%	614.288	5,86%	758.157	7,24%	699.413	6,68%	10.477.412	100,00%

(*) Não incluem os valores de RVNE e cosseguros aceitos nos montantes de R$ (18.747) e R$ 2.676, respectivamente, (bruto de resseguro) e R$ 890 de RVNE (líquido de resseguro).

5.4.1 AUTOMÓVEIS

A Companhia opera em todo o território nacional, comercializando apólices de seguro de automóvel das marcas "Porto Seguro" e "Itaú Auto" para pessoas físicas e jurídicas, através da contratação individual ou de frotas. Como medida de mitigação de risco, são utilizados dispositivos rastreadores e localizadores em determinados tipos de veículos.

A tabela a seguir apresenta as sensibilidades da carteira às premissas atuariais, líquidas de efeitos tributários:

Premissas atuariais	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Despesas administrativas - aumento de 30,0 p.p.	(476.849)	60.006
Sinistros - aumento de 50,0%	(324.712)	474.314

5.4.2 DANOS (EXCETO AUTOMÓVEL) E RISCOS FINANCEIROS

Neste segmento são comercializados seguros para residências, empresas, condomínios, obras de engenharia, rurais, responsabilidades, equipamentos, transportes, seguros de garantia de obrigações contratuais e seguro fiança locatícia. As principais medidas de mitigação de riscos incluem além da contratação de resseguro, a inspeção prévia dos locais segurados.

A tabela a seguir apresenta as sensibilidades das carteiras às premissas atuariais, líquidas de efeitos tributários:

Premissas atuariais	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Despesas administrativas - aumento de 30,0 p.p.	(56.117)	(48.230)
Sinistros - aumento de 80,0%	125.790	110.049

5.4.3 VIDA

Compreendem seguros de vida tradicional com contratação individual e coletiva, produtos com cobertura por morte, invalidez ou renda devido à incapacidade temporária. O risco mais relevante para este produto é o biométrico, no qual pode ocorrer aumento nas indenizações causado pela ocorrência de eventos extraordinários, tais como pandemias ou aumento constante da ocorrência de invalidez. Adicionalmente, para a contratação coletiva existe o risco de anti-seleção, em que o grupo segurado é diferente do grupo da cotação, e de catástrofes, atingindo várias vidas seguradas no mesmo evento.

Para os seguros de vida com contratação individual, são estabelecidos limites de contratação e de idade a partir dos quais é necessária apresentação de documentações específicas para análise do risco individual. Para os seguros coletivos, destaca-se a subscrição centralizada com análise prévia dos grupos seguráveis para determinação dos prêmios.

A tabela a seguir apresenta a sensibilidade das carteiras às premissas atuariais, líquidas de efeitos tributários.

Premissas atuariais	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Despesas administrativas - aumento de 30,0 p.p.	4.057	20.307
Sinistros - aumento de 60,0%	66.473	64.085

5.5 RISCO OPERACIONAL

O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos incluindo o risco legal.

A atividade de monitoramento e gerenciamento de risco operacional é executada de forma corporativa, utilizando para isso processo formal para identificar os riscos e as oportunidades, estimar o impacto potencial desses eventos e fornecer métodos para tratar esses impactos, reduzir as ameaças até um nível aceitável.

Isto inclui esforços para a construção de um banco de dados de perdas internas de risco operacional com informações abrangentes e detalhadas para a identificação da real dimensão de seu impacto sobre a Companhia, bem como para melhorar a confiabilidade dos mecanismos de gestão, controle e supervisão de solvência desse mercado.

5.6 RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS

Os riscos sociais, ambientais e climáticos correspondem à possibilidade de ocorrência de perdas para a Porto devido a fatores de origem social, ambiental ou climática relacionados aos negócios da Porto e suas controladas. Adicionalmente, consideram-se também as perdas que a Porto Seguro pode ocasionar junto a terceiros também devido aos fatores acima mencionados.

Em linha com os requerimentos regulatórios implementados pelo Banco Central do Brasil e SUSEP, o Grupo Porto desenvolveu em 2022 a política e a metodologia corporativa de Risco Socioambiental e Climático, a qual estabelece os princípios, diretrizes, responsabilidades, bem como mecanismos de avaliação e controle no que se refere à Gestão dos Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos - GRSAC.

Neste sentido estabeleceu-se de forma corporativa a identificação, a avaliação, o tratamento, a mitigação e o monitoramento dos riscos sociais resultantes de impactos no bem-estar das pessoas, os riscos ambientais relativos à possibilidade de efeitos nocivos causados pela companhia e os riscos climáticos que devido a eventos e mudanças climáticas podem gerar um impacto no ecossistema e na sociedade. Para o gerenciamento desses riscos é avaliada a exposição de cada produto ou negócio, além da construção de indicadores para monitoramento contínuo.

6. GESTÃO DE CAPITAL

A estratégia na gestão de capital consiste em alocar o capital de maneira eficiente, gerando valor ao negócio e acionista, por meio da otimização do nível e fontes de capital disponíveis, garantindo a sustentabilidade do negócio no curto e longo prazo, incluindo em situações adversas, de acordo com os requerimentos regulatórios e de solvência.

O processo de avaliação e gerenciamento de capital é realizado com uma visão de negócio em um horizonte de 1 ano para as empresas seguradoras, fundamentado em premissas de crescimento de negócios, fontes de capital, o ambiente regulatório e de negócios, metas de crescimento, distribuição de dividendos, entre outros indicadores-chave do negócio. Adicionalmente, são realizadas projeções com base em cenários restritos ou situações que possam afetar significativamente o resultado do grupo, por meio de aplicação de testes de "stress" e avaliação de seus impactos nos índices de capital.

Neste sentido, o Grupo Porto possui uma estrutura dedicada que atua de maneira ativa e prospectiva na gestão deste risco. O gerenciamento de capital é suportado por política específica de abrangência corporativa, a qual define princípios e diretrizes, metodologia, limites internos de suficiência, relatórios e periodicidade mínima de monitoramento, planos de contingência de capital e papéis e responsabilidades.

O gerenciamento de capital é realizado pela Vice Presidência Financeira, Controladoria e Investimentos, sendo monitorado de forma independente, quanto ao cumprimento dos requerimentos regulatórios e da política interna pela área de Gestão de Riscos Corporativos.

A suficiência de capital é avaliada conforme os critérios emitidos pelo CNSP e SUSEP. Neste sentido são avaliados os requerimentos de capital necessário para suportar os riscos inerentes, incluindo as parcelas de risco de crédito, mercado, operacional e subscrição. As parcelas de necessidades de capital bem como a suficiência existente estão demonstradas abaixo:

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Patrimônio líquido	6.580.407	4.784.082
(+/-) Ajustes contábeis	(4.298.918)	(3.852.888)
Participações societárias	(2.031.552)	(1.519.376)
Despesas antecipadas	(87.165)	(90.077)
Créditos tributários que excederem 15% do CMR	(232.849)	(233.193)
Ativos intangíveis	(1.435.818)	(1.255.363)
DAC não diretamente relacionados à PPNG	(43.394)	(18.588)
Créditos tributários de diferenças temporárias, limitado a 15% do CMR (-)	(363.022)	(289.331)
imóveis urbanos, limitado a 14% do ativo total ajustado (-)	(43.584)	(467.960)
(+/-) Ajustes associados à variação dos valores econômicos	(17.840)	(17.613)
Valor de mercado - ativos mantidos até o vencimento	(17.840)	(17.613)
PLA de nível 1	1.384.058	912.841
Superávit entre provisões e fluxo realista de prêmios/com. registradas	1.005.743	902.127
PLA de nível 2	1.005.743	902.127
Créditos tributários de diferenças temporárias, limitado a 15% do CMR (+)	353.022	289.331
imóveis urbanos, limitado a 14% do ativo total ajustado (+)	42.584	487.960
PLA de nível 3	396.606	737.291
Excesso de Nível 2 (-)	(182.322)	(303.888)
Excesso de Nível 3 (-)	(43.584)	(467.960)
Excesso de níveis 2 e 3	(225.906)	(771.848)
Patrimônio líquido ajustado (PLA)	2.546.799	1.810.361
Capital base (I)	15.000	15.000
Capital de risco (II)	2.355.487	1.795.540
Capital de risco de subscrição	2.124.206	1.563.875
Capital de risco de mercado	221.789	249.084
Capital de risco de crédito	145.422	130.196
Capital de risco operacional	95.099	61.271
Benefício da correlação entre riscos	(229.889)	(228.886)
Capital mínimo requerido (maior entre I e II)	2.355.487	1.795.540
Suficiência de capital	187.312	14.821

A Resolução CNSP nº 432, de 12 de novembro de 2021, determinou a demonstração do PLA segregado em 3 (três) níveis de qualidade, respeitando os limites regulatórios para utilização de cada nível na cobertura do CMR.

7. EQUIVALENTES DE CAIXA

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Equivalentes de caixa (*)	819.062	110.105
	819.062	110.105

(*) Composto por operações compromissadas com vencimento em 1 dia, lastreadas principalmente, em Letras Financeiras do Tesouro (LFTs) e Notas do Tesouro Nacional (NTNs).

8. APLICAÇÕES

8.1 ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO - TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO (*)

	Dezembro de 2022 Nível 1	Nível 2	Total	Dezembro de 2021 Nível 1	Nível 2	Total
Fundos abertos						
Cotas de fundos de investimentos	1.248	-	1.248	1.112	-	1.112
Outros	1.871	-	1.871	1.662	-	1.662
	3.119	-	3.119	2.774	-	2.774
Fundos exclusivos						
LFTs	749.609	-	749.609	378.269	-	378.269
Cotas de fundos	171.009	-	171.009	192.184	-	192.184
Ações de companhias abertas	76.665	-	76.665	156.033	-	156.033
Letras Financeiras - privadas	-	84.304	84.304	-	79.744	79.744
Outros	-	80.895	80.895	-	15.132	115.132
	997.492	165.199	1.162.782	726.486	94.876	921.363
Total	1.000.681	165.205	1.165.881	729.260	94.876	924.138
Circulante			1.164.010			922.474
Não circulante			1.871			1.662
Percentual das aplicações classificadas nesta categoria:			32%			28%

(*) Os títulos para negociação são compostos, substancialmente, por cotas de fundos de investimentos abertos ou exclusivos e letras financeiras de instituições privadas, cujo valor de custo atualizado destes títulos aproximadamente se aproxima de seu valor justo.

8.2 TÍTULOS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Carteira própria	Dezembro de 2022 Nível 1	Dezembro de 2021 Nível 1
NTNs - B	1.542.127	1.852.740
LTNs	75.679	-
Total	1.617.806	1.852.740
Circulante	75.679	-
Não Circulante	1.542.127	1.852.740
Percentual das aplicações classificadas nesta categoria:	45%	54%

(*) O valor de curva (custo atualizado) dos papéis em 31 de dezembro de 2022 era de R$ 1.936.313 (R$ 2.078.321 em dezembro de 2021).

8.3 MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO (*)

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Fundos exclusivos		
NTNs - B	728.399	511.600
LTNs	119.338	-
Não circulante	847.737	511.600
Circulante	119.338	-
Não Circulante	728.399	511.600
Percentual das aplicações classificadas nesta categoria:	23%	16%

(*) O valor de mercado dos papéis em 31 de dezembro de 2022 era de R$ 818.336 (R$ 479.779 em 31 de dezembro de 2021).

8.4 MOVIMENTAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS (*)

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Saldo inicial	3.348.784	3.384.078
Aplicações	3.547.687	1.094.780
Resgates	(3.154.570)	(1.149.422)
Rendimentos	348.316	360.455
Ajuste a valor de mercado	(62.022)	(291.082)
Saldo final	4.427.486	3.348.784

(*) A movimentação das aplicações financeiras inclui os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, títulos disponíveis para venda, títulos mantidos até o vencimento e os ativos classificados como equivalentes de caixa.

8.5 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Apesar da companhia possuir saldo de aplicações financeiras classificado no longo prazo, de acordo com o vencimento final dos títulos, o índice de Liquidez Corrente da Companhia leva em consideração esses títulos devido sua liquidez imediata, conforme características do fundo, sendo exclusivo para cobertura de reserva técnica, composto em sua totalidade, por títulos públicos nacionais, sem carência ou qualquer outro tipo de penalidade em resgate/liquidação antecipada. A tabela a seguir apresenta o índice de liquidez corrente da Companhia.

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Ativo circulante (*)	11.102.388	8.718.192
Passivo circulante	10.184.871	8.003.215
Índice de liquidez corrente	1,09	1,09

(*) Total do ativo circulante, somado a aplicações financeiras (fundo exclusivo) para cobertura de reserva técnica alocadas em longo prazo que a Companhia entende haver liquidez imediata.

8.6 TAXAS DE JUROS CONTRATADAS

As principais taxas de juros médias contratadas das aplicações financeiras, apresentadas a seguir:

	Taxas de juros % (a.a.) Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Equivalentes de caixa (*)	13,63	9,13
Fundos exclusivos		
NTNs B - IPCA	4,80	1,77
LFTs (SELIC + Ágio/Deságio)	0,09	0,18
Carteira própria		
NTNs B - IPCA	3,78	3,19

(*) Vide nota explicativa nº 7.

continua

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2023.02.24 18:11:34 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2023.02.24 18:11:18 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2023.02.24 18:00:58 -03'00'

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

DocuSign Envelope ID: 9BFB5AF0-5CE0-49E7-800F-33AF13849E75

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164-0001/60
Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP

Porto

★ continuação

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS

9.1 PRÊMIOS A RECEBER

	Dezembro de 2022			Dezembro de 2021		
	Prêmios a receber de segurados	Redução ao valor recuperável	Prêmios a receber - líquido	Prêmios a receber de segurados	Redução ao valor recuperável	Prêmios a receber - líquido
Automóvel	3 348 902	(2 042)	3 346 860	2 411 495	(1 761)	2 409 734
Pessoas	563 642	(2 308)	561 534	434 672	(6 721)	427 951
Patrimonial	544 689	(5 638)	539 051	427 474	(4 260)	423 214
Riscos financeiros	905 810	(1 856)	904 954	712 235	(1 857)	710 378
Transportes	54 514	(1 428)	53 086	32 052	(1 764)	30 288
Animal/Rural	7 363	(68)	7 295	9 849	(37)	9 812
Responsabilidade	32 703	(105)	32 600	23 220	(93)	23 127
	5 458 823	(13 443)	5 445 380	4 051 097	(16 483)	4 034 614
Circulante			5 039 456			3 732 906
Não circulante			405 924			301 708

9.1.1 COMPOSIÇÃO QUANTO AOS VENCIMENTOS

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
A vencer	5 268 601	3 873 616
Vencidos de 1 a 30 dias	130 290	121 939
Vencidos 31 a 60 dias	19 638	19 608
Vencidos 61 a 120 dias	15 820	18 052
Acima de 120 dias	24 474	18 882
	5 458 823	4 051 097
Redução ao valor recuperável	(13 443)	(16 483)
	5 445 380	4 034 614

9.1.2 MOVIMENTAÇÃO

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Saldo inicial	4 034 614	3 171 123
Prêmios emitidos	15 036 022	11 529 518
IOF	824 838	642 777
Adicional de fracionamento	64 381	56 668
Prêmios cancelados	(1 244 128)	(827 159)
Recebimentos	(13 273 390)	(10 544 127)
Redução ao valor recuperável	3 040	3 795
Saldo final	5 445 380	4 034 614

9.1.3 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL (*)

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Saldo inicial	16 483	20 279
Provisões constituídas	10 930	9 379
Reversões e baixas	(15 543)	(12 272)
Baixas para prejuízo (incobráveis)	(1 427)	(903)
Saldo final	13 443	16 483

(*) As despesas/reversões de provisões para riscos de créditos foram registradas na conta "Outras despesas operacionais" (vide nota explicativa nº 29).

9.1.4 PRAZO MÉDIO DE PARCELAMENTO (*)

Produto	Quantidade de parcelas	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Automóvel	1 a 5	50,1%	52,8%
	6 a 11	42,8%	41,6%
	12	7,2%	5,5%
Ramos elementares	1 a 5	57,0%	59,2%
	6 a 11	37,2%	35,6%
	12	5,8%	5,2%
Vida	1 a 6	28,3%	27,6%
	6 a 11	5,8%	5,0%
	12	65,9%	67,4%

(*) Uma das ações da Companhia durante a pandemia foi disponibilizar a possibilidade de contratação em 10 vezes sem juros, resultando em um crescimento nas faixas entre 6 a 11 parcelas

10. TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Direito a ressarcimentos (i)	35 848	32 549
Dividendos e JCP	1 757	20 568
Outros	29 788	12 534
	67 393	65 641
Circulante	60 971	60 018
Não circulante	6 422	5 623

(i) Vide nota explicativa nº 10.1.

10.1 DIREITO A RESSARCIMENTO

A tabela a seguir apresenta a estimativa de realização dos ativos de direito a ressarcimentos originados dos ramos de seguro Massa:

	Dezembro de 2022		Dezembro de 2021	
	Expectativa de realização	Efetivas realizações	Expectativa de realização	Efetivas realizações
1º mês	5 144	61,4%	4 261	67,7%
2º mês	3 513	13,5%	3 222	14,4%
3º mês	2 797	5,1%	2 378	5,7%
4º mês	2 297	3,3%	2 102	2,7%
5º mês	2 007	1,8%	1 868	1,9%
6º mês	1 723	1,1%	1 734	1,2%
7º mês	1 571	0,7%	1 578	1,0%
8º mês	1 406	0,7%	1 468	0,8%
9º mês	1 287	0,4%	1 388	0,7%
10º mês	1 223	0,3%	1 290	0,6%
11º mês	1 125	0,3%	1 193	0,8%
12º mês	1 055	0,3%	1 111	0,5%
13º ao 18º mês	4 866	0,2%	5 143	2,8%
19º ao 24º mês	3 218	2,0%	2 515	1,8%
25º ao 30º mês	2 110	2,2%	960	1,4%
Após o 30º mês	495	6,8%	323	6,2%
	35 848	100%	32 549	100%
Circulante	29 426		26 974	
Não circulante	6 422		5 575	

Foi segregada em outubro de 2021 para efeito de contabilização das provisões técnicas da carteira Funps, a parcela do ressarcimento entre estimados e avisados, respaldada pelo valor de recuperações correspondentes aos sinistros avisados e ainda não pagos (estimada) e a outra parcela correspondente às recuperações do conhecimento da Companhia por sinistros pagos (efetivada), ambas previstas como expectativa do recebimento do segurado, em caso de sinistro.

10.1.1 MOVIMENTAÇÃO

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Saldo inicial	32 549	38 028
Constituições	3 535	71 548
Reversão	(205)	(4 262)
Saldo final	35 848	93 314

11. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Imposto de renda e contribuição social diferidos -		
Diferenças temporárias (ii)	666 975	508 582
Contribuição social (i)	19 892	30 535
Imposto de renda (i)	43 948	28 422
PIS e COFINS	708	361
Outros	19 389	8 573
	750 908	632 473
Circulante	83 268	65 226
Não circulante	667 640	567 247

(i) O aumento deve-se, principalmente, aos créditos tributários da Lei do Bem
(ii) Vide nota explicativa nº 11.1.1

11.1 TRIBUTOS DIFERIDOS

11.1.1 ATIVO

	Dezembro de 2021	Constituição de ativos e reversão de passivos	Constituição de passivos e reversão de ativos	Dezembro de 2022
Diferenças temporárias decorrentes de:				
Provisão para obrigações legais (i)	313 613	37 277	(19 302)	331 588
IR e CS sobre ajustes de instrumentos financeiros	90 234	61 320	(36 151)	115 403
PIS e COFINS sobre PSL e IBNR	84 058	28 394	(9 165)	81 287
Benefício a empregados	31 652	6 001	(4 435)	33 218
Provisões para processos judiciais - cíveis e trabalhistas	20 653	16 265	(19 163)	17 755
Provisão de participação nos lucros	13 518	96 697	(63 289)	46 926
Provisão para riscos sobre créditos	4 317	4 299	(1 878)	6 738
Outras provisões	28 237	9 498	(3 975)	33 760
	586 582	256 751	(154 358)	666 975

11.1.2 ESTIMATIVA DE REALIZAÇÃO

A estimativa de realização e o valor presente dos créditos tributários diferidos de diferenças temporárias de acordo com a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, com base no histórico de rentabilidade e em estudo técnico de viabilidade, é:

	Valor
2023	414 619
2024	125 508
2025	70 222
2026	3 448
2027	2 588
2028 a 2030	47 662
Após 2030	2 927
Total - Ativo	666 975

Neste estudo é considerado a alíquota de imposto que vigem em cada exercício futuro para amortizar-se a realização do ativo de imposto diferido

11.1.3 PASSIVO

	Dezembro de 2021	Constituição	Reversão	Dezembro de 2022
Natureza				
IR e CS sobre reavaliação de imóveis	39 744	3 670	(31 671)	11 743
IR e CS diferidos sobre PIS e COFINS	25 623	10 298	(3 407)	32 514
IR e CS outros (i)	24 766	5 710	-	30 476
	90 133	19 678	(35 078)	74 733

11.2 CONCILIAÇÃO DA DESPESA DE IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Lucro antes do IRPJ e da CSLL e após participações nos resultados (A)	624 147	767 531
Alíquota vigente (i)	40%	40%
Imposto de renda e contribuição social (à taxa nominal) (B)	(249 659)	(307 012)
Juros sobre o capital próprio	135 667	60 285
Inovação tecnológica (ii)	118 559	144 549
Equivalência patrimonial	37 244	64 083
Incentivos fiscais	4 112	7 363
Indébitos tributários (iii)	-	222 316
Outros	3 500	(35 871)
Total dos efeitos do IRPJ e da CSLL sobre as diferenças permanentes (C)	300 312	461 727
Total de imposto de renda e contribuição social (D = A + B + C)	50 653	154 715
Taxa efetiva (D/A)	-8,1%	-20,2%

(i) Em 28 de abril de 2022 foi aprovada a Medida Provisória nº 1.115, que entrou em vigor em 1º de agosto de 2022 com aplicação até 31 de dezembro de 2022, a alteração da alíquota da CSLL de 15% para 16% sobre o lucro das empresas de seguros, previdência complementar, capitalização, instituições financeiras, entre outras.
(ii) Refere-se principalmente aos benefícios relacionados aos projetos vinculados à lei de incentivo à pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica (Lei do Bem)
(iii) Em 2021 houve a reversão do passivo diferido de IR e CS, sobre atualização monetária de depósitos judiciais federais, conforme decisão do STF em sede de repercussão geral publicado em 16 de dezembro de 2021 sobre a não incidência de IRPJ e CSLL sobre juros SELIC decorrentes de recuperação de tributos pagos indevidamente (indébitos tributários) e em virtude da Circular nº 09/2021 emitida pelo IBRACON

12. DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
PIS (*)	553 487	524 447
Processos judiciais com adesão ao REFIS (*)	347 290	451 292
Sinistros	10 728	18 719
INSS	2 043	1 880
Outros	52 315	47 884
	1 014 873	1 045 222

(*) Vide nota explicativa nº 23.1.1 (a)

13. OUTROS VALORES E BENS

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Bens à venda - salvados (i)	111 428	118 822
Direito a salvados - estimado (ii)	96 154	93 314
Ativo de direito de uso (iii)	101 406	91 439
Cheques e ordens a receber	1 888	1 606
Almoxarifado	2 106	1 890
	314 984	307 071
Circulante	127 572	198 202
Não circulante	187 412	108 869

(i) Vide nota explicativa nº 13.1
(ii) Vide nota explicativa nº 13.3.
(iii) Vide nota explicativa nº 13.2.

13.1 BENS À VENDA - SALVADOS (*)

Os salvados da Companhia são originados dos ramos de automóveis e possuem os seguintes prazos de permanência em estoque:

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Permanência até 30 dias	50 976	78 839
Permanência de 31 a 60 dias	23 682	24 266
Permanência de 61 a 120 dias	19 191	10 392
Permanência de 121 a 365 dias	23 474	9 774
Permanência acima de 365 dias	14 535	9 269
	131 840	133 560
Redução ao valor recuperável (*)	(20 412)	(14 738)
	111 428	118 822

(*) Documentos, principalmente, de indenizações integrais em sinistros de automóveis, registrados pelo valor estimado de realização, com base em estudos históricos de recuperação

13.2 DIREITO A SALVADOS - ESTIMADOS

A tabela a seguir apresenta a estimativa de realização dos ativos de direito a salvados originados dos ramos de automóveis:

	Dezembro de 2022		Dezembro de 2021	
	Expectativa de realização	Efetivas realizações	Expectativa de realização	Efetivas realizações
1º mês	29 802	15,6%	30 868	14,8%
2º mês	16 074	36,1%	19 491	41,6%
3º mês	8 470	21,1%	[illegible]	[illegible]
4º mês	6 108	6,3%	5 350	7,2%
5º mês	4 662	3,4%	4 323	4,0%
6º mês	4 002	2,3%	3 587	2,3%
7º mês	3 274	1,8%	3 065	1,5%
8º mês	2 856	1,1%	2 766	0,9%
9º mês	2 517	0,9%	2 502	0,8%
10º mês	2 207	0,8%	2 252	0,6%
11º mês	1 929	0,7%	2 012	0,5%
12º mês	1 707	0,6%	1 858	0,4%
13º ao 18º mês	7 322	0,8%	7 623	1,8%
19º ao 24º mês	4 458	1,7%	3 610	1,2%
25º ao 30º mês	2 065	1,0%	1 675	0,7%
Após o 30º mês	481	3,7%	583	1,9%
	98 155	100%	93 314	100%
Circulante	92 407		88 130	
Não circulante	5 748		5 184	

13.2.1 MOVIMENTAÇÃO

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Saldo inicial	93 314	26 028
Constituições	6 005	71 546
Reversões	(1 164)	(4 262)
Saldo final	98 155	93 314

13.3 ATIVO DE DIREITO DE USO

	Taxas anuais de depreciação (%)	Dezembro de 2022 Custo	Depreciação acumulada	Valor Líquido	Dezembro de 2021 Custo	Depreciação acumulada	Valor Líquido
Direito de uso	5,0 a 33,0	148 288	(46 881)	101 406	123 460	(32 021)	91 439

Referem-se aos imóveis que são locados de terceiros para a condução dos negócios da Companhia em diversas localidades do país

13.3.1 ATIVO DE DIREITO DE USO - MOVIMENTAÇÃO

	Saldo em 31 de dezembro de 2021	Movimentações: Constituição de novos contratos, baixas e cancelamentos	Despesas de depreciação	Saldo em 31 de dezembro de 2022
Direito de uso	91 439	24 772	(14 803)	101 406

14. CUSTO DE AQUISIÇÃO DIFERIDO

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Automóvel	952 331	741 010
Patrimonial	224 673	188 802
Riscos Financeiros	177 582	153 328
Pessoas	135 369	99 955
Outros	27 241	14 759
	1 517 197	1 196 854
Circulante	1 437 183	1 139 821
Não circulante	80 014	57 033

O prazo médio de diferimento dos custos de aquisição diferidos é de 12 meses, sendo o mesmo prazo de 31 de dezembro de 2021

14.1 MOVIMENTAÇÃO

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Saldo inicial	1 196 854	1 043 541
Constituição	1 192 913	4 383 888
Apropriação para despesa	(872 570)	(4 230 575)
Saldo final	1 517 197	1 196 854

15. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

	Participação (%)	Saldos em dezembro de 2021	Resultado equivalência patrimonial	Dividendos	Ajuste TVM controladas	Aumento de capital	Ajustes de avaliação patrimonial/ outros	Saldos em dezembro de 2022
Porto Saúde	100,0	606 466	86 210	(180 994)	10 209	480 438	6 383	1 001 712
Porto Vida	100,0	338 906	(54 175)	-	(5 282)	44 000	201	313 650
Azul Seguros (*)	32,2	305 739	4 759	(29 471)	2 482	96 795	(6 924)	373 380
Porto Uruguai	100,0	138 718	18 185	-	-	-	334	157 237
Porto Capitalização	100,0	139 547	38 123	(28 723)	(10 383)	45 000	9	183 573
		1 529 376	93 102	(239 188)	(2 974)	666 233	3	2 030 552

(*) A Porto Seguro S.A. possui 67,83% de participação nesta sociedade

16. IMOBILIZADO

	Taxas anuais de depreciação (%)	Dezembro de 2022 Custo	Depreciação acumulada	Valor Líquido	Dezembro de 2021 Custo	Depreciação acumulada	Valor Líquido
Edificações (*)	2,4	52 007	(12 897)	39 110	493 959	(93 214)	400 745
Benefícios em imóveis de terceiros	5,0 a 33,3	184 138	(58 310)	125 828	179 233	(51 317)	127 916
Terrenos	-	4 475	-	4 475	67 215	-	67 215
Obras em andamento	-	-	-	-	32 500	-	32 500
		240 620	(71 207)	169 413	772 907	(144 531)	628 376
Informática	20,0 a 33,3	465 642	(359 189)	106 453	398 006	(327 756)	70 250
Móveis, máquinas e utensílios	10,0 a 50,0	78 942	(78 066)	876	81 063	(76 706)	5 157
Rastreadores	100,0	6 174	(3 358)	2 816	7 516	(5 463)	2 053
Equipamentos	10 a 14,5	32 577	(32 585)	(8)	33 858	(32 803)	1 055
Veículos	20 a 25,0	7 390	(6 984)	306	9 246	(7 167)	2 079
		590 625	(480 182)	110 443	530 379	(449 785)	80 594
		831 245	(551 389)	279 856	1 303 286	(594 316)	708 970

(*) Para este item foi utilizada taxa média ponderada

16.1 MOVIMENTAÇÃO IMOBILIZADO

	Saldo líquido em dezembro de 2021	Aquisições	Baixas	Despesas de depreciação	Outras/ transferência	Saldo líquido em dezembro de 2022
Edificações (*)	400 745	-	(46 192)	(8 341)	(307 102)	39 110
Benefícios em imóveis de terceiros	127 916	6 189	(512)	(7 739)	(26)	125 828
Terrenos (*)	67 215	-	(15 905)	-	(46 835)	4 475
Obras em andamento	32 500	-	-	-	(32 500)	-
	628 376	6 189	(62 609)	(16 080)	(386 463)	169 413
Informática	70 250	84 458	(488)	(47 767)	-	106 453
Móveis, máquinas e utensílios	6 157	148	(196)	(4 259)	26	876
Rastreadores	2 053	5 949	(622)	(4 564)	-	2 816
Equipamentos	1 055	-	(26)	(1 037)	-	(8)
Veículos	2 079	-	(30)	(334)	(1 406)	306
	80 594	90 555	(1 365)	(57 961)	(1 380)	110 443
Total	708 970	96 744	(63 974)	(74 041)	(387 843)	279 856

(*) Referem-se aos bens da primeira tranche vendidos ao Fundo, conforme detalhado na nota explicativa nº 1.2.2.

continua ★

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2023.02.16 18:11:58 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2023.02.16 18:12:19 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:01410818939 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:01410818939 Dados: 2023.02.16 18:13:15 -03'00'

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164-0001/60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP

Porto

★ continuação

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

17. INTANGÍVEL

	Taxas anuais amortização (%)	Dezembro de 2022 Custo	Amortização acumulada	Valor líquido	Dezembro de 2021 Custo	Amortização acumulada	Valor líquido
"Software"	6,67 a 25,0	2.083.293	(662.487)	1.420.806	1.803.058	(565.949)	1.237.109
Outros intangíveis	20,0	51.756	(39.849)	14.812	54.735	(36.499)	18.236
		2.138.048	(702.636)	1.435.618	1.857.813	(602.448)	1.255.365

17.1 MOVIMENTAÇÃO INTANGÍVEL

	Saldo líquido em 31 de dezembro de 2021	Movimentações Aquisições	Despesas de amortização	Outros/transferências	Saldo líquido em 31 de dezembro de 2022
"Software"	1.237.109	280.250	(96.545)	(8)	1.420.806
Outros intangíveis	18.256	-	(3.444)	-	14.812
	1.255.365	280.250	(99.989)	(8)	1.435.618

18. CONTAS A PAGAR

18.1 OBRIGAÇÕES A PAGAR

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Fornecedores	100.488	117.984
Provisão benefícios a empregados	71.177	86.316
Participação nos lucros a pagar	70.687	167.262
Honorários a pagar	1.435	2.596
Dividendos a pagar (i)	-	63.246
Outras	12.062	16.231
	255.849	433.655
Circulante	184.671	367.339
Não circulante	71.178	86.316

(i) Vide nota explicativa nº 24 e.

18.2 IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
IOF	289.185	221.677
INSS e FGTS	30.991	26.928
Imposto de renda retido na fonte	22.895	18.173
Outros	7.154	8.078
	350.225	274.855

19. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Referem-se a empréstimos contratados para o financiamento de projetos de infraestrutura tecnológica da Companhia, com vencimentos até maio de 2024, em que são remunerados a taxas indexadas ao CDI. Os instrumentos financeiros utilizados são Cédula de Crédito Bancário (CCB).

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Empréstimos bancários (i)	134.567	111.430
Financiamentos - Informática	26.780	29.498
	161.347	140.928
Circulante	119.365	77.800
Não circulante	41.982	63.128

(i) Vide nota explicativa nº 19.1.

19.1 EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

Valor Principal	Instituição	Emissão	Vencimento	Remuneração a.a.	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
8.135	Bradesco	2019	2022	127,1 CDI	-	8.193
9.000	Bradesco	2020	2021	CDI + 2,01%	-	9.015
82.700	Itaú	2021	2024	2,4% CDI	99.190	86.482
7.537	Bradesco	2021	2024	100% CDI + 2,10%	8.865	7.740
8.109	Itaú	2022	2026	100% CDI + 1,90%	9.210	-
8.135	Bradesco	2022	2028	100% CDI + 2,24%	8.226	-
9.000	Bradesco	2022	2028	100% CDI + 1,24%	9.054	-
				Total	134.567	111.430

19.2 MOVIMENTAÇÃO

	Empréstimos bancários	Financiamentos - Informática	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021	111.430	29.498	140.928
Aquisição/constituição	8.107	10.619	18.726
Atualização monetária/juros	15.030	1.743	16.773
Liquidação/reversão	-	(15.080)	(15.080)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	134.567	26.780	161.347

20. DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS - CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS

Referem-se substancialmente a comissões a pagar aos corretores por ocasião da cobrança do título e as recuperações relativas aos prêmios restituídos

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Corretores de seguros e resseguros	455.806	363.432
Operações com resseguradoras	72.963	84.997
Prêmios a restituir	15.670	10.554
Operações com seguradoras	5.030	378
Outros débitos operacionais	48.311	47.192
	597.780	506.553

20.1 CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS - "AGING"

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
A vencer	249.383	119.294
Vencidos de 1 a 30 dias	4.962	52.660
Vencidos 31 a 60 dias	23.892	35.052
Vencidos 61 a 120 dias	19.159	48.411
Acima de 120 dias	158.410	108.015
	455.806	363.432

21. DEPÓSITOS DE TERCEIROS

Referem-se, principalmente, a valores recebidos de segurados para quitação de apólices em processo de emissão e de recebimentos de prêmios de seguros fracionados em processamento

	De 1 a 30 dias	De 2 a 6 meses	Total
Outros depósitos	9.183	-	9.183
Total 31 de dezembro de 2022	9.183	-	9.183
Total 31 de dezembro de 2021	7	32.369	32.376

22. PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS

	Dezembro de 2022 Bruto de resseguro	Líquido de resseguro	Dezembro de 2021 Bruto de resseguro	Líquido de resseguro
Provisão de prêmios não ganhos	7.819.580	7.754.670	5.828.093	5.765.554
Sinistros e benefícios a liquidar	1.408.541	1.366.956	1.259.050	1.193.910
Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	294.327	262.383	220.916	189.117
Demais provisões	122.379	114.639	108.673	100.933
Total	9.665.837	9.498.648	7.416.722	7.249.514
Circulante	8.700.229		6.669.253	
Não circulante	965.608		747.469	

22.1 MOVIMENTAÇÃO DO PASSIVO DE CONTRATOS DE SEGURO E ATIVO DE RESSEGURO

	Passivos de Contratos de Seguros	Ativos de Contratos de Resseguros
Saldo em 31 de dezembro de 2020	6.320.588	161.035
Constituições decorrentes de prêmios	10.608.060	106.582
Diferimento pelo risco decorrido	(9.849.654)	(109.402)
Aviso de sinistros	5.445.588	114.621
Pagamento de sinistros/benefícios	(5.163.548)	(126.144)
Atualização monetária e juros	55.711	2.415
Outras (constituição/reversão)	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2021	7.416.722	167.208
Constituições decorrentes de prêmios	13.783.925	111.103
Diferimento pelo risco decorrido	(12.124.421)	(109.083)
Aviso de sinistros	7.385.185	81.707
Pagamento de sinistros/benefícios	(6.824.887)	(86.557)
Atualização monetária e juros	31.323	3.611
Saldo em 31 de dezembro de 2022	9.665.837	170.189

22.2 GARANTIAS DAS PROVISÕES TÉCNICAS

De acordo com as normas vigentes, foram vinculados à SUSEP os seguintes ativos:

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Total das provisões técnicas (A)	9.665.837	7.416.722
Direitos creditórios (i)	4.613.130	3.454.803
Custos de aquisição diferidos pagos	1.108.388	889.116
Operações com resseguradoras	112.508	104.878
Depósitos judiciais de PSL	4.881	6.141
Fundos e reservas retidos pelo IRB	1.518	2.053
Total de ativos redutores da necessidade de cobertura (B)	5.840.425	4.456.790
Necessidade de cobertura das provisões técnicas (C = A - B)	3.825.412	2.957.932
Títulos de renda fixa - públicos	1.647.806	1.852.741
Quotas de fundos de investimento	2.610.892	1.391.536
Total de ativos oferecidos em garantia (E)	4.258.698	3.244.277
Excedente (E - C - D)	430.286	286.345

(i) Montante correspondente às parcelas a vencer dos prêmios a receber de apólices de riscos a decorrer.

22.3 COMPORTAMENTO DA PROVISÃO DE SINISTROS

A tabela a seguir apresenta o comportamento das provisões (brutas de resseguro) para sinistros da Companhia (em anos posteriores aos anos de constituição, em R$ milhões), denominada tábua de desenvolvimento de sinistro e demonstra a consistência da política de provisionamento de sinistros da Companhia.

Dezembro	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Montante estimado de sinistro no ano do aviso	555	561	501	764	922	1.009	1.241	1.479	1.731
Um ano mais tarde	525	567	612	730	728	796	885	1.218	-
Dois anos mais tarde	553	585	678	739	756	700	801	-	-
Três anos mais tarde	561	638	679	758	748	740	-	-	-
Quatro anos mais tarde	615	651	693	751	898	-	-	-	-
Cinco anos mais tarde	629	689	695	701	-	-	-	-	-
Seis anos mais tarde	648	675	649	-	-	-	-	-	-
Sete anos mais tarde	657	629	-	-	-	-	-	-	-
Oito anos mais tarde	612	-	-	-	-	-	-	-	-
Estimativa corrente	612,0	629,0	649,0	701,0	898,0	740,0	801,0	1.218,0	1.731,0
Pagamentos acumulados até a data-base	(616,2)	(624,8)	(649,2)	(699,8)	(892,0)	(733,0)	(736,0)	(1.166,0)	-
Total	(4,2)	1,2	4,7	1,2	(5,0)	(9,0)	65,0	(52,0)	1.701,0
Retrocessão									2,0
PSL e IBNR reconhecida no balanço									1.733

22.4 PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR - JUDICIAL

A tabela a seguir demonstra a movimentação dos sinistros judiciais:

	Dezembro de 2022 Bruto de resseguro	Líquido de resseguro	Dezembro de 2021 Bruto de resseguro	Líquido de resseguro
Saldo inicial	382.978	332.950	314.227	271.733
Total pago no exercício	(92.565)	(83.361)	(99.387)	(92.222)
Novos constituições no exercício	109.688	105.008	148.573	134.861
Baixas da provisão por êxito	(56.290)	(48.936)	(78.727)	(73.369)
Reavaliação da provisão por alteração de estimativas ou probabilidades	42.661	37.079	47.880	45.847
Atualização monetária e juros (i)	27.619	23.801	50.302	46.100
Saldo final	414.081	366.531	382.978	332.950
Quantidade de processos	8.371		7.057	

(i) De acordo com a taxa de atualização monetária dos débitos judiciais do Tribunal de Justiça de São Paulo

23. OUTROS DÉBITOS

23.1 PROVISÕES JUDICIAIS

23.1.1 PROVÁVEIS

A Companhia é parte envolvida em processos judiciais, de natureza tributária, cível e trabalhista. As provisões decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela Administração amparada pela opinião do seu departamento jurídico e de seus consultores legais externos. Contudo, existem incertezas na determinação da probabilidade de perda das ações, no valor esperado de saída de caixa e no prazo final dessas saídas. Os saldos estão demonstrados a seguir:

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Fiscais (a)	821.831	850.594
Cíveis	21.390	24.441
Trabalhistas	22.999	27.086
Total	866.220	912.121

(a) Provisão para Processos Fiscais e Previdenciários

As ações judiciais de natureza fiscal (tributária), quando classificadas como obrigações legais, são objeto de constituição de provisão independentemente de sua probabilidade de perda. As demais ações judiciais fiscais são provisionadas, quando a classificação do risco de perda seja provável. Segue a composição destes processos por natureza.

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
PIS (i)	516.351	489.560
Processos com adesão ao REFIS (ii)	267.819	326.124
Outros (iii)	37.661	34.910
	821.831	850.594

(i) PIS

A Companhia discute a exigibilidade da contribuição ao PIS, instituída nos termos das Emendas Constitucionais nº 10/96 e nº 17/97, as quais alteraram a base de cálculo e a alíquota da contribuição, que passou a incidir sobre a receita bruta operacional, e da Lei nº 9.718/98, cuja contribuição passou a incidir sobre a receita bruta, independentemente da classificação contábil

No caso da Emenda Constitucional nº 10/96, aguarda-se julgamento dos Recursos Especial e Extraordinário interpostos pelas sociedades

Com relação à Emenda Constitucional nº 17/97, os autos estão aguardando análise do pedido de conversão em renda parcial, e levantamento parcial dos depósitos judiciais.

Relativamente à Lei nº 9.718/98, na ação movida pela Porto Cia., aguarda-se julgamento dos Recursos Extraordinário e Especial, atualmente sobrestados até julgamento do Recurso Extraordinário 609.096, em sede de repercussão geral.

Em Execução Fiscal movida em face da Porto Cia, foi requerida a conversão em renda do depósito de R$ 136.883, em favor da União, extinguindo-se a Execução em 2017, sem resolução de mérito. Assim, no caso de êxito no Mandado de Segurança que discute a tese, nascerá para a Porto Cia um crédito a recuperar perante a Receita Federal

(ii) REFIS

A Companhia aderiu ao programa de recuperação fiscal - REFIS nos anos de 2013 e 2014, para diversas ações que discutia judicialmente e atualmente aguarda a homologação de desistência das ações perante o Poder Judiciário, com o respectivo levantamento de valores residuais

(iii) Outros Tributos

A Companhia também discute, relativas a (i) IPTU; (ii) Taxas Municipais; (iii) Imposto sobre Serviços - ISS; e (iv) Multa de Trânsito e IPVA - decorrentes de veículos salvados, após pagamentos de indenizações por sinistros

Movimentação das Provisões Judiciais Prováveis

	Fiscais (a)	Trabalhistas (b)	Cíveis (c)	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021	860.594	27.086	24.441	912.121
Constituições	-	10.489	11.029	21.518
Enc. (baixas)/reversões (i)	(82.718)	(14.091)	(10.294)	(107.103)
Pagamentos	-	(3.847)	(6.006)	(10.853)
Atualização monetária	43.955	3.463	3.121	50.539
Saldo em 31 de dezembro de 2022	821.831	22.999	21.390	866.220
Quantidade de processos	14	351	500	866

(i) A redução refere-se à reversão parcial dos saldos (provisão e depósito) em fiscais sobre a discussão de incidência do adicional de 2,5% da contribuição previdenciária na Companhia, após anuência da Receita Federal do Brasil - RFB

23.1.2 POSSÍVEIS

A Companhia é parte em outras ações de natureza tributária, cível e trabalhista que não são classificadas como obrigações legais e por se em classificadas com perda possível, não são provisionadas. Segue a composição destes processos por natureza.

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Fiscais (a)	731.843	770.151
Cíveis	181.877	170.574
Trabalhistas	005	3.434
Total	921.725	944.159

(a) Fiscais e Previdenciários

O risco total estimado dessas ações referem-se principalmente à: (i) discussão do INSS sobre participação nos lucros e resultados e tem seu risco total estimado em R$ 376.440 (R$ 269.110 de possível impacto no lucro líquido) e, (ii) questionamento através de autuação da Receita Federal do Brasil em setembro de 2018 quanto a não inclusão de determinadas receitas financeiras na base de cálculo do PIS e COFINS, com risco total estimado em R$ 152.657 (R$ 114.611 de possível impacto no lucro líquido).

23.2 PASSIVOS DE ARRENDAMENTO

	Passivo de arrendamento	Juros a apropriar de contratos de arrendamento	Passivo de arrendamento líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2021	206.127	(81.281)	124.846
Novos Contratos, Baixas, Cancelamentos	24.772	-	24.772
Apropriação dos juros	-	13.452	13.452
Pagamentos	(24.808)	-	(24.808)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	206.091	(67.829)	138.262
Circulante			32.888
Não circulante			105.374

Deve-se ao passivo do arrendamento, mensurado pelo valor presente dos pagamentos de arrendamentos esperados até o fim do contrato, considerando possíveis renovações ou cancelamentos

24. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) Capital Social

Em 31 de dezembro de 2022, o capital social subscrito e integralizado era de R$ 3.305.845, dividido em 660.488.297 (unidades) ações ordinárias nominativas escriturais e sem valor nominal (R$ 2.664.441 dividido em 583.686.532 unidades em 31 de dezembro de 2021). As aprovações de aumento/redução de capital realizadas pela SUSEP/CGRAJ no exercício de 2022 foram as seguintes:

	Portaria	Aprovação - R$
01 de abril de 2022	687	106.000
25 de abril de 2022	707	86.000
27 de outubro de 2022	8.086	(16.176)
28 de julho de 2022	845	10.000
07 de outubro de 2022	1.021	46.000
30 de novembro de 2022	1.172	20.000
		249.824

A AGES de 28 de julho de 2022, 30 de agosto de 2022, 31 de outubro de 2022 e 28 de dezembro de 2022 deliberaram aumento de capital nos montantes de R$ 20.000, R$ 213.965, R$ 145.614 e R$ 22.000 respectivamente e aguardam aprovações pela SUSEP.

Em 30 de abril de 2022 foi realizada a cisão de Porto Seguro Assistência e Serviços S.A., conforme detalhado na nota explicativa nº 1.2.1. Esta cisão gerou a redução do capital no montante de R$ 16.176

(b) Ajustes de Avaliação Patrimonial

Os ajustes de avaliação patrimonial da Companhia referem-se, principalmente, à variação do valor justo dos ativos financeiros disponíveis para venda, líquidos dos efeitos tributários (vide nota explicativa nº 8.2).

(c) Reservas de Reavaliação

Constituída em exercícios anteriores em decorrência das reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de avaliação, emitidos por peritos especializados. A realização dessa reserva, proporcional à depreciação dos bens reavaliados, foi transferida para lucros acumulados do exercício no montante de R$ 70.182 em 31 de dezembro de 2022 (R$ 2.789 em 31 de dezembro de 2021). Esse valor será considerado para cálculo de dividendos mínimos obrigatórios. A Administração decidiu pela manutenção dos saldos existentes da reserva de reavaliação até a efetiva realização, conforme previsto na Lei nº 11.638/07

(d) Reservas de Lucros

(i) Reserva Legal

A reserva legal, constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício tem por finalidade assegurar a integridade do capital social, em conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76. Em 31 de dezembro de 2022 seu saldo era de R$ 411.584 (R$ 377.854 em 31 de dezembro de 2021)

(ii) Reservas Estatutárias

Esta reserva tem como finalidade a compensação de eventuais prejuízos ou aumento do capital social, de modo a preservar a integridade do patrimônio social e a participação da Companhia em suas controladas ou futura distribuição aos acionistas. Poderá ser destinado a essa reserva, em cada exercício, o saldo remanescente do lucro líquido após a constituição da reserva legal e da distribuição do dividendo mínimo obrigatório, ressalvadas as hipóteses em que a Administração considere o montante dessa reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, casos em que, em determinado exercício, seja integral ou parcialmente, distribuído aos acionistas ou revertido para aumento de capital. O limite dessa reserva será o valor do capital social. Em 31 de dezembro de 2022, seu saldo era de R$ 1.862.873 (R$ 1.835.131 em 31 de dezembro de 2021).

Em 30 de abril de 2022 foi realizada a cisão da Porto Seguro Assistência e Serviços S.A., conforme detalhado na nota explicativa nº 1.2.1. Esta cisão gerou a redução na reserva de lucros no montante de R$ 1.321

O montante de - R$ 14.011 apresentado na DMPL em "Ajustes de exercícios anteriores - controladas" refere-se principalmente a reversão do valor justo dos imóveis destinados a renda da Azul Seguros, em razão da Circular SUSEP nº 648/2021 que não referendou o CPC 28 - Propriedades para Investimentos em sua totalidade

(iii) Outras Reservas

Em agosto de 2014 e agosto de 2017, com a adesão ao REFIS, a Companhia recebeu de sua controladora, Porto Seguro S.A., os montantes de R$ 10.133 em 2014 e R$ 8.617 em 2016 de créditos tributários de prejuízo fiscal e base negativa que, após homologação da Receita Federal do Brasil, serão utilizados para quitação dos débitos incluídos no programa.

(e) Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio

De acordo com o estatuto social, são assegurados aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios de 25%, calculados sobre o lucro líquido do exercício ajustado. O pagamento dos dividendos obrigatórios poderá ser limitado ao montante do lucro líquido que tiver sido realizado nos termos da lei. O pagamento de Juros sobre o Capital Próprio - JCP (líquido dos efeitos tributários) é imputado aos dividendos mínimos obrigatórios. A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada, antes disso será mantido no patrimônio líquido, conforme apresentado na demonstração das mutações do patrimônio líquido

A Administração da Companhia aprovou em 30 de março de 2022, a distribuição de dividendos no montante de R$ 63.247 relativos ao complemento do dividendo mínimo obrigatório de 2021. Os dividendos foram pagos na mesma data de aprovação. Adicionalmente, a Administração aprovou em 29 de setembro de 2022 e 28 de

continua ★

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2023.03.16 16:12:29 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2023.03.16 16:12:40 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2023.03.17 15:30:32 -03'00'

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida ao QR Code ao lado ou pelo site: https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

DocuSign Envelope ID: 98FB5AF0-5CE0-49E7-800F-33AF13849E75

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164-0001/60
Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP

Porto

—★ continuação

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

novembro de 2022, a distribuição de dividendos no montante de R$ 70.000 e R$ 150.000, respectivamente, à conta de reservas de lucros.
A Administração da Companhia aprovou, na reunião de diretoria, realizada em 30 de junho de 2022, a distribuição a seus acionistas de JCP no valor de R$ 48.264, líquidos de imposto de renda, pagos em 30 de novembro de 2022.
A Administração da Companhia deliberou, na reunião de diretoria de 30 de agosto de 2022 e 31 de outubro de 2022, JCP no valor de R$ 136.965 e R$ 106.614, respectivamente, líquidos de imposto de renda, para integralização de capital na Companhia.
Os dividendos mínimos foram calculados como segue:

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Lucro líquido do exercício	674.800	922.246
(-) Reserva legal - 5%	(33.740)	(46.112)
Realização da reserva de reavaliação	70.182	2.769
Lucro básico para determinação do dividendo	711.242	878.903
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	177.811	219.733
JCP destinados - Bruto (*)	290.843	156.486
Complemento dividendos mínimos obrigatórios	-	63.247
Total de dividendos e JCP	290.843	219.733
Total por ação (R$)	4,44035	6,37945

(*) Em 31 de dezembro de 2022, no montante de R$ 342.168 destacado na DMPL, está incluso R$ 51.325, referente ao imposto de renda retido na fonte (15%) sobre JCP.

(f) Remuneração em Ações
A Companhia possui um plano de remuneração em ações ("Plano"), aprovado pela assembleia geral realizada em 31 de março de 2022, que estabelece as regras aplicáveis à atribuição de ações a administradores e empregados da Companhia e/ou de suas controladas e coligadas, direta ou indiretamente, conforme determinação do Comitê de Remuneração, como parte de sua remuneração.
O Plano tem por objetivos promover (i) o alinhamento de longo prazo entre os interesses dos Beneficiários, dos acionistas, da Companhia e de suas investidas; (ii) o comprometimento, por parte dos administradores e dos empregados, com a obtenção de resultados sustentáveis para a Companhia e para as suas investidas; (iii) a criação de valor para os acionistas; e (iv) o crescimento da Companhia.
Os termos e condições previstos no Plano foram especificados e complementados em programas aprovados pelo Conselho de Administração, quais sejam: (1) Remuneração Anual em Ações, referente ao pagamento da parte da remuneração variável anual dos beneficiários; (2) Bonificação Adicional, referente ao pagamento de remuneração variável de acordo com o atingimento de metas de clientes e negócios do grupo Porto; (3) Mega Grant, referente ao pagamento de remuneração variável de acordo com o atingimento de metas de clientes e negócios do grupo Porto; e (4) Porto em Ação, referente ao pagamento de remuneração variável de acordo com o atingimento de metas de clientes e negócios do grupo Porto.
Os programas Remuneração Anual em Ações, Bonificação Adicional e Mega Grant têm como beneficiários os diretores estatutários da Companhia e/ou de suas coligadas ou controladas, direta ou indiretamente. O programa Porto em Ação tem como beneficiários os empregados da Companhia e de suas controladas, diretas ou indiretas.
As ações entregues aos beneficiários dos programas estão sujeitas a períodos de "vesting" de "lock-up" que variam de 6 meses a 3 anos, conforme o programa. A liquidação dos pagamentos devidos aos beneficiários do Plano ocorre mediante a entrega de ações emitidas pela Companhia mantidas em tesouraria. As ações são avaliadas com base em seu preço de cotação no fechamento do último pregão do mês imediatamente anterior à data em que as ações forem atribuídas aos beneficiários, nos termos do Plano e de seus programas.
O Plano substituiu o "Plano de Remuneração em Ações" aprovado em assembleia geral realizada em 29 de março de 2018 ("Plano 2018"), que deixou de produzir efeitos, exceto com relação aos direitos já outorgados, que permanecerão em vigor e sujeitos às regras previstas no referido plano.
O Plano 2018 destinava-se aos diretores estatutários da Companhia e/ou das sociedades nas quais a Companhia detém participação societária, direta ou indiretamente, conforme determinação do Comitê de Remuneração, referindo-se o pagamento de parte de sua remuneração variável anual. No Plano 2018, a efetiva transferência das ações aos beneficiários está sujeita ao período de "vesting" de 3 anos. A liquidação dos pagamentos devidos aos beneficiários do Plano 2018 ocorre mediante a entrega de ações emitidas pela Companhia mantidas em tesouraria. As ações são avaliadas com base em seu preço de cotação no fechamento do último pregão do exercício social imediatamente anterior à data em que as ações forem atribuídas aos beneficiários, nos termos do Plano 2018.
A movimentação do plano de remuneração em ações está demonstrada a seguir:

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Saldo inicial	13.724	4.810
Diferimento de "vesting" do período	79.020	8.924
Ações canceladas, outorgadas ou perda do direito	(5.419)	-
Saldo final	87.325	13.724
Valor de mercado médio ponderado (R$)	26,29	53,09

	Quantidade Dezembro de 2022	Quantidade Dezembro de 2021
Saldo inicial	241.849	83.043
Diferimento de "vesting" do período	1.849.621	158.106
Ações canceladas, outorgadas ou perda do direito	(86.887)	-
Saldo final	2.004.583	241.849

25. PRÊMIOS, SINISTRALIDADE E COMISSIONAMENTO

	Dezembro de 2022			
	Prêmios emitidos	Prêmios ganhos	Índice de sinistralidade (%)	Índice de comissionamento (%)
Automóvelis	6.906.258	5.727.383	66,6	23,2
Resp. civil facultativa veículos	1.701.979	1.494.034	61,1	19,4
Demais - Automóveis	782.981	688.560	39,1	29,6
Fiança locatícia	757.172	571.759	54,8	20,5
Compreensivo empresarial	685.854	613.670	41,8	29,8
Vida individual e grupo	1.032.671	943.118	41,8	20,0
Compreensivo residencial	481.186	429.442	45,6	31,7
Demais - vida	434.276	433.889	31,0	29,9
Demais - patrimonial	229.053	196.181	32,2	24,0
Demais - transportes	340.478	320.880	32,7	27,7
Demais - rural	49.061	43.931	78,5	11,4
Demais ramos	356.937	335.590	19,0	22,9
	13.784.875	11.788.420	49,2	23,5

	Dezembro de 2021			
	Prêmios emitidos	Prêmios ganhos	Índice de sinistralidade (%)	Índice de comissionamento (%)
Automóveis	4.829.850	4.841.012	58,1	25,7
Resp. civil facultativa veículos	1.400.509	1.355.374	46,1	20,2
Demais - automóveis	901.978	835.664	21,5	20,4
Fiança locatícia	721.810	428.991	35,9	24,6
Compreensivo empresarial	597.516	542.537	32,9	29,8
Vida individual e grupo	577.121	560.101	87,3	30,7
Compreensivo residencial	413.540	387.879	36,2	31,4
Demais - vida	378.505	367.108	32,5	29,2
Demais - patrimonial	300.880	271.543	30,7	20,7
Demais - transportes	197.792	190.836	25,7	23,6
Demais - rural	20.620	50.586	171,4	11,9
Demais ramos	259.131	226.402	22,9	26,6
	10.909.069	9.249.811	47,6	25,1

26. VARIAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS

	Dezembro de 2022		Dezembro de 2021	
	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro
Provisão de prêmios não ganhos	(1.889.138)	(1.873.071)	(827.387)	(838.280)
Provisão de riscos não expirados	(39.160)	(39.160)	(30.451)	(30.451)
Outras provisões	(77.208)	(77.208)	(4.311)	(4.311)
	(1.995.506)	(1.989.439)	(862.149)	(874.842)

27. SINISTROS OCORRIDOS

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Sinistros avisados - ADM	(5.918.620)	(4.530.714)
Porto Socorro	(900.885)	(567.778)
Sinistros avisados - JUD	(90.694)	(65.657)
Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	(79.200)	12.141
Ressarcimentos	452.907	224.156
Salvados	244.451	687.841
Outras despesas com sinistros (*)	(329.299)	(343.790)
	(6.606.250)	(4.584.197)

(*) Inclui despesas com regulação de sinistro (despachante, vistoria, serviços de terceiros, etc)

28. CUSTOS DE AQUISIÇÃO (*)

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Comissões sobre prêmios retidos	(3.006.624)	(2.519.993)
Outras despesas de comercialização	(90.360)	(74.936)
Variação das despesas de comercialização diferidas	320.343	153.313
	(2.776.641)	(2.441.616)

(*) Inclui a amortização dos custos de aquisição diferidos (vide nota explicativa nº 14) e as despesas de comercialização não diferidas.

29. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Assistência	(36.074)	(76.985)
Cobrança	(50.166)	(34.350)
Benefícios concedidos a segurados	(30.115)	(29.612)
Encargos sociais	(29.271)	(29.661)
Dispositivo anti-furto	(9.831)	(7.588)
Honorários advocatícios	(5.838)	(5.536)
Provisão para redução ao valor recuperável	(9.081)	5.622
Provisões cíveis	(8.582)	(13.714)
Outras	(18.000)	(28.670)
	(195.478)	(220.612)

30. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Pessoal e benefícios pós-emprego	(1.360.656)	(1.330.034)
Serviços de terceiros	(604.495)	(546.801)
Localização e funcionamento	(354.409)	(334.809)
Publicidade	(119.774)	(70.789)
Programa Meu Porto Seguro (i)	-	(48.843)
Donativos e contribuições	(25.647)	(25.943)
Despesas recuperadas (ii)	639.213	711.879
Outras	(28.000)	(23.445)
	(1.478.272)	(1.883.635)

(i) Valores referente ao Programa Meu Porto Seguro, que teve início no 2º semestre de 2020, iniciativa que ofereceu até o momento 10 mil oportunidades de trabalho temporário e de capacitação, em todo o Brasil, para pessoas que perderam o emprego durante a pandemia, ou que já estavam desempregadas ou ainda, em busca do primeiro emprego em todo o Brasil.
(ii) Referem-se a rateios e repasses de gastos com recursos de uso comum pelas empresas do grupo Porto Seguro (vide nota explicativa nº 34).

31. DESPESAS COM TRIBUTOS

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
COFINS	(221.348)	(211.540)
PIS	(35.960)	(34.375)
Outras	(19.331)	(9.532)
	(276.639)	(255.447)

32. RESULTADO FINANCEIRO

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Juros de títulos disponíveis para a venda	103.053	256.196
Ganhos na valorização e juros de títulos para negociação	178.120	121.855
Operações de Seguros	84.354	58.855
Variações monetárias dos depósitos judiciais	53.843	13.465
Outras	96.164	44.427
Total de receitas financeiras	515.374	506.333
Operações de seguros	(31.323)	(55.711)
Desvalorização de juros de títulos para negociação	(48.183)	(27.261)
Variações monetárias de encargos sobre tributos a longo prazo	(44.938)	(83.001)
Desvalorização de títulos disponíveis para a venda	(4.670)	(2.037)
Outras	(49.829)	(30.074)
Total de despesas financeiras	(178.947)	(198.084)
Resultado financeiro	346.427	308.249

33. GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES

Do montante de R$ 27.437 em 31 de dezembro de 2022, R$ 31.657 referem-se ao ganho patrimonial obtido na operação com o Fundo realizado em junho e julho de 2022 (conforme detalhado na nota explicativa nº 1.2.2), compensado pela perda de R$ 4.220 relativos a sucatas.

34. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As operações realizadas entre partes relacionadas são efetuadas a valores, prazos e taxas médias compatíveis - e praticadas com terceiros, vigentes nas respectivas datas. As principais transações são:
Além dos montantes de Dividendos e JCP a receber e a pagar, notas explicativas nºs 10 e 18, respectivamente, as principais transações entre partes relacionadas estão apresentadas abaixo:
(i) Despesas administrativas repassadas pela utilização da estrutura física e do pessoal para as empresas do grupo Porto Seguro.
(ii) Despesas administrativas repassadas pela Porto Vida, Azul Seguros e Porto Saúde pela utilização da estrutura física;
(iii) Aluguéis dos prédios ocupados pela controlada Porto Vida;
(iv) Prestação de serviços de seguro saúde contratados da controlada Porto Saúde;
(v) Prestação de serviços de monitoramento efetuado pela Proteção e Monitoramento;
(vi) Prestação de serviços de administração e gestão de carteiras contratados das empresas Portoseg e Porto Investimentos.
(vii) Convênio de utilização do meio de pagamento cartão de crédito com a Portoseg;
(viii) Prestação de serviços de "Call Center" contratados da Porto Atendimento.
(ix) Subscrição de títulos de capitalização emitidos pela Porto Capitalização.
(x) Prestação de serviços de assistência automotiva e residencial com a Porto Assistência.
(xi) Prestação de serviços de telecomunicações pela Porto Conecta.
Os saldos a receber e a pagar por transações com partes relacionadas estão demonstrados a seguir:

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Ativo		
Azul Seguros	53.848	31.437
Portoseg	1.433.550	981.466
Porto Saúde	13.054	10.896
Porto Assistência	3.295	-
Porto Consórcio	5.041	4.686
Porto Atendimento	3.279	8.682
Itaú Auto e Residência	3.182	3.612
Porto Vida	2.446	2.536
Demais	5.820	8.236
	1.527.729	1.051.763

	Receitas		Despesas	
	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Demonstração de resultado				
Azul Seguros	486.531	354.983	-	-
Porto Saúde	132.708	107.947	115.444	107.630
Portoseg	160.927	109.221	6.533	7.298
Porto Atendimento	83.062	91.082	86.520	98.636
Porto Consórcio	67.471	51.521	-	-
Itaú Auto e Residência	40.026	42.720	-	-
Porto Vida	27.229	27.722	-	-
Serviços Médicos e Porto Saúde Ocupacional	8.651	17.179	456	2.163
Proteção e Monitoramento	8.708	6.941	101	201
Demais	754.316	68.568	496.568	22.457
	1.770.629	877.881	705.624	238.385

34.1 TRANSAÇÕES COM PESSOAL-CHAVE

As transações com pessoal-chave da administração, referem-se aos valores reconhecidos no resultado do período, conforme demonstrado a seguir:

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Participação nos lucros - administradores	75.503	64.958
Honorários de diretoria e encargos	25.614	20.806
	101.117	85.764

35. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

35.1 PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

A Companhia patrocina 2 planos de previdência complementar para seus funcionários, sendo um na modalidade de plano de contribuição variável e outro na modalidade de contribuição definida. Ambos seguem os critérios da CPC 33 - Benefícios aos empregados, por meio da Portoprev - Porto Seguro Previdência Complementar, entidade fechada de previdência complementar sem fins lucrativos.
Nos termos do regulamento desses planos, os principais recursos são representados por contribuições de suas patrocinadoras e participantes e pelos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos em investimentos. As contribuições efetuadas pelos participantes variam entre 1% e 8% do salário de cada participante, e a contribuição da patrocinadora corresponde a 100% do valor da contribuição do participante.
Em dezembro de 2022, os planos contavam com cerca de 4,6 mil (4,4 mil em dezembro de 2021) participantes ativos. A despesa da Companhia com contribuições ao plano foi de R$ 19.102 em dezembro de 2022 (R$ 16.691 em dezembro de 2021).

35.2 PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

A movimentação das obrigações com benefícios pós-emprego é demonstrada a seguir:

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Valor presente da obrigação atuarial no início do exercício	68.316	49.500
Custo dos benefícios	3.846	2.731
Custo de juros	6.842	3.534
Benefícios pagos	(5.568)	(7.484)
Ganho/Perda sobre a obrigação atuarial	(928)	(1.807)
Outros	867	19.513
Saldo final do passivo	71.377	66.316

As premissas atuariais utilizadas são revisadas anualmente. As principais premissas usadas, em 31 de dezembro de 2022, foram as seguintes:

Taxa média de desconto das obrigações (ao ano)	6,23%
Taxa de crescimento salarial (ao ano)	1,00%
Inflação econômica (ao ano)	5,02%
Inflação médica (ao ano)	4,00%
Taxa de variação dos saldos de FGTS (ao ano) - nominal	5,02%

36. OUTRAS INFORMAÇÕES

(a) Relatório Comitê de Auditoria
O Relatório do Comitê de Auditoria foi publicado em conjunto com as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022 da Porto Seguro S.A.. A atuação do Comitê de Auditoria da Companhia abrange todas as sociedades do grupo Porto Seguro, sendo exercida a partir da Porto Seguro S.A., Companhia aberta, detentora do controle das sociedades que integram o grupo. Não foram identificados assuntos que pudessem modificar o relatório do Comitê de Auditoria emitido em 8 de fevereiro de 2023 até a data da publicação dessas demonstrações financeiras.

DIRETORIA

ROBERTO DE SOUZA SANTOS
Diretor Presidente

CELSO DAMADI
Diretor Vice-Presidente Financeiro, Controladoria e Investimentos

LENE ARAÚJO DE LIMA
Diretor Vice-Presidente Corporativo e Institucional

LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA
Diretor Vice-Presidente - Marketing, Clientes e Dados

MARCOS ROBERTO LOUÇÃO
Diretor Vice-Presidente Negócios Financeiros e Serviços

SAMI FOGUEL
Diretor Vice-Presidente

JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA
CEO Seguros e Diretor Vice-Presidente Comercial

ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES
Diretora Jurídica e Riscos

CARLOS EDUARDO MALGELI CONDIM
Diretor de Produto - Seguros de Pessoas

CAROLINA HELENA ZWARG
Diretora de Pessoas e Sustentabilidade

EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL
Diretora de Produção

FABIO OHARA MORITA
Diretor Técnico

JAIME SOARES BATISTA
Diretor Produto Automóvel

JARBAS DE MEDEIROS BACIANO
Diretor de Produto - Ramos Elementares

LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARÃES
Diretor de Atendimento

LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA
Diretor de Precificação

MARCELO SEBASTIÃO DA SILVA
Diretor de Sinistros

MARCOS ROGÉRIO SIRELLI
Diretor de Tecnologia da Informação

RAFAEL VENEZIANI KOZMA
Diretor de Controladoria

IZAK RAFAEL BENADERET
Diretor

MARCELO ZORZO
Diretor

NELSON SANTOS AGUIAR
Diretor

PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON
Diretor

TIAGO VIOLIN
Diretor

DANIELE GOMES YOSHIDA - Contadora - CRC 1SP 256763/O-1

BRÁULIO FELICÍSSIMO DE MELO - Atuário - MIBA nº 1568

continua →★

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2023.02.16 18:12:59 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2023.02.16 18:13:11 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:40141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:40141081899 Dados: 2023.02.16 18:13:17 -03'00'

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://publicidadelegal.estadao.com.br/publicacoes/

DocuSign Envelope ID: 98FB5AF0-5CE0-49E7-800F-33AF13848E75

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164-0001/60
Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Run Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP

Porto

Demonstrações financeiras

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Diretores, Conselheiros e Acionistas da
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Mensuração e reconhecimento das provisões técnicas de contratos de seguros

Conforme divulgado nas notas explicativas nº 3.12 e 22, em 31 de dezembro de 2022 a Companhia, registrou provisões técnicas decorrentes dos contratos de seguros no montante de R$ 2.988.857 mil. Como parte do processo de determinação dos valores relativos a essas provisões, é requerido julgamento profissional da diretoria na seleção das metodologias de cálculo e das premissas, tais como: valor estimado de abertura de sinistros, sazonalidade esperada, desenvolvimento histórico de sinistros, taxas de desconto e cancelamento, taxonomia de risco das diversas carteiras, riscos assumidos e vigentes de apólices em processo de emissão, entre outros.

Adicionalmente, a diretoria realiza o Teste de Adequação de Passivo ("TAP") com o objetivo de capturar possíveis deficiências nos valores das obrigações e decorrentes dos contratos de seguro. O TAP considera a estimativa o valor presente de todos os fluxos de caixa futuros inclusivo despesas administrativas e operacionais, despesas de liquidação de sinistros e expenses diretos, e parte de premissas baseadas na melhor expectativa na data da execução do teste. O TAP também considera premissas de estatísticas calculadas conforme descrito na nota explicativa nº 3.12.2. A avaliação das metodologias e premissas utilizadas pela diretoria na consecução de suas provisões técnicas dos contratos de seguros e previdência complementar foi considerada um dos principais assuntos de auditoria em função da magnitude dos valores envolvidos e da subjetividade e complexidade no processo de mensuração relacionado à provisão de sinistros e despesas correlatas e não avisados e ao teste de adequação do passivo.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) entendimento dos controles relevantes; (ii) reconciliação dos registros contábeis com os controles operacionais; (iii) a utilização de especialistas atuários para nos auxiliar na avaliação e teste dos modelos atuariais utilizados na mensuração das provisões técnicas dos contratos de seguros e previdência complementar, firmados pela Companhia; (iv) a avaliação da razoabilidade das premissas e metodologias utilizadas pela diretoria da Companhia, incluindo aquelas relacionadas ao teste de adequação de passivos; (v) a validação das informações utilizadas nos cálculos das provisões técnicas; (vi) a realização de cálculos independentes sensibilizando algumas das principais premissas utilizadas; (vii) testes documentais, incluindo amostragens dos sinistros a liquidar quanto da sua existência, correspondentes, reajustes, portabilidades, concessão e pagamento de benefícios e adequação registro contábil; e (viii) revisão da adequação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.

Ambiente de tecnologia da informação

A Companhia é dependente de sistemas de tecnologia para registro e processamento de transações de suas operações e, consequentemente, elaboração das demonstrações financeiras.

Para a operacionalização de seus negócios, são utilizados diversos sistemas aplicativos para o registro e processamento de informações em complexo ambiente tecnológico, requerendo relevantes investimentos em ferramentas, processos e controles para a adequada manutenção e desenvolvimento de sistemas de segurança.

Uma vez que a avaliação da efetividade dos controles é determinante no processo de auditoria para a definição da abordagem presumida necessária, tal avaliação foi considerada uma área de foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos auditores especialistas em ambientes de tecnologia para nos auxiliar na avaliação de riscos significativos relacionados ao tema, bem como na execução de procedimentos para avaliação do desenho e efetiva operacional dos controles gerais de tecnologia para os sistemas considerados relevantes no contexto das demonstrações financeiras, com foco nos processos de gestão de mudanças, concessão e revisão de acessos a sistemas. Também nos baseamos para avaliar o desenho e a efetividade de controles do ambiente de tecnologia da informação considerados relevantes e que suportam os principais processos de negócio e os registros contábeis das transações da Companhia. Por fim, realizamos testes para avaliar os processos de gerenciamento de acessos, gerenciamento de mudanças e operações de tecnologia dos sistemas ligados às rotinas contábeis considerados relevantes.

Outros assuntos

Auditoria de valores correspondentes

As demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório, em 23 de fevereiro de 2022, respectivamente, com uma opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório de auditor

A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da diretoria e de governança pelas demonstrações financeiras

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeira, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente de causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Determinamos e mantivemos de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas se houver, sobre as demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião.
- A determinação da materialidade e aplicada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações financeiras. Nesse ao todo, e razoável que esses possuam conhecimento razoável das demonstrações financeiras (i) possuam conhecimento razoável sobre as atividades comerciais e econômicas da Companhia e contabilidade para entender as informações das demonstrações financeiras com diligência razoável, (ii) entendam que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconheçam em incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de premissas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomem decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações financeiras.
- Ao planejar a auditoria, asseguramos julgamento sobre as distorções que serão consideradas relevantes. Esses julgamentos foi nossa base para determinamos (a) a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para as demonstrações financeiras como um todo, e para a execução da auditoria, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria.
- A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamentos profissional. Aplicamos frequentemente julgamento profissional a um relevante selecionado como ponto de partida para determinamos A materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para a execução da auditoria global e valor ou valores fixado(s) pelo auditor, inferiores(es) ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, a fim adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos um entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações e se as demonstrações representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito entre outros aspectos, do alcance planejado da época e a saber e as constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos nossa auditoria.

Das tantos que comunicado com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento vete a proibo divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2023

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda
CRC-SP034519/O
Patrícia di Paula da Silva Pau
Sócia - Contadora CRC-SP198827/O
Diana Yukie Naki dos Santos
Sócia - Contadora CRC-SP300514/O

PARECER DOS ATUÁRIOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações contábeis bem como as demonstrações do capital mínimo, dos valores reduzidos da necessidade de cobertura das provisões técnicas de ativos dos indicadores de solvência regulatório, incluindo os ajustes associados à valoração econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), em 31 de dezembro de 2022, elaborados sob a responsabilização de sua Administração em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - Susep e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Companhia é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos de capital mínimo, dos valores reduzidos da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, bem como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos atuários auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens relacionados no parágrafo de introdução e este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzidas de acordo com os princípios gerais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e também com base em nosso conhecimento e experiência acumulados sobre práticas atuariais adequadas. Estes princípios requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Em particular, quanto ao aspecto de solvência da Sociedade, nossa responsabilidade de expressar opinião refere-se exclusivamente à adequação da constituição das provisões técnicas e do seus ativos redutores de cobertura financeira relacionados, segundo normativos e princípios supracitados, bem como ao atendimento pela Sociedade auditada dos requerimentos de capital contendo limites mínimos estipulados pelas normas vigentes da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e não se refere à qualidade e à valorização da cobertura financeira tanto das provisões técnicas, líquidas de ativos redutores, como dos requisitos regulatórios de capital.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores nela definidos no primeiro parágrafo acima. Os procedimentos selecionados dependem de julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da Sociedade são relevantes para planejar procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para, fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, de solvência e dos limites de retenção da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais em 31 de dezembro de 2022 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA.

Outros Assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos procedimentos selecionados sobre as bases de dados fornecidas pela Companhia e utilizadas em nossa auditoria atuarial com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar segurança razoável para concluir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Adicionalmente, também a partir de procedimentos selecionados, e também com base em testes aplicados sobre amostras, observamos certas divergências se consideradas essas dados que somam de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo em aquelas encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e RP, mais especificamente referentes aos quadros estatísticos de sinistro para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Todavia, as citadas divergências já são de ciência da Companhia, e qual já tem plano de ação definido para a sua efetivação além de não se constituir em risco de distorção relevante na apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo e não impactam nossa opinião sobre o mesmo.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2023

ERNST & YOUNG
Serviços Atuariais SS. CIBA 57
CNPJ 03.851.990/0001-11
Ricardo Pacheco
Atuário - MIBA 2.679

Porto Seguro
Com o app, todo o cuidado da Porto tá na palma da sua mão.
Baixe agora!
Luiz Correa
(Atendente Porto Seguro)

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
DANIELE GOMES YOSHIDA:34108189899

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site, https://ri.estadao.com.br/publicacoes/

Porto Seguros

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Balanço encerrado em 31 de dezembro 2022

000524

(valores em milhares de reais)

Ativo

Ativo Circulante – **A C** (*)	11.032.386
Realizável a Longo Prazo – **R L P**	3.110.693
Investimentos, Imobilizado e Intangível	3.747.026
Ativo Total – AT	**17.890.105**

Passivo

Passivo Circulante – **P C**	10.176.401
Passivo Não Circulante – **P N C**	2.125.097
Patrimônio Líquido – **P L**	5.588.607
Passivo Total – PT	**17.890.105**

Indicador de Análise Econômico-Financeiro

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$\frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{14.143.079}{12.301.498} = \mathbf{1,15}$$

Índice de Solvência Geral (ISG):

$$\frac{AT}{PC + PNC} = \frac{17.890.105}{12.301.498} = \mathbf{1,45}$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$\frac{AC}{PC} = \frac{11.032.386}{10.176.401} = \mathbf{1,08}$$

Grau de Endividamento (GE):

$$\frac{PC + PNC}{AT} = \frac{12.301.498}{17.890.105} = \mathbf{0,69}$$

Gerência de Capital de Terceiros (GCT)

$$\frac{PL}{PC + PNC} = \frac{5.588.607}{12.301.498} = \mathbf{0,45}$$

Nota explicativa:

(*) Montante composto pelo saldo total do ativo circulante, somado ao saldo dos títulos disponíveis para venda no longo prazo. (vide nota explicativa 8.2).

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Balanço encerrado em 31 de dezembro 2022

000525

Conforme divulgado nas demonstrações financeiras auditadas em 31 de dezembro de 2022, (vide nota explicativa nº. 8.5), a Companhia considera, para efeito do cálculo de Índice de Liquidez Corrente, que as aplicações financeiras classificadas no longo prazo como títulos disponíveis para venda, no montante de R$ 1.582.127 são ativos de liquidez imediata, devido principalmente pelas características dos papéis, sendo exclusivo para cobertura de reserva técnica, composto em sua totalidade, por títulos públicos nacionais (NTN-B), sem carência ou qualquer outro tipo de penalidade em resgate/ liquidação antecipada.

A classificação contábil do montante acima no ativo não circulante deve-se apenas por questão de vencimento desses papéis.

Por fim, declaramos que esta empresa proponente encontra-se em boa situação financeira e que os índices demonstrados correspondendo à real situação da empresa. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2023.03.08 15:09:09 -03'00'

Daniele Gomes Yoshida
Contador - CRC 1SP 255783/O-1

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2023.03.14 08:36:51 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2023.03.14 08:37:03 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000526

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.198.164/0001-60 **MATRIZ**		**09/02/1966**

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RIO BRANCO	**1489**	**RUA GUAIANASES, 1238**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.205-001	**CAMPOS ELISEOS**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR	**(11) 2393-6762**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2023** às **09:35:47** (data e hora de Brasília).

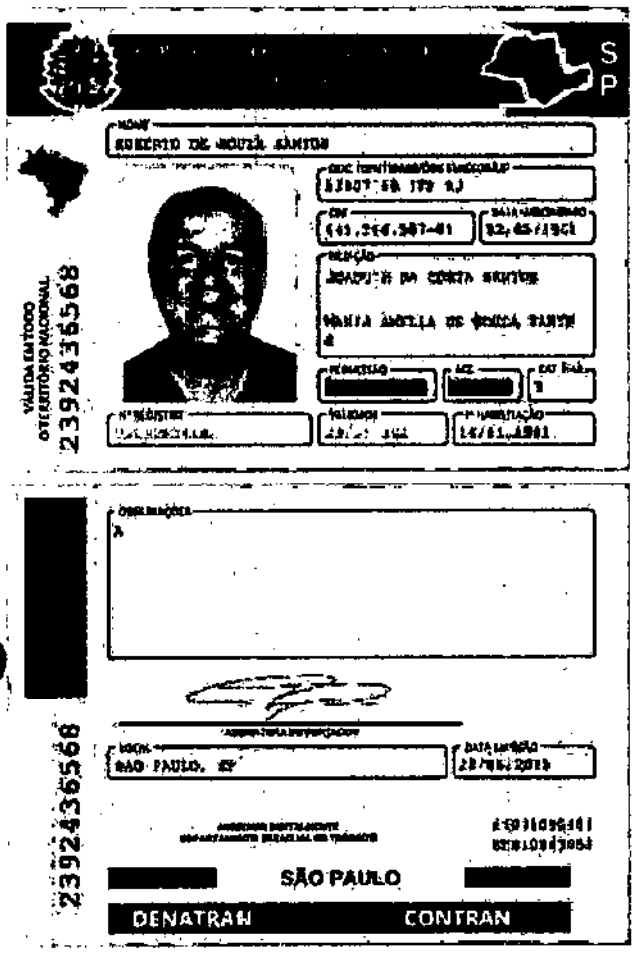

QR-CODE 000527

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

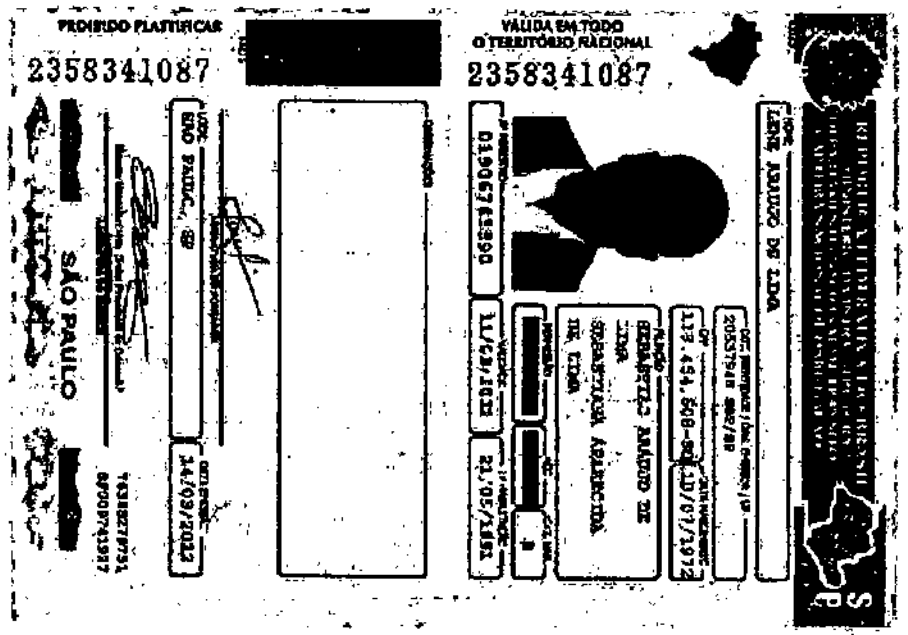

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em sexta-feira, 14 de outubro de 2022 10:33:20 GMT 03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas. Fevereiro 8º 1000/2001 (All - artigo 10)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanchez Silva, em terça feira, 18 de outubro de 2022 16:20:10 GMT 03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIAO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

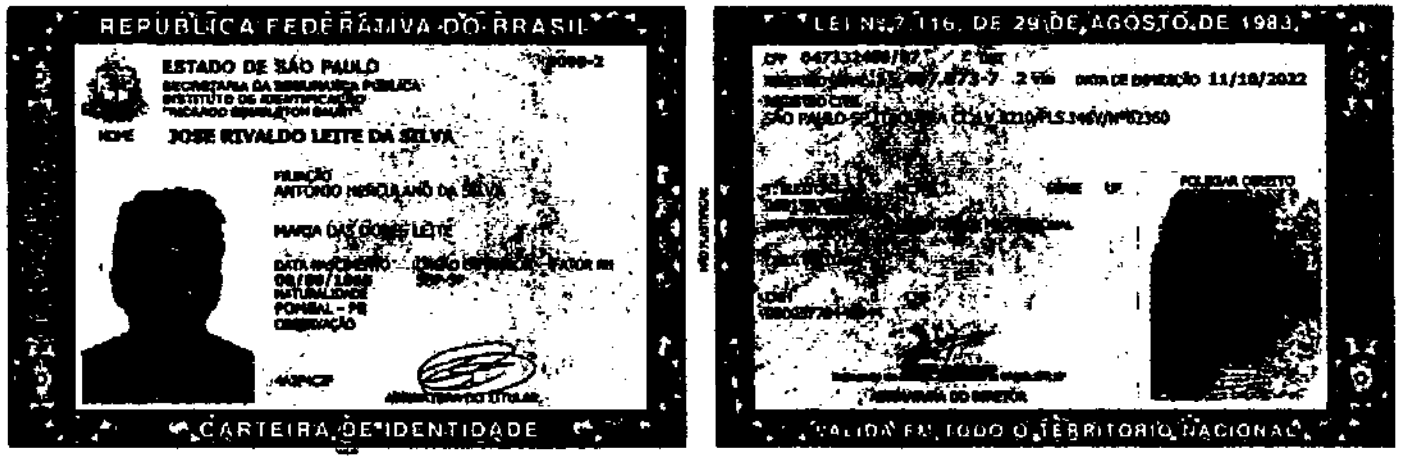

C23003

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 15:43:22 GMT 03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIAO DE NOTAS DE SAO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

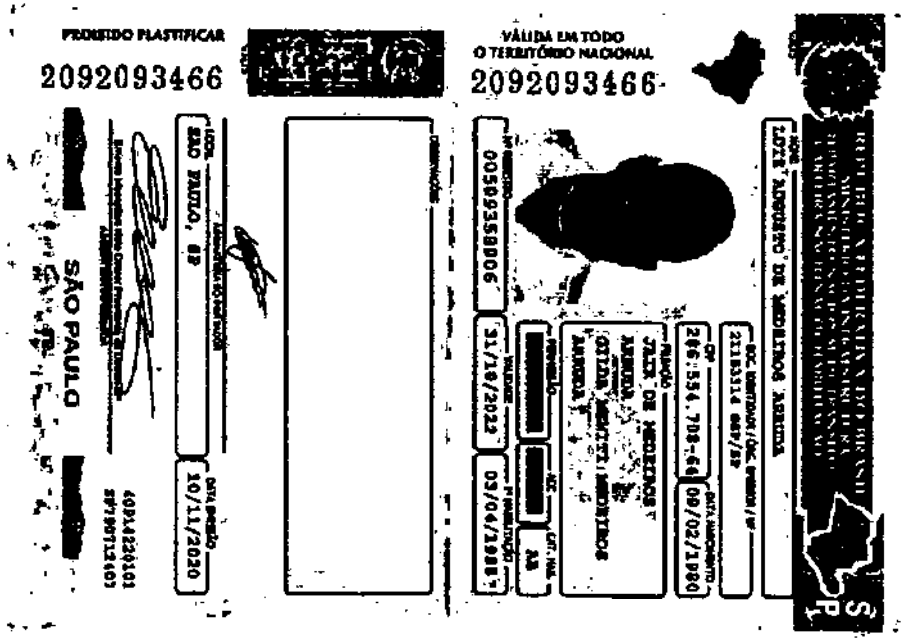

000531

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:20:10 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

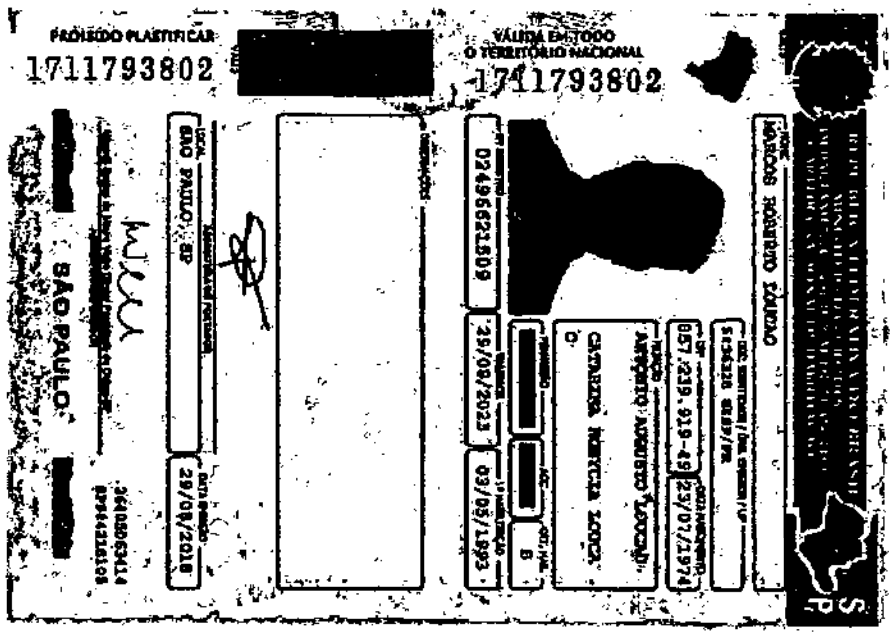

0005532

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

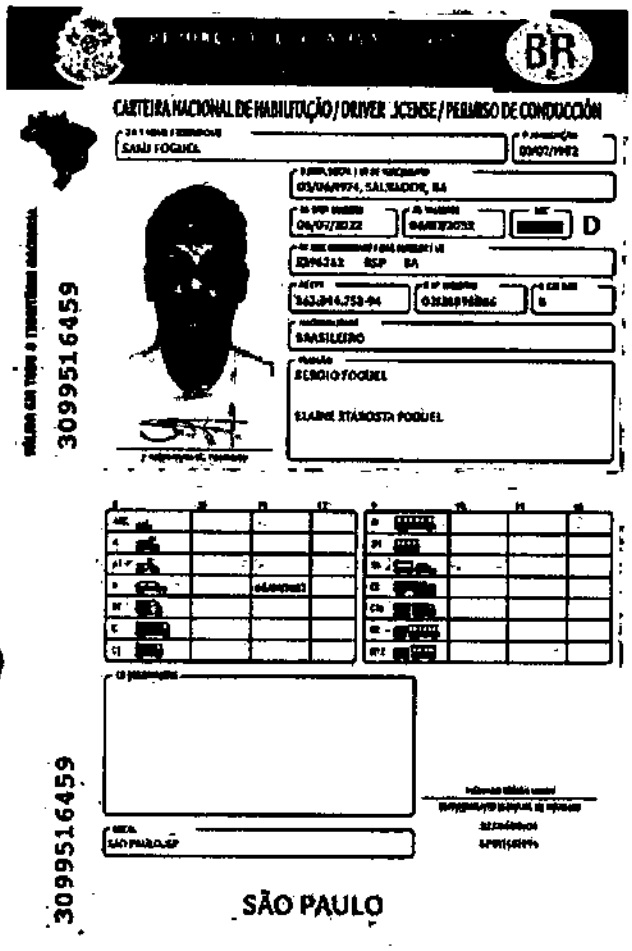

QR-CODE 000533

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA021538950<560<<<<<<<<<<<<
7406036M3207062BRA<<<<<<<<<<<8
SAMI<<FOGUEL<<<<<<<<<<<<<<<<<<

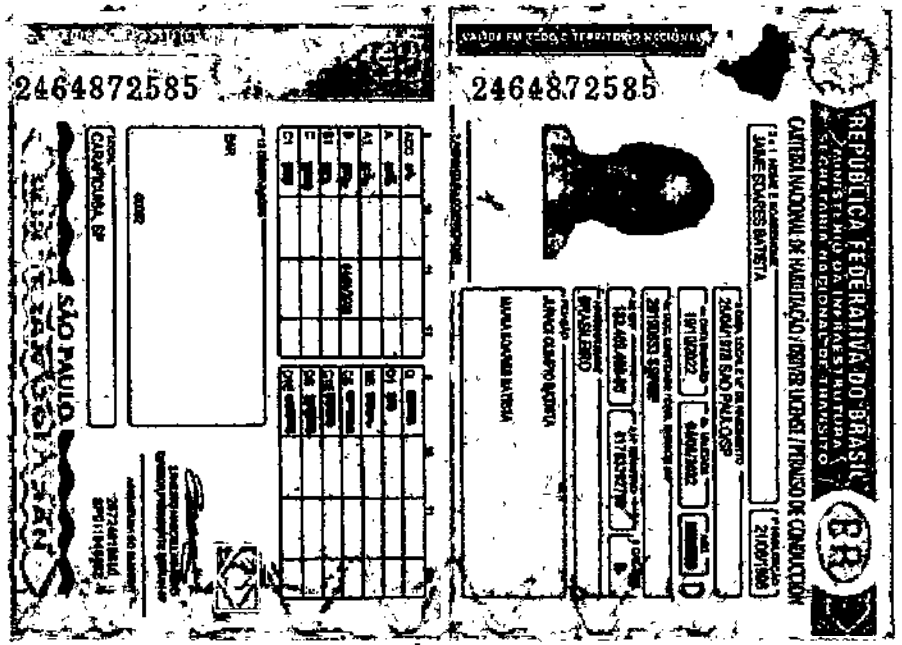

0005347

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 1 de novembro de 2022 12:42:07 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:20:10 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

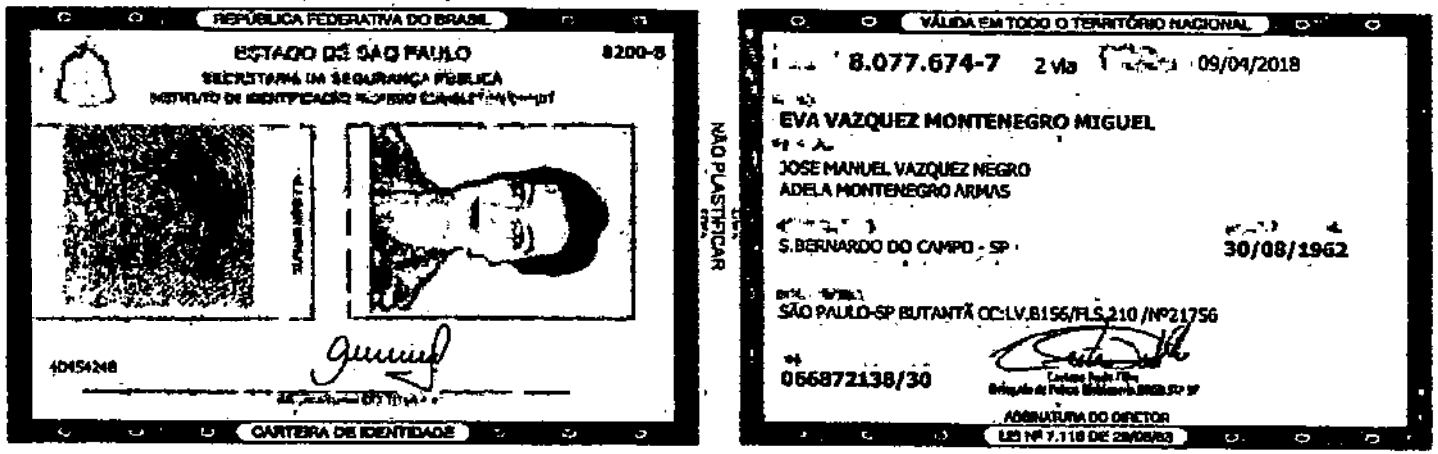

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

8200-6

40454248

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8.077.674-7 2 Via 09/04/2018

EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL

JOSE MANUEL VAZQUEZ NEGRO

ADELA MONTENEGRO ARMAS

S.BERNARDO DO CAMPO - SP

30/08/1962

SÃO PAULO-SP BUTANTÃ OC:LV.B156/FLS.210 /Nº21756

066872138/30

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

095536

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

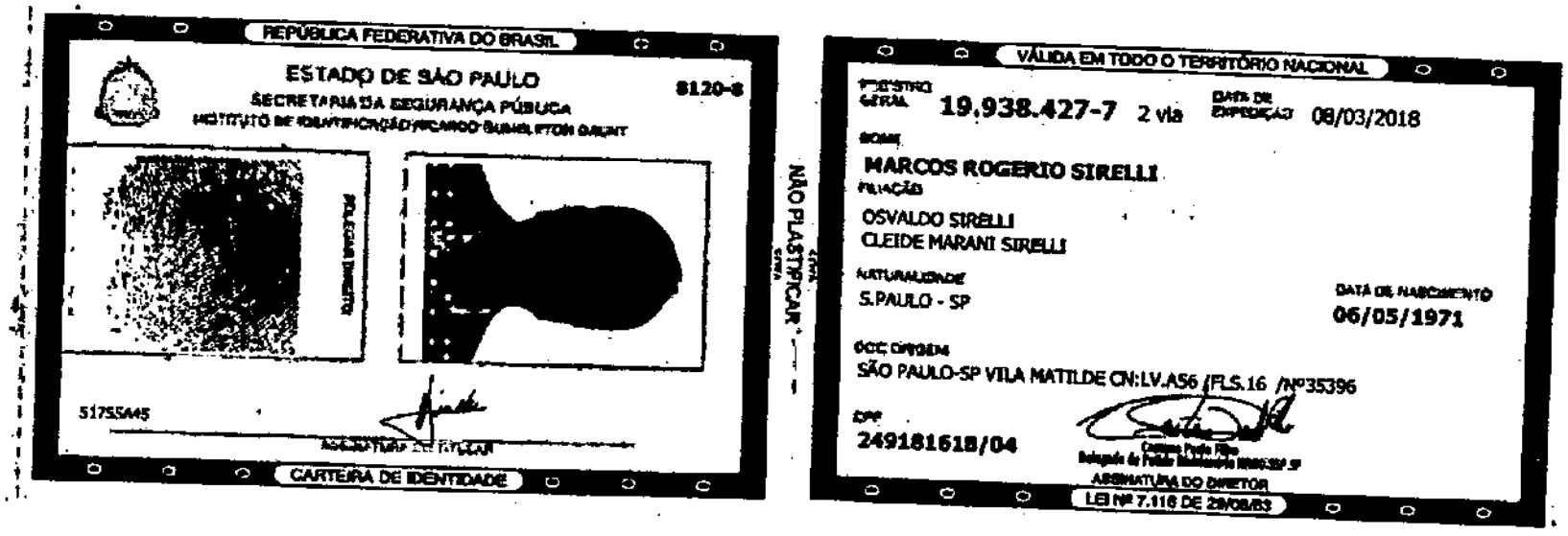

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8120-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

51755445

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19.938.427-7 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/03/2018

NOME

MARCOS ROGERIO SIRELLI

FILIAÇÃO

OSVALDO SIRELLI

CLEIDE MARANI SIRELLI

NATURALIDADE

S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO

06/05/1971

DOC. ORIGEM

SÃO PAULO-SP VILA MATILDE CN:LV.A56 /FLS.16 /Nº35396

CPF

249181618/04

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000537

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000538

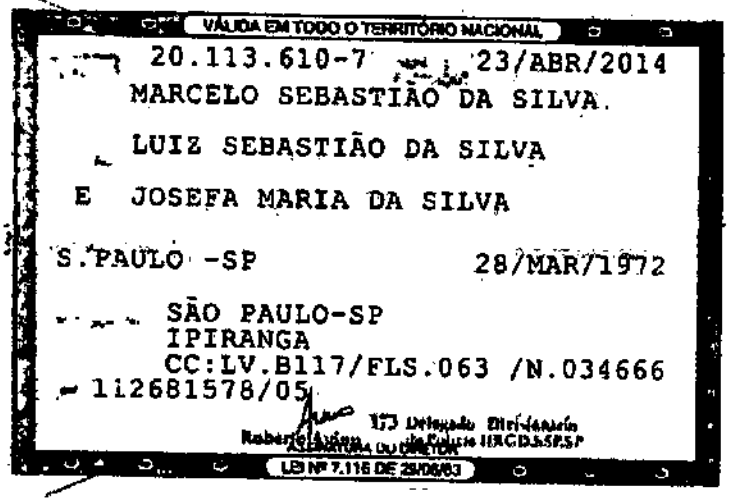

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

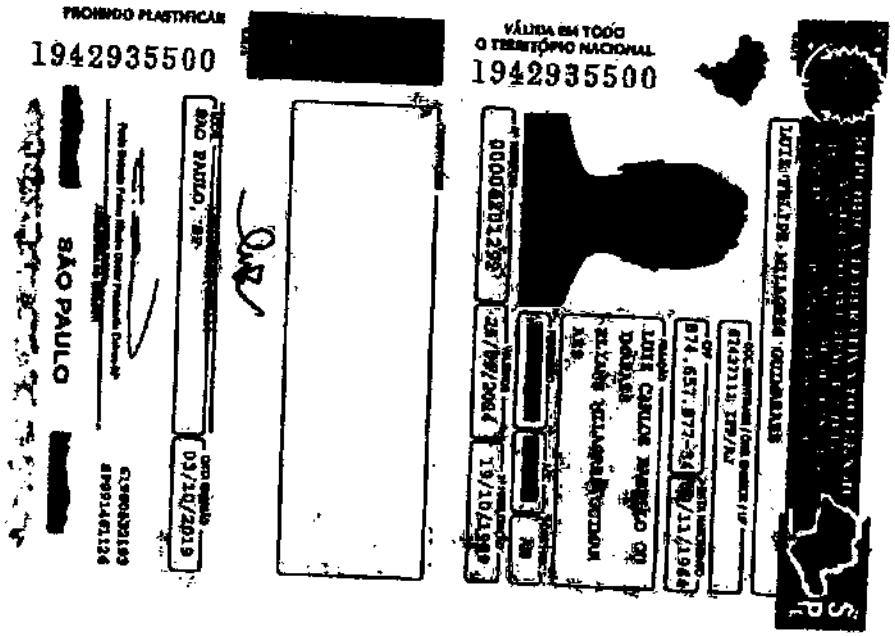

003539

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

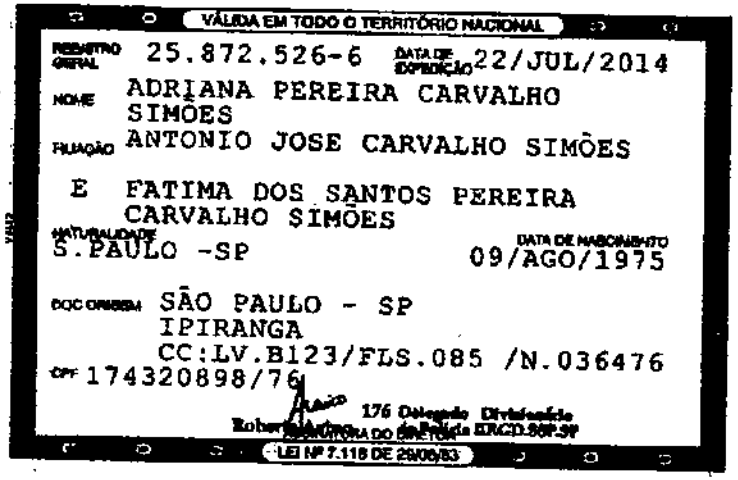

005540

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisoria N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

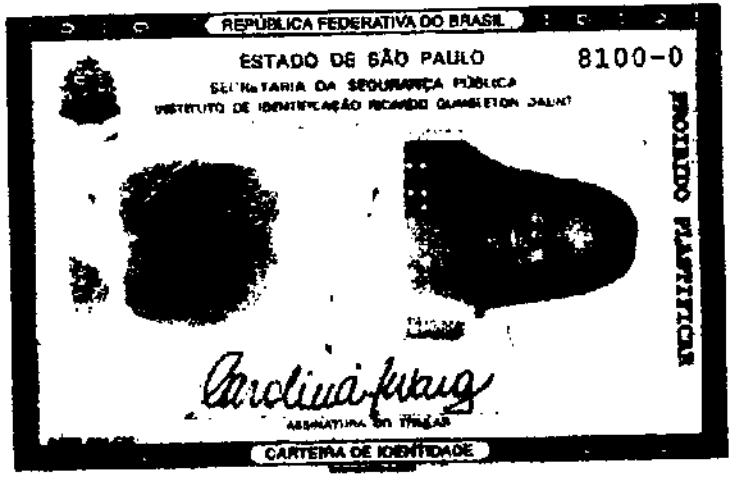

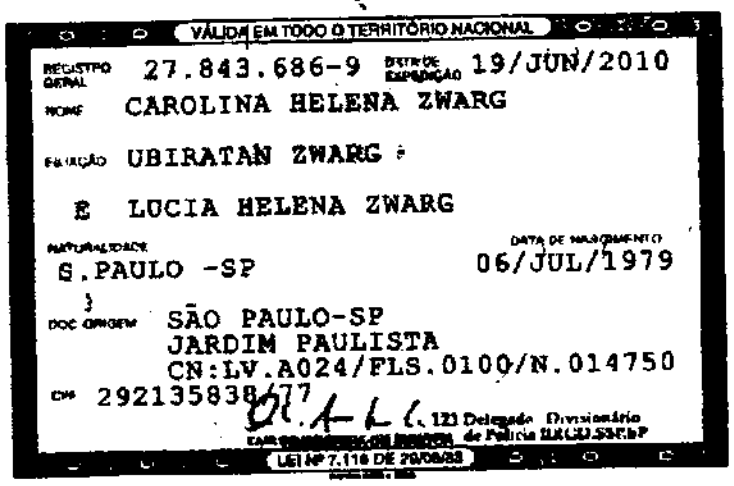

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 8 de novembro de 2022 17:36:58 GMT-03:00. CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www cenad org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

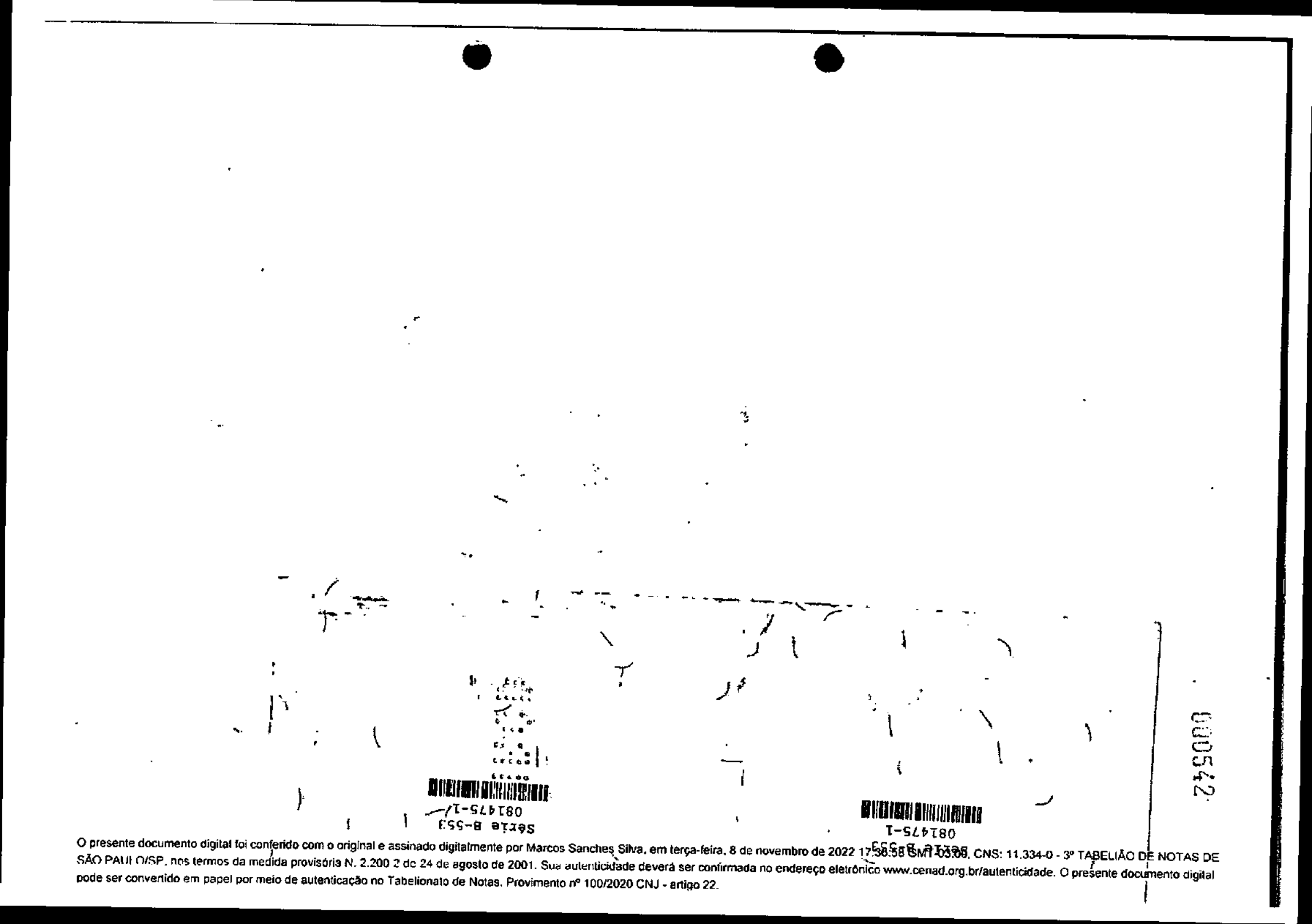

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 8 de novembro de 2022 17:38:58 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200 2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000543

SP

NOME
JARBAS DE MEDEIROS BACIANO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
26591220 SSP SP

CPF
246.784.718-71

DATA NASCIMENTO
21/07/1976

FILIAÇÃO
MANOEL BACIANO NETO

MARIA MARTA DE MEDEIROS BACIANO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01402750671

VALIDADE
08/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
09/11/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21179606 90

[redacted]

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
21/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01923945558
SP002628680

[redacted] SÃO PAULO [redacted]

DENATRAN CONTRAN

21179606 90

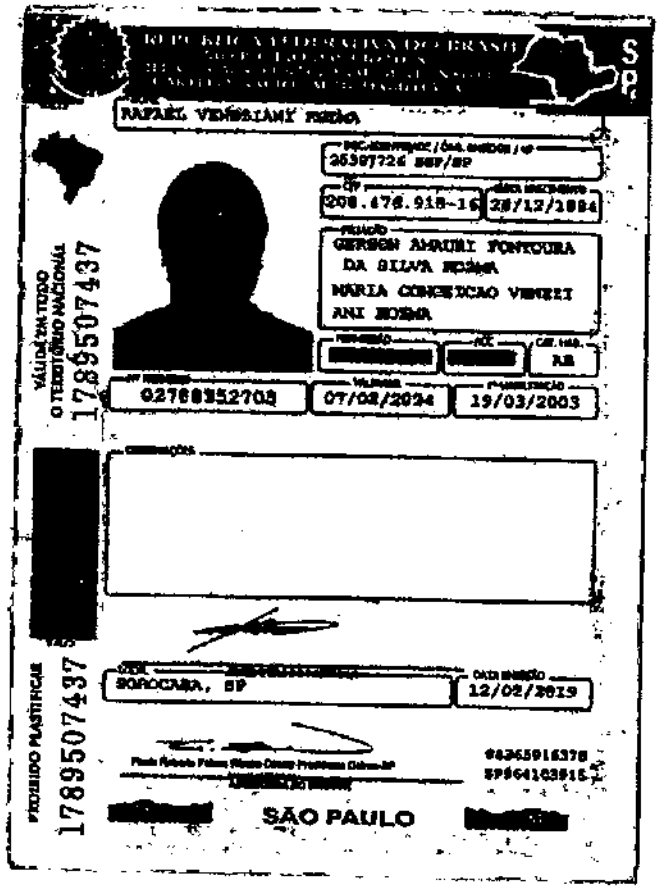

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em sexta-feira, 21 de outubro de 2022 10:13:27 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000545

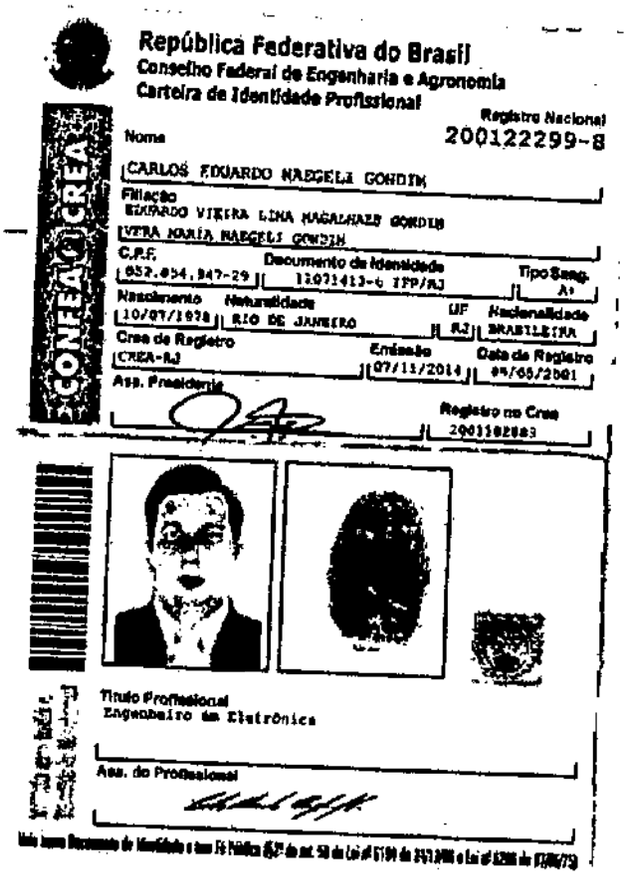

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA/CREA

Registro Nacional
200122299-8

Nome
CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM

Filiação
EDUARDO VIEIRA LIMA MAGALHAES GONDIM
VERA MARIA NAEGELI GONDIM

C.P.F.: 052.854.947-29
Documento de Identidade: 11071413-6 IFP/RJ
Tipo Sang.: A+
Nascimento: 10/07/1978
Naturalidade: RIO DE JANEIRO
UF: RJ
Nacionalidade: BRASILEIRA
Crea de Registro: CREA-RJ
Emissão: 07/11/2014
Data de Registro: 05/05/2001
Assinatura do Presidente
Registro no Crea: 2001182883

Título Profissional
Engenheiro de Eletrônica

Assinatura do Profissional

Lei nº 5.194 de 24/12/1966 e Lei nº 6.206 de 07/05/75)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 3 de maio de 2022 14:53:11 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

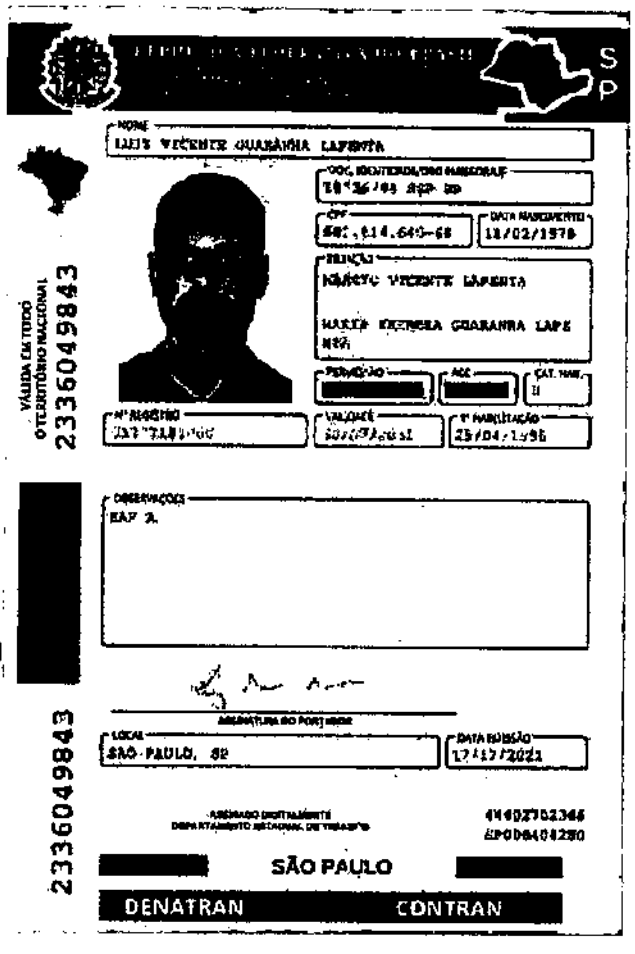

QR-CODE 000546

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

000547

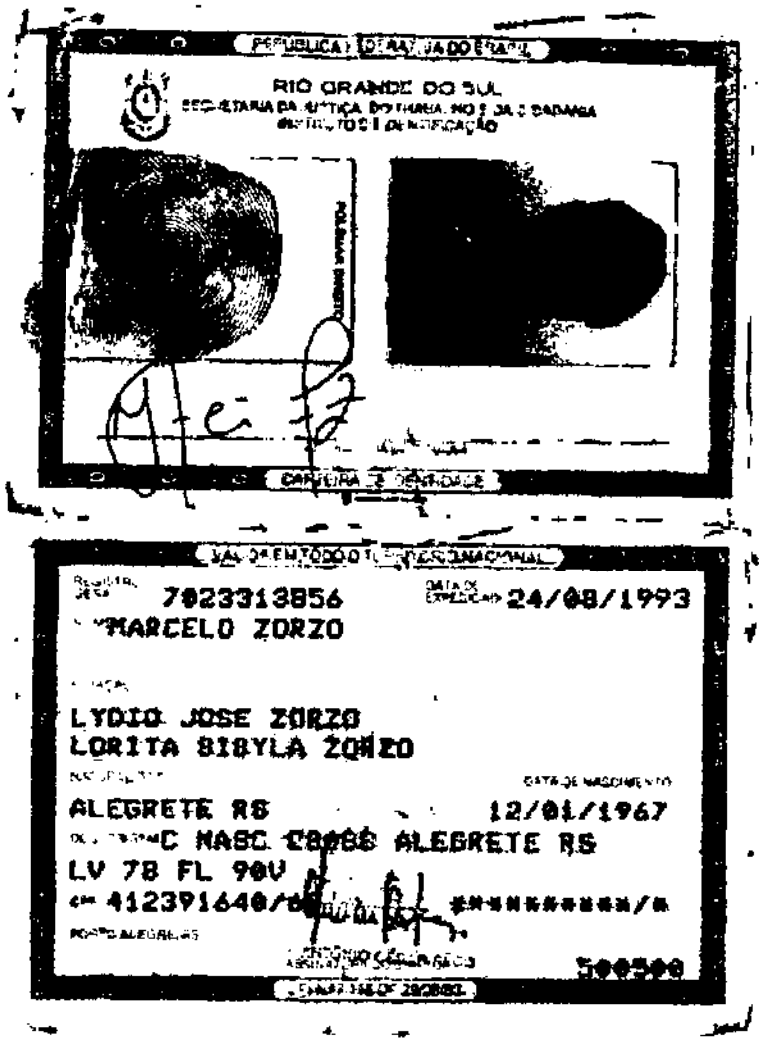

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quarta-feira, 17 de agosto de 2022 16:38:15 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

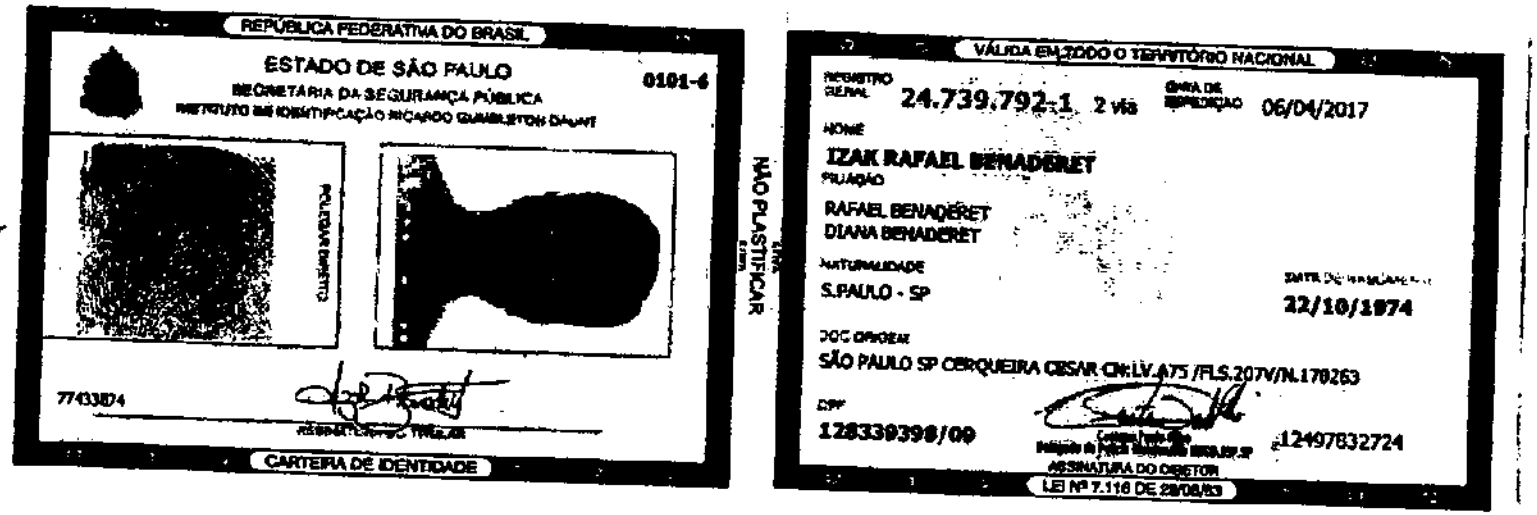

0005548

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

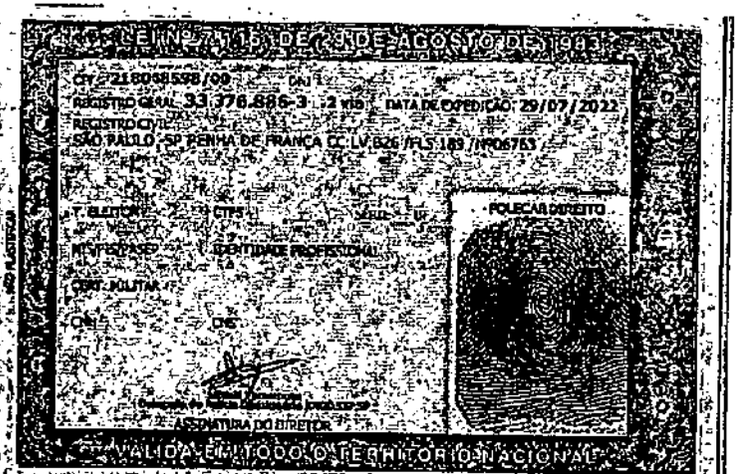

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:20:10 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

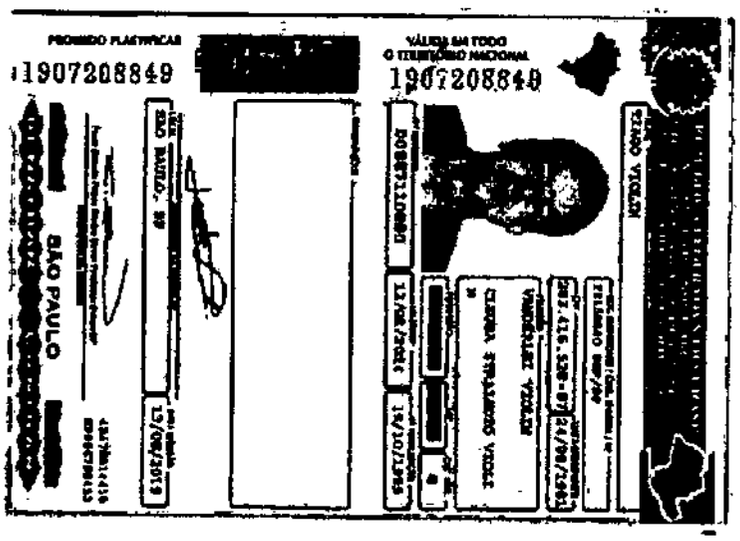

059000

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

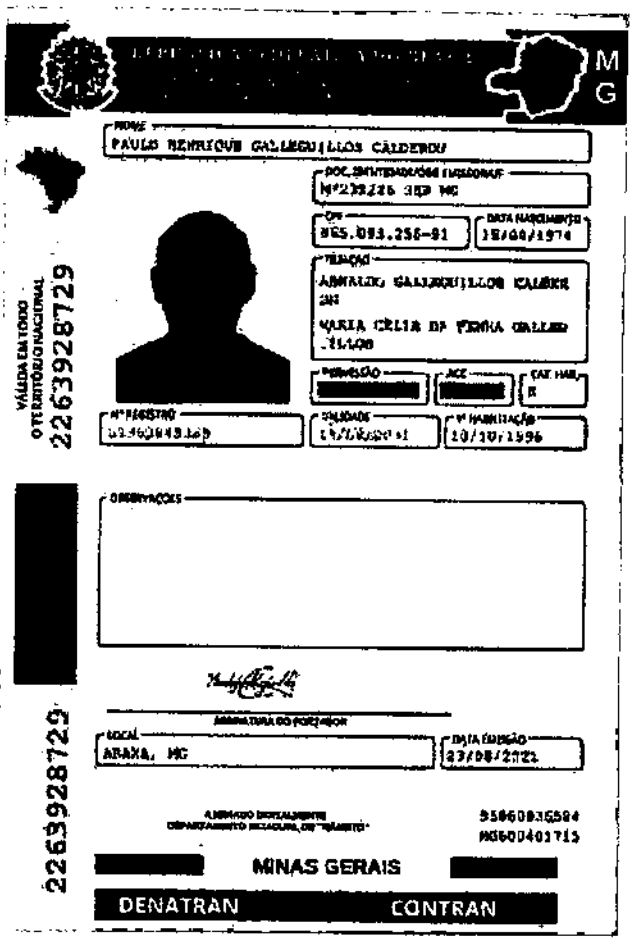

QR-CODE 000551

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

000552

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:44:46 do dia 21/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2024.
Código de controle da certidão: **6907.57E3.2C3A.2BB8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0c0553

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0001-60 IE:
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.046.425.343,1.046.425.365,1.046.425.375,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.445,1.046.425.466,1.046.425.510,1.046.425.521,
1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,
1.046.425.887,1.046.427.606,1.046.427.620,1.046.634.052,1.066.095.418,1.068.893.642,1.068.893.731,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.127,
1.066.897.193,1.066.897.403,1.066.932.396,1.066.932.519,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.736,1.066.932.808,1.066.932.941,1.066.932.952,
1.066.932.963,1.066.933.007,1.066.933.218,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.026,
1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.450,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.066.934.717,1.066.934.772,
1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.466,1.072.115.588,1.072.115.600,1.072.115.844,1.072.115.700,1.072.115.711,1.072.115.733,
1.072.115.800,1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,1.072.116.043,1.072.116.185,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,
1.072.116.665,1.072.116.676,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.116.921,1.072.116.954,1.072.116.976,1.072.117.031,
1.072.117.064,1.072.117.086,1.072.117.153,1.072.117.387,1.072.117.609,1.072.117.820,1.072.117.953,1.072.118.265,1.072.118.296,1.072.118.320,
1.072.118.341,1.072.118.352,1.072.118.374,1.072.118.563,1.072.118.630,1.072.118.708,1.072.118.730,1.072.118.741,1.072.118.898,1.072.118.985,
1.072.118.996,1.072.119.030,1.072.119.195,1.072.119.229,1.072.119.285,1.072.119.307,1.072.119.407,1.072.119.440,1.072.119.473,1.072.119.582,
1.072.119.648,1.072.119.716,1.072.119.751,1.072.119.818,1.072.120.036,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,1.072.120.858,
1.072.120.869,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.486,1.072.134.796,1.072.134.830,1.072.134.896,1.072.134.919,1.072.135.151,1.072.135.162,
1.072.135.195,1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.730,1.072.135.752,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.760,1.080.866.081,
1.080.866.104,1.080.867.858,1.080.867.869,1.080.867.970,1.080.868.248,1.083.719.547,1.091.573.565,1.091.573.579,1.091.573.590,1.128.134.703,
1.128.134.714,1.128.581.258,1.128.581.269,1.128.581.370,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614.141,1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,
1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.238,1.132.229.249,1.132.229.250,1.133.493.451,1.133.495.461,1.133.495.472,1.136.598.444,1.136.598.544,
1.136.598.555,1.136.598.588,1.138.881.170,1.138.881.180,1.156.047.071,1.157.283.624

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0155-15 IE:
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.058.096.668,1.063.678.081

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 61.198.164/0001-60 IE: 108377122102
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.259.649.133

Local de emissão	Responsável
PGE	

CRDA nº 45486333 Folha 1 de 2

Data e hora da emissão 06/04/2023 08:06:05 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021

PGEDOC/20230805A

Assinado com senha por DEBORA STIPKOVIC ARAUJO - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 06/04/2023 às 08:09:48.
Documento Nº: 69854346-7272 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69854346-7272

SIGA

000554

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Anotação PGE

PGE-EXP-2023/09273
A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 208 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão:	Responsável:
PGE	

CRDA nº 45486933 Folha 2 de 2

Data e hora da emissão 06/04/2023 08:06:05 (horário de Brasília).

Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021

PGEDCI202308305A

Assinado com senha por DEBORA STIPKOVIC ARAUJO - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-100006 - 06/04/2023 às 08:09:48.
Documento Nº: 69854346-7272 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69854346-7272

000555

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2023/02460

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Inscrição Estadual: 108.377.122.112 CNPJ: 61.198.164/0001-60
Endereço: Avenida Rio Branco , 1489 , Campos Elíseos , São Paulo - SP , CEP: 01205-001
Situação Cadastral: Ativo
Posto Fiscal de vinculação: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

*REF. PROTOCOLO SFP-EXP-2023/**084861***

Não constam débitos fiscais, não inscritos em dívida ativa, relativos ao **ICMS.**

OBSERVAÇÕES:

Este documento **não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais**, uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos ao tributo **ICMS**. Assim, **débitos relativos** ao **IPVA e ITCMD não foram objeto de pesquisa** para esta certidão.

Esta Certidão **NÃO** versa sobre: (c) Débitos inscritos em "Dívida Ativa" do Estado. Certidão para este último fim deverá ser emitida por meio eletrônico no endereço: http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br.

Finalidade: LICITAÇÃO

Avisos:
1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).
5 - Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados ulteriormente.

Classif. documental	006.01.09.002

SFPCER2023024 60A

Assinado digitalmente por TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 08/05/2023 às 05:27:55.
Assinado com senha por ELCIO DE SOUZA RUFINO - 05/05/2023 às 12:31:21.
Documento Nº: 72348591-1986 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=72348591-1986

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA 000556

Local: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA	Data: 05 de maio de 2023.
Responsável: TOMAS BOLOGNANI MARTINS AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

São Paulo, 05 de maio de 2023.

ELCIO DE SOUZA RUFINO
ASSISTENTE FISCAL
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

TOMAS BOLOGNANI MARTINS
CHEFE
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

SPPC.CTR.2023024600A

Assinado digitalmente por TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 08/05/2023 às 05:27:55.
Assinado com senha por ELCIO DE SOUZA RUFINO - 05/05/2023 às 12:31:21.
Documento Nº: 72348591-1986 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=72348591-1986

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000557

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0820849 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/
Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 14/08/2023
Validade: 10/02/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (vigência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)
CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO [illegible] 00050 - CEP: 04855-000 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.103.343-8- Início atv :10/09/1[illegible] (AL GABRIEL M DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)
CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/08/2015)
CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.426.705-8- Início atv :02/09/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)
CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.796.358-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 - Cancelado em: 11/05/2021)
CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)
CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:40 horas do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 120B8586

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

000558

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 2.031.962-7- Inicio atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)

CCM 2.420.487-0- Inicio atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)

CCM 9.545.153-6- Inicio atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)

CCM 9.550.197-5- Inicio atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/03/1992)

CCM 9.550.192-4- Inicio atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 2.243.010-5- Inicio atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 28/11/1997)

CCM 2.437.324-9- Inicio atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)

CCM 2.499.542-8- Inicio atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-000 - Cancelado em: 13/05/1998)

CCM 2.532.515-9- Inicio atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 01183 - CEP: 05078-000)

CCM 2.531.864-0- Inicio atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-001)

CCM 2.531.867-5- Inicio atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001)

CCM 2.531.869-1- Inicio atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011)

CCM 2.597.485-8- Inicio atv :30/04/1997 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)

CCM 2.681.522-2- Inicio atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MAGALHAES, 00184 - CEP: 05106-010)

CCM 2.705.146-3- Inicio atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 09999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)

CCM 2.692.501-0- Inicio atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)

CCM 2.711.762-6- Inicio atv :25/05/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)

CCM 2.850.825-4- Inicio atv :09/09/1999 (AV PROF ALUIZIO IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)

CCM 2.851.979-5- Inicio atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)

CCM 2.878.007-8- Inicio atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)

CCM 2.911.318-0- Inicio atv :09/05/2000 (R BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)

CCM 2.924.848-5- Inicio atv :09/05/2000 (R MAURICIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)

CCM 2.942.029-6- Inicio atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)

CCM 2.942.053-9- Inicio atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)

CCM 3.005.872-4- Inicio atv :28/06/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)

CCM 3.057.201-0- Inicio atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)

CCM 3.065.489-0- Inicio atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)

CCM 3.097.288-4- Inicio atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)

CCM 3.140.905-9- Inicio atv :04/06/2002 (AV SAPOPEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)

CCM 3.149.170-7- Inicio atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)

CCM 3.466.062-3- Inicio atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)

CCM 3.737.075-8- Inicio atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)

CCM 3.782.376-0- Inicio atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)

CCM 3.793.695-6- Inicio atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)

CCM 3.788.860-3- Inicio atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)

CCM 3.846.507-8- Inicio atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)

CCM 3.856.884-5- Inicio atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 266, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:40 horas do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 12086586

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000559

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.886.857-1- Inicio atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)

CCM 3.910.998-4- Inicio atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)

CCM 3.967.729-0- Inicio atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 22/10/20

CCM 3.970.662-1- Inicio atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)

CCM 3.992.228-6- Inicio atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002)

CCM 3.992.225-1- Inicio atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010

CCM 3.992.218-9- Inicio atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061)

CCM 3.992.220-0- Inicio atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancela /07/2013)

CCM 3.992.223-5- Inicio atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARE , 05 - CEP: 02413-100)

CCM 3.992.219-7- Inicio atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 0488 CEP: 608-003)

CCM 3.994.203-1- Inicio atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA 0 - CEP: 03568-010)

CCM 6.951.415-1- Inicio atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP 46-0

CCM 4.101.634-3- Inicio atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CE 0)

CCM 4.101.631-9- Inicio atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 09-003 - Cancelado em: 12/12/2012)

CCM 9.324.581-5- Inicio atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO VIA EIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)

CCM 9.324.577-7- Inicio atv :14/07/1986 (AL BR DE PIRA ABA, 0 - CEP: 01216-012)

CCM 9.412.797-2- Inicio atv :16/02/1987 (R GUA 01446 - CEP: 01204-001)

CCM 9.403.257-2- Inicio atv :16/02/1987 (R CONSELH O NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 9.507.503-8- Inicio atv :14/04/1988 (R D MOOCA 1291 - CEP: 03103-001)

CCM 9.511.680-0- Inicio atv :11/04/1988 (AV N ULHO, 04443 - CEP: 01407-100)

CCM 3.671.260-4- Inicio atv :03/07/2007 V QUARA, 00798 - CEP: 04046-100)

CCM 4.043.008-1- Inicio atv :16/03 0 (A BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)

CCM 4.043.011-1- Inicio atv :1 3/2010 L BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 4.105.384-2- Inicio at 01/06 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)

CCM 4.237.676-9- Inicio atv : 1/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00389 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)

CCM 4.237.670-0- Inicio atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000)

CCM 4.577.624-5- Inicio atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)

CCM 4.577.625-3- Inicio atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000)

CCM 4.578.935-5- Inicio atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)

CCM 4.599.172-3- Inicio atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051)

CCM 4.599.169-3- Inicio atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)

CCM 4.660.688-2- Inicio atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00082 - CEP: 01504-030)

CCM 4.685.191-7- Inicio atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002)

CCM 4.719.551-7- Inicio atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)

CCM 6.443.965-8- Inicio atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)

CCM 5.252.452-3- Inicio atv :08/05/2015 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 5.774.569-2- Inicio atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:40 horas do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 120B8586

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000560

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.483.272-1- Inicio atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)

CCM 5.610.121-0- Inicio atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)

CCM 6.437.282-0- Inicio atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)

CCM 6.530.316-4- Inicio atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)

CCM 6.438.562-0- Inicio atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)

CCM 6.438.561-2- Inicio atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)

CCM 6.573.036-4- Inicio atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002)

CCM 4.464.247-4- Inicio atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: [illegible]60)

CCM 5.686.986-0- Inicio atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: [illegible])

CCM 5.686.992-4- Inicio atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: [illegible])

CCM 4.294.695-6- Inicio atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: [illegible]202-001)

CCM 4.332.047-3- Inicio atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: [illegible] Cancelado em: 01/08/2018)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município, é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 3 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:40 horas do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 120B8586

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

000561

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587373-2023
Número do Contribuinte:	008.016.0054-5
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV RIO BRANCO , 1475 , . CAMPOS ELISIOS - CEP: 01205-001
Cep:	01205-001
Liberação:	14/06/2023
Validade:	11/12/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate a Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. . Certificamos que constam dívidas de IPTU referentes aos Exercícios de 2.014 a 2.019 (NLs 1), conforme o Sistema da Dívida Ativa, as quais não constituem óbice à expedição de Certidão de regularidade fiscal, de acordo com manifestação do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:58:03 horas do dia 14/06/2023 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 4C8A8787

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Voltar | Imprimir

000562

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60

Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Endereço: AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/09/2023 a 05/10/2023

Certificação Número: 2023090606251560004291

Informação obtida em 06/09/2023 08:59:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000563

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:44:46 do dia 21/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2024.
Código de controle da certidão: **6907.57E3.2C3A.2BB8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000564

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 38283465/2023
Expedição: 31/07/2023, às 15:32:10
Validade: 27/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

04/09/2023 **0069098933**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO 000565

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4718501 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão(EIRELI/S/C/S/S/EPP/ME/MEI/LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de setembro de 2023.

PEDIDO Nº: ***0069098933***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

000566

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35300041089		21/12/1945	21/12/1945	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS	SOCIEDADE POR AÇÕES

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
[redacted].198.164/0001-60	AV. RIO BRANCO, 1489 E RUA GUAIANASES	1238	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01205-001	R$	3.089.358.285,30

OBJETO SOCIAL

SEGUROS NÃO-VIDA
SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME
ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.B,10 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	258755266

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
[redacted]174.320.898-76	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025	

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME
CARLOS EDUARDO NAEGEL GONDIM

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.B,10 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	110714136

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
052.854.947-29	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025	

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME
CAROLINA HELENA ZWARG

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.B,10 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	273436868

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
292.135.838-77	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025	

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME				
CELSO DAMADI 000567				
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**	**RG**
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	205330757
CPF	**CARGO**	**QUANTIDADE COTAS**		
074.935.318-03	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME				
EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL				
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**	**RG**
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	80776747
CPF	**CARGO**	**QUANTIDADE COTAS**		
066.872.138-30	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			

DIRETOR TÉCNICO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME				
FABIO OHARA MORITA				
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**	**RG**
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	137934336
CPF	**CARGO**	**QUANTIDADE COTAS**		
128.680.328-42	DIRETOR TÉCNICO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME				
IZAK RAFAEL BENADERET				
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**	**RG**
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	247397921
CPF	**CARGO**	**QUANTIDADE COTAS**		
128.339.398-09	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

JAIME SOARES BATISTA					
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 281905538	
CPF 182.469.498-96	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS 000568	

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					
NOME JARBAS DE MEDEIROS BACIANO					
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 265912209	
CPF 246.784.718-71	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS	

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					
NOME JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA					
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 154070737	
CPF 047.332.458-07	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS	

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					
NOME LENE ARAUJO DE LIMA					
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 205379485	
CPF 118.454.608-80	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS	

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					
NOME LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA					
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 211833149	
CPF 286.554.708-64	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES					000569
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	067437111	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
874.657.877-34	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	607367945	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
801.614.640-68	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
MARCELO SEBASTIAO DA SILVA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	201136107	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
112.681.578-05	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
MARCOS ROBERTO LOUCAO					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	581019167	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
857.239.919-49	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME				
MARCOS ROGERIO SIRELLI				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	T.B,10 ANDAR	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	199384277

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
249.181.618-04	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025	

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME
NELSON SANTOS AGUIAR 000570

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.B,10 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	333768863

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
218.048.598-00	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025	

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME
PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	TR B, 10 AND

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	394778790

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
965.093.256-91	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025	

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME
RAFAEL VENEZIANI KOZMA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.B,10 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	253977265

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
200.476.918-16	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025	

DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME
ROBERTO DE SOUZA SANTOS

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	TORRE B 10

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	053807780

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
641.284.587-91	DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025	

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

SAMI FOGUEL					
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 0539626210	
CPF 263.344.758-94	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS	

000571

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					
NOME TIAGO VIOLIN					
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 281588405	
CPF 283.416.528-97	CARGO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS	

FILIAIS					
NIRE 9900075150	CNPJ 61.198.164/0006-74				
ENDEREÇO ALAMEDA DAS ESPATODEAS		NÚMERO 379	COMPLEMENTO		
BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 41820-460		
NIRE 22900116739	CNPJ 61.198.164/0198-55				
ENDEREÇO AVENIDA DOM SEVERINO		NÚMERO 2351	COMPLEMENTO LOJA 06		
BAIRRO HORTO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	CEP 64052-535		
NIRE 41900107590	CNPJ 61.198.164/0013-01				
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS		NÚMERO 3753	COMPLEMENTO		
BAIRRO VILA IZABEL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80240-041		
NIRE 31902441677	CNPJ 61.198.164/0293-03				
ENDEREÇO AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO		NÚMERO 651	COMPLEMENTO		
BAIRRO SION	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30310-000		
NIRE 25900098145	CNPJ 61.198.164/0014-84				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL		1345	LOJA 01-EDIF
BAIRRO ESTADOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB	CEP 58030-021
NIRE 51900086345	CNPJ 61.198.164/0036-90	000572	
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR HELIO RIBEIRO		NÚMERO 487	COMPLEMENTO SL 02- TERREO
BAIRRO RESIDENCIAL PAIAGUA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP 78048-250
NIRE 13900095505	CNPJ 61.198.164/0103-94		
ENDEREÇO RUA SALVADOR		NÚMERO 440	COMPLEMENTO 8 ANDAR
BAIRRO ADRIANOPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CEP 69057-040
NIRE 23900482540	CNPJ 61.198.164/0271-06		
ENDEREÇO AVENIDA SENADOR VIRGILIO TAVORA		NÚMERO 1500	COMPLEMENTO SALA 2/3/4/5
BAIRRO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP 60170-078
NIRE 28900018929	CNPJ 61.198.164/0026-18		
ENDEREÇO RUA JOSE CARVALHO PINTO		NÚMERO 280	COMPLEMENTO LOJA 21-B
BAIRRO JARDINS	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	CEP 49026-[illegible]50
NIRE 15999804513	CNPJ		
ENDEREÇO TRAVESSA PIEDADE		NÚMERO 651	COMPLEMENTO 1. ANDAR
BAIRRO	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	CEP
NIRE 26999807261	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA ANTONIO DE GOES		NÚMERO 617	COMPLEMENTO
BAIRRO [illegible]NA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP
NIRE 24999802801	CNPJ 61.198.164/0043-19		
ENDEREÇO AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS		NÚMERO 4055	COMPLEMENTO
BAIRRO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN	CEP
NIRE 33999826538	CNPJ		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ANFILOFIO DE CARVALHO, 29		SALAS	1211 E 1215
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	RIO DE JANEIRO	RJ	

NIRE	CNPJ
33999024784	000573

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA BENJAMIN CONSTANT		222	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	PETROPOLIS	RJ	

NIRE	CNPJ
35900747179	61.198.164/0038-51

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA AQUIBADAN		591	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CAMPINAS	SP	13015-210

NIRE	CNPJ
35901206678	61.198.164/0020-22

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA EMILIA MARENGO		451	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA REGENTE FEIJO	SAO PAULO	SP	03336-000

NIRE	CNPJ
33999826546	

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MARECHAL DEODORO		752	SALA 02
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	CIDADE DE PARAIBA DO SUL	RJ	

NIRE	CNPJ
35901501718	61.198.164/0001-60

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	10 ANDAR
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012

NIRE	CNPJ
32999804851	

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES		1479	1485
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	VITORIA	ES	

NIRE	CNPJ
35901516022	61.198.164/0020-22

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA EMILIA MARENGO		451	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA REGENTE FEIJO	SAO PAULO	SP	03336-000

NIRE	CNPJ

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

35901516031	61.198.164/0031-85		
ENDEREÇO AVENIDA FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA		NÚMERO 347	COMPLEMENTO
BAIRRO PINHEIROS	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP	CEP 15091-330
NIRE 35901516057	CNPJ 61.198.164/0017-27		
ENDEREÇO AVENIDA WLADIMIR MEIRELLES FERREIRA		NÚMERO 1440	COMPLEMENTO
BAIRRO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14021-630
NIRE 42999005922	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DAS MISSOES		NÚMERO 378	COMPLEMENTO
BAIRRO PONTA AGUDA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	CEP
NIRE 35901532681	CNPJ 61.198.164/0004-02		
ENDEREÇO AVENIDA DE BARAO TATUI		NÚMERO 793	COMPLEMENTO
BAIRRO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP	CEP 18030-000
NIRE 35901544506	CNPJ 61.198.164/0054-71		
ENDEREÇO AVENIDA PORTUGAL		NÚMERO 1285	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP	CEP 09040-011
NIRE 35901544492	CNPJ		
ENDEREÇO RUA VIEIRA DE MORAES, 410, LOJA 03 E420		NÚMERO CJS.	COMPLEMENTO 136/137 E 85
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 31999832251	CNPJ		
ENDEREÇO RUA AUGUSTO CESAR		NÚMERO 641	COMPLEMENTO
BAIRRO GENERAL OSORIO	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG	CEP
NIRE 25999000951	CNPJ		
ENDEREÇO RUA JOAO BERNARDO DE ALBUQUERQUE		NÚMERO 62	COMPLEMENTO
BAIRRO TAMBIA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB	CEP

000574

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NIRE	CNPJ		
35900986955	61.198.164/0050-48		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. PORTUGAL, 1285 E RUA CAMINHO DO PILA	S/N		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SANTO ANDRE	SP	09040-011

NIRE	CNPJ		
33900511670	61.198.164/0002-40		000575
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA RIO BRANCO	147	15 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20040-006

NIRE	CNPJ		
35901341419			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. DR. RENATO DE ANDRADE MAIA	1325		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PQ. RENATO MAIA	GUARULHOS	SP	07114-000

NIRE	CNPJ		
35900789114	61.198.164/0042-38		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA ENGENHEIRO FLORESTAN FERNANDES	500	LJ 12 COMERCI	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM SERIMBURA	SÃO JOSE DOS CAMPOS	SP	12242-012

NIRE	CNPJ		
33999024709			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. RIO BRANCO	147	15 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	RIO DE JANEIRO	RJ	

NIRE	CNPJ		
31999021791			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. BARAO DO RIO BRANCO	3859		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	JUIZ DE FORA	MG	

NIRE	CNPJ		
54900093697	61.198.164/0048-23		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA MATO GROSSO	3590	SALA 01	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CAMPO GRANDE	MS	79002-121

NIRE	CNPJ		
33900356551	61.198.164/0032-66		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ANFILOFIO DE CARVALHO	29		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

	RIO DE JANEIRO	RJ	

NIRE	CNPJ
41999016427	61.198.164/0055-24

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	1180	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JD. LOS ANGELES	LONDRINA	PR	

NIRE	CNPJ
42999005981	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA BLUMENAU	2628	SALA 01

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SANTO ANTONIO	JOINVILLE	SC	89218-055

NIRE	CNPJ
33900242148	61.198.164/0069-58

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DR. BORMAN	43	SLS.1501/1502

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	NITEROI	RJ	24020-320

NIRE	CNPJ
33999024717	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA SAO BOA VENTURA	173	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
FONSECA	NITEROI	RJ	

NIRE	CNPJ
35901782971	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA NOVA CANTAREIRA	746	764

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
TUCURUVI	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
28999802503	61.198.164/0026-18

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA IVO DO PRADO	904	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SAO JOSE	ARACAJU	SE	

NIRE	CNPJ
35900747187	61.198.164/0039-32

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	4 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012

NIRE	CNPJ
33999024725	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DR. ATHAIDE PIMENTA DE MORAIS	715	LOTE 21 LOJA

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	

NIRE	CNPJ
33999024733	000577

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ANFILOFIO DE CARVALHO	29	12AND.SL.1216

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	RIO DE JANEIRO	RJ	

NIRE	CNPJ
15900031479	61.198.164/0009-17

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA SERZEDELO CORREA	805	LOJA 01

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66033-770

NIRE	CNPJ
35900815948	61.198.164/0044-08

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GUAIANASES	1446/	PARTE B

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01204-001

NIRE	CNPJ
35901857008	61.198.164/0079-20

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.B,1OAND,LAD

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-011

NIRE	CNPJ
21999804194	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA TREZE DE MAIO	71	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SAO LUIS	MA	

NIRE	CNPJ
35901911525	61.198.164/0084-97

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DOUTOR RICARDO VILELA	586	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	MOGI DAS CRUZES	SP	08710-150

NIRE	CNPJ
35901911533	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA BRIG. GAVIAO PEIXOTO	383	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
LAPA	SAO PAULO	SP	05078-000

NIRE	CNPJ
35901911541	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

AL. NOTHMANN		563	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-000
NIRE 35901911568	CNPJ		000578
ENDEREÇO AL. BARAO DE PIRACICABA		NÚMERO 634	COMPLEMENTO
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-010
NIRE 31900083676	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA CARANDAI		NÚMERO 930	COMPLEMENTO 938
BAIRRO FUNCIONARIOS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP
NIRE 53900041220	CNPJ 61.198.164/0010-50		
ENDEREÇO SCN QUADRA 2		NÚMERO 120	COMPLEMENTO BLOCO B
BAIRRO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 70712-020
NIRE 35901940436	CNPJ 61.198.164/0089-00		
ENDEREÇO AVENIDA CARLOS BOTELHO		NÚMERO 699	COMPLEMENTO
BAIRRO SAO DIMAS	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP	CEP 13416-145
NIRE 31999021899	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MARANHAO		NÚMERO 921	COMPLEMENTO
BAIRRO PQ.JD. NOVA AMERICA	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG	CEP
NIRE 35901968110	CNPJ 61.198.164/0093-68		
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO 4OAND TR B
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012
NIRE 43999011818	CNPJ		
ENDEREÇO RUA BENTO GONCALVES		NÚMERO 1110	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS	CEP 95020-412
NIRE 42999005957	CNPJ 61.198.164/0098-92		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

35902100938			
ENDEREÇO RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO		NÚMERO 105	COMPLEMENTO SLS 63/72/73
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01037-001
NIRE 41999017041	CNPJ		000573
ENDEREÇO RUA NOBERTO DE BRITO		NÚMERO 1435	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR	CEP
NIRE 35901206894	CNPJ 61.198.164/0029-60		
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO 4O ANDAR
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012
NIRE 35903686688	CNPJ 61.198.164/0132-29		
ENDEREÇO AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA		NÚMERO 3311	COMPLEMENTO QUIOSQUES 1/2
BAIRRO ITAIM BIBI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04538-133
NIRE 35902268227	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA RIO DAS PEDRAS		NÚMERO 3597	COMPLEMENTO
BAIRRO JD. ARICANDUVA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 17999802563	CNPJ		
ENDEREÇO 104 N - I RUA NE 05, 02 / AV. NS		NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALAS 01 E 02
BAIRRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO	CEP
NIRE 35903642378	CNPJ 61.198.164/0139-03		
ENDEREÇO AVENIDA NOVE DE JULHO		NÚMERO 3290	COMPLEMENTO LOJA 1 TERREO
BAIRRO ANHANGABAU	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP	CEP 13208-056
NIRE 35905193066	CNPJ 61.198.164/0142-09		
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/634		NÚMERO 1 AN.	COMPLEMENTO LADO B, PAR.1
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA RUI BARBOSA	474-E	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CHAPECO	SC	

NIRE	CNPJ
11999000780	000530

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DUQUE DE CAXIAS	1213	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	PORTO VELHO	RO	

NIRE	CNPJ
43999011834	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PEDRO ADAMS FILHO	3271	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
INDUSTRIAL	NOVO HAMBURGO	RS	

NIRE	CNPJ
13999001753	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV.MARIO YPIRANGA	1906	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	79000-000

NIRE	CNPJ
35902067426	61.198.164/0108-07

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA DOMINGOS DE SOUZA MARQUES	164	282

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA JAGUARA	SAO PAULO	SP	05106-010

NIRE	CNPJ
33999024750	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA AMARAL COSTA	257	LOJA A

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	CAMPO GRANDE	RJ	23050-260

NIRE	CNPJ
33999024768	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA LOBO JUNIOR	1502	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PENHA	RIO DE JANEIRO	RJ	

NIRE	CNPJ
33999024776	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ESTRADA DO TINDIBA	2545	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
TAQUARA/JACAREPAGUA	RIO DE JANEIRO	RJ	

NIRE	CNPJ

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

JARACATY	SAO LUIS	MA	

NIRE	CNPJ		
35900747161	61.198.164/0037-70		
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	
AVENIDA ANA COSTA	489	000582	
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**
GONZAGA	SANTOS	SP	11060-003

NIRE	CNPJ		
35902578358			
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	
AVENIDA ALPHEU GRIMELLO	600		
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**
TABOAO	BRAGANCA PAULISTA	SP	

NIRE	CNPJ		
35902582843			
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	
AVENIDA RIO BRANCO	1448		
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01206-001

NIRE	CNPJ		
52999804963			
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	
AVENIDA MEIA PONTE	410		
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**
SANTA GENOVEVA	GOIANIA	GO	

NIRE	CNPJ		
52900127948	61.198.164/0016-46		
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	
RUA 9	2010	QD G18 LOTE 1	
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**
SETOR MARISTA	GOIANIA	GO	74150-130

NIRE	CNPJ		
31999832269			
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	
RUA JOAO BASILIO	58		
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**
CENTRO	POUSO ALEGRE	MG	

NIRE	CNPJ		
31999832285			
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	
RUA PROFESSOR ABEYLARD	161		
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**
CENTRO	SETE LAGOAS	MG	

NIRE	CNPJ		
42999019770			
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	
RUA PAULO ZIMMERMANN	163		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	BLUMENAU	SC	

NIRE	CNPJ
33900770802	61.198.164/0194-21 000583

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DO OUVIDOR	54	3 AND/PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20040-030

NIRE	CNPJ
35903182954	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA SAO JOAO	313	18 AND

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SAO PAULO	SP	01035-000

NIRE	CNPJ
22999002765	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. JOAO XXIII	1979	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SAO CRISTOVAO	TERESINA	PI	64049-010

NIRE	CNPJ
[illegible]4999001321	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA CAPITAO JULIO BEZERRA	484	SALA 04

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	BOA VISTA	RR	

NIRE	CNPJ
29999040388	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PRACA GIL MOREIRA	S/N	LOJA 17

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
RECREIO	VITORIA DA CONQUISTA	BA	

NIRE	CNPJ
35903279699	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MARIA BIBIANA DO CARMO	305	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PQ. INDUSTRIAL	CAMPINAS	SP	

NIRE	CNPJ
[illegible]33999116638	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. ERICO VERISSIMO	130	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	20560-032

NIRE	CNPJ
33900923595	61.198.164/0203-57

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

AV. DAS AMERICAS, 1215, SALAS 201 E 301		LJ. A	
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 22631-000
NIRE: 35903379065	CNPJ: 61.198.164/0208-61		000584
ENDEREÇO: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/634	NÚMERO: 1 AN.	COMPLEMENTO: LADO B, PAR.3	
BAIRRO: CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP: 01216-012
NIRE: 35903381680	CNPJ:		
ENDEREÇO: ALAMEDA DINO BUENO	NÚMERO: 266	COMPLEMENTO:	
BAIRRO: CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP: 01217-000
NIRE: 26999030622	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	NÚMERO: 1481	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	MUNICÍPIO: RECIFE	UF: PE	CEP: 51130-000
NIRE: 35903435348	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA GUAIANASES	NÚMERO: 1239	COMPLEMENTO:	
BAIRRO: CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP: 01204-001
NIRE: 42999037042	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA MARCELO LODETTI	NÚMERO: 485	COMPLEMENTO:	
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: CRICIUMA	UF: SC	CEP:
NIRE: 29999045932	CNPJ:		
ENDEREÇO: AVENIDA MARIA QUITERIA	NÚMERO: 2026	COMPLEMENTO: 1 E 2 AND.	
BAIRRO: AILANDIA	MUNICÍPIO: FEIRA DE SANTANA	UF: BA	CEP:
NIRE: 35903513772	CNPJ:		
ENDEREÇO: AV SENADOR LACERDA FRANCO	NÚMERO: 880	COMPLEMENTO: LT 05-870/LT4	
BAIRRO: JD SALESSI	MUNICÍPIO: ITATIBA	UF: SP	CEP: 13250-400
NIRE: 29999046840	CNPJ:		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ESTADOS UNIDOS	528	2 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
COMERCIO	SALVADOR	BA	

NIRE	CNPJ
35903518316	000585

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GENERAL NESTOR PASSOS	226	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
13999015843	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA RIO MADEIRA	20	QD 37 M.E.695

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
NOSSA SRA D GRACAS	MANAUS	AM	

NIRE	CNPJ
35903567988	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA BARAO DE LIMEIRA	1175	E 1185

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
12999002449	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CORONEL JOSE GALDINO	163	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BOSQUE	RIO BRANCO	AC	

NIRE	CNPJ
54999037085	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA MARCELINO PIRES	3066	SALA 04

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA HELENA	DOURADOS	MS	79820-010

NIRE	CNPJ
33999145492	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DA ALFANDEGA, 91, 10 ANDAR	SLS.	1001 A 1016

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20070-003

NIRE	CNPJ
35903784547	61.198.164/0242-63

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GUAIANASES, 1446	1448	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

23999022449				
ENDEREÇO AV. SENADOR VIGILIO TAVORA		NÚMERO 1770	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO DIONISIO TORRES	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP	
NIRE 29999057744	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA PRAIA DE ITAPOAN		NÚMERO 612	COMPLEMENTO QD. 4 LT. 17	
BAIRRO VILA ATLANTICO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA	CEP	
NIRE 43999070920	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA PERIMETAL BRUNO SEGALLA		NÚMERO 11033	COMPLEMENTO	
BAIRRO SAO LEOPOLDO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS	CEP	
NIRE 35903828668	CNPJ 61.198.164/0245-06			
ENDEREÇO RUA SIQUEIRA BUENO		NÚMERO 2431	COMPLEMENTO	
BAIRRO BELENZINHO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03172-010	
NIRE 35903828684	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO		NÚMERO 2200	COMPLEMENTO 1 ANDAR	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 04501-000	
NIRE 31999145644	CNPJ			
ENDEREÇO RUA SERGIPE		NÚMERO 1034	COMPLEMENTO LO. 07	
BAIRRO SAVASSI	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP	
NIRE 31999145652	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA		NÚMERO 1700	COMPLEMENTO 1 AD	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP	
NIRE 42900322688	CNPJ 61.198.164/0022-94			
ENDEREÇO RUA FULVIO ADUCCI		NÚMERO 627	COMPLEMENTO SALA 02	
BAIRRO ESTREITO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC	CEP 88075-000	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NIRE	CNPJ		
33900523490	61.198.164/0120-95		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR		126	SLS.472 A E
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
DEL CASTILHO	RIO DE JANEIRO	RJ	20765-000

NIRE	CNPJ		
51999032579			000587
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA OTAVIO PITALUNGA		02	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
COHAB RIO VERMELHO	RONDONOPOLIS	MT	78740-321

NIRE	CNPJ		
43999074925			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA BRASIL OESTE		1823	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BOQUEIRAO	PASSO FUNDO	RS	99000-000

NIRE	CNPJ		
43900200044	61.198.164/0001-60		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SILVIA JARDIM		242	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BELA VISTA	PORTO ALEGRE	RS	90450-070

NIRE	CNPJ		
41999121395			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA BRASIL		770	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ZONA 08	MARINGA	PR	

NIRE	CNPJ		
32999032328			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ARARIBOIA		333	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	VILA VELHA	ES	

NIRE	CNPJ		
43999076189			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
R. PINTO BANDEIRA		475	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	

NIRE	CNPJ		
35904032743			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA BARAO DE LIMEIRA		621	627
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01202-001

NIRE	CNPJ		
54999044847	61.198.164/0001-60		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA RICARDO BRANDAO		646	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JD. SANTA CATARINA	CAMPO GRANDE	MS	

NIRE	CNPJ		
21900150448	61.198.164/0175-69	000588	
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA DOS HOLANDESES		1	LOJA 4
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
OLHO D'AGUA	SAO LUIS	MA	65065-180

NIRE	CNPJ		
35901245240	61.198.164/0030-02		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/634		1 AN.	LADO B, PAR.2
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPO ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012

NIRE	CNPJ		
[illegible]5904233382	61.198.164/0270-17		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DOUTOR ALFREDO DE CASTRO		299	PARTE
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BARRA FUNDA	SAO PAULO	SP	01155-080

NIRE	CNPJ		
23999800212			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA ANTONIO SALES		3120	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
DIONISIO TORRES	FORTALEZA	CE	60135-102

NIRE	CNPJ		
35904421596			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GUAIANASES		1227	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ		
[illegible]5904523747	61.198.164/0282-50		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GUAIANASES		1446	N 1448 PARTE
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01204-002

NIRE	CNPJ		
35904541281			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ALVARES PENTEADO		231	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
31900651984	61.198.164/0003-21

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO	651	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CARMO	BELO HORIZONTE	MG	30320-000

NIRE	CNPJ
33999242579	000589

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DOS VOLUNTARIOS DA PATRIA	40	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BOTAFOGO	RIO DE JANEIRO	RJ	22270-0[illegible]0

NIRE	CNPJ
35904882933	61.198.164/0285-01

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA RIO BRANCO	1457	1 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01205-001

NIRE	CNPJ
33999237702	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JACEGUAI	07	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA ISABEL	RIO DE JANEIRO	RJ	20550-150

NIRE	CNPJ
35904907243	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ALVERENGA	1653	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BUTANTA	SAO PAULO	SP	05509-003

NIRE	CNPJ
33999235190	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA PELINCA	360	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PQ. TAMANDARE	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	28035-053

NIRE	CNPJ
33999234967	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA ERICO VERISSIMO	130	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	22621-160

NIRE	CNPJ
31999239339	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

AV RONDON PACHECO		5443	PARTE
BAIRRO CUSTODIO PEREIRA	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG	CEP 38400-655
NIRE 26999063644	CNPJ 000590		
ENDEREÇO AV ANTONIO DE GOES		NÚMERO 617	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO PINA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 51110-000
NIRE 41999168642	CNPJ		
ENDEREÇO AV PRESIDENTE ARTUR DA SILVA BERNARDES		NÚMERO 391	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80320-300
NIRE 35904990094	CNPJ 61.198.164/0289-27		
ENDEREÇO AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA		NÚMERO 3311	COMPLEMENTO TERREO
BAIRRO ITAIM BIBI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04538-133
NIRE 41999171821	CNPJ		
ENDEREÇO RUA AUGUSTO RIBAS		NÚMERO 190	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR	CEP 84010-300
NIRE 54999054915	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM TEIXEIRA ALVES		NÚMERO 1.280	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO DOURADOS	UF MS	CEP 79801-014
NIRE 42999130514	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA		NÚMERO 2.449	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO CAPOEIRAS	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC	CEP 88085-001
NIRE 31999218579	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA		NÚMERO 1700	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30130-005
NIRE 51999047762	CNPJ		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA MIGUEL SUTIL	7.707	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
DUQUE DE CAXIAS	CUIABA	MT	78040-070

NIRE	CNPJ
33999238989	000591

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ESTRADA DO TINDIBA	2.545	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
TAQUARA	RIO DE JANEIRO	RJ	22730-261

NIRE	CNPJ
33999239098	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA LOBO JUNIOR	1.502	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PENHA	RIO DE JANEIRO	RJ	21020-122

NIRE	CNPJ
33999239284	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA SAO BOAVENTURA	173	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ONSECA	NITEROI	RJ	24130-005

NIRE	CNPJ
52999067632	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA T7, 661, PARTE,	QD.39	LOTES 1 E 2

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SETOR BUENO	GOIANIA	GO	74210-260

NIRE	CNPJ
43999116679	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA IPIRANGA	5790	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
AZENA	PORTO ALEGRE	RS	90610-000

NIRE	CNPJ
53999057778	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q 508, PARTE, SCR/S, BL. B, LOJA 4 E 7	S/N	SLJ 9

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
RECANTO DAS EMAS	BRASILIA	DF	72660-000

NIRE	CNPJ
32999045403	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. NICOLA BIANCARDI	650	LJ 2

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	LINHARES	ES	29900-206

NIRE	CNPJ

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

53999044960			
ENDEREÇO SIA TRECHO 17, RUA VIA IA-4		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 1360
BAIRRO ZONA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 71200-260
NIRE 33999255301	CNPJ 000592		
ENDEREÇO RUA 33		NÚMERO 117	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA SANTA CECILIA	MUNICÍPIO VOLTA REDONDA	UF RJ	CEP 27259-350
NIRE 35905125443	CNPJ 61.198.164/0300-77		
ENDEREÇO RUA GUAIANASES, 1238		NÚMERO 3 AN.	COMPLEMENTO LADO B, PARTE
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP	CEP 01204-002
NIRE 27900039496	CNPJ 61.198.164/0027-07		
ENDEREÇO AVENIDA PROFESSOR SANDOVAL ARROXELAS		NÚMERO 360	COMPLEMENTO QUADRA L LOTE
BAIRRO PONTA VERDE	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	CEP 57035-230
NIRE 35905223771	CNPJ 61.198.164/0302-39		
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		NÚMERO 653	COMPLEMENTO
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP	CEP 01216-012
NIRE 35905608363	CNPJ 61.198.164/0303-10		
ENDEREÇO RUA OSWALDO CRUZ		NÚMERO 505	COMPLEMENTO
BAIRRO GUANABARA	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13076-260
NIRE 26999808691	CNPJ		
ENDEREÇO RUA JOAO CURSINO		NÚMERO 872	COMPLEMENTO
BAIRRO MAURICIO DE NASSAU	MUNICÍPIO CARUARU	UF PE	CEP 55012-190
NIRE 26999808101	CNPJ		
ENDEREÇO RUA CICERO POMBO		NÚMERO 186-A	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE	CEP 56302-380

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NIRE	CNPJ		
35905751891			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA	740	TORRE A-8 AND	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012

NIRE	CNPJ		
31999828563			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA BRASIL	330		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
IGUACU	IPATINGA	MG	35162-036

NIRE	CNPJ		
33999822303			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DO OUVIDOR	54	TERREO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20040-030

NIRE	CNPJ		
35905912976	61.198.164/0308-24		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA	115	N° 121	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01217-010

NIRE	CNPJ		
35905931318	61.198.164/0309-05		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA	3311	QUISQUES 1/2	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ITAIM BIBI	SAO PAULO	SP	04538-133

NIRE	CNPJ		
35905931300	61.198.164/0310-49		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA IBIRAPUERA, 1 /8 /9 ANDARES	2033	SLS.11/84/91	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
INDIANOPOLIS	SAO PAULO	SP	04029-901

NIRE	CNPJ		
35906211467	61.198.164/0313-91		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	610		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012

NIRE	CNPJ		
54920068230	61.198.164/0314-72		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. CAPITAO OLINTO MANCINI	1570	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

JARDIM PRIMAVERIL	TRES LAGOAS	MS	76903-011

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
08/08/2023	316.749/23-0

000594

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 29/06/2023. ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35901911550, SITUADA À RUA GUAIANASES, 1087, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01204-001. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 29/06/2023.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903558822, SITUADA À RUA BARRA FUNDA, 301, BARRA FUNDA, SAO PAULO - SP. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 29/06/2023.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35905948130, CNPJ 61.198.164/0312-00, SITUADA À AVENIDA SAO MIGUEL, 6257, VILA NORMA, SAO PAULO - SP, CEP 08070-002. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 29/06/2023.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903710535, SITUADA À RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 1884, CAMPO BELO, SAO PAULO - SP, CEP 04608-003. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 29/06/2023.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300041089
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/08/2023

JUCESP SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 218347357, segunda-feira, 21 de agosto de 2023 às 15:04:01.

Porto Seguros

000535

DECLARAÇÃO DO ALVARÁ

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	Nº 21/2023

A(o)
MUNICIPIO DE SOBRADINHO
PROCESSO ADM/LICITATÓRIO: 125/2023

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n ° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA**, que em relação ao Alvará de Licença e Funcionamento, essa empresa proponente tem Alvará emitido com data de 05/12/1996 e sem data de validade, face a um processo de anistia do Estado de São Paulo, anistia essa permitida pela Lei Municipal 13.558/2003 que da validade aos Alvarás de Licença e Funcionamento da forma como são apresentados o dessa empresa, ademais, conforme a lei, este só perde a validade se houver alteração da atividade e/ou se os prédios não estiverem em conformidade com as normas vigentes de segurança, hipóteses que não ocorrem nos imóveis da sede dessa empresa.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Paulo, 14 de setembro de 2023.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Dados: 2023.09.11 14:53:09 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Dados: 2023.09.11 14:54:18 -03'00'

61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguros

DECLARAÇÃO UNIFICADA 000596

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	Nº 21/2023

A(o)
MUNICIPIO DE SOBRADINHO
PROCESSO ADM/LICITATÓRIO: 125/2023

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n ° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA**, sob as penas da lei:

- ✓ Para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4° da Lei Federal n° 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- ✓ Que **NÃO SE ENQUADRA** sob o regime de ME/EPP.
- ✓ Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- ✓ Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.
- ✓ Que, nos termos do § 6° do Art. 27 da Lei Federal n° 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição Federal. Ressalva: emprega menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz.
- ✓ Que não possui em seu quadro societário ou como representante, o Prefeito, o Vice-Prefeito, Vereadores e/ou servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo até o 3° (terceiro) grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções.
- ✓ Que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias e comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guaianases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguros

000597

- ✓ Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- ✓ Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
- ✓ Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Paulo, 14 de setembro de 2023.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Dados: 2023.09.11 14:54:32 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Dados: 2023.09.11 14:54:45 -03'00'

61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Livro:11376
Página:345

009538

= LIVRO Nº 11.376 - PÁG. Nº 345 - AM - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e outras.

3294456

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **trinta (30)** dias do mês de **agosto** do ano de dois mil e vinte e dois **(2022)**, nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em diligência, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 2º andar, Campos Elíseos, perante mim escrevente autorizada do 9º Tabelião de Notas, apresentaram-se como OUTORGANTES: 1) **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado registrado JUCESP sob o nº 194.106/20-2, aos 03/06/2020, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 140/2022**, junto da Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 28/01/2022, autenticidade 165577116, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608/80, e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES,** brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 174.320.898-76, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B – 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, eleitos conforme deliberação em AGOE realizada aos 29/03/2019, registrada na JUCESP sob o nº 428.417/19-0, aos 09/08/2019, e AGE realizada em 21/01/2020, registrada na JUCESP sob nº 194.106/20-2, aos 03/06/2020, arquivadas nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; 2) **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**, com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nºs 740, torre B, 2º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 08.816.067/0001-00, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 283.076/20-3, aos 31/07/2020, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 41/2021**, e a Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 28/01/2022, autenticidade 165587674, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 190/2022**, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES,** acima qualificados, eleitos conforme AGE anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

representação; **PORTO SEGURO PROTEÇÃO E MONITORAMENTO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740. torre B, 2º andar, lado B, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 02.340.041/0001-52, com seu contrato social consolidado em 01/02/2020, registrado na JUCESP sob nº 173.497/21-4 aos 20/04/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 821/2022**, neste ato neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula de citada consolidação, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **MOBITECII LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.091.996/0001-16, com seu estatuto social consolidado registrado na JUCESP sob nº 545.701/21-1 aos 12/11/2021, que fica arquivado neste Tabelião na pasta **nº 79/2022**, junto da ficha cadastral emitida aos 20/01/2021 autenticidade 165063215, com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1448, Térreo, Campos Elíseos, São Paulo/SP, neste ato representada de acordo com a cláusula 9º, § 3º do referido estatuto social por seus Diretores Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S.A.**, sociedade com sede nesta Capital, na Rua Guaianases, nº 1238, 8º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.540.010/0001-70, com seu Estatuto Social consolidado, através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/04/2021, registrado na JUCESP sob nº 244.660/21-9 aos 26/05/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 808/2022**, junto da Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 13/05/2022, autenticidade 171477660, neste ato representada de acordo com artigo 6º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, os Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos através da AGOE acima mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação, e **PORTO SEGURO – SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1489, 9º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 00.568.696/0001-57, com seu contrato social consolidado em 01/12/2021, registrado na JUCESP sob nº 031.488/22-5 aos 18/01/2022, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 804/2022**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 12/05/2022, autenticidade 171433462, neste ato neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, anteriormente qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação. Os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé. E perante mim, pelas **OUTORGANTES**, na forma representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

seus bastantes procuradores os Srs. **EMERSON PINHEIRO VALENTIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.205.397-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 176.684.738-23; **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.543.390-8-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 205.408.568-51; **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.304.552-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 115.838.468-83, estes com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Ribeiro da Silva, nº 740, torre A, 2º andar, Campos Elíseos; **ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.142.418-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 108.762.208-55; **RENATO HENRIQUE PINTO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.641.713 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 359.649.998-40; **ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.916.899-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 226.772.278-00; **VICTOR HUGO ROMIO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.725.337 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 213.081.258-95, e **MARCIO LEANDRO PIRES VIEGAS**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7049807998 SESP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 678.648.640-15, todos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, 8º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP nº 01216-012, aos quais conferem poderes especiais e específicos para, **SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DIRETOR DA OUTORGANTE OU COM OUTRO PROCURADOR INVESTIDO DE IGUAIS E EXPRESSOS PODERES,** representá-las perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse das Outorgantes para participação e formalização de processos licitatórios, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, realizar credenciamentos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive negociar e firmar contratos relativos aos processos licitatórios; apresentar defesas, recursos e impugnações nos respectivos processos licitatório; emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes aqui outorgados. Pelas outorgantes, por seus representantes, foi-me dito mais que: a) aceitam e concordam com a presente tal qual está redigido e lavrado, e que o fazem sem reservas e sem incorrer em erro, dolo, coação, fraude, má-fé ou outro vício do consentimento; b) leram e que foi lido o conteúdo deste ato; c) compreenderam inteiramente o teor do ato que representa fielmente a sua vontade; d) não têm dúvidas sobre os efeitos do ato e suas consequências, em relação às quais anuem integralmente. **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES PARA SI, E TERÁ VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** O Outorgado ora constituído fica ciente de que ao se desligar do Conglomerado Porto Seguro do qual faz parte, não

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

mais poderá exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsável por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, **(a) TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO,** Escrevente autorizada, a lavrei. Eu, **(a) RENATO HODLICH FIGUEIREDO,** Tabelião Substituto a subscrevo e assino. **(a.) RENATO HODLICH FIGUEIREDO //// LENE ARAÚJO DE LIMA //// ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES //// Nada mais: Trasladada na mesma data, dou fé. Eu,**

(Renato Hodlich Figueiredo) Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTE[illegible] DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS

Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO

Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO

RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO

ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
Tabelião Substituto

Confira à procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://selodigital.tjsp.jus.br

Recibo: 120539
Selo Digital:
1137871FR00000001841612JC

Emolumentos R$ 487,84. Estado R$ 138,64. Selfaz R$ 94,90. Reg. Civil R$ 25,68. TJSP R$ 33,48. Santa Casa R$ 4,90. ISS R$ 10,36. MP R$ 23,42. Total R$ 819,24.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 3FD5941A-66A0-494D-8CF4-A448C7FA7A8B

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

U00602

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Fevereiro de 2023

1. Data, hora e local: 28 de fevereiro de 2023, às 08h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Presidente; Sra. Vanessa Milan Kis - Secretária. **4. Ordem do dia:** A Assembleia Geral foi convocada para deliberar a respeito das seguintes matérias: **a)** Desinvestidura do Sr. Marcelo Zorzo como Diretor da Companhia; **b)** Ratificação da atual composição da Diretoria; e **c)** Ratificação das funções específicas atribuídas a determinados Diretores perante a Superintendência de Seguros Privados. **5. Resumo das Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, deliberou: **5.1.** Aprovar a desinvestidura do Sr. Marcelo Zorzo, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 702.331.385-6 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 412.391.640-68, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP como Diretor da Companhia, por iniciativa da Companhia e sem justa causa. A Assembleia aprova ainda registrar votos de profundo agradecimento ao Sr. Marcelo Zorzo por sua dedicação e contribuição à Companhia. **5.2.** Ratificar a atual composição da Diretoria da Companhia, com mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 31 de março de 2025: **Diretor Presidente:** Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 641.284.567-91; **CEO - Seguros:** José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.332.458-07, cumulando com o cargo de **Vice-Presidente - Comercial; Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional:** Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 118.454.608-80; **Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos:** Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.935.318-03; **Diretor Vice-Presidente - Marketing, Clientes e Dados:** Luiz Augusto de Medeiros Arruda, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.183.314-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 286.554.708-64; **Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços:** Marcos Roberto Loucão, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.101.916-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 857.239.919-49; **Diretor Vice-Presidente:** Sami Foguel, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.396.262-10 SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob nº 263.344.758-94; **Diretor de Produto - Automóvel:** Jaime Soares Batista, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 182.469.498-96; **Diretor Técnico:** Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.680.328-42; **Diretora de Produção:** Eva Vazquez Montenegro Miguel, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.077.674-7 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 066.872.138-30; **Diretor de Tecnologia da Informação:** Marcos Rogério Sirelli, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.938.427-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 249.181.618-04; **Diretor de Sinistros:** Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 112.681.578-05; **Diretor de Atendimento:** Luiz Felipe Milagres Guimarães, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.743.711-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 874.657.877-34; **Diretora Jurídica e Riscos:** Adriana Pereira Carvalho Simões, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 174.320.898-76; **Diretora de Pessoas e Sustentabilidade:** Carolina Helena Zwarg, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.843.686-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 292.135.838-77; **Diretor de Produto - Ramos Elementares:** Jarbas de Medeiros Baciano, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.591.220-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 246.784.718-71; **Diretor de Controladoria:** Rafael Veneziani Kozma, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.397.726-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 200.476.918-16; **Diretor de Produto - Seguros de Pessoas:** Carlos Eduardo Naegeli Gondim, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11071413-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 052.854.947-29; **Diretor de Precificação:** Luiz Vicente Guaranha Lapenta, brasileiro, casado, atuário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.736.794-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 801.614.640-68; e **Diretores sem denominação especial:** Izak Rafael Benaderet, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.739.792-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.339.398-09; Nelson Santos Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.376.886-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 218.048.598-00; Tiago Violin, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28.158.840-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 283.416.528-97; e Paulo Henrique Gallequillos Calderon, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.477.879-0 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob nº 965.093.256-91, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, permanecendo vago 01 (um) cargo de Diretor sem denominação especial. **5.4.** Ratificar as funções de caráter executivo ou operacional e de fiscalização ou controle, atribuídas a determinados diretores estatutários perante a Superintendência de Seguros Privados, em atendimento à regulamentação aplicável: **I - Funções de caráter executivo ou operacional: a.** Diretor responsável pelas relações com a SUSEP - **Jaime Soares Batista; b.** Diretor responsável técnico - **Fabio Ohara Morita; c.** Diretor responsável administrativo-financeiro - **Celso Damadi; d.** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - **Rafael Veneziani Kozma; e.** Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/05 - **Jaime Soares Batista; f.** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados - **José Rivaldo Leite da Silva; g.** Diretor responsável pelo relacionamento com o cliente (Resolução CNSP nº 382/20) - **Luiz Felipe Milagres Guimarães; h.** Diretor responsável pelo registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros (Resolução CNSP nº 383/20) - **Rafael Veneziani Kozma** e **i.** Diretor responsável pelo *Open Insurance* (Resolução CNSP nº 415/21) - **Fabio Ohara Morita. II - Funções de caráter de fiscalização ou controle: a.** Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234 e 612) - **Adriana Pereira Carvalho Simões; b.** Diretor responsável pelos controles internos - **Adriana Pereira Carvalho Simões: 6. Documentos arquivados na sociedade:** procurações. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 28 de fevereiro de 2023. (ass.) **Presidente da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Secretária da Mesa:** Sra. Vanessa Milan Kis; **Acionistas: Porto Seguro S.A.,** por seu Diretor, Sr. Lene Araújo de Lima Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional e por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; e **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.,** por sua procuradora, Sra. Vanessa Milan Kis. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Vanessa Milan Kis - Secretária. JUCESP** nº 113.680/23-5 em 22/03/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site.
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

DocuSign Envelope ID: 3EC481F9-8D0C-4648-8922-808F6D467FF5

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004109-8

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 14 de Abril de 2023

1. Data, Hora e Local: 14 de abril de 2023, às 10 horas, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Rio Branco, nº 1.489, e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, CEP 01205-001. II. Composição da Mesa: Presidente: Celso Damadi. Secretário: Renata Paula Ribeiro Narducci. 3. Convocação e Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"). 4. Ordem do Dia: Discutir e deliberar sobre: (i) a proposta de cisão parcial da Companhia, com versão do passivo patrimonial cindido para a Porto Seguro - Operações de Saúde S.A. ("Porto Saúde Operadora"), sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.475, Estados Unidos, 9º andar, Sala 02, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01205-001, inscrita no CNPJ sob o nº 45.738.857/0001-99, regularmente perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300597206, tal como descrito no Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, firmado e apresentado pelas Diretorias da Companhia e da Porto Saúde Operadora, nesta data, em anexo a esta ata (Anexo I - Protocolo e Justificação de Cisão Parcial) ("Protocolo" ou "Cisão Parcial"); (ii) a ratificação da nomeação da Consultoria Auditoria, empresa de avaliação com endereço na Rua Conceição, nº 288, conjunto 2310, 23º andar, Centro, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13010-916, inscrita no CNPJ sob nº 08.398.707/0001-60 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC/SP) sob nº 029416/O-6 ("Consultoria"), para avaliar o acervo patrimonial cindido da Companhia objeto da Cisão Parcial e elaborar o laudo de avaliação correspondente; (iii) o Laudo de Avaliação do acervo cindido elaborado pela Consultoria, que consta como anexo do Protocolo; (iv) os reflexos da Cisão Parcial no capital social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (v) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vi) a autorização aos Diretores da Companhia a tomar todas as providências necessárias para implementar as deliberações havidas nesta Assembleia. 5. Deliberações: A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, e sem ressalvas: 5.1. Aprovou a Cisão Parcial da Companhia, com versão do passivo patrimonial cindido, do valor líquido total correspondente a R$ 1.694.999.079,41 (um bilhão, novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), para a Porto Saúde Operadora, nos termos do Protocolo, que também é integralmente aprovado pela Assembleia Geral; 5.1.1. As autoridades registrais, para todos os fins, que a Cisão Parcial da Companhia não resultará em substituição entre a Companhia e a Porto Saúde Operadora, nos termos dos arts. 229, parágrafo único, e 233, §1º, ambos da Lei nº 6.404/76, e da cláusula 2.2 do Protocolo. 5.2. Aprovou a ratificação da nomeação da Consultoria, para avaliar o acervo patrimonial cindido da Companhia objeto da Cisão Parcial e elaborar o laudo de avaliação correspondente; 5.3. Aprovou o laudo de avaliação emitido pela Consultoria, que consta como anexo do Protocolo, mediante plena concordância com os valores e critérios nele constantes; 5.4. Aprovou, em decorrência da Cisão Parcial, a redução do capital social da Companhia, que é, nesta data, de R$ 3.308.841.836,61 (três bilhões, trezentos e oito milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, e passará a ser de R$ 2.210.585.495,20 (dois bilhões, duzentos e dez milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), sendo a redução, no valor de R$ 1.094.999.079,41 (um bilhão, noventa e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, setenta reais e quarenta e um centavos), referente ao valor líquido do passivo patrimonial cindido pela Cisão Parcial da Companhia, operada mediante o cancelamento de 127.436.422 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentas e trinta e seis mil, quatrocentas e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal do seu capital social, todas de titularidade do acionista Porto Seguro S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.149.205/0001-09 ("PSSA"), de forma que o total de ações emitidas pela Companhia passa de 680.486.359 (seiscentas e oitenta milhões, quatrocentas e oitenta e seis mil, duzentas e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para 553.052.075 (quinhentas e cinco milhões, cinquenta e duas mil e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas do capital social da Companhia. A Assembleia Geral aprova, ainda, em decorrência das deliberações tomadas acima, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 2.210.585.495,20 (dois bilhões, duzentos e dez milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), dividido em 553.052.075 (quinhentas e cinco milhões, cinquenta e duas mil e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."* 5.5. Aprovou a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar, a partir desta data, com a redação constante do anexo à esta ata (Anexo II - Estatuto Social). 5.6. Autorizou os Diretores da Companhia, nos termos do art. 238, §2º, e/o art. 227 da Lei nº 6.404/76, a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização da Cisão Parcial, incluindo o arquivamento e publicação dos instrumentos relativos à operação, observado o seu respeito, inclusive, o disposto no art. 229, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76. 6. Documentos arquivados no nosso social: Protocolo e Justificação da Cisão Parcial, Laudo de Avaliação, atos societários referentes à aprovação do cisão parcial nas assembleias gerais da Porto Saúde Operadora e providências. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido a presente ata lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. Acionistas presentes: Porto Seguro S.A., por seu Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos, Sr. Celso Damadi, e Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional, Sr. Lane Araújo de Lima; e Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A., por seus procuradores, Srs. Renata Paula Ribeiro Narducci. Esta ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. São Paulo, 14 de abril de 2023. Celso Damadi - Presidente; Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. JUCESP nº 177.049/23-9 em 15/05/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. Anexo II à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais Realizada em 14 de Abril de 2023 - Estatuto Social Consolidado da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º - A Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, constituída sob a forma de sociedade por ações, organizada pela presente Estatuto e pela legislação vigente ("Companhia"). Artigo 2º - A Companhia tem sua sede na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, na Capital do Estado de São Paulo, podendo abrir escritórios, filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País. Artigo 3º - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de Seguros de Danos e de Pessoas, em qualquer das suas modalidades ou formas, conforme admitido na Legislação vigente. Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Capítulo II - Capital Social: Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 2.210.585.495,20 (dois bilhões, duzentos e dez milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), dividido em 553.052.075 (quinhentas e cinco milhões, cinquenta e duas mil e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo 1º - As ações gozarão plenamente a partir da data. Parágrafo 2º - No caso de aumento de capital, as subscrições terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. Capítulo III - Diretoria: Artigo 6º - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 20 (vinte e cinco) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) CEO - Seguros, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Comercial, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Marketing, Clientes e Dados, 01 (um) Diretor Vice-Presidente, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Sinistros, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor de Produção, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor de Tecnologia de Informação, 01 (um) Diretor de Produtos, 01 (um) Diretor Jurídico e Fiscal, 01 (um) Diretor de Pessoas e Sustentabilidade, 01 (um) Diretor de Produto - Frotas Empresariais, 01 (um) Diretor de Canais/Agência, e 06 (seis) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. Parágrafo único: Dentre os membros da Diretoria, aquele que for designado como responsável pelas Controles Internos, conforme determina a Resolução CNSP nº 416/2021, competirá as seguintes atribuições: a) orientar e supervisionar a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Riscos, promovendo a integração de ambos, bem como acompanhar as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver; b) prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver, com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, em especial quanto aos recursos materiais e humanos necessários, próprios ou terceirizados, incluindo pessoal experiente, capacitado e em quantidade suficiente; c) aprovar as Políticas emitidas pelas Unidades de Conformidade e de Gestão de Riscos; e d) informar, periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração e o comitê de riscos, se existente, de qualquer ocorrência relevante e assuntos internos, contemplando a gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando, a novos riscos ou emergentes; níveis de exposição a riscos e eventuais limitações e irregularidades relacionadas à sua mensuração; ações relativas à gestão de riscos e deficiências correlacionadas com a estrutura de gestão de riscos e os sistemas de controles internos, bem como as alternativas para saneamento. Artigo 7º - A Assembleia dos membros da Diretoria nas respectivas cargos for-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Finda o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. Artigo 8º - A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, a remuneração global mensal dos administradores, a ser distribuída conforme deliberação da Diretoria. Além aos honorários, a Diretoria terá por a uma participação anual nos lucros da Companhia, ao §1 (um décimo) dos lucros a observada a disposta no artigo 152 da Lei nº 6.404/76. Artigo 9º - Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da Companhia; b) resolver sobre a aplicação das fundos sociais, inclusive, reinvestir e dirigir, constituir obrigações, adquirir, vender, empenhar ou alienar bens, observados as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; f) nomear outro a simples, alienação ou extinção de mandatos, ainda, agindo ou representação, sendo sempre tais atribuições exclusiva da Companhia. Parágrafo 1º - Observado o disposto no parágrafo 3º deste artigo, os cheques, as ordens de pagamento, as notas promissórias e, em geral, qualquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto; b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador; c) por 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes e nomeados pelos Diretores ou Procuradores da Companhia perante a Repartição Fiscalizadora de suas operações cabendo a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados, livremente de endosso e cessão para pagamento. Parágrafo 2º - A representação da Companhia perante a Repartição Fiscalizadora de suas operações cabendo a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados, livremente de endosso e cessão para pagamento. Parágrafo 3º - A Companhia poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) Procurador, investido de especiais poderes, nos seguintes casos: a) Atos de rotina realizados fora da sede social; b) Atos de representação em juízo (exceto aqueles que importem confissão e direção); c) Atos de representação em assembleias, contratos sociais, alterações de contratos sociais, distratos e nomeação de diretores e acionistas nas quais participe como acionista, sócio ou quotista; d) Atos praticados perante quaisquer órgãos e entidades administrativas públicas ou privadas; e e) Atos de simples administração social, entendidos estes como os que não gerem obrigações para a Companhia e nem ocasionem terceiros de obrigações para com ela. Parágrafo 4º - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a 2 (dois) anos, excetuadas as outorgadas para representação em processos administrativos ou com cláusula ad judicia que serão outorgadas indistintamente por qualquer um dos Diretores e poderão ter prazo indeterminado. Parágrafo 5º - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam liberação acionistas, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o CEO - Seguros ou o Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos ou o Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional. Parágrafo 6º - As deliberações do Diretoria somente serão válidas quando presentes, no mínimo, a maioria e mais um de seus membros em exercício e somente as Atas lavradas em livro próprio, assinada ao Diretor Presidente o voto de qualidade. Artigo 10 - No caso de vaga de Diretor, os demais Diretores indicarão, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. Parágrafo Único: Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão acumular, durante esse, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. Artigo 11 - A Companhia poderá ter um órgão de consulta, denominado Conselho Consultivo, cujos Membros serão acionistas e indicados pela Diretoria entre as pessoas de notável saber científico e técnico ou Mercado de Seguros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição de indefinida. Parágrafo 1º - O Conselho Consultivo se reunirá sempre que solicitado pela Diretoria e suas respectivas pareceres serão registrados no Livro de Atas do Conselho de Diretoria, por ocasião da reunião que deliberar sobre os mesmos. Parágrafo 2º - O Conselho Consultivo perceberá a remuneração que lhe fixar a Diretoria, dentre dos limites aprovados pela Assembleia Geral, para cada período de 2 (dois) anos. Capítulo IV - Conselho Fiscal: Artigo 12 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e de seus respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária entre Acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. Parágrafo Único: O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminando seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. Artigo 13 - Os honorários do Conselho Fiscal permanente a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. Capítulo V - Comitê de Auditoria: I - Das Objetivos do Comitê de Auditoria: Artigo 14 - A Companhia se utiliza do Comitê de Auditoria da Instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Comitê de Auditoria"), órgão de funcionamento permanente, que tem como objetivo principal auxiliar o administração dos empresas do conglomerado Porto Seguro na atuação da Governança Corporativa, velando à transparência dos negócios das acionistas e investidores. II - Da Subordinação e da Composição: Artigo 15 - O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração da Instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Conselho de Administração"), que dotará a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria. Artigo 16 - A composição do Comitê de Auditoria será de no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (cinco) membros, eleitos com prazo de mandato e ser dotados pelo Conselho de Administração, permitida reeleição, desde que a permanência do membro no cargo não ultrapasse 5 (cinco) anos consecutivos. Parágrafo 1º - A nomeação de um integrante do Comitê de Auditoria deverá observar os requisitos e vedações do capítulo III. Parágrafo 2º - O integrante do Comitê de Auditoria somente pode ser reconduzido após 3 (três) anos do final de seu mandato anterior. Parágrafo 3º - A destituição do integrante do Comitê de Auditoria ficará a cargo do Conselho de Administração caso haja comprovada infração a qualquer dos requisitos e vedações previstos no capítulo III, bem como se sua independência lhes não estiver for ocorrência de conflito. Parágrafo 4º - É instalável a função de integrante do Comitê de Auditoria. III - Dos Requisitos e Vedações: Artigo 17 - São requisitos mínimos para o exercício de integrante do Comitê de Auditoria: I. Observar as normas que estabelecem condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários de sociedades supervisionadas; II. Não ser ou não ter sido, no exercício social corrente e no anterior: A. Funcionário ou diretor do exercício supervisionado ou de suas controladas, coligadas ou equipendas a estiverem; b. Membro responsável pela auditoria independente ou executor supervisionado; e. c. Membro do conselho fiscal da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equipendas a estiverem; III. Não ser cônjuge, parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas nas alíneas "a" e "b" no inciso anterior; e. iv. Não receber qualquer outro tipo de remuneração da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equipendas a estiverem, que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria. IV - Das Atribuições: Artigo 18 - Constituem atribuições do Comitê de Auditoria: I. Estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser formalizadas por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pela Presidente ou Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador a colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária; II. Recomendar, à administração da sociedade supervisionada, a entidade a ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição da prestada dessas serviços, quando considerar necessário; III. Revisar, previamente à divulgação, as demonstrações financeiras relativas aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, incluindo as notas explicativas, os relatórios da administração e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; iv. Avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, incluindo quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos; v. Avaliar a adequação, pela administração da sociedade supervisionada, das recomendações feitas pelas auditores independentes e pela auditoria interna, ou as justificativas para a sua não acatação; vi. Avaliar e monitorar as exposições, existentes e contratos implementados pela administração para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento, pela sociedade supervisionada, de dispositivos legais e normativos e de aplicáveis, além de pelas regulamentos e códigos internos, assegurando-se que possuam efetivos mecanismos que protejam o prestador da informação e de confidencialidade desta; vii. Recomendar, à Presidência ou ao Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou à Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador a correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; viii. Revisar-se, no mínimo semestralmente, com a Presidência ou com o Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou com a Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e com as respectivas, todo pelo auditoria independente, como pela auditoria interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, incluindo no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; ix. Verificar, por ocasião das revisões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria da sociedade supervisionada; x. Reunir-se com a Comissão Fiscal e com a Comissão de Administração do acionistas supervisionado ou da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, tanto por solicitação dos mesmos como por iniciativa do Comitê, para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas respectivas competências; xi. elaborar relatórios anuais aos acionistas findos em 30/06 e 31/12 contendo atividades exercidas; avaliação da efetividade dos controles internos; descrição das recomendações feitas e adotadas não acatadas, comendo as justificativas; avaliação da efetividade das auditorias externa e interna, avaliação da qualidade das demonstrações contábeis; xii. propor revisão do relatório do item "xi" para publicação juntamente com as demonstrações contábeis de 30/06 e 31/12; xiii. propiciar Nota Explicativa que será anexada às demonstrações constante de nota anotando contendo; um extrato do relatório do item "xi" para período mínimo de 05 (cinco) anos; xiv. comunicar qualquer constatação de erro ou fraude aos auditores independentes e à auditoria interna, imediatamente; xvi. estabelecer, ad referendum do Conselho de Administração, processo para a retenção, contratação, supervisão e avaliação do Auditor Independente, incluindo verificando a compensação de sua certificação, bem como para a. recepção e o tratamento das informações relevantes aos relatórios e declarações emitidas, bem como dos relatórios do Auditor Independente e da Auditoria Interna do Conglomerado Porto Seguro; xvii. propor e plano de trabalho anexado da auditoria interna do Conglomerado Porto Seguro; xviii. fixar diretrizes da orientação das programas de trabalhos da auditoria interna, dos relatórios periódico e da adequação de seu equipe; xix. acompanhar o plano anual da Auditor Independente sobre exame das demonstrações financeiras, bem como sua execução com os relatórios da auditoria interna; xx. apresentar propostas de alterações de princípios contábeis, avaliando esse impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração. Capítulo VII - Assembleias Gerais: Artigo 19 - A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sala a presidência de acionistas que for indicado por ela. Parágrafo Único: O presidente da Assembleia convidará um dos presentes para secretariar a mesa. Artigo 20 - As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. Artigo 21 - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Companhia, com antecedência mínima de 8 (oito) dias corridos do primeiro edital. Parágrafo Único: As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente de prévia convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. Artigo 22 - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique com efeito a convocação. Artigo 23 - As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à maioria de quórum especial. Parágrafo Único: A cada ação corresponde um voto. Artigo 24 - Verificando-se o caso de ausência de ações objeto de conversão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os Conselheiros designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. Artigo 25 - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nas termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Artigo 26 - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos terão o prazo dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Companhia com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Capítulo VII - Exercício Social, Lucros e Distribuição de Resultados: Artigo 27 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras anuais. Parágrafo Único: A diretoria poderá determinar o levantamento de balanços semestrais, ou relativo a períodos inferiores, para quaisquer fins, inclusive para pagamento de juros sobre o capital próprio e/ou distribuição de dividendos à conta de lucro do período apurado em tais balanços, observado o disposto neste estatuto social e na legislação aplicável. Artigo 28 - Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, automaticamente e independentemente de deliberação assembleiar, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e a contribuição social sobre o lucro. Do saldo de lucros remanescentes, será atribuída a participação a ser atribuída aos administradores, nas termos do art. 152 da Lei nº 6.404/1976. O lucro líquido do exercício terá o destinado da que remanescer após as deduções relativas nesse artigo. Artigo 29 - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal (art. 193 da Lei nº 6.404/76), até que atinja o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social. A destinação à reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo desta reserva, acrescido de montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social. Artigo 30 - O lucro líquido do exercício será, ainda, ajustado por, e essa, diminuído das importâncias destinadas à constituição da reserva de capital, à reserva para contingências (art. 195 da Lei nº 6.404/76) e à reserva de incentivos fiscais (art. 195-A da Lei nº 6.404/76), de um lado, e, de outro lado, acrescido da reversão da mesma para contingências e da reserva de lucros a realizar (art. 202, III, da Lei nº 6.404/76) formados em exercícios anteriores. O lucro líquido ajustado de exercício será o resultado do que remanescer após as deduções e adições referidas nos artigos 29 e 30 e terá a seguinte destinação: a) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e b) a saldo remanescente será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas prevista no artigo 31 desta estatuto ou, alternativamente, poderá ter a destinação que a assembleia geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis. Parágrafo Único: O dividendo mínimo obrigatório previsto neste artigo poderá deixar de ser pago no exercício social em que a Diretoria informar que seu pagamento é incompatível com a situação financeira da Companhia. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos aos acionistas assim que permitir a situação financeira da Companhia. Artigo 31 - A Companhia terá uma reserva estatutária denominada "Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas", que terá como finalidade compensar eventuais perdas e prejuízos e assegurar os recursos suficientes para a expansão dos atividades e investimentos da Companhia. Parágrafo 1º - Será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas o saldo do lucro líquido ajustado apurado em cada exercício, após elevada a destinação prevista no artigo 31 desta estatuto social. Parágrafo 2º - O saldo da Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas não poderá exceder o capital social, nem isoladamente, nem em conjunto com as demais reservas de lucros, com exceção das reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, conforme disposto no art. 199 da Lei nº 6.404/1976. Ultrapassando esse limite, a assembleia geral deverá examinar a oportuna para distribuição de dividendos aos acionistas ou aumento do capital social. Ainda que não atingido o limite estabelecido neste parágrafo, a assembleia geral poderá, a qualquer tempo, deliberar a distribuição dos valores constabilizados na Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas aos acionistas, como dividendos, bem como sua capitalização. Caso a administração da Companhia constate o montante deste reserva estimado para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à assembleia geral que, em determinado exercício, o valor que seria destinado à tal reserva seja integralmente ou parcialmente distribuído aos acionistas como dividendos, ou, se não forem observados por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos aos acionistas assim que permitir a situação financeira da Companhia. Artigo 32 - A Companhia terá uma reserva estatutária denominada "Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas", que terá como finalidade compensar eventuais perdas e prejuízos e assegurar os recursos suficientes para a expansão dos atividades e investimentos da Companhia. Parágrafo 1º - Será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas o saldo do lucro líquido ajustado apurado em cada exercício, após elevada a destinação prevista no artigo 31 desta estatuto social. Parágrafo 2º - O saldo da Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas não poderá exceder o capital social, nem isoladamente, nem em conjunto com as demais reservas de lucros, com exceção das reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, conforme disposto no art. 199 da Lei nº 6.404/1976. Ultrapassando esse limite, a assembleia geral deverá examinar a oportuna para distribuição de dividendos aos acionistas ou aumento do capital social. Ainda que não atingido o limite estabelecido neste parágrafo, a assembleia geral poderá, a qualquer tempo, deliberar a distribuição dos valores constabilizados na Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas aos acionistas, como dividendos, bem como sua capitalização. Caso a administração da Companhia constate o montante deste reserva estimado para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à assembleia geral que, em determinado exercício, o valor que seria destinado à tal reserva seja integralmente ou parcialmente distribuído aos acionistas como dividendos, ou, se não forem observados por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos aos acionistas assim que permitir a situação financeira da Companhia. Artigo 33 - Além pagtos de dividendos mínimos obrigatório, a Companhia, por determinação da Diretoria, poderá: a) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de reservas de lucros existente no último balanço anual aprovado em assembleia geral de acionistas; b) semestralmente, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço semestral; c) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de lucro acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço semestral ou trimestral intermediário relativo a semestral, desde que, nesse caso, o montante de dividendos a ser pago no exercício não supere o valor das reservas de capital de que trata o art. 182, parágrafo 1º, da Lei 6.404/1976; e d) a qualquer tempo, creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, observadas as limitações legais aplicáveis. Parágrafo único: Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio pagos pela Companhia podem ser imputados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório. Artigo 34 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescrevem no prazo de 3 anos, contados da data em que tiverem sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Esta publicação é continuação pela Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Data autenticada pelo usuário na
QR Code ao lado ou pela site.
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

DocuSign Envelope ID: 8A758E47-01F5-4992-A5AD-27ED4CBAED70

030604

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

os trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 11h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Gualanases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declaram, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, 01216-012, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 30 de março de 2022.

Roberto de Souza Santos

Diretor Presidente

Marcelo Barroso Picanço

CEO – Seguros

Celso Damadi

Diretor Vice-Presidente – Financeiro, Controladoria e Investimentos

Lene Araújo de Lima

Diretor Vice-Presidente – Corporativo e Institucional

DocuSign Envelope ID: 8A758E47-01F5-4992-A5AD-27ED4CBAED70

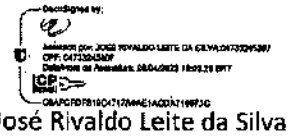

José Rivaldo Leite da Silva

Diretor Vice-Presidente – Comercial e Marketing

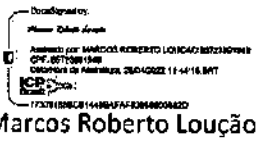

Marcos Roberto Loução

Diretor Vice-Presidente – Negócios Financeiros e Serviços

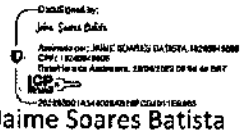

Jaime Soares Batista

Diretor de Produto – Automóvel

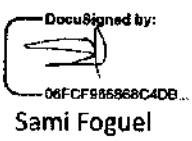

Sami Foguel

Diretor Vice-Presidente

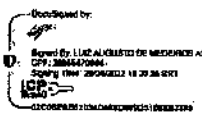

Luiz Augusto de Medeiros Arruda

Diretor de Marketing

Fabio Ohara Morita

Diretor Técnico

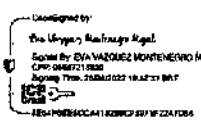

Eva Vazquez Montenegro Miguel

Diretora de Produção

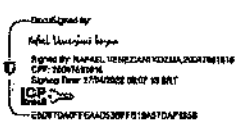

Rafael Veneziani Kozma

Diretor de Controladoria

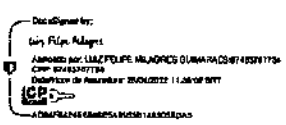

Luiz Felipe Milagres Guimarães

Diretor de Atendimento

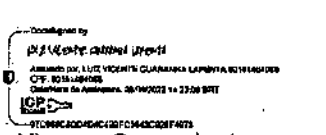

Luiz Vicente Guaranha Lapenta

Diretor de Precificação

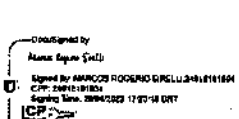

Marcos Rogério Sirelli

Diretor de Tecnologia da Informação

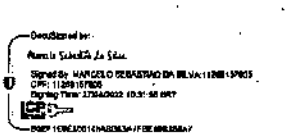

Marcelo Sebastião da Silva

Diretor de Serviços

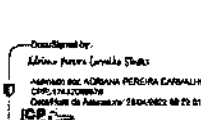

Adriana Pereira Carvalho Simões

Diretora Jurídica e Riscos

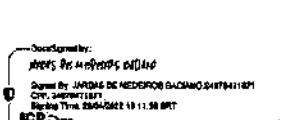

Jarbas de Medeiros Baciano

Diretor de Produto – Ramos Elementares

Carolina Helena Zwarg

Diretora de Pessoas e Sustentabilidade

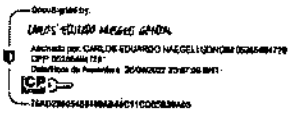

Carlos Eduardo Naegeli Gondim

Diretor de Produto – Seguros de Pessoas

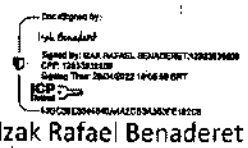

Izak Rafael Benaderet

Diretor

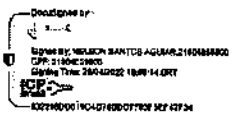

Nelson Santos Aguiar

Diretor

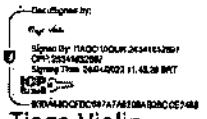

Tiago Violin

Diretor

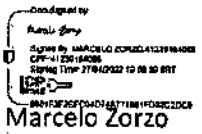

Marcelo Zorzo

Diretor

DocuSign Envelope ID: D13ACC58-A0DA-4753-9D75-F3638A35BEF8

000607

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Henrique Galleguillos Calderon**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON

Diretor

011

000608

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em sexta-feira, 21 de outubro de 2022 10:13:27 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

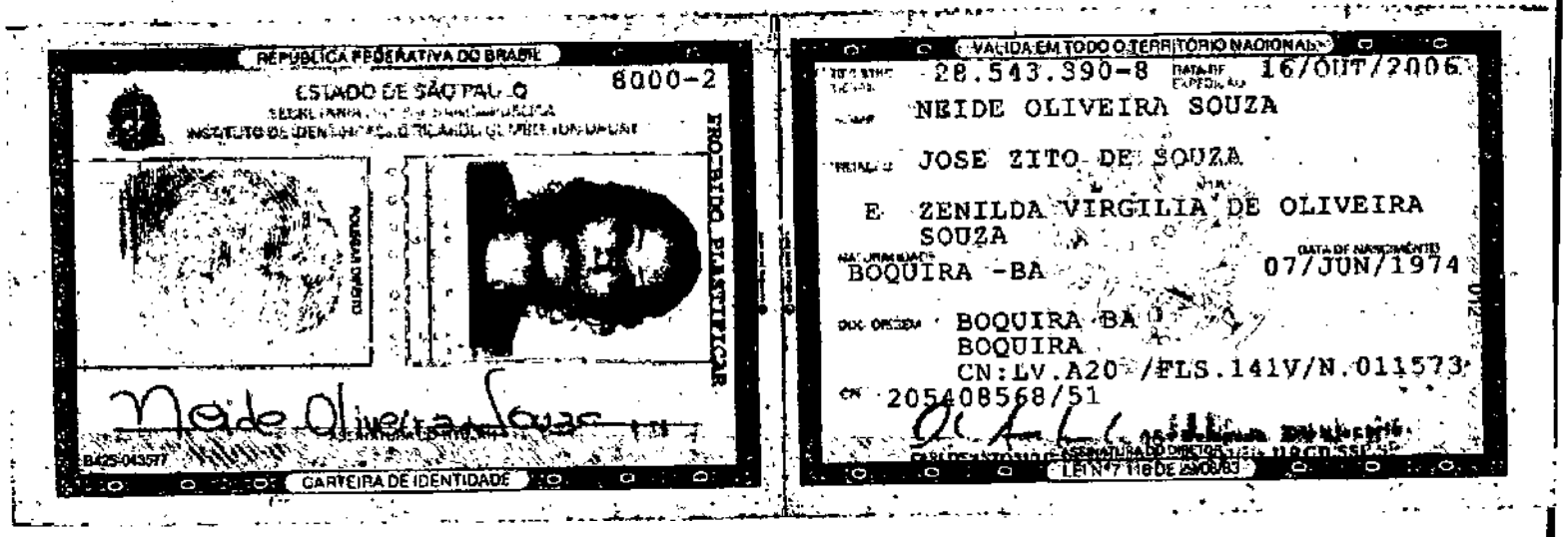

609009

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 18 de agosto de 2022 11:17:14 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

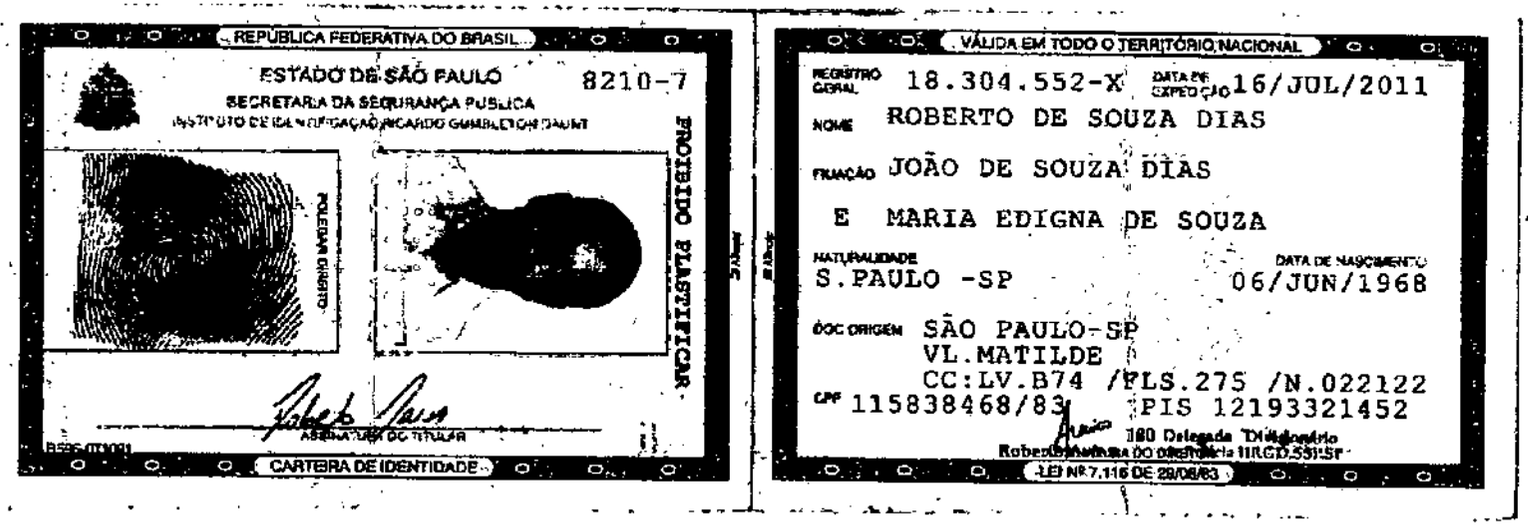

019610

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 18 de agosto de 2022 11:17:14 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

014

000611

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 24 de outubro de 2022 16:05:12 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

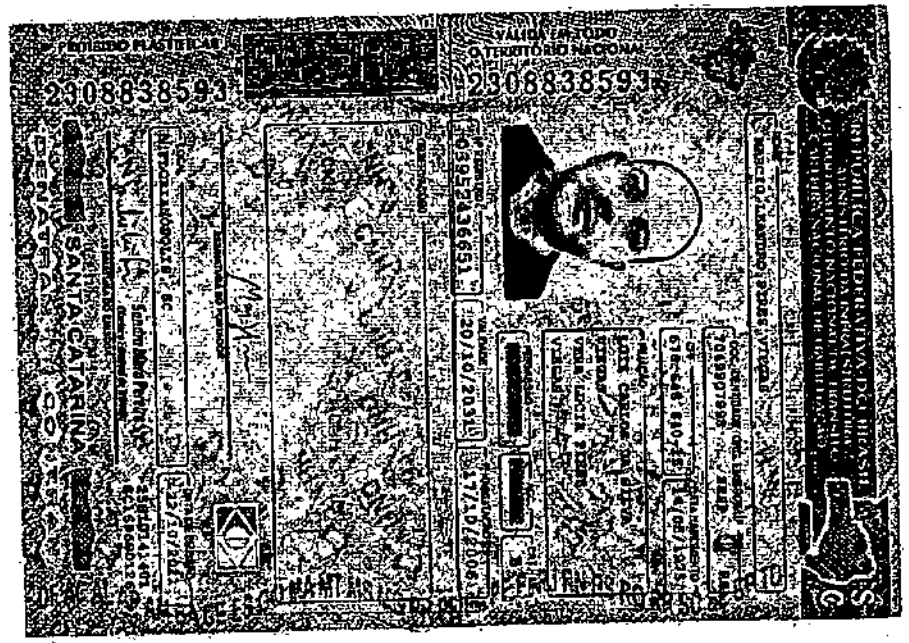

015

219000612

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 24 de outubro de 2022 16:05:12 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória.N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

016

300613

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 24 de outubro de 2022 16:05:12 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

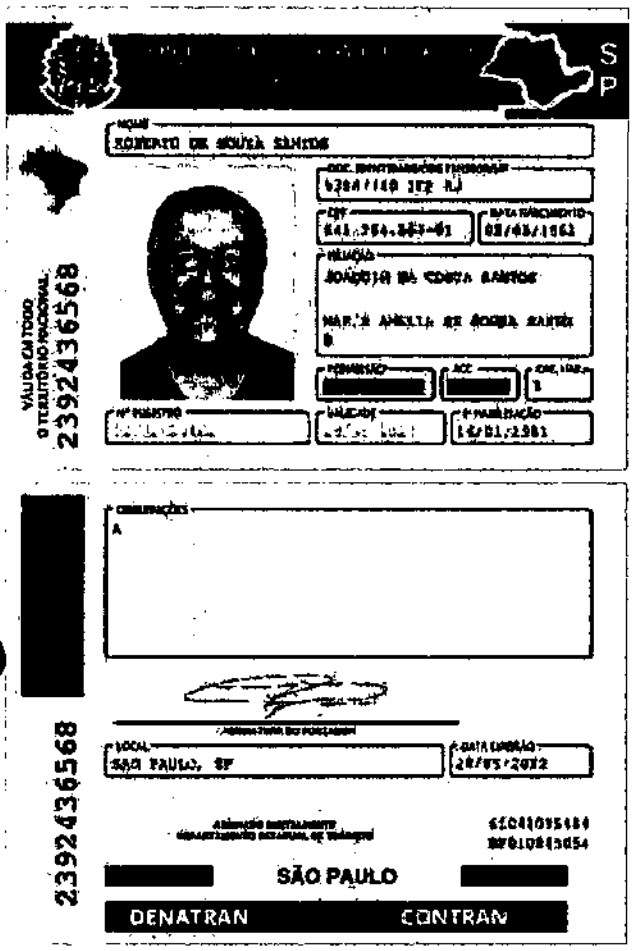

QR-CODE 000614

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

018

000615

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em sexta-feira, 14 de outubro de 2022 16:33:26 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

019

000516

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:20:10 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

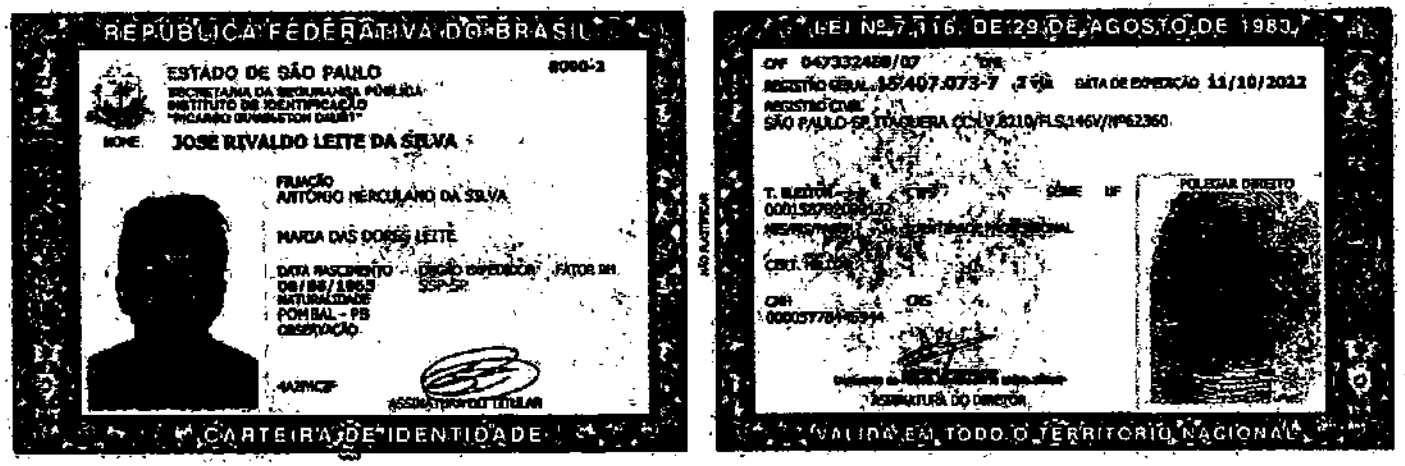

020

000617

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 15:43:22 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:20:10 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

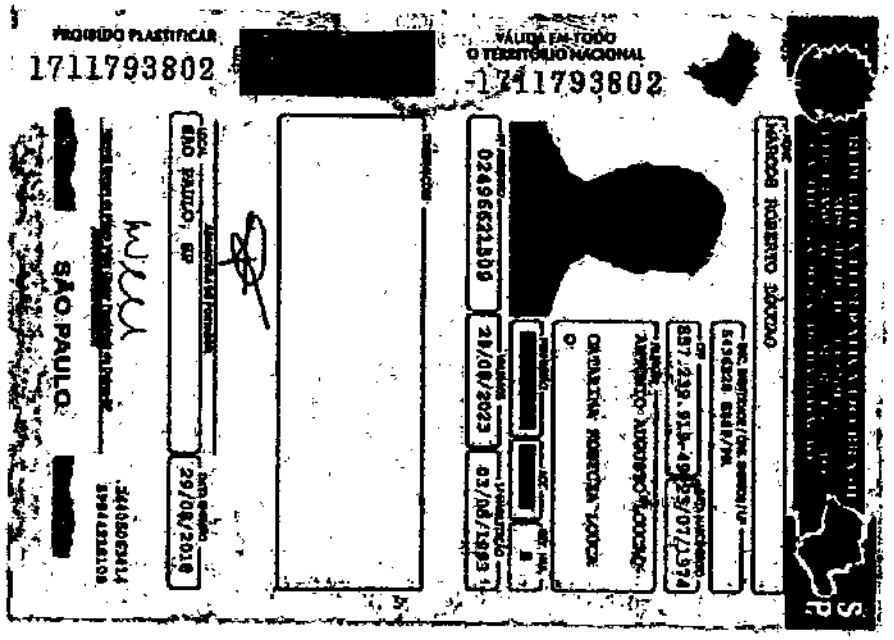

022

000619

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

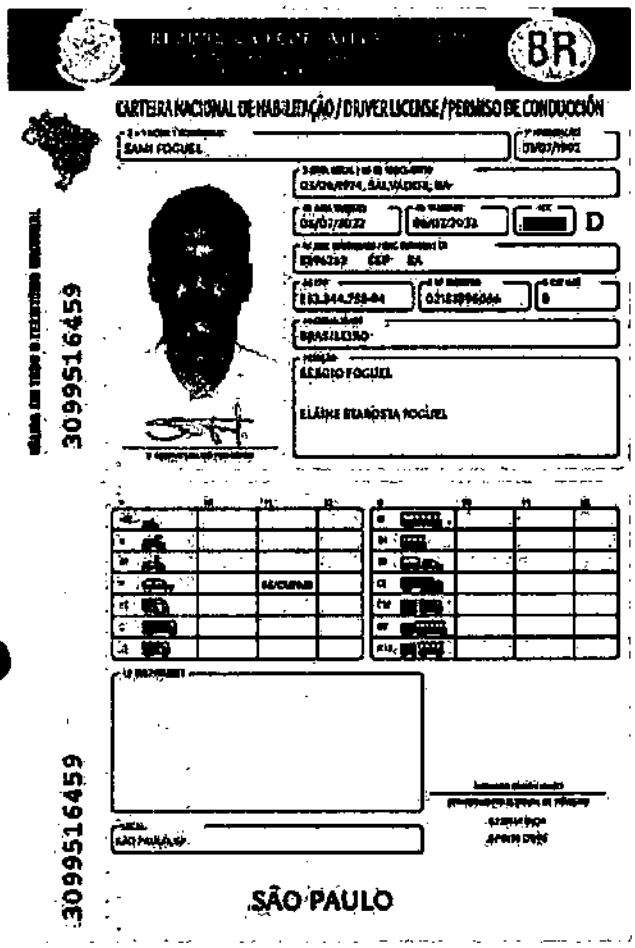

I<BRA021538950<560<<<<<<<<<<<
7406036M3207052BRA<<<<<<<<<<<8
SAMI<<FOGUEL<<<<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

000620

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

024

000621

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 1 de novembro de 2022 12:42:07 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

025

000622

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:20:10 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

NÃO PLASTIFICAR

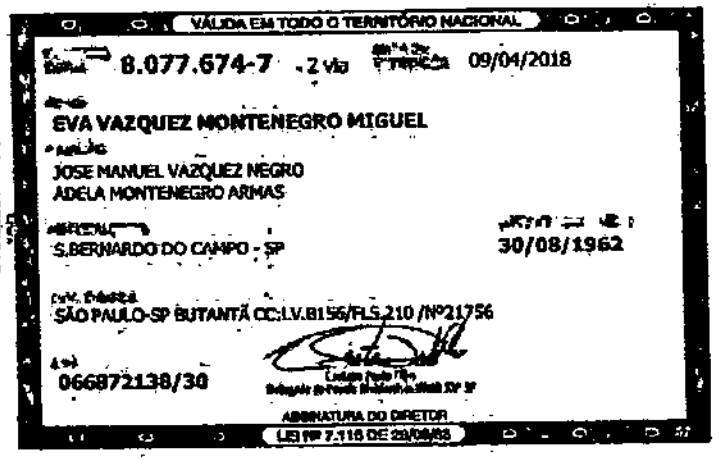

026

000623

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital poda ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

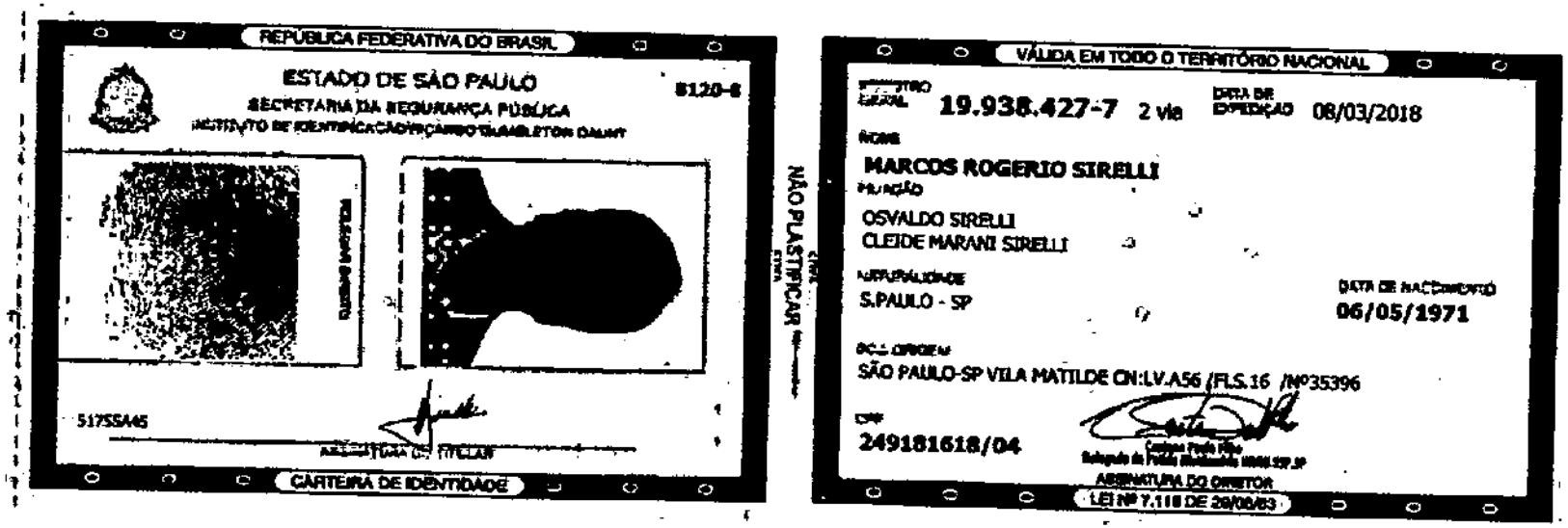

027

429000

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000625

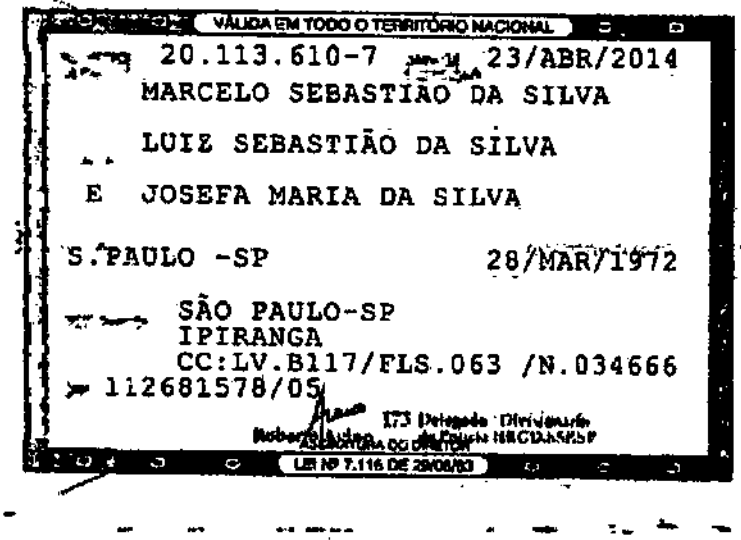

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

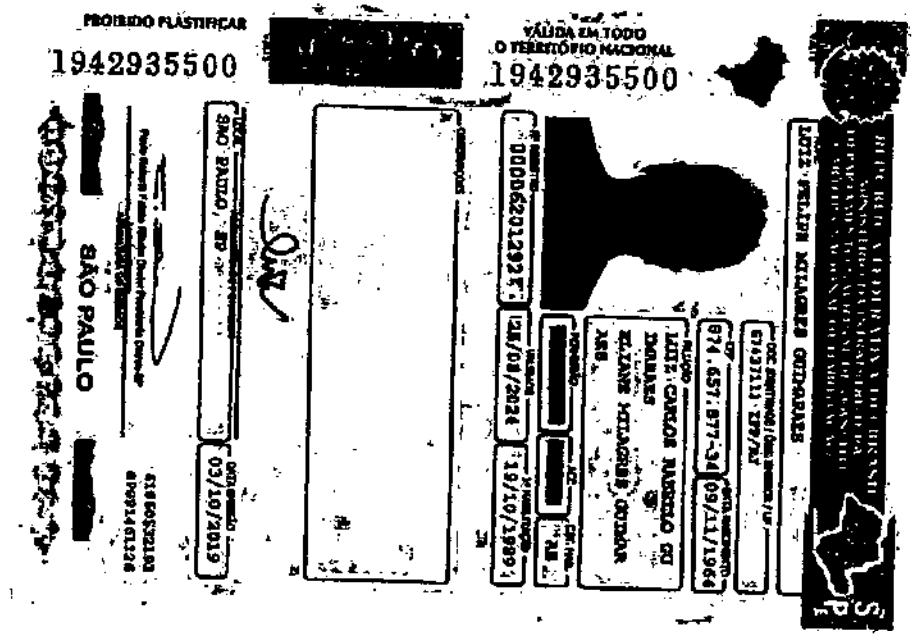

029

929000

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

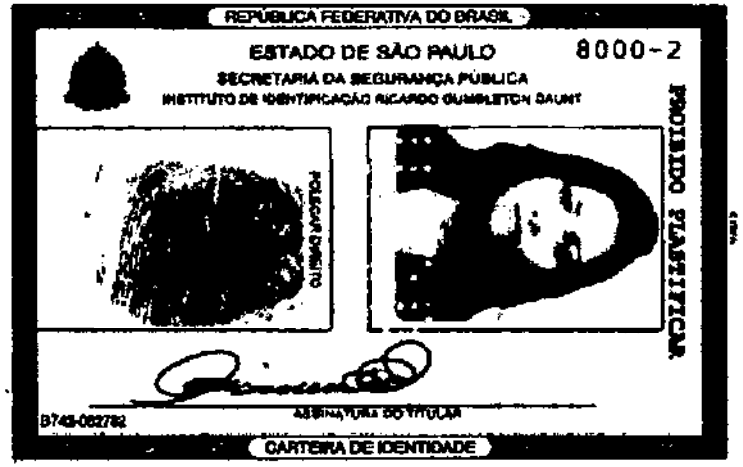

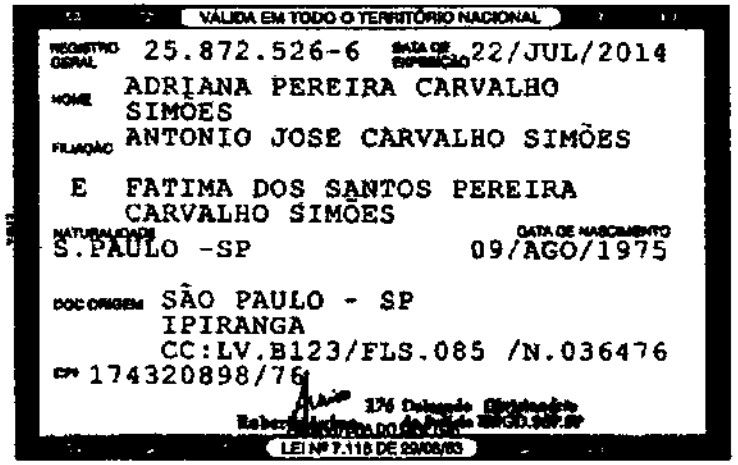

000627

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000623

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 8 de novembro de 2022 17:38:58 GMT-03:00, CNS: 11.324-0 3º TABELIAO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.conad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000623

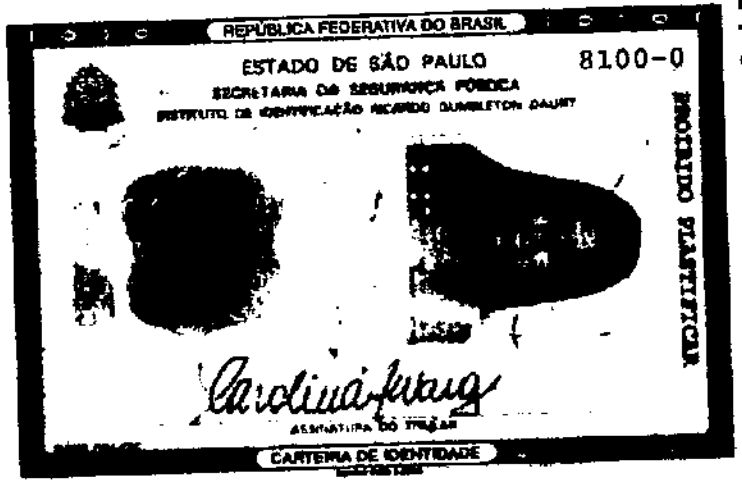

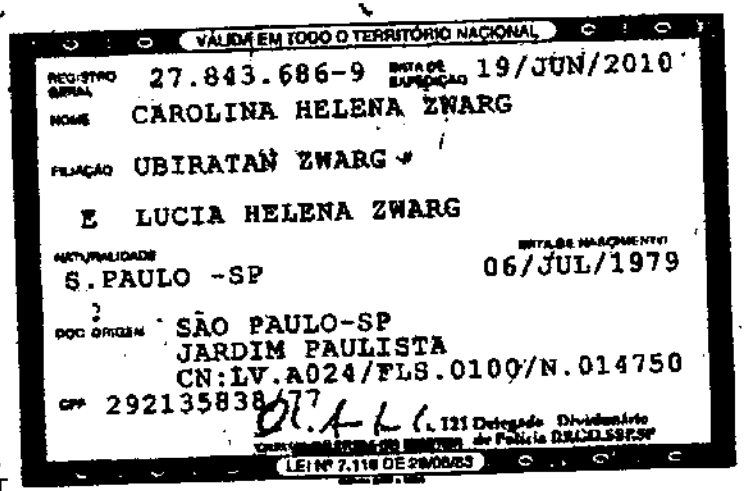

031

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 0 de novembro de 2022 17:30:58 GMT-03:00, CNS. 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000630

SP

NOME
JARBAS DE MEDEIROS BACIANO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
26591220 SSP SP

CPF
246.784.718-71

DATA NASCIMENTO
21/07/1976

FILIAÇÃO
MANOEL BACIANO NETO

MARIA MARIA DE MEDEIROS BAC
IANO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01402750671

VALIDADE
08/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
09/11/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2117960690

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
21/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01923945558
SP002628680

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

2117960690

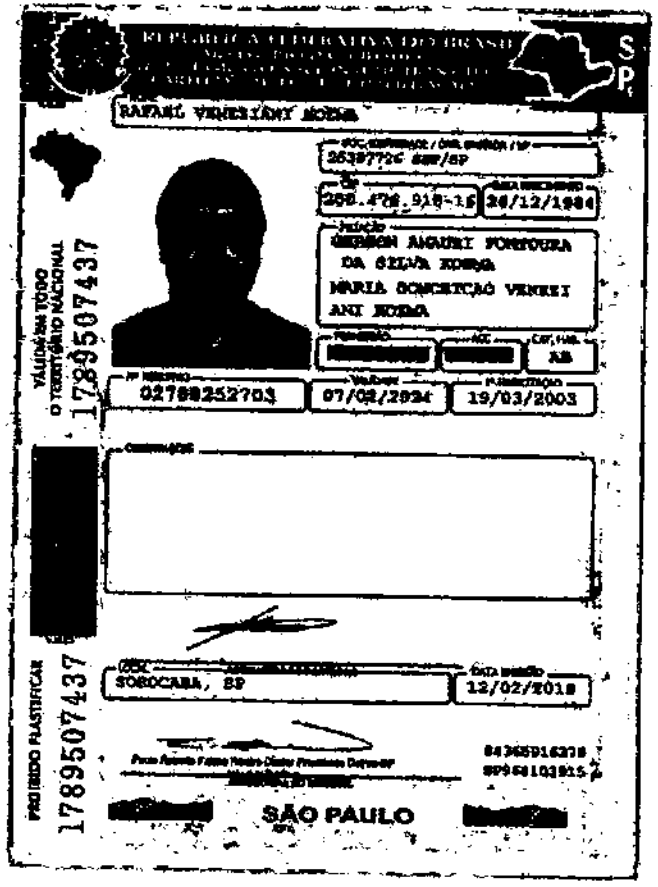

034

003631

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em sexta-feira, 21 de outubro de 2022 10:13:27 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000632

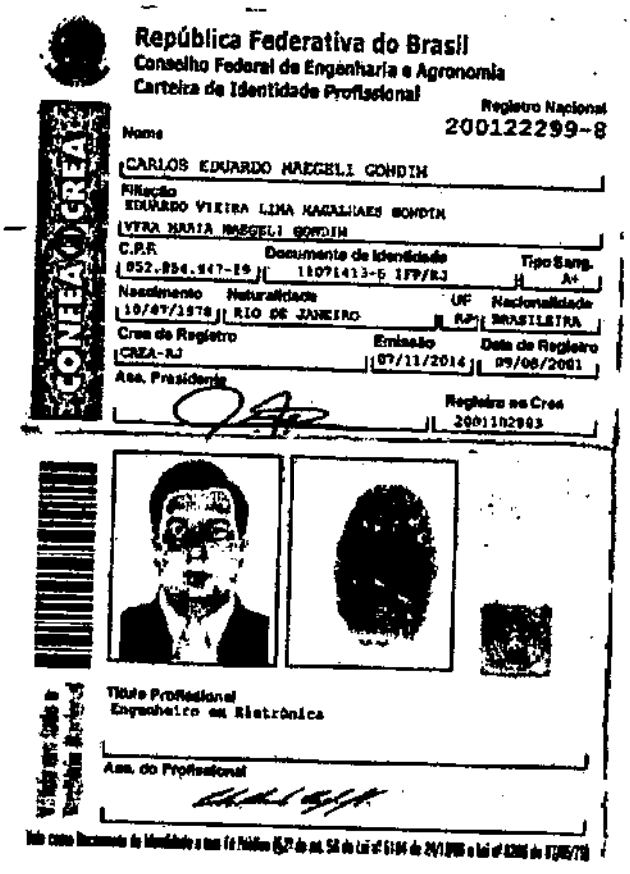

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA/CREA

Registro Nacional
200122299-8

Nome
CARLOS EDUARDO MARCELI GONDIM

Filiação
EDUARDO VIEIRA LIMA MAGALHAES GONDIM
VERA MARIA MARCELI GONDIM

C.P.F. 052.836.447-29
Documento de Identidade 18071413-6 IFP/RJ
Tipo Sang. A+
Nascimento 10/07/1978
Naturalidade RIO DE JANEIRO
UF RJ
Nacionalidade BRASILEIRA
Crea de Registro CREA-RJ
Emissão 07/11/2014
Data de Registro 09/08/2001
Assa. Presidente
Registro no Crea 2001102903

Título Profissional
Engenheiro em Eletrônica

Assa. do Profissional

Válida em todo o território nacional

Não serve como documento de identidade a que se refere o artigo 32 da Lei nº 5.194 de 24/12/1966 e Lei nº 6206 de 07/05/75

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 3 de maio de 2022 14:53:11 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

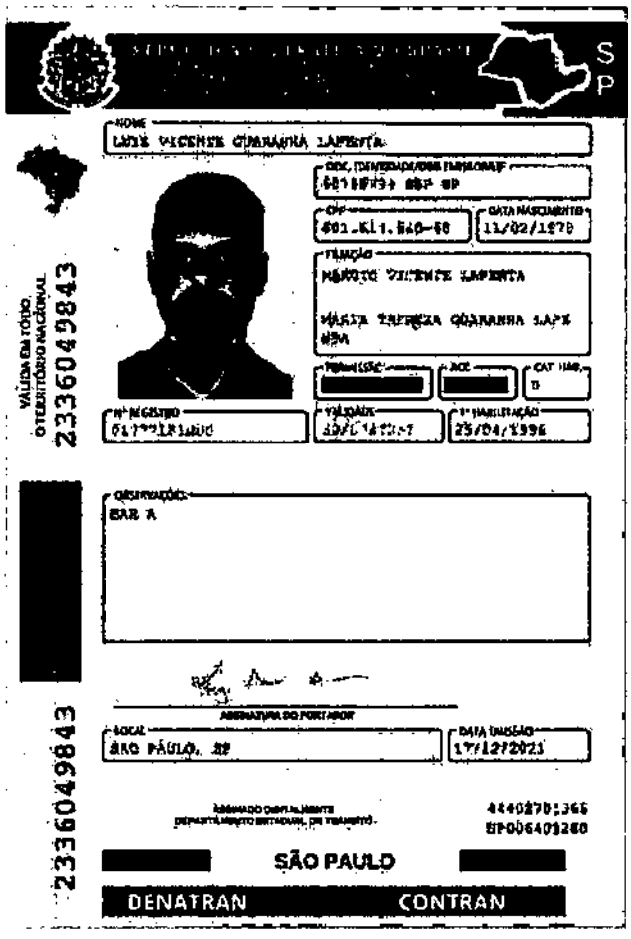

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

00063¼

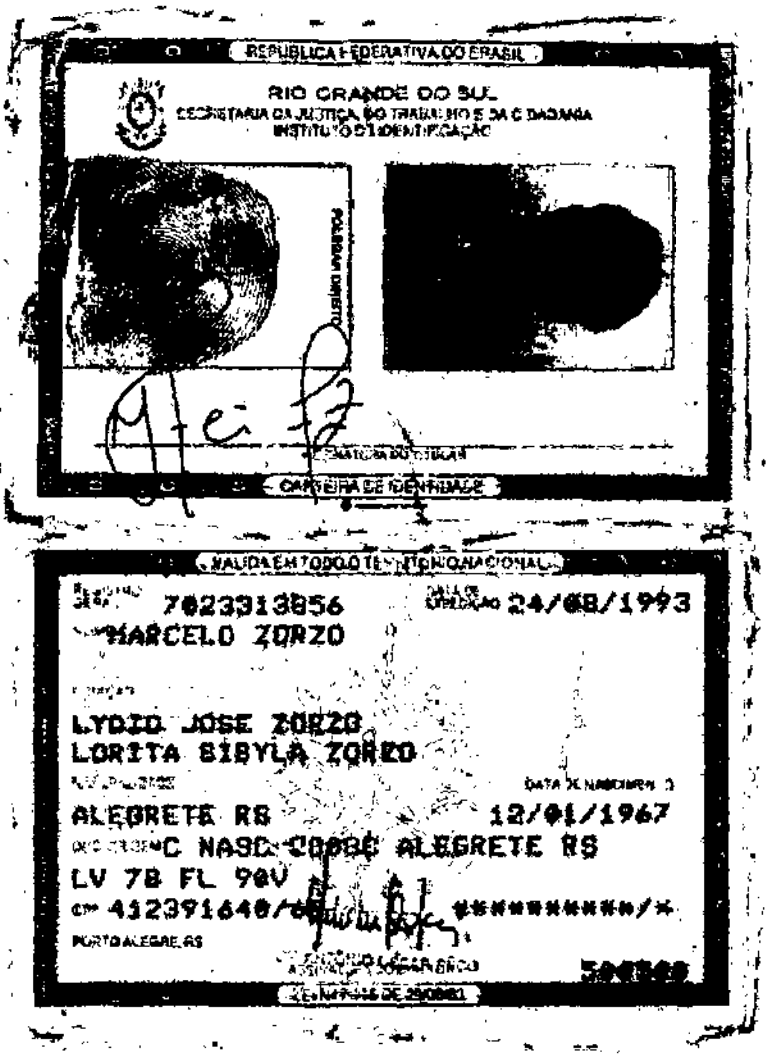

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quarta-feira, 17 de agosto de 2022 16:38:15 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

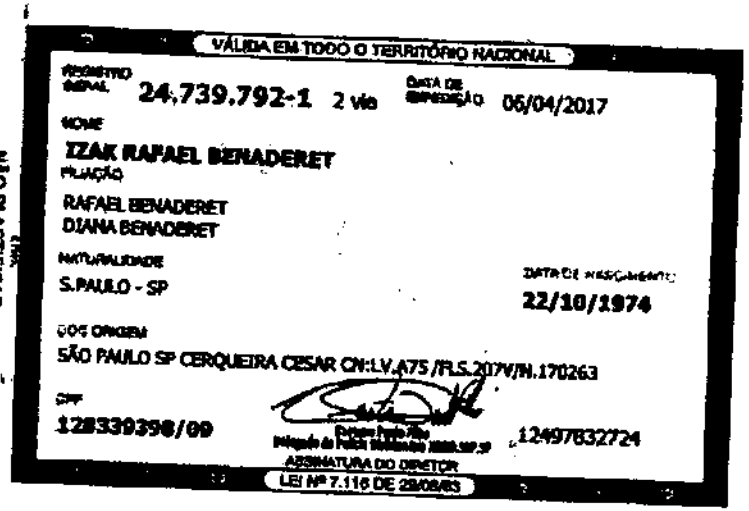

038

000935

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

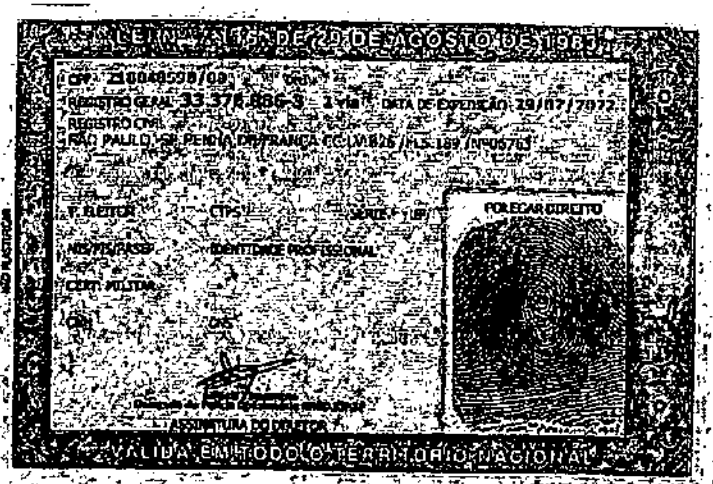

039

000636

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:20:10 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

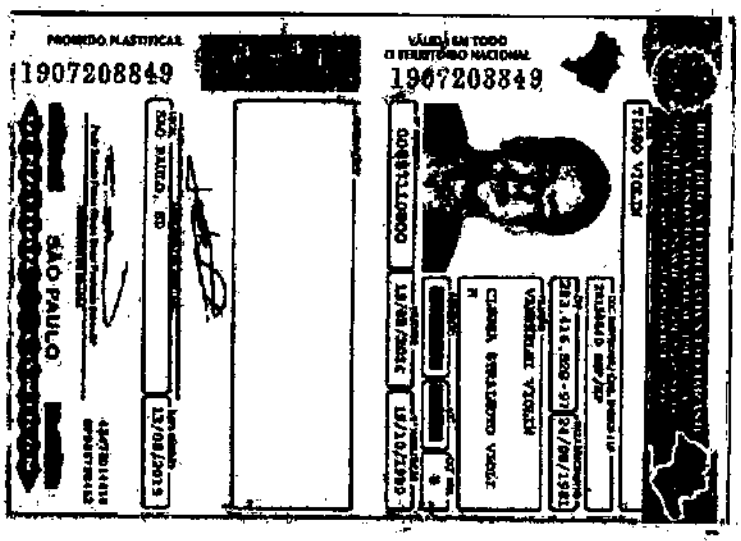

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.comsd.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

041

000638

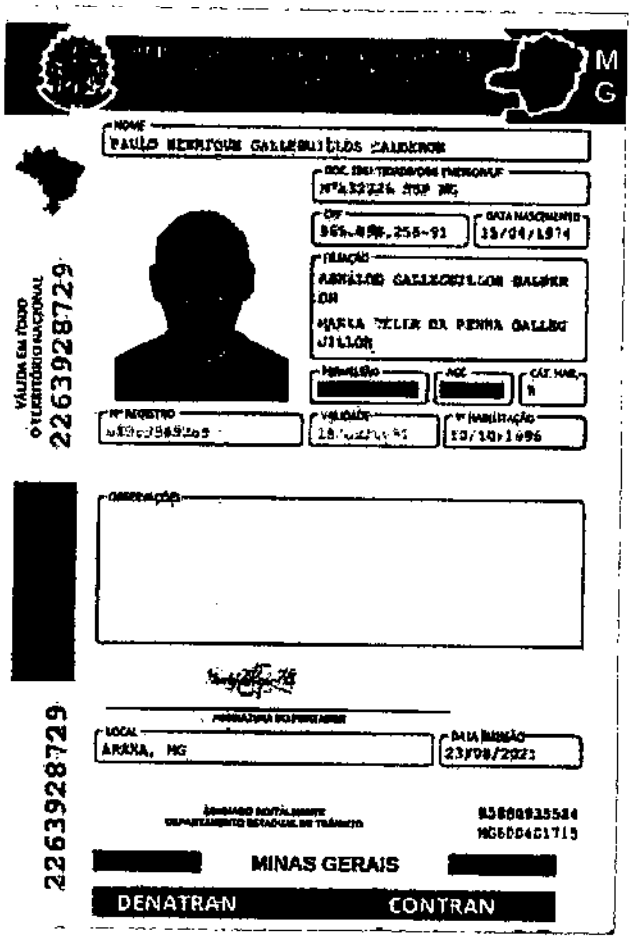

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início | Consultas | Atos de Ofício | Configuração | Sincronismo | Isenções Energia | Procurações Eletrônicas | Encerramento

Imprimir | Voltar

IE: 108.377.122.112
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 21/12/1945
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada
Data Início da Atividade: 21/12/1945
CNPJ da Matriz: 61.198.164/0001-60

Porte: Demais
Capital Social: R$ 3.088.358.285,30
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 01/07/2000

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
641.284.587-91	ROBERTO DE SOUZA SANTOS	Diretor	0,00 %	04/03/2011

Endereço do Participante
Logradouro: RUA R PABLO PICASSO
Nº: 100
Complemento: APTO 122 BL ARARAS
CEP: 05.036-160
Bairro: AGUA BRANCA
Município: SAO PAULO
UF: SP

Contato do Participante
Telefone: (11)2393-5199
Fax:
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR

074.935.318-03	CELSO DAMADI	Diretor	0,00 %	18/11/2011

Endereço do Participante
Logradouro: RUA R MONTE ALEGRE
Nº: 838
Complemento: 41 MIRAGE
CEP: 05.014-000
Bairro: PERDIZES
Município: SAO PAULO
UF: SP

Contato do Participante
Telefone: (11)2227-5353
Fax:
e-mail: LEGAL@MWA.COM.BR

128.680.328-42	FABIO OHARA MORITA	Diretor	0,00 %	27/09/2013

Endereço do Participante
Logradouro: RUA R IPEROIG
Nº: 212
Complemento: 116
CEP: 05.016-000
Bairro: PERDIZES
Município: SAO PAULO
UF: SP

Contato do Participante
Telefone: (11)2393-5591
Fax:
e-mail: JURIDICO.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR

047.332.458-07	JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA	Diretor	0,00 %	27/09/2013

Endereço do Participante
Logradouro: RUA R AIMBERE
Nº: 258
Complemento: APTO 204 DI ASTI
CEP: 05.018-010
Bairro: PERDIZES
Município: SAO PAULO
UF: SP

Contato do Participante
Telefone: (11)2393-2343
Fax:
e-mail: CADASTROS.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR

118.454.608-80	LENE ARAUJO DE LIMA	Diretor	0,00 %	27/09/2013

Endereço do Participante
Logradouro: RUA R VESPASIANO

Nº: 650		**Complemento:** APTO 231 TORRE B		
CEP: 05.044-050		**Bairro:** VILA ROMANA		
Município: SAO PAULO		**UF:** SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199		**Fax:**		
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR				

112.681.578-05	MARCELO SEBASTIAO DA SILVA	Diretor	0,00 %	27/09/2013
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R XAVIER DE ALMEIDA				
Nº: 717		**Complemento:** APTO 71 BL B		
CEP: 04.211-001		**Bairro:** IPIRANGA		
Município: SAO PAULO		**UF:** SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199		**Fax:**		
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR				

857.239.919-49	MARCOS ROBERTO LOUCAO	Diretor	0,00 %	20/01/2014
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R PABLO PICASSO				
Nº: 100		**Complemento:** APTO 242 TORRE B		
CEP: 05.036-160		**Bairro:** JARDIM DAS PERDIZES		
Município: SAO PAULO		**UF:** SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)0293-5199		**Fax:**		
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGUO.COM.BR				

182.469.498-96	JAIME SOARES BATISTA	Diretor	0,00 %	07/12/2017
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R DANIEL ROSSI				
Nº: 239		**Complemento:** APTO 62		
CEP: 02.469-003		**Bairro:** SANTANA		
Município: SAO PAULO		**UF:** SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199		**Fax:**		
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR				

249.181.618-04	MARCOS ROGERIO SIRELLI	Diretor	0,00 %	15/03/2018
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R DR MIRANDA DE AZEVEDO				
Nº: 779		**Complemento:** APTO 111		
CEP: 05.027-000		**Bairro:** VL ANGLO BRASILEIRA		
Município: SAO PAULO		**UF:** SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199		**Fax:**		
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR				

066.872.138-30	EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL	Diretor	0,00 %	06/08/2018
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R AMSTERDA				
Nº: 41		**Complemento:**		
CEP: 13.085-564		**Bairro:** RESIDL EST EUDOXIA		
Município: CAMPINAS		**UF:** SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5119		**Fax:**		
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR				

874.657.877-34	LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES	Diretor	0,00 %	07/01/2019
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R PELOTAS				
Nº: 209		**Complemento:** 193 B		
CEP: 04.012-000		**Bairro:** VILA MARIANA		
Município: SAO PAULO		**UF:** SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199		**Fax:**		
e-mail: JURIDICO.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR				

174.320.898-76	ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES	Diretor	0,00 %	03/06/2020
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R VIEIRA DE ALMEIDA				
Nº: 550		**Complemento:** APTO 231 PAINEIRAS		
CEP: 04.268-040		**Bairro:** IPIRANGA		
Município: SAO PAULO		**UF:** SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199		**Fax:**		
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR				

292.135.838-77	CAROLINA HELENA ZWARG	Diretor	0,00 %	03/06/2020

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R LUIS DE FRANCA JUNIOR
Nº: 265 Complemento: CASA F
CEP: 04.648-070 Bairro: VILA NOVA CALEDONIA
Município: SAO PAULO UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (23)0093-5199 Fax:
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR

246.784.718-71	JARBAS DE MEDEIROS BACIANO	Diretor	0,00 %	03/06/2020

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R CANTAGALO
Nº: 1943 Complemento: APTO 182
CEP: 03.319-002 Bairro: VILA GOMES CARDIM
Município: SAO PAULO UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 Fax:
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR

200.476.918-16	RAFAEL VENEZIANI KOZMA	Diretor	0,00 %	03/06/2020

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R DR RUBENS GOMES BUENO
Nº: 395 Complemento: APTO 144 TORRE IPE
CEP: 04.730-000 Bairro: VARZEA DA PONTE DE
Município: SAO PAULO UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 Fax:
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR

283.416.528-97	TIAGO VIOLIN	Diretor	0,00 %	03/06/2020

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R CONSELHEIRO PEDRO LUIS
Nº: 313 Complemento: APTO L71 TORRE 1
CEP: 02.020-050 Bairro: SANTANA
Município: SAO PAULO UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 Fax:
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR

286.554.708-64	LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA	Diretor	0,00 %	06/01/2021

Endereço do Participante

Logradouro: RUA RUA DUQUE CAXIAS
Nº: 244 Complemento: CASA 09
CEP: 04.748-020 Bairro: SANTO AMARO
Município: SAO PAULO UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 Fax:
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

052.854.947-29	CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM	Diretor	0,00 %	15/10/2021

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R VICENTE LEPORACE
Nº: 1204 Complemento: APTO 121
CEP: 04.619-033 Bairro: CAMPO BELO
Município: SAO PAULO UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 Fax:
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR

965.093.256-91	PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON	Diretor	0,00 %	30/03/2022

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R TITO
Nº: 19 Complemento: APTO 142
CEP: 05.051-001 Bairro: VILA ROMANA
Município: SAO PAULO UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 Fax:
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

801.614.640-68	LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA	Diretor	0,00 %	13/04/2022

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R LUIS CORREIA DE MELO
Nº: 148 Complemento: AP 153 TORRE 2
CEP: 04.726-220 Bairro: VILA CRUZEIRO
Município: SAO PAULO UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-2127 Fax:
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

128.339.398-09	IZAK RAFAEL BENADERET	Diretor	0,00 %	09/05/2022

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R IPEROIG
Nº: 212 Complemento: AP107
CEP: 05,016-000 Bairro: PERDIZES
Município: SAO PAULO UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 Fax:
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

218.048.598-00	NELSON SANTOS AGUIAR	Diretor	0,00 %	09/05/2022

Endereço do Participante

Logradouro: AVENIDA AV SAO LUIZ
Nº: 840 Complemento: APTO 35
CEP: 07,072-000 Bairro: VILA ROSALIA
Município: GUARULHOS UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 Fax:
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

263.344.758-94	SAMI FOGUEL	Diretor	0,00 %	09/05/2022

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R ANTONIO JOSE DA SILVA
Nº: 137 Complemento: CASA
CEP: 01.450-060 Bairro: JARDIM EUROPA
Município: SAO PAULO UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 Fax:
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

Sucessão

Empresas Sucessoras

Data da Ocorrência	Ocorrência	CNPJ da Sucessora
30/03/2022	Cisão Parcial	41.608.574/0001-24
14/04/2023	Cisão Parcial	46.728.667/0001-06

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 61.198.164/0001-60 Data da Inscrição no Estado: 21/12/1945
IE: 108.377.122.112 Data Início da IE: 21/12/1945
NIRE: 35,3,0004108-9

Situação Cadastral: Ativo Data Início da Situação: 21/12/1945
Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: - Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não Desde: 22/03/2001
CPR: 1200 Data Início da CPR: 01/11/2016
CPR-ST:

CNAE Principal: 65.12-0/00 - Sociedade seguradora de seguros não vida Data Início do CNAE Prin.: 05/04/2007
CNAE Secundários: 65.11-1/01 - Sociedade seguradora de seguros vida Data Início do CNAE Sec.: 05/04/2007

DRT: DRTC-II - SÃO PAULO Posto Fiscal: PFC-LO - LAPA

Contabilista

CRC: 1SP197919/O-2 CPF/CNPJ: 074.935.318-03
Nome: CELSO DAMADI
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 18/11/2011

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

046

000643

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA DOUTOR JOSE MANOEL
Nº: 72 Complemento: 181
CEP: 01.232-020 Bairro: SANTA CECILIA
Município: SAO PAULO UF: SP

Telefone: (11)3675-6701 Fax:
e-mail: celso.damadi@portoseguro.com.br

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA
Nº: 275 Complemento: 2º ANDAR
CEP: 01.217-010 Bairro: CAMPOS ELISEOS
Município: SAO PAULO UF: SP

Telefone: (11)3366-1722 Fax:
e-mail: celso.damadi@portoseguro.com.br

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA RIO BRANCO
Nº: 1489 Complemento: RUA GUAIANASES, 1238
CEP: 01.205-001 Bairro: CAMPOS ELISEOS
Município: SAO PAULO UF: SP
Referência:
Data de Início do Endereço: 15/07/2009

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)2393-6762 Telefone 2: (11)3803-2562
Fax: (11)3366-8823 e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA RIO BRANCO
Nº: 1489 Complemento: RUA GUAIANASES, 1238
CEP: 01.205-001 Bairro: CAMPOS ELISEOS
Município: SAO PAULO UF: SP
Referência:

Versão: 3.25.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

000644

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.198.164/0001-60

C.C.M: 1.204.467-9

Contribuinte	: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AV RIO BRANCO 1489 RUA GUAIANASES, 1238
Bairro	: Campos Elíseos
CEP	: 01205-001
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 21/12/1945
Data de Inscrição	: 11/05/1973
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 008.016.0054-5
Última Atualização Cadastral	: 22/10/2020
Credenciamento DEC	: 02/02/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6512-0/00	Seguros não-vida	Principal	03/06/2020

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
5916	03/06/2020	ISS	5	
32107	01/01/2003	TFE	-	

Expedida em 12/07/2023 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

000645

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.198.164/0001-60

C.C.M: 1.204.467-9

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Ta83Drf5**
Data de validade: **12/10/2023**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000646

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.198.164/0001-60 **MATRIZ**		**09/02/1966**

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RIO BRANCO	**1489**	**RUA GUAIANASES, 1238**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.205-001	**CAMPOS ELISEOS**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR	**(11) 2393-6762**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2023** às **09:35:47** (data e hora de Brasília).

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

000647

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35300041089		21/12/1945	21/12/1945	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS	SOCIEDADE POR AÇÕES

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
61.198.164/0001-60	AV. RIO BRANCO, 1489 E RUA GUAIANASES	1238	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01205-001	R$	3.088.358.285,30

OBJETO SOCIAL

SEGUROS NÃO-VIDA
SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2026

NOME				
ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES				
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**	**RG**
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	256755288
CPF	**CARGO**			**QUANTIDADE COTAS**
174.320.898-76	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME				
CARLOS EDUARDO NAEGEL GONDIM				
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**	**RG**
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	1*0714136
CPF	**CARGO**			**QUANTIDADE COTAS**
052.854.947-29	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME				
CAROLINA HELENA ZWARG				
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.B,10 ANDAR		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	051	SP	01216-012	278436869
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
292.135.838-77	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
CELSO DAMADI					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO		SP	01216-012	205330757
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
074.935.318-03	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO		SP	01216-012	80776747
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
066.872.138-30	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2026				

DIRETOR TÉCNICO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
FABIO OHARA MORITA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO		SP	01216-012	137534336
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
126.680.328-42	DIRETOR TÉCNICO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
IZAK RAFAEL BENADERET					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO		SP	01216-012	247397921
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
128.339.398-09	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

JAIME SOARES BATISTA				
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 281905536
CPF 182.469.498-96	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME JARBAS DE MEDEIROS BACIANO				
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 265912209
CPF 246.784.718-71	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA				
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 154070737
CPF 047.332.458-07	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME LENE ARAUJO DE LIMA				
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 205379485
CPF 118.454.608-80	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA				
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 211833149
CPF 286.554.708-64	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	057437111	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
874.657.877-34	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	607367945	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
801.614.640-68	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
MARCELO SEBASTIAO DA SILVA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	201136107	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
112.681.578-05	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
MARCOS ROBERTO LOUCAO					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	581019167	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
857.239.919-49	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME				
MARCOS ROGERIO SIRELLI				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.B,10 ANDAR		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	054	SP	01216-012	199384277
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
249.181.618-04	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
NELSON SANTOS AGUIAR					000651
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO		SP	01216-012	333768863
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
218.048.598-00	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	TR.B, 10 AND		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO		SP	01216-012	394778790
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
965.093.256-91	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
RAFAEL VENEZIANI KOZMA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO		SP	01216-012	253977265
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
200.476.918-16	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
ROBERTO DE SOUZA SANTOS					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	TORRE B 10		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO		SP	01216-012	053307780
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
641.284.587-91	DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

SAMI FOGUEL					
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 0539626210	
CPF 263.344.758-94	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS	

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME TIAGO VIOLIN					
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 281588405	
CPF 283.416.528-97	CARGO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS	

FILIAIS

NIRE 29900075150	CNPJ 61.198.164/0006-74			
ENDEREÇO ALAMEDA DAS ESPATODEAS		NÚMERO 379	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 41820-460	
NIRE 22900116739	CNPJ 61.198.164/0198-55			
ENDEREÇO AVENIDA DOM SEVERINO		NÚMERO 2351	COMPLEMENTO LOJA 06	
BAIRRO HORTO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	CEP 64052-535	
NIRE 41900107590	CNPJ 61.198.164/0013-01			
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS		NÚMERO 3753	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA IZABEL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80240-041	
NIRE 31902441677	CNPJ 61.198.164/0293-03			
ENDEREÇO AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO		NÚMERO 651	COMPLEMENTO	
BAIRRO SION	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30310-000	
NIRE 25900096145	CNPJ 61.198.164/0014-84			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL		1345	LOJA 01-EDIF
BAIRRO: ESTADOS	MUNICÍPIO: JOAO PESSOA	UF: PB	CEP: 58030-021
NIRE: 51900086345	CNPJ: 61.198.164/0036-90		
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR HELIO RIBEIRO		NÚMERO: 487	COMPLEMENTO: SL 02- TERREO
BAIRRO: RESIDENCIAL PAIAGUA	MUNICÍPIO: CUIABA	UF: MT	CEP: 78048-250
NIRE: 13900095505	CNPJ: 61.198.164/0103-94		
ENDEREÇO: RUA SALVADOR		NÚMERO: 440	COMPLEMENTO: 8 ANDAR
BAIRRO: ADRIANOPOLIS	MUNICÍPIO: MANAUS	UF: AM	CEP: 69057-040
NIRE: 23900482540	CNPJ: 61.198.164/0271-06		
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR VIRGILIO TAVORA		NÚMERO: 1500	COMPLEMENTO: SALA 2/3/4/5
BAIRRO: ALDEOTA	MUNICÍPIO: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60170-078
NIRE: 28900018929	CNPJ: 61.198.164/0026-18		
ENDEREÇO: RUA JOSE CARVALHO PINTO		NÚMERO: 280	COMPLEMENTO: LOJA 21-B
BAIRRO: JARDINS	MUNICÍPIO: ARACAJU	UF: SE	CEP: 49026-150
NIRE: 15999804513	CNPJ:		
ENDEREÇO: TRAVESSA PIEDADE		NÚMERO: 651	COMPLEMENTO: 1, ANDAR
BAIRRO:	MUNICÍPIO: BELEM	UF: PA	CEP:
NIRE: 26999807261	CNPJ:		
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DE GOES		NÚMERO: 617	COMPLEMENTO:
BAIRRO: PINA	MUNICÍPIO: RECIFE	UF: PE	CEP:
NIRE: 24999802801	CNPJ: 61.198.164/0043-19		
ENDEREÇO: AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS		NÚMERO: 4055	COMPLEMENTO:
BAIRRO: LAGOA NOVA	MUNICÍPIO: NATAL	UF: RN	CEP:
NIRE: 33999826538	CNPJ:		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ANFILOFIO DE CARVALHO, 29	057	SALAS	1211 E 1218

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	RIO DE JANEIRO	RJ	

NIRE	CNPJ
33999024784	000654

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA BENJAMIN CONSTANT	222	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	PETROPOLIS	RJ	

NIRE	CNPJ
35900747179	61.198.164/0038-51

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA AQUIBADAN	581	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CAMPINAS	SP	13015-210

NIRE	CNPJ
35901206678	61.198.164/0020-22

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA EMILIA MARENGO	451	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA REGENTE FEIJO	SAO PAULO	SP	03336-000

NIRE	CNPJ
33999826546	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MARECHAL DEODORO	752	SALA 02

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	CIDADE DE PARAIBA DO SUL	RJ	

NIRE	CNPJ
35901501718	61.198.164/0001-60

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	10 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012

NIRE	CNPJ
32999804851	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES	1479	1485

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	VITORIA	ES	

NIRE	CNPJ
35901516022	61.198.164/0020-22

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA EMILIA MARENGO	451	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA REGENTE FEIJO	SAO PAULO	SP	03336-000

NIRE	CNPJ

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

35901516031	61.198.164/0031-85			
ENDEREÇO AVENIDA FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA		NÚMERO 347	COMPLEMENTO	
BAIRRO PINHEIROS	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO		UF SP	CEP 15091-330
NIRE 35901516057	CNPJ 61.198.164/0017-27			
ENDEREÇO AVENIDA WLADIMIR MEIRELLES FERREIRA		NÚMERO 1440	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO		UF SP	CEP 14021-630
NIRE 42999005922	CNPJ			
ENDEREÇO RUA DAS MISSOES		NÚMERO 378	COMPLEMENTO	
BAIRRO PONTA AGUDA	MUNICÍPIO BLUMENAU		UF SC	CEP
NIRE 35901532681	CNPJ 61.198.164/0004-02			
ENDEREÇO AVENIDA DE BARAO TATUI		NÚMERO 793	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SOROCABA		UF SP	CEP 18030-000
NIRE 35901544506	CNPJ 61.198.164/0054-71			
ENDEREÇO AVENIDA PORTUGAL		NÚMERO 1285	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANDRE		UF SP	CEP 09040-011
NIRE 35901544492	CNPJ			
ENDEREÇO RUA VIEIRA DE MORAES, 410, LOJA 03 E420		NÚMERO CJS.	COMPLEMENTO 136/137 E 85	
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP
NIRE 31999832251	CNPJ			
ENDEREÇO RUA AUGUSTO CESAR		NÚMERO 641	COMPLEMENTO	
BAIRRO GENERAL OSORIO	MUNICÍPIO UBERLANDIA		UF MG	CEP
NIRE 25999000951	CNPJ			
ENDEREÇO RUA JOAO BERNARDO DE ALBUQUERQUE		NÚMERO 62	COMPLEMENTO	
BAIRRO TAMBIA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA		UF PB	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NIRE	CNPJ		
35900986955	61.198.164/0050-48 059		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. PORTUGAL, 1285 E RUA CAMINHO DO PILA	S/N	000656	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SANTO ANDRE	SP	09040-011

NIRE	CNPJ		
33900511670	61.198.164/0002-40		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA RIO BRANCO	147	15 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20040-006

NIRE	CNPJ		
35901341419			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. DR. RENATO DE ANDRADE MAIA	1325		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PQ. RENATO MAIA	GUARULHOS	SP	07114-000

NIRE	CNPJ		
35900789114	61.198.164/0042-38		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA ENGENHEIRO FLORESTAN FERNANDES	500	LJ 12 COMERCI	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM SERIMBURA	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	12242-012

NIRE	CNPJ		
33999024709			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. RIO BRANCO	147	15 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	RIO DE JANEIRO	RJ	

NIRE	CNPJ		
31999021791			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. BARAO DO RIO BRANCO	3859		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	JUIZ DE FORA	MG	

NIRE	CNPJ		
54900093697	61.198.164/0048-23		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA MATO GROSSO	3590	SALA 01	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CAMPO GRANDE	MS	79002-121

NIRE	CNPJ		
33900356551	61.198.164/0032-66		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ANFILOFIO DE CARVALHO	29		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

	RIO DE JANEIRO	RJ	

060

NIRE	CNPJ		
41999016427	61.198.164/0065-24		
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	
AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	1180	000657	
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**
JD. LOS ANGELES	LONDRINA	PR	

NIRE	CNPJ		
42999005981			
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	
RUA BLUMENAU	2628	SALA 01	
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**
SANTO ANTONIO	JOINVILLE	SC	89218-055

NIRE	CNPJ		
33900242148	61.198.164/0069-58		
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	
RUA DR. BORMAN	43	SLS.1501/1502	
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**
CENTRO	NITEROI	RJ	24020-320

NIRE	CNPJ		
33999024717			
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	
ALAMEDA SAO BOA VENTURA	173		
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**
FONSECA	NITEROI	RJ	

NIRE	CNPJ		
35901782971			
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	
AVENIDA NOVA CANTAREIRA	746	764	
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**
TUCURUVI	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ		
28999802503	61.198.164/0026-18		
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	
AVENIDA IVO DO PRADO	904		
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**
SAO JOSE	ARACAJU	SE	

NIRE	CNPJ		
35900747187	61.198.164/0039-32		
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	4 ANDAR	
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012

NIRE	CNPJ		
33999024725			
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	
RUA DR. ATHAIDE PIMENTA DE MORAIS	715	LOTE 21 LOJA	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	RIO DE JANEIRO 061	RJ	

NIRE	CNPJ
33999024733	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ANFILOFIO DE CARVALHO	29	12AND.SL.1216 003658

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	RIO DE JANEIRO	RJ	

NIRE	CNPJ
15900031479	61.198.164/0009-17

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA SERZEDELO CORREA	805	LOJA 01

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66033-770

NIRE	CNPJ
35900815948	61.198.164/0044-08

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GUAIANASES	1446/	PARTE B

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01204-001

NIRE	CNPJ
35901857008	61.198.164/0079-20

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.8,10AND,LAD

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01213-011

NIRE	CNPJ
21999804194	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA TREZE DE MAIO	71	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SAO LUIS	MA	

NIRE	CNPJ
35901911525	61.198.164/0084-97

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DOUTOR RICARDO VILELA	588	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	MOGI DAS CRUZES	SP	08710-150

NIRE	CNPJ
35901911533	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA BRIG. GAVIAO PEIXOTO	383	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
LAPA	SAO PAULO	SP	05078-000

NIRE	CNPJ
35901911541	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

AL. NOTHMANN		563		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-000
NIRE 35901911568	CNPJ			
ENDEREÇO AL. BARAO DE PIRACICABA		NÚMERO 634	COMPLEMENTO 000633	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 012:6-010
NIRE 31900083676	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA CARANDAI		NÚMERO 930	COMPLEMENTO 938	
BAIRRO FUNCIONARIOS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	CEP
NIRE 53900041220	CNPJ 61.198.164/0010-50			
ENDEREÇO SCN QUADRA 2		NÚMERO 120	COMPLEMENTO BLOCO B	
BAIRRO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF	CEP 70712-020
NIRE 35901940436	CNPJ 61.198.164/0089-00			
ENDEREÇO AVENIDA CARLOS BOTELHO		NÚMERO 699	COMPLEMENTO	
BAIRRO SAO DIMAS	MUNICÍPIO PIRACICABA		UF SP	CEP 13413-145
NIRE 31999021899	CNPJ			
ENDEREÇO RUA MARANHAO		NÚMERO 921	COMPLEMENTO	
BAIRRO PQ.JD. NOVA AMERICA	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS		UF MG	CEP
NIRE 35901968110	CNPJ 61.198.164/0093-88			
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO 4OAND TR B	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012
NIRE 43999011818	CNPJ			
ENDEREÇO RUA BENTO GONCALVES		NÚMERO 1110	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL		UF RS	CEP 95020-412
NIRE 42999005957	CNPJ 61.198.164/0098-92			

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA RUI BARBOSA 063		474-E	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CHAPECO	SC	
NIRE	CNPJ		
11999000780			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DUQUE DE CAXIAS		1213	306660
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	PORTO VELHO	RO	
NIRE	CNPJ		
43999011834			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PEDRO ADAMS FILHO		3271	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
INDUSTRIAL	NOVO HAMBURGO	RS	
NIRE	CNPJ		
13999001753			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AV.MARIO YPIRANGA		1906	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	79000-000
NIRE	CNPJ		
35902067426	61.198.164/0108-07		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA DOMINGOS DE SOUZA MARQUES		164	282
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA JAGUARA	SAO PAULO	SP	05106-010
NIRE	CNPJ		
33999024750			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA AMARAL COSTA		257	LOJA A
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	CAMPO GRANDE	RJ	23050-260
NIRE	CNPJ		
33999024768			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA LOBO JUNIOR		1502	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PENHA	RIO DE JANEIRO	RJ	
NIRE	CNPJ		
33999024776			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
ESTRADA DO TINDIBA		2545	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
TAQUARA/JACAREPAGUA	RIO DE JANEIRO	RJ	
NIRE	CNPJ		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

35902100938			
ENDEREÇO RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO		NÚMERO 105	COMPLEMENTO SLS 63/72/73
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01337-001
NIRE 41999017041	CNPJ		
ENDEREÇO RUA NOBERTO DE BRITO		NÚMERO 1435	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR	CEP
NIRE 35901206694	CNPJ 61.198.164/0029-60		
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO 4O ANDAR
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012
NIRE 35903688688	CNPJ 61.198.164/0132-29		
ENDEREÇO AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA		NÚMERO 3311	COMPLEMENTO QUIOSQUES 1/2
BAIRRO ITAIM BIBI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04538-133
NIRE 35902268227	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA RIO DAS PEDRAS		NÚMERO 3597	COMPLEMENTO
BAIRRO JD. ARICANDUVA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 17999802563	CNPJ		
ENDEREÇO 104 N - I RUA NE 05, 02 / AV. NS		NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALAS 01 E 02
BAIRRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO	CEP
NIRE 35903642378	CNPJ 61.198.164/0139-03		
ENDEREÇO AVENIDA NOVE DE JULHO		NÚMERO 3290	COMPLEMENTO LOJA 1 TERREO
BAIRRO ANHANGABAU	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP	CEP 13208-056
NIRE 35905193066	CNPJ 61.198.164/0142-09		
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/634		NÚMERO 1 AN.	COMPLEMENTO LADO B, PAR.1
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NIRE	CNPJ			
35902346298	065			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	000662
AVENIDA RIO BRANCO		1489	9.AND/PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01205-001	

NIRE	CNPJ		
35902451846			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA	275	2AND. PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01205-001

NIRE	CNPJ		
51999804962	61.198.164/0036-90		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA MIGUEL SUTIL	7707		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
DUQUE DE CAXIAS	CUIABA	MT	

NIRE	CNPJ		
29900567401			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DO PARAISO	148		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SANTO ANTONIO	JUAZEIRO	BA	

NIRE	CNPJ		
35903697059			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA	275	TERREO/PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ		
32999007561			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. DESEMBARGADOR SANTOS NEVES	753		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PRAIA DO CANTO	VITORIA	ES	

NIRE	CNPJ		
35906424312			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV OLIVIA GUEDES PENTEADO	445		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SOCORRO	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ		
21999002489			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PROF. CARLOS CUNHA, 3000, LOJAS	20	21, 22 E 23	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

JARACATY	SAO LUIS	MA	

056

NIRE	CNPJ
35900747161	61.198.164/0037-70

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA ANA COSTA	489	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
GONZAGA	SANTOS	SP	11060-003

NIRE	CNPJ
35902578358	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA ALPHEU GRIMELLO	600	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
TABOAO	BRAGANCA PAULISTA	SP	

NIRE	CNPJ
35902582843	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA RIO BRANCO	1448	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01206-001

NIRE	CNPJ
52999804983	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA MEIA PONTE	410	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SANTA GENOVEVA	GOIANIA	GO	

NIRE	CNPJ
52900127948	61.198.164/0016-46

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 9	2010	QD G18 LOTE 1

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SETOR MARISTA	GOIANIA	GO	74150-130

NIRE	CNPJ
31999832269	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOAO BASILIO	58	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	POUSO ALEGRE	MG	

NIRE	CNPJ
31999832285	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PROFESSOR ABEYLARD	161	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SETE LAGOAS	MG	

NIRE	CNPJ
42999019770	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PAULO ZIMMERMANN	163	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

AV. DAS AMERICAS, 1215, SALAS 201 E 301		LJ. A	
BAIRRO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22631-000
NIRE 35903379065	CNPJ 61.198.164/0208-61		
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/634	NÚMERO 1 AN.	COMPLEMENTO LADO B, PAR.3	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012
NIRE 35903381660	CNPJ		
ENDEREÇO ALAMEDA DINO BUENO	NÚMERO 268	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01217-000
NIRE 26999030622	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	NÚMERO 1481	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 51150-000
NIRE 35903435348	CNPJ		
ENDEREÇO RUA GUAIANASES	NÚMERO 1239	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01204-001
NIRE 42999037042	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MARCELO LODETTI	NÚMERO 465	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC	CEP
NIRE 29999045932	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA MARIA QUITERIA	NÚMERO 2026	COMPLEMENTO 1 E 2 AND.	
BAIRRO KAILANDIA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	CEP
NIRE 35903513772	CNPJ		
ENDEREÇO AV SENADOR LACERDA FRANCO	NÚMERO 860	COMPLEMENTO LT 05-870/LT4	
BAIRRO JD SALESSI	MUNICÍPIO ITATIBA	UF SP	CEP 13250-400
NIRE 29999046840	CNPJ		

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ESTADOS UNIDOS	069	528	2 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
COMERCIO	SALVADOR	BA	

NIRE	CNPJ
35903518316	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GENERAL NESTOR PASSOS	226	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
13999015843	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA RIO MADEIRA	20	QD 37 M.E.695

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
NOSSA SRA D GRACAS	MANAUS	AM	

NIRE	CNPJ
35903567988	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA BARAO DE LIMEIRA	1175	E 1185

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
12999002449	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CORONEL JOSE GALDINO	183	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BOSQUE	RIO BRANCO	AC	

NIRE	CNPJ
54999037085	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA MARCELINO PIRES	3066	SALA 04

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA HELENA	DOURADOS	MS	79820-010

NIRE	CNPJ
33999145492	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DA ALFANDEGA, 91, 10 ANDAR	SLS.	1001 A 1018

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20070-003

NIRE	CNPJ
35903784547	61.198.164/0242-63

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GUAIANASES, 1446	1448	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

23999022449				
ENDEREÇO AV. SENADOR VIGILIO TAVORA		NÚMERO 1770	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO DIONISIO TORRES	MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	CEP
NIRE 29999057744	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA PRAIA DE ITAPOAN		NÚMERO 612	COMPLEMENTO QD. 4 LT. 17	
BAIRRO VILA ATLANTICO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS		UF BA	CEP
NIRE 43999070920	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA PERIMETAL BRUNO SEGALLA		NÚMERO 11033	COMPLEMENTO	
BAIRRO SAO LEOPOLDO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL		UF RS	CEP
NIRE 35903828668	CNPJ 61.198.164/0245-06			
ENDEREÇO RUA SIQUEIRA BUENO		NÚMERO 2431	COMPLEMENTO	
BAIRRO BELENZINHO	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 03172-010
NIRE 35903828684	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO		NÚMERO 2200	COMPLEMENTO 1 ANDAR	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP	CEP 04501-000
NIRE 31999145644	CNPJ			
ENDEREÇO RUA SERGIPE		NÚMERO 1034	COMPLEMENTO LO. 07	
BAIRRO SAVASSI	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	CEP
NIRE 31999145652	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA		NÚMERO 1700	COMPLEMENTO 1 AD	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	CEP
NIRE 42900322688	CNPJ 61.198.164/0022-94			
ENDEREÇO RUA FULVIO ADUCCI		NÚMERO 627	COMPLEMENTO SALA 02	
BAIRRO ESTREITO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS		UF SC	CEP 88075-000

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NIRE	CNPJ			
33900523490	61.198.164/0120-95 071			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR		126	SLS.472 A E 003667	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
DEL CASTILHO	RIO DE JANEIRO		RJ	20765-000

NIRE	CNPJ		
51999032579			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA OTAVIO PITALUNGA		02	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
COHAB RIO VERMELHO	RONDONOPOLIS	MT	78740-321

NIRE	CNPJ		
43999074925			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA BRASIL OESTE		1823	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BOQUEIRAO	PASSO FUNDO	RS	99000-000

NIRE	CNPJ		
43900200044	61.198.164/0001-60		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SILVIA JARDIM		242	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BELA VISTA	PORTO ALEGRE	RS	90450-070

NIRE	CNPJ		
41999121395			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA BRASIL		770	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ZONA 08	MARINGA	PR	

NIRE	CNPJ		
32999032328			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ARARIBOIA		333	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	VILA VELHA	ES	

NIRE	CNPJ		
43999076189			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
R: PINTO BANDEIRA		475	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	

NIRE	CNPJ		
35904032743			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA BARAO DE LIMEIRA		621	627
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SAO PAULO 073	SP	

NIRE	CNPJ
31900651984	61.198.164/0003-21 000668

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO	651	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CARMO	BELO HORIZONTE	MG	30320-000

NIRE	CNPJ
33999242579	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DOS VOLUNTARIOS DA PATRIA	40	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BOTAFOGO	RIO DE JANEIRO	RJ	22270-010

NIRE	CNPJ
35904882933	61.198.164/0285-01

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA RIO BRANCO	1457	1 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01205-001

NIRE	CNPJ
33999237702	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JACEGUAI	07	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA ISABEL	RIO DE JANEIRO	RJ	20550-150

NIRE	CNPJ
35904907243	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ALVERENGA	1653	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BUTANTA	SAO PAULO	SP	05509-003

NIRE	CNPJ
33999235190	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA PELINCA	360	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PQ. TAMANDARE	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	28035-053

NIRE	CNPJ
33999234967	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA ERICO VERISSIMO	130	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	22621-180

NIRE	CNPJ
31999239339	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

AV RONDON PACHECO		5443	PARTE
BAIRRO: CUSTODIO PEREIRA	MUNICÍPIO: UBERLANDIA	UF: MG	CEP: 38400-655
NIRE: 26999063644	CNPJ:		
ENDEREÇO: AV ANTONIO DE GOES		NÚMERO: 617	COMPLEMENTO: PARTE
BAIRRO: PINA	MUNICÍPIO: RECIFE	UF: PE	CEP: 51110-000
NIRE: 41999168642	CNPJ:		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE ARTUR DA SILVA BERNARDES		NÚMERO: 391	COMPLEMENTO: PARTE
BAIRRO: PORTAO	MUNICÍPIO: CURITIBA	UF: PR	CEP: 80320-300
NIRE: 35904990094	CNPJ: 61.198.164/0289-27		
ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA		NÚMERO: 3311	COMPLEMENTO: TERREO
BAIRRO: ITAIM BIBI	MUNICÍPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP: 04538-133
NIRE: 41999171821	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO RIBAS		NÚMERO: 190	COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: PONTA GROSSA	UF: PR	CEP: 840[illegible]0-300
NIRE: 54999054915	CNPJ:		
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM TEIXEIRA ALVES		NÚMERO: 1.280	COMPLEMENTO: PARTE
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: DOURADOS	UF: MS	CEP: 79801-014
NIRE: 42999130514	CNPJ:		
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA		NÚMERO: 2.449	COMPLEMENTO: PARTE
BAIRRO: CAPOEIRAS	MUNICÍPIO: FLORIANOPOLIS	UF: SC	CEP: 88085-001
NIRE: 31999218579	CNPJ:		
ENDEREÇO: AVENIDA AFONSO PENA		NÚMERO: 1700	COMPLEMENTO: PARTE
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30130-005
NIRE: 51999047762	CNPJ:		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA MIGUEL SUTIL 075		7.707	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
DUQUE DE CAXIAS	CUIABA	MT	78040-070

NIRE	CNPJ
33999238989	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ESTRADA DO TINDIBA	2.545	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
TAQUARA	RIO DE JANEIRO	RJ	22730-261

NIRE	CNPJ
33999239098	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA LOBO JUNIOR	1.502	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PENHA	RIO DE JANEIRO	RJ	21020-122

NIRE	CNPJ
33999239264	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA SAO BOAVENTURA	173	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ONSECA	NITEROI	RJ	24130-005

NIRE	CNPJ
52999067632	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA T7, 661, PARTE,	QD.39	LOTES 1 E 2

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SETOR BUENO	GOIANIA	GO	74210-260

NIRE	CNPJ
43999116679	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA IPIRANGA	5790	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
AZENA	PORTO ALEGRE	RS	906[illegible]0-000

NIRE	CNPJ
53999057778	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q 508, PARTE, SCR/S, BL. B, LOJA 4 E 7	S/N	SLJ 9

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
RECANTO DAS EMAS	BRASILIA	DF	72660-000

NIRE	CNPJ
32999045403	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. NICOLA BIANCARDI	650	LJ 2

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	LINHARES	ES	29900-206

NIRE	CNPJ

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

53999044960			
ENDEREÇO SIA TRECHO 17, RUA VIA IA-4		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 1360
BAIRRO ZONA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 71200-260
NIRE 33999255301	CNPJ		
ENDEREÇO RUA 33		NÚMERO 117	COMPLEMENTO 000671
BAIRRO VILA SANTA CECILIA	MUNICÍPIO VOLTA REDONDA	UF RJ	CEP 27259-350
NIRE 35905125443	CNPJ 61.198.164/0300-77		
ENDEREÇO RUA GUAIANASES, 1238		NÚMERO 3 AN.	COMPLEMENTO LADO B, PARTE
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01204-002
NIRE 27900039496	CNPJ 61.198.164/0027-07		
ENDEREÇO AVENIDA PROFESSOR SANDOVAL ARROXELAS		NÚMERO 360	COMPLEMENTO QUADRA L LOTE
BAIRRO PONTA VERDE	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	CEP 57C35-230
NIRE 35905223771	CNPJ 61.198.164/0302-39		
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		NÚMERO 653	COMPLEMENTO
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012
NIRE 35905606363	CNPJ 61.198.164/0303-10		
ENDEREÇO RUA OSWALDO CRUZ		NÚMERO 505	COMPLEMENTO
BAIRRO GUANABARA	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13076-260
NIRE 26999808691	CNPJ		
ENDEREÇO RUA JOAO CURSINO		NÚMERO 872	COMPLEMENTO
BAIRRO MAURICIO DE NASSAU	MUNICÍPIO CARUARU	UF PE	CEP 550 2-190
NIRE 26999808101	CNPJ		
ENDEREÇO RUA CICERO POMBO		NÚMERO 186-A	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE	CEP 56302-380

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

JARDIM PRIMAVERIL	TRES LAGOAS	MS	76903-011

078

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
08/08/2023	316.749/23-0	306172

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 29/06/2023. ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35901911550, SITUADA À RUA GUAIANASES, 1087, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01204-001. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 29/06/2023.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903558822, SITUADA À RUA BARRA FUNDA, 301, BARRA FUNDA, SAO PAULO - SP. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 29/06/2023.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35905948130, CNPJ 61.198.164/0312-00, SITUADA À AVENIDA SAO MIGUEL, 6257, VILA NORMA, SAO PAULO - SP, CEP 08070-002. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 29/06/2023.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903710535, SITUADA À RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 1684, CAMPO BELO, SAO PAULO - SP, CEP 04608-003. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 29/06/2023.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300041089
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/08/2023

JUCESP SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 218347357, segunda-feira, 21 de agosto de 2023 às 15:04:01.

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA 080		740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	278436869	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
292.135.838-77	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
CELSO DAMADI					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	205330757	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
074.935.318-03	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	80776747	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
066.872.138-30	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR TÉCNICO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
FABIO OHARA MORITA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	137934336	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
128.680.328-42	DIRETOR TÉCNICO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
IZAK RAFAEL BENADERET					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	247397921	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
128.339.398-09	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
JAIME SOARES BATISTA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	281905538	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
182.469.498-96	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
JARBAS DE MEDEIROS BACIANO					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	265912209	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
246.784.718-71	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	154070737	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
047.332.458-07	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
LENE ARAUJO DE LIMA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	205379485	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
118.454.608-80	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME				
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	T.B,10 ANDAR	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	082	SP	01216-012	211833149
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
286.554.708-64	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO		SP	01216-012	067437111
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
874.657.877-34	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO		SP	01216-012	607367945
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
801.614.640-68	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
MARCELO SEBASTIAO DA SILVA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO		SP	01216-012	201136107
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
112.681.578-05	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
MARCOS ROBERTO LOUCAO					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO		SP	01216-012	581019167
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
857.239.919-49	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

MARCOS ROGERIO SIRELLI					
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 199384277	
CPF 249.181.618-04	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS	

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					
NOME NELSON SANTOS AGUIAR					
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 333768863	
CPF 218.048.598-00	CARGO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS	

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					
NOME PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS					
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO TR B, 10 AND		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 394778790	
CPF 965.093.256-91	CARGO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS	

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					
NOME RAFAEL VENEZIANI KOZMA					
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 253977265	
CPF 200.476.918-16	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS	

DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					
NOME ROBERTO DE SOUZA SANTOS					
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO TORRE B 10		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 053807780	
CPF 641.284.587-91	CARGO DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
SAMI FOGUEL					
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.B,10 ANDAR			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	0339626210	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
263.344.758-94	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
TIAGO VIOLIN					
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.B,10 ANDAR			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	281588405	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
283.416.528-97	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

CIA. ROCHEDO DE SEGUROS

FILIAIS

NIRE	CNPJ			
29900075150	61.198.164/0006-74			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DAS ESPATODEAS	379			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CAMINHO DAS ARVORES	SALVADOR	BA	41820-460	

NIRE	CNPJ		
22900116739	61.198.164/0198-55		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA DOM SEVERINO	2351	LOJA 06	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
HORTO	TERESINA	PI	64052-535

NIRE	CNPJ		
41900107590	61.198.164/0013-01		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS	3753		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA IZABEL	CURITIBA	PR	80240-041

NIRE	CNPJ
31902441677	61.198.164/0293-03

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO 085		651	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SION	BELO HORIZONTE	MG	30310-000

NIRE	CNPJ
25900096145	61.198.164/0014-84

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL	1345	LOJA 01-EDIF

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ESTADOS	JOAO PESSOA	PB	58030-021

NIRE	CNPJ
51900086345	61.198.164/0038-90

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA DOUTOR HELIO RIBEIRO	487	SL 02- TERREO

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
RESIDENCIAL PAIAGUA	CUIABA	MT	78048-250

NIRE	CNPJ
13900095505	61.198.164/0103-94

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SALVADOR	440	8 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057-040

NIRE	CNPJ
23900482540	61.198.164/0271-06

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA SENADOR VIRGILIO TAVORA	1500	SALA 2/3/4/5

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ALDEOTA	FORTALEZA	CE	60170-078

NIRE	CNPJ
28900018929	61.198.164/0026-18

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOSE CARVALHO PINTO	280	LOJA 21-B

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDINS	ARACAJU	SE	49026-150

NIRE	CNPJ
15999804513	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TRAVESSA PIEDADE	651	1 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	BELEM	PA	

NIRE	CNPJ
26999807261	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA ANTONIO DE GOES	617	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PINA	RECIFE	PE	

NIRE	CNPJ

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

24999802801	61.198.164/0043-19			
ENDEREÇO AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS		NÚMERO 4055	COMPLEMENTO	
BAIRRO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL		UF RN	CEP
NIRE 33999826538	CNPJ			
ENDEREÇO RUA ANFILOFIO DE CARVALHO, 29		NÚMERO SALAS	COMPLEMENTO 1211 E 1216	
BAIRRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP
NIRE 33999024784	CNPJ			
ENDEREÇO RUA BENJAMIN CONSTANT		NÚMERO 222	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PETROPOLIS		UF RJ	CEP
NIRE 35900747179	CNPJ 61.198.164/0038-51			
ENDEREÇO AVENIDA AQUIBADAN		NÚMERO 591	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP	CEP 13015-210
NIRE 35901206678	CNPJ 61.198.164/0020-22			
ENDEREÇO RUA EMILIA MARENGO		NÚMERO 451	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA REGENTE FEIJO	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 03336-000
NIRE 33999826546	CNPJ			
ENDEREÇO RUA MARECHAL DEODORO		NÚMERO 752	COMPLEMENTO SALA 02	
BAIRRO	MUNICÍPIO CIDADE DE PARAIBA DO SUL		UF RJ	CEP
NIRE 35901501718	CNPJ 61.198.164/0001-60			
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO 1O ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012
NIRE 32999804851	CNPJ			
ENDEREÇO RUA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES		NÚMERO 1479	COMPLEMENTO 1485	
BAIRRO	MUNICÍPIO VITORIA		UF ES	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NIRE	CNPJ		
35901516022	61.198.164/0020-22 087		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA EMILIA MARENGO	451	000680	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA REGENTE FEIJO	SAO PAULO	SP	03336-000

NIRE	CNPJ		
35901516031	61.198.164/0031-85		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA	347		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PINHEIROS	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15091-330

NIRE	CNPJ		
35901516057	61.198.164/0017-27		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA WLADIMIR MEIRELLES FERREIRA	1440		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM BOTANICO	RIBEIRAO PRETO	SP	14021-630

NIRE	CNPJ		
42999005922			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DAS MISSOES	378		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PONTA AGUDA	BLUMENAU	SC	

NIRE	CNPJ		
35901532681	61.198.164/0004-02		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA DE BARAO TATUI	793		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM VERGUEIRO	SOROCABA	SP	18030-000

NIRE	CNPJ		
35901544506	61.198.164/0054-71		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PORTUGAL	1285		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SANTO ANDRE	SP	09040-011

NIRE	CNPJ		
35901544492			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA VIEIRA DE MORAES, 410, LOJA 03 E420	CJS.	136/137 E 85	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ		
31999832251			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA AUGUSTO CESAR	641		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GENERAL OSORIO	UBERLANDIA	MG	

088

NIRE	CNPJ
25999000951	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOAO BERNARDO DE ALBUQUERQUE	62	000631

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
TAMBIA	JOAO PESSOA	PB	

NIRE	CNPJ
35900986955	61.198.164/0050-48

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. PORTUGAL, 1285 E RUA CAMINHO DO PILA	S/N	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SANTO ANDRE	SP	09040-011

NIRE	CNPJ
33900511670	61.198.164/0002-40

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA RIO BRANCO	147	15 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20040-006

NIRE	CNPJ
35901341419	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. DR. RENATO DE ANDRADE MAIA	1325	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PQ. RENATO MAIA	GUARULHOS	SP	07114-000

NIRE	CNPJ
35900789114	61.198.164/0042-38

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA ENGENHEIRO FLORESTAN FERNANDES	500	LJ 12 COMERCI

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM SERIMBURA	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	12242-012

NIRE	CNPJ
33999024709	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. RIO BRANCO	147	15 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	RIO DE JANEIRO	RJ	

NIRE	CNPJ
31999021791	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. BARAO DO RIO BRANCO	3859	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	JUIZ DE FORA	MG	

NIRE	CNPJ
54900093697	61.198.164/0048-23

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA MATO GROSSO	3590	SALA 01

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CAMPO GRANDE 089	MS	79002-121

NIRE	CNPJ
33900356551	61.198.164/0032-66

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ANFILOFIO DE CARVALHO	29	000632

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	RIO DE JANEIRO	RJ	

NIRE	CNPJ
41999016427	61.198.164/0065-24

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	1180	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JD. LOS ANGELES	LONDRINA	PR	

NIRE	CNPJ
42999005981	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA BLUMENAU	2828	SALA 01

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SANTO ANTONIO	JOINVILLE	SC	89218-055

NIRE	CNPJ
33900242148	61.198.164/0069-58

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DR. BORMAN	43	SLS.1501/1502

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	NITEROI	RJ	24020-320

NIRE	CNPJ
33999024717	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA SAO BOA VENTURA	173	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
FONSECA	NITEROI	RJ	

NIRE	CNPJ
35901782971	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA NOVA CANTAREIRA	746	764

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
TUCURUVI	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
28999802503	61.198.164/0026-18

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA IVO DO PRADO	904	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SAO JOSE	ARACAJU	SE	

NIRE	CNPJ
35900747187	61.198.164/0039-32

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	4 ANDAR
BAIRRO: CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP: 01216-012
NIRE: 33999024725	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA DR. ATHAIDE PIMENTA DE MORAIS	NÚMERO: 715	COMPLEMENTO: LOTE 21 LOJA	
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP:
NIRE: 33999024733	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA ANFILOFIO DE CARVALHO	NÚMERO: 29	COMPLEMENTO: 12AND.SL.1216	
BAIRRO:	MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP:
NIRE: 15900031479	CNPJ: 61.198.164/0009-17		
ENDEREÇO: AVENIDA SERZEDELO CORREA	NÚMERO: 805	COMPLEMENTO: LOJA 01	
BAIRRO: BATISTA CAMPOS	MUNICÍPIO: BELEM	UF: PA	CEP: 66033-770
NIRE: 35900815948	CNPJ: 61.198.164/0044-08		
ENDEREÇO: RUA GUAIANASES	NÚMERO: 1446/	COMPLEMENTO: PARTE B	
BAIRRO: CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP: 01204-001
NIRE: 35901857008	CNPJ: 61.198.164/0079-20		
ENDEREÇO: ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	NÚMERO: 740	COMPLEMENTO: T.B,1OAND,LAD	
BAIRRO: CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP: 01216-011
NIRE: 21999804194	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO	NÚMERO: 71	COMPLEMENTO:	
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: SAO LUIS	UF: MA	CEP:
NIRE: 35901911525	CNPJ: 61.198.164/0084-97		
ENDEREÇO: RUA DOUTOR RICARDO VILELA	NÚMERO: 588	COMPLEMENTO:	
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: MOGI DAS CRUZES	UF: SP	CEP: 08710-150
NIRE: 35901911533	CNPJ:		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

CERTIDÃO ESPECÍFICA

000684

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35300041089		21/12/1945	21/12/1945	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS	SOCIEDADE POR AÇÕES

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
61.198.164/0001-60	AV. RIO BRANCO, 1489 E RUA GUAIANASES	1238	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01205-001	R$	3.088.358.285,30

OBJETO SOCIAL

SEGUROS NÃO-VIDA
SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES					
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**			
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.B,10 ANDAR			
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**	**RG**	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	258755266	
CPF	**CARGO**			**QUANTIDADE COTAS**	
174.320.898-76	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
CARLOS EDUARDO NAEGEL GONDIM					
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**			
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	T.B,10 ANDAR			
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**	**RG**	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	110714136	
CPF	**CARGO**			**QUANTIDADE COTAS**	
052.854.947-29	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME
CAROLINA HELENA ZWARG

NIRE	CNPJ			
35905751891	077			0635
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		740	TORRE A-8 AND	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO		SP	01216-012

NIRE	CNPJ			
31999828563				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA BRASIL		330		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
IGUACU	IPATINGA		MG	35162-036

NIRE	CNPJ			
33899822303				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DO OUVIDOR		54	TERREO	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CENTRO	RIO DE JANEIRO		RJ	20040-030

NIRE	CNPJ			
35905912976	61.198.164/0308-24			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA		115	Nº 121	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO		SP	01217-010

NIRE	CNPJ			
35905931318	61.198.164/0309-05			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA		3311	QUISQUES 1/2	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
ITAIM BIBI	SAO PAULO		SP	04538-133

NIRE	CNPJ			
35905931300	61.198.164/0310-49			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA IBIRAPUERA, 1 /8 /9 ANDARES		2033	SLS.11/84/91	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
INDIANOPOLIS	SAO PAULO		SP	04029-901

NIRE	CNPJ		
35906211467	61.198.164/0313-91		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		610	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012

NIRE	CNPJ		
54920068230	61.198.164/0314-72		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. CAPITAO OLINTO MANCINI		1570	PARTE
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01202-001

072

NIRE	CNPJ		
54999044847	61.198.164/0001-60		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA RICARDO BRANDAO	646		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JD. SANTA CATARINA	CAMPO GRANDE	MS	

NIRE	CNPJ		
21900150446	61.198.164/0175-69		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA DOS HOLANDESES	1	LOJA 4	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
OLHO D'AGUA	SAO LUIS	MA	65065-180

NIRE	CNPJ		
35901245240	61.198.164/0030-02		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/634	1 AN.	LADO B, PAR.2	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPO ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012

NIRE	CNPJ		
35904233382	61.198.164/0270-17		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DOUTOR ALFREDO DE CASTRO	299	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BARRA FUNDA	SAO PAULO	SP	01155-060

NIRE	CNPJ		
23999800212			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA ANTONIO SALES	3120		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
DIONISIO TORRES	FORTALEZA	CE	60135-102

NIRE	CNPJ		
35904421596			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GUAIANASES	1227		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ		
35904523747	61.198.164/0282-50		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GUAIANASES	1446	N 1448 PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01204-002

NIRE	CNPJ		
35904541281			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ALVARES PENTEADO	231		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	BLUMENAU 087	SC	

NIRE	CNPJ
33900770802	61.198.164/0194-21

000687

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DO OUVIDOR	54	3 AND/PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20040-030

NIRE	CNPJ
35903182954	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA SAO JOAO	313	18 AND

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SAO PAULO	SP	01035-000

NIRE	CNPJ
22999002765	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. JOAO XXIII	1978	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SAO CRISTOVAO	TERESINA	PI	64049-010

NIRE	CNPJ
4999001321	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA CAPITAO JULIO BEZERRA	484	SALA 04

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	BOA VISTA	RR	

NIRE	CNPJ
29999040388	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PRACA GIL MOREIRA	S/N	LOJA 17

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
RECREIO	VITORIA DA CONQUISTA	BA	

NIRE	CNPJ
35903279699	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MARIA BIBIANA DO CARMO	305	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PQ. INDUSTRIAL	CAMPINAS	SP	

NIRE	CNPJ
33999116638	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. ERICO VERISSIMO	130	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	20560-032

NIRE	CNPJ
33900923595	61.198.164/0203-57

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA BRIG. GAVIAO PEIXOTO 091		383	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
LAPA	SAO PAULO	SP	05078-000

NIRE	CNPJ
35901911541	

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AL. NOTHMANN		583	000688
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-000

NIRE	CNPJ
35901911568	

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AL. BARAO DE PIRACICABA		634	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-010

NIRE	CNPJ
31900083676	

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA CARANDAI		930	838
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
NCIONARIOS	BELO HORIZONTE	MG	

NIRE	CNPJ
53900041220	61.198.164/0010-50

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
SCN QUADRA 2		120	BLOCO B
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ASA NORTE	BRASILIA	DF	70712-020

NIRE	CNPJ
35901940436	61.198.164/0089-00

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA CARLOS BOTELHO		699	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SAO DIMAS	PIRACICABA	SP	13416-145

NIRE	CNPJ
31999021899	

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MARANHAO		921	
IRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PQ.JD. NOVA AMERICA	DIVINOPOLIS	MG	

NIRE	CNPJ
35901966110	61.198.164/0093-88

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	4OAND TR B
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	012'6-012

NIRE	CNPJ

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

43999011818				
ENDEREÇO RUA BENTO GONCALVES		NÚMERO 1110	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL		UF RS	CEP 95020-412
NIRE 42999005957	CNPJ 61.198.164/0098-92			
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA		NÚMERO 474-E	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO		UF SC	CEP
NIRE 11999000780	CNPJ			
ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 1213	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO VELHO		UF RO	CEP
NIRE 43999011834	CNPJ			
ENDEREÇO RUA PEDRO ADAMS FILHO		NÚMERO 3271	COMPLEMENTO	
BAIRRO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO		UF RS	CEP
NIRE 13999001753	CNPJ			
ENDEREÇO AV.MARIO YPIRANGA		NÚMERO 1906	COMPLEMENTO	
BAIRRO ADRIANOPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	CEP 79000-000
NIRE 35902067426	CNPJ 61.198.164/0108-07			
ENDEREÇO AVENIDA DOMINGOS DE SOUZA MARQUES		NÚMERO 164	COMPLEMENTO 282	
BAIRRO VILA JAGUARA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 05106-010
NIRE 33999024750	CNPJ			
ENDEREÇO RUA AMARAL COSTA		NÚMERO 257	COMPLEMENTO LOJA A	
BAIRRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE		UF RJ	CEP 23050-260
NIRE 33999024768	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA LOBO JUNIOR		NÚMERO 1502	COMPLEMENTO	
BAIRRO PENHA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP

092

000689

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NIRE	CNPJ		
33999024776	093		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
ESTRADA DO TINDIBA	2545		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
TAQUARA/JACAREPAGUA	RIO DE JANEIRO	RJ	

NIRE	CNPJ		
35902100938			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO	105	SLS 63/72/73	000690
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SAO PAULO	SP	01037-001

NIRE	CNPJ		
41999017041			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA NOBERTO DE BRITO	1435		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	

NIRE	CNPJ		
35901206694	61.198.164/0029-60		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	740	4O ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012

NIRE	CNPJ		
35903686688	61.198.164/0132-29		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA	3311	QUIOSQUES 1/2	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ITAIM BIBI	SAO PAULO	SP	04538-133

NIRE	CNPJ		
35902268227			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA RIO DAS PEDRAS	3597		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JD. ARICANDUVA	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ		
17999802563			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
104 N - I RUA NE 05, 02 / AV. NS	02	SALAS 01 E 02	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	PALMAS	TO	

NIRE	CNPJ		
35903642378	61.198.164/0139-03		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA NOVE DE JULHO	3290	LOJA 1 TERREO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ANHANGABAU	JUNDIAI	SP	13208-056

094

NIRE	CNPJ
35905193066	61.198.164/0142-09

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/634	1 AN.	LADO B, PAR.1

000691

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
35902348298	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA RIO BRANCO	1489	9.AND/PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01205-001

NIRE	CNPJ
35902451846	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA	275	2AND. PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01205-001

NIRE	CNPJ
[redacted]1999804962	61.198.164/0036-90

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA MIGUEL SUTIL	7707	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
DUQUE DE CAXIAS	CUIABA	MT	

NIRE	CNPJ
29900587401	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DO PARAISO	148	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SANTO ANTONIO	JUAZEIRO	BA	

NIRE	CNPJ
35903697059	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA	275	TERREO/PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
[redacted]2999007561	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. DESEMBARGADOR SANTOS NEVES	753	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PRAIA DO CANTO	VITORIA	ES	

NIRE	CNPJ
35906424312	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV OLIVIA GUEDES PENTEADO	445	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SOCORRO	SAO PAULO 095	SP	

NIRE	CNPJ
21999002489	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA PROF. CARLOS CUNHA, 3000, LOJAS	20	21, 22 E 23

000692

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARACATY	SAO LUIS	MA	

NIRE	CNPJ
35900747161	61.198.164/0037-70

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA ANA COSTA	489	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
GONZAGA	SANTOS	SP	11060-003

NIRE	CNPJ
35902578358	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA ALPHEU GRIMELLO	600	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
TABOAO	BRAGANCA PAULISTA	SP	

NIRE	CNPJ
35902582843	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA RIO BRANCO	1448	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01206-001

NIRE	CNPJ
52999804963	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA MEIA PONTE	410	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SANTA GENOVEVA	GOIANIA	GO	

NIRE	CNPJ
52900127948	61.198.164/0016-46

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 9	2010	QD G18 LOTE 1

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SETOR MARISTA	GOIANIA	GO	74150-130

NIRE	CNPJ
31999832269	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOAO BASILIO	58	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	POUSO ALEGRE	MG	

NIRE	CNPJ
31999832285	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

RUA PROFESSOR ABEYLARD		161	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG	CEP
NIRE 42999019770	CNPJ		
ENDEREÇO RUA PAULO ZIMMERMANN		NÚMERO 163	COMPLEMENTO 000693
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	CEP
NIRE 33900770802	CNPJ 61.198.164/0194-21		
ENDEREÇO RUA DO OUVIDOR		NÚMERO 54	COMPLEMENTO 3 AND/PARTE
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20040-030
NIRE 35903182954	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA SAO JOAO		NÚMERO 313	COMPLEMENTO 18 AND
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01035-000
NIRE 22999002765	CNPJ		
ENDEREÇO AV. JOAO XXIII		NÚMERO 1979	COMPLEMENTO
BAIRRO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	CEP 64049-010
NIRE 14999001321	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA CAPITAO JULIO BEZERRA		NÚMERO 484	COMPLEMENTO SALA 04
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	CEP
NIRE 29999040388	CNPJ		
ENDEREÇO PRACA GIL MOREIRA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOJA 17
BAIRRO ECREIO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA	CEP
NIRE 35903279699	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MARIA BIBIANA DO CARMO		NÚMERO 305	COMPLEMENTO
BAIRRO PQ. INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP
NIRE 33999116638	CNPJ		

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. ERICO VERISSIMO	097	130	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	20560-032

NIRE	CNPJ
33900923595	61.198.164/0203-57

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. DAS AMERICAS, 1215, SALAS 201 E 301		LJ. A	

000694

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	22631-000

NIRE	CNPJ
35903379065	61.198.164/0208-61

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/634	1 AN.	LADO B, PAR.3

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012

NIRE	CNPJ
35903381680	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DINO BUENO	266	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01217-000

NIRE	CNPJ
26999030622	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	1481	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	RECIFE	PE	51150-000

NIRE	CNPJ
35903435348	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GUAIANASES	1239	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01204-001

NIRE	CNPJ
42999037042	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MARCELO LODETTI	465	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CRICIUMA	SC	

NIRE	CNPJ
29999045932	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA MARIA QUITERIA	2026	1 E 2 AND.

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
KAILANDIA	FEIRA DE SANTANA	BA	

NIRE	CNPJ

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

35903513772			
ENDEREÇO AV SENADOR LACERDA FRANCO		NÚMERO 860	COMPLEMENTO LT 05-870/LT4
BAIRRO JD SALESSI	MUNICÍPIO ITATIBA	UF SP	CEP 13250-400

NIRE 29999046840	CNPJ		
ENDEREÇO AV ESTADOS UNIDOS		NÚMERO 526	COMPLEMENTO 2 ANDAR
BAIRRO COMERCIO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP

NIRE 35903518316	CNPJ		
ENDEREÇO RUA GENERAL NESTOR PASSOS		NÚMERO 226	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP

NIRE 13999015843	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA RIO MADEIRA		NÚMERO 20	COMPLEMENTO QD 37 M.E.695
BAIRRO NOSSA SRA D GRACAS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CEP

NIRE 35903567988	CNPJ		
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE LIMEIRA		NÚMERO 1175	COMPLEMENTO E 1185
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP

NIRE 12999002449	CNPJ		
ENDEREÇO RUA CORONEL JOSE GALDINO		NÚMERO 183	COMPLEMENTO
BAIRRO BOSQUE	MUNICÍPIO RIO BRANCO	UF AC	CEP

NIRE 54999037085	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA MARCELINO PIRES		NÚMERO 3066	COMPLEMENTO SALA 04
BAIRRO VILA HELENA	MUNICÍPIO DOURADOS	UF MS	CEP 79820-010

NIRE 33999145492	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DA ALFANDEGA, 91, 10 ANDAR		NÚMERO SLS.	COMPLEMENTO 1001 A 1016
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20070-003

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NIRE	CNPJ			
35903784547	61.198.164/0242-63 099			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GUAIANASES, 1446		1448	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP		

NIRE	CNPJ			
23999022449				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	000696
AV. SENADOR VIGILIO TAVORA		1770	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
DIONISIO TORRES	FORTALEZA	CE		

NIRE	CNPJ			
29999057744				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PRAIA DE ITAPOAN		612	QD. 4 LT. 17	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
VILA ATLANTICO	LAURO DE FREITAS	BA		

NIRE	CNPJ			
43999070920				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PERIMETAL BRUNO SEGALLA		11033		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
SAO LEOPOLDO	CAXIAS DO SUL	RS		

NIRE	CNPJ			
35903828668	61.198.164/0245-06			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA SIQUEIRA BUENO		2431		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
BELENZINHO	SAO PAULO	SP	03172-010	

NIRE	CNPJ			
35903828684				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO		2200	1 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CENTRO	CAMPINAS	SP	04501-000	

NIRE	CNPJ			
31999145644				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA SERGIPE		1034	LO. 07	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
SAVASSI	BELO HORIZONTE	MG		

NIRE	CNPJ			
31999145652				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA AFONSO PENA		1700	1 AD	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	

NIRE	CNPJ
42900322688	61.198.164/0022-94

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA FULVIO ADUCCI	627	SALA 02

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ESTREITO	FLORIANOPOLIS	SC	88075-000

NIRE	CNPJ
33900523490	61.198.164/0120-95

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR	126	SLS.472 A E

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
DEL CASTILHO	RIO DE JANEIRO	RJ	20765-000

NIRE	CNPJ
51999032579	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA OTAVIO PITALUNGA	02	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
COHAB RIO VERMELHO	RONDONOPOLIS	MT	78740-321

NIRE	CNPJ
43999074925	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA BRASIL OESTE	1823	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BOQUEIRAO	PASSO FUNDO	RS	90000-000

NIRE	CNPJ
43900200044	61.198.164/0001-60

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SILVIA JARDIM	242	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BELA VISTA	PORTO ALEGRE	RS	90450-070

NIRE	CNPJ
41999121395	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA BRASIL	770	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ZONA 08	MARINGA	PR	

NIRE	CNPJ
43999032328	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ARARIBOIA	333	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	VILA VELHA	ES	

NIRE	CNPJ
43999076189	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R: PINTO BANDEIRA	475	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	PORTO ALEGRE 101	RS	

NIRE	CNPJ
35904032743	000698

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA BARAO DE LIMEIRA	621	627

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01202-001

NIRE	CNPJ
54999044847	61.198.164/0001-60

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA RICARDO BRANDAO	646	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JD. SANTA CATARINA	CAMPO GRANDE	MS	

NIRE	CNPJ
21900150448	61.198.164/0175-69

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA DOS HOLANDESES	1	LOJA 4

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
OLHO D'AGUA	SAO LUIS	MA	65065-180

NIRE	CNPJ
35901245240	61.198.164/0030-02

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/634	1 AN.	LADO B, PAR.2

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPO ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012

NIRE	CNPJ
35904233382	61.198.164/0270-17

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DOUTOR ALFREDO DE CASTRO	299	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BARRA FUNDA	SAO PAULO	SP	01155-060

NIRE	CNPJ
23999800212	LIA-FIA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA ANTONIO SALES	3120	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
DIONISIO TORRES	FORTALEZA	CE	60135-102

NIRE	CNPJ
35904421596	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GUAIANASES	1227	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
35904523747	61.198.164/0282-50

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

RUA GUAIANASES			1446	N 1448 PARTE
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01204-002
NIRE 35904541281	CNPJ			
ENDEREÇO RUA ALVARES PENTEADO		NÚMERO 231	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP
NIRE 31900651984	CNPJ 61.198.164/0003-21			
ENDEREÇO AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO		NÚMERO 651	COMPLEMENTO	
BAIRRO CARMO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	CEP 30320-000
NIRE 33999242579	CNPJ			
ENDEREÇO RUA DOS VOLUNTARIOS DA PATRIA		NÚMERO 40	COMPLEMENTO	
BAIRRO BOTAFOGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP 22270-010
NIRE 35904882933	CNPJ 61.198.164/0285-01			
ENDEREÇO AVENIDA RIO BRANCO		NÚMERO 1457	COMPLEMENTO 1 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01205-001
NIRE 33999237702	CNPJ			
ENDEREÇO RUA JACEGUAI		NÚMERO 07	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO VILA ISABEL	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP 20550-150
NIRE 35904907243	CNPJ			
ENDEREÇO RUA ALVERENGA		NÚMERO 1653	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO UTANTA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 05509-003
NIRE 33999235190	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA PELINCA		NÚMERO 360	COMPLEMENTO	
BAIRRO PQ. TAMANDARE	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES		UF RJ	CEP 28035-053
NIRE 33999234967	CNPJ			

102

000699

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA ERICO VERISSIMO 103		130	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	22621-180

NIRE	CNPJ
31999239339	

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RONDON PACHECO		5443	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CUSTODIO PEREIRA	UBERLANDIA	MG	38400-655

NIRE	CNPJ
26999063644	

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO DE GOES		617	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PINA	RECIFE	PE	51110-000

NIRE	CNPJ
41999188642	

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE ARTUR DA SILVA BERNARDES		391	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ORTAO	CURITIBA	PR	80320-300

NIRE	CNPJ
35904990094	61.198.164/0269-27

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA		3311	TERREO

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ITAIM BIBI	SAO PAULO	SP	04538-133

NIRE	CNPJ
41999171821	

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA AUGUSTO RIBAS		190	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	PONTA GROSSA	PR	84010-300

NIRE	CNPJ
54999054915	

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA JOAQUIM TEIXEIRA ALVES		1.280	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	DOURADOS	MS	79801-014

NIRE	CNPJ
42999130514	

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA		2.449	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAPOEIRAS	FLORIANOPOLIS	SC	88085-001

NIRE	CNPJ

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

31999218579			
ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA		NÚMERO 1700	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30130-005
NIRE 51999047762	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA MIGUEL SUTIL		NÚMERO 7.707	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO DUQUE DE CAXIAS	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP 78040-070
NIRE 33999238989	CNPJ		
ENDEREÇO ESTRADA DO TINDIBA		NÚMERO 2.545	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO TAQUARA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22730-261
NIRE 33999239098	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA LOBO JUNIOR		NÚMERO 1.502	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO PENHA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 21020-122
NIRE 33999239284	CNPJ		
ENDEREÇO ALAMEDA SAO BOAVENTURA		NÚMERO 173	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO FONSECA	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ	CEP 24130-005
NIRE 52999067632	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA T7, 661, PARTE,		NÚMERO QD.39	COMPLEMENTO LOTES 1 E 2
BAIRRO SETOR BUENO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74210-260
NIRE 43999116679	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA IPIRANGA		NÚMERO 5790	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO AZENA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90610-000
NIRE 53999057778	CNPJ		
ENDEREÇO Q 508, PARTE, SCR/S, BL. B, LOJA 4 E 7		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SLJ 9
BAIRRO RECANTO DAS EMAS	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 72660-000

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NIRE	CNPJ			
32999045403	105			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. NICOLA BIANCARDI		650	LJ 2	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CENTRO	LINHARES	ES	29900-206	

NIRE	CNPJ			
53999044960	000702			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
SIA TRECHO 17, RUA VIA IA-4		S/N	LOTE 1360	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
ZONA INDUSTRIAL	BRASILIA	DF	71200-260	

NIRE	CNPJ			
33999255301				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA 33		117		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
VILA SANTA CECILIA	VOLTA REDONDA	RJ	27259-350	

NIRE	CNPJ			
35905125443	61.198.164/0300-77			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
[redacted]UA GUAIANASES, 1238		3 AN.	LADO B, PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01204-002	

NIRE	CNPJ			
27900039496	61.198.164/0027-07			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PROFESSOR SANDOVAL ARROXELAS		360	QUADRA L LOTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
PONTA VERDE	MACEIO	AL	57035-230	

NIRE	CNPJ			
35905223771	61.198.164/0302-39			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		653		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	

NIRE	CNPJ			
35905606363	61.198.164/0303-10			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
[redacted]UA OSWALDO CRUZ		505		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
GUANABARA	CAMPINAS	SP	13076-260	

NIRE	CNPJ			
26999808691				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOAO CURSINO		872		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

MAURICIO DE NASSAU	CARUARU	PE	55012-190

106

NIRE	CNPJ
26999808101	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CICERO POMBO	186-A	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	PETROLINA	PE	56302-380

NIRE	CNPJ
35905751891	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA	740	TORRE A-8 AND 100703

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012

NIRE	CNPJ
31999828563	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA BRASIL	330	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
IGUACU	IPATINGA	MG	35162-036

NIRE	CNPJ
33999822303	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DO OUVIDOR	54	TERREO

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20040-030

NIRE	CNPJ
35905912976	61.198.164/0308-24

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA	115	N 121

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01217-010

NIRE	CNPJ
35905931318	61.198.164/0309-05

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA	3311	QUISQUES 1/2

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ITAIM BIBI	SAO PAULO	SP	04538-133

NIRE	CNPJ
35905931300	61.198.164/0310-49

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA IBIRAPUERA, 1 /8 /9 ANDARES	2033	SLS.11/84/91

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
INDIANOPOLIS	SAO PAULO	SP	04029-901

NIRE	CNPJ
35906211467	61.198.164/0313-91

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	610	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	107	SP	01216-012

NIRE	CNPJ
54920068230	61.198.164/0314-72

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. CAPITAO OLINTO MANCINI	1570	PARTE

000704

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM PRIMAVERIL	TRES LAGOAS	MS	76903-011

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
08/08/2023	316.749/23-0

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 29/06/2023. ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35901911550, SITUADA À RUA GUAIANASES, 1087, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01204-001. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 29/06/2023.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903558822, SITUADA À RUA BARRA FUNDA, 301, BARRA FUNDA, SAO PAULO - SP. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 29/06/2023.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35905948130, CNPJ 61.198.164/0312-00, SITUADA À AVENIDA SAO MIGUEL, 6257, VILA NORMA, SAO PAULO - SP, CEP 08070-002. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 29/06/2023.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903710535, SITUADA À RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 1884, CAMPO BELO, SAO PAULO - SP, CEP 04608-003. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 29/06/2023.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300041089 .
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/08/2023 .

JUCESP SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucespontline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 218348760, segunda-feira, 21 de agosto de 2023 às 15:10:35.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

000705

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:44:46 do dia 21/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2024.
Código de controle da certidão: **6907.57E3.2C3A.2BB8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

199

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

000705

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0001-60 IE:
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.046.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,
1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,
1.046.425.887,1.049.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.068.693.642,1.068.893.731,1.066.895.883,1.066.896.950,1.066.897.127,
1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.396,1.066.932.519,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.932.941,1.066.932.952,
1.066.932.963,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028,
1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.450,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.066.934.717,1.066.934.772,
1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.466,1.072.115.588,1.072.115.600,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.711,1.072.115.733,
1.072.115.800,1.072.115.844,1.072.115.977,1.072.116.088,1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,
1.072.116.665,1.072.116.676,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.116.921,1.072.116.954,1.072.116.976,1.072.117.031,
1.072.117.084,1.072.117.096,1.072.117.153,1.072.117.397,1.072.117.609,1.072.117.620,1.072.117.953,1.072.118.265,1.072.118.298,1.072.118.320,
1.072.118.341,1.072.118.352,1.072.118.374,1.072.118.563,1.072.118.630,1.072.118.708,1.072.118.730,1.072.118.741,1.072.118.698,1.072.118.985,
1.072.118.996,1.072.119.030,1.072.119.195,1.072.119.229,1.072.119.285,1.072.119.307,1.072.119.487,1.072.119.440,1.072.119.473,1.072.119.582,
1.072.119.648,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.818,1.072.120.036,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,1.072.120.858,
1.072.120.869,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,1.072.134.830,1.072.134.896,1.072.134.919,1.072.135.151,1.072.135.162,
1.072.135.195,1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.730,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.780,1.080.866.091,
1.080.866.104,1.080.867.658,1.080.867.869,1.080.867.870,1.080.868.246,1.083.718.547,1.091.673.568,1.091.673.579,1.091.673.590,1.128.134.783,
1.128.434.714,1.128.681.258,1.128.681.269,1.128.681.270,1.129.415.815,1.129.415.959,1.130.614.141,1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,
1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.238,1.132.229.249,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,1.136.598.444,1.136.598.544,
1.136.598.555,1.136.598.589,1.138.881.170,1.138.881.180,1.156.047.071,1.157.283.624

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0155-15 IE:
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.058.096.688,1.083.678.081

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 61.198.164/0001-60 IE: 108377122112
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA:
1.269.649.133

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 45486933 Folha : 1 de

Data e hora da emissão 06/04/2023 08:06:05 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão : 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021

PGEDCI20230805A

Assinado com senha por DEBORA STIPKOVIC ARAUJO - PROCURADORA DO ESTADO / PFS-CPEN-1000061 - 06/04/2023 às 08:09:48.
Documento Nº: 69854346-7272 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69854346-7272

SIGA

200

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

000707

CNPJ BASE: 61198164

Anotação PGE:

PGE-EXP-2023/09273

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão:	Responsável:
PGE	

CRDA nº 45486333 — Folha 2 de 2

Data e hora da emissão: 06/04/2023 08:08:05 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021

PGEDCI202308305A

Assinado com senha por DEBORA STIPKOVIC ARAUJO - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 06/04/2023 às 08:09:48.
Documento Nº: 69854346-7272 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69854346-7272

Governo do Estado de São Paulo 27

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

000708

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2023/02460

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Inscrição Estadual: 108.377.122.112 CNPJ: 61.198.164/0001-60
Endereço: Avenida Rio Branco , 1489 , Campos Elíseos , São Paulo - SP , CEP: 01205-001
Situação Cadastral: Ativo
Posto Fiscal de vinculação: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

REF. PROTOCOLO SFP-EXP-2023/084861

Não constam débitos fiscais, não inscritos em dívida ativa, relativos ao **ICMS.**

OBSERVAÇÕES:

Este documento **não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais**, uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos ao tributo **ICMS**. Assim, **débitos relativos** ao **IPVA** e **ITCMD não foram objeto de pesquisa** para esta certidão.

Esta Certidão **NÃO** versa sobre: (c) Débitos inscritos em "Dívida Ativa" do Estado. Certidão para este último fim deverá ser emitida por meio eletrônico no endereço: http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br.

Finalidade: LICITAÇÃO

Avisos:
1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).
5 - Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados ulteriormente.

Classif. documental	006.01.05.002

FPCER202302460A

Assinado digitalmente por TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 08/05/2023 às 05:27:55.
Assinado com senha por ELCIO DE SOUZA RUFINO - 05/05/2023 às 12:31:21.
Documento Nº: 72348591-1986 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=72348591-1986

SIGA

Governo do Estado de São Paulo 000709

Secretaria da Fazenda e Planejamento

DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Local: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA	Data: 05 de maio de 2023.
Responsável: TOMAS BOLOGNANI MARTINS AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

São Paulo, 05 de maio de 2023.

ELCIO DE SOUZA RUFINO
ASSISTENTE FISCAL
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

TOMAS BOLOGNANI MARTINS
CHEFE
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

SFPCER202302460A

Assinado digitalmente por TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 08/05/2023 às 05:27:55.
Assinado com senha por ELCIO DE SOUZA RUFINO - 05/05/2023 às 12:31:21.
Documento Nº: 72348591-1986 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=72348591-1986

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000710

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0820849 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/
Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 14/08/2023
Validade: 10/02/2024

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)
CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04653-000 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1990 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)
CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/08/2015)
CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.426.705-8- Início atv :02/08/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)
CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 3.722.265-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.796.356-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 - Cancelado em: 11/05/2021)
CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 2.198.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.198.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)
CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:40 horas do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 120B8586

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000711

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 2.031.982-7- Inicio atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)

CCM 2.420.487-0- Inicio atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)

CCM 9.545.153-6- Inicio atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03166-020 - Cancelado em: 27/04/1994)

CCM 9.550.197-5- Inicio atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: [illegible]92)

CCM 9.550.192-4- Inicio atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 2.243.010-5- Inicio atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 2[illegible]1/1997)

CCM 2.437.324-9- Inicio atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)

CCM 2.499.542-8- Inicio atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01[illegible]-00[illegible] - Cancelado em: 13/05/1998)

CCM 2.532.515-9- Inicio atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 0[illegible]83 - CEP: 05076-000)

CCM 2.531.864-0- Inicio atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01[illegible]

CCM 2.531.867-5- Inicio atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01067 - CEP: [illegible]001)

CCM 2.531.869-1- Inicio atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 002[illegible] CEP: [illegible]17-011)

CCM 2.597.485-8- Inicio atv :30/04/1997 (AL BR DE PIRACICABA, [illegible] CEP: [illegible]216-012)

CCM 2.681.522-2- Inicio atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)

CCM 2.705.146-3- Inicio atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, [illegible]9999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)

CCM 2.692.501-0- Inicio atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)

CCM 2.711.762-6- Inicio atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)

CCM 2.850.825-4- Inicio atv :09/09/1999 (AV PROFESSOR IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)

CCM 2.851.979-5- Inicio atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)

CCM 2.878.007-8- Inicio atv :29/11/1999 (AV RIO DAS FLORES, 03597 - CEP: 03930-310)

CCM 2.911.318-0- Inicio atv :09/05/2000 (AV BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)

CCM 2.924.848-5- Inicio atv :09/05/2000 (R [illegible]BURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)

CCM 2.942.029-6- Inicio atv :2[illegible]/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)

CCM 2.942.053-9- Inicio atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)

CCM 3.005.872-4- Inicio atv :28/[illegible]2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)

CCM 3.057.201-0- Inicio atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)

CCM 3.065.489-0- Inicio atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)

CCM 3.097.288-4- Inicio atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)

CCM 3.140.905-9- Inicio atv :04/06/2002 (AV SAPOPEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)

CCM 3.149.170-7- Inicio atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)

CCM 3.466.062-3- Inicio atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)

CCM 3.737.075-8- Inicio atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)

CCM 3.762.376-0- Inicio atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)

CCM 3.793.695-6- Inicio atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)

CCM 3.798.860-3- Inicio atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)

CCM 3.846.507-8- Inicio atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)

CCM 3.856.884-5- Inicio atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:40 horas do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 12088586

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

000712

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.886.857-1- Inicio atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)

CCM 3.910.998-4- Inicio atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)

CCM 3.967.729-0- Inicio atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 22/10/201

CCM 3.970.662-1- Inicio atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)

CCM 3.992.228-6- Inicio atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002)

CCM 3.992.225-1- Inicio atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010

CCM 3.992.218-9- Inicio atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061)

CCM 3.992.220-0- Inicio atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: /07/2013)

CCM 3.992.223-5- Inicio atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05 - CEP: 02413-100)

CCM 3.992.219-7- Inicio atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 0 - CEP: 1608-003)

CCM 3.994.203-1- Inicio atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 0 - CEP: 03568-010)

CCM 6.951.415-1- Inicio atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 16-0

CCM 4.101.634-3- Inicio atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 0)

CCM 4.101.631-9- Inicio atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 09-003 - Cancelado em: 12/12/2012)

CCM 9.324.581-5- Inicio atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO FAVIA PEIXOTO, 00367 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)

CCM 9.324.577-7- Inicio atv :14/07/1986 (AL BR DE PIRACICABA, 0 - CEP: 01216-012)

CCM 9.412.797-2- Inicio atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)

CCM 9.403.257-2- Inicio atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 9.507.503-8- Inicio atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)

CCM 9.511.680-0- Inicio atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)

CCM 3.671.260-4- Inicio atv :03/07/2007 (AV GUARAPIRANGA, 00798 - CEP: 04046-100)

CCM 4.043.008-1- Inicio atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)

CCM 4.043.011-1- Inicio atv :16/03/2010 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 4.105.384-2- Inicio atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)

CCM 4.237.676-9- Inicio atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)

CCM 4.237.670-0- Inicio atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000)

CCM 4.577.624-5- Inicio atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)

CCM 4.577.625-3- Inicio atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000)

CCM 4.578.935-5- Inicio atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)

CCM 4.599.172-3- Inicio atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051)

CCM 4.599.169-3- Inicio atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)

CCM 4.660.688-2- Inicio atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030)

CCM 4.685.191-7- Inicio atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002)

CCM 4.719.551-7- Inicio atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)

CCM 6.443.965-8- Inicio atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)

CCM 5.252.452-3- Inicio atv :08/05/2015 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 5.774.569-2- Inicio atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 162, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:40 horas do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 12086586

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000713

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.483.272-1- Inicio atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)

CCM 5.610.121-0- Inicio atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)

CCM 6.437.282-0- Inicio atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)

CCM 6.530.316-4- Inicio atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)

CCM 6.438.562-0- Inicio atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)

CCM 6.438.561-2- Inicio atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04028-901)

CCM 6.573.038-4- Inicio atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002)

CCM 4.464.247-4- Inicio atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 04158-060)

CCM 5.686.986-0- Inicio atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-[illegible])

CCM 5.686.992-4- Inicio atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01663 - CEP: 05509-[illegible])

CCM 4.294.695-6- Inicio atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00821 - CEP: 01202-001)

CCM 4.332.047-3- Inicio atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: [illegible]168-[illegible] Cancelado em: 01/08/2018)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município, é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 266, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:40 horas do dia 14/06/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 120B8586

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

000714

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587373-2023
Número do Contribuinte:	008.016.0054-5
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV RIO BRANCO , 1475 , , CAMPOS ELISIOS - CEP: 01205-001
Cep:	01205-001
Liberação:	14/06/2023
Validade:	11/12/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos ou não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. . Certificamos que constam dívidas de IPTU referentes aos Exercícios de 2.014 a 2.019 (NLs 1), conforme o Sistema da Dívida Ativa, as quais não constituem óbice à expedição de Certidão de regularidade fiscal, de acordo com manifestação do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:58:03 horas do dia 14/06/2023 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 4C8A8787

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/st

Voltar | Imprimir

000715

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60

Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Endereço: AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/09/2023 a 05/10/2023

Certificação Número: 2023090606251560004291

Informação obtida em 06/09/2023 08:59:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000716

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 38283465/2023
Expedição: 31/07/2023, às 15:32:10
Validade: 27/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000717

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61198164000160, está autorizada a operar, conforme DECRETO N°20138, publicado(a) no D.O.U. de 13/12/1945, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05886_29082023_103402_703**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

000718

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade São Paulo, CNPJ 61198164000160, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES	Diretor
CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM	Diretor
CAROLINA HELENA ZWARG	Diretor
CELSO DAMADI	Diretor
EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL	Diretor
FÁBIO OHARA MORITA	Diretor
IZAK RAFAEL BENADERET	Diretor
JAIME SOARES BATISTA	Diretor
JARBAS DE MEDEIROS BACIANO	Diretor
JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA	Diretor
LENE ARAUJO DE LIMA	Diretor
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA	Diretor
LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARÃES	Diretor
LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA	Diretor
MARCELO SEBASTIAO DA SILVA	Diretor
MARCOS ROBERTO LOUÇÃO	Diretor
MARCOS ROGÉRIO SIRELLI	Diretor
NELSON SANTOS AGUIAR	Diretor
PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON	Diretor
RAFAEL VENEZIANI KOZMA	Diretor
ROBERTO DE SOUZA SANTOS	Presidente
SAMI FOGUEL	Vice-Presidente
TIAGO VIOLIN	Diretor

Código da Certidão: **CA05886_29082023_103429_165**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

000719

SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP

versão 4.0

Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção

Empresa: 05886 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS -

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R$)
0111 - Incêndio Tradicional	1.439.371
0112 - Assistência - Bens em Geral	1.439.371
0114 - Compreensivo Residencial	5.757.486
0115 - Roubo	1.439.371
0116 - Compreensivo Condomínio	5.757.486
0118 - Compreensivo Empresarial	10.000.000
0141 - Lucros Cessantes	10.000.000
0167 - Riscos de Engenharia	5.283.705
0171 - Riscos Diversos	5.757.486
0173 - Global de Bancos	1.439.371
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	1.439.371
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	1.439.371
0234 - Riscos de Petróleo	1.439.371
0310 - R.C.Administradores e Diretores-D&O	1.542.625
0313 - R. C. Riscos Ambientais	1.439.371
0327 - Compreensivo Riscos Cibernéticos	2.000.000
0351 - R. C. Geral	20.000.000
0378 - R. C. Profissional	5.757.486
0433 - Marítimos	1.439.371
0435 - Aeronáuticos	1.439.371
0437 - Responsabilidade Civil Hangar	1.439.371
0457 - DPEM	1.439.371
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	5.757.486
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia–Auto	1.439.371
0525 - Carta Verde	1.439.371
0531 - Automóvel - Casco	6.500.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	5.757.486
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	5.757.486
0621 - Transporte Nacional	40.000.000
0622 - Transporte Internacional	40.000.000
0627 - Resp. Civil do Transp. Intermodal	1.439.371
0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	5.757.486

0632 - R.C.Trans.Carga Viag.Int.-RCTR-VI-C	40.000.000
0638 - R.C.Trans. Ferroviário Carga–RCTF-C	1.439.371
0644 - R.C. Viag.Int. Pessoas - Carta Azul	40.000.000
0652 - R. C. Trans. Aéreo Carga - RCTA-C	40.000.000
0654 - R.C. Trans. Rodoviário Carga–RCTR-C	40.000.000
0655 - R.C. Trans. Desvio de Carga–RCF-DC	40.000.000
0656 - R.C. Trans. Aquaviário Carga–RCA-C	40.000.000
0658 - R.C.Operador Transp. Multi.-RCOTM-C	1.439.371
0711 - Riscos Diversos Financeiros	54.310.867
0739 - Garantia Financeira	2.600.000
0740 - Garantia de Obrigações Privadas	2.600.000
0745 - Garantia de Obrigações Públicas	2.600.000
0746 - Fiança Locatícia	21.000.000
0747 - Garantia de Concessões Públicas	2.600.000
0750 - Garantia Judicial	2.600.000
0775 - Garantia Segurado - Setor Público	54.310.867
0776 - Garantia Segurado - Setor Privado	54.310.867
0860 - Crédito Doméstico Risco Comercial	1.439.371
0870 - Crédito Doméstico Risco P.Física	1.439.371
0929 - Funeral	5.757.485
0969 - Viagem	1.439.371
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	5.757.485
0980 - Educacional	1.439.371
0981 - Acidentes Pessoais - Individual	1.439.371
0982 - Acidentes Pessoais	5.757.485
0984 - Doenças Graves ou Doença Terminal	5.757.487
0987 - Desemprego/Perda de Renda	5.283.705
0990 - Eventos Aleatórios	5.757.485
0991 - Vida	5.283.705
0993 - Vida em Grupo	5.757.486
1101 - Seguro Agrícola sem cob. do FESR	5.000.000
1102 - Seguro Agrícola com cob. do FESR	5.000.000
1103 - Seguro Pecuário sem cob. do FESR	5.000.000
1104 - Seguro Pecuário com cob. do FESR	5.000.000
1107 - Seguro Florestas sem cob. do FESR	5.000.000
1108 - Seguro Florestas com cob. do FESR	5.000.000
1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	5.000.000
1162 - Penhor Rural	5.000.000
1164 - Seguros Animais	1.439.371
1329 - Funeral	5.757.486
1369 - Viagem	5.757.486
1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural)	5.757.486

123 000720

1380 - Educacional	1.439.371
1381 - Acidentes Pessoais	5.757.486
1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal	5.757.486
1390 - Eventos Aleatórios	5.757.486
1391 - Vida	5.757.486
1433 - Marítimos (Cascos)	1.439.371
1457 - DPEM	1.439.371
1528 - R. C. Facult. para Aeronaves - RCF	1.562.534
1535 - Aeronáuticos (cascos)	1.562.534
1597 - Resp. Explor. ou Transp. Aéreo-RETA	1.562.534
2293 - VIDA EFPC	1.439.371
Total	**787.284.165**

Empresas selecionadas	05886
Mês	202306

000721

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000722

CERTIDÃO Nº: 4718501 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de setembro de 2023.

PEDIDO Nº: 0069098933

ASSINATURA DIGITAL TJSP

000723

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início | Consultas | Atos de Ofício | Configuração | Sincronismo | Isenções Energia | Procurações Eletrônicas | Encerramento

Imprimir | Voltar

IE: 108.377.122.112
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 21/12/1945
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada
Data Início da Atividade: 21/12/1945
CNPJ da Matriz: 61.198.164/0001-60

Porte: Demais
Capital Social: R$ 3.088.358.285,30
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO **Data Início do regime:** 01/07/2000

Regime Especial de IE Única: Não **Regime Especial de IE Única por Município:** Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
641.284.587-91	ROBERTO DE SOUZA SANTOS	Diretor	0,00 %	04/03/2011

Endereço do Participante
Logradouro: RUA R PABLO PICASSO
Nº: 100 **Complemento:** APTO 122 BL ARARAS
CEP: 05.036-160 **Bairro:** AGUA BRANCA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante
Telefone: (11)2393-5199 **Fax:**
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR

074.935.318-03	CELSO DAMADI	Diretor	0,00 %	18/11/2011

Endereço do Participante
Logradouro: RUA R MONTE ALEGRE
Nº: 838 **Complemento:** 41 MIRAGE
CEP: 05.014-000 **Bairro:** PERDIZES
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante
Telefone: (11)2227-5353 **Fax:**
e-mail: LEGAL@MWA.COM.BR

128.680.328-42	FABIO OHARA MORITA	Diretor	0,00 %	27/09/2013

Endereço do Participante
Logradouro: RUA R IPEROIG
Nº: 212 **Complemento:** 116
CEP: 05.016-000 **Bairro:** PERDIZES
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante
Telefone: (11)2393-5591 **Fax:**
e-mail: JURIDICO.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR

047.332.458-07	JOSE REVALDO LEITE DA SILVA	Diretor	0,00 %	27/09/2013

Endereço do Participante
Logradouro: RUA R AIMBERE
Nº: 258 **Complemento:** APTO 204 DI ASTI
CEP: 05.018-010 **Bairro:** PERDIZES
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante
Telefone: (11)2393-2343 **Fax:**
e-mail: CADASTROS.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR

118.454.608-80	LENE ARAUJO DE LIMA	Diretor	0,00 %	27/09/2013

Endereço do Participante
Logradouro: RUA R VESPASIANO

000724

Nº: 650 Complemento: APTO 231 TORRE B
CEP: 05.044-050 Bairro: VILA ROMANA
Município: SAO PAULO UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 Fax:
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR

112.681.578-05 MARCELO SEBASTIAO DA SILVA Diretor 0,00 % 27/09/2013

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R XAVIER DE ALMEIDA
Nº: 717 Complemento: APTO 71 BL B
CEP: 04.211-001 Bairro: IPIRANGA
Município: SAO PAULO UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 Fax:
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

857.239.919-49 MARCOS ROBERTO LOUCAO Diretor 0,00 % 20/01/2014

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R PABLO PICASSO
Nº: 100 Complemento: APTO 242 TORRE B
CEP: 05.036-160 Bairro: JARDIM DAS PEROIZES
Município: SAO PAULO UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)0293-5199 Fax:
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGUO.COM.BR

182.469.498-96 JAIME SOARES BATISTA Diretor 0,00 % 07/12/2017

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R DANIEL ROSSI
Nº: 239 Complemento: APTO 62
CEP: 02.469-003 Bairro: SANTANA
Município: SAO PAULO UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 Fax:
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR

249.181.618-04 MARCOS ROGERIO SIRELLI Diretor 0,00 % 15/03/2018

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R DR MIRANDA DE AZEVEDO
Nº: 779 Complemento: APTO 111
CEP: 05.027-000 Bairro: VL ANGLO BRASILEIRA
Município: SAO PAULO UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 Fax:
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR

066.872.138-30 EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL Diretor 0,00 % 06/08/2018

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R AMSTERDA
Nº: 41 Complemento:
CEP: 13.085-564 Bairro: RESIDL EST EUDOXIA
Município: CAMPINAS UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5119 Fax:
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR

874.657.877-34 LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES Diretor 0,00 % 07/01/2019

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R PELOTAS
Nº: 209 Complemento: 193 B
CEP: 04.012-000 Bairro: VILA MARIANA
Município: SAO PAULO UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 Fax:
e-mail: JURIDICO.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR

174.320.898-76 ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES Diretor 0,00 % 03/06/2020

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R VIEIRA DE ALMEIDA
Nº: 550 Complemento: APTO 231 PAINEIRAS
CEP: 04.268-040 Bairro: IPIRANGA
Município: SAO PAULO UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 Fax:
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR

292.135.838-77 CAROLINA HELENA ZWARG Diretor 0,00 % 03/06/2020

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R LUIS DE FRANCA JUNIOR
Nº: 265 Complemento: CASA F
CEP: 04.648-070 Bairro: VILA NOVA CALEDONIA
Município: SAO PAULO UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (23)0093-5199 Fax:
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR

246.784.718-71 JARBAS DE MEDEIROS BACIANO Diretor 0,00 % 03/06/2020

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R CANTAGALO
Nº: 1943 Complemento: APTO 182
CEP: 03.319-002 Bairro: VILA GOMES CARDIM
Município: SAO PAULO UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 Fax:
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR

200.476.918-16 RAFAEL VENEZIANI KOZMA Diretor 0,00 % 03/06/2020

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R DR RUBENS GOMES BUENO
Nº: 395 Complemento: APTO 144 TORRE IPE
CEP: 04.730-000 Bairro: VARZEA DA PONTE DE
Município: SAO PAULO UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 Fax:
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR

283.416.528-97 TIAGO VIOLIN Diretor 0,00 % 03/06/2020

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R CONSELHEIRO PEDRO LUIS
Nº: 313 Complemento: APTO 171 TORRE 1
CEP: 02.020-050 Bairro: SANTANA
Município: SAO PAULO UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 Fax:
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR

286.554.708-64 LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA Diretor 0,00 % 06/01/2021

Endereço do Participante

Logradouro: RUA RUA DUQUE CAXIAS
Nº: 244 Complemento: CASA 09
CEP: 04.748-020 Bairro: SANTO AMARO
Município: SAO PAULO UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 Fax:
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

052.854.947-29 CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM Diretor 0,00 % 15/10/2021

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R VICENTE LEPORACE
Nº: 1204 Complemento: APTO 121
CEP: 04.619-033 Bairro: CAMPO BELO
Município: SAO PAULO UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 Fax:
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR

965.093.256-91 PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON Diretor 0,00 % 30/03/2022

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R TITO
Nº: 19 Complemento: APTO 142
CEP: 05.051-001 Bairro: VILA ROMANA
Município: SAO PAULO UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 Fax:
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

801.614.640-68 LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA Diretor 0,00 % 13/04/2022

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R LUIS CORREIA DE MELO
Nº: 148 Complemento: AP 153 TORRE 2
CEP: 04.726-220 Bairro: VILA CRUZEIRO
Município: SAO PAULO UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-2127 Fax:
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

128.339.398-09	IZAK RAFAEL BENADERET	Diretor	0,00 %	09/05/2022

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R IPEROIG
Nº: 212 Complemento: AP107
CEP: 05.016-000 Bairro: PERDIZES
Município: SAO PAULO UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 Fax:
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

218.048.598-00	NELSON SANTOS AGUIAR	Diretor	0,00 %	09/05/2022

Endereço do Participante

Logradouro: AVENIDA AV SAO LUIZ
Nº: 840 Complemento: APTO 36
CEP: 07.072-000 Bairro: VILA ROSALIA
Município: GUARULHOS UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 Fax:
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

263.344.758-94	SAMI FOGUEL	Diretor	0,00 %	09/05/2022

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R ANTONIO JOSE DA SILVA
Nº: 137 Complemento: CASA
CEP: 01.450-060 Bairro: JARDIM EUROPA
Município: SAO PAULO UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 Fax:
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

Sucessão

Empresas Sucessoras

Data da Ocorrência	Ocorrência	CNPJ da Sucessora
30/03/2022	Cisão Parcial	41.608.574/0001-24
14/04/2023	Cisão Parcial	46.728.667/0001-06

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 61.198.164/0001-60 Data da Inscrição no Estado: 21/12/1945
IE: 108.377.122.112 Data Início da IE: 21/12/1945
NIRE: 35.3.0004108-9

Situação Cadastral: Ativo Data Início da Situação: 21/12/1945
Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: - Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não Desde: 22/03/2001
CPR: 1200 Data Início da CPR: 01/11/2016
CPR-ST:

CNAE Principal: 65.12-0/00 - Sociedade seguradora de seguros não vida Data Início do CNAE Prin.: 05/04/2007
CNAE Secundários: 65.11-1/01 - Sociedade seguradora de seguros vida Data Início do CNAE Sec.: 05/04/2007

DRT: DRTC-II - SÃO PAULO Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA

Contabilista

CRC: 1SP197919/O-2 CPF/CNPJ: 074.935.318-03
Nome: CELSO DAMADI
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 18/11/2011

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

000727

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA DOUTOR JOSE MANOEL
Nº: 72 Complemento: 181
CEP: 01.232-020 Bairro: SANTA CECILIA
Município: SAO PAULO UF: SP

Telefone: (11)3675-6701 Fax:
e-mail: celso.damadi@portoseguro.com.br

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA
Nº: 275 Complemento: 2º ANDAR
CEP: 01.217-010 Bairro: CAMPOS ELISEOS
Município: SAO PAULO UF: SP

Telefone: (11)3366-1722 Fax:
e-mail: celso.damadi@portoseguro.com.br

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA RIO BRANCO
Nº: 1489 Complemento: RUA GUAIANASES, 1238
CEP: 01.205-001 Bairro: CAMPOS ELISEOS
Município: SAO PAULO UF: SP
Referência:
Data de Início do Endereço: 15/07/2009

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)2393-6762 Telefone 2: (11)3803-2562
Fax: (11)3366-8823 e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA RIO BRANCO
Nº: 1489 Complemento: RUA GUAIANASES, 1238
CEP: 01.205-001 Bairro: CAMPOS ELISEOS
Município: SAO PAULO UF: SP
Referência:

Versão: 4.25.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais 000728

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.198.164/0001-60

C.C.M: 1.204.467-9

Contribuinte	: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AV RIO BRANCO 1489 RUA GUAIANASES, 1238
Bairro	: Campos Elíseos
CEP	: 01205-001
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 21/12/1945
Data de Inscrição	: 11/05/1973
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 008.016.0054-5
Última Atualização Cadastral	: 22/10/2020
Credenciamento DEC	: 02/02/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6512-0/00	Seguros não-vida	Principal	03/06/2020

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
5916	03/06/2020	ISS	5	
32107	01/01/2003	TFE	-	

Expedida em 12/07/2023 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

000729

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.198.164/0001-60

C.C.M: 1.204.467-9

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Ta83Drf5**
Data de validade: **12/10/2023**

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
Processo Administrativo Nº 125/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 30/08/2023 15:12:26

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/09/2023 09:39:33 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** MAPFRE SEGUROS GERAIS (61.074.175/0001-38)

1. Forma de pagamento: Será à vista ou em 4x?
2. Referente à solicitação de carro reserva; É garantida ao segurado a locação de um veículo (básico popular ou médio, tipo sedan nacional) com quilometragem livre, em caso de sinistro decorrente de evento coberto para o veículo segurado, e, que o coloque em indisponibilidade, não se entendendo como tal, aquele cujo orçamento de reparação fique abaixo da franquia. O órgão está ciente?
3. Identificamos que não está mencionado no edital o valor de cobertura securitária para os equipamentos fixos e permanentes das ambulâncias. Desta forma, questionamos é desejado cobertura também para equipamentos fixos e permanentes? Em caso afirmativo, solicitamos informar o valor destes. Lembramos que caso não seja destacada a verba, os equipamentos terão cobertura somente (quando contratado a cobertura de equipamentos) em caso de perda total do veículo segurado e, só terão cobertura os equipamentos fixos e permanentes.

01/09/2023 09:41:46 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** MAPFRE SEGUROS GERAIS (61.074.175/0001-38)

4. O edital não especifica quais veículos serão utilizados como ambulância, sendo assim, enviar estas informações pendentes.
5. A Seguradora não indenizará os prejuízos, as perdas e os danos causados a Pneus e câmaras de ar, exceto em casos de incêndio ou indenização integral do veículo ou ainda, em sinistro coberto e indenizável de perda parcial do veículo que os atinja; não cobrindo por exemplo "simples manutenção dos pneus". Quando necessitar de troca do pneu furado ou avariado, quando o veículo ficar impossibilitado de circular será acionado assistência 24 horas (Guincho) até uma borracharia indicada pela contratada. O órgão está ciente?
6. No edital é mencionado que se trata de modalidade "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS". Solicitamos informar qual a previsão de início da vigência da apólice/contratação da cobertura?

04/09/2023 14:20:51 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** GENTE SEGURADORA SA (90.180.605/0001-02)

Prezados, bom dia!

Segue impugnação ao pregão 021/2023.

12/09/2023 15:48:08 **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO

Resposta em anexo.

13/09/2023 15:39:57 **CADASTRO DE PROPOSTA** GENTE SEGURADORA S.A.

13/09/2023 15:47:11 **CADASTRO DE PROPOSTA** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

14/09/2023 09:57:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes!

14/09/2023 09:57:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A licitação será suspensa para analise de documentação, com retorno as 11 hrs, do dia 15/09.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
FIORINO FURGÃO EVO 1.4 FLEX 8V 2P (PLACA PJX-3I17) Ano 2014/2015

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURO Modelo: APÓLICE
Descrição: FIORINO FURGÃO EVO 1.4 FLEX 8V 2P (PLACA PJX-3I17) Ano 2014/2015Chassi 9BD265122F9029232
Marca FIAT
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.100,00 **Valor Total:** 1.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GENTE SEGURADORA S.A.	114	90.180.605/0001-02	3.847,35	1.100,00		Não

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

2	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	038	61.198.164/0001-60	3.847,35	1.938,56	76,23	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/08/2023 15:12:26	**PUBLICADO**		
31/08/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/09/2023 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/09/2023 09:04:38	**DISPUTA**		
14/09/2023 09:04:38	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 114)	**3.847,35**
14/09/2023 09:04:38	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 038)	**3.847,35**
14/09/2023 09:19:38	**TEMPO RANDÔMICO**		
14/09/2023 09:21:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
14/09/2023 09:21:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 114, PARTICIPANTE 038			
14/09/2023 09:21:39	**FECHADO 1**		
14/09/2023 09:22:03	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 038)	**1.938,56**
14/09/2023 09:24:44	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 114)	**1.100,00**
14/09/2023 09:26:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GENTE SEGURADORA S.A.			
14/09/2023 09:26:40	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
RENAULT KWID ZEN 2 ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPX1C61) Ano 2023/2024

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURADORA Modelo: SEGURO
Descrição: RENAULT KWID ZEN 2 ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPX1C61) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB009RJ591806 Marca RENAULT
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.383,74 **Valor Total:** 1.383,74

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	130	61.198.164/0001-60	2.313,99	1.383,74		Não
2 GENTE SEGURADORA S.A.	146	90.180.605/0001-02	2.313,99	1.500,00	8,40	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/08/2023 15:12:26	**PUBLICADO**	
31/08/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
14/09/2023 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

14/09/2023 09:04:38	**DISPUTA**		
14/09/2023 09:04:38	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 146)	**2.313,99**
14/09/2023 09:04:38	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 130)	**2.313,99**
14/09/2023 09:19:38	**TEMPO RANDÔMICO**		
14/09/2023 09:21:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
14/09/2023 09:21:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 130, PARTICIPANTE 146			
14/09/2023 09:21:39	**FECHADO 1**		
14/09/2023 09:22:13	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 130)	**1.383,74**
14/09/2023 09:24:44	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 146)	**1.500,00**
14/09/2023 09:26:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			
14/09/2023 09:26:40	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
SAVEIRO ROBUST 1.6 TOTAL FLEX 8V (PLACA PKV-9900) Ano 2017/2018

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURO Modelo: APÓLICE
Descrição: SAVEIRO ROBUST 1.6 TOTAL FLEX 8V (PLACA PKV-9900) Ano 2017/2018Chassi 9BWKB45U1JP078095 Marca VOLKSWAGEN
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.100,00 **Valor Total:** 1.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GENTE SEGURADORA S.A.	122	90.180.605/0001-02	2.927,86	1.100,00		Não
2	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	039	61.198.164/0001-60	2.927,86	1.679,81	52,71	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/08/2023 15:12:26	**PUBLICADO**		
31/08/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/09/2023 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/09/2023 09:04:38	**DISPUTA**		
14/09/2023 09:04:38	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 122)	**2.927,86**
14/09/2023 09:04:38	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 039)	**2.927,86**
14/09/2023 09:19:39	**TEMPO RANDÔMICO**		
14/09/2023 09:20:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
14/09/2023 09:20:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 122			
14/09/2023 09:20:40	**FECHADO 1**		
14/09/2023 09:21:14	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 039)	**1.679,81**
14/09/2023 09:23:43	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 122)	**1.100,00**

14/09/2023 09:25:40 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GENTE SEGURADORA S.A.
14/09/2023 09:25:40 **HABILITAÇÃO**

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
MASTER 2.3 DCI FURGÃO 16V DIESEL (PLACA QTX-1A67) Ano 2019/2020

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURADORA Modelo: SEGURO
Descrição: MASTER 2.3 DCI FURGÃO 16V DIESEL (PLACA QTX-1A67) Ano 2019/2020Chassi 93YMAFEXALJ064044 Marca RENAULT
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.752,58 **Valor Total:** 2.752,58

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	050	61.198.164/0001-60	4.967,11	2.752,58		Não
2	GENTE SEGURADORA S.A.	075	90.180.605/0001-02	4.967,11	4.000,00	45,32	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/08/2023 15:12:26 **PUBLICADO**
31/08/2023 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
14/09/2023 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
14/09/2023 09:04:38 **DISPUTA**
14/09/2023 09:04:38 **LANCE** GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 075) **4.967,11**
14/09/2023 09:04:38 **LANCE** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 050) **4.967,11**
14/09/2023 09:19:39 **TEMPO RANDÔMICO**
14/09/2023 09:26:39 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.
14/09/2023 09:26:40 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 050
14/09/2023 09:26:40 **FECHADO 1**
14/09/2023 09:27:05 **LANCE** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 050) **2.752,58**
14/09/2023 09:29:42 **LANCE** GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 075) **4.000,00**
14/09/2023 09:31:40 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
14/09/2023 09:31:41 **HABILITAÇÃO**

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
UNO ATTRACTIVE 1.0 EVO FIRE FLEX 8V 5P (PLACA RCP-2A41) Ano 2020/2020

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURADORA Modelo: SEGURO
Descrição: UNO ATTRACTIVE 1.0 EVO FIRE FLEX 8V 5P (PLACA RCP-2A41) Ano 2020/2020Chassi 9BD195A4ZL0882324 Marca FIAT
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.348,33 **Valor Total:** 1.348,33

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	102	61.198.164/0001-60	2.315,24	1.348,33		Não
2	GENTE SEGURADORA S.A.	025	90.180.605/0001-02	2.315,24	2.300,00	70,58	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/08/2023 15:12:26	**PUBLICADO**		
31/08/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/09/2023 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/09/2023 09:04:38	**DISPUTA**		
14/09/2023 09:04:39	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 025)	**2.315,24**
14/09/2023 09:04:39	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 102)	**2.315,24**
14/09/2023 09:19:39	**TEMPO RANDÔMICO**		
14/09/2023 09:20:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
14/09/2023 09:20:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 102			
14/09/2023 09:20:40	**FECHADO 1**		
14/09/2023 09:21:09	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 102)	**1.348,33**
14/09/2023 09:23:43	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 025)	**2.300,00**
14/09/2023 09:25:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			
14/09/2023 09:25:40	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX 8V 5P (PLACA PJH-5851) Ano 2015/2015

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURADORA Modelo: SEGURO
Descrição: PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX 8V 5P (PLACA PJH-5851) Ano 2015/2015Chassi 9BD17144ZF542486 Marca FIAT
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.164,57 **Valor Total:** 1.164,57

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	023	61.198.164/0001-60	2.139,80	1.164,57		Não
2	GENTE SEGURADORA S.A.	051	90.180.605/0001-02	2.139,80	1.500,00	28,80	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/08/2023 15:12:26	**PUBLICADO**	

31/08/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
14/09/2023 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
14/09/2023 09:30:25	**DISPUTA**	
14/09/2023 09:30:25	**LANCE** GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 051)	**2.139,80**
14/09/2023 09:30:25	**LANCE** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 023)	**2.139,80**
14/09/2023 09:45:25	**TEMPO RANDÔMICO**	
14/09/2023 09:53:25	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.		
14/09/2023 09:53:26	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 023		
14/09/2023 09:53:26	**FECHADO 1**	
14/09/2023 09:53:59	**LANCE** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 023)	**1.164,57**
14/09/2023 09:56:29	**LANCE** GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 051)	**1.500,00**
14/09/2023 09:58:28	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		
14/09/2023 09:58:29	**HABILITAÇÃO**	

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX 8V 5P (PLACA PJH-3572) Ano 2015/2015

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURADORA Modelo: SEGURO
Descrição: PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX 8V 5P (PLACA PJH-3572) Ano 2015/2015Chassi 98D17144ZF7543578 Marca FIAT
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.164,57 **Valor Total:** 1.164,57

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	035	61.198.164/0001-60	2.139,80	1.164,57		Não
2	GENTE SEGURADORA S.A.	059	90.180.605/0001-02	2.139,80	1.500,00	28,80	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/08/2023 15:12:26	**PUBLICADO**	
31/08/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
14/09/2023 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
14/09/2023 09:30:25	**DISPUTA**	
14/09/2023 09:30:25	**LANCE** GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 059)	**2.139,80**
14/09/2023 09:30:25	**LANCE** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 035)	**2.139,80**
14/09/2023 09:45:25	**TEMPO RANDÔMICO**	
14/09/2023 09:49:25	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.		
14/09/2023 09:49:25	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 059		
14/09/2023 09:49:25	**FECHADO 1**	

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

14/09/2023 09:49:28	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 059)	**1.500,00**
14/09/2023 09:50:10	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 035)	**1.164,57**
14/09/2023 09:54:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

14/09/2023 09:54:26 **HABILITAÇÃO**

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V 2P (PLACA PLS-2D91) Ano 2018/2018

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURO Modelo: APÓLICE

Descrição: MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V 2P (PLACA PLS-2D91) Ano 2018/2018Chassi 9BGCA8030KB179565 Marca GENERAL MOTORS

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.500,00 **Valor Total:** 1.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GENTE SEGURADORA S.A.	056	90.180.605/0001-02	3.495,33	1.500,00		Não
2	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	115	61.198.164/0001-60	3.495,33	1.857,74	23,85	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/08/2023 15:12:26	**PUBLICADO**		
31/08/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/09/2023 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/09/2023 09:30:25	**DISPUTA**		
14/09/2023 09:30:25	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 056)	**3.495,33**
14/09/2023 09:30:25	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 115)	**3.495,33**
14/09/2023 09:45:25	**TEMPO RANDÔMICO**		
14/09/2023 09:47:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

14/09/2023 09:47:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 115

14/09/2023 09:47:28	**FECHADO 1**		
14/09/2023 09:47:46	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 115)	**1.857,74**
14/09/2023 09:50:32	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 056)	**1.500,00**
14/09/2023 09:52:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GENTE SEGURADORA S.A.

14/09/2023 09:52:28 **HABILITAÇÃO**

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
RENAULT KWID ZEN 2 ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPZ2E90) Ano 2023/2024

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURADORA Modelo: SEGURO
Descrição: RENAULT KWID ZEN 2 ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPZ2E90) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB003RJ616344 Marca RENAULT
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.383,74 **Valor Total:** 1.383,74

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	004	61.198.164/0001-60	2.313,99	1.383,74		Não
2	GENTE SEGURADORA S.A.	047	90.180.605/0001-02	2.313,99	1.500,00	8,40	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/08/2023 15:12:26	**PUBLICADO**		
31/08/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/09/2023 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/09/2023 09:30:25	**DISPUTA**		
14/09/2023 09:30:25	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 047)	**2.313,99**
14/09/2023 09:30:25	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 004)	**2.313,99**
14/09/2023 09:45:26	**TEMPO RANDÔMICO**		
14/09/2023 09:46:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
14/09/2023 09:46:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 047			
14/09/2023 09:46:28	**FECHADO 1**		
14/09/2023 09:46:48	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 004)	**1.383,74**
14/09/2023 09:49:27	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 047)	**1.500,00**
14/09/2023 09:51:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			
14/09/2023 09:51:29	**HABILITAÇÃO**		

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

MEMBRO DE APOIO NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO

MEMBRO DE APOIO KATIUCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
PROPOSTA DE PREÇOS

000739

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, tipo ambulância e carro de passeio, do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL	GENTE SEGURADORA S.A.
NOME FANTASIA	GENTE SEGURADORA
CNPJ	90.180.605/0001-02
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO	Inscrição Municipal: 141.094.2.5
ENDEREÇO, Nº, BAIRRO, CIDADE / UF	Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 , Porto Alegre UF: RS CEP: 90.020-060
QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.	Marcelo Wais , Brasileiro, Casado, RG nº 7009036166 Data de Emissão: 20/04/2016 CPF nº 632.005.380-15 Cargo: Diretor Profissão: Segurador - Endereço residencial: Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200/202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre-RS 90.440-140
TELEFONE/FAX	(51) 3023.8888
E-MAIL DA PROPONENTE	licitacao@genteseguradora.com.br
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO	Banco Santander / AG 2090 / CC 130000081
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	FRANQUIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FIORINO FURGÃO EVO 1.4 FLEX 8V 2P (PLACA PJX-3I17) Ano 2014/2015 Chassi 9BD265122F9029232 Marca FIAT	Ano	1	R$ 3.788,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
2	RENAULT KWID ZEN 2 ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPX1C61) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB009RJ591806 Marca RENAULT	Ano	1	R$ 5.700,00	Declinado na fase de lances	Declinado na fase de lances
3	SAVEIRO ROBUST 1.6 TOTAL FLEX 8V (PLACA PKV-9900) Ano 2017/2018 Chassi 9BWKB45U1JP078095 Marca VOLKSWAGEN	Ano	1	R$ 3.788,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
4	MASTER 2.3 DCI FURGÃO 16V DIESEL (PLACA QTX-1A67) Ano 2019/2020 Chassi 93YMAFEXALJ064044 Marca RENAULT	Ano	1	R$ 5.142,00	Declinado na fase de lances	Declinado na fase de lances
5	UNO ATTRACTIVE 1.0 EVO FIRE FLEX 8V 5P (PLACA RCP-2A41) Ano 2020/2020 Chassi 9BD195A4ZL0882324 Marca FIAT	Ano	1	R$ 10.015,00	Declinado na fase de lances	Declinado na fase de lances
6	PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX 8V 5P (PLACA PJH-5851) Ano 2015/2015 Chassi 9BD17144ZF542486 Marca FIAT	Ano	1	R$ 3.400,00	Declinado na fase de lances	Declinado na fase de lances

DECLARAMOS QUE:

Declaramos que Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços

Declaramos que temos ciência e concordamos com todos os itens do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.

Sobradinho-BA 14 de Setembro de 2023

Licitante: Gente Seguradora S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Nome Representante: Enoque de Araujo Prazeres
Carteira de Identidade 07481415 02 e do CPF nº 001.560.985-55

90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S.A
RUA MARECHAL FLORIANO - Nº 450
CENTRO - PORTO ALEGRE - RS
CEP: 90.020-060

000741

Processo Interno Porto Seguro nº 50467/2023

PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

000742

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
Processo Administrativo n.º 125/2023

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
C.N.P.J/M.F. 61.198.164/0001-60
AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205-905
RUA GUAIANASES, 1238 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01204-001 - SÃO PAULO - CAPITAL
INSC.ESTADUAL: 108.377.122.112
INSC. MUNICIPAL: 1.204.467-9
FONE: (011) 3366-3258 / FAX: (011) 3366-5263
E-Mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br
Para obter as condições gerais acesse:
https://www.portoseguro.com.br/condicoesgerais
REGISTRO SUSEP Nº 05886
DECRETO Nº 20138 PUBLICADO NO DOU DE 13/12/1945

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, tipo ambulância e carro de passeio, do Município de Sobradinho/BA.

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto do presente Pregão Eletrônico nº 021/2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital, Termo de Referência e seus anexos.

ITEM	Especificação	UND	Quant.	Franquia Casco (R$)	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
2	RENAULT KWID ZEN 2 ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPX1C61) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB009RJ591806 Marca RENAULT	Ano	1	2.586,00	1.383,74	1.383,74
4	MASTER 2.3 DCI FURGÃO 16V DIESEL (PLACA QTX-1A67) Ano 2019/2020 Chassi 93YMAFEXALJ064044 Marca RENAULT	Ano	1	10.935,60	2.752,58	2.752,58
5	UNO ATTRACTIVE 1.0 EVO FIRE FLEX 8V 5P (PLACA RCP-2A41) Ano 2020/2020 Chassi 9BD195A4ZL0882324 Marca FIAT	Ano	1	2.235,60	1.348,33	1.348,33
6	PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX 8V 5P (PLACA PJH-5851) Ano 2015/2015 Chassi 9BD17144ZF542486 Marca FIAT	Ano	1	2.167,20	1.164,57	1.164,57
7	PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX 8V 5P (PLACA PJH-3572) Ano 2015/2015Chassi 98D17144ZF7543578 Marca FIAT	Ano	1	2.167,20	1.164,57	1.164,57
9	RENAULT KWID ZEN 2 ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPZ2E90) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB003RJ616344 Marca RENAULT	Ano	1	2.586,00	1.383,74	1.383,74

Valor total: 9.197,53

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 9.197,53 (Nove mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos).

Processo Interno Porto Seguro nº 50467/2023

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS COBERTURAS:

a) colisão; b) incêndio; c) furto; d) roubo;	100% do valor de mercado, tabela FIPE.
Danos materiais	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Danos corporais	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
APP Morte	R$ 10.000,00 (dez mil reais).
APP Invalidez	R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Despesas Médicas e Hospitalares – DMH	R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Assistência 24 horas	24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, conforme Edital, Termo de Referência e Anexos.
Danos aos vidros	Cobertura de todos os vidros, faróis, lanternas e retrovisores, conforme Edital, Termo de Referência e Anexos.
Carro reserva	7 dias, modelo popular.
Franquia	**Reduzida**, sendo possível estipular franquias diferenciadas, desde que não onerem o valor normal do prêmio

Para consultar a rede de oficinas referenciadas, acesse o site https://www.portoseguro.com.br/fale-conosco/contatos/enderecos/oficinas-referenciadas

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da apólice, em conta vinculada, efetuado mediante a apresentação da nota de contra empenho, devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo setor competente.

Informações Bancárias:
Banco: Banco do Brasil - 001
Agência: Corporate SP (1912-7)
Endereço: Av. Paulista, 2300
Conta Corrente nº 3.401-0
Data de Abertura da Conta: 13/03/2006

DADOS PARA RETORNO DO CONTRATO, DAR PREFERÊNCIA PARA ASSINATURA DIGITAL

Os contratos a serem assinados devem ser direcionados para Cia, com informações do número de **Processo interno Porto Seguro** (Vide cabeçalho), pelos meios abaixo:

1º) via e-mail> caixa departamental: contratos.licitacoes@portoseguro.com.br (sinalizar no e-mail o aceite para assinatura digital) ou
2º) via correios> A/C Depto de Licitações - Avenida Rio Branco, 1489 - Campos Elíseos - CEP: 01205-905 - São Paulo – SP.

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA *digital ou manuscrita* DO CONTRATO:

OBS.: Conforme artigo 10º, Parágrafo 1º - Observando o disposto no parágrafo 5º do Ato Constitutivo, as escrituras de qualquer natureza, cito aqui os contratos, que importem em responsabilidade ou obrigações para a sociedade, **serão obrigatoriamente assinados por 2 (dois) procuradores em conjunto** investidos especiais e expressos poderes. Na ausência de quaisquer procuradores mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

1 - Nome do encarregado p/ assinatura digital ou manuscrita do contrato:
Roberto de Souza Dias

Processo Interno Porto Seguro nº 50467/2023

Porto

Endereço:	Rua Guaianases, 1238 – Campos Elíseos, São Paulo, SP – CEP: 01204-002		
Estado Civil:	Divorciado	**Profissão:**	Securitário
Cédula de Identidade:	18.304.552 SSP/SP	**CPF/MF:**	115.838.468-83
2 - Nome do encarregado p/ assinatura digital ou manuscrita do contrato: Neide Oliveira Souza			
Endereço:	Rua Guaianases, 1238 – Campos Elíseos, São Paulo, SP – CEP: 01204-002		
Estado Civil:	Solteira	**Profissão:**	Securitário
Cédula de Identidade:	28.543.390 SSP/SP	**CPF/MF:**	205.408.568-51
3 - Nome do encarregado p/ assinatura manuscrita do contrato: Victor Hugo Romio			
Endereço:	Rua Guaianases, 1238 – Campos Elíseos, São Paulo, SP – CEP: 01204-002		
Estado Civil:	Solteiro	**Profissão:**	Securitário
Cédula de Identidade:	29.725.337 SSP/SP	**CPF/MF:**	213.081.258-95
4 - Nome do encarregado p/ assinatura manuscrita do contrato: Andreza Cristina de Oliveira Valdes			
Endereço:	Rua Guaianases, 1238 – Campos Elíseos, São Paulo, SP – CEP: 01204-002		
Estado Civil:	Casada	**Profissão:**	Securitário
Cédula de Identidade:	29.916.899 SSP/SP	**CPF/MF:**	226.772.278-00

OBS.: O contrato deverá ser assinado por dois procuradores. Na ausência de qualquer procurador mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

Declaramos, expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, inclusive as decorrentes da garantia, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais.

Declaramos ainda que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2023 e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Propomos atender, sob nossa integral responsabilidade, os requisitos dos objetos do presente edital, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Paulo, SP, 14 de setembro de 2023.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Dados: 2023.09.14 10:15:03 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Dados: 2023.09.14 10:15:15 -03'00'

61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Avenida Rio Branco, 1485 e 1489
Rua Guaianazes, 1234/38/82
Campos Elíseos - CEP 01.205-995
SÃO PAULO - SP

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

000745

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
Processo Administrativo Nº 125/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 30/08/2023 15:12:26

TOTAL DO PROCESSO: **12.897,53**

GENTE SEGURADORA S.A. **90.180.605/0001-02** **3.700,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 114 Lance: 1.100,00 **Total: 1.100,00**

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURO Modelo: APÓLICE

Descrição: FIORINO FURGÃO EVO 1.4 FLEX 8V 2P (PLACA PJX-3I17) Ano 2014/2015Chassi 9BD265122F9029232 Marca FIAT

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.847,35 **Valor Unit.: 1.100,00** Total Item: 1.100,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 122 Lance: 1.100,00 **Total: 1.100,00**

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURO Modelo: APÓLICE

Descrição: SAVEIRO ROBUST 1.6 TOTAL FLEX 8V (PLACA PKV-9900) Ano 2017/2018Chassi 9BWKB45U1JP078095 Marca VOLKSWAGEN

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.927,86 **Valor Unit.: 1.100,00** Total Item: 1.100,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 056 Lance: 1.500,00 **Total: 1.500,00**

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURO Modelo: APÓLICE

Descrição: MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V 2P (PLACA PLS-2D91) Ano 2018/2018Chassi 9BGCA8030KB179565 Marca GENERAL MOTORS

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.495,33 **Valor Unit.: 1.500,00** Total Item: 1.500,00

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS **61.198.164/0001-60** **9.197,53**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 130 Lance: 1.383,74 **Total: 1.383,74**

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURADORA Modelo: SEGURO

Descrição: RENAULT KWID ZEN 2 ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPX1C61) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB009RJ591806 Marca RENAULT

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.313,99 **Valor Unit.: 1.383,74** Total Item: 1.383,74

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 050 Lance: 2.752,58 **Total: 2.752,58**

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURADORA Modelo: SEGURO

Descrição: MASTER 2.3 DCI FURGÃO 16V DIESEL (PLACA QTX-1A67) Ano 2019/2020Chassi 93YMAFEXALJ064044 Marca RENAULT

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.967,11 **Valor Unit.: 2.752,58** Total Item: 2.752,58

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 102 Lance: 1.348,33 **Total: 1.348,33**

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURADORA Modelo: SEGURO

Descrição: UNO ATTRACTIVE 1.0 EVO FIRE FLEX 8V 5P (PLACA RCP-2A41) Ano 2020/2020Chassi 9BD195A4ZL0882324 Marca FIAT

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.315,24 **Valor Unit.: 1.348,33** Total Item: 1.348,33

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 023	Lance: 1.164,57	**Total: 1.164,57**
Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: SEGURADORA	Modelo: SEGURO	

Descrição: PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX 8V 5P (PLACA PJH-5851) Ano 2015/2015Chassi 9BD17144ZF542486 Marca FIAT

Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.139,80	**Valor Unit.: 1.164,57**	Total Item: 1.164,57

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 035	Lance: 1.164,57	**Total: 1.164,57**
Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: SEGURADORA	Modelo: SEGURO	

Descrição: PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX 8V 5P (PLACA PJH-3572) Ano 2015/2015Chassi 98D17144ZF7543578 Marca FIAT

Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.139,80	**Valor Unit.: 1.164,57**	Total Item: 1.164,57

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 004	Lance: 1.383,74	**Total: 1.383,74**
Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: SEGURADORA	Modelo: SEGURO	

Descrição: RENAULT KWID ZEN 2 ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPZ2E90) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB003RJ616344 Marca RENAULT

Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.313,99	**Valor Unit.: 1.383,74**	Total Item: 1.383,74

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

MEMBRO DE APOIO NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO

MEMBRO DE APOIO KATIUCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
Processo Administrativo Nº 125/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 30/08/2023 15:12:26

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/09/2023 09:39:33 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** MAPFRE SEGUROS GERAIS (61.074.175/0001-38)

1. Forma de pagamento: Será à vista ou em 4x?
2. Referente à solicitação de carro reserva; É garantida ao segurado a locação de um veículo (básico popular ou médio, tipo sedan nacional) com quilometragem livre, em caso de sinistro decorrente de evento coberto para o veículo segurado, e, que o coloque em indisponibilidade, não se entendendo como tal, aquele cujo orçamento de reparação fique abaixo da franquia. O órgão está ciente?
3. Identificamos que não está mencionado no edital o valor de cobertura securitária para os equipamentos fixos e permanentes das ambulâncias. Desta forma, questionamos é desejado cobertura também para equipamentos fixos e permanentes? Em caso afirmativo, solicitamos informar o valor destes. Lembramos que caso não seja destacada a verba, os equipamentos terão cobertura somente (quando contratado a cobertura de equipamentos) em caso de perda total do veículo segurado e, só terão cobertura os equipamentos fixos e permanentes.

01/09/2023 09:41:46 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** MAPFRE SEGUROS GERAIS (61.074.175/0001-38)

4. O edital não especifica quais veículos serão utilizados como ambulância, sendo assim, enviar estas informações pendentes.
5. A Seguradora não indenizará os prejuízos, as perdas e os danos causados a Pneus e câmaras de ar, exceto em casos de incêndio ou indenização integral do veículo ou ainda, em sinistro coberto e indenizável de perda parcial do veículo que os atinja; não cobrindo por exemplo "simples manutenção dos pneus". Quando necessitar de troca do pneu furado ou avariado, quando o veículo ficar impossibilitado de circular será acionado assistência 24 horas (Guincho) até uma borracharia indicada pela contratada. O órgão está ciente?
6. No edital é mencionado que se trata de modalidade "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS". Solicitamos informar qual a previsão de início da vigência da apólice/contratação da cobertura?

04/09/2023 14:20:51 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** GENTE SEGURADORA SA (90.180.605/0001-02)

Prezados, bom dia!

Segue impugnação ao pregão 021/2023.

12/09/2023 15:48:08 **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO

Resposta em anexo.

13/09/2023 15:39:57 **CADASTRO DE PROPOSTA** GENTE SEGURADORA S.A.

13/09/2023 15:47:11 **CADASTRO DE PROPOSTA** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

14/09/2023 09:57:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes!

14/09/2023 09:57:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A licitação será suspensa para analise de documentação, com retorno as 11 hrs, do dia 15/09.

14/09/2023 10:17:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS adicionou o arquivo 9beb416df974421c84afb13fdf0518b6.pdf aos documentos complementares.

14/09/2023 11:58:20 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante GENTE SEGURADORA S.A. adicionou o arquivo 5f18456a947446d3970b11deb42bf545.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
FIORINO FURGÃO EVO 1.4 FLEX 8V 2P (PLACA PJX-3I17) Ano 2014/2015

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURO Modelo: APÓLICE
Descrição: FIORINO FURGÃO EVO 1.4 FLEX 8V 2P (PLACA PJX-3I17) Ano 2014/2015Chassi 9BD265122F9029232 Marca FIAT
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.100,00 **Valor Total:** 1.100,00

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GENTE SEGURADORA S.A.	114	90.180.605/0001-02	3.847,35	1.100,00		Não
2	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	038	61.198.164/0001-60	3.847,35	1.938,56	76,23	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/08/2023 15:12:26	**PUBLICADO**		
31/08/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/09/2023 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/09/2023 09:04:38	**DISPUTA**		
14/09/2023 09:04:38	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 114)	**3.847,35**
14/09/2023 09:04:38	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 038)	**3.847,35**
14/09/2023 09:19:38	**TEMPO RANDÔMICO**		
14/09/2023 09:21:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
14/09/2023 09:21:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 114, PARTICIPANTE 038			
14/09/2023 09:21:39	**FECHADO 1**		
14/09/2023 09:22:03	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 038)	**1.938,56**
14/09/2023 09:24:44	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 114)	**1.100,00**
14/09/2023 09:26:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GENTE SEGURADORA S.A.			
14/09/2023 09:26:40	**HABILITAÇÃO**		
15/09/2023 11:00:01	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/09/2023 11:30:02	**EM ADJUDICAÇÃO**		
15/09/2023 11:59:28	**ADJUDICADO**		

LOTE 2 - ADJUDICADO
RENAULT KWID ZEN 2 ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPX1C61) Ano 2023/2024

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURADORA Modelo: SEGURC
Descrição: RENAULT KWID ZEN 2 ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPX1C61) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB009RJ591806 Marca RENAULT
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.383,74 **Valor Total:** 1.383,74

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	130	61.198.164/0001-60	2.313,99	1.383,74		Não
2	GENTE SEGURADORA S.A.	146	90.180.605/0001-02	2.313,99	1.500,00	8,40	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/08/2023 15:12:26	**PUBLICADO**		
31/08/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/09/2023 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/09/2023 09:04:38	**DISPUTA**		
14/09/2023 09:04:38	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 146)	**2.313,99**
14/09/2023 09:04:38	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 130)	**2.313,99**
14/09/2023 09:19:38	**TEMPO RANDÔMICO**		
14/09/2023 09:21:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
14/09/2023 09:21:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 130, PARTICIPANTE 146			
14/09/2023 09:21:39	**FECHADO 1**		
14/09/2023 09:22:13	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 130)	**1.383,74**
14/09/2023 09:24:44	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 146)	**1.500,00**
14/09/2023 09:26:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			
14/09/2023 09:26:40	**HABILITAÇÃO**		
15/09/2023 11:00:01	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/09/2023 11:30:02	**EM ADJUDICAÇÃO**		
15/09/2023 11:59:28	**ADJUDICADO**		

LOTE 3 - ADJUDICADO
SAVEIRO ROBUST 1.6 TOTAL FLEX 8V (PLACA PKV-9900) Ano 2017/2018

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURO Modelo: APÓLICE
Descrição: SAVEIRO ROBUST 1.6 TOTAL FLEX 8V (PLACA PKV-9900) Ano 2017/2018Chassi 9BWKB45U1JP078095 Marca VOLKSWAGEN
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.100,00 **Valor Total:** 1.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GENTE SEGURADORA S.A.	122	90.180.605/0001-02	2.927,86	1.100,00		Não
2	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	039	61.198.164/0001-60	2.927,86	1.679,81	52,71	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/08/2023 15:12:26	**PUBLICADO**		
31/08/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/09/2023 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/09/2023 09:04:38	**DISPUTA**		
14/09/2023 09:04:38	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 122)	**2.927,86**

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

14/09/2023 09:04:38	**LANCE** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 039)	**2.927,86**
14/09/2023 09:19:39	**TEMPO RANDÔMICO**	
14/09/2023 09:20:39	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.		
14/09/2023 09:20:40	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 122		
14/09/2023 09:20:40	**FECHADO 1**	
14/09/2023 09:21:14	**LANCE** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 039)	**1.679,81**
14/09/2023 09:23:43	**LANCE** GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 122)	**1.100,00**
14/09/2023 09:25:40	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GENTE SEGURADORA S.A.		
14/09/2023 09:25:40	**HABILITAÇÃO**	
15/09/2023 11:00:01	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
15/09/2023 11:30:02	**EM ADJUDICAÇÃO**	
15/09/2023 11:59:29	**ADJUDICADO**	

LOTE 4 - ADJUDICADO
MASTER 2.3 DCI FURGÃO 16V DIESEL (PLACA QTX-1A67) Ano 2019/2020

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURADORA Modelo: SEGURO
Descrição: MASTER 2.3 DCI FURGÃO 16V DIESEL (PLACA QTX-1A67) Ano 2019/2020Chassi 93YMAFEXALJ064044 Marca RENAULT
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.752,58 **Valor Total:** 2.752,58

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	050	61.198.164/0001-60	4.967,11	2.752,58		Não
2	GENTE SEGURADORA S.A.	075	90.180.605/0001-02	4.967,11	4.000,00	45,32	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/08/2023 15:12:26	**PUBLICADO**	
31/08/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
14/09/2023 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
14/09/2023 09:04:38	**DISPUTA**	
14/09/2023 09:04:38	**LANCE** GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 075)	**4.967,11**
14/09/2023 09:04:38	**LANCE** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 050)	**4.967,11**
14/09/2023 09:19:39	**TEMPO RANDÔMICO**	
14/09/2023 09:26:39	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.		
14/09/2023 09:26:40	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 050		
14/09/2023 09:26:40	**FECHADO 1**	
14/09/2023 09:27:05	**LANCE** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 050)	**2.752,58**

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

14/09/2023 09:29:42	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 075)	**4.000,00**
14/09/2023 09:31:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

14/09/2023 09:31:41	**HABILITAÇÃO**		
15/09/2023 11:00:01	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/09/2023 11:30:01	**EM ADJUDICAÇÃO**		
15/09/2023 11:59:29	**ADJUDICADO**		

LOTE 5 - ADJUDICADO
UNO ATTRACTIVE 1.0 EVO FIRE FLEX 8V 5P (PLACA RCP-2A41) Ano 2020/2020

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURADORA Modelo: SEGURO

Descrição: UNO ATTRACTIVE 1.0 EVO FIRE FLEX 8V 5P (PLACA RCP-2A41) Ano 2020/2020Chassi 9BD195A4ZL0832324 Marca FIAT

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.348,33 **Valor Total:** 1.348,33

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	102	61.198.164/0001-60	2.315,24	1.348,33		Não
2	GENTE SEGURADORA S.A.	025	90.180.605/0001-02	2.315,24	2.300,00	70,58	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/08/2023 15:12:26	**PUBLICADO**		
31/08/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/09/2023 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/09/2023 09:04:38	**DISPUTA**		
14/09/2023 09:04:39	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 025)	**2.315,24**
14/09/2023 09:04:39	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 102)	**2.315,24**
14/09/2023 09:19:39	**TEMPO RANDÔMICO**		
14/09/2023 09:20:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

14/09/2023 09:20:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 102

14/09/2023 09:20:40	**FECHADO 1**		
14/09/2023 09:21:09	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 102)	**1.348,33**
14/09/2023 09:23:43	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 025)	**2.300,00**
14/09/2023 09:25:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

14/09/2023 09:25:40	**HABILITAÇÃO**		
15/09/2023 11:00:01	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/09/2023 11:30:02	**EM ADJUDICAÇÃO**		
15/09/2023 11:59:29	**ADJUDICADO**		

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

LOTE 6 - ADJUDICADO
PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX 8V 5P (PLACA PJH-5851) Ano 2015/2015

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURADORA Modelo: SEGURO
Descrição: PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX 8V 5P (PLACA PJH-5851) Ano 2015/2015Chassi 9BD17144ZF542486 Marca FIAT
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.164,57 **Valor Total:** 1.164,57

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif (%)	ME
1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	023	61.198.164/0001-60	2.139,80	1.164,57		Não
2	GENTE SEGURADORA S.A.	051	90.180.605/0001-02	2.139,80	1.500,00	28,80	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/08/2023 15:12:26	**PUBLICADO**		
31/08/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/09/2023 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/09/2023 09:30:25	**DISPUTA**		
14/09/2023 09:30:25	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 051)	**2.139,80**
14/09/2023 09:30:25	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 023)	**2.139,80**
14/09/2023 09:45:25	**TEMPO RANDÔMICO**		
14/09/2023 09:53:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
14/09/2023 09:53:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 023			
14/09/2023 09:53:26	**FECHADO 1**		
14/09/2023 09:53:59	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 023)	**1.164,57**
14/09/2023 09:56:29	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 051)	**1.500,00**
14/09/2023 09:58:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			
14/09/2023 09:58:29	**HABILITAÇÃO**		
15/09/2023 11:00:01	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/09/2023 11:30:01	**EM ADJUDICAÇÃO**		
15/09/2023 11:59:29	**ADJUDICADO**		

LOTE 7 - ADJUDICADO
PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX 8V 5P (PLACA PJH-3572) Ano 2015/2015

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURADORA Modelo: SEGURO
Descrição: PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX 8V 5P (PLACA PJH-3572) Ano 2015/2015Chassi 98D17144ZF7543578 Marca FIAT
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.164,57 **Valor Total:** 1.164,57

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	035	61.198.164/0001-60	2.139,80	1.164,57		Não
2	GENTE SEGURADORA S.A.	059	90.180.605/0001-02	2.139,80	1.500,00	28,80	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/08/2023 15:12:26	**PUBLICADO**		
31/08/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/09/2023 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/09/2023 09:30:25	**DISPUTA**		
14/09/2023 09:30:25	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 059)	**2.139,80**
14/09/2023 09:30:25	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 035)	**2.139,80**
14/09/2023 09:45:25	**TEMPO RANDÔMICO**		
14/09/2023 09:49:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
14/09/2023 09:49:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 059			
14/09/2023 09:49:25	**FECHADO 1**		
14/09/2023 09:49:28	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 059)	**1.500,00**
14/09/2023 09:50:10	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 035)	**1.164,57**
14/09/2023 09:54:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			
14/09/2023 09:54:26	**HABILITAÇÃO**		
15/09/2023 11:00:01	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/09/2023 11:30:02	**EM ADJUDICAÇÃO**		
15/09/2023 11:59:29	**ADJUDICADO**		

LOTE 8 - ADJUDICADO
MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V 2P (PLACA PLS-2D91) Ano 2018/2018

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURO Modelo: APÓLICE
Descrição: MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V 2P (PLACA PLS-2D91) Ano 2018/2018Chassi 9BGCA8030KB179565 Marca GENERAL MOTORS
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.500,00 **Valor Total:** 1.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GENTE SEGURADORA S.A.	056	90.180.605/0001-02	3.495,33	1.500,00		Não
2	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	115	61.198.164/0001-60	3.495,33	1.857,74	23,85	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

MOVIMENTOS DO LOTE

30/08/2023 15:12:26	**PUBLICADO**		
31/08/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/09/2023 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/09/2023 09:30:25	**DISPUTA**		
14/09/2023 09:30:25	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 056)	**3.495,33**
14/09/2023 09:30:25	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 115)	**3.495,33**
14/09/2023 09:45:25	**TEMPO RANDÔMICO**		
14/09/2023 09:47:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
14/09/2023 09:47:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 115			
14/09/2023 09:47:28	**FECHADO 1**		
14/09/2023 09:47:46	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 115)	**1.857,74**
14/09/2023 09:50:32	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 056)	**1.500,00**
14/09/2023 09:52:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GENTE SEGURADORA S.A.			
14/09/2023 09:52:28	**HABILITAÇÃO**		
15/09/2023 11:00:01	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/09/2023 11:30:02	**EM ADJUDICAÇÃO**		
15/09/2023 11:59:29	**ADJUDICADO**		

LOTE 9 - ADJUDICADO
RENAULT KWID ZEN 2 ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPZ2E90) Ano 2023/2024

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURADORA Modelo: SEGURO
Descrição: RENAULT KWID ZEN 2 ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPZ2E90) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB003RJ616344 Marca RENAULT
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.383,74 **Valor Total:** 1.383,74

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	004	61.198.164/0001-60	2.313,99	1.383,74		Não
2	GENTE SEGURADORA S.A.	047	90.180.605/0001-02	2.313,99	1.500,00	8,40	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/08/2023 15:12:26	**PUBLICADO**		
31/08/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/09/2023 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/09/2023 09:30:25	**DISPUTA**		
14/09/2023 09:30:25	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 047)	**2.313,99**
14/09/2023 09:30:25	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 004)	**2.313,99**

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

14/09/2023 09:45:26	**TEMPO RANDÔMICO**	
14/09/2023 09:46:26	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.		
14/09/2023 09:46:28	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 047		
14/09/2023 09:46:28	**FECHADO 1**	
14/09/2023 09:46:48	**LANCE** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 004)	**1.383,74**
14/09/2023 09:49:27	**LANCE** GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 047)	**1.500,00**
14/09/2023 09:51:29	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		
14/09/2023 09:51:29	**HABILITAÇÃO**	
15/09/2023 11:00:01	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
15/09/2023 11:30:02	**EM ADJUDICAÇÃO**	
15/09/2023 11:59:29	**ADJUDICADO**	

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

MEMBRO DE APOIO NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO

MEMBRO DE APOIO KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
Processo Administrativo Nº 125/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 30/08/2023 15:12:26

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/09/2023 12:02:58
FIORINO FURGÃO EVO 1.4 FLEX 8V 2P (PLACA PJX-3I17) Ano 2014/2015

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURO Modelo: APÓLICE
Descrição: FIORINO FURGÃO EVO 1.4 FLEX 8V 2P (PLACA PJX-3I17) Ano 2014/2015Chassi 9BD265122F9029232 Marca FIAT
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.100,00 **Valor Total:** 1.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GENTE SEGURADORA S.A.	114	90.180.605/0001-02	3.847,35	1.100,00		Não
2	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	038	61.198.164/0001-60	3.847,35	1.938,56	76,23	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	D f.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	D f.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/09/2023 12:02:58
RENAULT KWID ZEN 2 ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPX1C61) Ano 2023/2024

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURADORA Modelo: SEGURO
Descrição: RENAULT KWID ZEN 2 ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPX1C61) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB009RJ591806 Marca RENAULT
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.383,74 **Valor Total:** 1.383,74

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	130	61.198.164/0001-60	2.313,99	1.383,74		Não
2	GENTE SEGURADORA S.A.	146	90.180.605/0001-02	2.313,99	1.500,00	8,40	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 15/09/2023 12:02:58
SAVEIRO ROBUST 1.6 TOTAL FLEX 8V (PLACA PKV-9900) Ano 2017/2018

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURO Modelo: APÓLICE
Descrição: SAVEIRO ROBUST 1.6 TOTAL FLEX 8V (PLACA PKV-9900) Ano 2017/2018Chassi 9BWKB45U1JP078095 Marca VOLKSWAGEN
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.100,00 **Valor Total:** 1.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GENTE SEGURADORA S.A.	122	90.180.605/0001-02	2.927,86	1.100,00		Não
2 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	039	61.198.164/0001-60	2.927,86	1.679,81	52,71	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 15/09/2023 12:02:58
MASTER 2.3 DCI FURGÃO 16V DIESEL (PLACA QTX-1A67) Ano 2019/2020

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURADORA Modelo: SEGURO
Descrição: MASTER 2.3 DCI FURGÃO 16V DIESEL (PLACA QTX-1A67) Ano 2019/2020Chassi 93YMAFEXALJ064044 Marca RENAULT
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.752,58 **Valor Total:** 2.752,58

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	050	61.198.164/0001-60	4.967,11	2.752,58		Não
2 GENTE SEGURADORA S.A.	075	90.180.605/0001-02	4.967,11	4.000,00	45,32	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 15/09/2023 12:02:59
UNO ATTRACTIVE 1.0 EVO FIRE FLEX 8V 5P (PLACA RCP-2A41) Ano 2020/2020

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURADORA Modelo: SEGURO
Descrição: UNO ATTRACTIVE 1.0 EVO FIRE FLEX 8V 5P (PLACA RCP-2A41) Ano 2020/2020Chassi 9BD195A4ZL0882324 Marca FIAT
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.348,33 **Valor Total:** 1.348,33

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	102	61.198.164/0001-60	2.315,24	1.348,33		Não
2 GENTE SEGURADORA S.A.	025	90.180.605/0001-02	2.315,24	2.300,00	70,58	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 15/09/2023 12:02:59
PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX 8V 5P (PLACA PJH-5851) Ano 2015/2015

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURADORA Modelo: SEGURO
Descrição: PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX 8V 5P (PLACA PJH-5851) Ano 2015/2015Chassi 9BD17144ZF542486 Marca FIAT
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.164,57 **Valor Total:** 1.164,57

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	023	61.198.164/0001-60	2.139,80	1.164,57		Não
2	GENTE SEGURADORA S.A.	051	90.180.605/0001-02	2.139,80	1.500,00	28,80	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 15/09/2023 12:02:59
PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX 8V 5P (PLACA PJH-3572) Ano 2015/2015

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURADORA Modelo: SEGURO
Descrição: PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX 8V 5P (PLACA PJH-3572) Ano 2015/2015Chassi 98D17144ZF7543578 Marca FIAT
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.164,57 **Valor Total:** 1.164,57

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	035	61.198.164/0001-60	2.139,80	1.164,57		Não
2	GENTE SEGURADORA S.A.	059	90.180.605/0001-02	2.139,80	1.500,00	28,80	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 15/09/2023 12:02:59
MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V 2P (PLACA PLS-2D91) Ano 2018/2018

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURO Modelo: APÓLICE
Descrição: MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V 2P (PLACA PLS-2D91) Ano 2018/2018Chassi 9BGCA8030KB179565 Marca GENERAL MOTORS
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.500,00 **Valor Total:** 1.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GENTE SEGURADORA S.A.	056	90.180.605/0001-02	3.495,33	1.500,00		Não
2	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	115	61.198.164/0001-60	3.495,33	1.857,74	23,85	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 15/09/2023 12:02:59
RENAULT KWID ZEN 2 ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPZ2E90) Ano 2023/2024

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURADORA Modelo: SEGURO
Descrição: RENAULT KWID ZEN 2 ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPZ2E90) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB003RJ616344 Marca RENAULT
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.383,74 **Valor Total:** 1.383,74

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	004	61.198.164/0001-60	2.313,99	1.383,74		Não
2	GENTE SEGURADORA S.A.	047	90.180.605/0001-02	2.313,99	1.500,00	8,40	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510
Dados: 2023.09.15 15:13:23 -03'00'

AUTORIDADE: RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

000760

PORTARIA SAÚDE Nº. 034/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 191/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ADEILTON DE SOUZA CASTRO, matrícula 154**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 191/2023**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, tipo ambulância e carro de passeio, do Município de Sobradinho/BA".

Art. 2º. – Acompanhar e fiscalizar especificamente a prestação de serviços relacionada aos veículos destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. - O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 4º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art. 5º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 6º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 19 de setembro de 2023.

JOSEFA MOREIRA CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000762

PORTARIA SAÚDE Nº. 034/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 191/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ADEILTON DE SOUZA CASTRO, matricula 154,** para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 191/2023**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, tipo ambulância e carro de passeio, do Município de Sobradinho/BA".

Art. 2º. – Acompanhar e fiscalizar especificamente a prestação de serviços relacionada aos veículos destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. - O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 4º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000763

Art. 5º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA.**

Art. 6º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 19 de setembro de 2023.

JOSEFA MOREIRA CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

ICP Brasil Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO** e a Empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**

CONTRATO Nº 191/2023

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA**, com sede na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° 002.905.395-10 e portador do RG n° 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 , Porto Alegre UF: RS CEP: 90.020-060, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 90.180.605/0001-02, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Eletrônico Edital nº 021/2023 e Processo Administrativo 125/2023**, Tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, tipo ambulância e carro de passeio, do Município de Sobradinho/BA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Especificação	UND	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	**FIORINO FURGÃO EVO 1.4** FLEX 8V 2P (PLACA PJX-3I17) Ano 2014/2015 Chassi 9BD265122F9029232 Marca FIAT	Ano	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
3	**SAVEIRO ROBUST 1.6** TOTAL FLEX 8V (PLACA PKV-9900) Ano 2017/2018 Chassi 9BWKB45U1JP078095 Marca VOLKSWAGEN	Ano	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
8	**MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX** 8V 2P (PLACA PLS-2D91) Ano 2018/2018 Chassi 9BGCA8030KB179565 Marca GENERAL MOTORS	Ano	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
VALOR GLOBAL: R$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)					

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510 Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510 Dados: 2023.09.19 10:19:03 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: VICTORIA MAÇCARI SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/A34B-521E-E04B-3EDF e informe o código A34B 521E E04B 3EDF

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 19/09/2023 e encerramento em 19/09/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de **R$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5°, § 3°, da lei 8.666/93.

3.4.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada no Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, neste Município.

3.5.1 – A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 – Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de 60% (sessenta por cento), sendo 40% (quarenta por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.8 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510 Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510 Dados: 2023.09.19 10:19:21 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: VICTORIA MACCARI SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/A34B-521E-E04B-3EDF e informe o código A34B-521E-E04B-3EDF

3.8.1 – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Leu nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;
3.8.2 – Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,
3.8.3 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Secretaria:02.06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02.06.001 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.302.2.065.2.021 – Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal MAC
10.302.777.2.051 – Gestão das Ações e Média e Alta Complexidade – MAC
Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.1002 / 1.600.0000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE
5.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
5.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510
Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510 Dados: 2023.09.19 10:19:32 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: VICTORIA MACCARI SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/A043-5211-1 040-3111 e informe o código A043-5211-1040-3111

5.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1. O regime de execução dos serviços a serem executados serão fiscalizados pelos servidores **ADEILTON DE SOUZA CASTRO, matrícula nº 154.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;

g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510 Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510 Dados: 2023.08.19 10:19:42 -03'00'

10

Assinado por 1 pessoa: VICTORIA MACCARI SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/A34B-521E-E04B-3EDF e informe o código A34B-521E-E04B-3EDF

c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante
e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalha noturno, perigoso ou insalubre;
h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no incisos do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
8.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
8.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou
8.1.5 cometer fraude fiscal.
8.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;
8.3 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.
8.4 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.
8.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

9. CLÁUSULA NONA PRIMEIRA – RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:02905395

Assinado por 1 pessoa: VICTORIA MACCARI SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/A34B-521E-E04B-3EDF e informe o código A34B-521E-E04B-3EDF

9.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

9.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. Indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

14.1Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510 Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510 Dados: 2023.09.19 10:20:02 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: VICTORIA MACCARI SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/A34B-521E-E04B-3EDF e informe o código A34B-521E-E04B-3EDF

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sobradinho - BA, 19 de Setembro de 2023.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510
Dados: 2023.09.19 10:20:13 -03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
CNPJ: 16.444.804/0001-10
RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CPF: 002.905.395-10
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ 90.180.605/0001-02
REPRESENTANTE – MARCELO WAIS
CPF: 632.005.380-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1- _____;
Nome:
CPF/MF n.º 020.907.355-11
2- _____;
Nome:
CPF/MF n.º 071.693.795-01

Assinado por 1 pessoa: VICTORIA MACCARI SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/A34B-521E-E04B-3EDF e informe o código A34B-521E-E04B-3EDF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A34B-521E-E04B-3EDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ VICTORIA MACCARI SOARES (CPF 848.XXX.XXX-53) em 19/09/2023 09:58:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/A34B-521E-E04B-3EDF

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000772

PORTARIA SAÚDE Nº. 035/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 192/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ADEILTON DE SOUZA CASTRO, matricula 154**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 192/2023**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, tipo ambulância e carro de passeio, do Município de Sobradinho/BA".

Art. 2º. – Acompanhar e fiscalizar especificamente a prestação de serviços relacionada aos veículos destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. - O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 4º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000773

Art. 5º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA.**

Art. 6º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 20 de setembro de 2023.

JOSEFA MOREIRA CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000774

PORTARIA SEAMA Nº. 004/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 192/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Vilmara Rocha Braga, matrícula nº 15883**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 192/2023**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, cujo objeto é "Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, tipo ambulância e carro de passeio, do Município de Sobradinho/BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3ª. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000775

Art. 4ª. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA.**

Art. 5ª. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6ª. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 20 de setembro de 2023.

Carlos Jarques Canturil da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PORTARIA SAÚDE Nº. 035/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 192/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ADEILTON DE SOUZA CASTRO, matrícula 154**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 192/2023**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, tipo ambulância e carro de passeio, do Município de Sobradinho/BA".

Art. 2º. – Acompanhar e fiscalizar especificamente a prestação de serviços relacionada aos veículos destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. - O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 4º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art. 5º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA.**

Art. 6º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se. 000777

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 20 de setembro de 2023.

JOSEFA MOREIRA CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

000778

PORTARIA SEAMA Nº. 004/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 192/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Vilmara Rocha Braga, matrícula nº 15883**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 192/2023**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, cujo objeto é "Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, tipo ambulância e carro de passeio, do Município de Sobradinho/BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3ª. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art. 4ª. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5ª. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6ª. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispos.ções em contrário.

Sobradinho-BA, 20 de setembro de 2023.

Carlos Jarques Centuril da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO** e a Empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.**

CONTRATO Nº 192/2023

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA**, com sede na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205-905, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.198.164/0001-60, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Eletrônico Edital nº 021/2023** e **Processo Administrativo 125/2023**, Tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, tipo ambulância e carro de passeio, do Município de Sobradinho/BA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Especificação	UND	Quant.	Valor Unit	Valor Total
2	**RENAULT KWID ZEN** 2 ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPX1C61) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB009RJ591806 Marca RENAULT	Ano	1	R$ 1.383,74	R$ 1.383,74
4	**MASTER 2.3 DCI FURGÃO** 16V DIESEL (PLACA QTX-1A67) Ano 2019/2020 Chassi 93YMAFEXALJ064044 Marca RENAULT	Ano	1	R$ 2.752,58	R$ 2.752,58
5	**UNO ATTRACTIVE** 1.0 EVO FIRE FLEX 8V 5P (PLACA RCP-2A41) Ano 2020/2020 Chassi 9BD195A4ZL0882324 Marca FIAT	Ano	1	R$ 1.348,33	R$ 1.348,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

6	**PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX** 8V 5P (PLACA PJH-5851) Ano 2015/2015 Chassi 9BD17144ZF542486 Marca FIAT	Ano	1	R$ 1.164,57	R$ 1.164,57
7	**PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX** 8V 5P (PLACA PJH-3572) Ano 2015/2015 Chassi 98D17144ZF7543578 Marca FIAT	Ano	1	R$ 1.164,57	R$ 1.164,57
9	**RENAULT KWID ZEN 2** ALCOOL/GASOLINA (PLACA RPZ2E90) Ano 2023/2024 Chassi 93YRBB003RJ616344 Marca RENAULT	Ano	1	R$ 1.383,74	R$ 1.383,74
R$ 9.197,53 (NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 20 /09/2023 e encerramento em 20 /09/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de **R$ 9.197,53 (NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5°, § 3°, da lei 8.666/93.

3.4.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada no Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, neste Município.

3.5.1 – A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 – Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de 60% (sessenta por cento), sendo 40% (quarenta por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.8 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Leu nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 – Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Secretaria:02.06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02.06.001 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.302.2.065.2.021 – Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal MAC
10.302.777.2.051 – Gestão das Ações e Média e Alta Complexidade – MAC
Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.1002 / 1.600.0000

Secretaria:02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 02.09.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Atividade: 20.122.003.2.036 – Manutenção da Sec Municipal de Agricultura

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.0000 / 1.704.0000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1. O regime de execução dos serviços a serem executados serão fiscalizados pelos servidores **ADEILTON DE SOUZA CASTRO, matrícula nº 154 e VILMARA ROCHA BRAGA, matrícula nº 15883.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas
d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;
g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante
e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalha noturno, perigoso ou insalubre;
h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no incisos do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
8.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
8.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou
8.1.5 cometer fraude fiscal.
8.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais

penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.3 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.4 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

9. CLÁUSULA NONA PRIMEIRA – RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

9.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

9.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. Indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

14.1Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sobradinho - BA, 20 de Setembro de 2023.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510
Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510 Dados: 2023.09.20 15:55:02 -03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
CNPJ: 16.444.804/0001-10
RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CPF: 002.905.395-10
CONTRATANTE

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ 61.198.164/0001-60
REPRESENTANTE – ROBERTO DE SOUZA DIAS
CPF: 115.838.468-83
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1- _____;
Nome:
CPF/MF n.º 020.907.395-11
2- _____;
Nome: Raella Silva
CPF/MF n.º 071.698.745-01

PUBLICACOES
IA:219042030
82

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO XI - Edição Nº 2875
BAHIA - 19 de Setembro de 2023 - Terça-feira

Atos Administrativos

00787

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
RATIFICAÇÃO DE PARECER

PAD. 153/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023. Base legal: art. 24, inc. II, da Lei Nº. 8.666/93. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de bancadas, peitoril e placa de Inauguração em Granito, incluindo instalação, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes. **CONTRATADA: JS MARMORE E GRANITOS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 45.754.687/0001-99. **Ratificado em:** 19/09/2023. **Valor Global: R$ 10.290,50 (dez mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos).** Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 190/2023

Contrato nº 190/2023. Proc. Adm. nº. 153/2023. Dispensa de Licitação nº. 043/2023. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA: JS MARMORE E GRANITOS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 45.754.687/0001-99. **ASSINATURA:** 19/09/2023. **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de bancadas, peitoril e placa de inauguração em Granito, incluindo instalação, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes. **VALOR GLOBAL: R$ 10.290,50 (dez mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA:** até 31/12/2023.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 125/2023. PE nº. 021/2023. Fica adjudicado o objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, tipo ambulância e carro de passeio, do Município de Sobradinho/BA", as empresas **GENTE SEGURADORA S.A**, CNPJ nº **90.180.605/0001-02**, no valor global **R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)** e **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº **61.198.164/0001-60**, no **valor global R$ 9.197,53 (nove mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos). Adjudicado em:** 15/09/2023. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PAD nº. 125/2023. PE nº. 021/2023. Fica adjudicado o objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, tipo ambulância e carro de passeio, do Município de Sobradinho/BA", as empresas **GENTE SEGURADORA S.A**, CNPJ nº **90.180.605/0001-02**, no **valor global R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)** e **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº **61.198.164/0001-60**, no **valor global R$ 9.197,53 (nove mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos). Homologado em:** 15/09/2023. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 191/2023

Contrato nº 191/2023. **Proc. Adm. nº.** 125/2023. **Pregão Eletrônico n.º** 021/2023. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A**, CNPJ nº **90.180.605/0001-02. ASSINATURA:** 19/09/2023. **OBJETO:** "Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, tipo ambulância e carro de passeio, do Município de Sobradinho/BA". **VIGÊNCIA:** 19/09/2024. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

M PUBLICACOES
.TDA:219042030
KI182

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO XI - Edição Nº 2879
BAHIA - 20 de Setembro de 2023 - Quarta-feira

Atos Administrativos

EXTRATO DE CONTRATO 192/2023

Contrato nº 192/2023. **Proc. Adm. nº.** 125/2023. **Pregão Eletrônico n.º** 021/2023. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº **61.198.164/0001-60. ASSINATURA:** 20/09/2023. **OBJETO:** "Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, tipo ambulância e carro de passeio, do Município de Sobradinho/BA". **VIGÊNCIA:** 20/09/2024. **VALOR GLOBAL:** R$ 9.197,53 (nove mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos).